



Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista

JORNAL OFICIAL

Município de São João da Boa Vista, 28 de Agosto de 2015 - Ano 17 - nº 608

SUMÁRIO

Decretos.....01

Editais.....04

Leis.....30

Portarias.....118

Administração Indireta.....120

Atos do legislativo.....130

Final.....132

ATOS DO EXECUTIVO

DECRETOS

DECRETO Nº 5.213,
DE 14 DE AGOSTO DE 2.015

“Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar”

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais e,

Considerando a autorização expressa contida no Artigo 5º Item III da Lei Municipal nº 3757, de 09 de dezembro de 2014.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Departamento de Finanças, Setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 311.000,00 (Trezentos e onze mil reais), objetivando o reforço das seguintes dotações do orçamento vigente:

184.01.08.04.339039.1545200042004 – Manutenção da Infraestrutura do Município.....R\$ 310.000,00

215.01.09.02.339030.1545200042004 – Manutenção da Infraestrutura do Município.....R\$ 1.000,00

Art. 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com os recursos provenientes das anulações parciais das seguintes dotações do orçamento vigente:

133.01.07.01.469071.2884600000002 - Dívida Pública InternaR\$ 310.000,00

217.01.09.02.339039.1545200042004 - Manutenção da Infraestrutura do Município.....R\$ 1.000,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos quatorze dias do mês de agosto de dois mil e quinze (14/08/2015).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

NATÁLIA AZEVEDO VILLELA SANTOS DOMENCIANO
Diretora do Departamento de Finanças

DECRETO Nº 5.214,
DE 14 DE AGOSTO DE 2.015

“Dispõe sobre transposição de Recursos Orçamentários”

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais e,

Considerando a autorização expressa contida no Artigo 5º Item IV (transposição) da Lei Municipal nº 3757, de 09 de dezembro de 2014.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Departamento de Finanças, Setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal, uma transposição de recursos na importância de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais), objetivando o reforço da seguinte dotação do orçamento vigente:

755.06.01.01.319013.0927100582068 – Operação e Manutenção da Fundação Nova São JoãoR\$ 10.000,00

Art. 2º - A transposição efetuada pelo artigo anterior será coberta com os recursos provenientes das anulações parciais da seguinte dotação do orçamento vigente:

760.06.01.01.339030.2060100582068 – Operação e Manutenção da Fundação Nova São JoãoR\$ 10.000,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos quatorze dias do mês de agosto de dois mil e quinze (14/08/2015).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

NATÁLIA AZEVEDO VILLELA SANTOS DOMENCIANO
Diretora do Departamento de Finanças

DECRETO Nº 5.215,
DE 18 DE AGOSTO DE 2.015

“Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar autorizado pela Lei nº 3.851, de 18/08/2015”

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

DECRETA:

ARTIGO 1º: Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Departamento de Finanças, Setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 290.000,00 (Duzentos e noventa mil reais), objetivando atender despesas de custeio com pessoal, de acordo com a seguinte classificação técnica:

3.01.01.01.319011.0412200012001 – Manutenção da Estrutura Administrativa do Governo.....R\$ 60.000,00

222.01.09.03.319011.1545200042004 – Manutenção da Infraestrutura do Município.....R\$ 230.000,00

ARTIGO 2º: O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com os recursos provenientes das anulações parciais das seguintes dotações do orçamento vigente:

205.01.09.02.449051.1545200041001 – Gestão de Equip. Púb. de Infraestrutura.....R\$ 230.000,00

232.01.09.03.449051.2781300041001 – Gestão de Equip. Púb. de Infraestrutura.....R\$ 60.000,00

ARTIGO 3º: Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos dezoito dias do mês de agosto de dois mil e quinze (18.08.2015).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 5.216,
DE 19 DE AGOSTO DE 2.015

“Dispõe sobre transposição de Recursos Orçamentários”

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais e,

Considerando a autorização expressa contida no Artigo 5º Item IV (transposição) da Lei Municipal nº 3757, de 09 de dezembro de 2014,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Departamento de Finanças, Setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal, uma transposição de recursos na importância de R\$ 6.302,00 (Seis mil, trezentos e dois reais), objetivando o reforço das seguintes dotações do orçamento vigente:

42.01.03.01.339030.0412100042004 - Manutenção da Infraestrutura do Município.....R\$ 5.512,00

188.01.08.05.339039.0618200042005 - Manutenção do Bombeiro.R\$ 790,00

Art. 2º - A transposição efetuada pelo artigo anterior será coberta com os recursos provenientes das anulações parciais das seguintes dotações do orçamento vigente:

45.01.03.01.339039.0412100042004 - Manutenção da Infraestrutura do Município.....R\$ 5.512,00

186.01.08.05.339030.0618200042005 – Manutenção do BombeiroR\$ 790,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

EXPEDIENTE

Jornalista Responsável
Antonio Luiz Magalhães
- MTb 44.599

Diagramação e Montagem
Editora Unida Ltda Me

Tiragem: 240 exemplares

Número de páginas: 36.000

Custo por página: R\$ 0,18

Custo Total: R\$ 6.480,00

Circula nas Bancas Centrais e Prefeitura Municipal, gratuitamente

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos dezenove dias do mês de agosto de dois mil e quinze (19/08/2015).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

NATÁLIA AZEVEDO VILLELA SANTOS DOMENCIANO
Diretora do Departamento de Finanças

DECRETO Nº 5.217,
DE 19 DE AGOSTO DE 2.015

“Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar”

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais e,

Considerando a autorização expressa contida no Artigo 5º § 2º da Lei Municipal nº 3757, de 09 de dezembro de 2014,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Departamento de Finanças, Setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 158.783,03 (Cento e cinquenta e oito mil, setecentos e oitenta e três reais e três centavos), objetivando o reforço da seguinte dotação do orçamento vigente:
556.01.14.07.339039.1012200102301 – Manutenção dos Serviços Educacionais.....R\$ 158.783,03

Art. 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto da seguinte forma:

a) R\$ 102.921,50 (cento e dois mil, novecentos e vinte e um reais e cinquenta centavos), com excesso de arrecadação, decorrente de recursos oriundos do Estado, através da Secretaria de Educação – Transporte de Alunos;

b) R\$ 55.861,53 (cinquenta e cinco mil, oitocentos e sessenta e um reais e cinquenta e três centavos), com recursos provenientes da anulação parcial da seguinte dotação do orçamento vigente:
562.01.14.07.339039.1030100102301 - Manutenção dos Serviços Educacionais.....R\$ 55.861,53

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos dezenove dias do mês de agosto de dois mil e quinze (19/08/2015).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

NATÁLIA AZEVEDO VILLELA SANTOS DOMENCIANO
Diretora do Departamento de Finanças

DECRETO Nº 5.218,
DE 19 DE AGOSTO DE 2.015

“Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar”

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais e,

Considerando a autorização expressa contida no Artigo 5º § 2º da Lei Municipal nº 3757, de 09 de dezembro de 2014,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Departamento de Finanças, Setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais), objetivando o reforço da seguinte dotação do orçamento vigente:
825.01.15.01.339030.1012200102301 - Manutenção dos Serviços de SaúdeR\$ 15.000,00

Art. 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com os recursos provenientes das anulações parciais da seguinte dotação do orçamento vigente:
779.01.15.01.339039.1012200102301 – Manutenção dos Serviços de SaúdeR\$ 15.000,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos dezenove dias do mês de agosto de dois mil e quinze (19/08/2015).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

NATÁLIA AZEVEDO VILLELA SANTOS DOMENCIANO
Diretora do Departamento de Finanças

DECRETO Nº 5.219,
DE 19 DE AGOSTO DE 2.015

“Dispõe sobre transposição de Recursos Orçamentários”

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São

Paulo etc., usando de suas atribuições legais e,

Considerando a autorização expressa contida no Artigo 5º Item IV (transposição) da Lei Municipal nº 3757, de 09 de dezembro de 2014.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Departamento de Finanças, Setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal, uma transposição de recursos na importância de R\$ 217.500,00 (Duzentos e dezessete mil e quinhentos reais), objetivando o reforço das seguintes dotações do orçamento vigente:
42.01.03.01.339030.0412100042004 - Manutenção da Infraestrutura do Município.....R\$ 6.000,00
180.01.08.03.339030.2678200042004 - Manutenção da Infraestrutura do Município.....R\$ 4.500,00
182.01.08.03.339039.2678200042004 - Manutenção da Infraestrutura do Município.....R\$ 1.000,00
215.01.09.02.339030.1545200042004 - Manutenção da Infraestrutura do Município.....R\$ 6.000,00
584.01.15.01.339039.1012200102301 - Manutenção dos Serviços de SaúdeR\$ 80.000,00
600.01.15.02.339030.1030100102301- Manutenção dos Serviços de SaúdeR\$ 10.000,00
674.01.15.04.319011.1030500102305 - Manutenção da Vigilância Ambiental (CCZ).....R\$ 110.000,00

Art. 2º - A transposição efetuada pelo artigo anterior será coberta com os recursos provenientes das anulações parciais das seguintes dotações do orçamento vigente:
40.01.03.01.339008.0412100042004 - Manutenção da Infraestrutura do Município.....R\$ 1.000,00
45.01.03.01.339039.0412100042004 - Manutenção da Infraestrutura do Município.....R\$ 5.000,00
164.01.08.02.339008.1545200042004 – Manutenção da Infraestrutura do Município.....R\$ 4.000,00
177.01.08.03.337170.2678200042004 - Manutenção da Infraestrutura do Município.....R\$ 1.000,00
178.01.08.03.339008.2678200042004 - Manutenção da Infraestrutura do Município.....R\$ 500,00
200.01.09.01.339034.0412200042004 - Manutenção da Infraestrutura do Município.....R\$ 6.000,00
582.01.15.01.339034.1012200102301 - Manutenção dos Serviços de SaúdeR\$ 23.000,00
584.01.15.01.339039.1012200102301 - Manutenção dos Serviços de SaúdeR\$ 7.000,00
642.01.15.03.339039.1030200102301 – Manutenção dos Serviços de SaúdeR\$ 40.000,00
647.01.15.03.449052.1030200102301 – Manutenção dos Serviços de SaúdeR\$ 20.000,00
679.01.15.04.339030.1030500102305 – Manutenção da Vigilância Ambiental (CCZ).....R\$ 110.000,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos dezenove dias do mês de agosto de dois mil e quinze (19/08/2015).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

NATÁLIA AZEVEDO VILLELA SANTOS DOMENCIANO
Diretora do Departamento de Finanças

DECRETO Nº 5.220,
DE 21 DE AGOSTO DE 2.015

“Dispõe sobre prorrogação de prazo de validade do Concurso Público nº 03/2013”

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art.1º - Fica prorrogado a partir de 16 de setembro de 2015 pelo período de 02 (dois) anos, o prazo de validade do Concurso Público de nº 03/2013, publicado no Jornal Oficial do Município de São João da Boa Vista de 16 de setembro de 2013.

Art. 2º- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 16 de setembro de 2015.

Art. 3º- Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, vinte e um dias do mês de agosto de dois mil e quinze (21.08.2015).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 5.221,
DE 21 DE AGOSTO DE 2.015

“Declara de utilidade pública a área que especifica, de propriedade de Leonor Aparecida Bovo, João Moacir Aviles Bovo e Maria Carmen Bovo, destinada a implantação de um sistema integrado denominado CIGRES – Centro Integrado de Gerenciamento de Resíduos Sólidos”

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando das atribuições que

lhes são conferidas por Lei, em especial as dos artigos 64, inciso V, 85, inciso I, alínea “e”, ambos da Lei Orgânica do Município de São João da Boa Vista, e com fundamento nas alíneas “d” e “h” do artigo 5º, artigo 6º e demais disposições do Decreto Lei 3.365, de 21 de junho de 1941,

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública, a fim de ser adquirida mediante desapropriação amigável ou judicial, a área abaixo discriminada, situada no imóvel denominado “Sítio Dourado”, de propriedade de Leonor Aparecida Bovo, João Moacir Aviles Bovo e Maria Carmen Bovo, cadastrada no INCRA sob nº 620.084.004.219-8 e inserida na matrícula de nº 50.505 do CRI local, destinada a implantação de um sistema integrado denominado CIGRES – Centro Integrado de Gerenciamento de Resíduos Sólidos, cuja descrição encontra-se a seguir especificada.

“O perímetro descrito abaixo está georeferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro e tem início no vértice denominado (1) de coordenadas Plano Retangulares relativas, sistema UTM, 313397,60 m L e 7572756,82 m S, Datum WGS84, referente ao meridiano 23K, localizado na Estrada Velha São João – Vargem Grande do Sul, km 2,0; seguindo daí com azimute de 135º 45' 52” e distância de 32,93 m até o vértice (2); após, segue com azimute de 179º 22' 02" e distância de 124,24 m até o vértice (3); segue com azimute de 194º 04' 16" e distância de 97,53 m até o vértice (4); segue com azimute de 164º 29' 16" e distância de 71,49 m até o vértice (5); segue com azimute de 261º 43' 00" e distância de 192,58 m até o vértice (6); segue com azimute de 353º 07' 48" e distância de 10,24 m até o vértice (7); segue com azimute de 356º 16' 17" e distância de 7,32 m até o vértice (8); segue com azimute de 355º 42' 29" e distância de 5,76 m até o vértice (9); segue com azimute de 357º 08' 35" e distância de 11,13 m até o vértice (10); segue com azimute de 357º 08' 27" por 11,64 m até o vértice (11); segue com azimute de 356º 54' 54" e distância de 11,48 m até o vértice (12); segue com azimute de 358º 02' 40" e distância de 10,67 m até o vértice (13); segue com azimute de 0º 57' 15" e distância de 15,32 m até o vértice (14); segue com azimute de 4º 53' 07" e distância de 8,81 m até o vértice (15); segue com azimute de 6º 57' 54" e distância de 8,25 m até o vértice (16); segue com azimute de 8º 09' 51" e distância de 4,27 m até o vértice (17); segue com azimute de 8º 41' 26" e distância de 10,05 m até o vértice (18); segue com azimute de 13º 26' 42" e distância de 9,64 m até o vértice (19); segue com azimute de 13º 31'

11" e distância de 13,10 m até o vértice (20); segue com azimute de 16º 11' 48" e distância de 3,13 m até o vértice (21); segue com azimute de 22º 10' 46" e distância de 3,71 m até o vértice (22); segue com azimute de 22º 45' 23" de distância de 12,91 m até o vértice (23); segue com azimute de 24º 49' 05" e distância de 10,65 m até o vértice (24); segue com azimute de 27º 07' 26" e distância de 18,75 m até o vértice (25); segue com azimute de 28º 04' 07" e distância de 11,06 m até o vértice (26); segue com azimute de 29º 19' 56" e distância de 6,10 m até o vértice (27); segue com azimute de 29º 04' 18" e distância de 19,23 m até o vértice (28); segue com azimute de 28º 37' 18" e distância de 15,91 m até o vértice (29); segue com azimute de 30º 05' 43" e distância de 6,65 m até o vértice (30); segue com azimute de 31º 37' 41" e distância de 7,65 m até o vértice (31); segue com azimute de 31º 38' 52" e distância de 11,22 m até o vértice (32); segue com azimute de 33º 14' 45" e distância de 7,08 m até o vértice (33); segue com azimute de 36º 30' 15" e distância de 11,75 m até o vértice (34); segue com azimute de 39º 29' 45" e distância de 22,91 m até o vértice (35); segue com azimute de 47º 54' 40" e distância de 27,10 m até o vértice (36); segue com azimute de 52º 25' 22" e distância de 7,81 m até o vértice (37); segue com azimute de 51º 14' 53" e distância de 11,28 m até o vértice (38); segue com azimute de 55º 27' 54" e distância de 6,34 m até o vértice (39); segue com azimute de 56º 23' 34" e distância de 10,16 m até o vértice (40); segue com azimute de 61º 50' 06" e distância de 14,88 m até o vértice (41); e, finalmente, segue, fechando o perímetro, com azimute de 68º 29' 27" e distância de 21,23 m até alcançar o vértice inicial (1). O perímetro descrito encerra uma área de 48.398,22m2 ou 4,84 ha.”

Art. 2º - Fica o expropriante autorizado a invocar caráter de urgência no processo judicial de desapropriação para os fins do disposto no artigo 15 do Decreto-Lei 3365 de 21 de junho de 1941.

Art. 3º - As despesas decorrentes com a execução do presente decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessárias.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e um dias do mês de agosto de dois mil e quinze (21.08.2015).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 5.222,
DE 25 DE AGOSTO DE 2.015

“Dispõe sobre transposição de Recursos Orçamentários”

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais e,
Considerando a autorização expressa contida no Artigo 5º Item IV (transposição) da Lei Municipal nº 3757, de 09 de dezembro de 2014.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Departamento de Finanças, Setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal, uma transposição de recursos na importância de R\$ 611.217,48 (Seiscentos e onze mil, duzentos e dezessete reais e quarenta e oito centavos), objetivando o reforço das seguintes dotações do orçamento vigente:

12.01.01.01.339034.0412200012001 - Manutenção da Estrutura Administrativa do GovernoR\$ 2.800,00
165.01.08.02.339030.1545200042004 – Manutenção da Infraestrutura do Município.....R\$ 2.000,00
463.01.14.02.339039.1236300142201 – Manutenção dos Serviços Educacionais.....R\$ 141.000,00
473.01.14.03.339030.1230600092201 - Manutenção dos Serviços Educacionais.....R\$ 300.417,48
513.01.14.05.339039.1236500092201 - Manutenção dos Serviços Educacionais.....R\$ 160.000,00
667.01.15.04.339030.1030400102301 – Manutenção dos Serviços de SaúdeR\$ 5.000,00

Art. 2º - A transposição efetuada pelo artigo anterior será coberta com os recursos provenientes das anulações parciais das seguintes dotações do orçamento vigente:

11.01.01.01.339030.0412200012001 – Manutenção da Estrutura Administrativa do GovernoR\$ 1.000,00
14.01.01.01.339039.0412200012001 – Manutenção da Estrutura Administrativa do GovernoR\$ 1.800,00
161.01.08.02.319016.1545200042004 – Manutenção da Infraestrutura do Município.....R\$ 2.000,00
460.01.14.02.339034.1236300142201 – Manutenção dos Serviços Educacionais.....R\$ 141.000,00
464.01.14.02.339039.1236300142201 - Manutenção dos Serviços Educacionais.....R\$ 300.417,48
511.01.14.05.339034.1236500092201 – Manutenção dos Serviços Educacionais.....R\$ 160.000,00
669.01.15.04.339039.1030400102301 – Manutenção dos Serviços de SaúdeR\$ 5.000,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e cinco dias do mês de agosto de dois mil e quinze (25/08/2015).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

NATÁLIA AZEVEDO VILLELA SANTOS DOMENCIANO
Diretora do Departamento de Finanças

DECRETO Nº 5.231,
DE 31 DE AGOSTO DE 2.015

“Oficializa o Regulamento da 8ª Edição do ENCONTRO DE ANTIGOMOBILISMO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA, denominado este ano de “São João Expo Classic”

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica oficializado o Regulamento da 8ª Edição do ENCONTRO DE ANTIGOMOBILISMO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA, denominado este ano de “São João Expo Classic”, de acordo com o anexo que faz parte integrante deste decreto.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos trinta e um dias do mês de agosto de dois mil e quinze (31.08.2015).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

REGULAMENTO DA 8ª EDIÇÃO DO ENCONTRO DE ANTIGOMOBILISMO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA, denominado este ano de “SÃO JOÃO EXPO CLASSIC”

Local do Evento: Praça da Catedral e Praça Governador Armando Salles de Oliveira.

TÍTULO I

CAPÍTULO I: DOS VEÍCULOS PARTICIPANTES

Art. 1º - Será permitida somente a participação de veículos automotores com mais de 30 (trinta) anos de fabricação, que estiverem em perfeito estado de conservação e funcionamento.

Art. 2º - Será permitida também a participação de veículos caracterizados como réplicas ou do tipo hot, desde que enquadrados na faixa de fabricação correspondente há mais de 30 (trinta) anos e que estejam em perfeito estado de conservação e funcionamento.

Art. 3º - A organização do evento permitirá o comércio de peças e acessórios, bem como a instalação de barracas ou stands de profissionais prestadores de serviço dentro da linha automotiva, em logradouros públicos devidamente delimitados e em espaços antecipadamente reservados a essas pessoas, mediante cadastramento prévio.

Art. 4º - O comércio referente aos ambulantes devidamente cadastrados na Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, será fiscalizado pelos respectivos servidores municipais credenciados.

CAPÍTULO II: - DAS INSCRIÇÕES

Art. 5º - As inscrições poderão ser feitas antecipadamente ou no dia do evento, sempre mediante a apresentação do “CONVITE DE PARTICIPAÇÃO”, expedido pela Comissão Organizadora e Coordenadora do evento.

Art. 6º - As inscrições serão gratuitas, sendo solicitado a cada expositor, no momento da entrada de cada veículo no portal de ingresso ao evento, o correspondente a 5 (cinco) kg de alimentos não perecíveis, a título de colaboração, produtos esses que serão doados à entidades assistenciais de São João da Boa Vista.

Art. 7º - O veículo que tiver a sua inscrição aceita e efetivada poderá participar do evento nos dias 06 e 07 de setembro de 2.015, nos horários estabelecidos, tendo direito a retirada de um Kit Expositor, sem qualquer ônus.

Art. 8º - Somente poderão fazer sua inscrição, os expositores proprietários de veículos que obtiverem o CONVITE DE PARTICIPAÇÃO, outorgado pela Comissão Organizadora e Coordenadora do evento.

Art. 9º - O CONVITE DE PARTICIPAÇÃO, indispensável para o veículo fazer sua inscrição e ficar em exposição no evento, poderá ser expedido até nos dias da realização do evento, observadas as seguintes condições:

I – Os veículos com placas da cidade de São João da Boa Vista serão inspecionados antecipadamente, e os que foram aprovados pela comissão, receberão o CONVITE DE PARTICIPAÇÃO previamente;

II – Os veículos com placas de outras cidades serão inspecionados pela comissão se possível previamente ou no momento em que se apresentarem no portal de entrada do evento, sendo outorgado o “CONVITE DE PARTICIPAÇÃO” para aqueles que a Comissão Organizadora julgar convenientes para abrilhantar o evento.

Art. 10 - As inscrições e os respectivos Kits Expositor estarão limitados aos primeiros 200 (duzentos) veículos que forem inscritos, após obterem o Convite de Participação.

Art. 11- Haverá limitação da participação de veículos, com relação a marca, modelo, tipo e ano de fabricação, com o objetivo de poder propiciar uma interessante diversificação de carros considerados raridades para apreciação do público visitante.

CAPÍTULO III: DAS PREMIAÇÕES

Art. 12 - A organização do evento deverá outorgar troféus de Homenagem Especial para:

I – O clube com maior número de participantes no evento;

II – O expositor mais idoso do evento;

III – O veículo mais antigo (ano de fabricação) presente no evento;

IV – Os 05 (cinco) veículos considerados raridades presentes no evento.

Parágrafo único: Caberá a Comissão Organizadora e Coordenadora do evento escolher e outorgar tais honrarias.

CAPÍTULO IV: DAS PROIBIÇÕES

Art. 13 - Será expressamente proibido o ingresso de veículos do tipo gaiola, jipes adaptados para competições, transformados e fora do padrão original, veículos depenados e carcaças ou chassis de veículos que não estejam com todas as suas partes componentes.

Art. 14 - Não será permitido o ingresso de veículos com escapamento aberto e em precárias condições de conservação e funcionamento.

Art. 15 - Durante a exposição do veículo no evento não será permitido:

I – Ficar com o veículo em funcionamento e acelerando ostensivamente, de forma a causar barulho ensurdecedor;

II – Ficar com os equipamentos de som do veículo ligado;

III – Acionar a buzina do veículo para demonstrações.

TÍTULO II

CAPÍTULO I: DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 16 - O Poder Executivo Municipal expedirá a portaria específica para nomear a Comissão Organizadora e Coordenadora da 8ª Edição do ENCONTRO DE ANTIGOMOBILISMO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA, denominado este ano de “São João Expo Classic”, a qual terá outorga de poderes para decidir com relação à concessão do Convite Participação para veículos que serão expostos, e assim como a delimitação dos locais para instalação dos stands de peças e acessórios durante o transcorrer do evento.

Art. 17 - Os casos especiais e omissos serão resolvidos pelos membros da Comissão Organizadora e Coordenadora da 8ª Edição do ENCONTRO DE ANTIGOMOBILISMO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA, denominado este ano de “São João Expo Classic”, os quais terão competência para dirimir todas as dúvidas, tendo inclusive, poder decisório para indeferir pedidos de pessoas interessadas em participar do evento com seus respectivos veículos, inclusive, analisando e deliberando com relação a soluções para os casos excepcionais.

Art. 18 - Este regulamento entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos trinta e um dias do mês de agosto de dois mil e quinze (31.08.2015).

JOÃO ROBERTO SIMÕES
Diretor do Departamento de Cultura e Turismo

EDITAIS

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE
VIGILÂNCIA SANITÁRIA
CENTRO DE CONTROLE DE ZOONOSSES.

PUBLIQUE-SE :

NOTIFICAÇÃO PARA RECOLHIMENTO DE MULTA:

De acordo com Artigos 3º Inciso XV, 5º Inciso I, 28, 29, 30 da Lei Municipal 531 de 03/08/2000, e 345, 348, 355 Inciso IV, 357, 358 Parágrafo Único Inciso IV, 364 Inciso III do Regulamento Aprovado Pelo Decreto Estadual 12.342/78 e artigos 12 e 14 da Lei Estadual 10.083 de 23/09/1998. Foram lavrados Autos de Infração conforme segue: -

Proc. 192/2015-11- LAFAYETTE CORREA LEITE

Rua Bernardino de Campos nº 757 – CEP 13870-248 – São João da Boa Vista –SP.

Em 09/06/2015 lavrado Auto de Infração nº 12926/AL- manter imóvel com falta de manutenção das condições higiênicas, possíveis criadouros de vetores e calhas obstruídas.
Publique-se.

P r o c . 2 4 1 / 2 0 1 5 - 1 1 - FRANCISCO JOAQUIM REHDER E OUTROS.

Rua Gabriel Antackly nº 125 São João da Boa Vista SP CEP 13.872.688

Em 17/08/2015 foi lavrado Auto de Infração nº 12981/AL – manter imóvel localizado à Rua Gonçalves Dias nº 162, fechado, sem manutenção, com mato alto,sujeira e aparecimento de insetos , há reclamações. Cadastro 5.22.64.3.
Publique-se.

De acordo com Artigos 3º Inciso XV, 5º Inciso I, 28, 29, 30 da Lei Municipal 531 de 03/08/2000, e 345, 348, 355 Inciso IV, 357, 358 Parágrafo Único Inciso IV, 364 Inciso III do Regulamento Aprovado Pelo Decreto Estadual 12.342/78:

Proc. 245/2015-11 - JOSÉ FRANCISCO PAGANI.

RUA LUCINA RAPOSO VASCONCELOS Nº18 S. J. BOA VISTA-SP

Em 11/08/2015 foi lavrado Auto de Infração nº12979/Al - manter imóvel vazio à Rua Faustino Sibin 253. cadastro nº 8.51.110, imóvel sem moradores e há reclamações, calhas entupidas, vazamento de água que passa e vai para a casa do vizinho . Fazer manuteção geral do imóvel .Limpeza e reparos .Publique-se.

Proc.239/2015-11 WILSON CARDOSO.

Rua Orlando Matielo nº 191 São João da Boa Vista SP CEP 13873-501

Em 20/08/2015 foi lavrado Auto de Infração nº 12984/AL – falta da manutenção das condições de higiene, mato alto no quintal. Fazer limpeza do imóvel. Há reclamações. Publique-se.

Proc. 244/2015-11- ANTONIO DONIZETI LIBERALI.

Rua Jose Cairos de Freitas 362
Itapira SP 36338661 CEP-
13.971.130

Em 13/08/2015 foi lavrado Auto de Infração nº 12964/AL- falta da manutenção das condições de higiênicas do imóvel localizado à rua Luiz Cirto nº 36 cadastro nº 16.55.340 .Imóvel muito sujo , infestado de bichos e roedores. Há reclamações. Publique-se.

Proc.243/2015-11-ABILIO FERREIRA MARTINS.

Rua Cel. Ernesto de Oliveira nº 586 Vila Conrado SP 13.870-249

Em 13/008/2015 foi lavrado Auto de Infração nº 12965/Al – falta da manutenção das condições higiênicas do imóvel localizado à Rua Agostinho Pires de Aguiar nº 44, cadastro nº 3.36.345 .Imóvel muito sujo com mato alto na calçada e no quintal, Publique-se.

Proc. 240/2015-11- JOAQUIM PEREIRA DE ARAÚJO JUNIOR

Rua Frei José de Monte Carmelo 1316 Proença- Campinas CEP-13.100.47

Em 19/08/2015 foi lavrado Auto de Infração nº 12983/AL – manter imóvel chacara, ‘a rua Cel. José Procópio nº 1330 com piscina provavelmente sem manutenção . Há reclamações. Solicitamos vistoria no local. Imovel cadastro nº 10.69.134.3

De acordo com Artigos 1º2º3º inciso III, 4º inciso II da Lei Municipal 531 e 03/08/2000 e 538,539,570 inciso XXX do Regulamento Aprovado pelo Decreto Estadual 12342/78:-

De acordo com Artigos 3º Inciso XV, 5º Inciso I, 28, 29, 30 da Lei Municipal 531 de 03/08/2000, e 345, 348, 355 Inciso IV, 357, 358 Parágrafo Único Inciso IV, 364 Inciso III do Regulamento Aprovado Pelo Decreto Estadual 12.342/78.

De acordo com Artigos 11, 12 e 14 incisos III, IV e VI e 15 da Lei 10083 de 23/09/1998 e 334 Parágrafo único e artigo 538, 539 do Regulamento Aprovado pelo Decreto Estadual 12.342/78 e artigo 33 da Lei Municipal 531 de 03/08/2000 e artigo 12 e 14 da Lei 10083/98. Foram lavrados Autos de Infração conforme segue:-

De acordo com Artigos 10, 12, 18, 19 e 33 da Lei Municipal 531 de 03/08/2000; 538 e 539 do Regulamento Aprovado pelo Decreto Estadual nº 12342/78. Foram lavrados Auto de Infração conforme segue:-

De acordo com Artigos 18, 19 e 33 da Lei Municipal 531 de 03/08/2000; 538 e 539 do Regulamento Aprovado pelo Decreto Estadual nº 12342/78 e artigos 12 e 14 da Lei Estadual

nº 10.083 de 23/09/1998. Foram lavrados Auto de Infração conforme segue:-

INDEFERIMENTO DE RECURSO:

Proc. 5826/2015-11SILVIA HELENA GIERTS BONILHA DE OLIVEIRA

Rua Anna Ida Ignes Piangentini Arrigucci nº 310

Solário do Mantiqueira SP
O recurso apresentado para notificação para Recolhimento de Multa nº 1931/AF , referente ao Auto de Imposição de Penalidade de Multa nº 4294/AD foi indefirido. Publique-se.

MULTAS:

De acordo com Artigo 11, parágrafo I da lei 3798 de 26 de fevereiro de 2015, inciso I. Foram lavrados Auto de Infração conforme segue:

Proc. 219/2015-11- NILTON CESAR TEIXEIRA

Av Lucio Pierini 1657: Auto de Infração 12953/AL-

Lavrado Auto de Imposição de Penalidade de Multa nº 4299/AD no dia 17/08/2015 no valor de R\$ 500,00 (Quinhentos reais) – falta de manutenção das condições de higiênicas do quintal , fez de cães, mau cheiro prejudicando os vizinhos. Imóvel cadastro nº 27.15..17.1 .Problema verificado pelo Agente de Controle Animal. Publique-se.

DEFERIMENTO DE RECURSO

SÃO JOÃO DA BOA VISTA 26 /08/2015

Roberto Colozza Hoffmann
Médico veterinário –CRMV -4886/ SP
Coordenador Centro de Controle de Zoonoses

PUBLICAÇÃO

3º ETAPA DO POLO INDUSTRIAL torna público que recebeu da CETESB a Licença de Operação de Loteamento N° 63000026, situado àFAZENDA 21 DE ABRIL OU JAGUARI, 0, DISTRITO INDUSTRIAL, SAO JOAO DA BOA VISTA SP.

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO SETOR DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS Extrato de Contrato

Contrato nº.: 182/15
Contratado: J.G. Instalações, Empreendimentos e Montagens Industriais LTDA

Objeto: Contratação de empresa especializada para obras de construção de galerias de águas pluviais na Av. Izete Correia Fontão.
Valor: R\$ 7.800,00
Prazo: de 07/08/15 a 05/11/15

Contrato nº.: 183/15

Contratado: J.G. Instalações, Empreendimentos e Montagens Industriais LTDA

Objeto: Contratação de empresa especializada para obras de construção de galerias de águas pluviais e drenagem na Vila Santa Edwiges.
Valor: R\$ 7.900,00
Prazo: de 14/08/15 a 12/11/15

Contrato nº.: 184/15

Contratado: ALMEIDA DA SILVA OBRAS E FUNDAÇÕES LTDA ME

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestar serviços de reforma de barracão existente na área de lazer Dona Clarice Boratto, sito à Rua Benedito Maciel, s/n, Bairro Santo Antônio – CV 003/15.
Valor: R\$ 54.202,43
Prazo: de 20/08/15 a 19/03/16

Contrato nº.: 185/15

Contratado: ALMEIDA DA SILVA OBRAS E FUNDAÇÕES LTDA ME

Objeto: Contratação de empresa para prestar serviços de construção da Praça Deputado Dr. Waldemar Pessoa - Recanto do Jaguari TP 003/15.
Valor: R\$ 214.418,60
Prazo: de 24/08/15 a 23/02/16

Contrato nº.: 186/15

Contratado: CSB PROMOÇOES LTDA - ME

Objeto: Prestação de serviços de sonorização e iluminação para a 38ª Semana Guiomar Novaes.
Valor: R\$ 14.780,00
Prazo: de 27/08/15 a 30/09/15

Contrato nº.: 101/13 TA 02/15

Contratado: Sintegris Assessoria, Consultoria e Serviços S/S LTDA

Objeto: 2º termo aditivo ao contrato 101/13, referente a prestação de serviços de consultoria e assessoria em organização e método nas áreas de finanças e contabilidade.

Aditamento: prazo
Valor: R\$ 77.650,56
Prazo: de 28/06/15 a 27/06/16
Assinatura: 14/08/15

Contrato nº.: 177/12 TA 05/15

Contratado: Sterlix Ambiental Tratamento de Resíduos Ltda

Objeto: 5º termo aditivo ao contrato nº. 177/12, referente a serviços na área de recolhimento, transporte, tratamento e destinação final de resíduos sólidos dos serviços de saúde – classe “A”, “B” e “E” da resolução CONAMA nº. 283/2001 (Conselho Municipal de Meio Ambiente)

Aditamento: prazo e valor
Valor: R\$ 207.529,36
Prazo: de 15/06/15 a 11/01/16
Assinatura: 19/08/15

Contrato nº.: 213/10 TA 06/15

Contratado: Sterlix Ambiental Tratamento de Resíduos Ltda

Objeto: 6º termo aditivo ao contrato nº. 213/10, referentea serviços engenharia de coleta dos Resíduos Sólidos dos Serviços de Saúde – Grupos “A”, “B” e “E” da Resolução n.º 358 do Conselho Nacional do Meio Ambiente (CONAMA) nos diversos geradores localizados no Município de São João da Boa Vista.

Aditamento: prazo e valor
Valor: R\$ 52.189,68
Prazo: de 15/06/15 a 11/01/16
Assinatura: 19/08/15

Contrato nº.: 156/09 TA 07/15

Contratado: Dota & Tonizza Empreendimentos e Administração Ltda

Objeto: 7º termo aditivo ao contrato nº 156/09, referente a locação de um imóvel destinado a abrigar o Departamento de saúde
Aditamento: prazo
Valor: R\$ 190.980,00
Prazo: de 01/07/15 a 30/06/16
Assinatura: 29/07/15

Contrato nº.: 150/13 TA 04/15

Contratado: Construtora V.W.F LTDA ME

Objeto: 4º termo aditivo ao contrato nº 150/13, referente à reforma de 03 unidades de Saúde.
Aditamento: prazo, serviços e valor
Valor: R\$ 28.529,84
Prazo: de 04/09/15 a 02/01/16
Assinatura: 19/08/15

Contrato nº.: 129/14 TA 01/15

Contratado: Telseg Vigilância e Segurança LTDA ME

Objeto: 1º termo aditivo ao contrato nº. 129/14, referente a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de vigilância patrimonial armada na Unidade do POUPATEMPO SÃO JOÃO DA BOA VISTA

Aditamento: alteração descrição dos serviços, valor e prazo
Valor: R\$ 68.380,08
Prazo: de 01/09/15 a 31/08/16
Assinatura: 25/08/15

Contrato nº.: 171/12 TA 03/15

Contratado: Davis Bruscagin de Assis EPP

Objeto: 3º termo aditivo ao contrato 171/12, referente ao fornecimento de refeição acondicionada em marmitex.
Aditamento: prazo e valor
Valor: R\$ 75.423,60
Prazo: de 10/07/15 a 09/07/16
Assinatura: 26/08/15

Contrato nº.: 127/14 TA 02/15

Contratado: Arquiterra Construtora e Terraplenagem LTDA EPP

Objeto: 2º termo aditivo ao Contrato nº. 127/14, referente a contratação de empresa especializada para a execução de serviços de confecção de Guias,

Sarjetas e Pavimentação Asfáltica na 5ª Etapa de ampliação do Polo Industrial.

Aditamento: serviços e valor
Valor: R\$ 157.670,47
Assinatura: 26/08/15

Contrato nº.: 166/15 TA 01/15
Contratado: Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais
Objeto: 1º termo aditivo ao Contrato nº 166/15, referente a prestação de serviços de seguro de veículos da frota da Prefeitura Municipal.

Aditamento: quantidade e valor
Valor: R\$ 5.930,73
Assinatura: 27/08/15

Contrato nº.: 052/09 TA 07/15
Contratado: JOSÉ AFONSO BITAR FILHO
Objeto: 7º termo aditivo ao contrato nº. 052/09, referente a Locação de um imóvel situado à Rua Severo Augusto Pereira nº 53 – Vila Loyola, para abrigar família carente de André Luiz Oliveira, residente a Rua Prof. Luiz Gonzaga de Godoy nº 227 – Sta Edwirges, vítima de calamidade em decorrência de rompimento de galeria de águas pluviais..

Aditamento: prazo
Valor: R\$ 571,51
Prazo: de 03/09/15 a 30/09/15
Assinatura: 27/08/15

Convênio nº.: 011/11 TA 04/15
Conveniada: Centro Universitário das Faculdades Associadas de Ensino - FAE
Objeto: 4º termo aditivo ao convênio nº. 011/11, referente a execução de serviços ambulatoriais a serem prestados a usuários do SUS encaminhados pelas Unidades de Saúde do Município e pela Unidade de Avaliação e Controle do Departamento de Saúde
Valor: R\$ 40.822,92
Prazo: de 30/04/15 a 01/05/16
Assinatura: 14/08/15

Convênio nº.: 015/15
Conveniada: Secretaria de Administração Penitenciária
Objeto: Convênio visando a conjugação de esforços voltados à instalação da Unidade de Atendimento de Reintegração Social, objetivando a implantação e execução continuada do Programa de Penas e Medidas Alternativas no Município de São João da Boa Vista/ SP
Prazo: de 27/07/15 a 26/07/16

Ata de Registro de Preços nº.: 028/15
Detentora: ALINE NICÁCIO - ME
Objeto: Registro de Preços para aquisição de materiais elétricos e de construção – PR 074/15
Prazo: de 30/07/15 a 29/07/16

Item Registrado
Item 02
Descrição: AREIA; FINA; COM LIMITE DE PORCENTAGEM DE

MAT. NOCIVO IGUAL A 1,5%; C/ LIMITE DE PORCENTAGEM DE MAT. CARBONOSOS IGUAL A 1%; C/LIMITE DE % DE MAT. PULVERULENTOS IGUAL A 5%; A AREIA SERÁ FORNECIDA C/ NOME DO PRODUTOR, VOL.AP., AGUA DOCE; SACO COM 20 QUILOS
Unidade: un
Quantidade: 60
Valor unitário: R\$ 3,86
Marca: R.V.

Item 03
Descrição: AREIA; MEDIA; COM LIMITE DE PORCENTAGEM DE MAT. NOCIVO IGUAL A 1,5%; C/ LIMITE DE PORCENTAGEM DE MAT. CARBONOSOS IGUAL A 1%; C/LIMITE DE % DE MAT. PULVERULENTOS IGUAL A 5%; A AREIA SERA FORNECIDA C/ NOME DO PRODUTOR, VOL.AP., AGUA DOCE, SACO COM 20 QUILOS;
Unidade: un
Quantidade: 400
Valor unitário: R\$ 3,60
Marca: R.V.

Item 06
Descrição: CAL DE REBOCO; COMPOSTO DE CALCAREO TIPO CH-III; COM PLASTICIDADE MAIOR OU IGUAL A 110; ESPECIFICAÇÃO DE ACORDO COM A NBR 7175; SACO DE 20KG.
Unidade: un
Quantidade: 40
Valor unitário: R\$ 9,98
Marca: Cal Liga

Item 08
Descrição: ADESIVO PARA TUBO DE PVC; SOLUÇÃO DE RESINA PARA TUBO CPVC; TIPO CPVC; UTILIZADO NA SOLDAGEM DE TUBOS E CONEXÕES DE PVC NBR 7198; ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 175 G COM PINCEL APLICADOR;
Unidade: un
Quantidade: 20
Valor unitário: R\$ 12,25
Marca: Polytubes

Item 10
Descrição: CONJUNTO DE LIGAÇÃO AJUSTE METÁLICO COM BOLSA 25 CM ENTRADA DE AGUA PARA VASO SANITÁRIO
Unidade: un
Quantidade: 40
Valor unitário: R\$ 19,39
Marca: Maxfort

Item 13
Descrição: FITA TIPO VEDA ROSCA NAS DIMENSÕES DE 18MM X 50 METROS, EM ROLO
Unidade: un
Quantidade: 60
Valor unitário: R\$ 5,88
Marca: Tecmotape

Item 17
Descrição: LUVA DE CORRER PARA TUBO DE PVC RÍGIDO

SOLDÁVEL; FABRICAÇÃO CONFORME NBR 5626; COM DIÂMETRO NOMINAL DE 25 MM (EXTERNO), PN 20; NA COR MARROM; PARA SER UTILIZADA EM INSTALAÇÕES PREDIAIS
Unidade: un
Quantidade: 100
Valor unitário: R\$ 9,81
Marca: Krona

Item 21
Descrição: PLUG, PVC,NA COR BRANCO, DIAM.1/2 POL. ROSCÁVEL PLUG DE PVC RÍGIDO PARA ESGOTO PREDIAL; FABRICAÇÃO CONFORME NBR 5688/77; DIÂMETRO NOMINAL DE 1/2 POLEGADA; NA COR BRANCA; PARA SER USADO EM INSTALAÇÕES PREDIAIS DE ESGOTO PREDIAL COM ROSCÁVEL
Unidade: un
Quantidade: 40
Valor unitário: R\$ 0,54
Marca: Krona

Item 23
Descrição: SIFÃO; DE POLIPROPILENO COM ADITIVO ANTI - FUNGO; ACABAMENTO BRANCO, CONFORME NBR 14162; DO TIPO TUBO EXTENSIVO COM EXTREMIDADE ESCALONADA, COMPRIMENTO MÍNIMO 370 MM, MÁXIMO 850 MM; PARA SER UTILIZADO EM PIA, TANQUE E LAVATÓRIO; COM BITOLA DE ENTRADA (ROSCA) 7/8", 1", 1 1/4" E 1 1/2"; SAÍDA DN 38, DN 40, DN 48 E DN 50;
Unidade: un
Quantidade: 80
Valor unitário: R\$ 6,75
Marca: Dacunha

Item 26
Descrição: TORNEIRA; DE LATÃO; COM ACABAMENTO NA COR AMARELA; VOLANTE NO MODELO COM HASTE DE METAL C/ 1/2 VOLTA; BICA DO TIPO ROSQUEÁVEL PARA MANGUEIRA; FIXAÇÃO NA PAREDE; COM ENCAIXE 1/2 POLEGADA; BITOLA DA SAÍDA 3/4 POLEGADA; UTILIZADA EM JARDIM; COM GARANTIA DE 01 ANO;
Unidade: un
Quantidade: 60
Valor unitário: R\$ 18,49
Marca: Isamar

Item 28
Descrição: TORNEIRA; DE METAL; COM ACABAMENTO CROMADO; VOLANTE NO MODELO CRUZETA COM AS PONTAS ARREDONDADAS; BICA DO TIPO FIXA; FIXAÇÃO NA PAREDE; APROXIMADAMENTE 18 CM DE COMPRIMENTO; COM ENCAIXE DE ROSCA DE 1/2 POLEGADA; BITOLA DA SAÍDA 1/2 POLEGADA; ACIONAMENTOS INDIVIDUAIS; UTILIZADA EM COZINHA; COM

GARANTIA DE NO MÍNIMO 12 MESES;
Unidade: un
Quantidade: 20
Valor unitário: R\$ 33,95
Marca: Eletroleste

Item 37
Descrição: DUCHA FLEX 220V 4000W – DUCHA HIGIÊNICA INTIMA COM MANGUEIRA DE 1,20M DE EXTENSÃO, COM CHAVE SELETORA LIGA-DESLIGA, COM REGISTRO DE SEGURANÇA, COM TRÊS ESTÁGIOS DE FUNCIONAMENTO;
Unidade: un
Quantidade: 40
Valor unitário: R\$ 74,35
Marca: Higiban

Item 39
Descrição: DISJUNTOR PADRAO DIN, MONOPOLAR, 10-32 AMP, 5KA, 250/440V DISJUNTOR; PADRÃO DIN; MONOPOLAR; DE 10-32 AMPERES; CLASSE DE INTERRUPÇÃO DE 5KA; 250/440V; COM APRESENTAÇÃO DA CERTIF. COMPULS. INMETRO;
Unidade: un
Quantidade: 60
Valor unitário: R\$ 7,69
Marca: Steck

Item 41
Descrição: FIO ELETR COBRE FLEX 2 MM2, PVC ANTICHAMA SEM CHUMBO FIO ELÉTRICO; APLICAÇÃO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS; MATERIAL DO CONDUTOR DE COBRE, FLEXÍVEL; SEÇÃO NOMINAL CONDUTOR 2 MM; CAMADA ISOLANTE PVC TERMOPLÁSTICO, ANTI - CHAMA, SEM CHUMBO, TEMPERATURA TRABALHO 70GRC; MATERIAL DA COBERTURA PVC; CONFORME NORMA TÉCNICA NBR 6148;
Unidade: mt
Quantidade: 600
Valor unitário: R\$ 1,90
Marca: RN

Item 43
Descrição: FIO ELÉTRICO; APLICAÇÃO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS; MATERIAL DO CONDUTOR COBRE FLEXÍVEL; SEÇÃO NOMINAL CONDUTOR 6.0MM2; CAMADA ISOLANTE PVC 70 GRAUS, ISOLAMENTO TERMOPLÁSTICO, ANTI – CHAMA 750 V; MATERIAL DA COBERTURA PVC RÍGIDO COR BRANCA; CONFORME NORMA TÉCNICA NBR 6148;
Unidade: mt
Quantidade: 200
Valor unitário: R\$ 2,42
Marca: RN

Item 45
Descrição: LAMPADA MISTA OVOIDE, 250W, 220V,ENCAIXE E40 LÂMPADA MISTA; COM FORMATO DO BULBO OVOIDE;

NORMA IEC11810, RES. 001541/ 88, POL. ADUAN. POT. 250 WATTS; COM BASE DE ENCAIXE E-40; BULBO PREENCHIDO COM GÁS; COM ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA DE 220V - 60HZ; MATERIAL FLUÓOR; Unidade: un Quantidade: 60 Valor unitário: R\$ 22,35 Marca: NSK	A G L O M E R A N T E HIDRAUL.COMPOSTO DE MISTURA HOMOGÊNEA DE CLINQUER PORTLAND E ESCORIA GRAN. DE ALTO FORNO; COM RESISTENCIA DE 32 MPA; C/FAIXA DE % EM PESO DE CLINQUER+SULF. DE CALCIO DE 25% A 65%; EMBALAGEM EM SACOS DE PAPEL TIPO “KRAFT”; C/ TEOR DE ESCORIA GRAN. DE ALTO FORNO NA FAIXA DE 35% A 70%; COM FAIXA DE TEOR DE MATERIAL CARBONATICO DE 0% A 5%; COM LIMITE DE PORCENTAGEM DE PERDA AO FOGO MENOR OU IGUAL A 4,5%; COM LIMITE DE PORCENTAGEM DE RESÍDUO INSOLÚVEL MENOR OU IGUAL A 1,5%; COM LIMITE DE PORCENTAGEM DE TRI OXIDO DE ENXOFRE MENOR OU IGUAL A 4%; COM LIMITE DE PORCENTAGEM DE ANIDRIDO CARBÔNICO MENOR OU IGUAL A 3%; COM LIMITE DE EXPANSIBILIDADE A QUENTE/ FRIO MENOR OU IGUAL A 5 MM; C/ TEMPO DE INICIO/FIM DE PEGA, RESPECTIVAMENTE MAIOR OU IGUAL A 1 HORA/ MENOR OU IGUAL A 10 HS; COM LIMITE DE RESIDUO NA PENEIRA 75 MILIMICRA MENOR OU IGUAL A 8%; NORMATIZAÇÃO CONFORME NBR 5735, MB-858, EB-208, ETC; C/LIMITE DE RESIST.AOS 3/7/28 DIAS, RESPETIVAMENTE MAIOR OU IGUAL A 10 MPA/20 MPA/32 MPA; Unidade: un Quantidade: 40 Valor: R\$ 24,31 Marca: Cauê	COM OS FILTROS AQUALAR; ACONDICIONADA EM CAIXA UNITÁRIA; ROTULO COM NR DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, COMPOSIÇÃO E PROCEDÊNCIA Unidade: un Quantidade: 100 Valor: R\$ 84,50 Marca: Aquaplus	Quantidade: 100 Valor: R\$ 0,67 Marca: - Corr Plastik
Item 46 Descrição: PLAFONIER; DE POLIPROPILENO COM SOQUETE E-27, CONTATOS EM LATÃO; NO FORMATO REDONDO, NA COR BRANCA; COM DIÂMETRO DE 14,6 CM E ALTURA DE 4,8 CM; PARA SER UTILIZADO COMO PLAFON, POTENCIA DA LÂMPADA ATE 100 W; DEVENDO SER ENTREGUE COM TRAVESSA PARA FIXAÇÃO NO TETO; Unidade: un Quantidade: 600 Valor unitário: R\$ 4,50 Marca: Interneed	C/ LIMITE DE PORCENTAGEM DE PERDA AO FOGO MENOR OU IGUAL A 4,5%; COM LIMITE DE PORCENTAGEM DE RESÍDUO INSOLÚVEL MENOR OU IGUAL A 1,5%; COM LIMITE DE PORCENTAGEM DE TRI OXIDO DE ENXOFRE MENOR OU IGUAL A 4%; COM LIMITE DE PORCENTAGEM DE ANIDRIDO CARBÔNICO MENOR OU IGUAL A 3%; COM LIMITE DE EXPANSIBILIDADE A QUENTE/ FRIO MENOR OU IGUAL A 5 MM; C/ TEMPO DE INICIO/FIM DE PEGA, RESPECTIVAMENTE MAIOR OU IGUAL A 1 HORA/ MENOR OU IGUAL A 10 HS; COM LIMITE DE RESIDUO NA PENEIRA 75 MILIMICRA MENOR OU IGUAL A 8%; NORMATIZAÇÃO CONFORME NBR 5735, MB-858, EB-208, ETC; C/LIMITE DE RESIST.AOS 3/7/28 DIAS, RESPETIVAMENTE MAIOR OU IGUAL A 10 MPA/20 MPA/32 MPA; Unidade: un Quantidade: 40 Valor: R\$ 24,31 Marca: Cauê	Item 14 Descrição: KIT DE REPARO PARA VÁLVULA DE DESCARGA; COM COMPONENTES DE BORRACHA, PLÁSTICO, LATÃO; PARA ATENDER VÁLVULA COM BITOLA DE 1.1/2"; DEVENDO SER COMPOSTO DE ANEL DE VEDAÇÃO MOLA, EIXO, VEDANTE DE BORRACHA; VÁLVULA DE DESCARGA HIDRA VRC 2511, REFERÊNCIA 4686.874 DN40; Unidade: un Quantidade: 30 Valor: R\$ 29,18 Marca: Censi	Item 25 Descrição: TE SOLDÁVEL DE ESGOTO 40MM, CONFECÇÃO EM PVC MARROM USADO EM ENCANAMENTO DE ESGOTO Unidade: un Quantidade: 100 Valor: R\$ 2,56 Marca: Corr Plastik
Ata de Registro de Preços nº.: 029/15 Detentora: ALLPEMA SERVIÇOS E COMÉRCIO DE FERRAMENTAS E FERRAGENS LTDA ME Objeto: Registro de Preços para aquisição de materiais elétricos e de construção – PR 074/15 Prazo: de 30/07/15 a 29/07/16 Itens Registros:	C/ LIMITE DE PORCENTAGEM DE PERDA AO FOGO MENOR OU IGUAL A 4,5%; COM LIMITE DE PORCENTAGEM DE RESÍDUO INSOLÚVEL MENOR OU IGUAL A 1,5%; COM LIMITE DE PORCENTAGEM DE TRI OXIDO DE ENXOFRE MENOR OU IGUAL A 4%; COM LIMITE DE PORCENTAGEM DE ANIDRIDO CARBÔNICO MENOR OU IGUAL A 3%; COM LIMITE DE EXPANSIBILIDADE A QUENTE/ FRIO MENOR OU IGUAL A 5 MM; C/ TEMPO DE INICIO/FIM DE PEGA, RESPECTIVAMENTE MAIOR OU IGUAL A 1 HORA/ MENOR OU IGUAL A 10 HS; COM LIMITE DE RESIDUO NA PENEIRA 75 MILIMICRA MENOR OU IGUAL A 8%; NORMATIZAÇÃO CONFORME NBR 5735, MB-858, EB-208, ETC; C/LIMITE DE RESIST.AOS 3/7/28 DIAS, RESPETIVAMENTE MAIOR OU IGUAL A 10 MPA/20 MPA/32 MPA; Unidade: un Quantidade: 40 Valor: R\$ 24,31 Marca: Cauê	Item 15 Descrição: JOELHO 90 GR DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL; FABRICAÇÃO CONFORME NBR5648; COM BITOLA DE 25MM; NA COR BRANCA; PARA SER UTILIZADA EM ESGOTO; Unidade: un Quantidade: 40 Valor: R\$ 0,68 Marca: Corr Plastik	Item 27 Descrição: TORNEIRA; DE METAL; COM ACABAMENTO CROMADO; VOLANTE NO MODELO CRUZETA COM AS PONTAS ARREDONDADAS; BICA DO TIPO FIXA; FIXAÇÃO NA PAREDE; APROXIMADAMENTE 14 CM DE COMPRIMENTO; COM ENCAIXE DE ROSCA DE 1/2 POLEGADA; BITOLA DA SAÍDA 1/2 POLEGADA; COM DERIVAÇÃO P/ MAQUINA, ACIONAMENTOS INDIVIDUAIS; UTILIZADA EM TANQUE; COM GARANTIA DE NO MÍNIMO 12 MESES; Unidade: un Quantidade: 20 Valor: R\$ 51,90 Marca: Bognar
Item 01 Descrição: ARAME; GALVANIZADO, LISO; NUMERO 12 BWG; COM DIÂMETRO DE 2,76 MM/ZN; ROLO DE 1KG. Unidade: un Quantidade: 20 Valor: R\$ 8,60 Marca: Morlan	Item 09 Descrição: CANALETA; DE TERMOPLÁSTICO AUTO EXTINGUÍVEL; NO FORMATO RETANGULAR; NAS DIMENSÕES 20 X 10 MM; COM COMPRIMENTO DE 2,00 METROS; NA COR BRANCA; COM NENHUMA DIVISÓRIA; SEM ACESSÓRIOS, COM SISTEMA DE FIXAÇÃO DUPLA FACE; SERÁ UTILIZADA EM PASSAGEM DE CABOS ELÉTRICOS, TELEFÔNICOS E DE INFORMÁTICA; DE ACORDO COM NBR 61084; COM SISTEMA DE FIXAÇÃO DUPLA FACE; Unidade: un Quantidade: 300 Valor: R\$ 4,84 Marca: Ilumi	Item 16 Descrição: JOELHO 90 GR DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL; FABRICAÇÃO CONFORME NBR5648; COM BITOLA DE 40MM; NA COR BRANCA; PARA SER UTILIZADA EM ESGOTO; Unidade: un Quantidade: 40 Valor: R\$ 1,35 Marca: - Corr Plastik	Item 29 Descrição: TUBO DE DESCARGA DE PVC RÍGIDO P/ ESGOTO PREDIAL; FABRICAÇÃO CONFORME NBR 5688; COM DIÂMETRO NOMINAL DE 50 MM E JOELHO 90 GRAUS, COM ANEL DE VEDAÇÃO EM BORRACHA NITRÍLICA; NA COR BRANCA (JOELHO AZUL); PARA SER USADA EM INSTALAÇÕES DE ESGOTO PREDIAL; Unidade: un Quantidade: 20 Valor: R\$ 8,12 Marca: Krona
Item 04 Descrição: BUCHA C/ PARAFUSO; DE FERRO GALVANIZADO, CABEÇA CHATA; COM DIÂMETRO DE 3,8 MM; COM BUCHA DE NYLON; NUMERO 6 Unidade: un Quantidade: 2.000 Valor: R\$ 0,14 Marca: Jomarca	Item 09 Descrição: CANALETA; DE TERMOPLÁSTICO AUTO EXTINGUÍVEL; NO FORMATO RETANGULAR; NAS DIMENSÕES 20 X 10 MM; COM COMPRIMENTO DE 2,00 METROS; NA COR BRANCA; COM NENHUMA DIVISÓRIA; SEM ACESSÓRIOS, COM SISTEMA DE FIXAÇÃO DUPLA FACE; SERÁ UTILIZADA EM PASSAGEM DE CABOS ELÉTRICOS, TELEFÔNICOS E DE INFORMÁTICA; DE ACORDO COM NBR 61084; COM SISTEMA DE FIXAÇÃO DUPLA FACE; Unidade: un Quantidade: 300 Valor: R\$ 4,84 Marca: Ilumi	Item 20 Descrição: LUVA PARA TUBO DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL; FABRICAÇÃO CONFORME NBR 5626; COM DIÂMETRO NOMINAL DE 25 MM (EXTERNO), PN 20; NA COR MARROM; PARA SER UTILIZADA EM INSTALAÇÕES PREDIAIS Unidade: un Quantidade: 60 Valor: R\$ 0,69 Marca: Corr Plastik	Item 38 Descrição: DISJUNTOR EUROPEU UNIPOLAR CURVA C 60A 127/220V.DISJUNTOR; PADRÃO EUROPEU; UNIPOLAR; CURVA_C; DE 60 AMPERES; 127/ 220V; COM APRESENTAÇÃO DA APRESENTAÇÃO DO SELO INMETRO/ISO_RES. 00-1541/88; Unidade: un Quantidade: 30 Valor: R\$ 20,46 Marca: Stek
Item 05 Descrição: BUCHA C/ PARAFUSO; DE FERRO GALVANIZADO, CABEÇA CHATA; COM DIÂMETRO DE 5,5MM; COM BUCHA DE NYLON; NUMERO 10. Unidade: un Quantidade: 600 Valor: R\$ 0,26 Marca: Jomarca	Item 09 Descrição: CANALETA; DE TERMOPLÁSTICO AUTO EXTINGUÍVEL; NO FORMATO RETANGULAR; NAS DIMENSÕES 20 X 10 MM; COM COMPRIMENTO DE 2,00 METROS; NA COR BRANCA; COM NENHUMA DIVISÓRIA; SEM ACESSÓRIOS, COM SISTEMA DE FIXAÇÃO DUPLA FACE; SERÁ UTILIZADA EM PASSAGEM DE CABOS ELÉTRICOS, TELEFÔNICOS E DE INFORMÁTICA; DE ACORDO COM NBR 61084; COM SISTEMA DE FIXAÇÃO DUPLA FACE; Unidade: un Quantidade: 300 Valor: R\$ 4,84 Marca: Ilumi	Item 22 Descrição: PLUG, PVC,NA COR BRANCO,DIAM. 3/4POL. ROSCÁVEL PLUG DE PVC RÍGIDO PARA ESGOTO PREDIAL; FABRICAÇÃO CONFORME NBR 5688/77; DIÂMETRO NOMINAL DE 3/4 POLEGADA; NA COR BRANCA; PARA SER USADO EM INSTALAÇÕES PREDIAIS DE ESGOTO PREDIAL ROSCÁVEL Unidade: un	Item 40 Descrição: DISJUNTOR PADRAO DIN, MONOPOLAR, 40- 63 AMP, 5KA, 250/440V DISJUNTOR; PADRÃO DIN; MONOPOLAR; DE 40-63 AMPERES; CLASSE DE INTERRUPÇÃO DE 5KA; 250/ 440V; COM APRESENTAÇÃO DA CERTIF. COMPULS. INMETRO; Unidade: un Quantidade: 30 Valor: R\$ 10,65
Item 07 Descrição: CIMENTO PORTLAND DE ALTO FORNO (CP III) SACO DE 50 KG;	C/ LIMITE DE PORCENTAGEM DE PERDA AO FOGO MENOR OU IGUAL A 4,5%; COM LIMITE DE PORCENTAGEM DE RESÍDUO INSOLÚVEL MENOR OU IGUAL A 1,5%; COM LIMITE DE PORCENTAGEM DE TRI OXIDO DE ENXOFRE MENOR OU IGUAL A 4%; COM LIMITE DE PORCENTAGEM DE ANIDRIDO CARBÔNICO MENOR OU IGUAL A 3%; COM LIMITE DE EXPANSIBILIDADE A QUENTE/ FRIO MENOR OU IGUAL A 5 MM; C/ TEMPO DE INICIO/FIM DE PEGA, RESPECTIVAMENTE MAIOR OU IGUAL A 1 HORA/ MENOR OU IGUAL A 10 HS; COM LIMITE DE RESIDUO NA PENEIRA 75 MILIMICRA MENOR OU IGUAL A 8%; NORMATIZAÇÃO CONFORME NBR 5735, MB-858, EB-208, ETC; C/LIMITE DE RESIST.AOS 3/7/28 DIAS, RESPETIVAMENTE MAIOR OU IGUAL A 10 MPA/20 MPA/32 MPA; Unidade: un Quantidade: 40 Valor: R\$ 24,31 Marca: Cauê	Item 22 Descrição: PLUG, PVC,NA COR BRANCO,DIAM. 3/4POL. ROSCÁVEL PLUG DE PVC RÍGIDO PARA ESGOTO PREDIAL; FABRICAÇÃO CONFORME NBR 5688/77; DIÂMETRO NOMINAL DE 3/4 POLEGADA; NA COR BRANCA; PARA SER USADO EM INSTALAÇÕES PREDIAIS DE ESGOTO PREDIAL ROSCÁVEL Unidade: un	Item 40 Descrição: DISJUNTOR PADRAO DIN, MONOPOLAR, 40- 63 AMP, 5KA, 250/440V DISJUNTOR; PADRÃO DIN; MONOPOLAR; DE 40-63 AMPERES; CLASSE DE INTERRUPÇÃO DE 5KA; 250/ 440V; COM APRESENTAÇÃO DA CERTIF. COMPULS. INMETRO; Unidade: un Quantidade: 30 Valor: R\$ 10,65

Marca: Stek	APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE;	CENTRO UNIVERSITÁRIO DAS FACULDADES ASSOCIADAS DE ENSINO – FAE	E M P R E E N D I M E N T O S
Item 42	Unidade: un	SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS	IMOBILIÁRIOS IPÊ S/C LTDA / 13
Descrição: FIO ELÉTRICO; APLICAÇÃO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS; MATERIAL DO CONDUTOR DE COBRE, FLEXÍVEL; SEÇÃO NOMINAL CONDUTOR 2,5MM; CAMADA ISOLANTE PVC	Quantidade: 20		– 132 – 21 – 1 / 359,19 / 59/2015;
TERMOPLÁSTICO, ANTI - CHAMA, SEM CHUMBO, TEMPERATURA TRABALHO 70GRC; MATERIAL DA COBERTURA PVC; CONFORME NORMA TÉCNICA NBR 6148;	Valor: R\$ 5,47		MOISES ROMÃO NORONHA E
Unidade: mt	Marca: Ultralub		OUTRA / 46 – 11 – 22 – 1 / 311,43
Quantidade: 400		RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2015	/ 60/2015;
Valor: R\$ 1,05	Item 35	O Centro Universitário das Faculdades Associadas de Ensino – FAE, torna público o resultado do Pregão nº 006/2015 – Vencedor: TELSEG VIGILÂNCIA E SEGURANÇA EIRELI ME.	JOÃO GABRIEL DE PAULA
Marca: Cobrecom	Descrição: CHUVEIRO ELÉTRICO; DE TERMOPLÁSTICO; NA VOLTAGEM 220 V; COM CONTROLE DE 3 TEMPERATURAS; E POTENCIA DE 5400W, FIAÇÃO COM BITOLA MÍNIMA 4MM²; COM MANGUEIRA E MICRO DUCHA; NA COR BRANCA; COM ROSCA 1/2 POL; PRESSÃO MÍNIMA 10 KPA (1 MCA); COM CHAVE SELETORA BLINDADA, COMPATÍVEL AO IDR DE ACORDO COM A NBR-5410,; CONFORME NBR 12483 PB 1545;	São João da Boa Vista, 25 de agosto de 2015.	CONSENTINO
	Unidade: un	Gustavo Belloni Rodrigues Ferreira – Pregoeiro	Diretor do Depto. de Meio Ambiente,
Item 44	Quantidade: 20		Agricultura e Abastecimento
Descrição: FIO ELETRICO COBRE 4,00MM2 PVC RIGIDO FIO ELÉTRICO; APLICAÇÃO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS; MATERIAL DO CONDUTOR COBRE FLEXÍVEL; SEÇÃO NOMINAL CONDUTOR 4.0MM2; CAMADA ISOLANTE PVC 70 GRAUS, ISOLAMENTO TERMOPLÁSTICO, ANTI - CHAMA 750 V; MATERIAL DA COBERTURA PVC RÍGIDO CONFORME NORMA TÉCNICA NBR 6148;	Valor: R\$ 40,95	HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2015	EDITAL Nº 12/2015
Unidade: mt	Marca: Corona	Francisco de Assis Carvalho Arten – Reitor do Centro Universitário das Faculdades Associadas de Ensino – FAE, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o resultado do Pregão nº 006/2015.	NOTIFICAÇÃO – LIMPEZA DE TERRENO
Quantidade: 400	Item 36	São João da Boa Vista, 25 de agosto de 2015	A Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, através do Departamento de Meio Ambiente, Agricultura e Abastecimento, notifica a todos os interessados e principalmente aos proprietários, compromissários ou possuidores a qualquer título dos imóveis abaixo descritos com os dados que constam dos arquivos municipais, a efetuarem limpeza no imóvel de sua propriedade, atendendo a exigências previstas no artigo 1º e seus incisos I e IV da Lei Municipal 314/95, mantendo-o limpo e roçado, livre de vegetação excessiva, água estagnada, lixo e entulho, ou de quaisquer condições que possibilitem ameaça a saúde pública.
Valor: R\$ 1,75	Descrição: CHUVEIRO ELÉTRICO; DE TERMOPLÁSTICO; NA VOLTAGEM 220 V; COM CONTROLE DE 4 TEMPERATURAS; E POTENCIA DE 5700W, FIAÇÃO COM BITOLA MÍNIMA 4MM²; COM MANGUEIRA E MICRO DUCHA; NA COR BRANCA; COM ROSCA 1/2 POL; PRESSÃO MÍNIMA 10 KPA (1 MCA); COM CHAVE SELETORA BLINDADA, COMPATÍVEL AO IDR DE ACORDO COM A NBR-5410,; CONFORME NBR 12483 PB 1545;	Francisco de Assis Carvalho Arten -Reitor	Os mesmos terão, de acordo com a mesma legislação, o prazo de até 10 (dez) dias, a contar da data de publicação deste Edital, para providenciarem a referida limpeza.
Marca: Nambei	Unidade: un		O não cumprimento no prazo determinado acarretará em multa, conforme previsto no Artigo 6º da Lei Municipal 314/95.
Ata de Registro de Preços nº.: 030/15	Quantidade: 60	EDITAL Nº 12/2015	
Detentora: DLV DE SOUZA & CIA LTDA EPP	Valor: R\$ 54,95	NOTIFICAÇÃO DE MULTA – LIMPEZA DE TERRENO	
Objeto: Registro de Preços para aquisição de materiais elétricos e de construção – PR 074/15	Marca: Corona	A Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, através do Departamento de Meio Ambiente, Agricultura e Abastecimento, notifica a todos os interessados e principalmente aos proprietários, compromissários ou possuidores a qualquer título dos imóveis abaixo descritos com os dados que constam dos arquivos municipais, de que de acordo com a Lei Municipal nº 314/95, alterada pelas Leis nos 332/95, 399/96 e 616/00, os mesmos foram multados e terão, de acordo com a mesma legislação, os seguintes prazos para regularização da situação perante o Município:	
Prazo: de 30/07/15 a 29/07/16	Item 47	O prazo para o recolhimento da multa será até o décimo quinto dia útil do mês subsequente ao da data da publicação deste Edital;	
Itens Registros:	Descrição: TOMADA ELETRICA PADRAO 3 PINOS, SISTEMA X, 10 A, 250 V, NBR 14136:2002 TOMADA ELÉTRICA PADRÃO 3 PINOS, NBR 14136:2002; TOMADA DE ELÉTRICA DE 3 PINOS, SISTEMA X, ABNT NBR14136/2002 SELO INMETRO, 10 AMPERES 250V;		NOME DO CONTRIBUINTE / CADASTRO / NÚMERO DA NOTIFICAÇÃO:
Item 12	Unidade: un		DENISE DA SILVA COSTA / 33 – 18 – 21 – 1 / 638/2015;
Descrição: FITA ISOLANTE; DE PVC, P/A ISOLAÇÃO DE FIOS E CABOS ELÉTRICOS ATE750V E P/PROTEÇÃO MECÂNICA DE CABOS DE FERRAMENTAS; ESPESSURA DE 0,15MM, MEDINDO 19MM X 10M, CLASSE DE TEMPERATURA 90°C, COR PRETA, NORMAS APLICÁVEIS;	Quantidade: 200		MARCO ANTONIO DE OLIVEIRA / 7 – 92 – 60 – 1 / 641/2015;
Unidade: rolo	Valor: R\$ 7,96		E M P R E E N D I M E N T O S
Quantidade: 20	Marca: Ilumi		IMOBILIARIO IPÊ S/C LTDA / 13
Valor: R\$ 2,23	São João da Boa Vista, 31 de Agosto de 2015.		– 114 – 7 – 1 / 650/2015;
Marca: Adere	Douglas da Silva Vitielli		WILLIAM RICARDO VERAS
Item 24	Chefe do Setor de Compras, Licitações e Contratos		LISBOA / 13 – 96 – 5 – 1 / 642/2015;
Descrição: TE SOLDÁVEL DE ESGOTO 25MM, CONFECCÃO EM PVC MARROM USADO EM ENCANAMENTO DE ESGOTO	Luiz Carlos Sartori	NOME DO CONTRIBUINTE / CADASTRO / VALOR / NÚMERO DA MULTA	COZINHEIRO (A)
Unidade: un	Depto. de Administração		EDITAL DE CONVOCAÇÃO
Quantidade: 40			
Valor: R\$ 1,08			
Marca: Plastubos			
Item 33			
Descrição: TUBO DE SILICONE; CONFECCIONADO EM SILICONE FLEXÍVEL, ATÓXICO; NA COR INCOLOR TRANSLUCIDO; A			

A Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, através do Departamento de Recursos Humanos, convoca a candidata aprovada no Processo Seletivo – PMSJBV nº 03/2012, conforme abaixo relacionada, para comparecer ao Setor de Administração de Recursos Humanos, situado na Av. Dr. Durval Nicolau, n.º 125 – Jardim Nova São João, das 7:30h às 11h e das 13h às 17h, para assumir a vaga temporária de **Cozinheiro**. O prazo para o comparecimento é de 31/08/2015 a 02/09/2015.

O não comparecimento até a data supra estabelecida será considerado como desistência da vaga temporária, podendo esta Municipalidade convocar o próximo classificado.

COZINHEIRO

CLASSIFICAÇÃO/NOME/RG

44º ANTONIA DE FATIMA SARDELI MALHEIROS – RG: 20.942.653-6

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e quatro dias do mês de agosto de dois mil e quinze (24/08/2015).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

SIDINARA FONSECA
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

MARIA HELENA ANGELINI SANTANA
Diretora em Substituição do Depto. de Educação

PROCESSO SELETIVO – PMSJBV N.º 05/2014

Assistente de Desenvolvimento da Infância

Professor de Apoio na Educação Básica – 20 horas

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, através do Departamento de Recursos Humanos, convoca as candidatas aprovadas no Processo Seletivo – PMSJBV nº 05/2014, conforme abaixo relacionadas, para comparecerem, no Setor de Administração de Recursos Humanos, situado na Av. Dr. Durval Nicolau, n.º 125 – Jd. Nova São João, das 7:30h às 11h e das 13h às 17h, para assumirem as vagas temporárias de Assistente de Desenvolvimento da Infância e Professor de Apoio na Educação Básica – 20 horas. O prazo para o comparecimento é de 31/08/2015 a 02/09/2015.

O não comparecimento até a data supra estabelecida será considerado como desistência da vaga temporária, podendo esta Municipalidade convocar o próximo classificado.

ASSISTENTE DE DESENVOLVIMENTO DA INFÂNCIA

CLASSIFICAÇÃO/NOME/RG

7º REBECA CRISTINA CARVALHO SANCHES – RG: 41.705.599-7

PROFESSOR DE APOIO NA EDUCAÇÃO BÁSICA – 20 HORAS

CLASSIFICAÇÃO/NOME/RG

33º TALLITA DAIANE MAGANHOTO – RG: MG 16.093.249

34º MARIA ANGELICA RIBEIRO – RG: 30.483.603-5

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e quatro dias do mês de agosto de dois mil e quinze (24/08/2015).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

SIDINARA FONSECA
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

MARIA HELENA ANGELINI SANTANA
Diretora em Substituição do Depto. de Educação

CONCURSO PÚBLICO – PMSJBV N º 01/2011

Professor de Ensino Fundamental

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, através do Departamento de Recursos Humanos, convoca as candidatas aprovadas no Concurso Público de nº 01/2011 para o cargo de Professor de Ensino Fundamental,

conforme abaixo relacionada, para comparecer no Setor de Administração de Recursos Humanos, situado na Avenida Dr. Durval Nicolau n.º 125 – Jd. Nova São João, das 7:30 às 11:00 e das 13:00 às 17:00h, a fim de tomar ciência quanto à apresentação da documentação necessária para a posse no respectivo cargo.

PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL

CLASSIFICAÇÃO/NOME/RG

27º DAYANE NÚBIA FIDELIS FERREIRA
RG: 44.349.130-6

28 º KETHLYN CRISTINE MARRICHI
RG: 42.522.175-1

29 º HELLEN VIVIANE DE ASSIS GREGORIO
RG: 41.669.127-4

30 º ALINY PLACIDO MARTINS
RG: 44.349.380-7

31º DÉBORA TATIANE THOMÉ
RG: 40.355.389-1

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e cinco dias do mês de agosto de dois mil e quinze (25/08/2015).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal



270830 - SETRAN-SETOR DE TRÂNSITO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO

Data: 24/08/2015
Hora: 15:55:56

Autoridade de Trânsito deste Município, com fulcro no artigo 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro, na Resolução 404 de 2012 do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, proprietários dos veículos abaixo relacionados, notifica-os das respectivas Autuações por Infrações de Trânsito cometidas, concedendo-lhes, caso queiram, o prazo de quinze dias contados desta publicação, para a identificação de condutor e/ou a interpor Defesa junto à Autoridade SETRAN-SETOR DE TRÂNSITO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA localizado a Rua ANA DE OLIVEIRA, Nº 4 - CENTRO - SÃO JOÃO DA BOA VISTA SP, CEP: 13.870-199.

Placa	Nº Auto	Data Infração	Infraçã	Placa	Nº Auto	Data Infração	Infraçã
EKG6397	X0043010603	21/07/2015	554-1 2	EFP2289	X0043010580	21/07/2015	554-1 2
GXF9359	X0043010598	21/07/2015	554-1 2	DFJ4985	X0043010581	21/07/2015	554-1 2
OQS2727	X0043010576	21/07/2015	554-1 2	CWQ9126	X0043010582	21/07/2015	554-1 2
EHX4684	X0043010579	21/07/2015	554-1 2	FKY4910	X0043010591	21/07/2015	554-1 2
BQD8380	X0043010600	21/07/2015	554-1 2	EIL0224	X0043010590	21/07/2015	554-1 2
NVI5636	X0043010601	21/07/2015	554-1 2	DMD2554	X0043010585	21/07/2015	554-1 2
DII2537	X0043010602	21/07/2015	554-1 2	DQD2336	X0043010586	21/07/2015	554-1 2
FGF2579	X0043010599	21/07/2015	554-1 2	CVD1552	X0043010587	21/07/2015	554-1 2
EAW8952	X0043010583	21/07/2015	554-1 2	CXE3532	X0043010588	21/07/2015	554-1 2
FJP0110	X0043010577	21/07/2015	554-1 2	EIN1982	X0043010589	21/07/2015	554-1 2
CNP2444	X0043010578	21/07/2015	554-1 2	EBT6640	X0043010594	21/07/2015	554-1 2



270830 - SETRAN-SETOR DE TRÂNSITO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO

Data: 24/08/2015
Hora: 15:55:56

Placa	Nº Auto	Data Infração	Infração	Placa	Nº Auto	Data Infração	Infração
DPI3095	X0043010584	21/07/2015	554-1 2	HKV8567	X0043010656	23/07/2015	554-1 2
ELL4751	X0043010592	21/07/2015	554-1 2	DHP4546	X0043010651	23/07/2015	554-1 2
DQJ1346	X0043010593	21/07/2015	554-1 2	NOK1766	X0043010664	23/07/2015	554-1 2
DGA1103	X0043010595	21/07/2015	554-1 2	DWD6700	X0043010665	23/07/2015	554-1 2
CDC2178	X0043010596	21/07/2015	554-1 2	ESQ7022	X0043010646	23/07/2015	554-1 2
DDQ1084	X0043010597	21/07/2015	554-1 2	FTY4341	X0043010645	23/07/2015	554-1 2
DSH7032	X0043010613	22/07/2015	554-1 2	DQS5324	X0043010644	23/07/2015	554-1 2
FES7097	X0043010632	22/07/2015	554-1 2	FGF2519	X0043010643	23/07/2015	554-1 2
DGO0892	X0043010634	22/07/2015	554-1 2	FTI9010	X0043010642	23/07/2015	554-1 2
DFJ8412	X0043010631	22/07/2015	554-1 2	ETN0873	X0043010641	23/07/2015	554-1 2
FES6988	X0043010608	22/07/2015	554-1 2	ERQ9727	X0043010659	23/07/2015	554-1 2
BIW3766	X0043010635	22/07/2015	554-1 2	EIL2459	X0043010658	23/07/2015	554-1 2
CKX6857	X0043010636	22/07/2015	554-1 2	CXE3532	X0043010654	23/07/2015	554-1 2
CAQ5087	X0043010638	22/07/2015	554-1 2	FFG4041	X0043010661	23/07/2015	554-1 2
FES7100	X0043010639	22/07/2015	554-1 2	FUJ2252	X0043010648	23/07/2015	554-1 2
BZI3221	X0043010609	22/07/2015	554-1 2	DWQ0956	X0043010676	23/07/2015	554-1 2
EDM1607	X0043010610	22/07/2015	554-1 2	CSR3061	X0043010662	23/07/2015	554-1 2
EVJ2554	X0043010612	22/07/2015	554-1 2	MFY2525	X0043010649	23/07/2015	554-1 2
FBC7659	X0043010629	22/07/2015	554-1 2	GVG1544	X0043010675	23/07/2015	554-1 2
DKY9570	X0043010604	22/07/2015	554-1 2	FFG5778	X0043010647	23/07/2015	554-1 2
EYF9594	X0043010605	22/07/2015	554-1 2	GVY8179	X0043010663	23/07/2015	554-1 2
DLU3184	X0043010607	22/07/2015	554-1 2	KYU3422	X0043010666	23/07/2015	554-1 2
EAP5472	X0043010606	22/07/2015	554-1 2	EGM1572	X0043010660	23/07/2015	554-1 2
PPF0590	X0043010637	22/07/2015	554-1 2	EMV7647	X0043010671	23/07/2015	554-1 2
CPK5657	X0043010619	22/07/2015	554-1 2	BVK3541	X0043010673	23/07/2015	554-1 2
EIC8099	X0043010630	22/07/2015	554-1 2	HXZ8896	X0043010672	23/07/2015	554-1 2
HJF0740	X0043010611	22/07/2015	554-1 2	DMD2834	X0043010670	23/07/2015	554-1 2
OPN6548	X0043010627	22/07/2015	554-1 2	CHJ4708	X0043010669	23/07/2015	554-1 2
CCW9016	X0043010620	22/07/2015	554-1 2	EOM8440	X0043010668	23/07/2015	554-1 2
FOR8485	X0043010615	22/07/2015	554-1 2	DSK0068	X0043010667	23/07/2015	554-1 2
DVQ1989	X0043010616	22/07/2015	554-1 2	EJD5086	X0043010693	24/07/2015	554-1 2
GYV6794	X0043010617	22/07/2015	554-1 2	ERQ8555	X0043010694	24/07/2015	554-1 2
FFG5466	X0043010618	22/07/2015	554-1 2	FQI6990	X0043010692	24/07/2015	554-1 2
HMZ7188	X0043010633	22/07/2015	554-1 2	EYE4168	X0043010691	24/07/2015	554-1 2
ERQ8555	X0043010625	22/07/2015	554-1 2	AGJ0042	X0043010695	24/07/2015	554-1 2
DFJ3592	X0043010640	22/07/2015	554-1 2	CHD9214	X0043010690	24/07/2015	554-1 2
CZU1423	X0043010628	22/07/2015	554-1 2	DKV0044	X0043010696	24/07/2015	554-1 2
GMR6988	X0043010626	22/07/2015	554-1 2	EIC8099	X0043010698	24/07/2015	554-1 2
FIH8139	X0043010614	22/07/2015	554-1 2	FUX0280	X0043010700	24/07/2015	554-1 2
CZU8074	X0043010624	22/07/2015	554-1 2	ERQ8844	X0043010689	24/07/2015	554-1 2
CCI5980	X0043010623	22/07/2015	554-1 2	FGP2257	X0043010687	24/07/2015	554-1 2
EKG7189	X0043010622	22/07/2015	554-1 2	FHQ4812	X0043010686	24/07/2015	554-1 2
CZX5379	X0043010652	23/07/2015	554-1 2	DQD2319	X0043010702	24/07/2015	554-1 2
EDX9919	X0043010653	23/07/2015	554-1 2	ERQ9788	X0043010701	24/07/2015	554-1 2
FGN2575	X0043010655	23/07/2015	554-1 2	DKD7311	X0043010677	24/07/2015	554-1 2
DMD2868	X0043010657	23/07/2015	554-1 2	ERQ9444	X0043010678	24/07/2015	554-1 2

				270830 - SETRAN-SETOR DE TRÂNSITO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA			Data: 24/08/2015
				EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO			Hora: 15:55:56
							-
Placa	Nº Auto	Data Infração	Infração	Placa	Nº Auto	Data Infração	Infração
DYG2738	X0043010679	24/07/2015	554-1 2	DQP2383	X0043010738	27/07/2015	554-1 2
DNN9045	X0043010704	24/07/2015	554-1 2	FGF2702	X0043010729	27/07/2015	554-1 2
NWI6609	X0043010697	24/07/2015	554-1 2	FIL7278	X0043010735	27/07/2015	554-1 2
FEG2381	X0043010688	24/07/2015	554-1 2	BIP6648	X0043010736	27/07/2015	554-1 2
DQS5545	X0043010703	24/07/2015	554-1 2	DVO0114	X0043010737	27/07/2015	554-1 2
GVC6846	X0043010685	24/07/2015	554-1 2	DQV9005	X0043010755	28/07/2015	554-1 2
DQX7322	X0043010699	24/07/2015	554-1 2	DYA9175	X0043010756	28/07/2015	554-1 2
EYO4812	X0043010680	24/07/2015	554-1 2	FNF2474	X0043010757	28/07/2015	554-1 2
DPE7499	X0043010681	24/07/2015	554-1 2	DKV0044	X0043010768	28/07/2015	554-1 2
EAW8956	X0043010682	24/07/2015	554-1 2	ELK1743	X0043010766	28/07/2015	554-1 2
GSV6755	X0043010683	24/07/2015	554-1 2	FUW7772	X0043010767	28/07/2015	554-1 2
EIL1254	X0043010684	24/07/2015	554-1 2	BIJ8061	X0043010758	28/07/2015	554-1 2
EIL0196	X0043010709	25/07/2015	554-1 2	FGO9125	X0043010760	28/07/2015	554-1 2
FFG3853	X0043010708	25/07/2015	554-1 2	ERQ9945	X0043010761	28/07/2015	554-1 2
EXZ3100	X0043010710	25/07/2015	554-1 2	JGW6536	X0043010748	28/07/2015	554-1 2
FPA2630	X0043010713	25/07/2015	554-1 2	MQN8733	X0043010749	28/07/2015	554-1 2
GRR7702	X0043010707	25/07/2015	554-1 2	HHS4504	X0043010759	28/07/2015	554-1 2
AKE2917	X0043010706	25/07/2015	554-1 2	FLQ5151	X0043010753	28/07/2015	554-1 2
FDU3523	X0043010712	25/07/2015	554-1 2	PEX8989	X0043010764	28/07/2015	554-1 2
EIL0765	X0043010715	25/07/2015	554-1 2	JGW6536	X0043010765	28/07/2015	554-1 2
CWN5877	X0043010711	25/07/2015	554-1 2	EQT1213	X0043010754	28/07/2015	554-1 2
DKV0044	X0043010716	25/07/2015	554-1 2	DLU3184	X0043010751	28/07/2015	554-1 2
DWD6551	X0043010705	25/07/2015	554-1 2	KQE8226	X0043010750	28/07/2015	554-1 2
FYN0430	X0043010714	25/07/2015	554-1 2	CVO4740	X0043010762	28/07/2015	554-1 2
GYR3664	X0043010727	27/07/2015	554-1 2	FGO9177	X0043010763	28/07/2015	554-1 2
FUQ0120	X0043010718	27/07/2015	554-1 2	HBV0770	X0043010804	29/07/2015	554-1 2
EYF5542	X0043010719	27/07/2015	554-1 2	DYL9972	X0043010783	29/07/2015	554-1 2
FFG5778	X0043010720	27/07/2015	554-1 2	CLL8156	X0043010784	29/07/2015	554-1 2
COX1637	X0043010717	27/07/2015	554-1 2	FKY5432	X0043010785	29/07/2015	554-1 2
EAW8956	X0043010725	27/07/2015	554-1 2	EYE4168	X0043010782	29/07/2015	554-1 2
CIK4460	X0043010721	27/07/2015	554-1 2	FID0663	X0043010786	29/07/2015	554-1 2
DGO5299	X0043010724	27/07/2015	554-1 2	BUI8639	X0043010787	29/07/2015	554-1 2
EAW8272	X0043010722	27/07/2015	554-1 2	BII4945	X0043010781	29/07/2015	554-1 2
BII4765	X0043010728	27/07/2015	554-1 2	BVN7350	X0043010789	29/07/2015	554-1 2
EPN9011	X0043010730	27/07/2015	554-1 2	FYD4337	X0043010790	29/07/2015	554-1 2
FBQ0362	X0043010733	27/07/2015	554-1 2	FEP6743	X0043010791	29/07/2015	554-1 2
EKP7841	X0043010734	27/07/2015	554-1 2	MKU8744	A4000096660	29/07/2015	518-5 1
FFG3704	X0043010732	27/07/2015	554-1 2	FDA3773	X0043010772	29/07/2015	554-1 2
FEH7619	X0043010731	27/07/2015	554-1 2	DDZ3952	X0043010773	29/07/2015	554-1 2



270830 - SETRAN-SETOR DE TRÂNSITO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO

Data: 24/08/2015
Hora: 15:55:56

Placa	Nº Auto	Data Infração	Infração	Placa	Nº Auto	Data Infração	Infração
FSF6584	X0043010771	29/07/2015	554-1 2	CHJ4708	X0043010809	30/07/2015	554-1 2
ELF1273	A4000096658	29/07/2015	518-5 1	FFG4435	X0043010810	30/07/2015	554-1 2
DYL9972	X0043010793	29/07/2015	554-1 2	FES7015	X0043010832	30/07/2015	554-1 2
DXP8943	A4000096662	29/07/2015	518-5 1	JSH9410	X0043010831	30/07/2015	554-1 2
BQG9907	A4000096656	29/07/2015	518-5 1	DQD2549	X0043010830	30/07/2015	554-1 2
CGI2190	A4000096657	29/07/2015	518-5 1	CIK3517	X0043010811	30/07/2015	554-1 2
DQS3848	A4000096659	29/07/2015	612-2 0	DSD7569	X0043010819	30/07/2015	554-1 2
HJW1765	A4000096661	29/07/2015	518-5 1	FEG2183	X0043010820	30/07/2015	554-1 2
EBU7206	X0043010769	29/07/2015	554-1 2	FKY5335	X0043010816	30/07/2015	554-1 2
DQR0448	X0043010774	29/07/2015	554-1 2	EAW9291	X0043010815	30/07/2015	554-1 2
BTC2582	X0043010800	29/07/2015	554-1 2	FFG5748	X0043010817	30/07/2015	554-1 2
FMO6787	X0043010780	29/07/2015	554-1 2	EXT4483	X0043010813	30/07/2015	554-1 2
NOK1766	X0043010798	29/07/2015	554-1 2	FKS0507	X0043010818	30/07/2015	554-1 2
COZ7797	A4000096655	29/07/2015	518-5 1	BKL9642	X0043010834	30/07/2015	554-1 2
DNN9014	A4000096663	29/07/2015	520-7 0	EUI7366	X0043010821	30/07/2015	554-1 2
FTR7740	X0043010775	29/07/2015	554-1 2	JAF0025	X0043010807	30/07/2015	554-1 2
EPN9011	X0043010776	29/07/2015	554-1 2	FQN9719	X0043010829	30/07/2015	554-1 2
PVU1821	X0043010792	29/07/2015	554-1 2	EGP6404	X0043010833	30/07/2015	554-1 2
DQS5579	X0043010779	29/07/2015	554-1 2	DQS5033	X0043010823	30/07/2015	554-1 2
FBU5007	X0043010799	29/07/2015	554-1 2	EQY8806	X0043010828	30/07/2015	554-1 2
EAV7711	X0043010797	29/07/2015	554-1 2	EIP4933	X0043010865	31/07/2015	554-1 2
FDK5865	X0043010770	29/07/2015	554-1 2	BXA5220	X0043010856	31/07/2015	554-1 2
DXA5395	X0043010796	29/07/2015	554-1 2	FZT1717	X0043010867	31/07/2015	554-1 2
EWPO319	X0043010795	29/07/2015	554-1 2	DBI4738	X0043010836	31/07/2015	554-1 2
DGQ2069	X0043010794	29/07/2015	554-1 2	DUF5722	X0043010837	31/07/2015	554-1 2
CXC3383	X0043010788	29/07/2015	554-1 2	EIL1827	X0043010864	31/07/2015	554-1 2
ECP8159	A4000097457	29/07/2015	555-0 0	AMY8001	X0043010838	31/07/2015	554-1 2
EIC9951	X0043010803	29/07/2015	554-1 2	CZW4607	X0043010839	31/07/2015	554-1 2
OPN6870	X0043010802	29/07/2015	554-1 2	BXO8195	X0043010840	31/07/2015	554-1 2
EIL1770	X0043010801	29/07/2015	554-1 2	CXE2722	X0043010841	31/07/2015	554-1 2
EKG7173	A4000097456	29/07/2015	555-0 0	ERT0952	X0043010851	31/07/2015	554-1 2
DCB4519	X0043010825	30/07/2015	554-1 2	DQS5033	X0043010843	31/07/2015	554-1 2
CXC4964	X0043010806	30/07/2015	554-1 2	FDK5964	X0043010844	31/07/2015	554-1 2
CHN0294	X0043010812	30/07/2015	554-1 2	FLA5129	X0043010860	31/07/2015	554-1 2
DWR2905	X0043010808	30/07/2015	554-1 2	EAW7972	X0043010848	31/07/2015	554-1 2
HLO7888	X0043010822	30/07/2015	554-1 2	EJD7465	X0043010863	31/07/2015	554-1 2
GZG3874	X0043010814	30/07/2015	554-1 2	FDK5940	X0043010862	31/07/2015	554-1 2
EGP6404	X0043010824	30/07/2015	554-1 2	CNI6292	X0043010861	31/07/2015	554-1 2
DRN2742	X0043010835	30/07/2015	554-1 2	EIL1505	X0043010853	31/07/2015	554-1 2



270830 - SETRAN-SETOR DE TRÂNSITO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO

Data: 24/08/2015
Hora: 15:55:56

Placa	Nº Auto	Data Infração	Infração	Placa	Nº Auto	Data Infração	Infração
DBI8194	X0043010859	31/07/2015	554-1 2	EKW6611	A4000094429	01/08/2015	546-0 0
DGW1263	X0043010858	31/07/2015	554-1 2	DCS6792	A4000096465	01/08/2015	521-5 1
DED0145	X0043010866	31/07/2015	554-1 2	CYI3734	X0043010870	01/08/2015	554-1 2
EAW0801	X0043010852	31/07/2015	554-1 2	ERQ9169	X0043010873	01/08/2015	554-1 2
FFG5016	X0043010855	31/07/2015	554-1 2	ERQ9095	X0043010868	01/08/2015	554-1 2
DZV1913	A4000097846	31/07/2015	555-0 0	DFJ4147	X0043010880	01/08/2015	554-1 2
CXE1088	A4000097848	31/07/2015	555-0 0	DFJ2781	X0043010881	01/08/2015	554-1 2
DNN8192	A4000096460	31/07/2015	573-8 0	DKQ7512	X0043010882	01/08/2015	554-1 2
FQR1200	A4000096635	31/07/2015	736-6 2	HKQ7380	A4000097086	01/08/2015	593-2 0
DJY0010	A4000096727	31/07/2015	705-6 1	CQS8290	X0043010884	01/08/2015	554-1 2
JZA1868	A4000097849	31/07/2015	554-1 3	ETH3435	X0043010883	01/08/2015	554-1 2
HKV7223	A4000097847	31/07/2015	555-0 0	EGC5230	A4000097127	01/08/2015	604-1 2
HXI7653	A4000093179	31/07/2015	538-0 0	COH1276	X0043010879	01/08/2015	554-1 2
DQS4330	A4000095588	31/07/2015	518-5 1	CIK3108	X0043010875	01/08/2015	554-1 2
EBR7898	A4000096636	31/07/2015	605-0 2	EYO4629	X0043010878	01/08/2015	554-1 2
ABT0261	X0043010857	31/07/2015	554-1 2	DDJ5766	X0043010877	01/08/2015	554-1 2
JEY1930	X0043010854	31/07/2015	554-1 2	DVA7065	X0043010876	01/08/2015	554-1 2
EIN1748	X0043010849	31/07/2015	554-1 2	AOM3275	X0043010874	01/08/2015	554-1 2
FGH9323	X0043010845	31/07/2015	554-1 2	JFC2830	A4000097679	02/08/2015	604-1 2
DJY5010	A4000096724	31/07/2015	520-7 0	BII4167	A4000097678	02/08/2015	518-5 1
DSC0964	X0043010846	31/07/2015	554-1 2	DJY6109	A4000096775	02/08/2015	703-0 1
DUJ1553	X0043010847	31/07/2015	554-1 2	HKQ7380	A4000097087	02/08/2015	605-0 1
BUW4463	X0043010850	31/07/2015	554-1 2	HJT4725	X0043010918	03/08/2015	554-1 2
GJD0101	X0043010842	31/07/2015	554-1 2	EUC5595	X0043010888	03/08/2015	554-1 2
BHT5695	A4000097845	31/07/2015	555-0 0	BHK0260	X0043010915	03/08/2015	554-1 2
DNN8192	A4000096461	31/07/2015	520-7 0	CLS3592	X0043010892	03/08/2015	554-1 2
DJY5010	A4000096725	31/07/2015	705-6 1	DFP0836	X0043010917	03/08/2015	554-1 2
DWL4399	A4000097677	31/07/2015	604-1 2	DFP0836	X0043010887	03/08/2015	554-1 2
DXC6007	A4000097676	31/07/2015	604-1 2	FRM1305	X0043010919	03/08/2015	554-1 2
DJY0010	A4000096726	31/07/2015	520-7 0	DAM2312	X0043010885	03/08/2015	554-1 2
EGC5230	A4000097128	01/08/2015	518-5 1	ERT5077	X0043010916	03/08/2015	554-1 2
FUJ9257	A4000096467	01/08/2015	556-8 0	DJQ4497	X0043010904	03/08/2015	554-1 2
EBT6131	A4000096466	01/08/2015	556-8 0	DBI9657	X0043010908	03/08/2015	554-1 2
JNB6046	X0043010869	01/08/2015	554-1 2	ESQ7300	X0043010889	03/08/2015	554-1 2
DCS6792	A4000096464	01/08/2015	520-7 0	DFI8959	X0043010890	03/08/2015	554-1 2
DCS6792	A4000096463	01/08/2015	520-7 0	FAW9616	X0043010891	03/08/2015	554-1 2
DCS6792	A4000096462	01/08/2015	583-5 0	EVK5859	X0043010886	03/08/2015	554-1 2
CHJ2859	X0043010871	01/08/2015	554-1 2	FFG5391	X0043010902	03/08/2015	554-1 2
CWQ8437	X0043010872	01/08/2015	554-1 2	HIM4829	X0043010901	03/08/2015	554-1 2



270830 - SETRAN-SETOR DE TRÂNSITO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO

Data: 24/08/2015
Hora: 15:55:56

Placa	Nº Auto	Data Infração	Infração	Placa	Nº Auto	Data Infração	Infração
EKG6889	X0043010900	03/08/2015	554-1 2	DVQ1999	X0043010948	04/08/2015	554-1 2
BVN5027	X0043010897	03/08/2015	554-1 2	DQC3049	X0043010940	04/08/2015	554-1 2
ERQ8844	X0043010898	03/08/2015	554-1 2	DON5212	X0043010950	04/08/2015	554-1 2
DFP0836	X0043010899	03/08/2015	554-1 2	DHN2610	A4000096778	04/08/2015	605-0 1
GMO4586	X0043010903	03/08/2015	554-1 2	AOM3275	X0043010938	04/08/2015	554-1 2
EDV7886	X0043010907	03/08/2015	554-1 2	FRT3620	A4000096471	04/08/2015	573-8 0
EPN9011	A4000096494	03/08/2015	518-5 1	BKC5836	A4000096472	04/08/2015	736-6 2
EKP7906	A4000096495	03/08/2015	518-5 1	CHJ4316	X0043010937	04/08/2015	554-1 2
ECP9397	A4000096035	03/08/2015	555-0 0	DNN9421	A4000095590	04/08/2015	520-7 0
OLU1643	A4000096116	03/08/2015	573-8 0	HHW8214	X0043010958	04/08/2015	554-1 2
AJE7639	A4000096492	03/08/2015	555-0 0	EIL1830	X0043010953	04/08/2015	554-1 2
DNN8907	A4000096496	03/08/2015	538-0 0	JGS9387	X0043010939	04/08/2015	554-1 2
EYO8678	A4000096117	03/08/2015	612-2 0	FES9502	X0043010955	04/08/2015	554-1 2
BUC0445	A4000096118	03/08/2015	605-0 1	FNF2760	X0043010956	04/08/2015	554-1 2
PWK2691	X0043010906	03/08/2015	554-1 2	BLJ6626	X0043010957	04/08/2015	554-1 2
BQV2286	A4000096493	03/08/2015	555-0 0	HKV9131	X0043010959	04/08/2015	554-1 2
CCW4202	A4000096022	03/08/2015	555-0 0	CHJ6115	X0043010922	04/08/2015	554-1 2
CCI2859	X0043010909	03/08/2015	554-1 2	ESN7860	X0043010928	04/08/2015	554-1 2
GQG7711	X0043010913	03/08/2015	554-1 2	CPK5657	X0043010927	04/08/2015	554-1 2
CGB9141	X0043010895	03/08/2015	554-1 2	FUV7473	X0043010930	04/08/2015	554-1 2
DXA5395	X0043010910	03/08/2015	554-1 2	DFO5502	X0043010946	04/08/2015	554-1 2
DGK7116	X0043010911	03/08/2015	554-1 2	EFX6836	X0043010921	04/08/2015	554-1 2
CPE5001	A4000097680	03/08/2015	604-1 2	BOH4631	X0043010929	04/08/2015	554-1 2
AOX8207	X0043010896	03/08/2015	554-1 2	EIF9664	X0043010923	04/08/2015	554-1 2
DUT8233	X0043010914	03/08/2015	554-1 2	HEE5654	X0043010920	04/08/2015	554-1 2
EIL2506	X0043010894	03/08/2015	554-1 2	ETW5981	X0043010925	04/08/2015	554-1 2
ESQ6344	X0043010893	03/08/2015	554-1 2	HDM4975	X0043010926	04/08/2015	554-1 2
FKY5191	A4000097709	03/08/2015	555-0 0	ERM3649	X0043010924	04/08/2015	554-1 2
CCT7966	X0043010912	03/08/2015	554-1 2	BVH9978	A4000096469	04/08/2015	587-8 0
KNF4236	X0043010961	04/08/2015	554-1 2	EIL1650	X0043010949	04/08/2015	554-1 2
ESS0018	X0043010954	04/08/2015	554-1 2	CFB8362	A4000097850	04/08/2015	518-5 1
GQT3820	A4000096119	04/08/2015	627-0 0	CFB8362	A4000097851	04/08/2015	518-5 2
PEO2393	X0043010952	04/08/2015	554-1 2	HCW0760	X0043010942	04/08/2015	554-1 2
DNY5202	X0043010947	04/08/2015	554-1 2	DFJ4765	X0043010941	04/08/2015	554-1 2
EWS4500	X0043010960	04/08/2015	554-1 2	BVH9978	A4000096470	04/08/2015	520-7 0
FGK3972	X0043010962	04/08/2015	554-1 2	BLO0858	X0043010931	04/08/2015	554-1 2
DWH2578	X0043010944	04/08/2015	554-1 2	EWS3911	X0043010936	04/08/2015	554-1 2
FVS8427	X0043010945	04/08/2015	554-1 2	EXX1599	X0043010935	04/08/2015	554-1 2
BUW4463	X0043010943	04/08/2015	554-1 2	EGE6142	X0043010934	04/08/2015	554-1 2



270830 - SETRAN-SETOR DE TRÂNSITO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO

Data: 24/08/2015
Hora: 15:55:56

Placa	Nº Auto	Data Infração	Infração	Placa	Nº Auto	Data Infração	Infração
EPV3181	X0043010933	04/08/2015	554-1 2	DFQ4611	X0043011000	05/08/2015	554-1 2
CPK5657	X0043010932	04/08/2015	554-1 2	DQS5281	X0043011001	05/08/2015	554-1 2
DFJ3336	X0043010990	05/08/2015	554-1 2	CAH8346	X0043010972	05/08/2015	554-1 2
AWE5283	X0043010991	05/08/2015	554-1 2	ERQ9501	X0043011004	05/08/2015	554-1 2
GUD2452	X0043010988	05/08/2015	554-1 2	FRG1756	X0043010963	05/08/2015	554-1 2
EYW3669	X0043010987	05/08/2015	554-1 2	EER0050	X0043010964	05/08/2015	554-1 2
DWG6478	X0043010973	05/08/2015	554-1 2	GJD0101	X0043010966	05/08/2015	554-1 2
DWH2695	X0043010992	05/08/2015	554-1 2	GVG2703	A4000096664	06/08/2015	538-0 0
FTM8275	X0043010993	05/08/2015	554-1 2	FNF2239	A4000097584	06/08/2015	605-0 1
DFN5853	X0043010995	05/08/2015	554-1 2	PWE9438	A4000096667	06/08/2015	612-2 0
CVT4040	A4000097884	05/08/2015	555-0 0	FWL3408	A4000096668	07/08/2015	546-0 0
HNH2523	X0043010986	05/08/2015	554-1 2	EQW1931	A4000096780	07/08/2015	548-7 0
FDN7798	A4000090623	05/08/2015	604-1 2	EAT6980	A4000097856	08/08/2015	736-6 2
FLU2900	X0043010978	05/08/2015	554-1 2	EUN0808	A4000096728	08/08/2015	546-0 0
FGO3842	X0043010974	05/08/2015	554-1 2	FKY5441	A4000097547	08/08/2015	545-2 1
BLO0858	X0043010975	05/08/2015	554-1 2	ERT0328	A4000097921	08/08/2015	605-0 1
CFC4708	X0043010976	05/08/2015	554-1 2	DQS3979	A4000096730	08/08/2015	736-6 2
GZA7330	X0043010977	05/08/2015	554-1 2	DJW6944	A4000096731	08/08/2015	520-7 0
GVG0430	X0043010985	05/08/2015	554-1 2	FLZ7819	A4000097585	08/08/2015	546-0 0
CWQ8725	X0043010979	05/08/2015	554-1 2	ECE9909	A4000097550	08/08/2015	545-2 1
CHJ4866	X0043010980	05/08/2015	554-1 2	EYO4195	A4000097853	08/08/2015	545-2 1
ERQ9680	X0043010981	05/08/2015	554-1 2	DJY5833	A4000097855	08/08/2015	545-2 1
EBC5952	X0043010984	05/08/2015	554-1 2	DVQ0334	A4000095591	08/08/2015	520-7 0
FPR9089	X0043010989	05/08/2015	554-1 2	ESQ7160	A4000097548	08/08/2015	545-2 1
OBA9309	X0043010969	05/08/2015	554-1 2	FGH9323	A4000096729	08/08/2015	736-6 2
GRK9688	X0043010998	05/08/2015	554-1 2	FEM8180	A4000097549	08/08/2015	545-2 1
EAM1224	X0043010997	05/08/2015	554-1 2	ESQ6259	A4000097927	11/08/2015	539-8 0
HFD6540	X0043010994	05/08/2015	554-1 2	JHN4323	A4000090624	11/08/2015	604-1 2
PUH2305	X0043010982	05/08/2015	554-1 2	CQS4804	A4000097923	11/08/2015	539-8 0
FXQ2830	X0043010970	05/08/2015	554-1 2	ESQ6259	A4000097928	11/08/2015	538-0 0
OYB1085	X0043010968	05/08/2015	554-1 2	CQS4804	A4000097924	11/08/2015	541-0 0
DNQ9390	X0043010965	05/08/2015	554-1 2	DMD2892	A4000096779	11/08/2015	518-5 1
CAE5064	X0043010971	05/08/2015	554-1 2	ESQ6259	A4000097925	11/08/2015	541-0 0
DKD6164	X0043010967	05/08/2015	554-1 2	DQF4610	A4000090625	11/08/2015	612-2 0
EDM1563	X0043010996	05/08/2015	554-1 2	BKJ4065	A4000096732	11/08/2015	554-1 5
CCI6369	A4000096777	05/08/2015	562-2 1	DMD2892	A4000096781	11/08/2015	518-5 2
EIL0839	X0043011002	05/08/2015	554-1 2	BUF1719	A4000097858	12/08/2015	736-6 2
BKM2112	A4000097882	05/08/2015	555-0 0	ERY5819	A4000097857	12/08/2015	518-5 1
HKE1804	A4000095720	05/08/2015	555-0 0	FES6839	A4000097852	12/08/2015	518-5 2



270830 - SETRAN-SETOR DE TRÂNSITO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO

Data: 24/08/2015
Hora: 15:55:56

Placa	Nº Auto	Data Infração	Infração	Placa	Nº Auto	Data Infração	Infração
GQD7631	A4000096782	12/08/2015	518-5 1	ETA1433	A4000097088	13/08/2015	343-2 2
FDJ8156	A4000096670	12/08/2015	538-0 0	FFA4410	A4000096737	13/08/2015	736-6 2
EAW9012	A4000090477	12/08/2015	538-0 0	DJQ5650	A4000096733	13/08/2015	736-6 2
DUB0045	A4000096637	12/08/2015	612-2 0	DLI9271	A4000096734	13/08/2015	704-8 2
DJY6241	A4000090475	12/08/2015	605-0 1	DJY5010	A4000096735	13/08/2015	520-7 0
				FDK5889	A4000096736	13/08/2015	736-6 2



PARA SUGESTÕES DISQUE
0800-7730156

Sua linha direta com a Prefeitura Municipal



270830 - SETRAN-SETOR DE TRÂNSITO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA

Data: 24/08/2015
Hora: 15:58:35

Autoridade de Trânsito deste Município, com fulcro no artigo 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro, na Resolução 404 de 2012 do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, proprietários dos veículos abaixo relacionados, notifica-os das respectivas Autuações por Infrações de Trânsito cometidas, concedendo-lhes, caso queiram, o prazo de quinze dias contados desta publicação, para interpor o recurso em 1 instância junto a JARI. SETRAN-SETOR DE TRÂNSITO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA localizado a Rua ANA DE OLIVEIRA, Nº 4 - CENTRO - SÃO JOÃO DA BOA VISTA SP, CEP: 13.870-199.

Placa	Nº Auto	Data Infração	Infração	Vlr. Multa	Placa	Nº Auto	Data Infração	Infração	Vlr. Multa
DJG0784	X0043009497	06/06/2015	554-1 2	53,2	DRT9259	X0043009548	09/06/2015	554-1 2	53,2
CGI2018	X0043009494	06/06/2015	554-1 2	53,2	CHI2861	X0043009547	09/06/2015	554-1 2	53,2
DGQ2479	X0043009526	09/06/2015	554-1 2	53,2	EDF9482	X0043009546	09/06/2015	554-1 2	53,2
CHJ6112	X0043009533	09/06/2015	554-1 2	53,2	BZI2653	X0043009545	09/06/2015	554-1 2	53,2
FES7068	X0043009532	09/06/2015	554-1 2	53,2	CYJ7099	X0043009544	09/06/2015	554-1 2	53,2
DLU3184	X0043009531	09/06/2015	554-1 2	53,2	DQO3342	X0043009535	09/06/2015	554-1 2	53,2
DEC0091	X0043009530	09/06/2015	554-1 2	53,2	CJA1737	X0043009542	09/06/2015	554-1 2	53,2
COC9457	X0043009529	09/06/2015	554-1 2	53,2	CKT4182	X0043009541	09/06/2015	554-1 2	53,2
EKG8442	X0043009528	09/06/2015	554-1 2	53,2	EOF8401	X0043009540	09/06/2015	554-1 2	53,2
GOK2724	X0043009534	09/06/2015	554-1 2	53,2	DBI7576	X0043009539	09/06/2015	554-1 2	53,2
GVG3539	X0043009554	09/06/2015	554-1 2	53,2	ESQ7676	X0043009538	09/06/2015	554-1 2	53,2
EVP4617	X0043009555	09/06/2015	554-1 2	53,2	FTH1879	X0043009551	09/06/2015	554-1 2	53,2
ERQ8183	X0043009536	09/06/2015	554-1 2	53,2	FFG4046	X0043009552	09/06/2015	554-1 2	53,2
ALY3610	X0043009527	09/06/2015	554-1 2	53,2	HBZ8804	X0043009550	09/06/2015	554-1 2	53,2
NPF5569	X0043009553	09/06/2015	554-1 2	53,2	FFG4046	X0043009580	10/06/2015	554-1 2	53,2
ERQ8028	X0043009537	09/06/2015	554-1 2	53,2	EKG7507	X0043009575	10/06/2015	554-1 2	53,2
DFW4323	X0043009549	09/06/2015	554-1 2	53,2	DHM4694	X0043009577	10/06/2015	554-1 2	53,2
DGK2275	X0043009543	09/06/2015	554-1 2	53,2	DCK0147	X0043009578	10/06/2015	554-1 2	53,2



270830 - SETRAN-SETOR DE TRÂNSITO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA

Data: 24/08/2015

Hora: 15:58:35

Placa	Nº Auto	Data Infração	Infração	Vlr. Multa	Placa	Nº Auto	Data Infração	Infração	Vlr. Multa
FFG4822	X0043009579	10/06/2015	554-1 2	53,2	ETB9201	X0043009618	11/06/2015	554-1 2	53,2
EX27730	X0043009574	10/06/2015	554-1 2	53,2	DBI8384	X0043009617	11/06/2015	554-1 2	53,2
ECP8701	X0043009581	10/06/2015	554-1 2	53,2	BUW4463	X0043009616	11/06/2015	554-1 2	53,2
FBC7659	X0043009582	10/06/2015	554-1 2	53,2	EYV0020	X0043009615	11/06/2015	554-1 2	53,2
GYT2351	X0043009583	10/06/2015	554-1 2	53,2	ERF0421	X0043009598	11/06/2015	554-1 2	53,2
FFG5778	X0043009584	10/06/2015	554-1 2	53,2	PEX8989	X0043009597	11/06/2015	554-1 2	53,2
FSR6769	X0043009558	10/06/2015	554-1 2	53,2	BVR5129	X0043009613	11/06/2015	554-1 2	53,2
ERQ9671	X0043009557	10/06/2015	554-1 2	53,2	ECP9953	X0043009609	11/06/2015	554-1 2	53,2
CKT3752	X0043009566	10/06/2015	554-1 2	53,2	DDV3004	X0043009603	11/06/2015	554-1 2	53,2
DEC0091	X0043009559	10/06/2015	554-1 2	53,2	CXE3085	X0043009610	11/06/2015	554-1 2	53,2
KUZ3826	X0043009562	10/06/2015	554-1 2	53,2	AQU0483	X0043009600	11/06/2015	554-1 2	53,2
FMV0432	X0043009563	10/06/2015	554-1 2	53,2	DOR9341	X0043009601	11/06/2015	554-1 2	53,2
ETB9201	X0043009564	10/06/2015	554-1 2	53,2	EDF6401	X0043009602	11/06/2015	554-1 2	53,2
DBI8495	X0043009565	10/06/2015	554-1 2	53,2	EIL2898	X0043009596	11/06/2015	554-1 2	53,2
EPN9011	X0043009573	10/06/2015	554-1 2	53,2	DFJ2927	X0043009604	11/06/2015	554-1 2	53,2
DBI8495	X0043009567	10/06/2015	554-1 2	53,2	EAW9364	X0043009605	11/06/2015	554-1 2	53,2
BZI3198	X0043009568	10/06/2015	554-1 2	53,2	BUW4463	X0043009606	11/06/2015	554-1 2	53,2
CWQ8890	X0043009569	10/06/2015	554-1 2	53,2	EDX5042	X0043009607	11/06/2015	554-1 2	53,2
DYH9668	X0043009571	10/06/2015	554-1 2	53,2	CXE2122	X0043009608	11/06/2015	554-1 2	53,2
BUW4463	X0043009572	10/06/2015	554-1 2	53,2	DDI2376	X0043009621	12/06/2015	554-1 2	53,2
FES7055	X0043009576	10/06/2015	554-1 2	53,2	DKE9976	X0043009620	12/06/2015	554-1 2	53,2
ERQ9511	X0043009587	10/06/2015	554-1 2	53,2	FOJ5923	X0043009622	12/06/2015	554-1 2	53,2
JZI1150	X0043009560	10/06/2015	554-1 2	53,2	FES4280	X0043009628	12/06/2015	554-1 2	53,2
GMN2119	X0043009561	10/06/2015	554-1 2	53,2	KA07272	X0043009636	12/06/2015	554-1 2	53,2
EWM2482	X0043009590	10/06/2015	554-1 2	53,2	DUT8007	X0043009639	12/06/2015	554-1 2	53,2
FOK1130	X0043009589	10/06/2015	554-1 2	53,2	DOR9318	X0043009629	12/06/2015	554-1 2	53,2
DIY0085	X0043009588	10/06/2015	554-1 2	53,2	ECP8368	X0043009635	12/06/2015	554-1 2	53,2
PUM7567	X0043009570	10/06/2015	554-1 2	53,2	BQD8380	X0043009633	12/06/2015	554-1 2	53,2
DGO0898	X0043009556	10/06/2015	554-1 2	53,2	EAP5287	X0043009632	12/06/2015	554-1 2	53,2
EJD5086	X0043009586	10/06/2015	554-1 2	53,2	FFG4046	X0043009631	12/06/2015	554-1 2	53,2
BMX6671	X0043009585	10/06/2015	554-1 2	53,2	ERQ9848	X0043009630	12/06/2015	554-1 2	53,2
AWX9590	X0043009619	11/06/2015	554-1 2	53,2	DAY8746	X0043009634	12/06/2015	554-1 2	53,2
DKO1454	X0043009595	11/06/2015	554-1 2	53,2	EPP6495	X0043009627	12/06/2015	554-1 2	53,2
CYX1550	X0043009594	11/06/2015	554-1 2	53,2	FFG4195	X0043009637	12/06/2015	554-1 2	53,2
JFT9961	X0043009592	11/06/2015	554-1 2	53,2	ESQ7807	X0043009638	12/06/2015	554-1 2	53,2
FZV0990	X0043009599	11/06/2015	554-1 2	53,2	BQK2520	X0043009626	12/06/2015	554-1 2	53,2
EKN9063	X0043009611	11/06/2015	554-1 2	53,2	HBQ2900	X0043009625	12/06/2015	554-1 2	53,2
ELM3368	X0043009591	11/06/2015	554-1 2	53,2	DKE5759	X0043009641	13/06/2015	554-1 2	53,2
EML5367	X0043009614	11/06/2015	554-1 2	53,2	EIL2389	X0043009640	13/06/2015	554-1 2	53,2



270830 - SETRAN-SETOR DE TRÂNSITO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA

Data: 24/08/2015
Hora: 15:58:35

Placa	Nº Auto	Data Infração	Infração	Vlr. Multa	Placa	Nº Auto	Data Infração	Infração	Vlr. Multa
CYH3734	X0043009644	13/06/2015	554-1 2	53,2	HGO6532	X0043009684	16/06/2015	554-1 2	53,2
DKE8935	X0043009646	13/06/2015	554-1 2	53,2	PVM4732	X0043009683	16/06/2015	554-1 2	53,2
FTI2820	X0043009642	13/06/2015	554-1 2	53,2	EPN3668	X0043009674	16/06/2015	554-1 2	53,2
FNF2449	X0043009645	13/06/2015	554-1 2	53,2	FFG4745	X0043009669	16/06/2015	554-1 2	53,2
GVG1122	X0043009643	13/06/2015	554-1 2	53,2	HJN0290	X0043009670	16/06/2015	554-1 2	53,2
DSC9055	X0043009647	13/06/2015	554-1 2	53,2	FRW2530	X0043009671	16/06/2015	554-1 2	53,2
FKY5002	X0043009649	15/06/2015	554-1 2	53,2	CXE3615	X0043009673	16/06/2015	554-1 2	53,2
BRI1664	X0043009659	15/06/2015	554-1 2	53,2	CXE3459	X0043009688	17/06/2015	554-1 2	53,2
BUW4463	X0043009654	15/06/2015	554-1 2	53,2	EPE9470	X0043009686	17/06/2015	554-1 2	53,2
HCF6697	X0043009653	15/06/2015	554-1 2	53,2	FFG4528	X0043009721	17/06/2015	554-1 2	53,2
GTO4591	X0043009652	15/06/2015	554-1 2	53,2	BUW4463	X0043009689	17/06/2015	554-1 2	53,2
GMH1872	X0043009651	15/06/2015	554-1 2	53,2	GMO6039	X0043009720	17/06/2015	554-1 2	53,2
OOW0514	X0043009650	15/06/2015	554-1 2	53,2	DKV0044	X0043009719	17/06/2015	554-1 2	53,2
FTR7740	X0043009657	15/06/2015	554-1 2	53,2	EIL1553	X0043009717	17/06/2015	554-1 2	53,2
FRU6039	X0043009648	15/06/2015	554-1 2	53,2	HMR4273	X0043009716	17/06/2015	554-1 2	53,2
CYT2767	X0043009658	15/06/2015	554-1 2	53,2	FSJ4028	X0043009690	17/06/2015	554-1 2	53,2
FFG4046	X0043009660	15/06/2015	554-1 2	53,2	AFD9941	X0043009691	17/06/2015	554-1 2	53,2
FTZ4839	X0043009661	15/06/2015	554-1 2	53,2	CBH9134	X0043009692	17/06/2015	554-1 2	53,2
GIF0009	X0043009663	15/06/2015	554-1 2	53,2	DFJ4837	X0043009694	17/06/2015	554-1 2	53,2
EAW8985	X0043009665	15/06/2015	554-1 2	53,2	JNB6046	X0043009695	17/06/2015	554-1 2	53,2
ARP1511	X0043009666	15/06/2015	554-1 2	53,2	DXC9892	X0043009696	17/06/2015	554-1 2	53,2
EJK3984	X0043009656	15/06/2015	554-1 2	53,2	HCF6697	X0043009697	17/06/2015	554-1 2	53,2
PUL8760	X0043009662	15/06/2015	554-1 2	53,2	FSA0961	X0043009698	17/06/2015	554-1 2	53,2
OPG0246	X0043009655	15/06/2015	554-1 2	53,2	EAW8954	X0043009699	17/06/2015	554-1 2	53,2
BCR7774	X0043009664	15/06/2015	554-1 2	53,2	DNN8124	X0043009707	17/06/2015	554-1 2	53,2
EZM6857	X0043009678	16/06/2015	554-1 2	53,2	DKB9003	X0043009700	17/06/2015	554-1 2	53,2
GXU8778	X0043009679	16/06/2015	554-1 2	53,2	BVN5027	X0043009701	17/06/2015	554-1 2	53,2
BZI1660	X0043009680	16/06/2015	554-1 2	53,2	DLN8426	X0043009702	17/06/2015	554-1 2	53,2
FE05279	X0043009681	16/06/2015	554-1 2	53,2	EVS7308	X0043009704	17/06/2015	554-1 2	53,2
CQA7951	X0043009677	16/06/2015	554-1 2	53,2	BIA5079	X0043009705	17/06/2015	554-1 2	53,2
DUT8015	X0043009682	16/06/2015	554-1 2	53,2	DWG2437	X0043009706	17/06/2015	554-1 2	53,2
GVR9732	X0043009685	16/06/2015	554-1 2	53,2	DUT8869	X0043009715	17/06/2015	554-1 2	53,2
EAW9791	A4000096061	16/06/2015	538-0 0	85,13	EKG8037	X0043009708	17/06/2015	554-1 2	53,2
BZI2540	A4000097063	16/06/2015	612-2 0	191,54	EVF6058	X0043009709	17/06/2015	554-1 2	53,2
FHW9344	A4000097064	16/06/2015	548-7 0	127,69	LOU2720	X0043009710	17/06/2015	554-1 2	53,2
EZD3102	A4000093994	16/06/2015	604-1 2	127,69	DBI9280	X0043009711	17/06/2015	554-1 2	53,2
DWB6625	X0043009676	16/06/2015	554-1 2	53,2	DMD3221	X0043009712	17/06/2015	554-1 2	53,2
CA05329	X0043009667	16/06/2015	554-1 2	53,2	BIA5079	X0043009713	17/06/2015	554-1 2	53,2
FLL9400	X0043009668	16/06/2015	554-1 2	53,2	FNF2500	X0043009714	17/06/2015	554-1 2	53,2



270830 - SETRAN-SETOR DE TRÂNSITO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA

Data: 24/08/2015
Hora: 15:58:35

Placa	Nº Auto	Data Infração	Infração	Vlr. Multa	Placa	Nº Auto	Data Infração	Infração	Vlr. Multa
HJV0438	X0043009703	17/06/2015	554-1 2	53,2	DQE0626	X0043009768	19/06/2015	554-1 2	53,2
OQK4293	A4000097009	17/06/2015	736-6 2	85,13	FQT0817	X0043009767	19/06/2015	554-1 2	53,2
OBD5509	X0043009687	17/06/2015	554-1 2	53,2	GOY2599	X0043009766	19/06/2015	554-1 2	53,2
EWN2181	A4000097524	17/06/2015	545-2 1	127,69	GQT7132	X0043009765	19/06/2015	554-1 2	53,2
DMG4495	A4000097523	17/06/2015	545-2 1	127,69	DJF0101	X0043009760	19/06/2015	554-1 2	53,2
EFZ2010	A4000092704	17/06/2015	545-2 2	127,69	EAW8188	X0043009764	19/06/2015	554-1 2	53,2
DSD7878	A4000097011	17/06/2015	736-6 2	85,13	BII3006	X0043009753	19/06/2015	554-1 2	53,2
NZE4500	X0043009693	17/06/2015	554-1 2	53,2	BII5818	X0043009763	19/06/2015	554-1 2	53,2
ARO8076	A4000097008	17/06/2015	736-6 2	85,13	DGQ2500	X0043009762	19/06/2015	554-1 2	53,2
DIB7858	A4000097065	17/06/2015	573-8 0	191,54	ERQ8438	X0043009761	19/06/2015	554-1 2	53,2
EJV6470	A4000097525	17/06/2015	545-2 1	127,69	FGD8473	X0043009752	19/06/2015	554-1 2	53,2
EPN8893	A4000095974	17/06/2015	518-5 1	127,69	EYO4726	X0043009759	19/06/2015	554-1 2	53,2
FDG0429	A4000097641	17/06/2015	604-1 2	127,69	FFG5798	X0043009757	19/06/2015	554-1 2	53,2
DAB0995	A4000096849	17/06/2015	605-0 1	191,54	EBP4977	X0043009756	19/06/2015	554-1 2	53,2
ABC8002	A4000097643	18/06/2015	604-1 2	127,69	FOR8485	X0043009779	19/06/2015	554-1 2	53,2
ESQ6481	A4000097339	18/06/2015	605-0 1	191,54	ECP9641	X0043009780	19/06/2015	554-1 2	53,2
CYI3734	X0043009726	18/06/2015	554-1 2	53,2	DJB6953	X0043009740	19/06/2015	554-1 2	53,2
CWQ8462	X0043009725	18/06/2015	554-1 2	53,2	DYH9668	X0043009771	19/06/2015	554-1 2	53,2
GUY5773	A4000097645	18/06/2015	518-5 1	127,69	DUS8832	X0043009784	19/06/2015	554-1 2	53,2
EYO4655	A4000097644	18/06/2015	612-2 0	191,54	FFG4410	X0043009783	19/06/2015	554-1 2	53,2
EKT2299	A4000097642	18/06/2015	612-2 0	191,54	EVP6633	X0043009781	19/06/2015	554-1 2	53,2
FWD0769	A4000097014	18/06/2015	555-0 0	85,13	FLB4923	X0043009741	19/06/2015	554-1 2	53,2
FFI1091	A4000095024	18/06/2015	574-6 3	85,13	HKV9071	X0043009750	19/06/2015	554-1 2	53,2
GUS5121	X0043009724	18/06/2015	554-1 2	53,2	ERT7733	X0043009773	19/06/2015	554-1 2	53,2
DWH0208	X0043009723	18/06/2015	554-1 2	53,2	HHW8214	X0043009774	19/06/2015	554-1 2	53,2
EKP7999	X0043009722	18/06/2015	554-1 2	53,2	GXY9734	X0043009775	19/06/2015	554-1 2	53,2
HBV0770	X0043009733	18/06/2015	554-1 2	53,2	EAH7722	X0043009776	19/06/2015	554-1 2	53,2
NVB0441	X0043009731	18/06/2015	554-1 2	53,2	ETK5195	X0043009777	19/06/2015	554-1 2	53,2
CYA1299	X0043009737	18/06/2015	554-1 2	53,2	HWG5333	X0043009755	19/06/2015	554-1 2	53,2
MAI8212	X0043009727	18/06/2015	554-1 2	53,2	BQD8380	X0043009749	19/06/2015	554-1 2	53,2
CDJ0004	X0043009736	18/06/2015	554-1 2	53,2	GMI9659	X0043009758	19/06/2015	554-1 2	53,2
GUY4679	X0043009734	18/06/2015	554-1 2	53,2	FGR3681	X0043009778	19/06/2015	554-1 2	53,2
FGD8473	X0043009732	18/06/2015	554-1 2	53,2	NVU7362	X0043009782	19/06/2015	554-1 2	53,2
EAW9364	X0043009730	18/06/2015	554-1 2	53,2	DHU7934	X0043009785	19/06/2015	554-1 2	53,2
DMO7044	A4000097013	18/06/2015	552-5 0	85,13	DCQ5547	X0043009751	19/06/2015	554-1 2	53,2
CBR3770	X0043009738	18/06/2015	554-1 2	53,2	HPB6857	X0043009742	19/06/2015	554-1 2	53,2
EGO9856	X0043009739	18/06/2015	554-1 2	53,2	FKY5009	X0043009748	19/06/2015	554-1 2	53,2
FVB5268	A4000097012	18/06/2015	736-6 2	85,13	CPU3538	X0043009747	19/06/2015	554-1 2	53,2
ERQ8869	X0043009770	19/06/2015	554-1 2	53,2	DUT8368	X0043009746	19/06/2015	554-1 2	53,2



270830 - SETRAN-SETOR DE TRÂNSITO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA

Data: 24/08/2015
Hora: 15:58:35

Placa	Nº Auto	Data Infração	Infração	Vlr. Multa	Placa	Nº Auto	Data Infração	Infração	Vlr. Multa
GUY8301	X0043009745	19/06/2015	554-1 2	53,2	DEH0135	X0043009793	20/06/2015	554-1 2	53,2
DUT8578	X0043009744	19/06/2015	554-1 2	53,2	ERQ8584	X0043009794	20/06/2015	554-1 2	53,2
GXC7758	X0043009743	19/06/2015	554-1 2	53,2	DOD4626	A4000073836	20/06/2015	605-0 1	191,54
CRL0272	X0043009769	19/06/2015	554-1 2	53,2	EIL0632	A4000094270	20/06/2015	596-7 0	957,69
CWM9572	A4000073833	19/06/2015	605-0 2	191,54	EXT4483	A4000092706	20/06/2015	545-2 2	127,69
ESB2749	A4000096976	19/06/2015	520-7 0	53,2	FBU5408	X0043009801	20/06/2015	554-1 2	53,2
DQP9998	A4000095154	19/06/2015	545-2 2	127,69	DVQ1989	X0043009802	20/06/2015	554-1 2	53,2
DCO7435	A4000095153	19/06/2015	545-2 2	127,69	HDC6178	X0043009796	20/06/2015	554-1 2	53,2
CHD3435	A4000096981	19/06/2015	518-5 1	127,69	FDA0990	X0043009803	20/06/2015	554-1 2	53,2
BYH8130	A4000097646	19/06/2015	604-1 2	127,69	ERQ8511	A4000097483	21/06/2015	552-5 0	85,13
ERM0224	A4000096980	19/06/2015	612-2 0	191,54	CHJ2767	A4000095975	21/06/2015	555-0 0	85,13
HPB7320	A4000096979	19/06/2015	612-2 0	191,54	ERQ8424	A4000097481	21/06/2015	552-5 0	85,13
EAW7867	A4000096978	19/06/2015	612-2 0	191,54	HDC1221	A4000097015	21/06/2015	545-2 1	127,69
CWM9572	A4000073832	19/06/2015	605-0 2	191,54	CQN1070	A4000096983	21/06/2015	552-5 0	85,13
ANB6999	A4000097647	19/06/2015	604-1 2	127,69	EPX5110	A4000096984	21/06/2015	552-5 0	85,13
CWM9572	A4000073834	19/06/2015	605-0 2	191,54	CQS6766	A4000097526	21/06/2015	573-8 0	191,54
CWM9572	A4000073835	19/06/2015	605-0 2	191,54	CHJ2497	A4000097482	21/06/2015	552-5 0	85,13
EKM8093	A4000097648	19/06/2015	736-6 2	85,13	DJY0010	A4000092519	21/06/2015	704-8 2	191,54
DRN0064	A4000097649	19/06/2015	518-5 2	127,69	EAV7711	X0043009816	22/06/2015	554-1 2	53,2
DVQ1679	A4000097650	19/06/2015	520-7 0	53,2	ECZ7620	X0043009815	22/06/2015	554-1 2	53,2
DVQ1112	A4000097651	19/06/2015	612-2 0	191,54	CJC1053	X0043009817	22/06/2015	554-1 2	53,2
FDM8286	A4000097307	19/06/2015	736-6 2	85,13	GRK5758	X0043009814	22/06/2015	554-1 2	53,2
EPV4142	A4000097308	19/06/2015	736-6 2	85,13	ERT0305	X0043009818	22/06/2015	554-1 2	53,2
LWG8359	A4000097652	19/06/2015	605-0 1	191,54	EIL0107	X0043009813	22/06/2015	554-1 2	53,2
ESQ7502	A4000096977	19/06/2015	520-7 0	53,2	EFJ4544	A4000093995	22/06/2015	520-7 0	53,2
DNK9016	X0043009792	20/06/2015	554-1 2	53,2	EWS7310	X0043009824	22/06/2015	554-1 2	53,2
BBU1908	X0043009798	20/06/2015	554-1 2	53,2	NBD7342	X0043009821	22/06/2015	554-1 2	53,2
AKW2562	X0043009797	20/06/2015	554-1 2	53,2	DFX3370	X0043009807	22/06/2015	554-1 2	53,2
BND3241	X0043009795	20/06/2015	554-1 2	53,2	DIL1082	A4000077950	22/06/2015	736-6 2	85,13
EYV5895	A4000096982	20/06/2015	605-0 1	191,54	CCJ1229	X0043009820	22/06/2015	554-1 2	53,2
EIL0632	A4000094271	20/06/2015	579-7 0	1915,38	DFJ4148	A4000096180	22/06/2015	518-5 1	127,69
DOR4222	X0043009799	20/06/2015	554-1 2	53,2	EIX5037	A4000097655	22/06/2015	612-2 0	191,54
EPN9011	X0043009791	20/06/2015	554-1 2	53,2	DCK0545	A4000097653	22/06/2015	612-2 0	191,54
CHJ5198	X0043009790	20/06/2015	554-1 2	53,2	MHB7350	X0043009823	22/06/2015	554-1 2	53,2
EWI8778	X0043009789	20/06/2015	554-1 2	53,2	FKY5049	X0043009822	22/06/2015	554-1 2	53,2
BUW4463	X0043009788	20/06/2015	554-1 2	53,2	FJX5206	X0043009819	22/06/2015	554-1 2	53,2
CWQ8217	X0043009787	20/06/2015	554-1 2	53,2	EIL1232	X0043009811	22/06/2015	554-1 2	53,2
HPB6857	X0043009804	20/06/2015	554-1 2	53,2	CXC7830	X0043009810	22/06/2015	554-1 2	53,2
EIL2760	X0043009800	20/06/2015	554-1 2	53,2	BQX6050	X0043009809	22/06/2015	554-1 2	53,2



270830 - SETRAN-SETOR DE TRÂNSITO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA

Data: 24/08/2015

Hora: 15:58:35

Placa	Nº Auto	Data Infração	Infração	Vlr. Multa	Placa	Nº Auto	Data Infração	Infração	Vlr. Multa
EAH7722	X0043009806	22/06/2015	554-1 2	53,2	EYA2476	A4000097069	23/06/2015	538-0 0	85,13
EWf6002	X0043009805	22/06/2015	554-1 2	53,2	ENB7133	A4000097660	23/06/2015	612-2 0	191,54
DHW4582	X0043009812	22/06/2015	554-1 2	53,2	CEV0487	A4000096895	23/06/2015	538-0 0	85,13
HOB3616	X0043009847	23/06/2015	554-1 2	53,2	DVQ1758	A4000096890	23/06/2015	538-0 0	85,13
EKM2613	X0043009831	23/06/2015	554-1 2	53,2	DSB0967	A4000097661	23/06/2015	518-5 1	127,69
HEO8891	X0043009841	23/06/2015	554-1 2	53,2	ECP8149	A4000097662	23/06/2015	520-7 0	53,2
EAW9315	X0043009830	23/06/2015	554-1 2	53,2	NYG3305	A4000096885	23/06/2015	538-0 0	85,13
OQT7261	X0043009854	23/06/2015	554-1 2	53,2	EYQ4005	A4000097663	23/06/2015	518-5 1	127,69
DBF7623	X0043009826	23/06/2015	554-1 2	53,2	ERQ8734	A4000097658	23/06/2015	518-5 1	127,69
DNY0828	X0043009827	23/06/2015	554-1 2	53,2	FVD1717	A4000097484	23/06/2015	518-5 1	127,69
DMV5025	X0043009828	23/06/2015	554-1 2	53,2	ESQ7720	A4000096988	23/06/2015	520-7 0	53,2
BZI3394	X0043009850	23/06/2015	554-1 2	53,2	DGW8510	A4000096986	23/06/2015	518-5 1	127,69
FFG4022	X0043009851	23/06/2015	554-1 2	53,2	GRK7964	A4000096985	23/06/2015	612-2 0	191,54
EYF9594	X0043009825	23/06/2015	554-1 2	53,2	DGR9822	A4000096991	23/06/2015	520-7 0	53,2
FCJ6969	X0043009852	23/06/2015	554-1 2	53,2	GUA9455	A4000096990	23/06/2015	518-5 1	127,69
LAZ6567	X0043009853	23/06/2015	554-1 2	53,2	DHH0909	A4000096989	23/06/2015	518-5 1	127,69
ERQ9838	A4000097486	23/06/2015	736-6 2	85,13	DJY0010	A4000092520	23/06/2015	604-1 1	127,69
FVD1717	A4000097485	23/06/2015	736-6 2	85,13	ERS8644	A4000096881	23/06/2015	562-2 2	53,2
EYR4102	X0043009840	23/06/2015	554-1 2	53,2	CJE0831	A4000097448	23/06/2015	562-2 2	53,2
FGO9761	X0043009846	23/06/2015	554-1 2	53,2	FFG4479	A4000096882	23/06/2015	538-0 0	85,13
CHH7605	X0043009849	23/06/2015	554-1 2	53,2	ECP9581	A4000096884	23/06/2015	538-0 0	85,13
DKA5560	X0043009845	23/06/2015	554-1 2	53,2	DJY0010	A4000096851	23/06/2015	705-6 1	191,54
FFG5085	X0043009844	23/06/2015	554-1 2	53,2	DJY0010	A4000096852	23/06/2015	605-0 1	191,54
DFJ2927	X0043009843	23/06/2015	554-1 2	53,2	EIL2241	A4000096899	24/06/2015	538-0 0	85,13
EJD5086	X0043009842	23/06/2015	554-1 2	53,2	DLD5346	A4000096856	24/06/2015	520-7 0	53,2
HZP8325	X0043009832	23/06/2015	554-1 2	53,2	HGR7520	A4000079244	24/06/2015	546-0 0	85,13
BUZ0924	X0043009839	23/06/2015	554-1 2	53,2	DLD5346	A4000096857	24/06/2015	704-8 2	191,54
CXE2992	X0043009838	23/06/2015	554-1 2	53,2	DJY0010	A4000096855	24/06/2015	583-5 0	127,69
DQS5269	X0043009837	23/06/2015	554-1 2	53,2	DJY0010	A4000096854	24/06/2015	520-7 0	53,2
GNT9817	X0043009836	23/06/2015	554-1 2	53,2	DJY0010	A4000096853	24/06/2015	605-0 1	191,54
BZI1516	X0043009835	23/06/2015	554-1 2	53,2	ECP8327	A4000097537	25/06/2015	538-0 0	85,13
CFC1230	X0043009834	23/06/2015	554-1 2	53,2	FSP0129	A4000097018	25/06/2015	736-6 2	85,13
ERQ8269	X0043009848	23/06/2015	554-1 2	53,2	CWI6961	A4000095981	25/06/2015	555-0 0	85,13
FUH2271	A4000073838	23/06/2015	518-5 1	127,69	BIJ9505	A4000095980	25/06/2015	555-0 0	85,13
FNf2742	A4000097657	23/06/2015	612-2 0	191,54	ERQ8334	A4000095976	25/06/2015	555-0 0	85,13
CXE2922	A4000097656	23/06/2015	612-2 0	191,54	CCI6924	A4000097534	25/06/2015	555-0 0	85,13
ERQ9505	A4000097066	23/06/2015	736-6 2	85,13	ETK2694	A4000095983	25/06/2015	555-0 0	85,13
EDX5264	A4000097070	23/06/2015	612-2 0	191,54	CCI5258	A4000097536	25/06/2015	555-0 0	85,13
EIL2229	A4000097068	23/06/2015	736-6 2	85,13	DMD0741	A4000097535	25/06/2015	555-0 0	85,13



270830 - SETRAN-SETOR DE TRÂNSITO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA

Data: 24/08/2015
Hora: 15:58:35

Placa	Nº Auto	Data Infração	Infração	Vir. Multa	Placa	Nº Auto	Data Infração	Infração	Vir. Multa
DDS3391	A4000081430	25/06/2015	574-6 3	85,13	DQS5260	A4000095701	26/06/2015	550-9 0	85,13
FFG4209	A4000081429	25/06/2015	736-6 2	85,13	BWQ6542	A4000095700	26/06/2015	550-9 0	85,13
ERQ9774	A4000095977	25/06/2015	554-1 3	53,2	DBI7597	A4000095702	26/06/2015	562-2 2	53,2
DSH6411	X0043009869	25/06/2015	554-1 2	53,2	DQY4522	A4000097667	27/06/2015	604-1 2	127,69
CWQ9030	X0043009879	25/06/2015	554-1 2	53,2	CDV0821	A4000097668	27/06/2015	612-2 0	191,54
FEY5991	X0043009878	25/06/2015	554-1 2	53,2	HSL3569	A4000097075	27/06/2015	705-6 1	191,54
DPZ7502	X0043009877	25/06/2015	554-1 2	53,2	HSL3569	A4000097076	27/06/2015	520-7 0	53,2
DSC9055	X0043009876	25/06/2015	554-1 2	53,2	DFJ4688	A4000097077	27/06/2015	612-2 0	191,54
DV00339	X0043009875	25/06/2015	554-1 2	53,2	BII8547	A4000097071	27/06/2015	736-6 2	85,13
FKO9850	X0043009874	25/06/2015	554-1 2	53,2	BTJ2700	A4000095704	27/06/2015	518-5 1	127,69
ENX1491	X0043009873	25/06/2015	554-1 2	53,2	DGD0989	A4000096994	27/06/2015	518-5 1	127,69
EVF6119	X0043009872	25/06/2015	554-1 2	53,2	CXE3590	A4000097487	27/06/2015	518-5 1	127,69
EJD5086	X0043009871	25/06/2015	554-1 2	53,2	GUD3749	A4000097000	27/06/2015	518-5 1	127,69
DXO4095	A4000097342	25/06/2015	705-6 1	191,54	CHJ4887	A4000096992	27/06/2015	518-5 1	127,69
CLN3864	X0043009868	25/06/2015	554-1 2	53,2	DNN8919	A4000096993	27/06/2015	520-7 0	53,2
EVX7362	X0043009867	25/06/2015	554-1 2	53,2	EWP6767	A4000097666	27/06/2015	604-1 2	127,69
ENK0561	X0043009865	25/06/2015	554-1 2	53,2	GUA3707	A4000096995	27/06/2015	518-5 1	127,69
DMN1968	X0043009864	25/06/2015	554-1 2	53,2	ERQ8712	A4000096996	27/06/2015	518-5 1	127,69
FHW2430	X0043009863	25/06/2015	554-1 2	53,2	FFG5030	A4000096999	27/06/2015	518-5 1	127,69
FTZ7454	X0043009862	25/06/2015	554-1 2	53,2	JDZ0722	A4000096998	27/06/2015	518-5 1	127,69
CCI6404	X0043009861	25/06/2015	554-1 2	53,2	ESQ7794	A4000096997	27/06/2015	520-7 0	53,2
DNN8186	X0043009859	25/06/2015	554-1 2	53,2	ECP9702	A4000097312	28/06/2015	520-7 0	53,2
BIJ0213	X0043009857	25/06/2015	554-1 2	53,2	BVB5078	A4000097310	28/06/2015	518-5 1	127,69
DLU3184	X0043009855	25/06/2015	554-1 2	53,2	DJY3477	A4000097488	28/06/2015	562-2 2	53,2
DVQ0648	A4000097531	25/06/2015	703-0 1	191,54	CSD1750	A4000095989	29/06/2015	554-1 2	53,2
OBD5509	X0043009866	25/06/2015	554-1 2	53,2	EAW7864	A4000095988	29/06/2015	554-1 3	53,2
DXO4095	A4000097343	25/06/2015	520-7 0	53,2	ARN0694	A4000095987	29/06/2015	554-1 3	53,2
FRQ0390	A4000097017	25/06/2015	556-8 0	127,69	FFG5270	A4000097080	29/06/2015	605-0 1	191,54
DXO4095	A4000097340	25/06/2015	605-0 2	191,54	DSY4392	A4000096958	29/06/2015	555-0 0	85,13
GXH0800	A4000095982	25/06/2015	554-1 3	53,2	BQT4433	A4000096955	29/06/2015	518-5 1	127,69
BUZ1049	A4000097530	25/06/2015	554-1 3	53,2	FES6925	A4000097022	29/06/2015	519-3 0	191,54
HBO1931	X0043009858	25/06/2015	554-1 2	53,2	EKG6574	A4000097020	29/06/2015	736-6 2	85,13
DVQ0648	A4000097532	25/06/2015	704-8 1	191,54	AOH4117	A4000097023	29/06/2015	736-6 2	85,13
CAH8848	A4000097529	25/06/2015	554-1 3	53,2	FJN1790	A4000097026	29/06/2015	519-3 0	191,54
DBX5383	A4000097528	25/06/2015	555-0 0	85,13	HAV8713	A4000096957	29/06/2015	518-5 1	127,69
BUU9487	A4000095978	25/06/2015	555-0 0	85,13	BUU9433	A4000096956	29/06/2015	518-5 1	127,69
DKK2030	A4000097016	25/06/2015	604-1 2	127,69	ALN7901	A4000097673	29/06/2015	604-1 2	127,69
FKO9850	A4000097665	26/06/2015	604-1 2	127,69	EYF9321	A4000096953	29/06/2015	518-5 1	127,69
CFH9478	A4000097019	26/06/2015	723-4 0	85,13	DWG2807	A4000096952	29/06/2015	518-5 1	127,69



270830 - SETRAN-SETOR DE TRÂNSITO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA

Data: 24/08/2015
Hora: 15:58:35

Placa	Nº Auto	Data Infração	Infração	Vlr. Multa	Placa	Nº Auto	Data Infração	Infração	Vlr. Multa
EKG6217	A4000097670	29/06/2015	599-1 0	191,54	DQT2243	26N43001979	17/08/2015	500-2 0	127,69
EDV7214	A4000097671	29/06/2015	604-1 2	127,69	EAW8119	26N43001957	17/08/2015	500-2 0	53,2
FHB5953	A4000097672	29/06/2015	612-2 0	191,54	FSJ5713	26N43001955	17/08/2015	500-2 0	53,2
KLK1469	A4000096954	29/06/2015	518-5 1	127,69	GRJ5788	26N43001949	17/08/2015	500-2 0	53,2
FLC4163	26N43001970	17/08/2015	500-2 0	53,2	EIL2898	26N43001950	17/08/2015	500-2 0	53,2
BWT6981	26N43001972	17/08/2015	500-2 0	85,13	EYF8469	26N43001951	17/08/2015	500-2 0	53,2
JHN7141	26N43001971	17/08/2015	500-2 0	53,2	FFL9892	26N43001952	17/08/2015	500-2 0	53,2
DVA8586	26N43001966	17/08/2015	500-2 0	53,2	EIL2898	26N43001953	17/08/2015	500-2 0	53,2
FSY0677	26N43001969	17/08/2015	500-2 0	53,2	DWD2995	26N43001954	17/08/2015	500-2 0	53,2
DKY8908	26N43001968	17/08/2015	500-2 0	53,2	EZA4411	26N43001964	17/08/2015	500-2 0	53,2
CPG8911	26N43001967	17/08/2015	500-2 0	53,2	FRJ7998	26N43001956	17/08/2015	500-2 0	53,2
DFJ2041	26N43001965	17/08/2015	500-2 0	53,2	FET5054	26N43001958	17/08/2015	500-2 0	53,2
EIZ4812	26N43001973	17/08/2015	500-2 0	191,54	FDR4476	26N43001959	17/08/2015	500-2 0	53,2
FLN1415	26N43001974	17/08/2015	500-2 0	191,54	FFG4277	26N43001960	17/08/2015	500-2 0	53,2
EUV7368	26N43001975	17/08/2015	500-2 0	191,54	DQT2243	26N43001961	17/08/2015	500-2 0	53,2
FFG4946	26N43001976	17/08/2015	500-2 0	191,54	FGO9900	26N43001962	17/08/2015	500-2 0	53,2
EY04456	26N43001977	17/08/2015	500-2 0	85,13	FYM1001	26N43001963	17/08/2015	500-2 0	53,2
FKY5191	26N43001978	17/08/2015	500-2 0	85,13					

Departamento Municipal de Saúde	Rua José Osório, nº 143 – São Lázaro – SJBV/SP	Resp. Técnico: João Batista Martins Tonon – CREA 060098544-2	Em 14/08/15, elaborado Termo de Inutilização nº 4557/AH. Publique-se./apccc/
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	Resp. Técnico: Milton Cezar Magalhães Pigati – CRE 5061317539	Publique-se./apccc/	
APROVAÇÃO DE PROJETO	Publique-se.	PUBLIQUE-SE	Proc. 455/02 – Adriana Maria de Vasconcelos Morais ME
Proc. 362/15 - Engª – Ivone Pranuvi	Proc.1891/15 - Engª – Valdemar de Paula Teixeira		Rua Oscar Janson, nº 201 – Centro – SJBV/SP
Rua Eduardo Lopes Castilho, nº 121 – Vila Brasil – SJBV/SP	Rua Henrique Cabral de Vasconcellos, esquina com Rua José Luiz Yasbeck David, lote 13 – Quadra G – Jd. Flamboyant – SJBV/SP	Proc. 299/15 – Roberta Barros Maciel	Em 14/08/15, elaborado Termo de Inutilização nº 4551/AH. Publique-se./apccc/
Resp. Técnico: Melina Mouro Zan – CAU A49388-0	Resp. Técnico: Daniel Domingues Filho – CREA 0600628724	Rua Guilherme Ciacco, nº 194 – Vila Rica – SJBV/SP	
Publique-se.	Publique-se.\anbb\	Em 11/08/15, elaborado A.I. nº 13053/AL conf. Artigo nº 5º anexo I da Portaria CVS nº 04 de 21/03/2011, retificada em 31/03/2011, 17/01/2013 e 24/10/2014.	Proc. 309/15 – Pereira & Vilela Ltda ME
Proc. 1688/15 - Engª – D. B. Ribeiro Massas - ME	Proc.1260/15 - Engª – Adriana Medina D’Arcádia e Outros	Publique-se./apccc/	Rua Ademar de Barros, nº 329 – Centro – SJBV/SP
Rua Osvaldo Américo Carneiro, nº 607 – Jardim Magalhães – SJBV/SP	Rua Henrique Cabral de Vasconcellos, - Lote D3, desmembramento da Gleba 02 – Sítio Santa Rita – SJBV/SP	Proc. 300/15 – Tatiana Peixoto de Oliveira	Em 14/08/15, elaborado A.I. nº 13049/AL conf. artigo 122 inciso I da Lei nº 10.083 de 23/09/98. Publique-se./apccc/
Resp. Técnico: Milton Cezar Magalhães Pigati – CREA 5061317539	Resp. Técnico: Wilson Donizetti Chagas – CREA 5062541214	Praça Governador Armando Sales de Oliveira, nº 101 – sala 02 – Centro – SJBV/SP	Proc. 280/15 – Corradello & Peres Ltda ME
Publique-se.	Publique-se.	Em 10/08/15, elaborado A.I. nº 13006/AL conf. Artigo 122, inciso I da Lei Estadual 10.083 de 23/09/1998.	Rua Cel. Ernesto de Oliveira, nº 84 - Centro – SJBV/SP
Proc. 1049/15 - Engª – Maria Carla Borges Sorbello	Proc.1519/15 - Engª – Colégio III Milênio São João S/C Ltda	Publique-se./apccc/	Em 14/08/15, elaborado AIPA nº 05221/AD. Publique-se.\anbb\
Rua Emília Rosalen Zan, nº 188 – Lote IF – Vila Santa Adélia – SJBV/SP	Av. Dr Octávio da Silva Bastos, nº 1648, gleba 1A do desdobro do quinhão 01 – A – Fazenda Prata – SJBV/SP	Proc. 040/06 – Luciana Bufarah Zogbi Martimbianco ME	Proc. 134/99 – Drogaria Neimasil Ltda ME
Resp. Técnico: Venilton Gustavo Marques – CAU A45218-1		Praça Coronel Joaquim José, nº 222 – Centro – SJBV/SP	Rua Santa Maria, nº 483 – Jd.São Paulo – SJBV/SP
Publique-se.			Em 18/08/15, elaborado Termo de Inutilização nº 4550/AH.
Proc. 652/12 - Engª – Cristiane Margutti Liparini			

Publique-se.\anbb\	procedimentos por ter sido alterado endereço. Publique-se./apccc/	Rua Santo Antonio, nº 564 – São Benedito - SJBV/SP Publique-se.	Proc. 075/10 – Fernanda Fogaça Leme Rua Coronel Ernesto de Oliveira, nº 83 – Centro – SJBV/SP Publique-se./apccc/
Proc. 088/10 – Atacado e Comércio de Medicamentos Aymoré Ltda. Rua Henrique Cabral de Vasconcelos, nº 1665 - SJBV/SP Em 19/08/15, elaborado Termo de Inutilização nº 4556/AH. Publique-se.\anbb\	Proc. 547/14 e 548/14 – Carlos Roberto Vasconcellos – ME Rua Agostinho Pires de Aguiar, nº 580 – São Lázaro – SJBV/SP Em 10/08/15 arquivados os processos por ter sido encerrado as atividades no local. Publique-se./apccc/	Proc. 237/00 – Regina Helena Milan Lise Nogueira Rua São João, nº 413 2º andar sala 09 – Centro – SJBV/SP Deferido o protocolo nº 1072/15 de 16/06/2015 de cancelamento da licença do equipamento de raio x. Publique-se./apccc/	Proc. 142/04 – José Alfredo Junqueira Vallim Av. Dr. Durval Nicolau, nº 1307 – Pq. Dos Jequitibás – SJBV/SP Publique-se.\anbb\
Proc. 216/15 – José Luiz Puglia. Rua Saldanha Marinho, nº 431 - Centro - SJBV/SP Em 14/08/15, elaborado Notificação para Recolhimento de Multa nº 3317/AF. Publique-se.\anbb\	Proc. 066/15 – Michele Jacob Fernandes Cortez – ME Rua Profº Hugo Sarmento, nº 199 – Centro – SJBV/SP Em 14/08/15 arquivado o processo por ter vencido o prazo legal do AIPA Nº 05204/AD. Publique-se.	DEFERIMENTO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO/ CADASTRO INICIAL	Proc. 860/99 – Fernando Esteves Rocha Rua Henrique Cabral de Vasconcelos, nº 1458 – DER – SJBV/SP Publique-se./apccc/
Proc. 032/15 – Município de São João da Boa Vista (Dispensário Central) Av. Dr. Oscar Pirajá Martins, nº 660 – Jd. Santo André – SJBV/SP Em 19/08/15, elaborado Termo de Inutilização nº 4554/AH. Publique-se.\anbb\	Proc. 815/12 – Iolanda Gomes Pereti Cremonesi - ME Rua Tiradentes, nº 224 A - Rosário – SJBV/SP Em 12/08/15, arquivado o processo referente Manual de Boas Práticas por alteração de endereço das atividades. Publique-se.\anbb\	Proc. 055/15 – Valda Maria de Andrade Rua Oscar Janson, nº 44 Letra C; Sala 01– Centro - SJBV/SP Publique-se. Proc. 205/15 – Município de São João da Boa Vista (Academia da Saúde) Rua Tabapuan, nº 834 – Recanto do Jaguari - SJBV/SP Publique-se.\anbb\	Proc. 569/99 – Silvia Helena Medina Cabrelon Castellan Avenida Tereziano Valim, nº 348 - Centro – SJBV/SP Publique-se.\anbb\
Proc. 318/15 – Katia A Menezes Misa Arias - ME	Proc. 208/15 – João Silva Lemes/ Corina Félix Lemes Rua João Ferreira Varzim, nº 36 – Vila Valentim – SJBV/SP Em 17/08/15 arquivado o processo por ter vencido o prazo legal do AIPA Nº 05220/AD. Publique-se.	Proc. 265/15 – Solange Aparecida Zavatieri Rua General Osório, nº 268 – sala 02 – São Lázaro – SJBV/SP Publique-se.\anbb\	Proc. 148/12 – Elisabete Loro de Oliveira Rua Orlando Fracari, nº 93 – Jd. Recanto do Bosque – SJBV/SP Publique-se.\anbb\
ARQUIVAMENTO DE PROCESSO	Proc. 63/15 – Izabela Moraes Gondim Rua Hélio Correa da Fonseca, nº 39 – Jardim Santa Rita – SJBV/SP Em 21/08/15 arquivado o processo por ter sido sanada a irregularidade. Publique-se./apccc/	Proc. 273/15 – Graziela Augusto ME Rua David de Carvalho, nº 980 – Vila Valentin – SJBV/SP Publique-se.\anbb\	Proc. 577/02 – Carlos Eduardo Alberti Rua Cel. Ernesto de Oliveira, nº 468 - Centro – SJBV/SP Publique-se.\anbb\
Proc. 042/15 – Aguilar Camargo & Silva Ltda ME Rua Coronel Ernesto de Oliveira, nº 36 – Centro – SJBV/SP Em 10/08/15 arquivado o processo por ter sido sanada a irregularidade. Publique-se./apccc/	CANCELAMENTO LICENÇA/ CADASTRO	Proc. 284/15 – Aguilar Camargo & Silva Ltda ME Rua Cel. Ernesto de Oliveira, nº 36 - Centro – SJBV/SP Publique-se.\anbb\	Proc. 472/06 – Reinaldo Biscaro Rua Cel. Ernesto de Oliveira, nº 407 - Centro – SJBV/SP Publique-se.\anbb\
Proc. 061/12 – Susiley Emilia de Oliveira Diogo Av. Dr Oscar Pirajá Martins, nº 378 sala 04 – Jd Santo André – SJBV/ SP Em 10/08/15 arquivado o processo do manual de rotinas e procedimentos por ter sido alterado endereço. Publique-se./apccc/	Proc. 383/10 – Silvana Bernardo Cirino Rua Pernambuco, nº 385 – Vila Fleming – SJBV/SP Publique-se./apccc/	Proc. 224/15 – São Paulo Secretaria da Saúde – AME (Serviço de Radiologia) Praça Mons. Ramalho, nº 25 - Centro – SJBV/SP Publique-se.\anbb\	Proc. 273/99 – Óptica Especializada Ltda Praça Governador Armando Sales, nº 57 - Centro – SJBV/SP Publique-se.\anbb\
Proc. 038/14 – Marinela Aparecida Vinhas Rua Olaia, nº 14 – Centro – SJBV/ SP Em 10/08/15 arquivado o processo do manual de rotinas e procedimentos por ter sido alterado endereço. Publique-se./apccc/	Proc. 104/14 – Marcela Aparecida de Souza Mattos Av. Dr. Oscar Pirajá Martins, nº 545 – Jd. Santo André - SJBV/SP Publique-se.\anbb\	Proc. 331/14 – Spartacus Nutrição Ltda ME Rua Vicente Lombardi, nº 20 – Vila Santa Edwirges – SJBV/SP Publique-se.\anbb\	Proc. 561/11 – Patrícia Cirelli e Oliveira Rua Orlando Fracari, nº 244 – Recanto do Bosque – SJBV/SP Publique-se.
Proc. 042/14 – Ester Dionisio Madeira Rua Olaia, nº 14 – Centro – SJBV/ SP Em 10/08/15 arquivado o processo do manual de rotinas e	Proc. 356/08 – Maria do Carmo Roque Silvério Rua Visconde do Rio Branco, nº 114 – Centro - SJBV/SP Publique-se.	Proc. 260/15 – Hornink & Filippi Ltda – ME Rua General Osório, nº 591 – São Lázaro – SJBV/SP Publique-se./apccc/	Proc. 134/99 – Drogaria Neimasil Ltda ME Rua Santa Maria, nº 483 – Jd São Paulo – SJBV/SP Publique-se./apccc/
	Proc. 316/11 – Daniel Gerber Hornink Rua General Osório, nº 591 – São Lázaro - SJBV/SP Publique-se.	DEFERIMENTO DE REQUERIMENTO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTO COM / SEM EQUIPAMENTO	Proc. 246/09 – Nativa Farma SJBV Ltda - ME Rua 14 de Julho, nº 1087 A – Vila Conrado – SJBV/SP Publique-se.\anbb\
	Proc. 700/11 – Fabiana Cristina Chiosane Pirinoto		Proc. 237/00 – Regina Helena Milan Lise Nogueira Rua São João, nº 413 2º andar sala 09 – Centro – SJBV/SP Publique-se./apccc/
			Proc. 240/00 – Sandra Helena Gaspari Arrigucci Praça Coronel José Pires, nº 120 – Centro – SJBV/SP Publique-se./apccc/
			Proc. 211/08 – Unimed Leste Paulista Cooperativa de Trabalho Médico

Rua São Geraldo Magela, nº 82 – Perpetuo Socorro – SJBV/SP
Publique-se.\anbb\

Proc. 593/13 – Mazi Clinica Médica Ltda.
Rua Cons. Antonio Prado, nº 204 – sala 06 - Centro – SJBV/SP
Publique-se.\anbb\

Proc.787/09 – Rejane de Paula Gomide Maniassi Mattos
Rua Quatorze de Julho, nº 719 – Vila Conrado – SJBV/SP
Publique-se./apccc/

Proc. 287/09 – Antonio Celso Moraes
Rua Cons. Antonio Prado, nº 336 – Vila Conrado – SJBV/SP
Publique-se.

Proc. 814/99 – José Eduardo Rangel de Oliveira
Praça Cel. José Pires, nº 120 – Centro – SJBV/SP
Publique-se.

**DEFERIMENTO DE
ALTERAÇÃO DE
RESPONSÁVEL LEGAL NA
LICENÇA/CADASTRO**

Proc. 370/12 – São Paulo Secretaria da Saúde
Praça Monsenhor Ramalho, nº 25 – Centro - SJBV/SP
Em 18/08/2015, deferido o requerimento conf. protocolo nº 1240/15 de 17/07/15 de alteração de responsabilidade legal para Gisela de Conti Ferreira Onuchic.
Publique-se.

**DEFERIMENTO DE ASSUNÇÃO
DE RESPONSÁVEL TÉCNICO
PRINCIPAL/SUBSTITUTO**

Proc. 935//13 – Raia Drogasil S/A
Rua General Osório, nº 908 – Loja A - São Lázaro – SJBV/SPEm 17/05/15, deferido o requerimento conf. protocolo nº 1410/15 de 13/08/15 de assunção de responsabilidade técnica substituto de Hélio Oliveira de Almeida Júnior.
Publique-se.

**DEFERIMENTO DE BAIXA DE
RESPONSÁVEL TÉCNICO
PRINCIPAL/SUBSTITUTO**

Proc. 032/15 – Município de São João da Boa Vista (Dispensário Central)
Av. Dr. Oscar Pirajá Martins, nº 660 – Jd. Santo André – SJBV/SP
Em 19/08/15, deferido o requerimento conf. protocolo nº 1327/15 de 30/07/15 de baixa de responsabilidade técnica de Aline Siqueira de Andrade
Publique-se.

DEFERIMENTO DE RECURSO

Proc. 309/15 – Pereira & Vilela Ltda ME
Rua Ademar de Barros, nº 329 – Centro – SJBV/SP
Em 21/08/15, deferido recurso referente AI nº 13048/AL.
Publique-se./apccc/

**INDEFERIMENTO DE
RECURSO**

Proc. 280/15 – Corradelo & Peres Ltda ME
Rua Coronel Ernesto de Oliveira, nº 84 – Centro – SJBV/SP
Em 06/08/15, indeferido recurso referente AI nº 13046/AL.
Publique-se.

Proc. 241/15 – Antonio Aparecido Arcuri Pinto ME
Rua Luiz Hyppolito Combe, nº 20 – Vila Valentim – SJBV/SP
Em 14/08/15, indeferido recurso referente AIPMulta nº 05217/AD.
Publique-se.\anbb\

ERRATA

Proc. 209/15 – Gring’s & Filhos Ltda.
Rua Eisleben Cereja Correa Fonseca, nº 200 – Distrito Industrial III - SJBV/SP
Na Edição 602 do JOM de 15/06/2015 página 11, onde se lê:
Em 26/05/2015, elaborado AI nº 13029/AL conf. Art. 122 inc. XIX da Lei nº 10.038/98, c/c as alíneas e, f, g do item 3.1 da Resolução RDC nº 256/2002 da Anvisa, itens 3.1.3 e 3.1.5 da Resolução nº 360/2003 e itens 3.1, 3.2.4 e 3.2.1 da Resolução RDC nº 54/2012 também da Anvisa – Agência Nacional de Vigilância Sanitária,
leia-se:
Em 26/05/2015, elaborado AI nº 13029/AL conf. Art. 122 inc. XIX da Lei nº 10.038/98, c/c as alíneas e, f, g do item 3.1 da Resolução RDC nº 259/2002 da Anvisa, itens 3.1.3 e 3.1.5 da Resolução nº 360/2003 e itens 3.1, 3.2.4 e 3.2.1 da Resolução RDC nº 54/2012 também da Anvisa – Agência Nacional de Vigilância Sanitária,
Publique-se.\anbb\

Proc. 135/10 – Mario Hernan Suarez Castedo
Av. Dr. Durval Nicolau, nº 1034 – Riviera de São João – SJBV/SP
Na Edição 604 do JOM de 30/06/2015 página 34, onde se lê: Mari Hernan Suarez Castedo - Leia-se: Mario Hernan Suarez Castedo.

Proc. 107/15 – Indústria e Comércio de Produtos Alimentícios Mira Ltda.

Rodovia SP 344 – km 222 – Bairro Estrela - SJBV/SP

Na Edição 602 do JOM de 15/06/2015 página 12, onde se lê: Proc. 107/15 - Indústrias de Comércio e Produtos Alimentícios Mira Ltda. Leia-se: Indústria e Comércio de Produtos Alimentícios Mira Ltda.
Publique-se.\anbb\

São João da Boa Vista, 24 de Agosto de 2015

Silvana Marta Passoni Moreira
Ferreira
VIGILÂNCIA SANITÁRIA

**TERMO DE EXCLUSÃO DA
OPÇÃO PELO SIMPLES
NACIONAL**

Com fundamento no § 6º do artigo 16 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e no artigo 8º da Resolução CGSN nº 4, de 30 de maio de 2007, fica a pessoa jurídica

identificada pelo nº do CNPJ excluída do Simples Nacional por incorrer na seguinte situação

- a) Falta de Alvará de Funcionamento.
- b) Débitos
- c) Irregularidade na Inscrição Municipal

O interessado poderá impugnar o indeferimento nos termos do Ato Normativo nº 002/07 de 20 de agosto de 2007.

Sector de Fiscalização Tributária, 02 de setembro de 2015.

Relação dos CNPJs Excluídos:

- 12.472.170/0001-58
- 07.600.843/0001-78
- 18.662.709/0001-18
- 20.184.052/0001-72
- 17.015.206/0001-98
- 17.234.336/0001-11
- 15.530.635/0001-78



PARA
SUGESTÕES DISQUE

0800-7730156

Sua linha direta
com a Prefeitura Municipal

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista						
Departamento de Finanças Setor de Fiscalização de Tributos						
Atos do Mobiliário no Período de: 12/08/15 a 01/09/15						
Referente a: 17 RECURSOS						
Processo	Interessado	Endereço	Data	Conclusão		
4847-2014	LENI MENDES BOVOLENTA HONORATO	RUA ALBERTO ZERBETO,106-JD MAESTRO MOURÃO	14/08/2015	Deferido.		
5027-2015	BENINI ENGENHARIA LTDA	RUA LEONCIO MACIEL DE GODOY,38-1º MAIO	24/08/2015	Deferido.		
5613-2015	J.F.C SIBVISTA PROD. E SERV. DE BELEZA LTDA - ME	RUA DR. TEÓFILO RIBEIRO DE ANDRADE,401-CENTRO	01/09/2015	Deferido.		
5757-2015	GRAN BETO HOTEL LTDA	RUA ADEMAR DE BARROS, 554,-CENTRO	01/09/2015	Deferido.		
Referente a: 25 ABERTURA DE FIRMA-PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS						
Processo	Interessado	Endereço	Data	Conclusão		
7894-2014	RICARDO SILZ MEI	RUA LUIZ ANTONIO ROSINA,330-JARDIM CANADA	25/08/2015	Deferido.		
1086-2015	LETÍCIA FATIMA DOS SANTOS MEI	rua visconde do rio branco, 114, sala 03,-centro	18/08/2015	Deferido.		
4199-2015	AES TIETE S/A	RODOVIA SP 340 - KM 258,-CAIXA POSTAL 001	01/09/2015	Deferido.		
5624-2015	ABEL JONATAS DA SILVA MEI	RUA PEDRO D'ARROZ,76-JD AMÉLIA	19/08/2015	Deferido.		
5740-2015	IOLANDA GOMES PERETI CREMONESI - ME	RUA AV. RODRIGUES ALVES,15-ROSÁRIO	12/08/2015	Deferido.		
5751-2015	ANTONIO CESAR OLIVEIRA MOREIRA MEI	RUA AFONSO FINAZZI,435-RECANTO DO JAGUARI	24/08/2015	Deferido.		
6040-2015	PRISCILA DELUCA RODRIGUES MEI	RUA VISCONDE DO RIO BRANCO,703-CENTRO	26/08/2015	Deferido.		
6125-2015	CLAUDENIR MAZZETTO BETTI MEI	RUA PERNAMBUCO, 96,-VILA FLEMING	12/08/2015	Deferido.		
6128-2015	LUIZ BETTI MEI	RUA AMAZONAS, 126,-VILA FLEMING	12/08/2015	Deferido.		
6207-2015	LEONARDO PISTELLI CRUZ MEI	RUA SENADOR SARAIVA,285-CENTRO	14/08/2015	Deferido.		
6280-2015	NILTON VASCONCELLOS FILHO MEI	rua dr romeu furланeto, 42,-jardim satélite	01/09/2015	Deferido.		
6281-2015	ODAIR JUNIOR REZENDE FENICIO MEI	rua antonio celeguini, 156,-jardim almeida	01/09/2015	Deferido.		
6289-2015	MAURO TONON MEI	RUA IDA GABRIELA DA SILVA MARCONDES,96-RIVIERA SAO JOAO	19/08/2015	Deferido.		
6295-2015	TOMAZ DE AQUINO VICTOR MEI	RUA OSCAR JANSON,50-CENTRO	19/08/2015	Deferido.		
6314-2015	GUILHERME TEIXEIRA VALOTA MEI	RUA BERNARDINO DE CAMPOS,597 AP 102-CENTRO	24/08/2015	Deferido.		
6362-2015	D B RIBEIRO MASSAS - ME	RUA JOÃO LOPES MESSIAS,344-JD AMÉLIA	24/08/2015	Deferido.		
6378-2015	DANTAS & CIA ADM. DE BENS LTDA EPP	AV. ADEMIR GOMES DE LIMA,547 SALA 02-DISTRITO INDUSTRIAL	26/08/2015	Deferido.		
6434-2015	DANIELE SEVERINO CHAVES MEI	RUA FLORIANO PEIXOTO 304,CASA-CENTRO	27/08/2015	Deferido.		
6438-2015	JOÃO CIRERA MEI	RUA GEORGINA FERREIRA VARZIM,102 - APTO 12 - ED. TRIÂNGULO-JD SANTA RITA	24/08/2015	Deferido.		
6455-2015	TRANSPORTADORA PROCOPIO MACHADO LTDA ME	rua alcindo bedin, 251,-jardim dona tereza	26/08/2015	Deferido.		
6456-2015	N R ROSSETTI ME	rua getulio vargas, 779,-centro	26/08/2015	Deferido.		
6470-2015	GUSTAVO PEREIRA LIMA E MOLLO ME	CAROLINA MALHEIROS,433-VILA CONRADO	28/08/2015	Deferido.		
6481-2015	DANIELA VIEIRA E SILVA VITOR EIRELI ME	AV JOÃO BATISTA BERNARDES,1115 AP 04-JD SANTO ANDRE	31/08/2015	Deferido.		
6493-2015	DAVIS ROBERTO BARBOZA JERONIMO MEI	RUA ROBERTO VARZONI FAJADO, 104,-JARDIM DAS ROSAS	31/08/2015	Deferido.		
6501-2015	AMANDA ROSA FERREIRA DOS SANTOS MEI	rua antonio celeguini, 916,-jardim almeida	27/08/2015	Deferido.		
6505-2015	CELSO AUGUSTO FRANCISCO MEI	RUA AMÉLIA MICHELAZZO PENHA,811-JD DOS REIS	27/08/2015	Deferido.		
6555-2015	PAULO CESAR TURATO MEI	RUA ALBINA VIEIRA CLARO,291 - APTO 2 - SALA 1-PQ DAS NAÇÕES	31/08/2015	Deferido.		
6556-2015	SERGIO DE MORAES PINHEIRO MEI	AV JOÃO OSORIO,18-CENTRO	01/09/2015	Deferido.		
6579-2015	CARLA BIANCA ARANTES NASCIMENTO TURATO - MEI	RUA ALBINA VIEIRA CLARO,291 - APTO 2 - SALA 2-PQ DAS NAÇÕES	01/09/2015	Deferido.		

Referente a: 26 ABERTURA DE FIRMA-INDUSTRIA E COMÉRCIO					
Processo	Interessado	Endereço	Data	Conclusão	
3416-2015	LUCILA LUPETTI RIBEIRO ME	AV. DR. OSCAR PIRAJA MARTINS,378-STO ANDRÉ	26/08/2015	Deferido.	
4187-2015	SUSAN CRISTIANE ZUCATO ME	rua miguel valentim, 18,-vila valentim	26/08/2015	Deferido.	
4847-2015	COMERCIO DE ALIMENTOS CARDOSO LTDA - ME	AV. DR. DURVAL NICOLAU,252-PQ.RES.JD. SÃO DOMINGOS	19/08/2015	Deferido.	
5187-2015	UNIÃO DE LOJAS LEADER S.A.	Rua Prof Hugo Sarmento, 265,-Centro	20/08/2015	Deferido.	
5883-2015	WILLIAM RICHARD DA SILVA COSTA MEI	RUA ROMILDO FERREIRA DA SILVA,1383,-JARDIM MAESTRO MOURÃO	28/08/2015	Deferido.	
6097-2015	FTP ACESSÓRIOS LTDA ME	PRAÇA DO CRUZEIRO,139-BAIRRO DO LOTE	13/08/2015	Deferido.	
6143-2015	SANDRO HENRIQUE SOUZA MEI	RUA ANTONIO F. C. BRANCO,272-JD. RECANTO DO JAGUARI	13/08/2015	Deferido.	
6144-2015	G. I. T. CAPELLARI ME	rua antonio fONSECA castelo branco 772,-recanto do jaguari	13/08/2015	Deferido.	
6358-2015	AMBIENTA ACABAMENTOS LTDA ME	RUA VISCONDE DO RIO BRANCO,130-CENTRO	24/08/2015	Deferido.	
6391-2015	SA BALARINI ME	RUA GETULIO VARGAS,321-CENTRO	25/08/2015	Deferido.	
6396-2015	JAIR DA SILVA ME	RUA CRISTIANO OSÓRIO,232-SÃO LÁZARO	28/08/2015	Deferido.	
6444-2015	REAL MIX UTENSÍLIOS E PRESENTES LTDA ME	AV. DONA GERTRUDES,343 A-CENTRO	31/08/2015	Deferido.	
6511-2015	ANA MARIA PATRUNO ME	Rua Santo Antonio, 564 -B,-vila magnolia	25/08/2015	Deferido.	
6538-2015	JOÃO MARCOS DIAS PAINA ME	RUA CAIO JOSE DE MIRANDA, nº 47,-JD SÃO DOMINGOS	01/09/2015	Deferido.	
Referente a: 27 INSCRIÇÃO INICIAL-AUTÔNOMO					
Processo	Interessado	Endereço	Data	Conclusão	
5981-2015	MARCELO FARIA VARANDA	RUA ADEMAR DE BARROS,535 - CASA 1-CENTRO	20/08/2015	Deferido.	
6308-2015	THAMIRES CRISTINA DA SILVA PIGATO	tenente alberto mendes junior,245-vila brasil	24/08/2015	Deferido.	
6533-2015	RENATO DA SILVA PINTO E OLIVEIRA	RUA ORLANDO FRACARI,244-RECANTO DO BOSQUE	31/08/2015	Deferido.	
Referente a: 28 INSCRIÇÃO INICIAL - PROFISSIONAL LIBERAL					
Processo	Interessado	Endereço	Data	Conclusão	
6380-2015	MARCELA APARECIDA DE SOUZA MATTOS	AV DR. OSCAR PIRAJA MARTINS Nº545,-JARDIM SANTO ANDRÉ	24/08/2015	Deferido.	
Referente a: 29 CANCELAMENTO DE ATIVIDADES-PESSOA JURÍDICA					
Processo	Interessado	Endereço	Data	Conclusão	
7355-2012	SOCIEDADE SANJOANENSE DE PROD. E SERVIÇOS LTDA ME	AV. PROFª ISETTE CORREA FONTÃO Nº 1760,-JARDIM IPÊ	20/08/2015	Deferido.	
8100-2014	LAVA RÁPIDO FIRME LTDA ME	RUA CAPITÃO TECO,117-ROSÁRIO	25/08/2015	Deferido.	
5705-2015	MONTE SÃO TELEFONICA LTDA ME	ADEMAR DE BARROS,173-CENTRO	17/08/2015	Deferido.	
5752-2015	DANIELA BATISTA GOUVEIA - MEI	RUA MIGUEL VALENTIM,18-VILA VALENTIM	28/08/2015	Deferido.	
5774-2015	LUIZ JOSÉ PAULINO ME	RUA ADEMAR DE BARROS,433-CENTRO	01/09/2015	Deferido.	
5850-2015	A. BARBOSA - ASSESSORIA FINANCEIRA - ME	RUA CAPITÃO JOSE ALEXANDRE,72 APTO 81-CENTRO	26/08/2015	Deferido.	
5963-2015	ANA CLAUDIA RIBEIRO PROMOÇÕES ME	RUA ALCEDINO TONIZZA, 180, SALA 02-JARDIM SOL NASCENTE	18/08/2015	Deferido.	
5964-2015	RICARDO TAVARES ORRU PROMOÇÕES ME	RUA ALCEDINO TONIZZA, 180,SALA 01-JARDIM SOL NASCENTE	18/08/2015	Deferido.	
6084-2015	FIDELITY ASSESSORIA EMPRESARIAL S/LTDA	RUA CRISTIANO OSÓRIO OLIVEIRA FILHO,395-JD SANT ARÉM	17/08/2015	Deferido.	
6158-2015	SILVANA TREVISAN DE CASTRO MEI	AV. DONA GERTRUDES,453 SALA 5-CENTRO	12/08/2015	Deferido.	
6211-2015	ZAZINO & MOUSESSIAN LTDA - ME	PRAÇA BOA VISTA Nº 228,-CENTRO	12/08/2015	Deferido.	
6255-2015	MARIA GABRIELA SILVEIRA JOÃO- MEI	RUA BENEDITA AUGUSTA DA SILVA,38 AP 21-JD NOVA SÃO JOÃO	20/08/2015	Deferido.	
6256-2015	GABRIELA SANCHES ALVAREZ MEI	RUA DR. LAMARTINE PINTO NORONHA,111-RIVIERA DE SÃO JOÃO	31/08/2015	Deferido.	
6462-2015	LANGEVIT A SERVIÇOS MEDICOS LTDA	RUA NAGIB MIGUEL,38 PORTARIA Nº 4035-D REC. DO BOSQUE	27/08/2015	Deferido.	

6498-2015	ALEX DE CASTRO MEI	RUA JOSE PRADELLA,06-SÃO BENEDITO	26/08/2015	Deferido.
6544-2015	LEANDRO ANTUNES DE SOUZA	RUA DR. ULHOA CINTRA,33-CENTRO	27/08/2015	Deferido.
6552-2015	AUTO PEÇAS GENNIAL COMÉRCIO REPRESENTAÇÕES LTDA	RUA LAURO GODOY,183-SAO BENEDITO	28/08/2015	Deferido.
Referente a: 30 CANCELAMENTO DE ATIVIDADES -PROF.LIBERAL/AUTÔNOMO				
Processo	Interessado	Endereço	Data	Conclusão
5775-2015	LUIZ JOSÉ PAULINO	R JOSÉ CYRIACO PIRES 131,-RIVIEIRA DE SJ BOA VISTA A	01/09/2015	Deferido.
5776-2015	JOANA MARTINS DE CONTI	RUA GETÚLIO VARGAS,559-CENTRO	17/08/2015	Deferido.
5782-2015	LUIS CARLOS SANCHES	RUA VISCONDE DO RIO BRANCO, Nº 41,-CENTRO	18/08/2015	Deferido.
5853-2015	MÁRIO EUGENIO FIORETTI	RUA JOAQUIM JOSÉ DE OLIVEIRA SOBRINHO,102-PQ RESIDENCIAL TEREZA CRISTINA	25/08/2015	Deferido.
5885-2015	DULMAR BRAZ	RUA PADRE IRINEU, Nº 140,-JARDIM BELA VISTA A	12/08/2015	Deferido.
5977-2015	MARCOS ALEXANDRE CARDOSO	RUA JOSE MACIEL DE GODOY,73-VL WESTIN	20/08/2015	Deferido.
6019-2015	ANTONIO DOMINGOS BALARIN	RUA BRENO PAIVA DE OLIVEIRA,129-SOLÁRIO DA MANTIQUEIRA	17/08/2015	Deferido.
6020-2015	ANTONIO CARLOS CHAGAS BALARIN	RUA COLIBRI,29-REC. DOS PASSAROS	17/08/2015	Deferido.
6131-2015	LUIS BATISTA DA SILVA T APEÇARIA - ME	RUA 14 DE JULHO,938-VILA CONRADO	13/08/2015	Deferido.
6168-2015	MARLY SERVULO DA COSTA	RUA JOSE DE OLIVEIRA AZEVEDO,250-PQ JEQUITIBAS	17/08/2015	Deferido.
6224-2015	MAURO TONON	RUA IDA GABRIELA DA SILVA MARCONDES,96-RIVIERA DE SÃO JOÃO	12/08/2015	Deferido.
6236-2015	MARCOS TOME	RUA NORIVAL A. DE MORAES,25-JD PROGRESSO	20/08/2015	Deferido.
6329-2015	SERGIO ANTONIO STEFFANI	Rua Julio de Freitas, 496,- Vila Conceição	27/08/2015	Deferido.
6364-2015	TOMAZ DE AQUINO VICTOR	RUA OSCAR JANSON,50-CENTRO	19/08/2015	Deferido.
6433-2015	ALEXANDRE MILED THOMÉ	RUA CONS. ANTONIO PRADO Nº 632,-VILA CONRADO	26/08/2015	Deferido.
6648-2015	SILENE CORDEIRO	ANTONIO MILAN SOBRINHO, Nº 1252,-JARDIM DAS HORTÊNCIAS	31/08/2015	Deferido.
Referente a: 31 ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO - PESSOA JURÍDICA/PESSOA FÍSICA				
Processo	Interessado	Endereço	Data	Conclusão
2888-2015	JAIR DA SILVA	RUA RACTICLIFF,243-PRATINHA	26/08/2015	Deferido.
5371-2015	M VIVO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA ME	RUA GERALDO FERREIRA,55-PQ UNIVERSITÁRIO	26/08/2015	Deferido.
5617-2015	SERGIO PEDRO BUZELLI ME	RUA MINAS GERAIS, 592,-JD. RECREIO	24/08/2015	Deferido.
5855-2015	PADARIA E CONFEITARIA PAI & FILHA LTDA	AVENIDA JOÃO OSÓRIO, Nº 625,-VILA CONRADO	19/08/2015	Deferido.
6361-2015	LUIZ GUSTAVO DE MORAIS ME	AVENIDA DONA GERTRUDES,52-CENTRO	20/08/2015	Deferido.
6394-2015	ERICK JACOBOSKI MARDONADO	RUA DIRCE ROZZI BATISTA,371-TERRAS DE SÃO JOSÉ	27/08/2015	Deferido.
6519-2015	AUTO PEÇAS GENNIAL COMÉRCIO REPRESENTAÇÕES LTDA	RUA LAURO GODOY,183-SAO BENEDITO	28/08/2015	Deferido.
Referente a: 32 ALTERAÇÃO RAZÃO SOCIAL OU SÓCIOS				
Processo	Interessado	Endereço	Data	Conclusão
8159-2011	SOCIEDADE SANJOANENSE DE PROD. E SERVIÇOS LTDA ME	AV PROF ISETTE CORREA FONTAO Nº 1760,-JARDIM IPE	24/08/2015	Deferido.
8814-2012	RAIA DROGASIL S/A	RUA LIBERO BADARÓ,293 27 ANDAR CJC-CENTRO	25/08/2015	Deferido.
4798-2015	CAIXA DE ASSISTENCIA DOS ADVOGADOS DE SAO PAULO	RUA MARECHAL DEODORO,121-CENTRO	28/08/2015	Deferido.
5369-2015	LEITE FORTE AGROPECUARIA LTDA EPP	RUA RANGEL PESTANA,156-ROSÁRIO	24/08/2015	Deferido.
5406-2015	BRASIL NUTRITION SUPLEMENTOS ALIMENTARES LTDA EPP	AV. DOS TRABALHADORES,GALPÃO A-900	19/08/2015	Deferido.
5622-2015	BRASILAKRE IND E COMERCIO DE LACRES LTDA EPP	RUA ENGENHEIRO AMADO DOS SANTOS,22-SÃO BENEDITO	20/08/2015	Deferido.
5764-2015	J C PIRES & PIRES LTDA EPP	RUA PERNAMBUCO,561-DER	20/08/2015	Deferido.
6085-2015	J. R. PERES DE CASTRO ME	RUA CARLOS GOMES, Nº 302,B-PERPÉTUO SOCORRO	14/08/2015	Deferido.

6175-2015	EXTRAÇÃO E COM AREIA E ARGILA CIANCAGLIO LTDA ME	ESTRADA SÃO JOÃO/ANDRADAS,KM 5-ZONA RURAL	20/08/2015	Deferido.
6181-2015	ALMIR FRANCIOLI IMOVEIS S/LTDA	FLORIANO PEIXOTO,27-CENTRO	31/08/2015	Deferido.
6184-2015	JSC EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	RUA PRUDENCIANA DE AZEVEDO,125-CENTRO	19/08/2015	Deferido.
6247-2015	THIAGO CAMARGO NUNES ME	RUA AV. ELIAS TAVARES PINTO,93 - A-JD SANT ARÉM	28/08/2015	Deferido.
Referente a: 33 ALTERAÇÃO DO RAMO DE ATIVIDADE				
Processo	Interessado	Endereço	Data	Conclusão
5590-2015	R C M AGRICOLA LTDA	RUA DOSTAVARES,64-PRATINHA	14/08/2015	Deferido.
5806-2015	M C MARCONDES DE ANDRADE ME	RUA PERNAMBUCO,740-VILA FLEMING	13/08/2015	Deferido.
6016-2015	PONTO ALTO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	RUA PRUDENCIANA DE AZEVEDO,125-CENTRO	20/08/2015	Deferido.
6039-2015	CLEUSA APARECIDA DE OLIVEIRA MEI	RUA RIO DE JANEIRO, 151,-JARDIM SANTO ANDRE	14/08/2015	Deferido.
6096-2015	GUILHERME GUIMARÃES VIEIRA MEI	RUA CARDEAL,94-JD RECANTO DOS PÁSSAROS	14/08/2015	Deferido.
6179-2015	LORENA MORAES DE PINA MEI	RUA NANA SALOMÃO,110-JD AEROPORTO ELDORADO	17/08/2015	Deferido.
6414-2015	BW/B ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA ME	RUA LUCIO DOS SANTOS,164-JD SANTA CLARA	31/08/2015	Deferido.
6497-2015	COMERCIO DE ROUPAS GARBOSSA LTDA ME	RUA SALDANHA MARINHO,505-CENTRO	25/08/2015	Deferido.
Referente a: 36 PROPOSTA DE BLOQUEIO DE INSCRIÇÃO				
Processo	Interessado	Endereço	Data	Conclusão
1612-2015	MARIANA CARREIRA MOITA ME	DR. GABRIEL PIO DA SILVA JUNIOR,KM 151-JD SANTO ANDRÉ	31/08/2015	Deferido.
5058-2015	BRASFIO INDUSTRIA E COMERCIO NORDESTE S/A	RUA SÃO JOÃO/ÁGUAS DA PRATA,2841 SETOR 1-SANTA EDWIRGES	14/08/2015	Deferido.
5254-2015	ALEXANDRE EDUARDO BARBOSA - ME	RUA HENRIQUE CABRAL DE VASCONCELOS,2030-JARDIM PROGRESSO	31/08/2015	Deferido.
5255-2015	FLAVIA REGINA CARVALHO ME	RUA FLORIANO PEIXOTO,304-CENTRO	31/08/2015	Deferido.
5256-2015	BUZZO & CIA LTDA ME	RUA GENERAL OSÓRIO Nº119,-CENTRO	31/08/2015	Deferido.
5316-2015	COMP FACIL COMPUTADORES LTDA	AV DR. OSCAR PIRAJA MARTINS, Nº 546,-JARDIM SANTO ANDRE	31/08/2015	Deferido.
5317-2015	JARBAS LEME MACIEL ME	RUA CORONEL JOSÉ PROCÓPIO Nº 1081,-SANTO ANTONIO	31/08/2015	Deferido.
5480-2015	DOCE DESEJO MODA INTIMA LTDA ME	RUA ADEMAR DE BARROS,218-CENTRO	14/08/2015	Deferido.
5481-2015	VERA APARECIDA HERNANDES ME	RUA GENERAL OSORIO,759-SÃO LÁZARO	31/08/2015	Deferido.
5482-2015	MOACIR FERREIRA FUNILARIA E PINTURA ME	RUA ENGº AMADO DOS SANTOS,300-SÃO BENEDITO	31/08/2015	Deferido.
5483-2015	CARLOS & CANINDÉ LTDA ME	RUA DOM PEDRO II Nº 377,-SÃO BENEDITO	14/08/2015	Deferido.
5484-2015	MOTO REI COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA ME	RUA PROFESSORA JULIETA DA SILVA BARRETO,227-JD SANTA RITA	14/08/2015	Deferido.
5485-2015	MARCENARIA TRIONI LTDA ME	PRAÇA CEL JOSE PIRES,110-CENTRO	31/08/2015	Deferido.
5486-2015	ELIANE CRISTINA SALES DE AZEVEDO RESTAURANTE ME	AV. RODRIGUES ALVES Nº 15,-ROSÁRIO	14/08/2015	Deferido.
5576-2015	L L A CARUSO	RUA OSCAR JANSON,44-CENTRO	14/08/2015	Deferido.
5577-2015	JOSE AILTON FERREIRA BITENCOURT	RUA VITÓRIO NALLI,153-JD VL RICA	14/08/2015	Deferido.
5578-2015	FABIO JULIO AMERICA	RUA IRMÃS WESTIN, Nº 507,-JD. SANTO ANDRÉ	14/08/2015	Deferido.
5579-2015	ADRIANA C. M. MANTEGAZINE ME	RUA SÃO JOÃO,280-CENTRO	14/08/2015	Deferido.
5580-2015	TODARELLI COMERCIAL DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS	AV JOÃO BATISTA DE ALMEIDA BARBOSA,600 SALA 02-SÃO MARCOS	14/08/2015	Deferido.
5639-2015	MARIA GORETI DE MELO ME	av dona gertrudes,299-b-centro	31/08/2015	Deferido.
5640-2015	OBC NEGÓCIOS E ASSESSORIA LTDA ME	RUA OLÁIA, 87,-CENTRO	31/08/2015	Deferido.
5641-2015	ANDREA REGINA GOMES ME	RUA LUIZ PREVIEIRO,128-JD SANTA CLARA	14/08/2015	Deferido.
5642-2015	ANA MARIA RIBEIRO CORDEIRO	RUA LUIZ PREVIEIRO,425-JARDIM SANTA CLARA	14/08/2015	Deferido.
5643-2015	HADES GRADEN MELLO RESTAURANTE LTDA ME	RUA GETULIO VARGAS,43-CENTRO	14/08/2015	Deferido.

5645-2015	SIDNEI SOUZA SANTOS REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	RUA GABRIEL DE OLIVEIRA,34-SÃO BENEDITO	14/08/2015	Deferido.
6109-2015	LILIANA PAULA DA SILVEIRA	RUA JOSE DAVID 482,-VILA BRASIL	13/08/2015	Deferido.
6177-2015	PAULO CESAR DAROZ	RUA CAMPOS SALES,105-CENTRO	13/08/2015	Deferido.
6178-2015	ADILSON ALVES LEITE	RUA ALIPIO DE ALMEIDA,994-JD EUROPA	13/08/2015	Deferido.
Referente a:	44 O UTRAS SOLICITAÇÕES NÃO CADASTRADAS			
Processo	Interessado	Endereço	Data	Conclusão
6228-2013	BENINI ENGENHARIA LTDA	PRAÇA DA CATEDRAL,98 SALA 05-CENTRO	14/08/2015	Deferido.
6184-2014	PAULA CAVALHEIRO ARAÚJO	RUA MANOEL CARLOS DA COSTA,108-PQ NAÇÕES	18/08/2015	Deferido.
3630-2015	BENINI ENGENHARIA LTDA	RUA LEONCIO MACIEL DE GODOY,38-1º MAIO	24/08/2015	Deferido.
5121-2015	JULIANA BORGES	RUA GRAZIELA VASCONCELOS DE GODOY,160-SOLÁRIO DA MANTIQUEIRA	19/08/2015	Deferido.
5244-2015	HAROLDO ROMERO REZENDE	AV. 13 DE MAIO,465-VILA SANTA EDWIRGES	19/08/2015	Deferido.
5321-2015	MARIA DE LOURDES RONDANINI GUIMARÃES	AV. TREZE DE MAIO,689-JD CANADA	19/08/2015	Deferido.
5337-2015	NIVALDO DOS SANTOS MACEDO	RUA SALOMÃO ELIAS,495-VILA BRASIL	19/08/2015	Deferido.
5359-2015	LUIS CLAUDIO RODRIGUES DE CAMARGO	AV SÃO JORGE,260-JD AEROPORTO	19/08/2015	Deferido.
5376-2015	LEANDRO DA SILVA BORGES	AV. SÃO JORGE,156-JD ELDORADO	19/08/2015	Deferido.
5391-2015	ANDRE MONTEIRO	RUA JOSE JACINTO DE OLIVEIRA ANDRADE,308-COLINAS DA MANTIQUEIRA	19/08/2015	Deferido.
5419-2015	SILVIO GOMES MICHELAZZO	RUA GETULIO VARGAS N.º 269 SALA 03,269 sala 3-centro	19/08/2015	Deferido.

LEIS

**LEI Nº 3.851,
DE 18 DE AGOSTO DE 2.015**

“Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências”
(Autor: Vanderlei Borges de Carvalho, Prefeito Municipal)

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte...

L E I:

ARTIGO 1º: Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Departamento de Finanças, Setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 290.000,00 (Duzentos e noventa mil reais), objetivando atender despesas de custeio com pessoal, de acordo com a seguinte classificação técnica:

3.01.01.01.319011.0412200012001 – Manutenção da Estrutura Administrativa do Governo.....R\$ 60.000,00
222.01.09.03.319011.1545200042004 – Manutenção da Infraestrutura do Município.....R\$ 230.000,00

ARTIGO 2º: O crédito autorizado pelo artigo anterior será coberto com os recursos provenientes das anulações parciais das seguintes dotações do orçamento vigente:

205.01.09.02.449051.1545200041001 – Gestão de Equip. Púb. de Infraestrutura.....R\$ 230.000,00
232.01.09.03.449051.2781300041001 – Gestão de Equip. Púb. de Infraestrutura.....R\$ 60.000,00

ARTIGO 3º: Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder as modificações necessárias nas peças de planejamento Plano Plurianual – PPA 2014/2017 autorizado através da Lei nº 3.452, de 10/12/2013 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO de 2015 autorizada através da Lei nº 3.620, de 03/07/2014.

ARTIGO 4º: Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 5º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos dezoito dias do mês de agosto de dois mil e quinze (18.08.2015).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

**LEI Nº 3.852,
DE 18 DE AGOSTO DE 2.015**

“Dispõe sobre denominação de via pública que especifica”
(Autor: Vanderlei Borges de Carvalho, Prefeito Municipal)

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte...

L E I:

ARTIGO 1º: Passa a denominar-se RUA ANDRÉ VALENTIN a Rua 01 do Loteamento Alto da Paulista.

ARTIGO 2º: Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 3º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos dezoito dias do mês de agosto de dois mil e quinze (18.08.2015).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

**LEI Nº 3.853,
DE 18 DE AGOSTO DE 2.015**

“Dispõe sobre denominação de via pública que especifica”
(Autor: Vanderlei Borges de Carvalho, Prefeito Municipal)

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte...

L E I:

ARTIGO 1º: Passa a denominar-se RUA ORLANDO DA SILVA a Rua 02 do Loteamento Alto da Paulista.

ARTIGO 2º: Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 3º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos dezoito dias do mês de agosto de dois mil e quinze (18.08.2015).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

LEI Nº 3.854, DE 18 DE AGOSTO DE 2.015 “Dispõe sobre denominação de via pública que especifica” (Autor: Vanderlei Borges de Carvalho, Prefeito Municipal) VANDERLEI BORGES DE CARVALHO, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte... LEI: ARTIGO 1º: Passa a denominar-se RUA MILTON PIGATI a Rua 03 do Loteamento Alto da Paulista. ARTIGO 2º: Esta lei entra em vigor na data de sua publicação. ARTIGO 3º: Ficam revogadas as disposições em contrário. Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos dezoito dias do mês de agosto de dois mil e quinze (18.08.2015). VANDERLEI BORGES DE CARVALHO Prefeito Municipal LEI Nº 3.855, DE 18 DE AGOSTO DE 2.015 “Dispõe sobre denominação de via pública que especifica” (Autor: Vanderlei Borges de Carvalho, Prefeito Municipal) VANDERLEI BORGES DE CARVALHO, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte... LEI: ARTIGO 1º: Passa a denominar-se AVENIDA LUÍS PIO DE MAGALHÃES a Avenida Marginal 01 do Loteamento Alto da Paulista. ARTIGO 2º: Esta lei entra em vigor na data de sua publicação. ARTIGO 3º: Ficam revogadas as disposições em contrário. Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos dezoito dias do mês de agosto de dois mil e quinze (18.08.2015). VANDERLEI BORGES DE CARVALHO Prefeito Municipal	LEI Nº 3.856, DE 26 DE AGOSTO DE 2.015 “Institui no Município de São João da Boa Vista, a Política Municipal de Resíduos Sólidos e aprova o Plano Municipal de Gestão Integrada dos Resíduos Sólidos e dá outras providências”. (Autor: Vanderlei Borges de Carvalho, Prefeito Municipal) VANDERLEI BORGES DE CARVALHO, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte... LEI: ARTIGO 1º: Institui a Política Municipal de Resíduos Sólidos de que trata a Lei Federal nº 12.305, de 02 de agosto de 2010 e aprova o Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos, conforme Anexo I, desta lei. § 1º Estão sujeitas à observância desta lei as pessoas físicas ou jurídicas, de direito público ou privado, responsáveis, direta ou indiretamente, pela geração de resíduos sólidos e as que desenvolvam ações relacionadas à gestão integrada ou ao gerenciamento de resíduos sólidos. § 2º Esta lei não se aplica aos rejeitos radioativos, que são regulados por legislação específica. ARTIGO 2º: O Poder Executivo, atendendo ao conjunto de princípios, objetivos, instrumentos, diretrizes, metas e ações do Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos poderá agir isoladamente ou em regime de cooperação com outros Municípios da região, com o Estado e a União, ou iniciativa privada e organizações sociais, com vistas à gestão integrada e ao gerenciamento ambientalmente adequado dos resíduos sólidos. ARTIGO 3º: São princípios da Política Municipal de Resíduos Sólidos: I - a prevenção, precaução e educação; II - o poluidor-pagador; III - a visão sistêmica, na gestão dos resíduos sólidos, que considere as variáveis, ambiental, social, cultural, econômica, tecnológica e de saúde pública; IV - o desenvolvimento sustentável; V - a ecoeficiência, mediante a compatibilização entre o	fornecimento, a preços competitivos, de bens e serviços qualificados que satisfaçam as necessidades humanas e tragam qualidade de vida e a redução do impacto ambiental e do consumo de recursos naturais a um nível, no mínimo, equivalente à capacidade de sustentação estimada do planeta; VI - a cooperação entre as diferentes esferas do poder público, o setor empresarial e demais segmentos da sociedade; VII - a responsabilidade compartilhada pelo ciclo de vida dos produtos; VIII - o reconhecimento do resíduo sólido reutilizável e reciclável como um bem econômico e de valor social, gerador de trabalho e renda e promotor de cidadania; IX - o respeito às diversidades local e regional; X - o direito da sociedade à informação, participação e ao controle social; XI - a razoabilidade e a proporcionalidade. ARTIGO 4º: São objetivos da Política Municipal de Resíduos Sólidos: I - proteção da saúde pública e da qualidade ambiental; II - não geração, redução, reutilização, reciclagem e tratamento dos resíduos sólidos, bem como disposição final ambientalmente adequada dos rejeitos; III - estímulo à adoção de padrões sustentáveis de produção e consumo de bens e serviços; IV - adoção, desenvolvimento e aprimoramento de tecnologias limpas como forma de minimizar impactos ambientais; V - redução do volume e da periculosidade dos resíduos perigosos; VI - incentivo à indústria da reciclagem, tendo em vista fomentar o uso de matérias primas e insumos derivados de materiais recicláveis e reciclados; VII - gestão integrada de resíduos sólidos; VIII - articulação entre as demais esferas do poder público, e com o setor empresarial e a sociedade civil organizada, com vistas à cooperação técnica e financeira para a gestão integrada de resíduos sólidos; IX - capacitação técnica sistemática e continuada na área de resíduos sólidos;	X - regularidade, continuidade, funcionalidade e universalização da prestação dos serviços públicos de limpeza urbana e de manejo de resíduos sólidos, com adoção de mecanismos gerenciais e econômicos que assegurem a recuperação dos custos dos serviços prestados, como forma de garantir sua sustentabilidade operacional e financeira; XI - prioridade, nas aquisições e contratações governamentais, para: a) produtos reciclados e recicláveis; b) bens, serviços e obras que considerem critérios compatíveis com padrões de consumo social e ambientalmente sustentáveis; XII - integração e valorização profissional dos catadores de materiais reutilizáveis e recicláveis nas ações que envolvam a responsabilidade compartilhada pelo ciclo de vida dos produtos; XIII - incentivo ao desenvolvimento de sistemas de gestão ambiental e empresarial voltados para a melhoria dos processos produtivos e ao reaproveitamento dos resíduos sólidos, incluídos a recuperação e o aproveitamento energético; XIV - estímulo à rotulagem ambiental e ao consumo sustentável; XV - promover a (in) formação junto a sociedade em geral por meio de campanhas de conscientização e aprendizado, objetivando o seu compromisso e responsabilidade na preservação ambiental e sustentabilidade. ARTIGO 5º: São instrumentos da Política Municipal de Resíduos Sólidos, entre outros: I - o Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos; II - os inventários e o sistema declaratório anual de resíduos sólidos; III - a coleta seletiva, os sistemas de logística reversa e outras ferramentas relacionadas à implementação da responsabilidade compartilhada pelo ciclo de vida dos produtos; IV - o incentivo à criação, fortalecimento e ao desenvolvimento de cooperativas ou de outras formas de associação de catadores de materiais reutilizáveis e recicláveis; V - o monitoramento e a fiscalização ambiental, sanitária e agropecuária; VI - a cooperação técnica e financeira entre os setores público e
--	--	--	---

privado para o desenvolvimento de pesquisas de novos produtos, métodos, processos e tecnologias de gestão, reciclagem, reutilização, tratamento de resíduos e disposição final ambientalmente adequada de rejeitos;

VII - a pesquisa científica e tecnológica;

VIII - a Agenda 21 Local e a Política de educação ambiental;

IX - os incentivos fiscais, financeiros e creditícios;

X - o Sistema Municipal de Informações sobre a Gestão dos Resíduos Sólidos;

XI - o Conselho Municipal de Saúde, no que couber, e vigilância sanitária;

XII - os acordos setoriais e consorciais;

XIII - os instrumentos da Política Municipal de Meio Ambiente, em especial de defesa ambiental e a avaliação de impactos ambientais;

XIV - os termos de compromisso e os termos de ajustamento de conduta;

XV - o incentivo à adoção de consórcios ou de outras formas de cooperação entre os municípios da região, com vistas à elevação das escalas de aproveitamento e à redução dos custos envolvidos.

XVI - O Plano Diretor Municipal e o Conselho Municipal de Urbanismo;

XVII - O Conselho Municipal de Meio Ambiente e o Departamento Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Abastecimento;

XVIII - Os Comitês de Bacias Hidrográficas.

ARTIGO 6º: Na gestão e gerenciamento de resíduos sólidos, deve ser observada a seguinte ordem de prioridade: não geração, redução, reutilização, reciclagem, tratamento dos resíduos sólidos e disposição final ambientalmente adequada dos rejeitos.

Parágrafo único: Poderão ser utilizadas tecnologias visando à recuperação energética dos resíduos sólidos urbanos, desde que tenha sido comprovada sua viabilidade técnica e ambiental e com a implantação de programa de monitoramento de emissão de gases tóxicos aprovado pelos órgãos ambientais competentes do Município, do Estado e da União.

ARTIGO 7º: Incumbe ao Município à gestão integrada dos resíduos sólidos gerados no seu

território, sem prejuízo das competências de controle e fiscalização dos órgãos federal e estadual.

ARTIGO 8º: Observadas as diretrizes e demais determinações estabelecidas nesta lei e em seu regulamento, incumbe aos órgãos da Administração Pública Municipal:

I - promover a integração dos Órgãos, do planejamento e da execução das funções públicas de interesses comuns relacionadas à gestão dos resíduos sólidos;

II - controlar e fiscalizar as atividades dos geradores sujeitas a licenciamento ambiental pelo órgão municipal.

III - apoiar e priorizar as iniciativas de soluções consorciadas ou compartilhadas entre os municípios da região.

ARTIGO 9º: O Poder Público Municipal organizará e manterá, de forma conjunta e integrada com a União e o Estado, o Sistema Municipal de Informações sobre a Gestão dos Resíduos Sólidos (SISMIR), articulado com os sistemas estadual e federal.

ARTIGO 10: Para efeitos desta lei, fica adotada a classificação dos resíduos sólidos de que trata o Artigo 13 da Lei Federal nº 12.305/2010 (Política Nacional dos Resíduos Sólidos).

ARTIGO 11: O poder público, o setor empresarial e a coletividade são responsáveis pela efetividade das ações voltadas para assegurar a observância da Política Municipal de Resíduos Sólidos e das diretrizes e demais determinações estabelecidas nesta lei e em seu regulamento.

ARTIGO 12: O Município é responsável pela organização e prestação direta ou indireta dos serviços públicos de limpeza urbana e de manejo de resíduos sólidos, observado o respectivo Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos, bem como as disposições desta lei.

Parágrafo único: O poder público deverá ser ressarcido integralmente, pelas pessoas físicas ou jurídicas, pelos gastos decorrentes com a prestação direta ou indireta dos serviços públicos de manejo de resíduos sólidos, excetuados os resíduos sólidos domiciliares, pelo gerenciamento dos resíduos ou rejeitos de sua responsabilidade, conforme regulamentação.

ARTIGO 13: A contratação de serviços de coleta, armazenamento, transporte, transbordo, tratamento ou destinação final de resíduos sólidos, ou de disposição final de rejeitos, não isenta as pessoas físicas

ou jurídicas da responsabilidade por danos que vierem a ser provocados pelo gerenciamento inadequado dos respectivos resíduos ou rejeitos, sob suas responsabilidades.

ARTIGO 14: O gerador de resíduos sólidos domiciliares tem cessada sua responsabilidade pelos resíduos com a disponibilização adequada para a coleta ou a devolução, conforme regulamentação.

ARTIGO 15: Cabe ao Poder Público Municipal atuar, sob pena de omissão, subsidiariamente, com vistas a minimizar ou cessar o dano, logo que tome conhecimento de evento lesivo ao meio ambiente ou à saúde pública, relacionado ao gerenciamento de resíduos sólidos, conforme regulamentação.

Parágrafo único: Os responsáveis pelo dano ressarcirão integralmente o poder público pelos gastos decorrentes das ações empreendidas na forma do caput.

ARTIGO 16: Fica instituída a responsabilidade compartilhada pelo ciclo de vida dos produtos, a ser implementada de forma individualizada e encadeada, abrangendo os fabricantes, importadores, distribuidores e comerciantes, os consumidores e os titulares dos serviços públicos de limpeza urbana e de manejo de resíduos sólidos, consoante às atribuições e procedimentos previstos nesta lei e determinadas pela Política nacional de Resíduos Sólidos, Lei nº 12.305, de 02 de agosto de 2010, e respectivos acordos setoriais.

Parágrafo único: A responsabilidade compartilhada pelo ciclo de vida dos produtos tem por objetivo:

I - compatibilizar interesses entre os agentes econômicos e sociais e os processos de gestão empresarial e mercadológica com os de gestão ambiental, desenvolvendo estratégias sustentáveis;

II - promover o aproveitamento de resíduos sólidos, direcionando-os para a sua cadeia produtiva ou para outras cadeias produtivas;

III - reduzir a geração de resíduos sólidos, o desperdício de materiais, a poluição e os danos ambientais;

IV - incentivar a utilização de insumos de menor agressividade ao meio ambiente e de maior sustentabilidade;

V - estimular o desenvolvimento de mercado, a produção e o consumo de produtos derivados de materiais reciclados e recicláveis;

VI - propiciar que as atividades produtivas alcancem eficiência e sustentabilidade;

VII - incentivar as boas práticas de responsabilidade socioambiental.

ARTIGO 17: Sem prejuízo das obrigações estabelecidas no Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos e com vistas a fortalecer a responsabilidade compartilhada e seus objetivos, os fabricantes, importadores, distribuidores e comerciantes têm responsabilidade que abrange:

I - investimento no desenvolvimento, na fabricação e na colocação no mercado de produtos:

a) que sejam aptos, após o uso pelo consumidor, à reutilização, à reciclagem ou a outra forma de destinação ambientalmente adequada;

b) cuja fabricação e uso gerem a menor quantidade de resíduos sólidos possível;

II - divulgação de informações relativas às formas de evitar, reciclar e eliminar os resíduos sólidos associados a seus respectivos produtos;

III - recolhimento dos produtos e dos resíduos remanescentes após o uso, assim como sua subsequente destinação final ambientalmente adequada, no caso de produtos objeto de sistema de logística reversa;

IV - compromisso de, quando firmados acordos ou termos de compromisso com o Município, participar das ações previstas no plano municipal de gestão integrada de resíduos sólidos, no caso de produtos ainda não inclusos no sistema de logística reversa.

ARTIGO 18: As embalagens devem ser fabricadas com materiais que propiciem a reutilização ou a reciclagem.

§ 1º Cabe aos respectivos responsáveis assegurar que as embalagens sejam:

I - restritas em volume e peso às dimensões requeridas à proteção do conteúdo e à comercialização do produto;

II - projetadas de forma a serem reutilizadas de maneira tecnicamente viável e compatível com as exigências aplicáveis ao produto que contém;

III - recicladas, se a reutilização não for possível.

§ 2º O regulamento disporá sobre os casos em que, por razões de ordem técnica ou econômica, não seja viável a aplicação do disposto no caput.

§ 3º É responsável pelo atendimento do disposto neste artigo todo aquele que:

I - manufatura embalagens ou fornece materiais para a fabricação de embalagens;

II - coloca em circulação embalagens, materiais para a fabricação de embalagens ou produtos embalados, em qualquer fase da cadeia de comércio.

ARTIGO 19: São obrigados a estruturar e implementar sistemas de logística reversa, mediante retorno dos produtos após o uso pelo consumidor, de forma independente do serviço público de limpeza urbana e de manejo dos resíduos sólidos, os fabricantes, importadores, distribuidores e comerciantes de:

I - agrotóxicos, seus resíduos e embalagens, assim como outros produtos cuja embalagem, após o uso, constitua resíduo perigoso, observadas as regras de gerenciamento de resíduos perigosos previstas em lei estadual e nacional ou regulamento, ou em normas técnicas vigentes;

II - pilhas e baterias;

III - pneus;

IV - óleos lubrificantes, seus resíduos e embalagens;

V - lâmpadas fluorescentes, de vapor de sódio e mercúrio e de luz mista;

VI - produtos eletroeletrônicos e seus componentes;

VII - outros que venham a ser indicados por legislação federal ou estadual.

§ 1º Na forma do disposto em regulamento ou em acordos setoriais e termos de compromissos firmados entre o poder público e o setor empresarial, os sistemas previstos no caput serão estendidos a produtos comercializados em embalagens plásticas, metálicas ou de vidro, e aos demais produtos e embalagens, considerando, prioritariamente, o grau e a extensão do impacto à saúde pública e ao meio ambiente dos resíduos gerados.

§ 2º A definição dos produtos e embalagens a que se refere o § 1º considerará a viabilidade técnica e econômica da logística reversa, bem como o grau e a extensão do impacto à saúde pública e ao meio ambiente dos resíduos gerados.

§ 3º Sem prejuízo de exigências específicas fixadas em lei ou regulamento, em normas estabelecidas pelos órgãos do SISNAMA e do SNVS, ou em acordos setoriais e termos de compromisso firmados entre o poder público e o setor empresarial, cabe aos fabricantes, importadores, distribuidores e comerciantes dos

produtos a que se referem os incisos II, III, V e VI ou dos produtos e embalagens a que se referem os incisos I e IV do caput e o § 1º tomar todas as medidas necessárias para assegurar a implementação e operacionalização do sistema de logística reversa sob seu encargo, consoante o estabelecido neste artigo, podendo, entre outras medidas:

I - implantar procedimentos de compra de produtos ou embalagens usados;

II - disponibilizar postos de entrega de resíduos reutilizáveis e recicláveis;

III - atuar em parceria com cooperativas ou outras formas de associação de catadores de materiais reutilizáveis e recicláveis, nos casos de que trata o § 1º.

§ 4º Os consumidores deverão efetuar a devolução após o uso, aos comerciantes ou distribuidores, dos produtos e das embalagens a que se referem os incisos I a VI do caput, e de outros produtos ou embalagens objeto de logística reversa, na forma do § 1º.

§ 5º Os comerciantes e distribuidores deverão efetuar a devolução aos fabricantes ou aos importadores dos produtos e embalagens reunidos ou devolvidos na forma dos §§ 3º e 4º.

§ 6º Os fabricantes e os importadores darão destinação ambientalmente adequada aos produtos e às embalagens reunidos ou devolvidos, sendo o rejeito encaminhado para a disposição final ambientalmente adequada, na forma estabelecida pelos órgãos Federal e Estadual competentes, e pelo Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos.

§ 7º O Município, direta ou indiretamente, na execução dos serviços públicos de limpeza urbana e de manejo de resíduos sólidos, por acordo setorial ou termo de compromisso firmado com o setor empresarial, quando encarregado das atividades de responsabilidade dos fabricantes, importadores, distribuidores e comerciantes nos sistemas de logística reversa dos produtos e embalagens a que se refere este artigo, será devidamente remunerado, na forma de preço público.

§ 8º Com exceção dos consumidores, todos os participantes dos sistemas de logística reversa manterão atualizadas e disponíveis ao órgão municipal competente, e a outras autoridades informações completas sobre a realização das ações sob sua responsabilidade.

ARTIGO 20: Para a execução dos serviços de coleta seletiva de que

trata o Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos, devem os consumidores:

I - acondicionar adequadamente e de forma diferenciada os resíduos sólidos gerados;

II - disponibilizar adequadamente os resíduos sólidos reutilizáveis e recicláveis para coleta ou devolução.

Parágrafo único: O poder público municipal poderá instituir incentivos econômicos aos consumidores que participam do sistema de coleta seletiva referido no caput.

ARTIGO 21: No âmbito da responsabilidade compartilhada pelo ciclo de vida dos produtos, cabe ao Município os serviços públicos de limpeza urbana e de manejo de resíduos sólidos, em todo o território municipal, observar o disposto no plano municipal de gestão integrada de resíduos sólidos:

I - adotar procedimentos para reaproveitar os resíduos sólidos reutilizáveis e recicláveis oriundos dos serviços públicos de limpeza urbana e de manejo de resíduos sólidos;

II - estabelecer sistema de coleta seletiva e horário de coleta;

III - articular com os agentes econômicos e sociais medidas para viabilizar o retorno ao ciclo produtivo dos resíduos sólidos reutilizáveis e recicláveis oriundos dos serviços públicos de limpeza urbana e de manejo de resíduos sólidos;

IV - realizar as atividades definidas por acordo setorial ou termo de compromisso na forma do § 7º do art. 18, mediante a devida remuneração;

V - implantar sistema de compostagem para resíduos sólidos orgânicos e articular com os agentes econômicos e sociais formas de utilização do composto produzido;

VI - dar disposição final ambientalmente adequada aos resíduos e rejeitos oriundos dos serviços públicos de limpeza urbana e de manejo de resíduos sólidos.

§ 1º Para o cumprimento do disposto nos incisos I a IV do caput, o titular dos serviços públicos de limpeza urbana e de manejo de resíduos sólidos priorizará a organização e o funcionamento de cooperativas ou de outras formas de associação de catadores de materiais reutilizáveis e recicláveis formadas por pessoas físicas de baixa renda, bem como sua contratação.

§ 2º A contratação prevista no § 1º é dispensável de licitação, nos termos do inciso XXVII do art. 24

da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

ARTIGO 22: A instalação e o funcionamento de empreendimento ou atividade que gere ou opere com resíduos perigosos somente podem ser autorizados ou licenciados pelas autoridades competentes se o responsável comprovar, no mínimo, capacidade técnica e econômica, além de condições para prover os cuidados necessários ao gerenciamento desses resíduos.

ARTIGO 23: As pessoas jurídicas que operam com resíduos perigosos, em qualquer fase do seu gerenciamento, são obrigadas a se cadastrar no Cadastro Municipal, Estadual e Nacional de Operadores de Resíduos Perigosos.

§ 1º O cadastro previsto no caput será coordenado pelo órgão competente do SISNAMA e de forma conjunta pelas autoridades estadual e municipal.

§ 2º Para o cadastramento, as pessoas jurídicas referidas no caput necessitam contar com responsável técnico pelo gerenciamento dos resíduos perigosos, de seu próprio quadro de funcionários ou contratado, devidamente habilitado, cujos dados serão mantidos atualizados no cadastro.

§ 3º O cadastro a que se refere o caput é parte integrante do Cadastro Técnico Nacional de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais, e estadual e municipal quando houver, e do Sistema de Informações previsto no Art. 8º desta lei.

ARTIGO 24: As pessoas jurídicas referidas no Art. 22 são obrigadas a elaborar Plano de Gerenciamento de Resíduos Perigosos e submetê-lo ao órgão competente municipal, estadual e do SISNAMA e, se couber do SNVS.

§ 1º Cabe às pessoas jurídicas referidas no Art. 22:

I - manter registro atualizado e facilmente acessível de todos os procedimentos relacionados à implementação e à operacionalização do plano previsto no caput;

II - informar anualmente ao órgão competente do município, do estado e do SISNAMA e, se couber, do SNVS, sobre a quantidade, a natureza e a destinação temporária ou final dos resíduos sob sua responsabilidade;

III - adotar medidas destinadas a reduzir o volume e a periculosidade dos resíduos sob sua responsabilidade, bem como a aperfeiçoar seu gerenciamento;

IV - informar imediatamente aos órgãos competentes sobre a

ocorrência de acidentes ou outros sinistros relacionados aos resíduos perigosos.

§ 2º Sempre que solicitado pelos órgãos competentes do município, do estado e do SISNAMA e do SNVS, será assegurado acesso para inspeção das instalações e dos procedimentos relacionados à implementação e à operacionalização do plano de gerenciamento de resíduos perigosos.

§ 3º No caso de controle a cargo de órgão federal ou estadual do SISNAMA e do SNVS, as informações sobre o conteúdo, a implementação e a operacionalização do plano previsto no caput serão repassadas ao poder público municipal, conforme norma estabelecida.

ARTIGO 25: No licenciamento ambiental de empreendimentos ou atividades que operem com resíduos perigosos, o órgão licenciador do município, do estado e do SISNAMA pode exigir a contratação de seguro de responsabilidade civil por danos causados ao meio ambiente ou à saúde pública, observadas as regras sobre cobertura e os limites máximos de contratação fixados em regulamento.

Parágrafo único: O disposto no caput considerará o porte da empresa, conforme regulamento.

ARTIGO 26: Sem prejuízo das iniciativas do governo estadual e federal, o poder público municipal deve estruturar e manter instrumentos e atividades voltados para promover a descontaminação de áreas órfãs.

Parágrafo único: Se, após descontaminação de sítio órfão realizada com recursos públicos de qualquer esfera, forem identificados os responsáveis pela contaminação, estes ressarcirão integralmente o valor empregado ao poder público correspondente.

ARTIGO 27: O Município, no âmbito de suas competências, poderá instituir normas com o objetivo de conceder incentivos fiscais, financeiros ou creditícios, respeitadas as limitações da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), a:

I - indústrias, pessoas jurídicas e entidades dedicadas à reutilização, ao tratamento e à reciclagem de resíduos sólidos produzidos no seu território;

II - projetos relacionados à responsabilidade pelo ciclo de vida dos produtos, prioritariamente em parceria com cooperativas ou outras formas de associação de catadores de materiais reutilizáveis e recicláveis formadas por pessoas físicas de baixa renda;

III - pessoas jurídicas, dedicadas à limpeza urbana e a atividades a ela relacionadas.

ARTIGO 28: Os consórcios públicos constituídos, nos termos da Lei nº 11.107/2005, com o objetivo de viabilizar a descentralização e a prestação de serviços públicos que envolvam resíduos sólidos, têm prioridade na obtenção dos incentivos.

ARTIGO 29: O atendimento ao disposto neste Capítulo será efetivado em consonância com a Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), bem como com as diretrizes e objetivos do Plano Plurianual, as metas e as prioridades fixadas pela lei de Diretrizes Orçamentárias e no limite das disponibilidades propiciadas pela lei Orçamentária Anual.

ARTIGO 30: São proibidas as seguintes formas de destinação ou disposição final de resíduos sólidos ou rejeitos:

I - lançamento em corpos hídricos e ecossistemas inter-relacionados;

II - lançamento in natura a céu aberto, excetuados os resíduos de mineração, observados os limites fixados em marco regulatórios;

III - queima a céu aberto ou em recipientes, instalações e equipamentos não licenciados para essa finalidade;

IV - outras formas vedadas pelo poder público.

§ 1º Quando decretada emergência sanitária, a queima de resíduos a céu aberto pode ser realizada, desde que autorizada e acompanhada pelos órgãos competentes do Município, ou do Estado ou da União.

§ 2º Assegurada à devida impermeabilização, as bacias de decantação de resíduos ou rejeitos industriais ou de mineração, devidamente licenciadas pelos órgãos competentes do Município, do Estado e do SISNAMA, não são consideradas corpos hídricos para efeitos do disposto no inciso I do caput.

ARTIGO 31: São proibidas, nas áreas de disposição final de resíduos ou rejeitos, as seguintes atividades:

I - utilização dos rejeitos dispostos como alimentação;

II – catação (excepcionando os serviços de reciclagem por pessoa jurídica);

III - criação de animais domésticos;

IV - fixação de habitações temporárias ou permanentes;

V - outras atividades vedadas pelo poder público.

ARTIGO 32: É proibida a importação de resíduos sólidos perigosos e rejeitos, bem como de resíduos sólidos cujas características causem dano ao meio ambiente, à saúde pública e animal e à sanidade vegetal, ainda que para tratamento, reforma, reuso reutilização ou recuperação.

ARTIGO 33: Sem prejuízo da obrigação de, independentemente da existência de culpa, reparar os danos causados, a ação ou omissão das pessoas físicas ou jurídicas que importe inobservância aos preceitos desta Lei ou de seu regulamento sujeita os infratores às sanções previstas em lei, em especial às sanções criminais previstas na Lei nº 9.605/98 e às sanções administrativas previstas no Decreto nº 6.514/08, além da

responsabilidade civil disciplinada na Lei nº 6.938/81.

ARTIGO 34: As despesas para execução da presente lei serão suportadas por verba própria, consignada no Orçamento Municipal.

ARTIGO 35: Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, aplicando-se aos resíduos sólidos, além do disposto nesta lei, no que cabe ao Município legislar, os dispositivos constantes de Leis de âmbito Estadual e Federal, nas suas respectivas atuações.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e seis dias do mês de agosto de dois mil e quinze (26.08.2015).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

SUMÁRIO

I - JUSTIFICATIVA	1
1 CARACTERIZAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA	14
1.1 Localização e Limites	14
1.2 Aspectos Físico-Territoriais	15
1.2.3 Geologia	16
1.3 Aspectos Socioeconômicos	18
1.3.1 Base econômica	18
1.3.2 Produto Interno Bruto	18
1.3.3 Educação	20
1.3.4 Estrutura de Informação e Comunicação Existentes	20
2 DESCRIÇÃO DOS SISTEMAS DE COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO, SEPARAÇÃO, RECICLAGEM, REUTILIZAÇÃO E DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS EXISTENTES	22
2.2.1 Classificação	25
2.2.2 Coleta e Transporte	25
2.2.3 Tratamento e Disposição Final	28
2.2.4 Quadro resumo de recursos humanos, equipamentos e infraestrutura	29
2.2.5 Separação, Reciclagem e Reutilização	30
2.2.6 Problemas oriundos da inadequação no manejo ou deficiência da gestão ou sistema atual	40
2.2.7 Análise gravimétrica dos resíduos sólidos domésticos	41
2.2 Resíduos da Construção Civil (RCC) e Volumosos	44
2.2.1 Classificação	44
2.2.2 Coleta e Transporte	44
2.2.3 Tratamento e Disposição Final	46
2.2.4 Separação, Reciclagem e Reutilização	46
2.2.5 Problemas oriundos da inadequação no manejo ou deficiência da gestão ou sistema atual	46
2.3 Resíduos de Estabelecimentos Comerciais e Prestadores de Serviços	47
2.3.1 Classificação	47
2.3.2 Coleta e Transporte	47
2.3.3 Tratamento e Destinação Final	48
2.3.4 Separação, Reciclagem e Reutilização	48
2.3.5 Problemas oriundos da inadequação no manejo ou deficiência da gestão ou sistema atual	48
2.4 Resíduos dos Serviços Públicos de Saneamento Básico	48
2.4.1 Classificação	48
2.4.2 Coleta e Transporte	49
2.4.3 Tratamento e Destinação Final	49
2.5 Resíduos Industriais	50
2.5.1 Classificação	50
2.5.2 Coleta e Transporte	50
2.5.3 Tratamento e Disposição Final	50
2.5.5 Separação, Reciclagem e Reutilização	51
2.5.6 Problemas oriundos da inadequação no manejo ou deficiência da gestão ou sistema atual	51
2.6 Resíduos de Serviços de Saúde	51
2.6.1 Classificação	51
2.6.2 Coleta e Transporte	51
2.6.3 Tratamento e Disposição Final	52
2.6.4 Problemas oriundos da inadequação no manejo ou deficiência da gestão ou sistema atual	53
2.7 Resíduos Agrossilvopastoris	54
2.7.1 Classificação	55
2.7.2 Coleta e Transporte	55
2.7.3 Transporte, Tratamento e Disposição Final	55
2.7.4 Separação, Reciclagem e Reutilização	55
2.7.5 Problemas oriundos da inadequação no manejo ou deficiência da gestão ou sistema atual	56

2.8 Resíduos de Transportes.....	56	17.4 Pilhas e baterias.....	185
2.8.1 Classificação.....	56	17.5 Óleos lubrificantes, seus resíduos e embalagens.....	186
2.8.2 Coleta, Transporte, Tratamento e Disposição Final.....	56	17.6 Embalagens em geral.....	187
2.9 Resíduos de Mineração.....	56	17.7 Medicamentos.....	188
2.9.1 Classificação.....	56	17.8 Situação dos grupos técnicos temáticos.....	188
2.9.2 Coleta, Transporte, Tratamento e Destinação Final.....	57	17.9 Diretrizes para elaboração dos Planos de Gerenciamento de Resíduos Sólidos (PGRS).....	189
DETERMINAÇÃO DO PERÍODO DE PROJETO.....	58	17.9.1 PGRS e cooperativas de catadores.....	191
3.1 Estudo de evolução das populações.....	58	17.9.2 Plano de gerenciamento de resíduos e a lei de crimes ambientais.....	191
3.2 Taxas de contribuições propostas e evolução.....	58	18 CRIAÇÃO DE FONTES DE NEGÓCIOS, EMPREGO E RENDA.....	192
3.3 Evolução da geração dos resíduos.....	61	18.1 Cobrança direta dos usuários – Taxa ou Tarifa.....	196
3.3.1 Projeção dos resíduos sólidos urbanos (RSU).....	62	18.2 Financiamento com recursos federais.....	198
3.3.2 Projeção dos resíduos construção civil (RCC).....	65	18.3 Financiamento com recursos estaduais.....	199
3.3.3 Projeção dos resíduos de serviços de saúde (RSS).....	66	18.4 Parceria Pública Privada (PPP's).....	200
3.3.4 Projeção dos resíduos industriais diversos (Classe I, II e Inertes).....	68	18.5 Empreendimento de abrangência regional.....	201
3.3.5 Demais resíduos sólidos gerados no município.....	68	18.6 Programação de Investimentos.....	202
ARCABOUÇO LEGISLATIVO.....	69	19 METAS E INDICADORES DE MELHORIAS DO SISTEMA.....	203
4.1 Contratos diretamente relacionados aos serviços de manejo de resíduos sólidos e de limpeza urbana.....	80	19.1 Metas para projetos e ações a serem implementados num horizonte de 20 anos.....	203
4.2 Convênios e consórcios com outros municípios.....	82	19.2 Indicadores ambientais.....	213
SITUAÇÃO ATUAL DA EDUCAÇÃO AMBIENTAL.....	85	19.2.1 Indicadores propostos para São João da Boa Vista.....	214
IDENTIFICAÇÃO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS E DOS GERADORES SUJEITOS A PLANO DE GERENCIAMENTO E À LOGÍSTICA REVERSA.....	89	20 PERIODICIDADE DE SUA REVISÃO, OBSERVADO PRIORITARIAMENTE O PERÍODO DE VIGÊNCIA DO PLANO PLURIANUAL MUNICIPAL.....	219
IDENTIFICAÇÃO DOS PASSIVOS AMBIENTAIS RELACIONADOS AOS RESÍDUOS SÓLIDOS, INCLUINDO ÁREAS CONTAMINADAS, E RESPECTIVAS MEDIDAS SANEADORAS.....	91	20.1 Plano com força de lei.....	219
POSSIBILIDADE DE CONSÓRCIOS PÚBLICOS.....	93	20.2 Penalidades.....	220
CONCEPÇÃO GERAL DO PLANO MUNICIPAL DE GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS.....	95	21 REFERÊNCIAS.....	221
9.1 Definição das Diretrizes Gerais Aplicáveis.....	96		
9.1.1 Curto Prazo (2015 – 2018).....	100		
9.1.2 Médio Prazo (2017 – 2020).....	102		
9.1.3 Longo Prazo (2021 – 2034).....	103		
10 INDICAÇÃO DE METAS PARA NÃO GERAÇÃO, REDUÇÃO, REUTILIZAÇÃO, E RECICLAGEM PELA VIA DA COLETA SELETIVA, ENTRE OUTRAS.....	105		
META 1 – Redução dos resíduos recicláveis secos dispostos em aterros.....	105		
META 2 – Redução dos resíduos úmidos dispostos em aterros.....	107		
META 3 – Metas para Resíduos da Construção Civil.....	109		
META 4 – Metas para Resíduos de Estabelecimentos Comerciais, Prestadores de Serviços e Resíduos Industriais.....	111		
META 5 – Metas para Resíduos de Serviços de Saúde.....	113		
META 6 – Metas para Resíduos Agrossilvopastoris.....	114		
META 7 – Metas para Resíduos de Transportes.....	114		
META 8 – Metas para Resíduos de Mineração.....	115		
11 AVALIAÇÃO DAS LEIS LOCAIS E INDICAÇÃO DE MODIFICAÇÕES, ADAPTAÇÕES OU COMPLEMENTAÇÕES CONFORME PNRS.....	117		
12 MECANISMOS PARA CRIAÇÃO DE FONTES DE NEGÓCIOS, EMPREGO E RENDA, MEDIANTE A VALORIZAÇÃO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS.....	120		
12.1 Oportunidades de negócio - Resíduos da Construção Civil.....	120		
12.2 Oportunidades de negócio - Resíduos Recicláveis.....	123		
12.3 Pagamento por Serviços Ambientais Urbanos (PSAU).....	125		
13 ANÁLISE DO POTENCIAL PARA CONSORCIAMENTO.....	126		
13.2 Outras alternativas.....	133		
14 AÇÕES PREVENTIVAS, CORRETIVAS E DE CAPACITAÇÃO DE CATADORES E DE SERVIDORES MUNICIPAIS QUE TRABALHAM COM RESÍDUOS.....	136		
14.1 Objetivos.....	136		
14.2 Público Alvo.....	136		
14.2.1 Descrição das atividades e ações para a implantação do programa de capacitação técnica.....	136		
14.3 Resultados esperados.....	137		
14.4 Ações preventivas.....	137		
14.4.1 Resíduos Sólidos Urbanos (RSU).....	137		
14.4.2 Resíduos da Construção Civil (RCC).....	138		
14.4.3 Resíduos de serviços de saúde (RSS).....	139		
14.4.4 Resíduos Perigosos.....	139		
14.4.5 Resíduos da logística reversa.....	140		
14.5 Ações corretivas.....	141		
14.5.1 Descontinuidade dos serviços de coleta e transporte de resíduos.....	141		
14.5.2 Aterro sanitário interditado ou com exaustão de vida útil.....	142		
14.5.3 Gerenciamento inadequado dos resíduos.....	142		
14.5.4 Mecanismos de controle, formas de registros e acompanhamento.....	142		
15 SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS SÓLIDOS GERADOS NO MUNICÍPIO.....	144		
15.1 Análise 1 – Compostagem.....	144		
15.2 Análise 2 - Coleta Seletiva.....	146		
15.3 Análise 3 – Tratamento térmico.....	148		
15.4 Análise 4 - Resíduos da construção civil.....	149		
15.5 Análise 5 - Pontos de Entrega Voluntária (PEV's) e Ecopontos.....	152		
15.6 Análise 6 - Resíduos de serviço de saúde.....	155		
15.7 Análise 7 - Resíduos dos serviços públicos de saneamento básico.....	159		
15.8 CIGRES (Centro Integrado de Gerenciamento de Resíduos Sólidos).....	161		
15.9 Identificação de áreas favoráveis para disposição final de resíduos sólidos.....	163		
15.10.1 Resíduos Sólidos Urbanos (RSU).....	170		
15.10.2 Resíduos dos Serviços de Saúde (RSS).....	171		
15.10.3 Resíduos da Construção Civil.....	172		
15.10.4 Resíduos dos Serviços Públicos de Saneamento Básico.....	173		
16 POLÍTICA DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL, INCLUSÃO E DESENVOLVIMENTO PESSOAL DA COMUNIDADE EM GERAL.....	175		
16.1 Objetivos.....	175		
16.2 Público Alvo.....	176		
16.3 Descrição das atividades e ações para implantação do Programa de Educação Ambiental.....	176		
16.4 Programação para as atividades de Educação Ambiental.....	178		
16.5 Resultados Esperados.....	180		
16.6 Programas e ações para a participação de grupos de interessados.....	181		
17 PLANO DE GESTÃO DA LOGÍSTICA REVERSA NO MUNICÍPIO.....	183		
17.1 Eletroeletrônicos.....	183		
17.2 Lâmpadas fluorescentes.....	184		
17.3 Pneus.....	184		
Figura 1. Município de São João da Boa Vista.....	14		
Figura 2. Localização de São João da Boa Vista na UGRHI 9.....	16		
Figura 3. Suscetibilidade à erosão em São João da Boa Vista e na UGRHI 9.....	17		
Figura 4. Representação das atividades econômicas no município de São João da Boa Vista.....	18		
Figura 5. Representação da Abengoa Bioenergia na Economia de São João da Boa Vista.....	19		
Figura 6. Representação do Distrito Industrial no ICMS do Município de São João da Boa Vista no ano de 2006.....	19		
Figura 7. Representação do Distrito Industrial no ICMS do município de São João da Boa Vista no ano de 2013.....	20		
Figura 8. Organograma municipal afeto à gestão de resíduos.....	23		
Figura 9. Configuração atual dos setores para o manejo de resíduos.....	24		
Figura 10. Representação gráfica do desemprego.....	34		
Figura 11. Localização dos catadores autônomos.....	35		
Figura 13. Gráfico representativo da análise gravimétrica (peso).....	43		
Figura 14. Gráfico representativo da análise gravimétrica (volume).....	44		
Figura 15. Canal de entrada do desarenador.....	49		
Figura 16. Local de armazenamento dos resíduos de embalagens de agrotóxicos.....	55		
Figura 17. Vista aérea do viveiro e do Centro de EA.....	85		
Figura 18. Atividades do Centro de Educação Ambiental.....	87		
Figura 19. Itinerário das atividades de educação ambiental.....	87		
Figura 20. Situação atual do aterro controlado municipal.....	92		
Figura 21. Ponto de descarte irregular de RCC.....	93		
Figura 22. Custos de implantação.....	94		
Figura 23. Encerramento do aterro controlado.....	97		
Figura 24. Representação de possíveis PEV'S e área de triagem de RCC.....	110		
Figura 25. Composição média dos RCC.....	121		
Figura 26. Área disponível para implantação de aterro de inertes.....	123		
Figura 27. Municípios integrantes do CONDERG.....	134		
Figura 28. Usina de compostagem.....	145		
Figura 29. Dimensionamento de pátio para compostagem.....	146		
Figura 30. Layout interno de um galpão de triagem.....	147		
Figura 31. Picotador de vidro e carrinho elétrico respectivamente.....	147		
Figura 32. Funcionamento de uma central de tratamento térmico.....	149		
Figura 33. Fluxograma de uma usina de RCC.....	150		
Figura 34. Esquema de URCC, com britagem e separação por tipo de resíduos e granulometria.....	151		
Figura 35. Exemplo e esquema de britador mandíbula.....	151		
Figura 36. Exemplo e esquema de britador de impacto.....	152		
Figura 37. Exemplo de ponto de entrega voluntária.....	153		
Figura 38. Ilustração de distribuição de PEV's.....	154		
Figura 39. Exemplo de configuração de ecoponto.....	155		
Figura 40. Exemplo de sistema de Autoclave.....	157		
Figura 41. Exemplo de um equipamento microondas.....	157		
Figura 42. Exemplo de incinerador.....	158		
Figura 43. Leito de secagem de lodo.....	159		
Figura 44. Exemplo de filtro-prensa.....	160		
Figura 45. Exemplo de Centrifuga.....	160		
Figura 46. Centro de gerenciamento integrado de resíduos sólidos.....	162		
Figura 47. Custos estimados para implantação do Centro de Gestão de Resíduos.....	163		
Figura 48. Eventos de mobilização e Educação Ambiental.....	179		
Figura 49. Plano Coletivo de Gerenciamento de Resíduos Sólidos.....	190		
Figura 50. Plano conjunto de Gerenciamento de Resíduos Sólidos.....	191		
Figura 51. Ciclo atual.....	194		
Figura 52. Ciclo Intermediário.....	194		
Figura 53. Ciclo futuro (Para atendimento à lei 12.305/2010).....	195		

ÍNDICE DE QUADROS

Quadro 1. Medição e responsabilidades nos serviços de manejo de resíduos sólidos	7
Quadro 1. Bairros abrangidos pela Coleta Seletiva.....	31
Quadro 2. Desempenhos da cooperativa de materiais recicláveis.....	33
Quadro 3. Desempenhos da cooperativa de materiais recicláveis.....	33
Quadro 4. Depósitos de Sucatas no município.....	35
Quadro 5. Lista de áreas verdes em São João da Boa Vista.....	36
Quadro 6. Custos relativos à prestação dos serviços.....	40
Quadro 7. Resultados detalhados da caracterização gravimétrica.....	42
Quadro 8. Resumo da análise gravimétrica.....	42
Quadro 9. Geração de RCC no município de São João da Boa Vista.....	44
Quadro 10. Quantidade de RSS coletada e tratada.....	52
Quadro 11. Custos com a prestação do serviço.....	53
Quadro 12. Equações para calcular os coeficientes ai e bi.....	59
Quadro 13. Equação utilizada para estimativa da população de municípios de até 100.000 habitantes.....	59
Quadro 14. Variáveis das equações.....	59
Quadro 15. Coeficientes utilizados.....	60
Quadro 16. Estimativa da População de São João da Boa Vista através dos Censos realizados pelo IBGE.....	60
Quadro 17. Projeção dos resíduos sólidos urbanos.....	62
Quadro 18. Projeção dos resíduos sólidos domiciliares úmidos, secos, rejeitos e biomassa	63
Quadro 19. Estimativa de geração de resíduos da construção civil	65
Quadro 20. Projeção dos resíduos dos serviços de saúde.....	66
Quadro 21. Projeção dos resíduos dos serviços públicos de saneamento básico	68
Quadro 22. Legislações em âmbito nacional.....	69
Quadro 23. Legislações em âmbito estadual.....	76
Quadro 24. Legislações do município de São João da Boa Vista.....	79
Quadro 25. Contratos diretamente relacionados aos serviços de manejo de resíduos sólidos de limpeza urbana.....	80
Quadro 26. Minuta do convênio entre São João da Boa Vista e Águas da Prata.....	82
Quadro 27. Segmentos de atividades associados a PGRS/LR	91
Quadro 28. Municípios situados num raio de menos de 30 Km de São João da Boa Vista.....	93
Quadro 29. Metas para valorização de resíduos sólidos	96
Quadro 30. Linhas de corte para pequeno e grande gerador segundo IBAM	99
Quadro 31. Períodos referentes aos planos de metas	100
Quadro 32. Resumo das diretrizes de curto prazo (2015-2018).....	100
Quadro 33. Resumo das diretrizes de médio prazo (2017-2020).....	102
Quadro 34. Resumo das diretrizes de longo prazo (2021-2034).....	103
Quadro 35. Classificação de metas por prioridade de execução	105
Quadro 36. Plano de Metas Nacionais para RSD Secos	106
Quadro 37. Plano de Metas Municipais para RSD Secos.....	106
Quadro 38. Plano de Metas Nacionais para RSD Úmidos.....	108
Quadro 39. Plano de Metas Municipais para RSD Úmidos.....	108
Quadro 40. Metas da PNRS para os RCC.....	110
Quadro 41. Legislações do município de São João da Boa Vista.....	117
Quadro 42. Componentes essenciais para criação de lei municipal.....	118
Quadro 43. Índices diários de geração per capita de RCC.....	120
Quadro 44. Projeção de RCC por classe	121
Quadro 45. Projeção da necessidade de capacidade do sistema de processamento de RCC Classe A.....	123
Quadro 46. Resumo da parcela reciclável da análise gravimétrica	124
Quadro 47. Projeção de resíduos recicláveis por tipo	124
Quadro 48. Municípios considerados para possível formação de consórcios.....	126
Quadro 49. Análise preliminar dos municípios considerados.....	126
Quadro 50. Vantagens e desvantagens para implantação de usina de compostagem.....	145
Quadro 51. Vantagens e desvantagens do processo de implantação da coleta seletiva	147
Quadro 52. Vantagens e desvantagens do processo de implantação de usina de tratamento térmico.....	149
Quadro 53. Avaliação comparativa entre os métodos de tratamento de resíduos da construção civil.....	152
Quadro 54. Avaliação comparativa entre os métodos de tratamento de RSS.....	158
Quadro 55. Avaliação comparativa entre os métodos de tratamento de resíduos dos serviços de saneamento básico.....	160
Quadro 56. Especificações mínimas para manejo de RSU.....	170
Quadro 57. Especificações mínimas para manejo de RSS.....	171
Quadro 58. Especificações mínimas para manejo de RCC.....	172
Quadro 59. Especificações mínimas para manejo de RSPSB.....	173
Quadro 60. Modelo de instrumento de controle de formalização de parcerias	178
Quadro 61. Resíduos da logística reversa	183
Quadro 62. Metas progressivas para coleta de óleos, seus resíduos e embalagens.....	186
Quadro 63. Demandas e oportunidades de negócio	195
Quadro 64. Plano de metas para cobrança por serviços de RSU dos municípios da região sudeste.....	197
Quadro 65. Programas Estaduais existentes para o financiamento de obras na área de saneamento básico	199
Quadro 66. Gastos e custeios e projeção considerando as ações atuais	203
Quadro 67. Custos estimados para os projetos e ações propostos.....	204
Quadro 68. Quadro resumo dos projetos e ações.....	212
Quadro 69. Indicadores gerais.....	214
Quadro 70. Indicadores para resíduos secos	214
Quadro 71. Indicadores para resíduos úmidos	215
Quadro 72. Indicadores para os serviços de varrição.....	215
Quadro 73. Indicadores para os serviços de capina, roçada, limpeza de praças e feiras livres.....	216
Quadro 74. Indicadores para os resíduos da construção civil	216
Quadro 75. Indicadores para os resíduos de serviços de saúde.....	217
Quadro 76. Indicadores para outros resíduos	217
Quadro 77. Indicadores para educação e comunicação.....	218
Quadro 78. Indicadores para educação e comunicação.....	218

I - JUSTIFICATIVA

Avaliando que o processo de aplicação de recursos para a solução de problemas na gestão dos resíduos sólidos tem esbarrado na precariedade de esforços metodológicos, na falta de capacitação/orientação técnica e de acompanhamento a cada caso, em particular;

Considerando que a escassez do conhecimento e da consciência da população quanto à importância dos serviços de resíduos sólidos contribuem para o agravamento de situações municipais e regionais;

Urge a necessidade da criação de um modelo que possibilite a restauração dos conceitos de gestão, atualmente equivocado nos municípios. A responsabilidade compartilhada, nas esferas do poder público e privado, deve ser entendida como diretriz segura para a resolução da situação atual.

O Plano Municipal de Resíduos Sólidos resulta dos embates entre sociedade civil e poder público, no intuito de se aperfeiçoar os serviços de limpeza pública e gestão de resíduos sólidos. A partir das informações do diagnóstico da atual condição de manejo dos resíduos sólidos busca agregar, numa síntese de proposições, os métodos e soluções próprias para nortear as ações dos gestores públicos no horizonte programado de sua vigência, 20 anos.

Esse instrumento é destinado, além do planejamento, aos beneficiamentos por incentivos ou financiamentos de entidades federais de crédito ou fomento para tal finalidade. É também instrumento de promoção de integração social e econômica de catadores de resíduos sólidos. Como instrumento público de planejamento e gestão, encampa as atividades regulatórias também do setor privado. Tão logo, é evidente e imprescindível que padeça de soberania sobre seus interessados.

Considerando a Lei Federal 12.305 de 02 de agosto de 2010 que aprovou a Política Nacional de Resíduos Sólidos e sua regulamentação dada pelo Decreto Federal 7.404 de 23 de dezembro de 2010, o Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos é de competência do Executivo, devendo ser aprovado mediante Decreto, após a elaboração pelo órgão competente. Ressalta-se que o Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos - PMGIRS deve ser atualizado ou revisto a cada período de 04 (quatro) anos, de forma concomitante com a elaboração dos planos plurianuais municipais, conforme preceitua o Art. 50, do Decreto Federal 7.404/2010.

O marco regulatório nacional da gestão de resíduos, Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei 12.305 de 2 de agosto de 2010), remete à conclusão, quando do entendimento de seus artigos 51 e 52, que a

Quadro 1. Bairros abrangidos pela Coleta Seletiva.....	31
Quadro 2. Desempenhos da cooperativa de materiais recicláveis.....	33
Quadro 3. Desempenhos da cooperativa de materiais recicláveis.....	33
Quadro 4. Depósitos de Sucatas no município.....	35
Quadro 5. Lista de áreas verdes em São João da Boa Vista.....	36
Quadro 6. Custos relativos à prestação dos serviços.....	40
Quadro 7. Resultados detalhados da caracterização gravimétrica.....	42
Quadro 8. Resumo da análise gravimétrica.....	42
Quadro 9. Geração de RCC no município de São João da Boa Vista.....	44
Quadro 10. Quantidade de RSS coletada e tratada.....	52
Quadro 11. Custos com a prestação do serviço.....	53
Quadro 12. Equações para calcular os coeficientes ai e bi.....	59
Quadro 13. Equação utilizada para estimativa da população de municípios de até 100.000 habitantes.....	59
Quadro 14. Variáveis das equações.....	59
Quadro 15. Coeficientes utilizados.....	60
Quadro 16. Estimativa da População de São João da Boa Vista através dos Censos realizados pelo IBGE.....	60
Quadro 17. Projeção dos resíduos sólidos urbanos.....	62
Quadro 18. Projeção dos resíduos sólidos domiciliares úmidos, secos, rejeitos e biomassa	63
Quadro 19. Estimativa de geração de resíduos da construção civil	65
Quadro 20. Projeção dos resíduos dos serviços de saúde.....	66
Quadro 21. Projeção dos resíduos dos serviços públicos de saneamento básico	68
Quadro 22. Legislações em âmbito nacional.....	69
Quadro 23. Legislações em âmbito estadual.....	76
Quadro 24. Legislações do município de São João da Boa Vista.....	79
Quadro 25. Contratos diretamente relacionados aos serviços de manejo de resíduos sólidos de limpeza urbana.....	80
Quadro 26. Minuta do convênio entre São João da Boa Vista e Águas da Prata.....	82
Quadro 27. Segmentos de atividades associados a PGRS/LR	91
Quadro 28. Municípios situados num raio de menos de 30 Km de São João da Boa Vista.....	93
Quadro 29. Metas para valorização de resíduos sólidos	96
Quadro 30. Linhas de corte para pequeno e grande gerador segundo IBAM	99
Quadro 31. Períodos referentes aos planos de metas	100
Quadro 32. Resumo das diretrizes de curto prazo (2015-2018).....	100
Quadro 33. Resumo das diretrizes de médio prazo (2017-2020).....	102
Quadro 34. Resumo das diretrizes de longo prazo (2021-2034).....	103
Quadro 35. Classificação de metas por prioridade de execução	105
Quadro 36. Plano de Metas Nacionais para RSD Secos	106
Quadro 37. Plano de Metas Municipais para RSD Secos.....	106
Quadro 38. Plano de Metas Nacionais para RSD Úmidos.....	108
Quadro 39. Plano de Metas Municipais para RSD Úmidos.....	108
Quadro 40. Metas da PNRS para os RCC.....	110
Quadro 41. Legislações do município de São João da Boa Vista.....	117
Quadro 42. Componentes essenciais para criação de lei municipal.....	118
Quadro 43. Índices diários de geração per capita de RCC.....	120
Quadro 44. Projeção de RCC por classe	121
Quadro 45. Projeção da necessidade de capacidade do sistema de processamento de RCC Classe A.....	123
Quadro 46. Resumo da parcela reciclável da análise gravimétrica	124
Quadro 47. Projeção de resíduos recicláveis por tipo	124
Quadro 48. Municípios considerados para possível formação de consórcios.....	126
Quadro 49. Análise preliminar dos municípios considerados.....	126
Quadro 50. Vantagens e desvantagens para implantação de usina de compostagem.....	145

Quadro 51. Vantagens e desvantagens do processo de implantação da coleta seletiva	147
Quadro 52. Vantagens e desvantagens do processo de implantação de usina de tratamento térmico.....	149
Quadro 53. Avaliação comparativa entre os métodos de tratamento de resíduos da construção civil.....	152
Quadro 54. Avaliação comparativa entre os métodos de tratamento de RSS	158
Quadro 55. Avaliação comparativa entre os métodos de tratamento de resíduos dos serviços de saneamento básico.....	160
Quadro 56. Especificações mínimas para manejo de RSU	170
Quadro 57. Especificações mínimas para manejo de RSS.....	171
Quadro 58. Especificações mínimas para manejo de RCC.....	172
Quadro 59. Especificações mínimas para manejo de RSPSB.....	173
Quadro 60. Modelo de instrumento de controle de formalização de parcerias	178
Quadro 61. Resíduos da logística reversa	183
Quadro 62. Metas progressivas para coleta de óleos, seus resíduos e embalagens.....	186
Quadro 63. Demandas e oportunidades de negócio	195
Quadro 64. Plano de metas para cobrança por serviços de RSU dos municípios da região sudeste.....	197
Quadro 65. Programas Estaduais existentes para o financiamento de obras na área de saneamento básico	199
Quadro 66. Gastos e custeios e projeção considerando as ações atuais.....	203
Quadro 67. Custos estimados para os projetos e ações propostos.....	204
Quadro 68. Quadro resumo dos projetos e ações	212
Quadro 69. Indicadores gerais.....	214
Quadro 70. Indicadores para resíduos secos	214
Quadro 71. Indicadores para resíduos úmidos	215
Quadro 72. Indicadores para os serviços de varrição.....	215
Quadro 73. Indicadores para os serviços de capina, roçada, limpeza de praças e feiras livres.....	216
Quadro 74. Indicadores para os resíduos da construção civil	216
Quadro 75. Indicadores para os resíduos de serviços de saúde.....	217
Quadro 76. Indicadores para outros resíduos.....	217
Quadro 77. Indicadores para educação e comunicação.....	218
Quadro 78. Indicadores para educação e comunicação.....	218

Quadro 1. Bairros abrangidos pela Coleta Seletiva.....	31
Quadro 2. Desempenhos da cooperativa de materiais recicláveis.....	33
Quadro 3. Desempenhos da cooperativa de materiais recicláveis.....	33
Quadro 4. Depósitos de Sucatas no município.....	35
Quadro 5. Lista de áreas verdes em São João da Boa Vista.....	36
Quadro 6. Custos relativos à prestação dos serviços.....	40
Quadro 7. Resultados detalhados da caracterização gravimétrica.....	42
Quadro 8. Resumo da análise gravimétrica.....	42
Quadro 9. Geração de RCC no município de São João da Boa Vista.....	44
Quadro 10. Quantidade de RSS coletada e tratada.....	52
Quadro 11. Custos com a prestação do serviço.....	53
Quadro 12. Equações para calcular os coeficientes ai e bi.....	59
Quadro 13. Equação utilizada para estimativa da população de municípios de até 100.000 habitantes.....	59
Quadro 14. Variáveis das equações.....	59
Quadro 15. Coeficientes utilizados	60

Quadro 16. Estimativa da População de São João da Boa Vista através dos Censos realizados pelo IBGE	60
Quadro 17. Projeção dos resíduos sólidos urbanos	62
Quadro 18. Projeção dos resíduos sólidos domiciliares úmidos, secos, rejeitos e biomassa	63
Quadro 19. Estimativa de geração de resíduos da construção civil	65
Quadro 21. Projeção dos resíduos dos serviços públicos de saneamento básico	68
Quadro 22. Legislações em âmbito nacional.....	69
Quadro 23. Legislações em âmbito estadual.....	76
Quadro 24. Legislações do município de São João da Boa Vista.....	79
Quadro 25. Contratos diretamente relacionados aos serviços de manejo de resíduos sólidos de limpeza urbana.....	80
Quadro 26. Minuta do convênio entre São João da Boa Vista e Águas da Prata.....	82
Quadro 27. Segmentos de atividades associados a PGRS/LR	91
Quadro 28. Municípios situados num raio de menos de 30 Km de São João da Boa Vista.....	93
Quadro 29. Metas para valorização de resíduos sólidos	96
Quadro 30. Linhas de corte para pequeno e grande gerador segundo IBAM	99
Quadro 31. Períodos referentes aos planos de metas	100
Quadro 32. Resumo das diretrizes de curto prazo (2015-2018).....	100
Quadro 33. Resumo das diretrizes de médio prazo (2017-2020).....	102
Quadro 34. Resumo das diretrizes de longo prazo (2021-2034).....	103
Quadro 35. Classificação de metas por prioridade de execução	105
Quadro 36. Plano de Metas Nacionais para RSD Secos	106
Quadro 37. Plano de Metas Municipais para RSD Secos	106
Quadro 38. Plano de Metas Nacionais para RSD Úmidos	108
Quadro 39. Plano de Metas Municipais para RSD Úmidos	108
Quadro 40. Metas da PNRS para os RCC.....	110
Quadro 41. Legislações do município de São João da Boa Vista.....	117
Quadro 42. Componentes essenciais para criação de lei municipal.....	118
Quadro 43. Índices diários de geração per capita de RCC.....	120
Quadro 44. Projeção de RCC por classe	121
Quadro 45. Projeção da necessidade de capacidade do sistema de processamento de RCC Classe A	123
Quadro 46. Resumo da parcela reciclável da análise gravimétrica	124
Quadro 47. Projeção de resíduos recicláveis por tipo	124
Quadro 48. Municípios considerados para possível formação de consórcios.....	126
Quadro 49. Análise preliminar dos municípios considerados.....	126
Quadro 50. Vantagens e desvantagens para implantação de usina de compostagem.....	145
Quadro 51. Vantagens e desvantagens do processo de implantação da coleta seletiva	147
Quadro 52. Vantagens e desvantagens do processo de implantação de usina de tratamento térmico.....	149
Quadro 53. Avaliação comparativa entre os métodos de tratamento de resíduos da construção civil.....	152
Quadro 54. Avaliação comparativa entre os métodos de tratamento de RSS	158
Quadro 55. Avaliação comparativa entre os métodos de tratamento de resíduos dos serviços de saneamento básico.....	160
Quadro 56. Especificações mínimas para manejo de RSU	170
Quadro 57. Especificações mínimas para manejo de RSS.....	171
Quadro 58. Especificações mínimas para manejo de RCC.....	172
Quadro 59. Especificações mínimas para manejo de RSPSB.....	173
Quadro 60. Modelo de instrumento de controle de formalização de parcerias.....	178

Quadro 61. Resíduos da logística reversa	183
Quadro 62. Metas progressivas para coleta de óleos, seus resíduos e embalagens.....	186
Quadro 63. Demandas e oportunidades de negócio	195
Quadro 64. Plano de metas para cobrança por serviços de RSU dos municípios da região sudeste.....	197
Quadro 65. Programas Estaduais existentes para o financiamento de obras na área de saneamento básico	199
Quadro 66. Gastos e custeios e projeção considerando as ações atuais.....	203
Quadro 67. Custos estimados para os projetos e ações propostos.....	204
Quadro 68. Quadro resumo dos projetos e ações	212

Quadro 1. Bairros abrangidos pela Coleta Seletiva.....	31
Quadro 2. Desempenhos da cooperativa de materiais recicláveis.....	33
Quadro 3. Desempenhos da cooperativa de materiais recicláveis.....	33
Quadro 4. Depósitos de Sucatas no município.....	35
Quadro 5. Lista de áreas verdes em São João da Boa Vista.....	36
Quadro 6. Custos relativos à prestação dos serviços.....	40
Quadro 7. Resultados detalhados da caracterização gravimétrica.....	42
Quadro 8. Resumo da análise gravimétrica.....	42
Quadro 9. Geração de RCC no município de São João da Boa Vista.....	44
Quadro 10. Quantidade de RSS coletada e tratada.....	52
Quadro 11. Custos com a prestação do serviço.....	53
Quadro 12. Equações para calcular os coeficientes ai e bi.....	59
Quadro 13. Equação utilizada para estimativa da população de municípios de até 100.000 habitantes.....	59
Quadro 14. Variáveis das equações.....	59
Quadro 15. Coeficientes utilizados	60

Quadro 16. Estimativa da População de São João da Boa Vista através dos Censos realizados pelo IBGE	60
Quadro 17. Projeção dos resíduos sólidos urbanos	62
Quadro 18. Projeção dos resíduos sólidos domiciliares úmidos, secos, rejeitos e biomassa	63
Quadro 19. Estimativa de geração de resíduos da construção civil	65
Quadro 21. Projeção dos resíduos dos serviços públicos de saneamento básico	68
Quadro 22. Legislações em âmbito nacional.....	69
Quadro 23. Legislações em âmbito estadual.....	76
Quadro 24. Legislações do município de São João da Boa Vista.....	79
Quadro 25. Contratos diretamente relacionados aos serviços de manejo de resíduos sólidos de limpeza urbana.....	80
Quadro 26. Minuta do convênio entre São João da Boa Vista e Águas da Prata.....	82
Quadro 27. Segmentos de atividades associados a PGRS/LR	91
Quadro 28. Municípios situados num raio de menos de 30 Km de São João da Boa Vista.....	93
Quadro 29. Metas para valorização de resíduos sólidos	96
Quadro 30. Linhas de corte para pequeno e grande gerador segundo IBAM	99
Quadro 31. Períodos referentes aos planos de metas	100
Quadro 32. Resumo das diretrizes de curto prazo (2015-2018).....	100
Quadro 33. Resumo das diretrizes de médio prazo (2017-2020).....	102
Quadro 34. Resumo das diretrizes de longo prazo (2021-2034).....	103
Quadro 35. Classificação de metas por prioridade de execução	105
Quadro 36. Plano de Metas Nacionais para RSD Secos	106
Quadro 37. Plano de Metas Municipais para RSD Secos	106
Quadro 38. Plano de Metas Nacionais para RSD Úmidos	108
Quadro 39. Plano de Metas Municipais para RSD Úmidos	108
Quadro 40. Metas da PNRS para os RCC.....	110
Quadro 41. Legislações do município de São João da Boa Vista.....	117
Quadro 42. Componentes essenciais para criação de lei municipal.....	118
Quadro 43. Índices diários de geração per capita de RCC.....	120
Quadro 44. Projeção de RCC por classe	121
Quadro 45. Projeção da necessidade de capacidade do sistema de processamento de RCC Classe A	123
Quadro 46. Resumo da parcela reciclável da análise gravimétrica	124
Quadro 47. Projeção de resíduos recicláveis por tipo	124
Quadro 48. Municípios considerados para possível formação de consórcios.....	126
Quadro 49. Análise preliminar dos municípios considerados.....	126
Quadro 50. Vantagens e desvantagens para implantação de usina de compostagem.....	145
Quadro 51. Vantagens e desvantagens do processo de implantação da coleta seletiva	147
Quadro 52. Vantagens e desvantagens do processo de implantação de usina de tratamento térmico.....	149
Quadro 53. Avaliação comparativa entre os métodos de tratamento de resíduos da construção civil.....	152
Quadro 54. Avaliação comparativa entre os métodos de tratamento de RSS	158
Quadro 55. Avaliação comparativa entre os métodos de tratamento de resíduos dos serviços de saneamento básico.....	160
Quadro 56. Especificações mínimas para manejo de RSU	170
Quadro 57. Especificações mínimas para manejo de RSS.....	171
Quadro 58. Especificações mínimas para manejo de RCC.....	172
Quadro 59. Especificações mínimas para manejo de RSPSB.....	173
Quadro 60. Modelo de instrumento de controle de formalização de parcerias.....	178

Quadro 61. Resíduos da logística reversa	183
Quadro 62. Metas progressivas para coleta de óleos, seus resíduos e embalagens.....	186
Quadro 63. Demandas e oportunidades de negócio	195
Quadro 64. Plano de metas para cobrança por serviços de RSU dos municípios da região sudeste.....	197
Quadro 65. Programas Estaduais existentes para o financiamento de obras na área de saneamento básico	199
Quadro 66. Gastos e custeios e projeção considerando as ações atuais.....	203
Quadro 67. Custos estimados para os projetos e ações propostos.....	204
Quadro 68. Quadro resumo dos projetos e ações	212

Quadro 69. Indicadores gerais.....214
Quadro 70. Indicadores para resíduos secos214
Quadro 71. Indicadores para resíduos úmidos215
Quadro 72. Indicadores para os serviços de varrição.....215
Quadro 73. Indicadores para os serviços de capina, roçada, limpeza de praças e feiras livres.....216
Quadro 74. Indicadores para os resíduos da construção civil216
Quadro 75. Indicadores para os resíduos de serviços de saúde.....217
Quadro 76. Indicadores para outros resíduos.....217
Quadro 77. Indicadores para educação e comunicação.....218
Quadro 78. Indicadores para educação e comunicação.....218

Inobservância aos preceitos deste instrumento, subordinado a tal marco, incorre nas sanções previstas em lei, em especial às fixadas na Lei nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998. A elaboração de um PMGIRS em conformidade com as diretrizes da Lei 12.305 de 02 de Agosto de 2010 – PNRS torna-se o principal subsídio para o município de São João da Boa Vista na solução dos seus problemas na área de saneamento ambiental e

de saúde pública, como também, no seu fortalecimento institucional, propondo modelos gerenciais compatíveis com sua realidade, com a efetiva participação da população usuária dos serviços e da sociedade em geral, e propiciarão à Prefeitura os instrumentos necessários para gestão integrada dos resíduos sólidos no município. O PMGIRS é válido para o Plano Municipal de Saneamento Básico,

no que tange à componente resíduos sólidos, pois contempla os requisitos mínimos e as exigências que o Art. 11 da Lei 11.445/2007 traz. O PMGIRS deve ter como objetivos gerais o esclarecimento quanto a possibilidade de se agregar valores econômicos aos resíduos sólidos, de se criar oportunidades de emprego e renda e a proposição da participação social frente ao novo modelo de gestão. Não tem o propósito de realizar estudo de viabilidade econômica de propostas, pois ele apresenta um prognóstico de cenário futuro, ou seja, um estudo de concepção, com alternativas que somente o prefeito municipal, ou o líder do consórcio público poderá escolher como a melhor opção para seu território. Apenas os projetos básicos de engenharia das instalações propostas no PMGIRS, é que

poderão subsidiar um estudo de viabilidade econômica de uma determinada intervenção. Para tal efeito o Município de São João da Boa Vista realizou nos dias 20 e 27 de agosto de 2011 o Fórum do Lixo que gerou a “Carta do Lixo”. Nesta carta se estabeleceu as diretrizes básicas para o Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos. A partir da Carta do Lixo e sob regimento do Decreto 4.003/11 e das Portarias 6.492/11; 6.909/12 e 7.024/12 foram criados o Comitê do Lixo e o Grupo Executivo do Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos – GER, compostos por representantes da sociedade civil, garantindo-se dessa forma a participação da comunidade no processo de construção do PMGIRS.

GER - GRUPO EXECUTIVO DO PLANO MUNICIPAL DE GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS		
DEPTO MEIO AMBIENTE	João Gabriel de Paula Consentino	meioambiente_diretoria@saojoao.sp.gov.br
	Evelyn Talita Zanette	eng-ambiental@saojoao.sp.gov.br
DEPTO DE ENGENHARIA	Carolina Mascaro Vieira	eng-carolina@saojoao.sp.gov.br
	Ana Laura Barcelos Amaral Zenun	apd-analaura@saojoao.sp.gov.br
UNIFAE	Luciel Henrique de Oliveira	luciel@uol.com.br
UNIFEOB	Eliane Cristina Ávilla Vasconcellos	elianeavilla@gmail.com
INSTITUTO FEDERAL	Lincoln Amaral	lincolnbio@superig.com.br
COMITÊ DO LIXO (Decreto 4.003/11; Portaria 6.492/11; 6.909/12 e 7.024/12)		
SOCIEDADE CIVIL	Adenilson Anacleto de Pádua	direitoimobiliario11@ig.com.br
	Ana Lúcia Tarifa Quintana	altquintana@ig.com.br
	Carlos Eduardo D’Afonseca	caedufo@gmail.com
	Carolina Diniz Amorim	carolina_amorim@hotmail.com
	Cecília Zanetti	cizanetti@hotmail.com
	Cristiano Lúcio Costa Censoni Filho	crisparacatu@yahoo.com.br
	Giuseppe Lo Ducca	lodicagiuseppe@yahoo.it
	Luiza Francisca A.B. de Albuquerque Sopran	facie.psico@gmail.com
	Marcelo de Luca Marzochi	marcelomarzochi@uol.com.br
	Marco Antônio de Souza	marcosindicato@gmail.com
	Maria Isabel Pereira	comitedolixo@gmail.com
	Maria Luisa Borges Sorbello	malusorbello@msn.com

	Renata Gabriela Palhares Aversa	renata.aversa@hotmail.com
	Rosinei Diogo de Almeida	rosineidiogo@hotmail.com
ACE	Christoph Von Gossler	administrativo@acesaojoao.com.br
UNIFEOB	João Otávio Bastos Junqueira	jobj@uol.com.br
ASSOCIAÇÃO DOS ENG.	Rodion Moreira	rodion@rmoreira.com.br
CIESP	Saturnino Castilho Junior	junior@dacotace.com.br
	Isaque Domingos	isaque@dacotace.com.br

Os membros do Comitê do Lixo, assim como quaisquer munícipes interessados, possuem representatividade para propor sugestões e alterações no PMGIRS através de ofícios, atas ou estudos acadêmicos pontuais que podem vir a complementar ou substituir informações deste plano, e estas serão analisadas pelo Departamento de Meio Ambiente, Agricultura e Abastecimento e pelo Conselho Municipal de Meio Ambiente – COMDEMA, bem como poderão participar da revisão do Plano Municipal de Gerenciamento Integrado de Resíduos Sólidos, que será feita a cada 04 anos.

Segue na íntegra um importante instrumento da participação social no município, a Carta do Lixo:

CARTA DO LIXO

Como resultado das palestras e debates promovidos nos dias 20 e 27 de Agosto de 2011 durante o

Fórum do Lixo, temos como diretrizes da Política Municipal de Resíduos Sólidos o que segue:

- 1 – Elaboração do Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos, com base na Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei 12.305/10) regulamentada em 23 de Dezembro de 2010.
- 2 – O referido Plano deverá contar, em sua elaboração, com a participação da população, do legislativo, do executivo e da iniciativa privada.
- 3 – O Plano Municipal e os possíveis contratos de prestação de serviço advindos dele, deverão ser revistos a cada dois anos, alternadamente, visando, inclusive, abrigar novas propostas, tecnologias ou soluções que se apresentem mais eficazes ao município.

- 4 – Será formado um Comitê de Participação junto à Administração Municipal, que atuará na elaboração, implementação e acompanhamento do Plano Municipal de Gestão Integrada dos Resíduos Sólidos.
- 5 – Caberá à Comissão Organizadora do Fórum do Lixo, unir os atores representativos da sociedade e trazê-los para a discussão e formação do Comitê. A primeira reunião acontecerá na próxima quinta-feira, dia 1 de setembro de 2011, na UniFAE, às 19h30.
- 6 – A Reciclagem de Resíduos Sólidos e a Educação Ambiental deverão constituir os pontos centrais do referido Plano de Gestão.
- 7 – A Educação Ambiental deverá ser permanente contemplando toda a sociedade com campanhas específicas, sobretudo a redução de

- consumo, a reciclagem e o destino dos resíduos sólidos.
- 8 – A Coleta Seletiva será de responsabilidade da Administração Pública e deve contemplar obrigatoriamente a participação de cooperativas e catadores.
- 9 – Os Departamentos, Escolas, Empresas e Autarquias Municipais devem formular campanhas de conscientização, a fim de promover a reciclagem de seus resíduos.
- 10 – O Poder Público privilegiará soluções regionais na destinação dos resíduos sólidos.
- São João da Boa Vista, 27 de Agosto de 2011
- Maria Isabel Pereira (Presidente da Comissão Organizadora do Fórum do Lixo)

III - RESPONSABILIDADE TÉCNICA

EQUIPE TÉCNICA REÚSA CONSERVAÇÃO AMBIENTAL LTDA EPP

NOME	FORMAÇÃO	CONSELHO	EMPRESA
Paulo Henrique Bellingieri	Eng.º Civil - Mestre em Saneamento e Ambiente	CREA nº 5061919034	
Juliana Sakoda Telles Chinalia	Bióloga - Mestre em Educação Ambiental	-	
Julliano César Guerrero	Eng.º Ambiental	CREA nº 5063277032	
Fernando William Ka Heng Mo	Eng.º Ambiental	CREA nº 5068918349	
Paulo Rogério Fávero	Eng.º Ambiental	CREA nº 5063772254	
Rodrigo Pita Bomfim	Eng.º Ambiental	-	
José Valverde Machado Filho	Advogado	-	
Douglas Savan	Desenhista - Discente em Agrimensura	-	

RESPONSABILIDADE TÉCNICA PRINCIPAL

NOME	FORMAÇÃO	CONSELHO
Paulo Henrique Bellingieri	Eng.º Civil - Mestre em Saneamento e Ambiente	CREA nº 5061919034

RESPONSABILIDADE PELA IMPLEMENTAÇÃO

IMPLEMENTAÇÃO DO PMGIRS

1 CARACTERIZAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA

1.1 LOCALIZAÇÃO E LIMITES

O município de São João da Boa Vista situa-se a nordeste do Estado de São Paulo, ocupa uma área de 516 km² e pertence a Região Administrativa de Campinas. Foi fundado em 1821.

A sede ocupa as primeiras colinas da Serra da Mantiqueira apresentando, de uma maneira geral, declives bastante acentuados, com Marco Zero do Município à cota 729,00m, localizado na Praça Gov. Armando Sales. É servida pelas Rodovias SP-342, e SP-344.

Figura 1. Município de São João da Boa Vista



**Densidade demográfica estimada de 161,96 habitantes/km² e Área territorial de 516,418 km².* Fonte: IBGE (2014)

Limita-se com os municípios de Aguai, Águas da Prata, Espírito Santo do Pinhal, Santo Antônio do Jardim, e Vargem Grande do Sul no Estado de São Paulo, e Andradas no Estado de Minas Gerais.

1.2 ASPECTOS FÍSICO-TERRITORIAIS

1.2.1 RELEVO

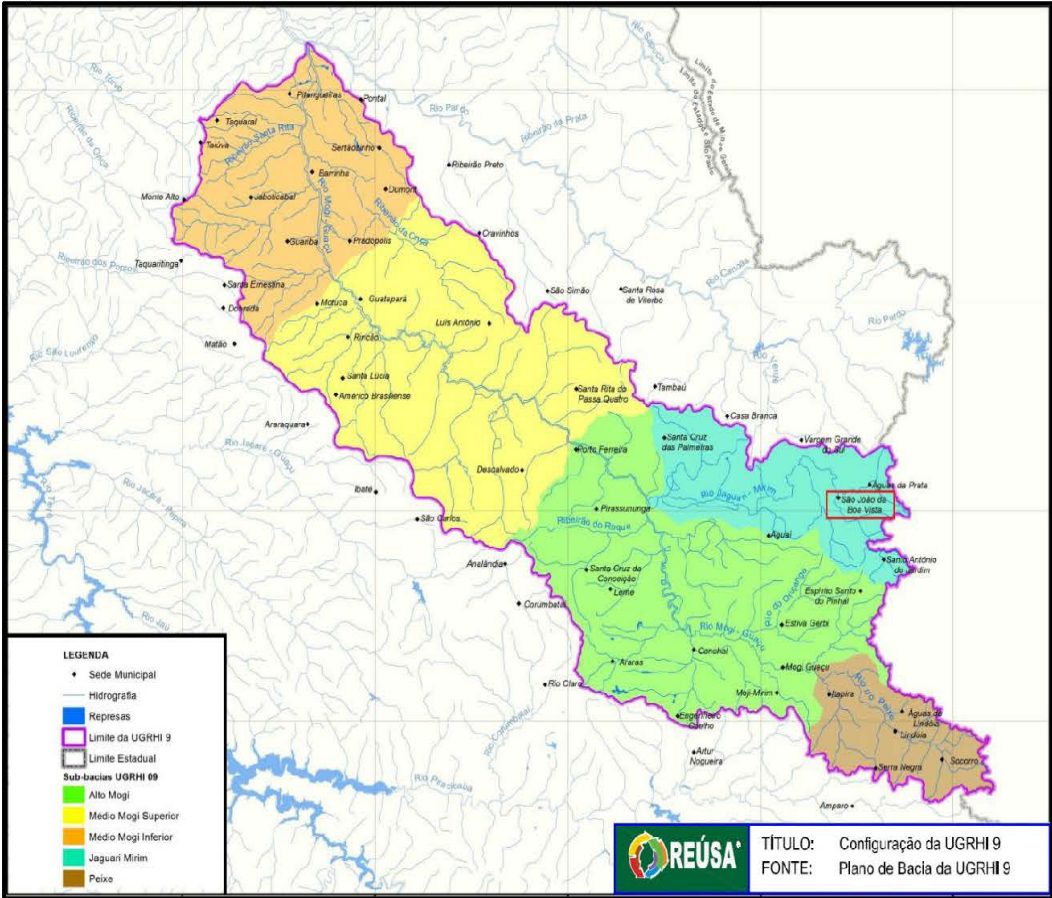
O relevo é típico de montanha, com 767 m de altitude média, encontrando-se na Latitude 21 58' 09" S e Longitude 46 47' 58" W de Gr. A topografia do município é caracterizada por se localizar na encosta ocidental da Serra da Mantiqueira. À medida que se afasta para oeste, as encostas vão se tornando mais suaves.

1.2.2 CLIMA E HIDROGRAFIA

Segundo a classificação de Köppen, São João da Boa Vista possui o tipo climático Cwa, mesotérmico (subtropical e temperado), com verões quentes e chuvosos, com a temperatura média do mês mais quente superior a 22°.

O município de São João da Boa Vista está localizado na bacia do Rio Mogi-Guaçu e pertence à UGRHI 09, precisamente na sub-bacia do Rio Jaguari Mirim, afluente do Mogi-Guaçu.

Figura 2. Localização de São João da Boa Vista na UGRHI 9



Fonte: Reúsa Conservação Ambiental (2014)

1.2.3 GEOLOGIA

Dominam no município os solos: Podzólico Vermelho Amarelo-Orto (57%) - Este solo ocorre na área cristalina. É ácido e medianamente ácido. O relevo é o principal fator restritivo ao uso deste solo, seguido pela erosão geralmente decorrente

daquele fator e pela fertilidade. O manejo desse solo requer práticas agrícolas cuidadosas. É solo indicado para culturas permanentes, pastagens e florestamentos.

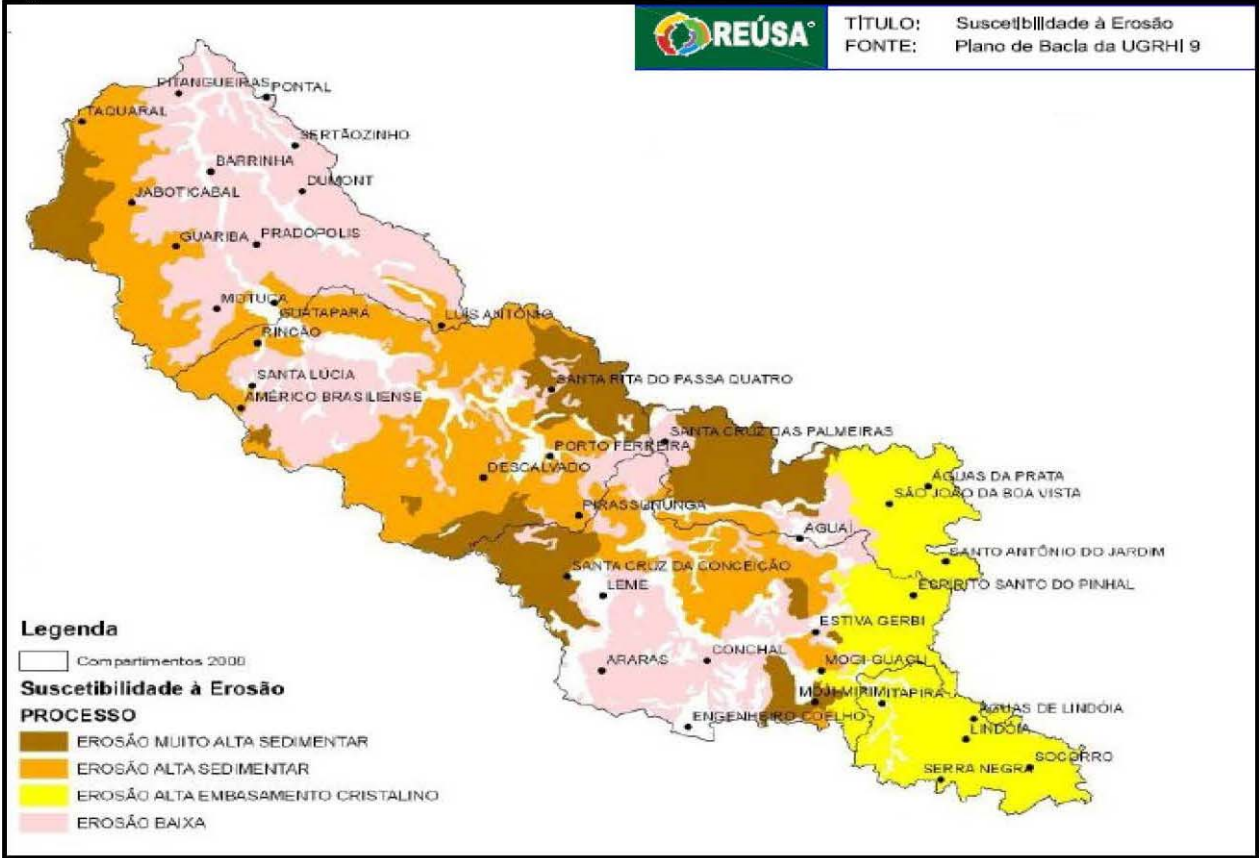
Vem, em seguida, o solo Latossolo Vermelho Amarelo-Orto, ocupando 24,6% da área do município. Também é solo formado a partir do

Complexo Cristalino da região serrana, ocupando a área das meias encostas das serra e relevo ondulado.

Apesar de ser solo fisicamente bom, não havendo nesse particular nenhuma restrição ao uso agrícola, pois é solo profundo e com boa capacidade de retenção de água, não se presta na maioria dos casos às

culturas anuais, devido à declividade acentuada, sendo, portanto, mais indicado ao uso com culturas permanentes e, ainda, pastos e reflorestamentos. Convém salientar, entretanto, que nas áreas menos declivosas, o uso intensivo deste solo, com culturas anuais, se torna possível.

Figura 3. Suscetibilidade à erosão em São João da Boa Vista e na UGRHI 9



Fonte: Reúsa Conservação Ambiental (2014)

1.3 ASPECTOS SOCIOECONÔMICOS

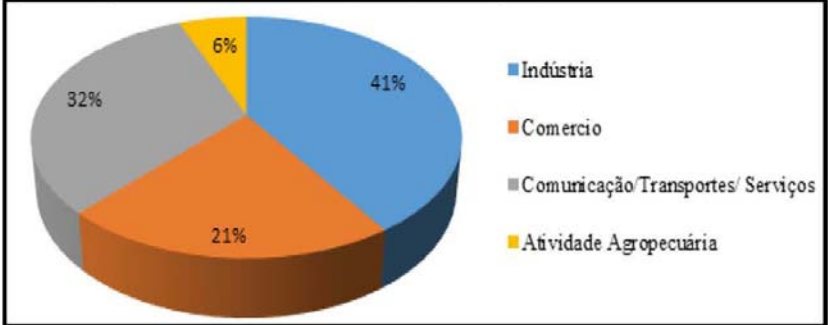
1.3.1 BASE ECONÔMICA

A economia é baseada predominantemente nas atividades relacionadas ao setor primário, com destaque para a agropecuária. As principais culturas são: cana-de-açúcar, laranja, braquiária e milho. As atividades industriais possuem uma forte articulação com as atividades agrícolas, uma vez que se destacam os seguintes ramos fabris: usinas de açúcar e álcool, papel e celulose, óleos vegetais, frigoríficos e bebidas, todas consideradas atividades agroindustriais (CBH-MOGI, 2008). Recentemente, destaca-se a implantação de polo aeronáutico que já conta com duas empresas.

1.3.2 PRODUTO INTERNO BRUTO

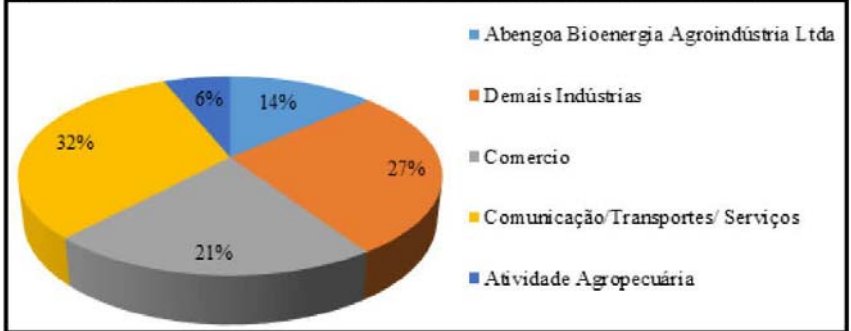
Com base nos dados do IBGE (2011), analisando-se os valores da participação dos setores agropecuária, indústria e serviços no total do valor adicionado, obteve-se um PIB a preços correntes de R\$ 2,12 milhões e PIB per capita de R\$ 25.290,08 reais.

Figura 4. Representação das atividades econômicas no município de São João da Boa Vista



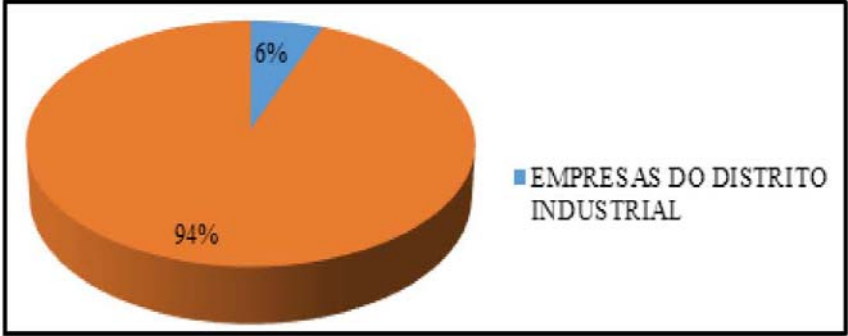
Fonte: Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista (2014)

Figura 5. Representação da Abengoa Bioenergia na Economia de São João da Boa Vista



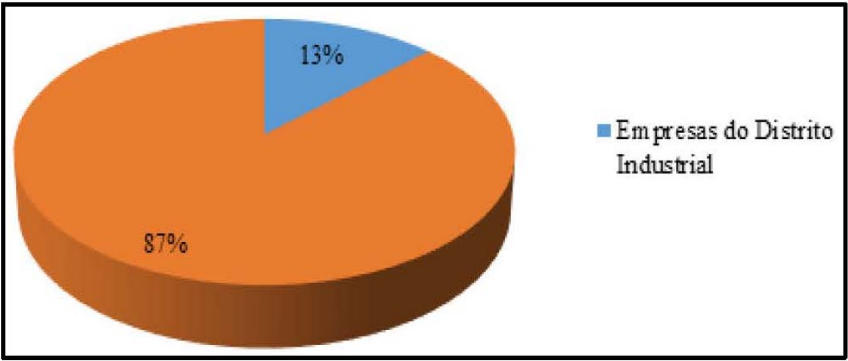
Fonte: Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista (2014)

Figura 6. Representação do Distrito Industrial no ICMS do Município de São João da Boa Vista no ano de 2006



Fonte: Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista (2014)

Figura 7. Representação do Distrito Industrial no ICMS do município de São João da Boa Vista no ano de 2013



Fonte: Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista (2014)

1.3.3 EDUCAÇÃO

Encontram-se instalados na cidade 26 escolas municipais, 13 escolas estaduais e 27 escolas particulares. O índice de alfabetização do município ultrapassa 94% do total de habitantes e o índice de educação é de 0,749.

A cidade também conta com escolas profissionalizantes e de

qualificação profissional, das quais podemos destacar o SENAI, o SENAC e o SEBRAE.

Com relação as escolas de ensino superior, a cidade conta com o Centro Universitário das Faculdades Associadas de Ensino (UNIFAE), o Centro Universitário da Fundação de Ensino Octávio Bastos (UNIFEOB), um campus da Universidade Estadual Paulista (UNESP) e uma unidade da Universidade Aberta do Brasil. Há também instalado no município, um campus do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia (IFSP-SBV), que além de oferecer cursos técnicos e

profissionalizantes, também possui cursos de nível superior.

1.3.4 ESTRUTURA DE INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO EXISTENTES

Abaixo seguem os veículos de comunicação existentes no município, os quais serão essenciais para divulgação do plano.

TIPO	DESCRIÇÃO
Jornais	- Gazeta de São João - Edição Extra - O Município
Rádios	- Rádio Piratininga AM - Rádio 92 FM
Emissoras de TV	- TV União
Portal de Internet	- Site da Prefeitura www.saojoao.sp.gov.br

Figura 8. Organograma municipal afeto à gestão de resíduos



Fonte: Prefeitura de São João da Boa Vista (2014)

Figura 9. Configuração atual dos setores para o manejo de resíduos



Apesar de todos os departamentos terem alguma relação com o planejamento urbano, no que tange a manutenção da limpeza pública e manejo de resíduos sólidos, pontua-se os principais departamentos que possuem associação direta com o tema, na administração pública:

1. Meio Ambiente, Agricultura e Abastecimento: promoção de ações de gerenciamento integrado de resíduos sólidos no município e coordenação dos serviços de coleta e disposição de resíduos sólidos;

2. Assessoria de Planejamento, Gestão e Desenvolvimento: coordenação do planejamento econômico-financeiro da administração e elaboração do orçamento plurianual (PPA) e da lei de diretrizes orçamentárias (LDO) e Elaboração de estudos e projetos que subsidiem o planejamento urbano;

3. Jurídico: redação de anteprojotos de leis, regulamentos, contratos e outros atos administrativos de natureza jurídica;

4. Financeiro: acompanhamento da elaboração do orçamento e controle de sua execução fiscal financeira.

O setor de Fiscalização conta com 2 fiscais ambientais, 1 fiscal de serviços de limpeza pública (coleta de lixo, varrição e equipes padrão), 1 fiscal/encarregado de serviços de conservação ambiental (aterro sanitário e capina de áreas públicas) e 1 fiscal/encarregado do Setor de Parques e Jardins.

2.2 RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS (RSU)

2.2.1 CLASSIFICAÇÃO

a) resíduos sólidos domiciliares (RSD): os originários de atividades domésticas em residências urbanas;

b) resíduos de limpeza urbana (RLU): os originários da varrição, limpeza de logradouros e vias públicas e outros serviços de limpeza urbana; (Art.13, Inciso I, PNRS)

Serão considerados para os itens a seguir a fração seca e úmida dos RSD e a massa verde, como constituintes dos RSU.

2.2.2 COLETA E TRANSPORTE

A coleta convencional é realizada pela empresa Embralixo, atendendo 100% da população urbana do município, sendo realizada com uma frequência de 3 vezes por semana nos bairros residenciais e diariamente (segunda a sábado), incluindo os feriados, nos bairros centrais. O itinerário da realização da coleta em cada bairro é apresentado no Anexo I – Plantas.

Os setores e a frequência de coleta estão demonstrados na **Planta 01/05 - Setorização Atual da Coleta Convencional**, Anexo I deste Plano. O bairro Pedregulhos é um caso à parte e, devido à distância e demanda pelo serviço, recebe a coleta uma vez por semana.

O acondicionamento dos resíduos é efetuado da seguinte forma:

- Em sacos plásticos adequados, com capacidade volumétrica máxima de 100 (cem) litros;
- Em outras embalagens, descartáveis ou não, permitidas pela Legislação Municipal de São João da Boa Vista;
- Em coletores ou outros tipos de recipientes padronizados pela Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista.

Figura 3. Caminhão para coleta e transporte de resíduos domiciliares



Créditos: Reúsa Conservação Ambiental (2013)

Os serviços públicos de limpeza urbana adotados basicamente no município são:

- Varrição; e
- Poda, capina e roçada;

Esses serviços supracitados já englobam limpeza de praças e áreas de feiras livres.

O serviço de varrição é executado pela empresa Embralixo e é dividido em:

- Varrição manual de vias e logradouros públicos;
- Varrição manual de vias e logradouros públicos próximos a feiras livres;

- Varrição de pátio de feiras livres; e
- Varrição de calçadas e pátios de estacionamento.

A varrição manual de vias e logradouros públicos atinge

média de 5.375,35 Km/mês. Já a varrição realizada em pátios de feiras livres, calçadas e pátios de estacionamento resulta numa média de 93.471,28 m², conforme apresentado no quadro a seguir.

Quadro 1. Descrição do serviço de varrição de feiras livres, calçadas e estacionamentos

Local	Frequência semanal	m² (Área do Local)
CEAGESP	1	3.114,00
Vila Brasil (Rua Henrique Martarello)	1	2.686,00
Pratinha (Rua Silva Jardim)	1	2.590,00
Durval Nicolau (Av. Guilherme Guerreiro)	1	1.453,00
Tereza Cristina (Rua Benedito Cavaleiro)	1	1.569,00
Avenida Rotary (calçada)	1	6.631,20
Calçada em frente à Escola do Sesi (lado da Rodovia)	1	1.062,00
Calçada em frente à Escola do Sesi (lado da Escola)	1	748,77
Estacionamento escola Sesi	1	1.633,68
TOTAL SEMANAL		21.487,65
TOTAL MENSAL		93.471,28

Fonte: Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista

Já a varrição de vias e logradouros públicos próximos a feiras livres abrange cerca de 3,82 Km/mês e é executado conforme quadro a seguir.

Quadro 2. Descrição do serviço de varrição de vias e logradouros próximos a feiras livres

Vias e logradouros	Frequência semanal	Metros Lineares de Guias (Vias)
Rua Napoleão Conrado	1	800
Rua Silva Jardim	1	78
TOTAL SEMANAL		878
TOTAL MENSAL		3.819,30

Fonte: Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista

Os serviços de poda de árvores, capina e roçada são realizados parte por equipe da Prefeitura e parte pela Equipe Padrão contratada junto a Embralixo.

Cada equipe padrão disponibilizada pela Embralixo é composta por 01 (um) encarregado e 09 (nove) trabalhadores braçais, equipados com no mínimo 04 (quatro) roçadeiras costais com acessórios (faca e polymatic), ferramentas de pequeno porte como enxadas, enxadões, cavadeiras, vassourões tipo gari, facões, picaretas, vangas, vassouras, vassouras para gramado, forcados, gadanhos, pás redondas, pás quadradas, rastelos, carrinhos de mão, foice, tesouras de poda de grama, tesouras de arbustos, além dos demais equipamentos necessários ao cumprimento do objeto. Para cada equipe padrão a empresa contratada fornece ainda 01 (um) caminhão tipo carroceria com no mínimo 6 (seis) metros de comprimento ou basculante (com motorista), para efetuar a coleta dos resíduos e 01 (um) utilitário tipo Van, Kombi, para o transporte dos operários que fica à disposição do encarregado responsável pela equipe. A Equipe Padrão de limpeza pública possui a obrigatoriedade do uso de Equipamentos de Proteção Individual – EPIs, tais como: luvas, botinas, e uniformes.

A Prefeitura estima que seja gerado no município cerca de 4.500 ton/ano de massa verde. Aproximadamente metade desse material é enviada para o viveiro, onde é triturado e incorporado a terra utilizada na produção de mudas. A outra parte é enviada ao Aterro Sanitário, que também possui um triturador de galhos utilizado no processamento desse material. Todos os resíduos triturados estão sendo utilizados na forração do solo nas áreas verdes e canteiros onde estão sendo realizados plantios de mudas, visando a redução das perdas de umidade do solo, bem como para o reaproveitamento do material disponível.

O transporte dos RSU é realizado em São João da Boa Vista pela empresa Embralixo, com a utilização de 05 (cinco) caminhões coletores compactadores, sendo que o serviço é prestado por equipes com: 01 (um) motorista e 03 (três) auxiliares, totalizando 20 (vinte) trabalhadores para execução dos serviços.

O contrato com a empresa Embralixo tem validade até 22/09/2015, conforme contrato nº 226/2011, TA05/2014. Os valores contratuais seguem abaixo, bem como segue cópia do último termo aditivo datado de 07/10/2014 em valores estimados, visto que os valores reais são apurados mês a mês:

Quadro 3. Medição e responsabilidades nos serviços de manejo de resíduos sólidos

TIPO DE SERVIÇO	MEDIÇÃO (MÉDIA) DOS SERVIÇOS	CUSTOS	
		VALOR UNIT.	VALOR MENSAL
Coleta e transporte de Resíduos Sólidos Domiciliares	1.739,66 ton/mês	R\$ 69,97	R\$ 104.955,00
Equipe padrão	3 equip./mês	R\$ 45.894,99	R\$ 137.684,97
Serviço de Varrição Manual de Vias e Logradouros Públicos	5.375,35 Km/mês	R\$ 33,23	R\$ 178.622,88
Varrição manual de vias e logradouros próximos às Feiras Livres	3,82 Km/mês	R\$ 42,03	R\$ 160,55
Varrição de Pátios de feiras livres	49.642,2 m²/mês	R\$ 0,22	R\$ 10.921,28
Varrição de calçadas e pátio de estacionamento	49.642,2 m²/mês	R\$ 0,22	R\$ 9.642,40

Fonte: Prefeitura de São João da Boa Vista (2013)

2.2.3 TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO FINAL

Os resíduos sólidos urbanos (RSU) de São João da Boa Vista são dispostos em aterro sanitário licenciado. Até o dia 20 de janeiro de 2014 os RSU eram encaminhados para disposição no Aterro Controlado

Municipal. A partir dessa data o RSU passou a ser enviado para o Aterro Sanitário de São Carlos/SP, que recebeu os resíduos durante 10 dias. Após este período o município de São Carlos decidiu pela não-aceitação dos resíduos de São João da Boa Vista, sendo que o novo destino passou a ser o Aterro Sanitário de Guataporã/

SP, gerenciado pela Empresa CGR/ESTRE. Na área anexa ao Aterro Sanitário de São João da Boa Vista foi construída uma Unidade de Transbordo licenciada, onde o resíduo trazido pelos caminhões compactadores é transbordado para carretas e

posteriormente enviado para Guataporã. Tanto o Aterro quanto o Transbordo ficam localizados na Zona Rural de São João da Boa Vista, Estrada da Fazenda Capituba. O Aterro Sanitário foi desativado e as obras de encerramento já foram iniciadas, sem prazo determinado para finalização.

Figura 4. Aterro Controlado Municipal



Créditos: Reúsa Conservação Ambiental (2013)

O transbordo possui os seguintes documentos que validam e efetivam sua disponibilidade para operação: CADRI: Transferência de RSD (Transbordo). Validade até: 15/01/2019. LO (a título precário):

Transferência de RSD (Transbordo). Validade até: 13/07/2014. (Vide Anexo III) A geração de RSU atual é de aproximadamente 58 ton/dia, e o Índice de Qualidade dos Resíduos (IQR) de 2012 obtido foi de 7,3,

considerado adequado, conforme o Inventário Estadual de Resíduos Sólidos Domiciliares (CETESB, 2012). 2.2.4 QUADRO RESUMO DE RECURSOS HUMANOS, EQUIPAMENTOS E

INFRAESTRUTURA

Os recursos humanos e maquinários existentes para a execução dos serviços de gestão de resíduos e limpeza urbana são observados abaixo:

Quadro 5. Quantidade de trabalhadores em cada serviço executado

SERVIÇOS EXECUTADOS	DO QUADRO DA PREFEITURA	DE EMPRESAS CONTRATADAS
Coleta de Resíduos Sólidos Domiciliares (Coleta + Motoristas)	0	33
Coleta de RSS	0	2
Varrição	0	76
Poda, Capina e roçada	13	11
Unidade de manejo, tratamento ou disposição final	6	0
Gerência ou administração (planejamento ou fiscalização)	4	5

Fonte: SNIS (2013)

Quadro 6. Equipamentos disponibilizados para realização dos serviços

DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
Caminhão compactador, basculante, baú ou carroceria, Furgão, etc.	8
Retroescavadeira	1
Roçadeira	4
Pá carregadeira	1
Trator esteira	1

Fonte: Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista (2014)

2.2.5 Separação, Reciclagem e Reutilização

São João da Boa Vista conta com a cooperativa COOPERMAX, que existe desde 2000 e atualmente realiza a Coleta Seletiva no

município. A cooperativa, instalada num barracão cedido pela Prefeitura no Distrito Industrial, conta hoje com aproximadamente 25 cooperados que realizam a coleta utilizando-se de dois caminhões tipo carroceria, sendo um fornecido pela

Prefeitura e outro pleiteado através de financiamento junto à FUNASA. A coleta seletiva não atinge 100% dos domicílios do município. Nos bairros atendidos a coleta é realizada no sistema porta a porta, na frequência de uma vez por semana,

sempre em dias definidos, conforme demonstrado no Quadro a seguir. Na **Planta 02/05 - Situação Atual da Coleta Seletiva**, Anexo I deste Plano, é apresentada a área de abrangência da coleta.

Quadro 4. Bairros abrangidos pela Coleta Seletiva

Dias	EQUIPE 1	EQUIPE 2
Segunda-feira	São Benedito/Jd.Molinari	Rosário/Santo André
Terça-feira	Perpétuo Socorro/Vila	Vila Conrado/Jd. Leonor
Quarta-feira	São Lázaro/Nova São João	Vila Bancária/Santo André
Quinta-feira	Vila Brasil/Nova República	Pq. das Nações/Santa
Sexta-feira	Centro	Centro (Praça da Bandeira)

Fonte: Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista (2013)

O resíduo reciclável coletado não é pesado antes de ser levado à Cooperativa. Dessa forma não há como mensurar o volume coletado. Há apenas a pesagem do material triado e vendido. Utilizando-se dados de setembro de 2012 a julho de 2013

temos que a média mensal de material vendido foi 31,47 toneladas, com receita média de R\$ 10.907,90 por mês. Os materiais são vendidos para compradores dos municípios de Mogi Guaçu, Arthur Nogueira e São João da Boa Vista.

Em termos percentuais esta quantidade comercializada representa 1,8% sobre o total de resíduos domiciliares gerados mensalmente, que demonstra um desempenho irrisório, visto que o Plano Nacional de

Resíduos Sólidos demarca a meta de redução dos resíduos recicláveis secos dispostos em aterro, em 22%, já para o ano de 2015. Cada cooperado recebe em média um salário mínimo por mês.

Figura 7. Situação atual da cooperativa de recicladores



Créditos: Reúsa Conservação Ambiental (2013)

Além dos bairros citados no Quadro anterior, a Cooperativa coleta resíduos de algumas empresas e indústrias, entre elas: Aromática, Autocan, CBL, Coperfil, Elfuza, FIAT, Radiador, Megavan, Farmácia do Povo e Banco do Brasil.

A Coopermax adquiriu através de um convênio com a FUNASA um caminhão que está sendo utilizado na coleta e transporte do material reciclado.

Figura 8. Caminhão adquirido para ampliação da capacidade operacional da cooperativa



Créditos: Reúsa Conservação Ambiental (2013)

A partir de junho de 2014, foi contratada empresa privada para atender todos os bairros do município, conforme pode ser observado na *Planta 02-b/05 – Setorização Atual da Coleta seletiva*. Observa-se a seguir o desempenho do programa no segundo semestre de 2014:

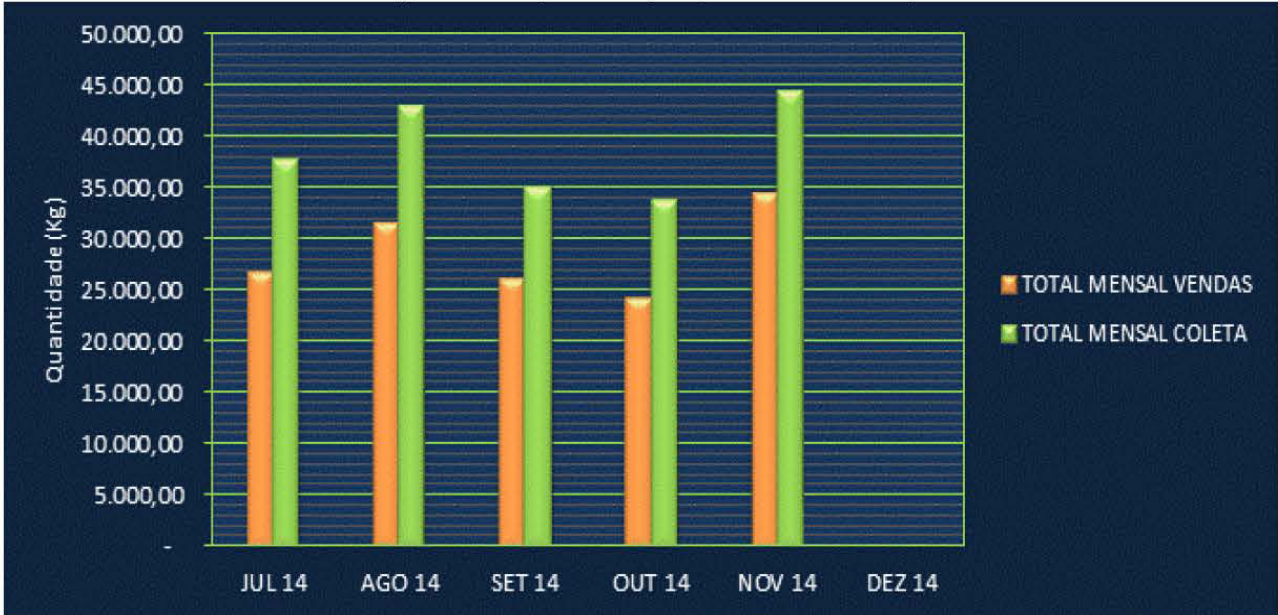
Quadro 5. Desempenhos da cooperativa de materiais recicláveis

DESCRIÇÃO	JUL 14	AGO 14	SET 14	OUT 14	NOV 14
PET	1707,5	1675,0	1024,0	1512,0	1477,5
PAD	1317,0	1472,5	1660,0	1928,5	2024,5
PP	516,5	678,0	439,5	158,0	193,0
PAPELÃO	9825,0	12003,5	9717,5	8180,0	14648,0
RÁFIA	2248,5	763,5	1389,5	0,0	2880,0
PLÁSTICO (OUTROS)	3464,0	4174,0	3286,0	3845,0	4926,5
ARQUIVO	1812,5	1654,5	442,0	2237,0	1860,0
TETRA PACK	926,5	1178,0	992,0	1012,0	1218,0
PAPEL DE 3ª	4694,0	7344,5	6335,0	4611,0	4290,0
PET ÓLEO	85,5	283,0	251,0	187,0	220,5
ALUMÍNIO	199,5	100,0	174,5	166,0	271,0
VIDROS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
COBRE	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
METAIS E SUCATAS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
ELETRÔNICOS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
PS (COPINHO)	0,0	251,0	425,0	415,0	398,0
OUTROS 2	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0

Quadro 6. Desempenhos da cooperativa de materiais recicláveis

REJEITOS	Qtd	11060,0	11470,0	8830,0	9650,0	10010,0
	% do total	41%	36%	34%	40%	29%
MESES		JUL 14	AGO 14	SET 14	OUT 14	NOV 14
TOTAL MENSAL	VENDAS	26.796,50	31.577,50	26.136,00	24.251,50	34.407,00
	COLETA	37.856,50	43.047,50	34.966,00	33.901,50	44.417,00

Figura 10. Representação gráfica do desempe



Fonte: Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista (2014)

Todo o material não aproveitado (rejeito) é destinado ao Transbordo para ser enviado ao Aterro Sanitário de Guataparã.

O Departamento Municipal de Saúde com o apoio do Departamento Municipal de Obras elaborou um

estudo sobre os catadores informais existentes no município. Esse estudo apontou que atualmente existem cerca de 392 residências de catadores autônomos em São João da Boa Vista. A maior concentração se dá nos bairros Durval Nicolau, Nossa

Senhora de Fátima e Santo Antônio. No entanto a Prefeitura Municipal não possui um cadastro destes catadores autônomos.

Além do problema de saúde pública causado pelo armazenamento desses

materiais nos quintais das casas, o que pode causar proliferação de vetores, doenças, etc., todo esse material coletado não é mensurado e não pode ser considerado formalmente no indicador de desempenho, o que dificulta ainda mais o atingimento da meta.

Figura 11. Localização dos catadores autônomos



Fonte: Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista (2011)

Estes dados foram mencionados no estudo de ZENUN (2006), que resultou na elaboração do Decreto Municipal nº 4060/2011. O estudo e o anteprojeto que deu origem ao decreto podem ser observados no Anexo X.

Quadro 7. Depósitos de Sucatas no município

ENDEREÇO	NÚMERO	BAIRRO	SITUAÇÃO
Rua Matheus Delalibera	150 B	Jd. Yolanda	Dep. de Sucatas (Rocavi)
Rua Matheus Delalibera	180	Jd. Yolanda	Dep. de Sucatas (Ferreira)
Rua Matheus Delalibera	480	Jd. Yolanda	Dep. de Sucatas (M. Tubos)
Rua Matheus Delalibera	778 A	Jd. Yolanda	Dep. de Sucatas (Irm. China)
Rua Adorvano J. Vallim	365	Distrito Industrial	Dep. de Sucatas (Coopermax)
Rua Irmão Souza Lima	128	Vila Operária	Dep. de Sucatas (Fer Alvarez)
Rua Júlio Michelazzo	360	Nossa Sra. De Fátima	Dep. de Sucatas
Rua Serafim J. Ferreira	90	Nossa Sra. De Fátima	Dep. de Sucatas (M.Paiva)
Rua dos Tavares	140	Pratinha	Dep. de Sucatas (Zanetti)
Rua Padre Irineu	381	Jardim Bela Vista	Dep. de Sucatas (J.Bigode)
Rua Coronel José Procópio	1830	Santo Antônio	Dep. de Sucatas (M.P.)
Avenida Brasília	1805	Vila Zanetti	Dep. de Sucatas (J.Bigode)
Rua Rodolfo F. Reck	75	Vila Zanetti	Dep. de Sucatas (WRZ)
Rua Mon. J. Ramalho	450	Vila Brasil	Dep. de Sucatas e Peças
Rua Sebastião A. Pereira	350	S. da Mantiqueira	Dep. de Sucatas
Avenida João Bat. Barbosa	640	D.E.R	Dep. de Sucatas
Rua Jonas V. de Barros	80	Jardim Fleming	Dep. de Sucatas (J.Bigode)
Rua Sebastiana Gabriel	85	Jardim Amélia	Dep. de Sucatas (Boa Vista)

Fonte: Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista (2011)

No que tange aos resíduos verdes, o Setor de Parques e Jardins é responsável pela limpeza e manutenção de Parques, Bosques, Jardins, Praças, canteiros centrais, áreas de lazer e áreas verdes. Segue a lista atualizada dos parques, praças e bosques:

Quadro 8. Lista de áreas verdes em São João da Boa Vista

BOSQUE MUNICIPAL GAVINO QUESSA (RECANTO DO BOSQUE)
BOSQUE MUNICIPAL (CEAGESP)
ESPAÇO JOVEM (CEAGESP)

PARQUE MUNIC. DR JOSÉ CARLOS M TEIXEIRA
PARQUE MUNICIPAL PROF. ^a MAISA BARCELLOS (SOLÁRIO DA MANTIQUEIRA)
PARQUE DO LAGO (RESERVATÓRIO R3 - EM CONSTRUÇÃO)
PRAÇA AFFONSO NAVARRO (JD NOVA S. JOÃO)
PRAÇA AMADEU DE OLIVEIRA (SÃO LÁZARO)
PRAÇA ANA PAULA P. ZANETTI (JD NOVA REPÚBLICA II)
PRAÇA ANESIA MARTINS MATTOS (CENTRO)
PRAÇA ANTONIO VALENTIM (JD GUANABARA)
PRAÇA ASSEMBLÉIA DE DEUS (VILA ORIENTAL)
PRAÇA BENEDITO ANTONIO LOURENÇO (VALE DO SOL)
PRAÇA BENEDITO DINIZ (JD N.REPÚBLICA I)
PRAÇA BENEDITO GALI (JD N.REPÚBLICA IV)
PRAÇA BENTO GONCALVES (ROSARIO)
PRAÇA CARLOS LUHMANN (ROSARIO)
PRAÇA CARLOS R. RODRIGUES (DURVAL NICOLAU III)
PRAÇA CARMEN PINTO CIACCO (TEREZA CRISTINA/BELVEDERE)
PRAÇA CEL JOAQUIM CANDIDO (CENTRO)
PRAÇA CEL JOAQUIM JOSE (CENTRO)
PRAÇA CEL JOSE PIRES (CENTRO)
PRAÇA CELINA HEINLE KURLE (JD AEROPORTO)
PRAÇA DA BANDEIRA (SÃO BENEDITO)
PRAÇA DA CATEDRAL (CENTRO)
PRAÇA DA MAÇONARIA (ROTATÓRIA AV ROTARY)
PRAÇA DANIEL RICKHEIM (TEREZA CRISTINA)
PRAÇA DEP DR WALDEMAR PESSOA (RECANTO DO JAGUARI)
PRAÇA DO CRISTO REDENTOR (VILA WESTIN)
PRAÇA DO ROSARIO
PRAÇA DO SANTUARIO (PERPÉTUO SOCORRO)
PRAÇA DOM TOMÁS VAQUERO (VILA VALENTIM)
PRAÇA DONA LUISE LUHMANN (JD. AMOREIRAS)
PRAÇA DOS GIRASSOIS (MORRO AZUL II)
PRAÇA DR HAMILTON ZANETTI (JD PRIMAVERA)

PRAÇA DR JOAQUIM JOSÉ DE O NETO (RECANTO DOS PASSAROS)
PRAÇA DR JOSÉ DE A VERGUEIRO (JARDIM DEL PLATA)
PRAÇA DR JULIO DE MESQUITA FILHO (1º DE MAIO)
PRAÇA DR RAGEH JORGE ADIB (JD. CLEDIRNA)
PRAÇA DR. BOA VISTA (CENTRO)
PRAÇA DR. MANÇOS DE ANDRADE (TEREZA CRISTINA)
PRAÇA DR. ALVIM TEIXEIRA AGUIAR (NOVA REPÚBLICA IV)
PRAÇA DR. MANOEL DE A. C. LEITE (RECANTO DO JAGUARI)
PRAÇA EFRAIM NOGUEIRA FILHO (STO ANTONIO)
PRAÇA FERNANDO FURLANETTO (VILA CONRADO)
PRAÇA GOVERNADOR ARMANDO SALES DE OLIVEIRA (CENTRO)
PRAÇA IRENE ANDRADE CANDIDO (1º DE MAIO)
PRAÇA ISAURA T DE VASCONCELLOS (JD PROGRESSO)
PRAÇA ÍTALO BERALDO (JD. SANTA CLARA)
PRAÇA JAIR JANUZI (JD EUROPA)
PRAÇA JARDIM SÃO NICOLAU
PRAÇA JOÃO PIRES (JD DURVAL NICOLAU)
PRAÇA JOAQUIM G. LEDO (N. SENHORA DE FATIMA)
PRAÇA JOSÉ LAUDIS SALOMÃO (RIVIERA)
PRAÇA JOSÉ NASCIMENTO RIBEIRO (CENTRO)
PRAÇA JOSÉ SOARES (VILA LOYOLA)
PRAÇA JOSÉ WILSON DE SOUZA (CENTRO)
PRAÇA JUSCELINO K. OLIVEIRA (VILA VALENTIM)
PRAÇA LAÉRCIO DE C. NORONHA (PQ UNIVERSITÁRIO)
PRAÇA LEONOR M. CIRTO (JD NOVO HORIZONTE)
PRAÇA LIONS CLUBE (RECANTO DO LAGO)
PRAÇA MAESTRO JOAQUIM L A FILHO (1º de MAIO)
PRAÇA MANOEL ASSUMPÇÃO RIBEIRO (RECANTO DOS PASSAROS)
PRAÇA MARGARIDA M N SILVA BASTOS (MONTE VERDE)
PRAÇA MARLI EVANGELINE (CENTRO)
PRAÇA MAURO BORGES DA COSTA (JARDIM DEL'PLATA)
PRAÇA MONSENHOR RAMALHO (CENTRO)

PRAÇA NELSON MELETTI (JD CREPÚSCULO)
PRAÇA NELSON PREVIERO (RECANTO DO LAGO)
PRAÇA NICOLAU T NASCIMENTO (E. S. MATHIAS)
PRAÇA NILO CAVALCANTE (JD ALMEIDA)
PRAÇA OCTAVIO DA SILVA BASTOS (BAIRRO ALEGRE)
PRAÇA PADRE JOSÉ VALERIANO DE SOUZA
PRAÇA PIETRO FACCONI (JD BELA VISTA)
PRAÇA PRISCILA DE O. FONTÃO (JD PRISCILA)
PRAÇA PROF ROQUE FIORI (CENTRO)
PRAÇA PROF. ANTONIO M DE CARVALHO (JARDIM CREPUSCULO)
PRAÇA ROBERTO BALESTRIN (J.N.REPÚBLICA III)
PRAÇA RUI BARBOSA (CENTRO)
PRAÇA SANTA CRUZ (BAIRRO ALEGRE)
PRAÇA SEBASTIÃO DOS SANTOS
PRAÇA SÉRGIO VIEIRA DE MELLO (RIVIERA)
PRAÇA THEODORO DE M. SEIXAS (JD AMÉLIA)
PRAÇA THEREZA L.YASBECK (STA EDWIRGES)
PRAÇA VELDO DE VASCONC.WESTIN (STO ANDRÉ)
PRAÇA VILA IZABEL (SANTO ANTONIO)
PRAÇA WALDEMAR J. FERREIRA (STO ANDRÉ)

Fonte: Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista

2.2.6 Problemas oriundos da inadequação no manejo ou deficiência da gestão ou sistema atual

A Prefeitura cobra a taxa de limpeza de vias e logradouros específica para a gestão dos RSU, conforme parâmetros apresentados na Lei Complementar 106/97 (Código Tributário):

TAXA DE LIMPEZA DAS VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS	= {T +[(Tt - T)x0,1]}x2UFIR	T = Testada até o limite de 12(doze) metros lineares; Tt = Testada total; 0,1 = 10% (dez por cento) da testada excedente; Tt-T = Testada excedente.
--	------------------------------------	--

As diretrizes e os critérios para a cobrança devem ser baseados em parâmetros como região, perfil socioeconômico, metragem construída e frequência dos serviços.

Assim sendo, a cobrança deve ser realizada para os serviços divisíveis, pois é evidente a inconstitucionalidade do preceito que prevê a cobrança da taxa de limpeza pública e coleta de

lixo, mediante a utilização de elemento que compõe a base de cálculo do IPTU. Tal assunto será abordado com maior profundidade nas proposições deste PMGIRS.

Como não existe ainda uma forma de cobrança definida, os valores abaixo demonstram a insustentabilidade dos serviços, em custos unitários, mensais e anuais:

Quadro 9. Custos relativos à prestação dos serviços

TIPO	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO MENSAL	CUSTO ANUAL
Coleta e Transporte interno de RSD	R\$ 65,79/ton	R\$ 114.452,23	R\$ 1.373.426,76
Transporte intermunicipal e destinação do RSD	R\$ 130,00	R\$ 226.155,80	R\$ 2.713.869,60

Serviço de Varrição Manual de Vias e Logradouros Públicos	R\$ 31,25/Km	R\$ 167.979,69	R\$ 2.015.756,28
Serviço de Varrição Manual de vias e logradouros próximos a feiras livres	R\$ 39,52/Km	R\$ 150,97	R\$ 1.811,64
Serviço de Varrição Manual de Pátio de feiras livres, calçadas e pátios de estacionamento	R\$ 0,21/m²	R\$ 19.628,97	R\$ 235.547,64
Fornecimento de Equipe Padrão	R\$ 43.154,67/un.	R\$ 43.154,67	R\$ 517.856,04
TOTAIS	-	R\$ 571.522,33	R\$ 6.858.267,96

No que tange à coleta seletiva, conforme a **Planta 02/05** citada anteriormente, apenas 8,2% do território municipal urbano é abrangido pelo serviço, porém devido à perda operacional com rejeitos e a impossibilidade atual da pesagem do material recebido, segregado e descartado, não há como medir o desempenho da atividade com precisão. Isso posto, conclui-se pela necessidade de se realizar análise gravimétrica dos resíduos sólidos domiciliares, para se aferir a

porcentagem de resíduos secos com potencial para coleta seletiva. A Prefeitura, antecipando-se à conclusão do plano, está em vias de contratação de empresa terceirizada que ampliará o programa de coleta seletiva para 100% do município. A empresa deverá elaborar mapeamento com itinerários e rotas que cumpram com as disposições do termo de referência, e tecnicamente viável no intuito de não conflitar com o programa de coleta convencional.

Será sugerido ilustrativamente um modelo de setorização, nas proposições deste plano.

2.2.7 ANÁLISE GRAVIMÉTRICA DOS RESÍDUOS DOMÉSTICOS

Foi realizado estudo para caracterização física dos resíduos sólidos, conforme diretrizes do Manual¹ de Gerenciamento Integrado de Resíduos Sólidos

(IBAM, 2001), contemplando uma amostra de 315,2 L de volume, que após as etapas de homogeneização e quarteamentos, foi separada, classificada e por conseguinte atribuídos os pesos e porcentagens individuais em relação à amostra total.

(Footnotes)
¹ Manual disponível em: <http://goo.gl/ShO4t>

Quadro 10. Resultados detalhados da caracterização gravimétrica

Estudo Gravimétrico	Peso (Kg)	Peso (%)	Volume (L)	Volume (%)
Orgânicos	4,810	24,09	20,5	6,50
Matéria orgânica + Massa Verde	4,784	23,96	20	6,35
Coco Verde	0,026	0,13	0,5	0,16
Recicláveis secos	9,391	47,04	209,7	66,53
Papel/Jornais/Revistas	1,000	5,01	20	6,35
Papelão	1,370	6,86	40	12,69
Plástico maleável (sacolas, sacos, etc)	3,130	15,68	75	23,79
Plástico duro (embalagens, etc)	1,305	6,54	40	12,69
PET	0,186	0,93	10	3,17
Metais ferrosos	0,116	0,58	0,2	0,06
Alumínio	0,126	0,63	4,5	1,43
Vidros	0,788	3,95	5	1,59
Embalagens mistas	1,370	6,86	15	4,76
Demais Recicláveis	0,526	2,63	14,5	4,60
Isopor	0,142	0,71	5	1,59
Borracha	0,292	1,46	5	1,59
Madeira	0,052	0,26	0,5	0,16
Ráfia	0,040	0,20	4	1,27
Rejeitos	5,180	25,95	70,0	22,21
Papel higiênico/fraudas/absorventes, etc	2,820	14,12	25	7,93
Tecidos/sapatos	1,884	9,44	40	12,69
Demais rejeitos (bituca de cigarro, etc.)	0,476	2,38	5	1,59
Serviço de Saúde	0,058	0,29	0,5	0,16
Total	19,965	100,00	315,2	100,0

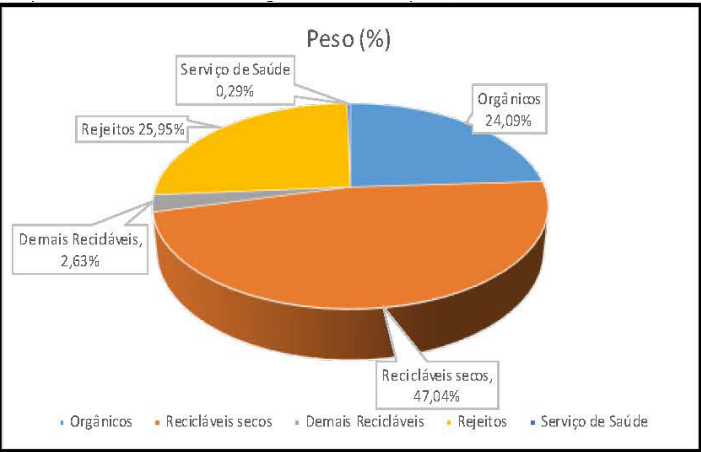
Além dos resultados detalhados, classificou-se em grandes grupos, para facilitar o entendimento e a representatividade da amostra obtida.

Quadro 11. Resumo da análise gravimétrica

Material (Resumo)	Peso (Kg)	Peso (%)	Volume (L)	Volume (%)
Orgânicos	4,810	24,09	20,5	6,50
Recicláveis secos	9,391	47,04	209,7	66,53
Demais Recicláveis	0,526	2,63	14,5	4,60
Rejeitos	5,180	25,95	70,0	22,21
Serviço de Saúde	0,058	0,29	0,5	0,16

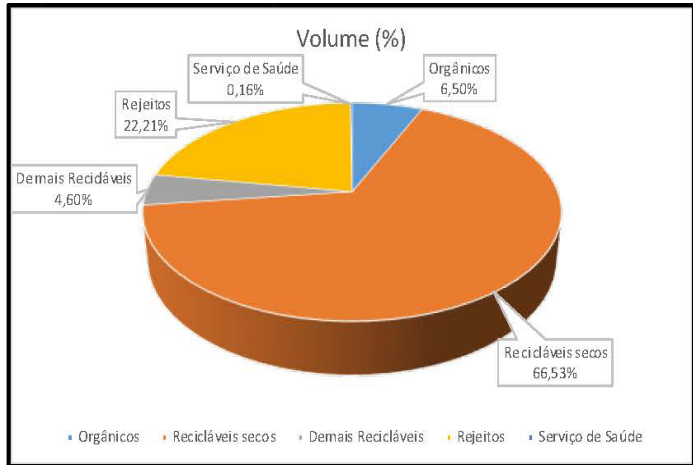
Sob posse destas informações, foram confeccionados gráficos que ilustram os resultados em porcentagens para peso e volume.

Figura 12. Gráfico representativo da análise gravimétrica (peso)



Da amostra obtida, aferiu-se que pelo menos 73,76% dos resíduos tem potencial para reciclagem e/ou compostagem, sendo que somente os 26,24% restantes são de fato rejeitos que devem ser aterrados ou destinados a outros tipos de tratamentos.

Figura 13. Gráfico representativo da análise gravimétrica (volume)



Considerando-se um cenário otimista em que 10% da população estaria sendo atendida pelo programa de coleta seletiva, de um total de 57,98 toneladas/dia de RSD, seria obtida uma fração de 5,798 toneladas da região atendida, sendo que 2,9 toneladas seriam referentes a resíduos secos.

Já numa situação hipotética ideal, que será considerada na

projeção como meta, seria a reciclagem dos 49,67% de resíduos do município, que equivaleria a um peso de 28,8 toneladas/dia.

2.2 RESÍDUOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL (RCC) E VOLUMOSOS

2.2.1 CLASSIFICAÇÃO

h) resíduos da construção civil: os gerados nas construções, reformas, reparos e demolições de obras de construção civil, incluídos os resultantes da preparação e escavação de terrenos para obras civis; (Art.13, Inciso I, PNRS).

2.2.2 COLETA E TRANSPORTE

No município de São João da Boa Vista, não há uma linearidade na geração de RCC, sendo que podem ser observados os seguintes dados de geração, respectivamente, de 2009, 2012 e 2013:

Quadro 12. Geração de RCC no município de São João da Boa Vista

Ano	Geração (ton/ano)	Geração (ton/dia)
2009	18.032	49,4
2012	31.092	85,2
2013*	46.640	127,8

*Em 2013, é considerada uma estimativa no período de Fevereiro a Novembro.

Fonte: Consórcio Etep/Enger/Maubertec (2009) e Prefeitura de São João da Boa Vista (2012/13)

A realidade em 2014, conforme levantamento de campo, é a entrada diária de uma média de 30 caminhões de caçambeiros por dia no aterro municipal. Ou seja, num cenário otimista, considerando um volume de 3 m³ por caminhão, são pelo menos 90 m³/dia, ou 135 toneladas/dia de RCC gerados diariamente.

Adiciona-se a esta estimativa, a existência de pelo menos 30 pontos de disposição irregular de entulhos difusos pelo município, áreas que são limpas com frequência semanal ou quinzenal. Tais pontos serão demonstrados na **Planta 05/05 – Pontos de disposição irregular de RCC**, no Anexo I.

Figura 5. Limpeza de pontos com disposição de resíduos da construção civil



Créditos: Reúsa Conservação Ambiental (2013)

Por causa de seu elevado peso específico, o RCC é comumente acondicionado em contêineres metálicos estacionários (caçambas) de 4,5 a 6,5m³, similares aos utilizados no acondicionamento do

lixo público, ou ainda contêineres de 2,0 x 1,5 x 2,5 m para canteiros de obras.

O transporte dos RCC é realizado atualmente por empresas privadas, alguns exemplos: Bassi Caçambas,

Transterra, Lig Kaçamba, Tele Caçamba, Skip Caçambas, Carvalho Caçambas, Caçambas Barreiro, RS Caçambas, Terraplenagem 3 Irmãos, Stefani Caçambas e Caçambas Bota Fora.

2.2.3 TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO FINAL

O município ainda não dispõe de usina de reciclagem para este tipo de resíduo, ou aterro de inertes licenciado. O RCC ainda é destinado à área do Aterro Sanitário, onde uma fração do resíduo é triada, sendo o entulho limpo utilizado na cobertura preliminar dos resíduos domiciliares dispostos no Aterro.

Nesse processo de encerramento do Aterro ainda será utilizado um volume considerável de RCC triado para a cobertura do maciço. No entanto, ainda não há uma definição de qual será a solução para o RCC gerado futuramente.

2.2.4 SEPARAÇÃO, RECICLAGEM E REUTILIZAÇÃO

O município não conta com usina de triagem e beneficiamento desse material (Classe A), nem aterro de inertes licenciado. Alguns representantes de algumas das empresas de coleta de RCC se reuniram e começaram a estudar a possibilidade de se unirem e implantarem uma Usina de beneficiamento, mas até o momento não há nada de concreto.

2.2.5 PROBLEMAS ORIUNDOS DA INADEQUAÇÃO NO MANEJO OU DEFICIÊNCIA DA GESTÃO OU SISTEMA ATUAL

Devido à falta de unidades de manejo que supram as demandas geradas por este tipo de resíduo e a fiscalização comprometida em algumas localidades, a solução que a maioria dos municípios encontram é a disposição em terrenos dispersos na cidade, como demonstrados na Figura 5 e na **Planta 05/05 – Pontos de Disposição Irregular de RCC**.

Outro problema que se acentua diariamente é o acúmulo do RCC no aterro, que já está nas etapas finais de encerramento. Ou seja, o RCC não será mais necessário para cobertura dos maciços, e está ocupando uma grande área contígua ao aterro, devido a inexistência de triagem e beneficiamento do material.

Em suma, observam-se as seguintes carências e deficiências:

§ Não há uma lei municipal que determine a obrigatoriedade do descarte adequado deste tipo de resíduos, prevendo sanções para quem descumpri-la, tampouco um Sistema Municipal de Gestão que concilie os interesses dos elos da cadeia, quais sejam, geradores,

transportadores, poder público e operadores da Central de Disposição Final deste resíduo;

§ Falta de conscientização da população quanto à utilização das caçambas para disposição apenas de RCC;

§ Falta fiscalização para identificar e punir os geradores que façam o descarte clandestino desses materiais;

§ A gestão atual dos RCC não é a mais adequada, pois o resíduo é aterrado em forma de bota-fora. Há a necessidade de proporcionar uma recuperação (reciclagem) desses materiais para inserção dos mesmos novamente na cadeia produtiva;

§ Falta de Ecopontos para a destinação de pequenos volumes gerados pelos municípios, que inviabiliza a locação de uma caçamba;

§ Falta de uma cultura que estimule a recuperação/reciclagem do material, mediante cobrança pelo recebimento, compatível com os investimentos necessários para a promoção da reutilização deste material.

2.3 RESÍDUOS DE ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS E PRESTADORES DE SERVIÇOS

2.3.1 CLASSIFICAÇÃO

d) resíduos de estabelecimentos comerciais e prestadores de serviços: os gerados nessas atividades, excetuados os referidos nas alíneas “b” (RLU), “c” (RSB), “d” (RSS), “h” (RCC) e “j” (RT); (Art.13, Inciso I, PNRS).

2.3.2 COLETA E TRANSPORTE

O município coleta os resíduos considerados similares aos resíduos domiciliares, dos estabelecimentos em questão, ficando por conta dos geradores outros tipos de resíduos explicitados a seguir. Não é cobrada nenhuma taxa pela coleta.

Os resíduos sólidos de estabelecimentos comerciais são recolhidos juntamente com os RSD, não sendo possível nesse caso, aferir a quantidade de resíduos gerados nesse segmento.

2.3.3 TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL

Os resíduos recebem o mesmo tratamento e disposição final dos resíduos domiciliares, o aterro de Guataparã - SP.

2.3.4 SEPARAÇÃO, RECICLAGEM E REUTILIZAÇÃO

Será tratada na identificação dos geradores sujeitos a elaboração de planos de gerenciamento de resíduos sólidos e implantação de sistemas de

logística reversa, as responsabilidades nas etapas de separação, reciclagem e reutilização, inerentes aos segmentos analisados.

2.3.5 Problemas oriundos da inadequação no manejo ou deficiência da gestão ou sistema atual

A necessidade de se criar um volume de corte para se diferenciar pequenos e grandes geradores é essencial

para que o poder público não sustente responsabilidades que não são de sua alçada. Com o encerramento do aterro municipal, as empresas que por ventura destinavam seus resíduos lá de forma ilícita terão de repensar seus procedimentos, dentro do contexto da responsabilidade compartilhada.

Para tanto, a fiscalização de entrada de resíduos no transbordo deverá ser acentuada para que não sejam destinados resíduos inadequados ao aterro privado contratado. No que tange as empresas, deverão elaborar seus planos e sistemas de logística reversa, assim como deverão ser inspecionadas no que se refere às exigências técnicas de licenças ambientais, certificados de movimentação de resíduos de

interesse ambiental (CADRIs), passando pelo crivo da Agência Ambiental (Cetesb) de São João da Boa Vista. Adicionalmente, os resíduos de significativo impacto ambiental, além de destinação ambientalmente adequada, deverão possuir registro no Cadastro Técnico Federal¹ (CTF/Ibama), no que se refere a Lei 10.165/2000 em seu relatório anual de atividades poluidoras.

2.4 RESÍDUOS DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE SANEAMENTO BÁSICO

2.4.1 CLASSIFICAÇÃO

e) resíduos dos serviços públicos de saneamento básico: os gerados nessas atividades, excetuados os referidos na alínea “c”^(RSU); (Art.13, Inciso I, PNRS)

2.4.2 COLETA E TRANSPORTE

São resíduos provenientes de estações de tratamento de água e esgoto, de limpezas de bueiros, bocas de lobo e sarjetões, dentre outros. Em São João da Boa Vista basicamente serão considerados os lodos gerados na ETA e na ETE.

Figura 14. Canal de entrada do desarenador



Na ETA basicamente o resíduo gerado é o lodo. Esse resíduo ainda não passa por nenhum tipo de tratamento e é lançado direto no corpo d'água (rio). A Sabesp, empresa operadora do sistema, informa que há um projeto de um leito de secagem, mas que não há previsão para construção do mesmo. Não há informações sobre o volume gerado.

Na ETE, também operada pela Sabesp, além do lodo são gerados resíduos no processo de tratamento primário, basicamente oriundos da limpeza do gradeamento. A partir de dados do CADRI (Certificado de Movimentação de Resíduos de Interesse Ambiental), são gerados mensalmente 833 m³ de lodo que são armazenados temporariamente nos leitos de secagem e posteriormente destinados para o

Aterro Sanitário particular, localizado em Paulínia. O resíduo é acondicionado em tambores identificados e transportados em carretas similares às que são utilizadas para os resíduos domiciliares.

2.4.3 TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL

Os resíduos dos serviços públicos de saneamento básico (ETA/ETE) atualmente são destinados ao Aterro Sanitário Industrial de Paulínia – SP. Já os resíduos provenientes de limpezas de bueiros, bocas de lobo e sarjetões, dentre outros, são coletados pelas equipes de limpeza pública da prefeitura e encaminhados para aterro sanitário pela estação de transbordo.

CADRI (Nro)	Nome da Empresa	Tipo de Resíduo	Geração (m³/mês)	Origem	Destino
63000138	CIA. de Saneamento Básico do Est. de São Paulo - SABESP - ETE S.J.B.VISTA	Lodo de Estação elevatório de esgotos	833,33	Estações elevatórias	Estre Ambiental S/A. Aterro Sanitário Industrial

2.5 RESÍDUOS INDUSTRIAIS

2.5.1 CLASSIFICAÇÃO

f) resíduos industriais: os gerados nos processos produtivos e instalações industriais; (Art.13, Inciso I, PNRS)

2.5.2 COLETA E TRANSPORTE

Em São João da Boa Vista há o Distrito Industrial que possui médios e grandes geradores de resíduos. O levantamento mais atual da prefeitura demonstra a existência de pelo menos 73 indústrias, em atividade no município.

O município coleta somente os resíduos domiciliares destas indústrias, os que forem considerados de outras tipologias deverão ter destinação adequada conforme o Ofício 014.2014 do Departamento de Meio Ambiente, Agricultura e Abastecimento da Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista.

2.5.3 TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO FINAL

A responsabilidade da gestão dos Resíduos industriais é dos próprios geradores. Cabe a eles dar destinação ambientalmente adequada para os mesmos.

2.5.4 SEPARAÇÃO, RECICLAGEM E REUTILIZAÇÃO

As indústrias precisarão elaborar seus planos individuais ou coletivos de gerenciamento de resíduos sólidos, a fim de que se cumpram as disposições da Lei 12.305/2010.

2.5.5 PROBLEMAS ORIUNDOS DA INADEQUAÇÃO NO MANEJO OU DEFICIÊNCIA DA GESTÃO OU SISTEMA ATUAL

Foi realizado contato com as indústrias e levantamento na Cetesb em relação aos CADRIs existentes. Mesmo com a solicitação expressa da prefeitura, a partir de ofício, somente foram obtidas informações de 20% destas indústrias. As informações levantadas podem ser observadas no Anexo II – Resíduos Industriais e na Planta 04/05 – Mapeamento de Resíduos Industriais.

Salienta-se que também o problema da falta de criação de linha de corte para pequenos e grandes geradores de resíduos de característica domiciliar.

2.6 RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE

2.6.1 CLASSIFICAÇÃO

g) resíduos de serviços de saúde: os gerados nos serviços de saúde, conforme definido em regulamento ou em normas estabelecidas pelos órgãos do Sisnama e do SNVS; (Art.13, Inciso I, PNRS)

2.6.2 COLETA E TRANSPORTE

Atualmente, no município de São João da Boa Vista, a gestão dos resíduos de serviços de saúde (RSS) dos estabelecimentos públicos fica sob responsabilidade da Prefeitura, que terceiriza o serviço para a empresa Sterlix Ambiental Tratamento de Resíduos.

Figura 6. Coleta especial dos resíduos sépticos dos serviços de saúde



Créditos: Reúsa Conservação Ambiental (2013)

Existe no município um total de 267 estabelecimentos de saúde, sendo dois hospitais: Santa Casa de Misericórdia Carolina Malheiros e

Hospital Unimed. Essa lista encontra-se no Anexo V. A Quantidade total de RSS coletada pelos agentes

executores em 2011, 2012 e 2013 é apresentada no Quadro a seguir.

Quadro 13. Quantidade de RSS coletada e tratada

TIPO DE SERVIÇO	VALORES ANUAIS PARA O SERVIÇO SELECIONADO		
	2011	2012	2013
Quantidade RSS coletado (ton/ano)	106,23	113,33	122,67

Fonte: Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista (2013)

A Prefeitura não cobra nenhuma taxa das clínicas particulares atendidas pelo contrato assinado com a Sterlix. Há um contrato com empresa terceirizada para a realização da coleta e

transporte de tais resíduos para o município de Mogi Mirim/SP, onde o resíduo é tratado e posteriormente destinado ao Aterro Sanitário de Paulínia/SP, que se situa a 145 km de São João da Boa Vista.

2.6.3 TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO FINAL

O sistema de esterilização é realizado através de autoclave. Abaixo observam-se os custos inerente às etapas da prestação do serviço.

Quadro 14. Custos com a prestação do serviço

TIPO	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO MENSAL	CUSTO ANUAL
Transporte, Tratamento e destinação final de RSS	R\$ 2,10/Kg	R\$ 21.467,78	R\$ 257.613,36
Coleta do RSS	-	R\$ 6.565,35	R\$ 78.784,20

2.6.4 PROBLEMAS
ORIUNDOS DA
INADEQUAÇÃO NO MANEJO
OU DEFICIÊNCIA DA GESTÃO
OU SISTEMA ATUAL

Foi observado na análise gravimétrica uma quantidade em peso de 0,29% de resíduos de serviços de saúde contida nos resíduos domiciliares. A entrada deste tipo de resíduo classificado como perigoso (classe I) segundo a NBR 10.004 da ABNT, no aterro junto aos resíduos sólidos domiciliares é inadmissível e, para tanto, a coleta e transporte, assim como o controle de entrada do resíduos no aterro devem ser fiscalizados com maior rigor.

Torna-se inviável a fiscalização dos resíduos acondicionados em cada domicílio, porém os estabelecimentos de saúde devem elaborar seus planos e gerenciar seus resíduos conforme as normas observadas a seguir:

2.6.4.1 DEFINIÇÃO/
AVALIAÇÃO DE CRITÉRIOS
PARA A ELABORAÇÃO DO
PLANO DE GERENCIAMENTO
DE RESÍDUOS DE SERVIÇOS
DE SAÚDE

Adota-se o Artigo 21 como critério direcionador para elaboração dos PGRSS. As alíneas podem ser observadas abaixo:

Art. 21. O plano de gerenciamento de resíduos sólidos tem o seguinte conteúdo mínimo:

I - descrição do empreendimento ou atividade;

II - diagnóstico dos resíduos sólidos gerados ou administrados, contendo a origem, o volume e a caracterização dos resíduos, incluindo os passivos ambientais a eles relacionados;

III - observadas as normas estabelecidas pelos órgãos do Sisnama, do SNVS e do Suasa e, se houver, o plano municipal de gestão integrada de resíduos sólidos:

a) explicitação dos responsáveis por cada etapa do gerenciamento de resíduos sólidos;

b) definição dos procedimentos operacionais relativos às etapas do gerenciamento de resíduos sólidos sob responsabilidade do gerador;

IV - identificação das soluções consorciadas ou compartilhadas com outros geradores;

V - ações preventivas e corretivas a serem executadas em situações de gerenciamento incorreto ou acidentes;

VI - metas e procedimentos relacionados à minimização da

geração de resíduos sólidos e, observadas as normas estabelecidas pelos órgãos do Sisnama, do SNVS e do Suasa, à reutilização e reciclagem;

VII - se couber, ações relativas à responsabilidade compartilhada pelo

ciclo de vida dos produtos, na forma do art. 31;

VIII - medidas saneadoras dos passivos ambientais relacionados aos resíduos sólidos;

IX - periodicidade de sua revisão, observado, se couber, o prazo de

vigência da respectiva licença de operação a cargo dos órgãos do Sisnama.

Complementarmente, deve-se respeitar também o conteúdo do compêndio de legislações abaixo, afetos ao gerenciamento de RSS:

Quadro 10. Arcabouço legislativo para o gerenciamento de RSS

DESCRIÇÃO	OBSERVAÇÃO
RDC ANVISA nº 33/03	Dispõe sobre o Regulamento Técnico para o gerenciamento de resíduos de serviços de saúde
RDC ANVISA nº 306/04	Atualização e Complementação da Resolução Anterior
RCONAMA nº 358/05	Dispõe sobre o tratamento e a disposição final dos resíduos dos serviços de saúde.
RCONAMA nº 283/11	Dispõe sobre o tratamento e a destinação final dos resíduos dos serviços de saúde.
Logística Reversa para Descarte de Medicamentos	Acordo Setorial

Fonte: Reúsa Conservação Ambiental (2013)

Outro problema observado é a falta de cobrança pelos serviços, aos estabelecimentos privados, o que promove insustentabilidade econômica ao sistema.

2.7 RESÍDUOS
AGROSSILVOPASTORIS

2.7.1 CLASSIFICAÇÃO

i) resíduos agrossilvopastoris: os gerados nas atividades agropecuárias e silviculturais, incluídos os

relacionados a insumos utilizados nessas atividades; (Art.13, Inciso I, PNRS).

2.7.2 COLETA E TRANSPORTE

O resíduo de maior relevância nas atividades agrossilvopastoris são as embalagens de agrotóxicos e embalagens em geral. A coleta e o armazenamento destes resíduos ficam sob responsabilidade da Assema - Associação Pró Meio Ambiente Serra Da Mantiqueira.

2.7.3TRANSPORTE,TRATAMENTO
E DISPOSIÇÃO FINAL

A Assema disponibilizou dados do ano de 2012, período em que foi recepcionada uma média de 5000 embalagens/mês.

2.7.4 SEPARAÇÃO,
RECICLAGEM E
REUTILIZAÇÃO

O galpão de armazenamento dos resíduos localiza-se ao lado da cooperativa de materiais recicláveis.

Figura 15. Local de armazenamento dos resíduos de embalagens de agrotóxicos



2.7.5 PROBLEMAS
ORIUNDOS DA
INADEQUAÇÃO NO MANEJO
OU DEFICIÊNCIA DA GESTÃO
OU SISTEMA ATUAL

O maior problema na gestão atual, no que tange ao resíduo de origem rural, é a não contemplação destas regiões na coleta convencional de resíduos domiciliares, sendo que esta fração do resíduo é de titularidade pública.

2.8 RESÍDUOS DE
TRANSPORTES

2.8.1 CLASSIFICAÇÃO

j) resíduos de serviços de transportes: os originários de portos, aeroportos, terminais alfandegários, rodoviários e ferroviários e passagens de fronteira; (Art.13, Inciso I, PNRS)

2.8.2 COLETA, TRANSPORTE,
TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO
FINAL

No caso de São João da Boa Vista, basicamente a unidade pública que se enquadra neste tipo de classificação é a Estação Rodoviária. No entanto, os resíduos gerados neste estabelecimento apresentam características semelhantes aos

resíduos domiciliares e são coletados juntamente com os demais resíduos domiciliares através da coleta pública domiciliar. Dessa forma não há como mensurar o volume de geração deste tipo de resíduo.

Em relação aos resíduos provenientes das garagens de ônibus, tanto urbanos como intermunicipais, deverão ser destinados adequadamente e estão sujeitos à elaboração de Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos.

2.9 RESÍDUOS DE
MINERAÇÃO

2.9.1 CLASSIFICAÇÃO

k) resíduos de mineração: os gerados na atividade de pesquisa, extração ou beneficiamento de minérios; (Art.13, Inciso I, PNRS).

2.9.2 COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL

Com relação às empresas de mineração, em São João da Boa Vista

possui algumas marmorarias, que fazem apenas o beneficiamento e não a extração de minerais. As demais empresas de extração mineral são voltadas ao ramo de areia e argila, cujas principais empresas podem ser

observadas no quadro a seguir. A única empresa que não é de pequeno porte ou micro empresa é a Construtora Simoso, e terá obrigatoriedade de elaboração do seu plano de gerenciamento de resíduos sólidos.

EMPRESA
CELIA LUIZA DO AMARAL BRAGA JORGE ME
EXTRAÇÃO E COMÉRCIO AREIA E ARGILA CIANCAGLIO LTDA ME
I. BATISTA COLOZZO ME
IRMAOS MORETTO OLARIA LTDA ME
JOSE ANTONIO BUSCARIOLI TRANSPORTADORA EPP
JOSÉ SYRTO SOBRINHO ME
M CIRTO FERRARAZ ME
MD MINERAÇÃO LTDA ME
MINERAÇÃO AURORA LTDA ME
MINERAÇÃO BRUSCATO LTDA. EPP
NELSON CIANCAGLIO ME
OLARIA CIRTO LTDA ME
OLARIA JBM LTDA
ROBERTO MOUCESSIAN ME
SB EXTRAÇÃO E COMERCIO DE ARGILA LTDA EPP
SILVIO ANGELO SARDELI ME

Das três principais mineradoras do município, somente foram obtidos dados de uma, em relação a resíduos que não são equiparados a residuos domiciliares pelo poder público:

CADRI (Nro)	Nome da Empresa	Tipo de Resíduo	Geração (ton/mês)	Origem	Destino
63000070	Emigran - Empresa de mineração de granitos Ltda.	Pó de pedra	20	Atividades de mineração	Estre Ambiental S/A. Aterro Sanitário

Emigran (2014)

3 DETERMINAÇÃO DO PERÍODO DE PROJETO

3.1 ESTUDO DE EVOLUÇÃO DAS POPULAÇÕES

Este estudo permitirá a prospecção de cenários futuros, compatíveis com a realidade observada no diagnóstico, com alternativas técnicas que supram as necessidades do sistema de gestão de

resíduos sólidos atual, assim como entraves identificados nas etapas de gerenciamento destes resíduos. Para que seja possível projetar a estimativa dos resíduos sólidos para um horizonte de 20 anos, é necessário aferir estatisticamente o crescimento populacional. Conceitualmente não existe linearidade precisa para o crescimento demográfico. Porém,

com subsídios do histórico do Censo do IBGE – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística é possível aplicar o método sugerido pelo Manual¹ *Projeções da População – Brasil e Unidades da Federação* (IBGE, 2013). 3.2 TAXAS DE CONTRIBUIÇÕES PROPOSTAS E EVOLUÇÃO

O crescimento populacional é essencial para os estudos de prognóstico, uma vez que está relacionado a fatores como crescimento econômico e ambiente urbano. Para determinar a projeção populacional do município de São João da Boa Vista, foi utilizado o método do IBGE de tendência de crescimento demográfico, adotado para estimar a população dos municípios.

O método tem como princípio fundamental a subdivisão de uma área maior, cuja estimativa já se conhece, em *n* áreas menores, de tal forma que seja assegurada ao final das estimativas das áreas menores a reprodução da estimativa, previamente conhecida, da área maior através da soma das estimativas das áreas menores (Madeira e Simões, 1972).

Os quadros seguintes mostram as equações utilizadas no método, assim como a estimativa do crescimento populacional de São João da Boa Vista entre os anos de 2014 e 2034, período que abrange o horizonte de 20 anos proposto para este plano.

Quadro 15. Equações para calcular os coeficientes *ai* e *bi*

Equações que utilizam os Censos (calcular <i>ai</i> e <i>bi</i>)
$a_i = (P_i(t_1) - P_i(t_0)) / (P(t_1) - P(t_0))$
$b_i = P_i(t_0) - a_i * P(t_0)$

Quadro 16. Equação utilizada para estimativa da população de municípios de até 100.000 habitantes

Equação para projeção da população de municípios acima de 100.000 hab
$P(i) = a_i * P(t) + b_i$
Nota: Para os dados populacionais de <i>P(t)</i> consultar o link:
http://www.ibge.gov.br/home/estatistica/populacao/projecao_da_populacao/2013/default_tab.shtm

Quadro 17. Variáveis das equações

Variáveis do método utilizado pelo IBGE	
Pi(t)	População da i-esima parte da UF (município)
P(t)	População da maior parte UF (Estado SP)
Ai	Coeficiente de proporcionalidade do incremento da população da área menor i em relação ao incremento da população da área maior
Bi	Coeficiente linear de correção
t0	Censo Demográfico 2000 deslocado para 1º de Julho
t1	Censo Demográfico 2010 deslocado para 1º de Julho
T	Tempo qualquer para estimativa populacional

Quadro 18. Coeficientes utilizados

Censo	2000	2010	2013*
São João da Boa Vista	77.304	83.639	87.912
São Paulo (UF)	37.032.403	41.262.199	43.663.669

*Em 2013 não houve censo, trata-se de estimativa do IBGE.

Quadro 19. Estimativa da População de São João da Boa Vista através dos censos realizados pelo IBGE

Projeção IBGE	
Ano	População
2014	88.507
2015	89.084
2016	89.649
2017	90.201
2018	90.737
2019	91.254
2020	91.753
2021	92.231
2022	92.686
2023	93.122
2024	93.537
2025	93.931
2026	94.301
2027	94.647
2028	94.971
2029	95.272
2030	95.549
2031	96.420
2032	96.862
2033	97.305

A taxa de crescimento anual da população (média para um horizonte de 20 anos), resultante da aplicação do método, foi de 0,51% ao ano.

Sempre que o município prever em seu planejamento urbano expansão territorial, deverá ser considerada a densidade populacional proposta pelo IBGE, de 161,96 habitantes/km², tanto para a projeção de resíduos como para o atendimento desta nova fração populacional no que tange ao atendimento dos serviços de manejo de resíduos sólidos.

3.3 EVOLUÇÃO DA GERAÇÃO DOS RESÍDUOS

Para esta etapa será estimada a projeção das quantidades esperadas ao longo do horizonte de projeto, por tipo de resíduo.

A geração de resíduos sólidos está diretamente relacionada ao consumo da população, ao PIB do município, dentre outros fatores que consequentemente estão ligados ao crescimento populacional.

Para a análise da geração de resíduos sólidos, as projeções foram embasadas prioritariamente nos seguintes aspectos:

- Projeção populacional calculada;
- Geração atual de resíduos indicados no diagnóstico;
- Índices de evolução da geração per capita dos últimos 4 anos do Panorama dos Resíduos Sólidos no Brasil da Associação Brasileira de Empresas de Limpeza Pública e Resíduos Especiais - ABRELPE.

3.3.1 PROJEÇÃO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS (RSU)

Inicialmente foi considerado como ponto de partida, a população estimada pelo método do item 3.2

(IBGE, 2013) de 87.912 habitantes e a geração per capita de 0,66 kg/hab.dia para o município de São João da Boa Vista. O resultado disso foi a projeção da geração per capita ano a ano e paralelamente, a geração total no município de São João da Boa Vista. O Quadro abaixo demonstra esses cálculos.

Quadro 20. Projeção dos resíduos sólidos urbanos

Ano	Projeção da População	Geração per capita RSU (kg/hab.dia)	Geração total de RSU (ton/dia)
2013	87.912	0,66	57,98
2014	88.507	0,67	59,71
2015	89.084	0,69	61,48
2016	89.649	0,71	63,29
2017	90.201	0,72	65,14
2018	90.737	0,74	67,03
2019	91.254	0,76	68,96
2020	91.753	0,77	70,93
2021	92.231	0,79	72,93
2022	92.686	0,81	74,97
2023	93.122	0,83	77,06
2024	93.537	0,85	79,17
2025	93.931	0,87	81,33
2026	94.301	0,89	83,53
2027	94.647	0,91	85,76
2028	94.971	0,93	88,02
2029	95.272	0,95	90,33
2030	95.549	0,97	92,67
2031	96.420	0,99	95,66
2032	96.862	1,01	98,31
2033	97.305	1,04	101,02

Destrinchando-se o total dos RSU conforme a análise gravimétrica, paralelamente apresenta-se a projeção separada para RSD úmido (24,09%), RSD seco (49,67%), rejeitos (25,95%) e a estimativa de resíduos verdes apresentada pela Prefeitura:

Quadro 21. Projeção dos resíduos sólidos domiciliares úmidos, secos, rejeitos e biomassa

Ano	Geração RSD úmido (ton/dia)	Geração RSD seco (ton/dia)	Geração Rejeitos (ton/dia)	Geração Massa Verde (ton/dia)
2013	13,97	28,80	15,21	12,30
2014	14,38	29,66	15,67	12,73
2015	14,81	30,54	16,13	13,10

2016	15,25	31,44	16,61	13,49
2017	15,69	32,36	17,09	13,88
2018	16,15	33,29	17,59	14,29
2019	16,61	34,25	18,10	14,70
2020	17,09	35,23	18,61	15,12
2021	17,57	36,23	19,14	15,54
2022	18,06	37,24	19,67	15,98
2023	18,56	38,27	20,22	16,42
2024	19,07	39,33	20,78	16,87
2025	19,59	40,40	21,34	17,33
2026	20,12	41,49	21,92	17,80
2027	20,66	42,60	22,50	18,28
2028	21,21	43,72	23,10	18,76
2029	21,76	44,87	23,70	19,25
2030	22,32	46,03	24,32	19,75
2031	23,04	47,52	25,10	20,39
2032	23,68	48,83	25,80	20,95
2033	24,34	50,18	26,51	21,53

Em relação ao RSD seco, abre-se parênteses para um comparativo da situação atual entre o desempenho da Cooperativa (COOPERMAX) e o desempenho máximo que um programa de coleta seletiva pode alcançar, caso seja aproveitada a fração máxima de resíduos com potencial para reciclagem.

Atualmente o resíduo que chega à cooperativa não é pesado, assim como o rejeito produzido nas atividades de triagem. É de conhecimento que uma média de 31,5 toneladas/mês de recicláveis são comercializados, porém observa-se pela tabela que em 2014 aproximadamente 30 toneladas/dia tem potencial para reciclagem.

A partir da informação de que são encaminhados ao aterro 3 caminhões/semana de rejeitos, estima-se que a cada tonelada de resíduo que chega à cooperativa, outra tonelada é rejeitada. Esta quantificação será mais precisamente acompanhada pela nova administração da cooperativa, que será iniciada este ano.

3.3.2 PROJEÇÃO DOS RESÍDUOS CONSTRUÇÃO CIVIL (RCC)

A quantidade de resíduos de construção civil, gerada o município, pode ser monitorada pela média mensal da área construída, ou seja, área licenciada por alvarás de construção emitido pela Prefeitura em períodos anuais, acrescido de uma taxa de 20% para obras não licenciadas, como: limpeza urbana, reformas e outras.

A fórmula, adotada por vários pesquisadores é a seguinte:

$$Vr = \frac{Ac \times I}{12} \times 1,20$$

Onde:
Vr – volume de resíduo mensal
Ac – área construída no ano
I – índice de resíduo gerado por metro quadrado (0,15 – média nacional)

O fato é que, não sendo possível prever precisamente a área construída no município para um horizonte de 20 anos, antes de se realizar esse monitoramento real, é preciso fazer uma estimativa, mesmo que irreal, utilizando-se das gerações observadas nos últimos 3 anos:

Quadro 22. Estimativa de geração de resíduos da construção civil

Ano	m³/dia	ton/dia
2013	85,18	127,78
2014	90,00	135,00
2015	99,35	149,02
2016	107,26	160,88
2017	115,77	173,66
2018	124,94	187,40
2019	134,79	202,19
2020	145,40	218,09
2021	156,79	235,19
2022	169,04	253,55
2023	182,19	273,29
2024	196,32	294,49

2025	211,50	317,25
2026	227,79	341,69
2027	245,27	367,91
2028	264,02	396,04
2029	284,14	426,21
2030	305,71	458,57
2031	330,95	496,43
2032	356,67	535,01
2033	384,38	576,58

3.3.3 PROJEÇÃO DOS RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE (RSS)

O incremento da geração de RSS estará intimamente associado ao aumento do número de estabelecimentos de saúde, ou ampliação dos existentes, que proporcionalmente surtirá efeitos na utilização de insumos. A projeção abaixo possui geração real de 2013, e evolução em taxa concomitante ao crescimento demográfico

Quadro 23. Projeção dos resíduos dos serviços de saúde

Ano	Geração RSS (ton/ano)
2013	113,33
2014	122,67
2015	126,78
2016	131,00
2017	135,33
2018	139,78
2019	144,34
2020	149,02
2021	153,82
2022	158,72
2023	163,74
2024	168,88
2025	174,14
2026	179,52

2027	185,01
2028	190,62
2029	196,35
2030	202,21
2031	208,18
2032	215,66
2033	222,40
2034	229,35

3.3.4 PROJEÇÃO DOS RESÍDUOS INDUSTRIAIS DIVERSOS (CLASSE I, II E INERTES)

Da amostra de 20% de indústrias que repassaram dados, há uma geração total de 6080,25 toneladas/mês de resíduos industriais. Não há como estimar uma projeção pois o porte das indústrias é diferenciado, assim como os tipos de resíduos gerados.

O Setor de fiscalização da prefeitura deverá cobrar que a elaboração dos planos de gerenciamento de resíduos (coletivos e/ou individuais) e os sistemas de logística reversa se estruturam ainda este ano, com a participação de todos os entes no encadeamento da responsabilidade compartilhada (fabricantes, fornecedores, distribuidores, recicladores, etc).

3.3.5 DEMAIS RESÍDUOS SÓLIDOS GERADOS NO MUNICÍPIO

3.3.5.1 Resíduos dos serviços públicos de saneamento básico
A estimativa da projeção para resíduos de serviços públicos de

saneamento básico também é baseada em crescimento populacional.

Quadro 24. Projeção dos resíduos dos serviços públicos de saneamento básico

Ano	ETE e ETA
	M3/mês
2013	833,33
2014	838,97
2015	844,44
2016	849,80
2017	855,03
2018	860,10
2019	865,01
2020	869,74
2021	874,27

2022	878,59
2023	882,71
2024	886,65
2025	890,38
2026	893,89
2027	897,17
2028	900,24
2029	903,09
2030	905,73
2031	913,98
2032	918,17
2033	922,37
2034	833,33

4 ARCABOUÇO LEGISLATIVO

Esta etapa refere-se ao atendimento das seguintes alíneas: Legislação Municipal, contratos e convênios que estão diretamente relacionados aos serviços de manejo de resíduos sólidos e de limpeza

urbana, incluindo regras de parceria, convênios e consórcios com outros municípios, ou com o Estado e a Federação.

A seguir serão expostas as legislações que serão analisadas para fundamentar o diagnóstico e sobretudo, alinhar com as futuras proposições.



PARA
SUGESTÕES
DISQUE
0800-7730156
Sua linha direta com a
Prefeitura Municipal

Quadro 25. Legislações em âmbito nacional

Constituição federal	
Instrumento	Descrição
Constituição Federal de 1988	Trata especificamente da Política Ambiental Brasileira no capítulo VI Art. 225, que dispõe sobre o direito de todos quanto ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, em de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, impondo-se ao Poder Público e à coletividade o dever de defendê-lo e preservá-lo para as presentes e futuras gerações. Também faz referências ao meio ambiente nos artigos: 5º (inciso LXXIII), 23º (incisos VI e VII), 24º (incisos VI, VII e VIII), 129º (inciso III), 170º (inciso VI), 174º (§3), 200º (inciso VIII) e 216º (incisos V e § 1,2,3,4 e 5). No capítulo II – Da Política Urbana, o art. 182º, determina que a política de desenvolvimento urbano, executada pelo Poder Público Municipal, tem por objetivo ordenar o pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade e garantir o bem-estar de seus habitantes.
L eis e Decretos federais	
Instrumento	Descrição
Lei 12.305/10	Dispõe sobre a Política Nacional de Resíduos Sólidos ; altera a Lei nº. 9.605, de 12 de fevereiro de 1998; e dá outras providências.
Decreto 7.404/10	Regulamenta a Política Nacional de Resíduos Sólidos , cria o Comitê Interministerial da Política Nacional de Resíduos Sólidos e o Comitê Orientador para a Implantação dos Sistemas de Logística Reversa, e dá outras providências.
Decreto 7.405/10	Institui o Programa Pró-Catador , denomina Comitê Interministerial para Inclusão Social e Econômica dos Catadores de Materiais Reutilizáveis e Recicláveis o Comitê Interministerial da Inclusão Social de Catadores de Lixo criado pelo Decreto de 11 de setembro de 2003, dispõe sobre sua organização e funcionamento, e dá outras providências.
Lei 11.445/07	Estabelece diretrizes nacionais para o saneamento básico; altera as Leis nos 6.766, de 19 de dezembro de 1979, 8.036, de 11 de maio de 1990, 8.666, de 21 de junho de 1993, 8.987, de 13 de fevereiro de 1995; revoga a Lei no 6.528, de 11 de maio de 1978; e dá outras providências.
Lei 11.107/05	Dispõe sobre normas gerais de contratação de consórcios públicos e dá outras providências.
Lei 9.765/99	Dispõe sobre a educação ambiental, institui a Política Nacional de Educação Ambiental e dá outras providências.
Lei 9.966/00	Dispõe sobre a prevenção, o controle e a fiscalização da poluição

	causada por lançamento de óleo e outras substâncias nocivas ou perigosas em águas sob jurisdição nacional e dá outras providências.
Decreto 4.074/02	Regulamenta a Lei nº 7.802, de 11 de julho de 1989.
Lei 7.802/89	Dispõe sobre a pesquisa, a experimentação, a produção, a embalagem e rotulagem, o transporte, o armazenamento, a comercialização, a propaganda comercial, a utilização, a importação, o destino final dos resíduos e embalagens, o registro, a classificação, o controle, a inspeção e a fiscalização de agrotóxicos, seus componentes afins, e dá outras providências.
Lei 9.605/98	Dispõe sobre as sanções penais e administrativas derivadas de condutas e atividades lesivas ao meio ambiente, e dá outras providências.
Decreto 85.206/80	Altera o art.8º do Decreto nº 76.389, de 03/10/1975, que dispõe sobre as medidas de prevenção e controle da poluição industrial .
Lei 6.938/81	Política Nacional do Meio Ambiente.
Decreto 76.389/75	Dispõe sobre as medidas de previsão e controle da poluição industrial de que trata o Decreto, e dá outras providências.
Decreto-Lei 1.413/75	Dispõe sobre o controle da poluição do meio ambiente provocada por atividades industriais .
Lei 5.318/67	Institui a Política Nacional de Saneamento e cria o Conselho Nacional de Saneamento.
Decreto 50.877/61	Dispõe sobre o lançamento de resíduos tóxicos ou oleosos nas águas interiores ou litorâneas do país e dá outras providências.
Resoluções da Agência Nacional de Vigilância Sanitária e do Conselho Nacional do Meio Ambiente	
Instrumento	Descrição
Resolução CONAMA 362/05 e 450/12	Dispõe que todo óleo lubrificante usado ou contaminado deverá ser recolhido, coletado e ter destinação final, de modo que não afete negativamente o meio ambiente e propicie a máxima recuperação dos constituintes nele contidos, na forma prevista nesta Resolução.
Resolução CONAMA 452/12	Dispõe sobre os procedimentos de controle da importação de resíduos , conforme as normas adotadas pela Convenção da Basiléia sobre o controle de movimentos transfronteíricos de resíduos perigosos e seu depósito.
Resolução CONAMA 307/02	Estabelece diretrizes, critérios e procedimentos para a gestão dos resíduos da construção civil .
Resolução CONAMA 448/12	Altera os Arts. 2º, 4º, 5º, 6º, 8º, 9º, 10 e 11 da Resolução nº 307, de 5 de julho de 2002, do Conselho Nacional do Meio Ambiente – CONAMA.
Resolução CONAMA 431/11	Altera o art. 3º da Resolução no 307, de 5 de julho de 2002, do Conselho Nacional do Meio Ambiente - CONAMA, estabelecendo nova classificação para o gesso .
Resolução CONAMA 263/99	Prevê que as pilhas e baterias que contenham em suas composições chumbo, cádmio, mercúrio e seus compostos, necessárias ao funcionamento de quaisquer tipos de aparelhos, veículos ou sistemas, móveis ou fixos deverão ser encaminhados para disposição final adequada.

Resolução CONAMA 401/08	Estabelece os limites máximos de chumbo, cádmio e mercúrio para pilhas e baterias comercializadas no território nacional e os critérios e padrões para o seu gerenciamento ambientalmente adequado, e dá outras providências.
Resolução CONAMA 424/10	Revoga o parágrafo único do Art. 16 da Resolução CONAMA nº 401/2008.
Resolução CONAMA 416/09	Dispõe sobre a prevenção à degradação ambiental causada por pneus inservíveis e sua destinação ambientalmente adequada, e dá outras providências.
Resolução CONAMA 358/05	Dispõe sobre o tratamento e a disposição final dos resíduos dos serviços de saúde e dá outras providências.
Resolução CONAMA 316/02	Dispõe sobre procedimentos e critérios para o funcionamento de sistemas de tratamento térmico de resíduos .
Resolução CONAMA 386/06	Altera o art. 18 da Resolução CONAMA 316/02
Resolução CONAMA 313/02	Dispõe sobre o Inventário Nacional de Resíduos Sólidos Industriais .
Resolução CONAMA 275/01	Estabelece o código de cores para os diferentes tipos de resíduos, a ser adotado na identificação de coletores e transportadores, bem como nas campanhas informativas para a coleta seletiva.
Resolução CONAMA 237/97	Regulamenta os aspectos de licenciamento ambiental estabelecidos na Política Nacional do Meio Ambiente .
Resolução CONAMA 02/91	Dispõe sobre o tratamento a ser dado às cargas deterioradas, contaminadas ou fora de especificações.
Resolução CONAMA 06/91	Dispõe sobre o tratamento de resíduos sólidos provenientes de estabelecimentos de saúde, portos e aeroportos.
Resolução ANVISA 345/02	Aprovar, conforme anexo I, o Regulamento Técnico para a Autorização de Funcionamento e Autorização Especial de Funcionamento de Empresas interessadas em operar a atividade de armazenar mercadorias sob vigilância sanitária em Terminais Aquaviários, Portos Organizados, Aeroportos, Postos de Fronteira e Recintos Alfandegados.
Resolução ANVISA 56/08	Dispõe sobre o Regulamento Técnico de Boas Práticas Sanitárias no Gerenciamento de Resíduos Sólidos nas áreas de Portos, Aeroportos, Passagens de Fronteiras e Recintos Alfandegados. (A Resolução 56/08 revogou a Resolução ANVISA- RDC Nº. 342 de 13 de dezembro de 2002 que instituiu e aprovou Termo de Referência para elaboração dos Planos de Gerenciamento de Resíduos Sólidos a serem apresentados a Anvisa para análise e aprovação).
Resolução ANVISA RDC 306/04	Dispõe sobre o Regulamento Técnico para o gerenciamento de resíduos de serviços de saúde
Resolução ANVISA 351/02	Para fins da Gestão de Resíduos Sólidos em Portos, Aeroportos e Fronteiras define-se como de risco sanitário as áreas endêmicas e epidêmicas de Cólera e as com evidência de circulação do <i>vibrio cholerae</i> patogênico.
Resolução ANVISA 02/03	Aprova o Regulamento Técnico, para fiscalização e controle sanitário em aeroportos e aeronaves. Responsabiliza as empresas aéreas quanto aos procedimentos de coleta, identificação, acondicionamento, armazenagem e transporte de acordo com o PGRS. Segregação, acondicionamento e armazenamento dos transbordos e desinfecção no sítio.

Normas Técnicas	
Instrumento	Descrição
ABNT/ NBR 8.419/96	Manejo de Resíduos Sólidos Urbanos em Aterros Sanitários
ABNT/ NBR 8.843/96	Aeroportos - Gerenciamento de Resíduos Sólidos.
ABNT/ NBR 7.503/13	Resíduos Sólidos - Ficha de Emergência – Padrão.
ABNT/ NBR 9.190/00	Sacos Plásticos para o Acondicionamento de Lixo – classificação.
ABNT/ NBR 9.191/93	Sacos plásticos para acondicionamento de lixo - Especificação.
ABNT/ NBR 9.195/93	Sacos plásticos para acondicionamento de lixo - determinação da resistência à queda livre.
ABNT/ NBR 10.004/04	Resíduos Sólidos – Classificação.
ABNT/ NBR 10.005/04	Lixiviação de Resíduos - Procedimentos.
ABNT/ NBR 10.006/04	Solubilização de Resíduos – Procedimentos.
ABNT/ NBR 10.007/04	Amostragem de Resíduos – Procedimentos.
ABNT/ NBR 11.174/90	Condições mínimas necessárias ao armazenamento de resíduos classes II-não inertes e III-inertes, de forma a proteger a saúde pública e o meio ambiente.
ABNT/ NBR 11.175/90	Incineração de Resíduos Sólidos Perigosos – Padrões de Desempenho
ABNT/ NBR 12.807/13	Resíduos de Serviços de Saúde - Terminologia.
ABNT/ NBR 12.808/13	Resíduos de Serviços de Saúde - Classificação.
ABNT/	Manuseio de resíduos de serviços de saúde – Procedimento.

NBR 12.809/13	
ABNT/ NBR 12.235/92	Condições exigíveis para o armazenamento de resíduos sólidos perigosos de forma a proteger a saúde pública e o meio ambiente.
ABNT/ NBR 12.980/93	Coleta, Varrição e Acondicionamento de Resíduos Sólidos.
ABNT/ NBR 13.056/93	Filmes plásticos para sacos para acondicionamento de lixo - Verificação da transparência.
ABNT/ NBR 13.463/95	Coleta de Resíduos Sólidos.
ABNT/ NBR 13.896/97	Aterros de Resíduos Não Perigosos – Critérios para projeto, implantação e operação – Procedimento.
ABNT/ NBR 15.112/04	Resíduos da construção civil e resíduos volumosos - Áreas de transbordo e triagem – Diretrizes para projeto, implantação e operação.
ABNT/ NBR 15.113/04	Resíduos sólidos da construção civil.
ABNT/ NBR 15.114/04	Resíduos sólidos da Construção civil - Áreas de reciclagem – Diretrizes para projeto, implantação e operação.

Quadro 26. Legislações em âmbito estadual

L eis e decretos estaduais	
Instrumento	Descrição
Decreto 59.263/13	Regulamenta a Lei nº 13.577, de 8 de julho de 2009, que dispõe sobre diretrizes e procedimentos para a proteção da qualidade do solo e <i>gerenciamento de áreas contaminadas</i> , e dá providências correlatas.
Decreto 58.391/12	Introduz alterações no Regulamento do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação – RICMS.
Decreto 57.817/12	Institui, sob coordenação da Secretaria do Meio Ambiente, o Programa Estadual de Implementação de Projetos de Resíduos Sólidos e dá providências correlatas.
Decreto 55.565/10	Dispõe sobre a prestação de serviços públicos de saneamento básico relativos à limpeza urbana e ao manejo de resíduos sólidos urbanos no Estado de São Paulo e dá outras providências correlatas.
Decreto 57.071/2011	Altera a redação do “caput” do artigo 27 do Decreto nº 54.645, de 5 de agosto de 2009, que regulamenta dispositivos da Lei nº 12.300, de 16 de março de 2006, que institui a Política Estadual de Resíduos Sólidos .
Lei 13.577/09	Regulamenta dispositivos da Lei nº 12.300 de 2006, que institui a Política Estadual de Resíduos Sólidos , e altera o inciso I do artigo 74 do Regulamento da Lei nº 997, de 1976, aprovado pelo Decreto nº 8.468, de 1976.

Decreto 54.645/2009	Regulamenta dispositivos da Lei nº 12.300 de 2006, que institui a Política Estadual de Resíduos Sólidos , e altera o inciso I do artigo 74 do Regulamento da Lei nº 997, de 1976, aprovado pelo Decreto nº 8.468, de 1976.
Lei 12.300/06	Institui a Política Estadual de Resíduos Sólidos e define princípios e diretrizes.
Lei 13.576/2009	Institui normas e procedimentos para a reciclagem, gerenciamento e destinação final de lixo tecnológico .
Lei 12.780/07	Institui a Política Estadual de Educação Ambiental .
Lei 12.528/07	Obriga a implantação do processo de coleta seletiva de lixo em “shopping centers” e outros estabelecimentos que especifica, do Estado de São Paulo.
Decreto 47.397/02	Dá nova redação ao Título V e ao anexo 5 acrescenta os anexos 9 e 10, ao regulamento da Lei nº 997, de 31 de maio de 1976, aprovado pelo Decreto nº 8468, de 8 de setembro de 1976, que dispõe sobre a prevenção e controle de poluição do meio ambiente .
Decreto 47.400/02	Considera a resolução CONAMA nº 237/97, além de regulamentar dispositivos da lei nº 9.509/97. Estabelece prazos de validade para cada modalidade de licenciamento ambiental e condições para sua renovação, estabelece prazo de análise dos requerimentos e licenciamento ambiental, institui procedimento obrigatório de notificação de suspensão ou encerramento de atividade, e o recolhimento de valor referente ao preço de análise.
Lei 9.509/97	Política Estadual do Meio Ambiente.
Lei 10.888/2001	Dispõe sobre o descarte final de produtos potencialmente perigosos do resíduo urbano que contenham metais pesados e dá outras providências.
Lei 10.145/98	Altera a lei nº 10.083/98 que dispõe sobre o código sanitário do Estado de São Paulo.
Lei 10.083/98	Dispõe sobre o Código Sanitário do Estado.
Lei 9.477/96	Altera a lei no 997 de 1976.
Lei 7.750/92	Dispõe sobre a Política Estadual de Saneamento e dá outras providências.
Lei 997/76	Dispõe sobre o controle da poluição do meio ambiente e licenças ambientais .
Decreto 8.468/76	Regulamenta a lei no 997 de 1976.
Resoluções da Secretaria do Meio Ambiente	
Instrumento	Descrição
Resolução SMA 09/13	Estabelece os parâmetros para avaliação dos Planos de Ação Ambientais, para o exercício de 2013, no âmbito do Programa Município VerdeAzul , e dá providências correlatas.
Resolução SMA 102/12	Dispõe sobre dispensa de licenciamento ambiental para as atividades de compostagem e vermicompostagem em instalações de pequeno porte, sob condições determinadas.
Resolução SMA 103/12	Dispõe sobre a fiscalização do gerenciamento de resíduos de serviços de saúde .

Resolução SMA 38/12	Dispõe sobre ações a serem desenvolvidas no Projeto de Apoio à Gestão Municipal de Resíduos Sólidos, previsto no Decreto n. 57.817/2012, que institui o Programa Estadual de Implementação de Projetos de Resíduos Sólidos.
Resolução SMA 38/11	Estabelece a relação de produtos geradores de resíduos de significativo impacto ambiental , para fins do disposto no artigo 19, do Decreto Estadual nº 54.645, de 05.08.2009, que regulamenta a Lei Estadual nº 12.300, de 16.03.2006, e dá providências correlatas.
Resolução SMA 56/10	Altera procedimentos para o licenciamento das atividades que especifica e dá outras providências.
Resolução SMA 79/09	Estabelece diretrizes e condições para a operação e o licenciamento da atividade de tratamento térmico de resíduos sólidos em Usinas de Recuperação de Energia – URE .
Resolução SMA 75/08	Dispõe sobre licenciamento das unidades de armazenamento, transferência, triagem, reciclagem, tratamento e disposição final de resíduos sólidos de Classes IIA e IIB, classificados segundo a Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT NBR 10.004, e dá outras providências.
Resolução SMA 54/04	Dispõe sobre procedimentos para o licenciamento ambiental no âmbito da Secretaria do Meio Ambiente.
Resolução SMA 31/03	Dispõe sobre procedimentos para o gerenciamento e licenciamento ambiental de sistemas de tratamento e disposição final de resíduos de serviços de saúde humana e animal no Estado de São Paulo

Fonte: Secretaria de Meio Ambiente (2014)

Quadro 27. Legislações do município de São João da Boa Vista

Leis e decretos municipais	
Instrumento	Descrição
Lei 314/95	Dispõe sobre a limpeza de terrenos urbanos de São João da Boa Vista”. Dispõe da obrigatoriedade da limpeza dos terrenos e multa aos terrenos que não estiverem limpos.
Lei 1.373/04	Autoriza o Município de São João da Boa Vista a conceder, gratuitamente e pelo prazo de dez anos, o direito real de uso do imóvel que especifica, à Associação Pró Meio Ambiente Serra da Mantiqueira – ASSEMA”. A área objeto desta concessão de uso será destinada à construção, pela concedida beneficiária, de um galpão destinado ao posto de recebimento de embalagens vazias de produtos fitossanitários utilizados na agricultura.
Plano Diretor de São João da Boa Vista	Não trata sobre a questão dos resíduos sólidos, apenas cita preservação do meio ambiente em geral.
Lei Complementar 1.926/ 06	Não trata sobre a questão dos resíduos sólidos, apenas cita preservação do meio ambiente em geral.
Lei 2.301/08	Autoriza a locação de imóvel pela Prefeitura Municipal, sua cessão para instalação de posto de recebimento de óleo usado pela Cooperativa de Prestação de Serviços e Produção de Materiais Recicláveis – COOPERMAX e

	dá outras providências.
Decreto 4.003/11	Dispõe sobre a criação do Comitê do Lixo no município de São João da Boa Vista”. Fica criado o Comitê do Lixo no município de São João da Boa Vista, com o objetivo de atuar na elaboração, implementação e acompanhamento do Plano Municipal de Gestão Integrada dos Resíduos Sólidos . Com 22 representantes.
Decreto 4.060/11	Dispõe sobre normas de instalação e funcionamento de estabelecimentos comerciais que recebam, acondicionem, armazenem e comercializem sucatas recicláveis. Sucatas: papel, plástico, vidro, aço, alumínio, embalagens longa vida e similares recicláveis.
Portaria 6.492/11	Nomeia os representantes para comporem o Comitê do Lixo no Município de São João da Boa Vista.
Portaria 6.956/12	Considerando as conclusões do Fórum do Lixo e da Carta do Lixo, o Prefeito Municipal decide instituir o GER – Grupo Executivo do Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos, com os seguintes objetivos: Elaborar o Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos , e no documento tem o nome dos responsáveis e suas obrigações.

Fonte: Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista (2014)

4.1 CONTRATOS DIRETAMENTE RELACIONADOS AOS SERVIÇOS DE MANEJO DE RESÍDUOS SÓLIDOS E DE LIMPEZA URBANA

Salienta-se que os serviços são de titularidade do poder público, o qual terceiriza os serviços através de licitações, possuindo contratos em vigor com as seguintes empresas:

Quadro 28. Contratos diretamente relacionados aos serviços de manejo de resíduos sólidos de limpeza urbana

Contrato	Nome da empresa	Objeto principal
Contrato nº 127/13	Monte Azul Engenharia Ltda.	Serviços de transporte e destinação final dos resíduos sólidos urbanos (RSU) gerados no município de São João da Boa Vista, em aterro sanitário licenciado.
Contrato nº 177/12	Sterlix Ambiental Tratamento de Resíduos Ltda.	Serviços na área de recolhimento, transporte, tratamento e destinação final de resíduos sólidos dos serviços de saúde – classe “A”, “B” e “E” da resolução CONAMA nº. 283/2001 (Conselho Municipal de Meio Ambiente).
		A quantidade estimada mensal do tratamento dos resíduos é de 10.000 (dez mil) quilogramas.
Contrato nº 213/10, Termo Aditivo (TA) 01/11, TA 02/12	Sterlix Ambiental Tratamento de Resíduos Ltda.	Serviços engenharia de coleta dos Resíduos Sólidos dos Serviços de Saúde – Grupos “A”, “B” e “E” da Resolução n.º 358 do Conselho Nacional do Meio Ambiente (CONAMA) nos diversos geradores localizados no Município de São João da Boa Vista. Após a coleta, os Resíduos Sólidos dos Serviços de Saúde (RSS) serão depositados no Pátio Centralizador de serviços, duas vezes por semana, onde serão posteriormente retirados pela empresa contratada para realização dos serviços de transporte, tratamento e disposição final.
		A quantidade estimada mensal do tratamento dos resíduos é de 8.000 quilogramas.
Contrato nº 401/07, TA 05/11	Sterlix Ambiental Tratamento de Resíduos Ltda.	Serviços de recolhimento, transporte, tratamento e disposição final de resíduos dos serviços da saúde – Classe “A”, da resolução CONAMA (Conselho Nacional do Meio Ambiente, n.º 283. (Encerrado)

Contrato nº 226/11, TA 01/12, TA 02/12, TA 03/12	Empresa Bragantina de Varrição e coleta de lixo Ltda. – EMBRALIXO	Execução dos Serviços de Limpeza Pública, compreendendo a coleta e transporte de resíduos domiciliares, comerciais e industriais de características domiciliares, varrição manual de vias e logradouros públicos, varrição manual de vias e logradouros próximos às Feiras Livres e varrição de pátios de feiras livres, varrição de calçadas, pátios de estacionamento e fornecimento de equipes padrão para execução de serviços de conservação.
Contrato no 130/11	Reúsa Conservação Ambiental Ltda.	A contratada por força do presente instrumento obriga-se nos termos do processo administrativo licitatório no 096/11, certame licitatório sob a modalidade de Convite no 021/11 e sua proposta de preços para contratação de Assessoria Consultiva no processo de Readequação, alteração do Projeto de Encerramento(para continuidade de operação durante as obras de encerramento), monitoramento geotécnico e das águas superficiais/subterrâneas, todos os serviços aertos a continuidade do Aterro Controlado Municipal, conforme Termo de Referência - anexo I.
Contrato nº 075/11	Empresa Bragantina de Varrição e coleta de lixo Ltda. – EMBRALIXO	Execução dos Serviços de Limpeza Pública, em caráter emergencial, compreendendo a coleta e transporte de resíduos domiciliares, comerciais e industriais de características domiciliares, varrição manual de vias e logradouros públicos, varrição manual de vias e logradouros próximos às Feiras Livres e varrição de pátios de feiras livres, varrição de calçadas, pátios de estacionamento e fornecimento de equipe padrão para execução de serviços de conservação. (Encerrado)
Contrato nº 199/09, TA 01/10, TA 02/11, TA 03/13	COOPERMAX	Contratação de empresa para recolhimento de aproximadamente 60 (sessenta) toneladas mensais de resíduos recicláveis. (Encerrado)
Contrato nº 066/14	Paulo Noronha Bittencourt ME	Execução do serviço de coleta seletiva porta a porta no município de São João da Boa Vista - SP

Fonte: Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista (2014)

4.2 Convênios e consórcios com outros municípios

No município de São João de Boa Vista, ainda não celebrou nenhum convênio ou consórcio com outros municípios para a gestão dos resíduos sólidos. Contudo, atualmente existe uma negociação para celebrar convênio, em estágio avançado, com o município de Águas da Prata. O objeto e regras gerais estão descritos a seguir:

Quadro 29. Minuta do convênio entre São João da Boa Vista e Águas da Prata

Item	Descrição
Objeto	O presente CONVÊNIO tem por objeto o recebimento, transporte e destinação final dos resíduos sólidos urbanos (RSU) gerados no município de Aguas da Prata/SP e a da limpeza pública do bairro Jardim das Paineiras, São João da Boa Vista/SP.
	a) Repassar à CONVENENTE, sob a forma de ressarcimento, todos os gastos diretos e indiretos relativos à pesagem, recebimento, transporte e destinação final dos resíduos sólidos urbanos (RSU) que encaminhar à CONVENENTE.

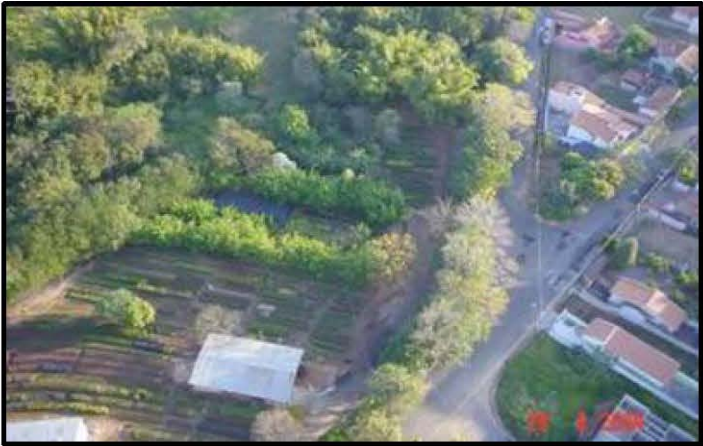
Das atribuições/ obrigações da entidade conveniada (Águas da Prata)	b) Executar os serviços de limpeza pública do Bairro Jardim das Paineiras, pertencente ao Município de São João da Boa Vista/SP, conforme disposto neste termo e seus anexos. c) Responsabilizar-se pelos encargos de natureza fiscal, trabalhista e previdenciária, danos causados a terceiros e pagamentos de seguros em geral, provenientes dos serviços à que lhe incumbe este termo, eximindo a CONVENENTE de quaisquer responsabilidades. d) Entregar à CONVENENTE, até o 2º (segundo) dia útil de cada mês, relatório com o custo apurado dos serviços de limpeza pública no Jardim das Paineiras, executados no mês anterior. e) Efetuar os repasses/ressarcimentos, em conta corrente informada pela CONVENENTE, em até 10 (dez) dias úteis a contar do recebimento do relatório a que alude à alínea “a” do item 2.2 da Cláusula segunda deste termo. f) Providenciar, às suas custas, o transporte dos resíduos de que trata este termo, até a área de transbordo mantida pela CONVENENTE no Aterro Sanitário Municipal de São João da Boa Vista. Os serviços de que trata esta alínea serão executados diretamente pela CONVENIADA, não podendo ser objeto de repasse/ressarcimento. h) Responder, solidária e proporcionalmente ao volume de RSU encaminhado, por qualquer ação, passiva ambiental, reparação, ou qualquer outro tipo de incumbência que a CONVENENTE venha a sofrer/suportar em razão do transporte e destinação final dos RSU, da coleta e destinação do líquido percolado (chorume) e da operação e instalação da área de transbordo.
Das atribuições/ obrigações da Convenente (São João da Boa Vista)	a) Entregar à CONVENIADA, até o 5º (quinto) dia útil de cada mês, relatório dos custos a serem ressarcidos na forma da alínea “a” do item 2.1 da Cláusula segunda deste termo. b) Manter conta corrente específica para o recebimento dos ressarcimentos no Banco do Brasil ou Caixa Econômica Federal. c) Efetuar pesagem, recebimento, transporte e destinação final dos resíduos sólidos urbanos (RSU) que lhe forem encaminhados pela CONVENIADA, mediante recibo. d) Responsabilizar-se pelos encargos de natureza fiscal, trabalhista e previdenciária, danos causados a terceiros e pagamentos de seguros em geral, provenientes dos serviços à que lhe incumbe este termo, eximindo a CONVENIADA de quaisquer responsabilidades. e) Fiscalizar, através do Departamento Meio Ambiente, Agricultura e Abastecimento, o fiel cumprimento deste termo, notificando a CONVENIADA de quaisquer irregularidades que venham a ocorrer. f) Apurar o custo dos serviços de limpeza pública no Jardim das Paineiras, considerando os valores vigentes (mês a mês) no contrato de limpeza pública do Município de São João da Boa Vista e seus aditivos. g) Apurar os custos diretos e indiretos dos serviços de pesagem, recebimento, transporte e destinação final dos resíduos sólidos que lhe forem encaminhados pela CONVENIADA. h) Apurar os custos relativos à operação da área de transbordo (mão de obra, manutenção, combustíveis, etc.).

5 SITUAÇÃO ATUAL DA EDUCAÇÃO AMBIENTAL

Em São João da Boa Vista não existe um programa de Educação Ambiental abrangente no município como um todo. Existem iniciativas na área da Educação, através dos professores que trabalham na rede regular de ensino, temáticas relacionadas à água, compostagem, animais, plantas e reciclagem, através de projeto pedagógico que instrumentaliza os professores com a temática meio ambiente e auxilia na construção do planejamento integrado com as disciplinas que lecionam. Para que o desenvolvimento dessas ações ocorra, o Departamento de Educação trabalha de acordo com as seguintes diretrizes:

Lei nº 2.611 de 9 de Setembro de 2009: “Institui nas Escolas da Rede Municipal de Ensino a Política Municipal de Educação Ambiental e dá outras providências”;

Figura 16. Vista aérea do viveiro e do Centro de EA



Aberto ao público, atendendo as escolas municipais, estaduais e particulares. Trabalha com temas envolvendo o meio ambiente e sua diversidade:

- Qualidade e conservação das águas;
- Energia;
- Proteção de Florestas;
- Meio ambiente urbano;
- Meio Ambiente Rural;
- Resíduos sólidos e reciclagem;
- Práticas de Sustentabilidade;
- Poluição Ambiental: ar, água, solos, sonora, etc.;

Figura 17. Atividades do Centro de Educação Ambiental



Proposta Pedagógica para a Educação Ambiental: Embasada na lei municipal nº 2.611 de 9/09/2009, na resolução nº 7 CNE/CEB de 12/2010, na lei nº 9394/96, art. 26 e na lei 9795/99.

Existe o CENTRO PERMANENTE DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL de São João da Boa Vista, mantido pela Prefeitura de São João da Boa Vista, em parceria com o Consórcio Intermunicipal de Preservação do Rio Jaguari Mirim – CIPREJIM.

Localiza-se à Rua Romeu Nhola, nº 440, Parque Colinas da Mantiqueira. É anexo ao viveiro de mudas do município, próximo ao Rio Jaguari Mirim, margeando sua Área de Proteção Permanente. O Centro conta com uma sala de aula, equipada com carteiras e equipamento de mídia; biblioteca ambiental; salão com exposição permanente sobre meio ambiente, além de toda a área do viveiro para convivência e aprendizado.

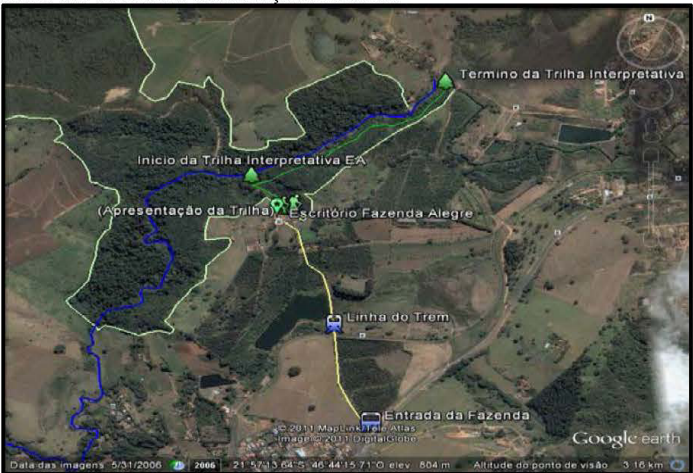


O Projeto: Conscientização de Suas Pegadas Juntos para a Preservação da Biodiversidade, que têm como objetivo principal aproximar a realidade ambiental das pessoas, fazendo com que elas percebam o ambiente como algo próximo e importante em suas vidas, construindo a percepção da necessidade de cada um contribuir pessoalmente com a preservação do

meio ambiente. O projeto tem como público alvo crianças de 7 à 14 anos.

Durante a Trilha interpretativa, são abordados os seguintes temas: Flora, Fauna, Fatores vivos e fatores não vivos presentes nos ambientes, Produtores e consumidores / Cadeia alimentar, Decompositores, Solo, Água: bem precioso, Poluição, Lixo e Qualidade de Vida / Política dos 3R's.

Figura 18. Itinerário das atividades de educação ambiental



(Fazenda Alegre, localizada na Rodovia SP 342 km 232 - Bairro Alegre – SJBV, SP).

Nesse contexto os projetos existentes abordam o conceito de maneira geral, holística. Existe a necessidade de trabalhar resíduos sólidos de acordo com a realidade local, atrelados aos objetivos e metas do Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos.

Para que a Política Nacional de Resíduos Sólidos seja contemplada, será necessário integrar essas ações, projetos, leis municipais dentro de um planejamento abrangente, indo ao encontro com as seguintes perspectivas:

- Projeto de Educação Ambiental com o tema resíduos sólidos, inter-relacionando todos os segmentos da sociedade, juntamente com as metas que serão desenvolvidas nas proposições do PMGIRS. Para que isso ocorra deve-se realizar ações que promovam a integração, capacitação e desenvolvimento de metas envolvendo as escolas, os coletores formais e informais, todos

que operacionalizam o sistema, seja na gestão quanto na operação, a população de maneira geral e as entidades privadas.

Esse programa deverá:

- Informar a população sobre as mudanças que vão ocorrer no município e de que forma o município deverá colaborar, entendendo seu papel e participando de maneira ativa na construção de uma nova realidade;

- Preparar os educadores e municípios de informações para que possam contribuir com o processo de ensino aprendizagem;

- Educar as crianças e prepará-las para desenvolver um senso crítico e ações proativas e participativas;

- Preparar os gestores para que possam administrar de maneira adequada às atividades e metas que serão desenvolvidas;

- Preparar o setor operacional com informações relevantes sobre a hierarquia a ser respeitada e a forma de gerir o trabalho;

- Integrar os coletores e transmitir conhecimento para entenderem o seu papel fundamental nesse processo;

- Criar canais de comunicação e socialização das ações e ambientes de integração de diferentes públicos;

- Criar agentes de mudança, multiplicadores, agentes ambientais entre coletores, professores, alunos, pais, ONGs e demais entidades organizadas que tenham interesse em participar.

Esse planejamento será feito mediante ao desenvolvimento de calendário anual, no qual estarão direcionadas as ações, grupos envolvidos, suas responsabilidades, formas de monitoramento e controle e avaliações pontuais do desempenho, com registro das informações e divulgação em canal de comunicação aberto à população.

6 IDENTIFICAÇÃO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS E DOS GERADORES SUJEITOS A PLANO DE GERENCIAMENTO E À LOGÍSTICA REVERSA

A lei 12.305 trata no art. 20 sobre os empreendimentos que estão sujeitos a elaboração de Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos. De acordo com o artigo, devem confeccionar tal trabalho:

- Os geradores de:
 - Resíduos dos serviços públicos de saneamento básico, excetuando os resíduos domiciliares e os de limpeza urbana (varrição, limpeza de logradouros e vias públicas e outros serviços de limpeza urbana);
 - Resíduos industriais;
 - Resíduos de serviços de saúde; e
 - Resíduos de mineração.

Os estabelecimentos comerciais e de prestação de serviços que:

- Gerem resíduos perigosos; e
- Gerem resíduos que, mesmo caracterizados como não perigosos, por sua natureza, composição ou volume, não sejam equiparados aos resíduos domiciliares pelo poder público municipal. (OBS: O poder público municipal pode utilizar como linha de corte o volume de 100 L/dia de geração de resíduos com características de domiciliares para que a coleta seja executada pelo município. Acima deste valor, o gerador é o responsável pela coleta e destinação ambientalmente adequada do resíduo).

As empresas de construção civil, nos termos do regulamento ou de normas estabelecidas pelos órgãos do Sisnama; (A resolução CONAMA nº 307, de 05 de julho de 2002 estabelece diretrizes, critérios e procedimentos para a gestão dos resíduos da construção civil).

Os responsáveis pelos terminais e outras instalações

(portos, aeroportos, terminais alfandegários, rodoviários e ferroviários e passagens de fronteira) e, nos termos do regulamento ou de normas estabelecidas pelos órgãos do Sisnama e, se couber, do SNVS, as empresas de transporte; (A resolução CONAMA nº05 de 05 de agosto de 1993 define procedimentos mínimos para o gerenciamento de serviços de saúde, portos e aeroportos, bem como a necessidade de estender tais exigências aos terminais ferroviários e rodoviários, com vistas a preservar a saúde pública e a qualidade do meio ambiente).

Os responsáveis por atividades agrossilvopastoris, se exigido pelo órgão competente do Sisnama, do SNVS ou do Suasa. (O decreto nº 4.074 de 04 de janeiro de 2002 Regulamenta a Lei nº 7.802, de 11 de julho de 1989, que dispõe sobre a pesquisa, a experimentação, a produção, a embalagem e rotulagem, o transporte, o armazenamento, a comercialização, a propaganda comercial, a utilização, a importação, a exportação, o destino final dos resíduos e embalagens, o registro, a classificação, o controle, a inspeção e a fiscalização de agrotóxicos, seus componentes e afins, e dá outras providências).

A mesma Lei 12.305 trata no art. 33 sobre os empreendimentos que são obrigados a estruturar e implementar sistemas de logística reversa, mediante retorno dos produtos após o uso pelo consumidor, de forma independente do serviço público de limpeza urbana e de manejo dos resíduos sólidos, os fabricantes, importadores, distribuidores e comerciantes de:

Agrotóxicos, seus resíduos e embalagens, assim como outros produtos cuja embalagem, após o uso, constituam resíduo perigoso, observadas as regras de gerenciamento de resíduos perigosos previstas em lei ou regulamento, em normas estabelecidas pelos órgãos do Sisnama, do SNVS e do Suasa, ou em normas técnicas; (Para este item pode ser adotado o decreto nº 4.074 de 04 de janeiro de 2002 já citado anteriormente);

Pilhas e baterias (A resolução CONAMA nº 401, de 4 de novembro de 2008 estabelece os limites máximos de chumbo, cádmio e mercúrio para pilhas e baterias comercializadas no território nacional e os critérios e padrões para o seu gerenciamento ambientalmente adequado, e dá outras providências);

Pneus; (A resolução CONAMA nº 416, de 30 de setembro de 2009 dispõe sobre a prevenção à degradação ambiental causada por pneus inservíveis e sua destinação ambientalmente adequada, e dá outras providências);

Óleos lubrificantes, seus resíduos e embalagens; (A resolução CONAMA nº 362, de 23 de junho de 2005 dispõe sobre o recolhimento, coleta e destinação final de óleo lubrificante usado ou contaminado);

Lâmpadas fluorescentes, de vapor de sódio e mercúrio e de luz

mista;

Produtos eletroeletrônicos e seus componentes;

Embalagens em geral; e

Embalagens e medicamentos.

Quadro 30. Segmentos de atividades associados a PGRS/LR

Indústrias	Polo Aeronáutico/Fabricação de Aviões
Mineração/Beneficiamento	Mecanização Agrícola
Combustíveis e Lubrificantes	Mercados/Supermercados
Materiais de Construção Civil	Materiais
ETE/ETA	Estabelecimento de saúde

No Anexo II observa-se a lista com todas indústrias, e no Anexo V todos os estabelecimentos de saúde. Ambos já estão pré-selecionados para a obrigatoriedade da elaboração de PGRS e sistemas de logística reversa. Nas proposições do plano serão detalhadas estas responsabilidades, e estendidas aos estabelecimentos comerciais, considerados seu segmento, porte e responsabilidade no elo da responsabilidade compartilhada.

7 - IDENTIFICAÇÃO DOS PASSIVOS AMBIENTAIS RELACIONADOS AOS RESÍDUOS SÓLIDOS, INCLUINDO ÁREAS CONTAMINADAS, E RESPECTIVAS MEDIDAS SANEADORAS

Neste capítulo objetiva-se a identificação de todos os passivos ambientais diretamente associados à disposição de resíduos sólidos, incluindo áreas contaminadas.

O município de São João da Boa Vista possui uma antiga área de lixão, onde hoje concentram-se as atividades do Pátio de Serviços da Prefeitura, situado na Avenida Doutor Durval Nicolau, nº125, Jardim Nova São João, São João da Boa Vista/SP. A área passou por uma investigação confirmatória de área contaminada em Outubro de 2012 (Relatório R155-12 PR036-12), que concluiu:

Os resultados analíticos de solo superficial e subsuperficial coletados nos pontos indicados como potencialmente contaminados pela investigação preliminar e confirmatória não apresentaram concentrações acima dos limites de Intervenção Residual CETESB; todavia foi observada presença de Bário em dois pontos, sendo que no PM-07 estava acima de valor de prevenção e o PM-02 estava acima do valor de prevenção (indicando que a área apresenta alguma alteração adversa em relação a natural;

Os resultados analíticos de água subterrânea nas áreas apontadas pela

investigação preliminar e confirmatória investigadas apresentaram valores das SQIs acima dos Limites de Intervenção Residencial apenas para manganês (elemento abundante na geologia e pedologia local);

Todas as demais Substâncias Químicas de Interesse avaliadas não apresentaram valores acima dos limites de Intervenção;

A partir dos resultados obtidos no local recomenda-se:

Executar sondagens na área central do lixão para verificação das condições de estágio de decomposição dos resíduos e das condições de estabilidade do processo de decomposição;

Executar investigação confirmatória complementar nas áreas identificadas posteriormente à elaboração do escopo (área de lavagem de veículos e área de abastecimento de caminhões por asfalto).

Efetuar campanhas de monitoramento semestral em março/abril e setembro/outubro, quando o nível do lençol freático apresenta-se em duas situações distintas de nível de água em todos os poços do local para observação e avaliação temporal do comportamento hidrogeoquímico.

Adotar medidas de controle ambiental para operações e atividades desenvolvidas no local, como bacia.

Já em relação aos lixões e aterros controlados, o Plano Nacional de Resíduos demarcou que os mesmos devem ser encerrados até o prazo máximo de agosto de 2014.

No caso de São João da Boa Vista, o aterro já está em vias de finalizar o encerramento. A conformação atual do aterro pode ser observada na **Planta 03/05 - Situação Atual do Aterro Municipal**, assim como fotos da situação atual.



Em relação aos resíduos da construção civil (RCC), existem 28 pontos no municípios, identificados pela prefeitura, incluída a área contígua ao aterro controlado, onde se despejam inadequadamente este tipo de

resíduo. Observa-se no Anexo IV os pontos de descarte, com seus endereços e o relatório fotográfico atualizado. Na **Planta 05/05 – Pontos de Descarte Irregular de RCC** são demonstrados alguns destes pontos



Figura 20. Ponto de descarte irregular de RCC

A resolução deste problema municipal pode ser obtida com um estudo de viabilidade que identifique a melhor alternativa, que pode ser a implantação de uma unidade licenciada para triagem e reciclagem de RCC. O pré-dimensionamento de uma unidade deste tipo será

estruturado nas proposições deste plano, tendo sob posse o conhecimento da geração atual e as áreas disponíveis pelo município para tal objetivo.

8 POSSIBILIDADE DE CONSÓRCIOS PÚBLICOS

A PNRS estimula a formação de consórcios públicos entre os municípios e prioriza a liberação de verbas para os municípios que apresentarem soluções consorciadas para a gestão de resíduos sólidos.

A criação de um consórcio depende, além dos aspectos políticos, também de variáveis técnicas financeiras. É viável a formação de um consórcio quando a instalação de um empreendimento

trouzer, através do ganho de escala, uma redução dos custos com a gestão de um determinado tipo de resíduo.

Acredita-se que ações consorciadas podem ocorrer entre municípios que estejam não distantes mais de 30 Km, para que o custo com o transporte não inviabilize o processo.

A seguir é demonstrado um quadro com os municípios que encontram-se num raio de menos de 30 Km de São João da Boa Vista e no estado de São Paulo.

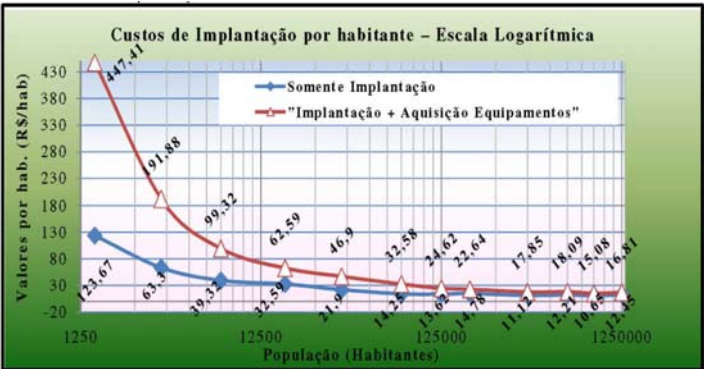
Quadro 31. Municípios situados num raio de menos de 30 Km de São João da Boa Vista

Município	População
Águas da Prata	7.942
Aguai	34.188
Espírito Santo do Pinhal	43.611
Vargem Grande do Sul	41.279

Fonte: IBGE (2013)

O gráfico do MMA abaixo demonstra a redução do custo operacional de unidade de tratamento de resíduos com o ganho de escala populacional.

Figura 21. Custos de implantação



Fonte: MMA (2012)

No capítulo de proposições serão discutidas as possibilidades de consórcio entre esses municípios.

9 CONCEPÇÃO GERAL DO PLANO MUNICIPAL DE GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS

Segundo a Lei nº 12.305/2010 e seu decreto regulamentador no 7.404/2010 que estabelecem as diretrizes nacionais para os resíduos sólidos, os planos municipais precisam de diretrizes, estratégias e metas que direcionem sua implementação. As diretrizes inspiram e norteiam as ações. As estratégias vão de encontro as metas, que representarão de forma mensurável as ações para um horizonte de 20 anos.

As diretrizes que encabeçam o Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos do município de São João da Boa Vista são:

- I - universalização do acesso aos serviços;
- II - integralidade, compreendida como o conjunto de todas as

atividades e componentes de cada um dos diversos serviços de limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos, propiciando à população o acesso na conformidade de suas necessidades e maximizando a eficácia das ações e resultados;

III - limpeza urbana e manejo dos resíduos sólidos realizados de formas adequadas à saúde pública e à proteção do meio ambiente;

IV - adoção de métodos, técnicas e processos que considerem as peculiaridades locais e regionais, não causem risco à saúde pública e promovam a valorização dos resíduos sólidos;

V - articulação com as políticas de gestão de resíduos sólidos que garantam eficiência e sustentabilidade econômica;

VI - utilização de tecnologias apropriadas, considerando a capacidade de pagamento dos usuários e a adoção de soluções graduais e progressivas;

VII - transparência das ações, baseada em sistemas de informações e processos decisórios;

Os objetivos inerentes a estas diretrizes são:

- a) não geração, redução, reutilização, reciclagem e o tratamento dos resíduos sólidos, bem como a disposição final ambientalmente adequada dos rejeitos;
- b) adoção, desenvolvimento e aprimoramento de tecnologias limpas como forma de minimizar os impactos ambientais;
- c) gestão integrada de resíduos sólidos;
- d) capacitação técnica continuada na área de resíduos sólidos;
- e) regularidade, continuidade, funcionalidade e a universalização da prestação dos serviços públicos de limpeza urbana e de manejo de

resíduos sólidos, com a adoção de mecanismos gerenciais e econômicos que assegurem a recuperação dos custos dos serviços prestados, como forma de garantir sua sustentabilidade operacional e financeira, observada a Lei nº 11.445/2007;

f) integração dos catadores de materiais reutilizáveis e recicláveis nas ações que envolvam a responsabilidade compartilhada pelo ciclo de vida dos produtos; e

g) incentivo ao desenvolvimento de sistemas de gestão ambiental e empresarial voltados para a melhoria dos processos produtivos e ao reaproveitamento dos resíduos

sólidos, incluídos a recuperação e o aproveitamento energético.

9.1 DEFINIÇÃO DAS DIRETRIZES GERAIS APLICÁVEIS

Para implementação das diretrizes e estratégias do PMGIRS, deve-se salientar que:

- Algumas estratégias serão ações contínuas, a serem desenvolvidas durante todo o período de validade do PMGIRS, o qual deverá ser revisado a cada 4 anos;
- Outras são pontuais e obrigam a definição de meta - o momento de sua ocorrência e início e validade da

ação;

- Outras ainda são progressivas, e implicam na definição de metas - o seu início e a razão de progressão no curto, médio e longo prazo.

Paralelamente a tais diretrizes, reforça-se que para valorização dos resíduos sólidos no processo de gestão ambiental, derivam-se duas metas principais que deverão estar alinhadas com o plano plurianual e a lei de diretrizes orçamentárias do município, para que o mesmo seja implementado conforme as condições técnico-econômicas vigentes:

Quadro 32. Metas para valorização de resíduos sólidos

PNRS – Metas para região Sudeste		Plano de Metas (%)				
		2015	2019	2023	2027	2031
Meta 1	Planos intermunicipais e municipais elaborados até 2014	100	100	100	100	100
Meta 2	Municípios com cobrança por serviços de RSU, sem vinculação com o IPTU (em %)	44	60	72	81	95

Ressalta-se que algumas diretrizes possuem definição de alternativas ou ações para solução de impactos que foram mencionados no Diagnóstico da Gestão dos Resíduos Sólidos (Relatório 1), e são apresentados juntamente a seus orçamentos estimados.

DIRETRIZ 1 – Eliminação de lixões e aterros controlados	2014	Em andamento
--	-------------	--------------

O encerramento de lixões e aterros controlados compreende as respectivas etapas: ações de cercamento da área; drenagem pluvial; cobertura com solo e cobertura vegetal; sistema de vigilância; realocação das pessoas e edificações que porventura se

localizem dentro da área do lixão e aterro controlado.

Considera-se como recuperação de lixões e aterros controlados, além das consideradas no encerramento, as ações de queima pontual de gases, coleta e tratamento de chorume, recuperação da área

degradada e compactação da massa, com gerenciamento e monitoramento das áreas contaminadas, plano de encerramento e uso futuro da área.

Em São João da Boa Vista, as obras de encerramento estão quase completas, restando somente a

cobertura vegetal dos maciços onde se operava a disposição de resíduos sólidos domiciliares nos últimos anos. Atualmente opera-se uma unidade de transbordo, que transfere o RSD para o Aterro Sanitário Licenciado de Guataporá-SP.

Figura 22. Encerramento do aterro controlado



Nro	Descrição	Valor (R\$)
1	Orçamento Estimado – Encerramento do Aterro Controlado (Material e Mão de Obra)	1.737.707,28
2	Orçamento Estimado – Implantação de Unidade de Transbordo de RSD	492.829,43

DIRETRIZ 2 – Realização de estudo gravimétrico dos RSU	2014	Prazo: 01 ano
---	-------------	---------------

Conforme se observa no Relatório 1 – Diagnóstico, no item 2.2.7 - análise gravimétrica dos resíduos sólidos domésticos, essa diretriz foi alcançada e orienta-se que seja repetida anualmente para que se obtenham os melhores resultados quanto ao acompanhamento de implementações do plano.

Nro	Descrição	Valor (R\$)
1	Orçamento Estimado – Estudo Gravimétrico realizado nos dias 25 e 26/02/2014	929,00

DIRETRIZ 3 – Criação de Lei para Validação do PMGIRS	2014	Prazo: 03 meses
---	-------------	-----------------

Após a validação do plano em audiência pública, o mesmo deverá ser encaminhado para a Câmara dos Vereadores juntamente com uma minuta de anteprojeto de lei, que não só legitimará as proposições do plano, como também poderá regular diversos componentes, inerentes a mesma lei ou emitidos a partir de decreto.

DIRETRIZ 4 – Distinção de Pequenos e Grandes Geradores	2015	Prazo: 01 ano
---	-------------	---------------

Como demonstrado no Relatório 1 (Diagnóstico), em seu Quadro 19, no arcabouço legislativo de São João da Boa Vista não há uma lei que regulamente as linhas de corte

para os denominados “pequenos geradores” e “grandes geradores”. Este é um assunto controverso e subjetivo, pois cada município deveria adotar um modelo que não destoe da caracterização

gravimétrica dos seus resíduos. Comumente tem-se adotado as linhas de corte para geradores de resíduos de estabelecimentos comerciais e prestadores de serviços (REC) e resíduos da construção civil

(RCC). (Vide Art.13, PNRS e diagnóstico deste plano.)
O Manual de Gerenciamento Integrado de Resíduos Sólidos (IBAM, 2001), por sua vez, sugere adotar como parâmetros:

Quadro 33. Linhas de corte para pequeno e grande gerador segundo IBAM

Descrição	Geração
Pequeno Gerador de REC	< 120 L/dia
Grande Gerador de REC	> 120 L/dia
Pequeno Gerador de RCC	< 1 ton/dia
Grande Gerador de RCC	> 1 ton/dia

O município de São Paulo, em seu PGIRS, adotou um cadastro específico¹ para grandes geradores, para que a prefeitura possa monitorar em tempo real a geração de resíduos através de códigos, CADRI's existentes, quantidade gerada, entre outros aspectos.

Este plano concebe, para tanto, que a adoção de modelo baseado nas

informações acima seja aplicado para o município de São João da Boa Vista, legitimado através de decreto ou norma regulamentadora específica ou ainda, anexada à Lei que legitimará as proposições deste PMGIRS.

Tal regulamento de limpeza urbana deverá ainda, definir precisamente os subgrupos de

pequenos e grandes geradores para os tipos de resíduos que forem mais comuns, seja no âmbito industrial, comercial e/ou domiciliar.

Os microgeradores serão contemplados na coleta convencional, exceto se o resíduo for considerado como de característica e/ou volume que o

diferencie do resíduo domiciliar, ou ainda, resíduos perigosos. No âmbito dos planos de gerenciamento de resíduos sólidos, as microempresas são dispensadas desta responsabilidade, exceto se forem contempladas em planos coletivos ou conjuntos, sob elaboração de empresas de médio e grande porte.

DIRETRIZ 5 – Disposição Final Ambientalmente Adequada de Rejeitos	2015	Prazo: 01 ano
--	-------------	---------------

A estratégia para o atingimento desta diretriz é o aporte de recursos visando à elaboração de projetos (básico e executivo) e a implantação de unidades de disposição final de rejeitos (aterros sanitários),

atendendo os critérios de prioridade da política nacional de resíduos sólidos e dos seus programas.

Salvo quando se referir à elaboração de planos estaduais ou de PGIRS intermunicipal ou municipal,

o apoio com recursos do OGU exigirá a prévia edição de plano estadual (no caso de apoio a Estados) ou de PGIRS (no caso de apoio a Municípios ou agrupamento de Municípios).

A partir desta Diretriz 4, derivam diretrizes secundárias, porém não menos importantes. Por sua vez, tais diretrizes serão classificadas por grupos de períodos, no que pode-se considerar:

Quadro 34. Períodos referentes aos planos de metas

Descrição	Período Considerado
CURTO PRAZO	2015 – 2018
MÉDIO PRAZO	2017 – 2020
LONGO PRAZO	2021 – 2034

9.1.1 CURTO PRAZO (2015 – 2018)

Quadro 35. Resumo das diretrizes de curto prazo (2015-2018)

Nº	DIRETRIZ APLICÁVEL	PRAZO	STATUS
1	Eliminação de lixões e aterros controlados	Esgotado	Em andamento
2	Realização de estudo gravimétrico dos RSU	01 ano	Realizado
3	Criação de Lei Municipal para Validação do PMGIRS	03 meses	Realizado
4	Oficialização da Distinção de Pequenos e Grandes Geradores	01 ano	Em andamento

5	Disposição Final Ambientalmente Adequada de Rejeitos	01 ano	Em andamento
6	Definição da forma de inclusão dos catadores informais	01 ano	Não iniciado
7	Definição das alternativas de apoio estrutural para os catadores informais (Ecopontos)	01 ano	Em andamento
8	Readequação Operacional da Cooperativa de Recicláveis	01 ano	Em andamento
9	Implantação de PEV's/Ecopontos	01 ano	Em andamento
10	Eliminação de 100% de áreas de disposição irregular até 2014	06 meses	Em andamento
11	Definição da forma de subsídio à Associação ou estudo de outra forma de gestão do processo de triagem e beneficiamento de recicláveis	01 ano	Não iniciado
12	Definição da forma em que o setor privado fomentará o processo de reciclagem	01 ano	Não iniciado
13	Promoção da Universalização dos serviços de limpeza urbana para todo o município	01 ano	Não iniciado
14	Elaboração de Planos de Gerenciamento de Resíduos da Construção, pelos grandes geradores, e implantação de sistema declaratório dos geradores, transportadores e áreas de destinação	01 ano	Não iniciado
15	Programas de Educação Ambiental e Capacitação Técnica	01 ano	Não iniciado
16	Estruturação de Unidade de Triagem e Processamento de RCC	01 ano	Não iniciado
17	Plano de gerenciamento que englobe todos os resíduos provenientes dos serviços de saneamento básico	01 ano	Não iniciado

9.1.2 MÉDIO PRAZO (2017 – 2020)
Quadro 36. R esumo das diretrizes de médio prazo (2017-2020)

Nº	DIRETRIZ APLICÁVEL	PRAZO	STATUS
18	Criação de competência institucional através de estruturação de um departamento de limpeza pública e manejo de resíduo sólidos	02 anos	Não iniciado
19	Identificação dos geradores sujeitos a confecção de Plano de Gerenciamento de resíduos sólidos ou a implantação de sistema de logística reversa	02 anos	Não iniciado
20	Programas e ações de capacitação técnica voltados para implementação e operacionalização	02 anos	Não iniciado
21	Definição de possível consórcio com municípios da região, no que tange à gestão de resíduos	02 anos	Não iniciado
22	Elaboração de estudo para definição de sistema de tratamento para resíduos em situação crítica	04 anos	Não iniciado
23	Elaboração de Projeto Básico/Executivo para Unidades de Manejo de Resíduos Propostas	04 anos	Não iniciado
24	Implantação das Unidades	06 anos	Não iniciado

9.1.3 LONGO PRAZO (2021 – 2034)

Quadro 37. Resumo das diretrizes de longo prazo (2021-2034)

Nº	DIRETRIZ APLICÁVEL	PRAZO	STATUS
25	Levantamento de dados dos resíduos gerados pela atividade mineral no território municipal	01 a 04 anos	Não iniciado
26	Implantação de Planos de Gerenciamento de Resíduos de Mineração – PGRMs	01 a 04 anos	Não iniciado
27	Reutilização e Reciclagem de RCC em 100% dos municípios, encaminhando os RCC para instalações de recuperação	05 a 10 anos	Não iniciado
28	Inserção de informações sobre quantidade média mensal de RSS gerada por grupo de RSS (massa ou volume) e quantidade de RSS tratada no Cadastro Técnico Federal (CTF)	05 a 10 anos	Não iniciado
29	Destinação Ambientalmente Adequada de Resíduos de Mineração	05 a 10 anos	Não iniciado
30	Adequação do Tratamento de resíduos gerados nos portos, aeroportos, terminais alfandegários, rodoviários e ferroviários e passagens de fronteira	05 a 10 anos	Não iniciado
31	Disposição final ambientalmente adequada de rejeitos industriais	05 a 10 anos	Não iniciado
33	Redução da geração dos rejeitos das indústrias, com base no Inventário Nacional de Resíduos Sólidos Industriais de 2014	05 a 10 anos	Não iniciado
33 34	Inventário de Resíduos Agrossilvopastoris	05 a 10 anos	Não iniciado
3 35	Redução dos resíduos recicláveis secos dispostos em aterro, com base na caracterização nacional	05 a 10 anos	Não iniciado
3 36	Redução do percentual de resíduos úmidos dispostos em aterros, com base na caracterização nacional	05 a 10 anos	Não iniciado
3 37	Revisão do PMGIRS	A cada 4 anos	Em andamento

10 INDICAÇÃO DE METAS PARA
NÃO GERAÇÃO, REDUÇÃO,
REUTILIZAÇÃO, E RECICLAGEM
PELA VIA DA COLETA SELETIVA,
ENTRE OUTRAS

Analogamente as políticas
aplicáveis, que foram
classificadas por ano preterido,
as metas para não geração,
redução, reutilização,

reciclagem, tratamento,
disposição final e/ou
recuperação energética
receberão uma escala de cor que
representará o peso de

prioridade da meta, compatível
com a realidade de São João da Boa
Vista, e com as diretrizes e
estratégias direcionadas pelo Plano
Nacional de Resíduos Sólidos:

Quadro 38. Classificação de metas por prioridade de execução

Classificação	Observação
 Prioridade 1 Continua	Metas que deverão ser atingidas e monitoradas anualmente, definidas as alternativas técnicas e de gestão.
 Prioridade 2 Secundária	Metas que deverão ser definidas quanto ao seu período de validade, definidas a abrangência geográfica e a alternativa técnica e de gestão.
 Prioridade 3 Pontual	Metas que deverão ser aplicadas pontualmente, definidas a abrangência geográfica e a alternativa técnica e de gestão.

Conforme Abordado no Quadro 13 do diagnóstico, da projeção de resíduos sólidos domiciliares secos e úmidos que deverão ser direcionados às ações de reciclagem e compostagem, deduziu-se a quantidade de rejeitos que estarão

sendo dispostas em aterros, preferencialmente sendo reduzida gradualmente a partir dos respectivos avanços tecnológicos.
Adota-se para tanto, as duas primeiras metas como prioritárias para melhoria dos

processos de reciclagem e compostagem, e ganho de capacidade volumétrica e respectiva vida útil para o atual aterro sanitário licenciado utilizado para disposição final dos resíduos municipais.

Adota-se para este capítulo a comparação do Plano de Metas para o período de 2015-2031 (MMA, 2012) e o Plano de Metas Anuais para um horizonte de 20 anos proposto para São João da Boa Vista.

META 1 – Redução dos resíduos recicláveis secos dispostos em aterros



Partindo do pressuposto de que atualmente a coleta seletiva gira em torno de 756 toneladas/ano, com

aproveitamento de metade deste material coletado, o desempenho de redução de resíduos recicláveis secos no aterro,

atualmente ficaria em: $(378/10.825,9 \times 100 = 3,49)$. Ou seja, **3,5%** de resíduos com potencial para coleta seletiva

estão deixando de ser dispostos no aterro, sendo que para 2015 a meta a ser alcançada para a região sudeste é de **30%**.

Quadro 39. Plano de Metas Nacionais para RSD Secos

Ano	2015	2019	2023	2027	2031
Meta Região Sudeste (1.1)	30	37	42	45	50

Quadro 40. Plano de Metas Municipais para RSD Secos

Ano	Projeção Geração RSD seco (ton/ano)	Quantidade a ser reciclada, conforme Plano Nacional (ton/ano)
2013	10.512,00	-
2014	10.825,90	378 (desempenho atual)
2015	11.147,10	3.344,13
2016	11.475,60	3.442,68
2017	11.811,40	3.543,42
2018	12.150,85	3.645,26
2019	12.501,25	4.625,46
2020	12.858,95	4.757,81
2021	13.223,95	4.892,86
2022	13.592,60	5.029,26
2023	13.968,55	5.866,79
2024	14.355,45	6.029,29
2025	14.746,00	6.193,32
2026	15.143,85	6.360,42
2027	15.549,00	6.997,05
2028	15.957,80	7.181,01
2029	16.377,55	7.369,89
2030	16.800,95	7.560,43
2031	17.344,80	8.672,40
2032	17.822,95	8.911,48
2033	18.315,70	9.157,85

Ano	Desempenho Atual	Desempenho Esperado para 2015
2014	3,5%	30%

Para atingimento desta meta, está sendo contratada empresa privada que realizará a coleta a partir do segundo semestre de 2014. As ações prioritárias previstas no termo de referência resumem-se em:

- Readequação operacional e estrutural do galpão de triagem e reciclagem existente;
- Implantação de 115 PEV's;
- Setorização adequada e não-

conflitante com a coleta convencional, para que se abranja a maior porcentagem possível do território municipal;

- Possibilidade de inclusão social dos catadores informais;
- Plano de comunicação do novo programa, para conscientização dos munícipes e respectiva melhoria de desempenho a ser fiscalizada pela prefeitura.

META 2 – Redução dos resíduos úmidos dispostos em aterros



Em área anexa ao aterro controlado municipal, que está em vias de ser encerrado, as ações de compostagem se resumem à utilização de um picador de galhos com capacidade diária de 2 toneladas/dia, e manutenção de leira de dimensões 30m x 4,5m, sendo que o desempenho de redução de resíduos com potencial para compostagem, dispostos no aterro, atualmente ficaria em: $(730/9.895,10 \times 100 = 7,38)$. Ou seja, **7,5%** de resíduos com potencial para compostagem estão deixando de ser dispostos no aterro, sendo que para 2015 a meta a ser alcançada para a região sudeste é de **25%**.

Quadro 41. Plano de Metas Nacionais para RSD Úmidos

Ano	2015	2019	2023	2027	2031
Meta Região Sudeste (2.1)	25	35	45	50	55



PARA
SUGESTÕES
DISQUE

0800-7730156

Sua linha direta
com a Prefeitura Municipal

Quadro 42. Plano de Metas Municipais para RSD Úmidos

Ano	Projeção Geração RSD úmido (ton/ano)	Projeção Geração Resíduo Verde (ton/ano)	Quantidade a ser compostada, conforme Plano Nacional (ton/ano)
2013	5098,09	4510,08	-
2014	5250,34	4644,76	-
2015	5405,87	4782,35	2547,05
2016	5564,98	4923,11	2622,02
2017	5727,73	5067,09	2698,70
2018	5893,90	5214,10	2777,00
2019	6063,52	5364,15	3999,68
2020	6236,59	5517,26	4113,85
2021	6412,90	5673,24	4230,15
2022	6592,43	5832,06	4348,57
2023	6775,37	5993,90	5746,17
2024	6961,71	6158,74	5904,20
2025	7151,44	6326,59	6065,11
2026	7344,37	6497,27	6228,73
2027	7540,45	6670,73	7105,59
2028	7739,84	6847,13	7293,49
2029	7942,53	7026,44	7484,48
2030	8148,46	7208,61	7678,54
2031	8411,37	7441,20	8718,91
2032	8643,85	7646,87	8959,90
2033	8882,58	7858,07	9207,36

Adicionalmente, deverão ser considerados os resíduos de serviços públicos de saneamento básico, como lodos provenientes das estações de

tratamento de água e esgotos, com a criação de incentivos financeiros e fiscais para a implementação de tecnologias de aproveitamento deste

resíduos na compostagem, biodigestão e outras tecnologias. Os demais resíduos oriundos de bueiros e bocas de lobo já são encaminhados

para o aterro sanitário e são inseridos dentro das projeções de resíduos sólidos urbanos.

META 3 – Metas para Resíduos da Construção Civil

Prioridade 1
Continua

No município de São João da Boa Vista, no que tange os resíduos da construção civil, o cenário é bastante otimista para atender as metas da PNRS. Com a implantação de um sistema de controle rigoroso gerido

na nova área de triagem de reciclagem de RCC, será possível combater com mais eficiência a disposição irregular, bem como obter com mais precisão os dados quantitativos da geração de resíduos

no município.
Alguns destes pontos poderão ser utilizados como Ecopontos, podendo ser ampliados de acordo com o fortalecimento da cultura de entrega voluntária dos

municípios. Serviriam como pontos intermediários, limpos com frequência definida e encaminhados os resíduos para a ATR – Área de Triagem e Reciclagem.

Figura 23. Representação de possíveis PEV'S e área de triagem de RCC



Fonte: MMA (2012)

Quadro 43. Metas da PNRS para os RCC

PNRS – Metas para região Sudeste		Plano de Metas (%)				
		2015	2019	2023	2027	2031
Meta 3.1	Eliminação de 100% de áreas de disposição irregular até 2014 (Bota Foras).	100	100	100	100	100
Meta 3.2	Implantação de Aterros Classe A (reservação de material para usos futuros) em 100% dos municípios atendidos por aterros de RCC até 2014.	100	100	100	100	100
Meta 3.3	Implantação de PEVs, Áreas de Triagem e Transbordo em 100% dos municípios.	100	100	100	100	100
Meta 3.4	Reutilização e Reciclagem de RCC em 100% dos municípios, encaminhando os RCC para instalações de recuperação	50	70	85	100	100
Meta 3.5	Elaboração de Planos de Gerenciamento de Resíduos da Construção, pelos grandes geradores, e implantação de sistema declaratório dos geradores, transportadores e áreas de destinação.	100	100	100	100	100
Meta 3.6	Elaboração de diagnóstico quantitativo e qualitativo da geração, coleta e destinação dos resíduos.	100	100	100	100	100

Para que se monitore e controle a geração do RCC, sugere-se a implantação do Sistema de Controle de Transporte de Resíduos (CTR), conforme apresentado no Anexo XI. Para que as empresas possam realizar o transporte de RCC todo caminhão, motorista e caçamba em circulação na cidade deverão ter uma guia CTR. Se durante uma abordagem pelos fiscais do Departamento de Engenharia, o motorista não estiver

em posse da CTR, a empresa será autuada.
Na prática o sistema funciona da seguinte forma: O município solicita à uma das empresas conveniadas o serviço de locação e transporte da caçamba. A empresa acessa o sistema através do site da Prefeitura e preenche o CTR de acordo com o tipo de resíduo e o local apto a receber a disposição. Ao coletar a caçamba a empresa fornece uma

cópia do CTR ao cliente que pode acompanhar pelo site o status da destinação da caçamba. Após a destinação do RCC as áreas receptoras são responsáveis por finalizarem o processo no sistema, informando o tipo de material e a quantidade recebida.
Além das metas 3.1 a 3.6 indicadas orienta-se que o município deve encontrar uma solução ideal para os resíduos volumosos (móveis,

eletrodomésticos inservíveis, etc) e os resíduos de biomassa (resíduos verdes de poda, capina e roçada), no que tange a frequência de prestação dos serviços. Sugere-se que sejam realizados com frequência mínima de 02 meses, assim como sejam implantados novos locais para que o municípe leve seus resíduos, evitando assim os pontos críticos de disposição irregular de resíduos volumosos.

Os resíduos de estabelecimentos comerciais e prestadores de serviços deverão seguir as orientações

contidas na Diretriz 4, mediante aprovação de decreto ou norma reguladora específica.

No que tange aos resíduos industriais, há um plano de metas para redução da geração de rejeitos não

perigosos, que deverão ser monitorados conforme Inventário Nacional que será publicado ainda em 2014.

PNRS – Metas para região Sudeste		Plano de Metas (%)				
		2015	2019	2023	2027	2031
Meta 4.1	Disposição final ambientalmente adequada de rejeitos industriais	100	100	100	100	100
Meta 4.2	Redução da geração dos rejeitos da indústria, com base no Inventário Nacional de Resíduos Sólidos Industriais de 2014	10	20	40	60	70

Sob a égide do CONAMA, que instituiu o *Inventário de Fontes Poluidoras no Estado de São Paulo* através da Resolução 006/88 e o *Relatório Anual de Atividades Potencialmente Poluidoras e Utilizadoras de Recursos Ambientais*

– *RAPP*, instituído pela Lei 10.165/00, que exige às indústrias uma compilação de dados completos sobre resíduos para estruturação do Cadastro Técnico Federal (IBAMA), caberá ao município de São João da Boa Vista a cobrança e fiscalização

dessas informações, que deverão constar nos Planos de Gerenciamento de Resíduos Sólidos. A existência dos planos deverão ser requisito no processo de obtenção de licença ambiental, na Agência Ambiental da CETESB e

ainda, num processo municipal para obtenção de alvará. Sugere-se a divisão por segmentos, sendo prioridade a elaboração dos planos em segmentos onde há maior geração de resíduos:

PMGIRS – Meta para São João da Boa Vista		Plano de Metas (%)				
		2015	2019	2023	2027	2031
Meta 4.3	Elaboração dos Planos de Gerenciamento de Resíduos Sólidos	A	B	C	D	E

A	Mineração/Beneficiamento, Polo
B	Aeronáutico/Fabricação de Aviões. Estabelecimentos geradores de RSS, ETE/ETA
C	Mercados/Supermercados, Combustíveis e Lubrificantes
D	Materiais Elétricos/Eletroeletrônicos/Hidráulicos
E	Demais segmentos de significativa geração de resíduos sólidos.

Especificamente para os resíduos eletroeletrônicos, a meta extensa se justifica pelo fato de o acordo

setorial que está em fase de desenvolvimento pelo grupo técnico temático, ainda não ter sido

concluído, e não conhecermos a data de sua efetivação. Essa meta poderá sofrer alterações na revisão do

PMGIRS, conforme houver mudanças no cenário dos acordos setoriais.

META 5 – Metas para Resíduos de Serviços de Saúde



Atualmente a prefeitura coleta, trata e destina todos os resíduos de serviços de saúde de responsabilidade da prefeitura e do setor privado, mas

ainda não existe informações sobre quantidade média mensal gerada por grupo de RSS. Essas informações detalhadas deverão ser prestadas pela

empresa privada contratada. Portanto, para os períodos de planejamento, o município precisará prever o orçamento necessário para

acompanhar o crescimento de geração de RSS, incluindo a forma de cobrança para os estabelecimentos privados.

PNRS – Metas para região Sudeste		Plano de Metas (%)				
		2015	2019	2023	2027	2031
Meta 5.1	Tratamento implementado, para resíduos de serviço de saúde, conforme indicado pelas RDC ANVISA e CONAMA pertinentes ou quando definido por norma Distrital, Estadual e Municipal vigente.	100	100	100	100	100

Meta 5.2	Disposição Final ambientalmente adequada de RSS	100	100	100	100	100
Meta 5.3	Lançamento dos efluentes provenientes de serviços de saúde em atendimento aos padrões estabelecidos nas Resoluções CONAMA pertinentes	100	100	100	100	100
Meta 5.4	Inserção de informações sobre quantidade média mensal de RSS gerada por grupo de RSS (massa ou volume) e quantidade de RSS tratada no Cadastro Técnico Federal (CTF)	100	100	100	100	100

Conforme dados consolidados no diagnóstico, a variação de geração de RSS estará intimamente ligada à demanda (crescimento populacional) e a abertura de novos estabelecimentos. Isso posto, para cada novo estabelecimento deverá ser exigido o PGRS, assim como dos já existentes. Nos programas, projetos e ações será apresentado um modelo de PGRS para os estabelecimentos de saúde.

META 6 – Metas para Resíduos Agrossilvopastoris

No intuito de fomentar pesquisa, desenvolvimento e inovação de tecnologias para o aproveitamento e destinação de resíduos agrossilvopastoris, considerando o caráter estratégico da busca de manter o carbono na forma orgânica, a meta mais urgente é a inserção de dados sobre gestão atual deste tipo de resíduo no próximo censo agropecuário em 2015.

PNRS – Metas para região Sudeste		Plano de Metas (%)				
		2015	2019	2023	2027	2031
Meta 6.1	Inventário de Resíduos Agrossilvopastoris	100	100	100	100	100

Após o atingimento deste panorama, deverá ser estruturado anualmente um inventário de resíduos agrossilvopastoris, objetivando a destinação ambientalmente adequada dos resíduos agrossilvopastoris por compostagem, biodigestão ou outras tecnologias. A estratégia principal trata-se da avaliação do potencial dos resíduos agrossilvopastoris como fonte de nutrientes e condicionadores de solo (matéria orgânica) e para a geração de energia.

META 7 – Metas para Resíduos de Transportes

PNRS – Metas para região Sudeste		Plano de Metas (%)				
		2015	2019	2023	2027	2031
Meta 7.1	Adequação do Tratamento de resíduos gerados nos portos, aeroportos, terminais alfandegários, rodoviários e ferroviários e passagens de fronteira	100	100	100	100	100
Meta 7.2	Coleta seletiva implementada nos pontos de entrada de resíduos e aplicação do sistema de logística reversa, conforme legislação vigente	100	100	100	100	100
Meta 7.3	Inserção das informações de quantitativo de resíduos (dados do PGRS) no Cadastro Técnico Federal do IBAMA	100	100	100	100	100

META 8 – Metas para Resíduos de Mineração	
---	---

Salienta-se que, assim como os empreendimentos industriais, as unidades mineradoras deverão ter

seus Planos de Gestão de Resíduos Sólidos da Mineração, cujos prazos serão redefinidos entre o órgão

licenciador e a empresa responsável. No Plano Nacional, estimava-se esta responsabilidade já para o ano de 2014.

Derivam-se da primeira meta, as três seguintes metas secundárias, porém não menos importantes:

PNRS – Metas para região Sudeste		Plano de Metas (%)				
		2015	2019	2023	2027	2031
Meta 8.1	Levantamento de dados dos resíduos gerados pela atividade mineral no território nacional	80	90	100	100	100
Meta 8.2	Destinação Ambientalmente Adequada de Resíduos de Mineração	80	85	90	95	100
Meta 8.3	Implantação de Planos de Gerenciamento de Resíduos de Mineração – PGRMs	90	95	100	100	100

11 AVALIAÇÃO DAS LEIS LOCAIS E INDICAÇÃO DE MODIFICAÇÕES, ADAPTAÇÕES OU COMPLEMENTAÇÕES CONFORME PNRS

Como apresentado no diagnóstico, o compêndio de leis, decretos, portarias e outros documentos afetos diretamente ou indiretamente

à componente resíduos sólidos, no âmbito municipal, ainda é extremamente deficitário. Necessita-se para tanto de uma Lei que valide este plano,

contendo mecanismos e regras específicas, além de decretos advindos de proposições presentes neste mesmo plano.

Quadro 44. Legislações do município de São João da Boa Vista

Leis e decretos municipais	
Instrumento	Descrição
Lei 314/95	Dispõe sobre a limpeza de terrenos urbanos de São João da Boa Vista”. Dispõe da obrigatoriedade da limpeza dos terrenos e multa aos terrenos que não estiverem limpos.
Lei 1.373/04	Autoriza o Município de São João da Boa Vista a conceder, gratuitamente e pelo prazo de dez anos, o direito real de uso do imóvel que especifica, à Associação Pró Meio Ambiente Serra da Mantiqueira – ASSEMA”. A área objeto desta concessão de uso será destinada à construção, pela concedida beneficiária, de um galpão destinado ao posto de recebimento de embalagens vazias de produtos fitossanitários utilizados na agricultura.
Plano Diretor de São João da Boa Vista	Não trata sobre a questão dos resíduos sólidos, apenas cita preservação do meio ambiente em geral.
Lei Complementar 1.926/ 06	Não trata sobre a questão dos resíduos sólidos, apenas cita preservação do meio ambiente em geral.
Lei 2.301/08	Autoriza a locação de imóvel pela Prefeitura Municipal, sua cessão para instalação de posto de recebimento de óleo usado pela Cooperativa de Prestação de Serviços e Produção de Materiais Recicláveis – COOPERMAX e dá outras providências.
Decreto 4.003/11	Dispõe sobre a criação do Comitê do Lixo no município de São João da Boa Vista”. Fica criado o Comitê do Lixo no município de São João da Boa Vista, com o objetivo de atuar na elaboração, implementação e acompanhamento do Plano Municipal de Gestão Integrada dos Resíduos Sólidos . Com 22 representantes.

Decreto 4.060/11	Dispõe sobre normas de instalação e funcionamento de estabelecimentos comerciais que recebam, acondicionem, armazenem e comercializem sucatas recicláveis. Sucatas: papel, plástico, vidro, aço, alumínio, embalagens longa vida e similares recicláveis.
Portaria 6.492/11	Nomeia os representantes para comporem o Comitê do Lixo no Município de São João da Boa Vista.
Portaria 6.956/12	Considerando as conclusões do Fórum do Lixo e da Carta do Lixo, o Prefeito Municipal decide instituir o GER – Grupo Executivo do Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos, com os seguintes objetivos: Elaborar o Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos , e no documento tem o nome dos responsáveis e suas obrigações.

Fonte: Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista (2014)

A priori, são indicados componentes que deverão fazer parte do anteprojeto de lei que aprovará este plano:

Quadro 45. Componentes essenciais para criação de lei municipal

Ação	Componentes necessários
Aprovação do Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos, a partir de Criação de Lei Municipal	1 – Inclusão da obrigatoriedade da criação de taxa/tarifa municipal de manejo de resíduos sólidos vinculada à tarifa de água/esgoto; 2 – Proibição de mistura dos resíduos na fonte; 3 – Incorporação pelo setor público de lista de atividades remuneradas; 4 – Definição das responsabilidades do setor privado e da sociedade civil; 5 – Definição dos valores cobrados para a destinação dos RSS gerados por estabelecimentos privados; 6 – Definição de valores cobrados para a destinação de RCC na nova área de triagem e reciclagem; 7 – Indicação de obrigatoriedade da triagem na fonte e formas de fiscalização e punições aos infratores e/ou benefícios àqueles que participarem do Programa de Coleta Seletiva; 8 – Definição de sistema de cobrança para destinação final compatível com os investimentos necessários à adequação da gestão;

12 MECANISMOS PARA CRIAÇÃO DE FONTES DE NEGÓCIOS, EMPREGO E RENDA, MEDIANTE A VALORIZAÇÃO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS

12.1 OPORTUNIDADES DE NEGÓCIO - RESÍDUOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL

Para os resíduos da construção civil, inicialmente foi considerado o

dado do diagnóstico de 135 ton/dia de RCC gerado, estimativa de RCC que é destinada ao aterro. Salienta-se que a geração per capita de São João da Boa Vista em 2012 já superava em 30% a estimativa de geração no panoramas da região sudeste (ABRELPE, 2012), que era de 0,78 kg/hab. dia, em média.

Quadro 46. Índices diários de geração per capita de RCC

Ano	Geração per capita RCC (kg/hab.dia)
2012	1,01
2013	1,45
2014	1,53

O método de análise adotado foi o crescimento percentual anual médio no período analisado. O resultado foi um crescimento de variando entre 5 e 10% ao ano, para um horizonte de 20 anos, observados os dados mais próximos da realidade, nos respectivos anos de 2012, 2013 e 2014.

Segundo publicação denominada Gestão de Resíduos da Construção Civil (CREA, 2005), há uma estimativa da composição gravimétrica de acordo com as quatro classes da Resolução CONAMA 307/02:

• **Classe A** – são os resíduos reutilizáveis ou recicláveis como agregados, tais como:

a) de construção, demolição, reformas e reparos de pavimentação e de outras obras de infraestrutura, inclusive solos provenientes de terraplanagem;

b) de construção, demolição, reformas e reparos de edificações: componentes cerâmicos (tijolos, blocos, telhas, placas de

revestimento, etc.), argamassa e concreto;

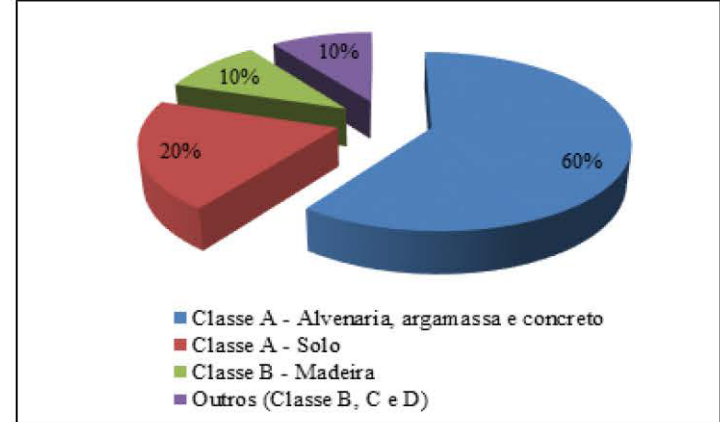
c) de processo de fabricação e/ou demolição de peças pré-moldadas em concreto (blocos, tubos, meios-fios etc.) produzidas nos canteiros de obras;

• **Classe B** – são os resíduos recicláveis para outras destinações, tais como: plásticos, papel, papelão, metais, vidros, madeiras e gesso;

• **Classe C** – são os resíduos para os quais não foram desenvolvidas tecnologias ou aplicações economicamente viáveis que permitam a sua reciclagem ou recuperação;

• **Classe D** – são os resíduos perigosos oriundos do processo de construção, tais como tintas, solventes, óleos e outros ou aqueles contaminados ou prejudiciais à saúde oriundos de demolições, reformas e reparos de clínicas radiológicas, instalações industriais e outros, bem como telhas e demais objetos e materiais que contenham amianto ou outros produtos nocivos à saúde.

Figura 24. Composição média dos RCC



Fonte: (CREA-SP, 2005)

Para os cálculos, foi adotado 80% para a Classe A, 14% de classe B e 3% classe C e 3% classe D. Aplicando essa porcentagem

para os resíduos da construção civil de São João da Boa Vista, obtêm-se a seguinte proporção de resíduos.

Quadro 47. Projeção de RCC por classe

Ano	Projeção da população	Geração per capita de RCC	RCC	Classe A	Classe B	Classe C	Classe D
		Kg/hab.dia	ton/dia	ton/dia	ton/dia	ton/dia	ton/dia
2014	88.507	1,53	135,00	108,00	18,90	4,05	4,05
2015	89.084	1,67	149,02	119,22	20,86	4,47	4,47
2016	89.649	1,79	160,88	128,71	22,52	4,83	4,83
2017	90.201	1,93	173,66	138,93	24,31	5,21	5,21
2018	90.737	2,07	187,40	149,92	26,24	5,62	5,62
2019	91.254	2,22	202,19	161,75	28,31	6,07	6,07
2020	91.753	2,38	218,09	174,48	30,53	6,54	6,54
2021	92.231	2,55	235,19	188,15	32,93	7,06	7,06
2022	92.686	2,74	253,55	202,84	35,50	7,61	7,61
2023	93.122	2,93	273,29	218,63	38,26	8,20	8,20
2024	93.537	3,15	294,49	235,59	41,23	8,83	8,83

2025	93.931	3,38	317,25	253,80	44,42	9,52	9,52
2026	94.301	3,62	341,69	273,35	47,84	10,25	10,25
2027	94.647	3,89	367,91	294,32	51,51	11,04	11,04
2028	94.971	4,17	396,04	316,83	55,44	11,88	11,88
2029	95.272	4,47	426,21	340,97	59,67	12,79	12,79
2030	95.549	4,80	458,57	366,85	64,20	13,76	13,76
2031	96.420	5,15	496,43	397,14	69,50	14,89	14,89
2032	96.862	5,52	535,01	428,01	74,90	16,05	16,05
2033	97.305	5,93	576,58	461,26	80,72	17,30	17,30

É necessário ressaltar que para a projeção real dos resíduos da construção civil será preciso o acompanhamento permanente da geração de RCC municipal, com pesagem e controle de entrada dos resíduos em um aterro de inertes.

A Prefeitura já está pleiteando uma área disponível, de 2 alqueires, próximo à Estação de Tratamento de Efluentes (Coordenadas 21° 56' 31.91" S 46° 48' 24.18" O). A área foi aprovada em fevereiro de 2014 e inicia suas operações no mês de junho.

Figura 25. Área disponível para implantação de aterro de inertes



Além disso, o maior problema evidenciado no que tange ao RCC é justamente a inexistência de área licenciada para receber os resíduos, e respectiva ausência de cobrança aos caçambeiros. Este setor, por sua vez, cobra na média entre R\$ 80 e R\$ 120 para locação de caçambas estacionárias e

contêineres de volumes que variam de 4,5 a 6,5 m³.

De acordo com os dados atuais e projeções, para conseguir triar, britar e reciclar todos os RCC Classe A no município será necessário um sistema dimensionado com a seguinte configuração mínima:

Quadro 48. Projeção da necessidade de capacidade do sistema de processamento de RCC Classe A

Prazo	Processamento de RCC (ton/hora)
Curto: de 1 a 4 anos	25
Médio: de 5 a 10 anos	50
Longo: de 11 a 20 anos	75

12.2 OPORTUNIDADES DE NEGÓCIO - RESÍDUOS RECICLÁVEIS

As ações para gestão de resíduos recicláveis, mencionadas na Meta

1, fazem parte de um termo de referência aprovado pela Divisão de Meio Ambiente, no qual estão descritos os serviços e especificações técnicas que serão contemplados a partir de junho de 2014.

Quadro 49. Resumo da parcela reciclável da análise gravimétrica

Material (Resumo)	Peso (Kg)	Peso (%)	Volume (L)	Volume (%)
Plásticos	4,810	24,09	20,5	6,50
Papel/Papelão	9,391	47,04	209,7	66,53
Metais	0,526	2,63	14,5	4,60
Vidros	5,180	25,95	70,0	22,21
Outros	0,058	0,29	0,5	0,16

Para tanto, em posse dos dados de caracterização física dos resíduos, no que compete à fração com potencial para reciclagem, foi formulada a meta para os próximos 20 anos, a qual deverá

ser atingida conforme exigências do Plano Nacional de Resíduos Sólidos. Deverão ainda ser observadas as estimativas por grupo de resíduo: plásticos, papel, papelão,

metais, vidros e outros. Este cenário é importante para dimensionamento dos equipamentos e mão-de-obra necessária, além da projeção para o mercado de recicláveis.

Devido à sinergia entre redução de pobreza e uso eficiente de recursos naturais, sempre que possível é desejável que uma política pública de PSAU atinja atores mais vulneráveis no sistema em que é implantada. No caso específico de um PSAU visando redução de resíduos sólidos urbanos, ao mesmo tempo em que visa eficiência maior no uso de matéria-prima, via reciclagem, o catador de material reciclável aparece como mais provável candidato, dada sua situação de vulnerabilidade socioeconômica. Porém, deve-se entender que um esquema de PSAU não deve substituir outras políticas de cunho social em seu objetivo mais amplo, mas pode servir sinergicamente para um de seus pontos mais críticos, a melhoria da renda.

Quadro 50. Projeção de resíduos recicláveis por tipo

Ano	Projeção da população	Recicláveis	Plásticos	Papel/ Papelão	Metais	Vidros	Outros
		ton/dia	ton/dia	ton/dia	ton/dia	ton/dia	ton/dia
2014	88.507	29,66	7,14	13,95	0,78	7,70	0,09
2015	89.084	30,54	7,36	14,36	0,80	7,92	0,09
2016	89.649	31,44	7,57	14,79	0,83	8,16	0,09
2017	90.201	32,36	7,79	15,22	0,85	8,40	0,09
2018	90.737	33,29	8,02	15,66	0,88	8,64	0,10
2019	91.254	34,25	8,25	16,11	0,90	8,89	0,10
2020	91.753	35,23	8,49	16,57	0,93	9,14	0,10
2021	92.231	36,23	8,73	17,04	0,95	9,40	0,11
2022	92.686	37,24	8,97	17,52	0,98	9,66	0,11
2023	93.122	38,27	9,22	18,00	1,01	9,93	0,11
2024	93.537	39,33	9,47	18,50	1,03	10,21	0,11
2025	93.931	40,40	9,73	19,00	1,06	10,48	0,12
2026	94.301	41,49	9,99	19,52	1,09	10,77	0,12
2027	94.647	42,60	10,26	20,04	1,12	11,05	0,12
2028	94.971	43,72	10,53	20,57	1,15	11,35	0,13
2029	95.272	44,87	10,81	21,11	1,18	11,64	0,13
2030	95.549	46,03	11,09	21,65	1,21	11,94	0,13
2031	96.420	47,52	11,45	22,35	1,25	12,33	0,14
2032	96.862	48,83	11,76	22,97	1,28	12,67	0,14
2033	97.305	50,18	12,09	23,60	1,32	13,02	0,15

12.3 PAGAMENTO POR SERVIÇOS AMBIENTAIS URBANOS (PSAU)

Paralelamente a aplicação de uma taxa ou tarifa específica para manejo dos resíduos sólidos, o município ainda pode optar pela operacionalização de um esquema denominado PSAU – Pagamento por Serviços Ambientais Urbanos, sendo

que os recursos para tais pagamentos devem ser oriundos da nova taxa proposta.

Alternativamente, colaborações da indústria para suprir gastos com aterros sanitários poderiam ser convertidas para este esquema, na medida em que ele reduz os gastos com aterro. Outra possível forma

de financiamento poderia ser o uso direto de recursos do governo federal, uma vez que estes são obtidos a partir de contribuições de toda a sociedade. Entretanto, entende-se que a decisão sobre a forma de financiamento do sistema somente deve ser tomada após longo debate com as partes interessadas e com a sociedade como um todo.



PARASUGESTÕES
DISQUE
0800-7730156
Sua linha direta com a
Prefeitura Municipal

Quadro 51. Municípios considerados para possível formação de consórcios

Município	População (2013)	PMGIRS elaborado
Águas da Prata	7.942	SIM
Aguai	34.188	NÃO
Espírito Santo do Pinhal	43.611	SIM
Santo Antônio do Jardim	6.078	SIM
São João da Boa Vista	87.912	Em elaboração
Vargem Grande do Sul	41.279	NÃO
TOTAL	221.010	-

Fonte: IBGE (2013)

Quadro 52. Análise preliminar dos municípios considerados

Município	Geração RSD ⁵	Destino	IQR (2012)	Geração RCC ⁶	Aterro de inertes/URCC	Taxa/Tarifa
Águas da Prata	154,27	Guatapará	7,3	7,00	Não	Lei 1687/2005
Aguai	459,00	-	7,2	50,00	Não	Não
Espírito Santo do Pinhal	585,65	Paulínia	9,8	70,00	Não	Não
Santo Antônio do Jardim	100,00	Paulínia	9,8	3,00	Não	Sim
São João da Boa Vista	1.739,66	Guatapará	7,3	135,00	Área	Não

Fonte: Site Prefeituras/Cetesb (2014)

Nos Planos de Águas da Prata, Espírito Santo do Pinhal e Santo Antônio do Jardim é mencionada superficialmente a possibilidade de consórcio entre os município com objetivo de implantação de um aterro intermunicipal, mas não há uma proposta concreta, pois não contemplam orientações para um estudo de mapeamento de áreas, aptas para unidades de manejo. Segue abaixo a metodologia proposta pelo Ministério do Meio Ambiente (2012) para a definição de áreas aptas para implantação de empreendimentos compatíveis com a componente resíduos sólidos:

1º PASSO:

- a) Caracterização da Área de Influência Direta – AID em relação aos meios físico, biótico e antrópico, por meio de pesquisa de campo e informações primárias;
- b) Estudo de avaliação ambiental em nível preliminar – EAS;
- c) Consolidação do estudo de seleção de áreas, compatíveis com as diretrizes da legislação municipal no que tange ao planejamento urbano.

DESENVOLVIMENTO:

A. Diagnóstico das Unidades de Gestão Regional

Estudo a ser desenvolvido na escala local (ou regional), essencialmente com dados e informações primárias, abrangendo a caracterização da localidade (ou região) a ser beneficiada por uma instalação (ou conjunto de instalações) para o tratamento, processamento e/ou disposição de resíduos sólidos, no que diz respeito à análise das tendências de evolução futura da população e da geração dos resíduos a serem processados e/ou dispostos na(s) referida(s) instalação(ões), bem como o cadastramento das instalações de mesma natureza eventualmente

existentes na localidade (ou região) beneficiária do(s) novo(s) projeto(s).
O diagnóstico deverá, obrigatoriamente, abranger a definição clara e precisa de todos os dados necessários para a elaboração dos estudos ambientais e do estudo de concepção e viabilidade das novas instalações previstas inclusive no que se refere à eventual possibilidade de aproveitamento - total ou parcial - das instalações de mesma natureza existentes no contexto objeto do estudo, ou das glebas em que se localizem.
O diagnóstico deverá ser apresentado à Contratante na forma de um relatório parcial específico que deverá abranger, no mínimo, os itens a seguir relacionados.
a) Processo de coleta de dados
Explicitação detalhada dos procedimentos e instrumentos utilizados pela contratada para a obtenção de informações primárias, nas escalas local e regional do contexto em que deverá ser implantado o conjunto dos empreendimentos previstos no presente Contrato; bem como para a identificação e extração de informações secundárias de interesse objetivo para a concepção e projeto desses empreendimentos, caso a caso. Será obrigatória a explicitação, no referido relatório, das fontes (locais, ou regionais) junto às quais tenham sido obtidas as informações primárias obtidas, dos responsáveis pelo fornecimento das mesmas e dos períodos de tempo a que estas se referem, caso a caso. Igualmente obrigatória será a explicitação das fontes bibliográficas de que tenham sido extraídas informações secundárias de interesse para a sequência dos trabalhos sob responsabilidade da contratada.
b) Dados de caracterização dos contextos local e regional
Tabelas e gráficos contendo dados numéricos, mapas e textos contendo

comentários analíticos sobre as informações (primárias ou secundárias) obtidas, abrangendo, pelo menos:
• população – série histórica de dados e tendências de evolução da população total, urbana e rural, da taxa de urbanização, do número médio de habitantes por domicílio ocupado (sede, distritos e principais povoados, se existirem) e da população flutuante (onde significativa, discriminando períodos de ocorrência), por Município;
• perfil socioeconômico – caracterização da situação atual (mínima, média e máxima) e das tendências de evolução socioeconômica previsível da população, com foco no potencial de pagamento de taxas e tarifas concernentes à prestação de serviços públicos de manejo de resíduos sólidos urbanos, por Município;
• perfil sanitário – caracterização da situação atual e das tendências de evolução futura previsível da saúde da população, com foco nas enfermidades diretamente correlacionadas às deficiências de saneamento básico e, em particular, ao manejo inadequado de resíduos sólidos;
• estimativa da situação atual e das tendências de evolução futura previsível da geração de resíduos sólidos (domiciliares, públicos e especiais), com discriminação das fontes de dados básicos utilizadas e dos critérios e métodos empregados para a elaboração das projeções futuras;
• limitações e condicionantes impostas pela legislação municipal e/ou por planos diretores (de caráter local ou regional) à implantação de instalações para o processamento e/ou destinação final de resíduos sólidos, tanto na zona urbana quanto na zona rural;

- limitações e condicionantes impostas pelas características locais e/ou regionais, no que se refere à topografia, à rede fluvial, à geologia e à hidrogeologia, à implantação de instalações para o processamento e/ou destinação final de resíduos sólidos, tanto na zona urbana quanto na zona rural;
- limitações e condicionantes impostas pelas características locais e/ou regionais, no que se refere à rede viária (rodoviária, ferroviária, navegação fluvial e/ou marítima) existente e projetada, bem como à localização de aeroportos de quaisquer categorias, quanto à implantação de instalações para o processamento e/ou destinação final de resíduos sólidos, tanto na zona urbana quanto na zona rural;
- caracterização locacional (latitude, longitude, altitude) e das condições climáticas, nas escalas local e/ou regional, capazes de interferir diretamente na geração de efluentes líquidos contaminantes (“chorume”) e, por conseguinte, no dimensionamento de instalações específicas para seu tratamento, tais como temperatura ambiente e pluviosidade médias (mínima, média e máxima), mês a mês;
- caracterização sumária do mercado local e regional dos materiais de construção básicos a serem empregados nos empreendimentos previstos para a região abrangida pelos projetos sob responsabilidade da contratada, caso a caso.
- c) Evolução populacional previsível

O dimensionamento da capacidade volumétrica mínima dos aterros sanitários a serem projetados (tendo em vista a vida útil de referência de 30 anos), bem como da capacidade de processamento das demais unidades de processamento previstas no presente Edital, dependerá essencialmente das projeções de

evolução futura previsível da população residente em cada um e no conjunto dos Municípios a serem beneficiados com esses empreendimentos.

Por conseguinte, essas projeções deverão, obrigatoriamente, ser feitas com base em dados atuais e relativos ao passado recente, tão exatos quanto seja possível; e em critérios consistentes de sua evolução futura previsível, à luz das tendências observadas através da comparação daqueles. Entende-se que esses estudos deverão ter como base essencial os dados oficiais do Censo IBGE/2010 e IBGE/2000.

As projeções futuras, por sua vez, deverão preferivelmente ser feitas com base na metodologia desenvolvida pelo mesmo IBGE para estudos dessa natureza, devendo ser traduzidas em curvas que abranjam o horizonte temporal futuro desejável de 30 anos (mínimo de 20 anos).

A população flutuante deverá ser considerada, quando significativa, com base tanto em informações a serem coletadas junto à entidade oficial de fomento ao turismo do Estado, quanto da investigação do número atual de leitos existentes em hotéis, pousadas, casas de veraneio e instalações similares, bem como do número de vagas para a instalação de barracas e “trailers” em área de acampamento.

B. Estudos Ambientais Preliminares - EAS

Os impactos positivos prognosticados com a implantação do projeto e os impactos negativos e respectivas medidas mitigadoras e custos decorrentes, inclusive, de monitoramento deverão ser quantificados e valorados a fim de serem agregados como benefícios e custos, respectivamente, na análise econômica de um estudo de viabilidade.

O Estudo Ambiental Preliminar - EAS contempla: a interação entre os componentes característicos da área de influência direta dos meios físico, biótico e antrópico ou socioeconômico; a avaliação dos impactos ambientais causados na situação atual, sem a intervenção proposta e, num cenário futuro com a implantação do projeto; a definição de medidas mitigadoras e/ou compensatórias associadas à intervenção de projeto para a minimização ou eliminação de impactos ambientais negativos, porventura persistentes; e a implementação de programas de controle ambiental ou monitoramento para o sistema futuro.

De modo geral se deve contemplar e analisar os aspectos fundamentais seguintes:

• As análises dos aspectos ambientais deverão respeitar o enquadramento frente à legislação ambiental estadual e municipal, verificando a situação referente às exigências de licenciamento (prévio, de implantação e de operação).

• Interferência com outros usos e ocupação na área de influência direta;

• Problemas pontuais localizados e interferências decorrentes das intervenções projetadas relacionadas a impactos no meio físico e às condições de vida na circunvizinhança;

• Melhoria das condições de vida da população beneficiada e/ou impactada;

• Redução na incidência de moléstias de veiculação hídrica, acarretando diminuição nas ocorrências de internações para tratamento médico e consequentemente redução de casos de faltas ao trabalho;

• Impactos decorrentes da localização das obras, com

interferências em áreas protegidas por lei como: áreas de preservação permanente, parques, reservas, áreas indígenas, áreas de relevante interesse ecológico ou cultural, áreas de uso público intenso, e aeroportos;

• De especial interesse no âmbito destes estudos, caracterizar as condições geotécnicas do solo e subsolo na área diretamente afetada por vazadouros existentes e por unidades a serem implantadas, lançando mão de ensaios geotécnicos, análises de coleções hídricas e ventos preferenciais indispensáveis à análise.

Sempre que ficar caracterizada a existência de potencial impacto

negativo significativo, devem ser indicadas as medidas a serem adotadas para sua atenuação. Devem ser previstas também medidas de compensação de acordo com a legislação ambiental, programas de educação ambiental, etc.

C. Pesquisa e seleção de áreas para a implantação das unidades previstas.

A Contratada deverá, em conjunto com a prefeitura, realizar a busca de áreas (glebas ou terrenos), públicas ou particulares, que possuam aptidão, ou menores restrições, ambiental, técnica e econômica para receberem os projetos propostos, com os seguintes critérios:

Para Projeto de	Número mínimo de glebas para análise das alternativas
Aterro Sanitário (AS)	03
Aterro Sanitário de Pequeno Porte (ASPP)	03
Unidade de Compostagem (UC)	03
Estação de Transbordo (ET)	02
Central de Resíduos (CR)	03
Unidade de Triagem (UT)	02
Ponto de Entrega Voluntário (PEV)	02
Ponto de Entrega Voluntária Central (PEV Central)	02
Área de Triagem e Transbordo de RCC (ATT)	02

Deverão ser priorizadas ainda áreas que contenham condições locais e ambientais propícias para atenderem a unidades operando conjuntamente em uma Central de Resíduos.

As glebas selecionadas deverão possuir área mínima de acordo com a tabela a seguir:

Faixa de população (habitantes)	Área mínima por gleba							
	Aterro Sanitário (Pequeno, Médio e Grande Porte) (ha)	Unidade de Compostagem (m²)	Estação de Transbordo (m²)	Central de Resíduos (ha)	Unidade de triagem (m²)	Ponto de Entrega Voluntária (m²)	Ponto de Entrega Voluntária Central (m²)	Área de Triagem e Transbordo de RCC (m²)
Até 2.000	01	300	1.100	1,1	300	300	750	1.500
De 2.001 a 5000	02	300	1.100	2,1	300	300	750	1.500
De 5.001 a 10.000	04	500	1.100	4,1	300	300	750	1.500
De 10.001 a 20.000	06	1.000	1.100	6,2	500	500	1.000	1.500
De 20.001 a 50.000	10	2.500	1.100	10,3	500	500	1.000	1.500
De 50.001 a 100.000	20	6.000	1.100	21	500	500	1.000	1.500

A critério da contratada, a investigação de campo para essa pesquisa poderá ser precedida da análise de dados secundários disponíveis, tais como mapas geológicos e hidrogeológicos, mapas de declividades, aerofotos, levantamentos topográficos etc. Deverão ser feitas apenas as caracterizações do subsolo das glebas

a serem analisadas com base no seguinte critério:

a) Duas sondagens a trado até a profundidade de 6m ou até o impenetrável e 2 ensaios de permeabilidade de solo in situ para cada gleba de aterro sanitário, aterro sanitário de pequeno porte e unidade de compostagem;

b) Duas sondagens a trado até a profundidade de 6m ou até o impenetrável para cada gleba de PEV Central, Área de Triagem e Transbordo de RCC (ATT);

c) No caso de áreas degradadas (lixões), três sondagens a trado por hectare até a profundidade de 3m abaixo da cota

inferior do depósito de resíduo e levantamento topográfico – planialtimétrico, com curva de metro em metro – de toda a área, e seções transversais a cada 5m. Esses elementos deverão possibilitar a cubagem de lixo depositado no vazadouro e subsidiar a fase subsequente do projeto básico para remediação/recuperação da área degradada;

d) Ainda em relação aos lixões (aterros), deverá ser coletada uma amostra de solo na profundidade de 1,5m abaixo da cota inferior do depósito de resíduo que será submetida a ensaio de lixiviação para determinação do grau de percolação/infiltração de líquidos do lixão (ou aterro);

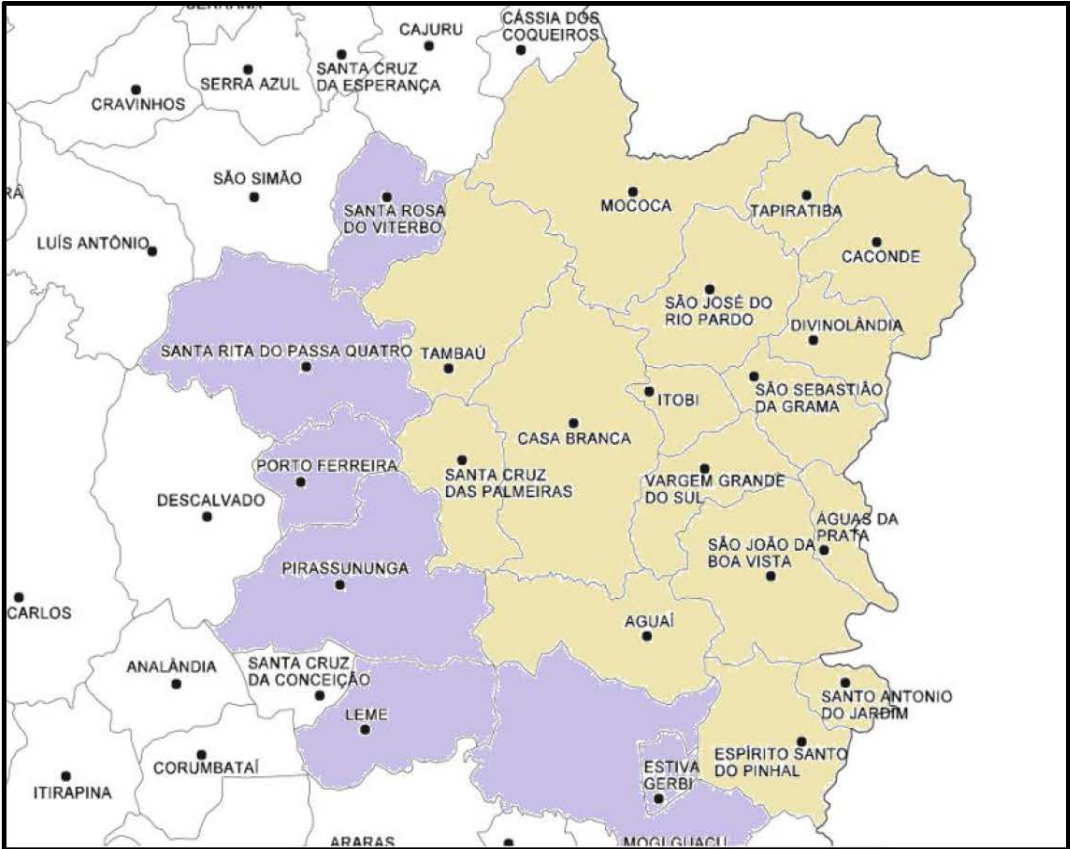
e) Em relação às águas superficiais, deverá ser analisada a sua qualidade até uma distância de 200m do limite do lixão (ou aterro). No caso de São João da Boa Vista, já existe relatório de investigação confirmatória de área contaminada do aterro controlado (IPT, 2010) e definição de área com aptidão para implantação de novo aterro sanitário (Área 3 do estudo Seleção de Área para Instalação do Aterro Sanitário do Município de São João da Boa Vista), elaborado em consórcio (ETEP; ENGER; MAUBERTEC (2009), tendo a área proposta as coordenadas geográficas 21° 58' 33.21" S e 46° 52' 09.77" O. Os dados foram obtidos em projeto conduzido pela SABESP.

Cabe ao poder público equiparar um estudo de viabilidade com investimentos específicos para esta área, atualizados para o ano vigente, com os custos atuais de coleta, transporte e disposição final de resíduos em aterro particular, que estão estimados em R\$ 4 milhões por ano, conforme demonstrado no diagnóstico.

13.2 OUTRAS ALTERNATIVAS

Em uma segunda alternativa, pode ser considerada a inclusão dos municípios integrantes do CONDERG como possibilidade de consorciamento. É do entendimento do município que para os resíduos de construção civil, o raio máximo de consorciamento não deve ultrapassar 30 km. Contudo, em se tratando de alternativas de tratamento e disposição final dos resíduos sólidos domésticos, entende-se que os ganhos de escala compensariam maiores distâncias a serem percorridas, podendo-se consorciar municípios em um raio de até 100 km.

Figura 26. Municípios integrantes do CONDERG



Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista (2014)

Atualmente os municípios integrantes do CONDERG que destinam seus resíduos para aterro licenciados particulares percorrem,

em média, 150 km para esta destinação final.

Adicionalmente, na apresentação do Plano Estadual de Resíduos Sólidos

(vol. II, pág. 60) foi apresentada uma terceira conformação possível de municípios para consorciamento, que pode ser observada a seguir:

	População	Geração RSU (ton/dia)
Aguaí, Águas da Prata, Caconde, Casa Branca, Divinolândia, Itobi, São João da Boa Vista, São José do Rio Pardo, São Sebastião da Grama, Tapiratiba e Vargem Grande do Sul	270.109	201

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista (2014)

Sugere-se a busca de soluções compartilhadas, especialmente para RSU e RCC, com os municípios da microrregião da Mogiana, para ganho de escala mútuo. Esta microrregião tem ampla distribuição de rodovias de menor porte e/ou vicinais, que facilitam a logística de resíduos.

14 AÇÕES PREVENTIVAS, CORRETIVAS E DE CAPACITAÇÃO DE CATADORES E DE SERVIDORES MUNICIPAIS QUE TRABALHAM COM RESÍDUOS

Para que o Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos seja implementado, deverão ser realizados treinamentos e capacitação para os técnicos públicos, colaboradores de empresas contratadas e da cooperativa, nas diversas áreas de gerenciamento de resíduos sólidos.

14.1 OBJETIVOS

Esse treinamento tem como objetivo adequar a equipe aos procedimentos operacionais e a nova visão envolvendo os resíduos sólidos e qual será sua contribuição nesse elo da cadeia. É de extrema importância o conhecimento desses aspectos, para que cada colaborador, dentro de sua função, tenha o entendimento das mudanças ocorridas, participando desse processo, integrando-se dos acontecimentos e colaborando com seu entendimento e socialização junto aos colaboradores da Prefeitura de São João da Boa Vista ou empresas contratadas.

14.2 PÚBLICO ALVO

Dentro da sua área de atuação, cada técnico público deverá ter conhecimento da rotina de trabalho de todos os envolvidos no setor de operacionalização e especificamente

sua função. Quem serão os responsáveis pela coordenação e qual a hierarquia que deverá ser respeitada, procedimentos, problemas que podem decorrer na rotina de trabalho, normas e entendimento das premissas da hierarquia na gestão dos resíduos sólidos segundo a política nacional de resíduos sólidos.

14.2.1 DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES E AÇÕES PARA A IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA DE CAPACITAÇÃO TÉCNICA

Os aspectos do programa de treinamento para todos os colaboradores envolvidos na implementação, monitoramento, fiscalização e operacionalização técnica deverão conter no mínimo os seguintes itens:

- Entendimento da hierarquia da gestão dos resíduos sólidos;
- Os responsáveis por cada função e suas atribuições;

- Conhecimento do PGRS como um todo e compreensão da importância de sua área de atuação;
- Gerir novos conceitos preconizados na PNRS.

Os responsáveis pelo programa precisarão adequar a agenda de treinamento de acordo com as demandas advindas do novo modelo proposto, de modo a gerir de maneira mais adequada a cada situação, respeitando o conteúdo mínimo e aferição do aprendizado de cada técnico dos novos assuntos, visando certificar que os objetivos foram alcançados. O ideal é que cada agente envolvido participe de pelo menos 01 treinamento por mês. Nesses treinamentos é importante que sejam demonstrados os resultados obtidos através de indicadores de desempenho.

Para maior facilidade de comunicação poderá ser produzido material informativo sobre o PMGIRS que aponte da forma mais clara possível os princípios, objetivos, metas e metodologia de trabalho proposto.

Por fim é de extrema importância reforçar que, para o PMGIRS ser eficiente e trazer os resultados esperados, o Programa de Educação Ambiental deverá ser executado de acordo com planejamento e deve-se buscar a sensibilização das pessoas para uma mudança de atitude e comportamento e auxílio nas ações pré-estabelecidas, visando o alcance das metas estabelecidas. Tal programa será pormenorizado no Relatório 3 – Proposta Preliminar.

14.3 RESULTADOS ESPERADOS

O programa de capacitação técnica será elaborado para que alcance os seguintes resultados:
·Técnicos devidamente capacitados, atualizados e engajados com o adequado gerenciamento de resíduos sólidos do município;

·Criação de um comitê permanente para fiscalizar, acompanhar e sugerir melhorias ao sistema de gestão/gerenciamento de resíduos sólidos, com técnicos e colaboradores de distintas áreas.

14.4 AÇÕES PREVENTIVAS
14.4.1 RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS (RSU)

Para os resíduos sólidos urbanos, considerando as parcelas úmida e seca, deverão ser respeitadas as alíneas contidas na norma NBR 13.463 (ABNT, 1995), sendo que os motoristas e coletores deverão apresentar-se ao trabalho devidamente uniformizado e munido de todos os equipamentos necessários, inclusive os equipamentos de proteção individuais – EPI’s, como luvas, coletes refletivos para coleta noturna, capas de chuvas, bonés e outro eventual vestuário de segurança.

Quanto ao veículo coletor compactador, deve apresentar as seguintes características:

- a) quanto ao sistema de compactação:
 - carga contínua;
 - carga intermitente;
- b) quanto ao sistema de carregamento:
 - carregamento traseiro;
 - carregamento lateral;
 - carregamento frontal;
- c) quanto ao sistema de descarga:
 - por ejeção;
 - por basculamento.

Quanto ao acondicionamento de resíduos domiciliares, poderá ser feito através dos seguintes tipos de recipientes:

- a) recipiente rígido;
- b) recipiente hermético;
- c) saco plástico descartável;
- d) contêiner coletor ou intercambiável.

14.4.2 RESÍDUOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL (RCC)

No que concerne aos resíduos da construção civil, deverão ser respeitadas as seguintes alíneas, fundamentadas nas resoluções CONAMA 307/2002 e CONAMA 448/2012:
·Identificação de todos os resíduos sólidos a serem gerados;
·Denominação dos resíduos;

- Origem do resíduo;
- Estimativa da quantidade a ser gerada;
- Classificação do resíduo;
- Descrição das formas de acondicionamento/armazenamento dos resíduos;
- Descrição dos tipos de tratamento, reutilização/reciclagem/recuperação e/ou disposição final dos resíduos (interno e/ou externo);
- Indicação das empresas destinatárias e as respectivas cartas de anuência emitidas por estas empresas.
- As informações solicitadas deverão ser compiladas em uma planilha.

14.4.3 RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE (RSS)

No que tange aos resíduos de serviços de saúde, a empresa contratada apresenta em seu parecer técnico (Parecer Único Nº 1347821/2013) as seguintes normas de prevenção, que devem ser fiscalizadas pela prefeitura no andamento dos serviços, com frequência estabelecida:
Os resíduos de serviço de saúde são devidamente acondicionados atendendo Resolução CONAMA 275/2001, RDC ANVISA 306/2004 e NBR 9191/2001.

Resíduos da classe A (infectante), no local de geração são acondicionados em coletores que contém o símbolo universal de substância infectante, contendo saco plástico impermeável, resistente de cor branca leitosa.
Para resíduos classe E (perfurocortante) no local de geração são acondicionados em uma caixa amarela (recipiente rígido com simbologia infectante).
Com relação aos resíduos de saúde classe B os mesmos são acondicionados em recipientes rígidos resistentes a ação de ruptura e punctura.
Os resíduos segregados são armazenados nas bombonas identificadas, que são dispostas nos locais de geração dos resíduos.

14.4.4 RESÍDUOS PERIGOSOS

Para resíduos perigosos deverão ser considerados os seguintes requisitos:
·Resolução da Diretoria Colegiada – RDC da Anvisa 02 de 2003;
·Norma técnica ABNT 12.235:1992 – Armazenamento de Resíduos Sólidos Perigosos;
·Norma Técnica NBR 11.174:1990 – Armazenamento de Resíduos Classe II – Não Inertes e III – Inertes;

14.4.5 RESÍDUOS DA LOGÍSTICA REVERSA

RESÍDUO	PASSIVO AMBIENTAL	MEDIDA SANEADORA
Lâmpadas	Armazenamento, coleta, transporte e destinação final inadequados	Seleção de local separado dos demais resíduos para armazenamento, além de exigência de documento de contratada que fará coleta, transporte e destinação final dos resíduos.
Eletroeletrônicos	Armazenamento, coleta, transporte e destinação final inadequados	Seleção de local separado dos demais resíduos para armazenamento, além de coleta, transporte e destinação final executados por empresa especializada.
Óleos, panos, estopas, flanelas e o próprio óleo lubrificante usado	Coleta, Transporte e destinação final irregulares	Regularização através de contratação de empresa que faça a emissão de CADRI
Embalagens de Óleo	Acondicionado e geridos com os demais resíduos	Implantação da logística reversa, já que o acordo setorial de embalagens de óleo foi firmado no final do ano de 2012.
Sucatas, baterias, pneus inservíveis, lixas, latas de solventes	Não possuem condições regulares de acondicionamento, coleta, transporte e	Contratação de empresa especializada para coletar, transportar e destinar adequadamente estes resíduos, exigindo documento comprobatório da execução destas

	destinação final	etapas de gerenciamento. (CONAMA 416/2009)
Embalagens de Óleo	Acondicionado e geridos com os demais resíduos	Implantação da logística reversa, já que o acordo setorial de embalagens de óleo foi firmado no final do ano de 2012.

Para a situação das lâmpadas, m médio prazo, esses procedimentos serão atualizados, devido a formulação do acordo setorial de lâmpadas de vapor de sódio e mercúrio e de luz mista que está previsto pela Política Nacional de Resíduos Sólidos e deverá prever um novo sistema de logística reversa para o recolhimento destes resíduos.

No caso de óleos lubrificantes e embalagens a prefeitura deverá manter apenas parcerias com empresas ambientalmente regularizadas através de L.O. e CADRI emitidos pela CETESB.

Para os resíduos de pilhas e baterias deverá ser mantido o recolhimento de certificado de entrega de baterias ao local de coleta, conforme a resolução CONAMA 401/08 e CONAMA 424/10.

14.5 AÇÕES CORRETIVAS

14.5.1 DESCONTINUIDADE DOS SERVIÇOS DE COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS

Com relação aos resíduos sólidos urbanos, devem ser aferidas as alternativas viáveis, caso haja uma descontinuidade do serviço de coleta e transporte, sendo esta uma responsabilidade da prefeitura. Para tanto, deve ser concebido um termo de compromisso entre a prefeitura e a empresa contratada.

Portanto, se ocorrer algum problema com a executora do serviço, a prefeitura que deverá tomar as devidas providencias para encontrar soluções e alternativas, para retomada imediata dos serviços de coleta e transporte de resíduos.

Ao mesmo tempo, para os resíduos perigosos que precise de CADRI e outros documentos para a coleta e transporte, o gerador deverá possuir pelo menos 2 contatos, além da empresa que presta o serviço corriqueiramente, de modo que qualquer eventualidade, o responsável possa acionar outra empresa rapidamente. Esses contatos podem ser compartilhados entre o poder público e os geradores que possuam geração de resíduos similares.

14.5.2 ATERRO SANITÁRIO INTERDITADO OU COM EXAUSTÃO DE VIDA ÚTIL

Caso ocorra algum problema com a executora do serviço de disposição final de resíduos sólidos, a prefeitura deverá tomar as devidas providencias para encontrar soluções

e alternativas. Ao mesmo tempo, existe uma meta para diminuir a disposição de resíduos orgânicos e recicláveis no aterro sanitário, de modo que diminua a dependência para esse tipo de destinação final ambientalmente adequada.

Uma das alternativas é a implantação de um aterro municipal, a partir da consideração aos estudos de identificação de áreas aptas para este tipo de unidade.

14.5.3 GERENCIAMENTO INADEQUADO DOS RESÍDUOS

Essa questão está diluída nas normas estabelecidas para as ações preventivas, com procedimentos e estratégias para evitar o gerenciamento inadequado dos resíduos, bem como nos termos de referência e especificações técnicas emitidos pelo poder público e consentidos pelas empresas contratadas.

Além disso, é responsabilidade da prefeitura fiscalizar o gerenciamento de resíduos sólidos das empresas contratadas, para minimizar a frequência dessas ocorrências.

14.5.4 MECANISMOS DE CONTROLE, FORMAS DE REGISTROS E ACOMPANHAMENTO

Para manutenção das boas práticas nas etapas de gerenciamento de resíduos de titularidade pública, devem ser mantidos documentos que comprovem a prestação de serviços de terceiros relacionados às essas etapas, tais como: licenças ambientais (quando couber, por isso propõe-se que todos os concessionários mantenham documentos que comprovem:

- Quantidades e tipologias de resíduos gerados;
- Empresas que realizam a coleta;
- Empresas que realizam o tratamento e destinação final;
- Demais documentos importantes para atestar o adequado gerenciamento de resíduos sólidos sob sua responsabilidade

Dessa maneira, a prefeitura enquanto titular pela gestão e responsável pela implementação desse plano de gestão de resíduos sólidos, irá analisar esses documentos pelo menos uma vez ao ano para certificar que todas as empresas contratadas estão atingindo as metas e garantindo o adequado gerenciamento de resíduos sólidos do município.

15 SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS SÓLIDOS GERADOS NO MUNICÍPIO

Como forma de elucidar e aprimorar as metas que foram estruturadas no plano de concepção, serão apresentadas a seguir as alternativas tecnológicas mais coerentes para resoluções dos problemas do atual sistema de gerenciamento dos resíduos sólidos gerados pelo município de São João da Boa Vista. Serão propostas neste capítulo as alternativas para composição dos serviços de transporte, coleta e tratamento dos residuos sólidos.

15.1 ANÁLISE 1 – COMPOSTAGEM

A compostagem é o processo biológico de decomposição e de reciclagem da matéria orgânica contida em restos de origem animal ou vegetal formando um composto. O processo de decomposição da matéria orgânica é realizado por meio da digestão aeróbia.

Por se tratar de processo biológico, requer um balanceamento adequado da relação C/N e determinadas condições de temperatura, umidade e aeração em seus diversos estágios.

A compostagem propicia um destino útil para os resíduos

orgânicos, evitando sua disposição em aterros e melhorando a estrutura dos solos. O produto da compostagem é o composto orgânico que pode ser aplicado ao solo para melhorar suas características, sem ocasionar riscos ao meio ambiente.

Há três tipos de compostagem: a natural, em que os resíduos são dispostos sobre o solo em leiras com dimensões definidas previamente em projeto executivo, e se faz um procedimento periódico de seu reviramento e, eventualmente, de umidificação, até que o processo seja terminado.

O segundo método consiste em se fazer uma aeração forçada nas leiras, sem reviramento do material, colocando a massa a ser compostada sobre um sistema de tubulação perfurada pela qual se fará a ação da pilha de resíduos. O terceiro método consiste na colocação da massa de resíduos a ser compostada em um reator biológico, fechado, que permite controlar os parâmetros sem interferência do ambiente externo.

A escolha de um destes métodos está diretamente e, principalmente ligada à quantidade de resíduos a ser compostada, ou seja, depende da projeção de geração destes resíduos x metas de compostagem dos mesmos. O método de compostagem natural é o mais utilizado, sendo que é indicado para compostar até 100 t/dia de resíduos orgânicos.

Conforme mostrado anteriormente nas projeções dos RSUs, o município de São João da Boa Vista possui estimativa de geração de 101t/dia para o ano de 2034. Por isso, entende-se que o método de compostagem natural é válido para o horizonte deste plano.

Figura 27. Usina de compostagem



Fonte: MMA (2014)

No quadro seguinte serão elencadas as vantagens e desvantagens para implantação de uma usina de compostagem:

Quadro 53. Vantagens e desvantagens para implantação de usina de compostagem

Vantagens	Desvantagens
Baixo custo com mão de obra	Dificuldade para aquisição de área
Baixo custo com maquinário	Possibilidade de vetores causadores de doenças
Utilização de seu produto para adubar os solos	Possibilidade de odor para vizinhança
Minimização da disposição de RSU em aterro sanitário	

Segundo Kiehl (2010), o dimensionamento das leiras de compostagem deve seguir as seguintes recomendações:

- 2 leiras a cada 12 m ou 1 leira a cada 6 m de pátio;
- 6 x 50 m = 300 m² de pátio para cada leira de 50 m;
- 1 leira de 50 m contém cerca de 120 m³ de composto;
- Logo, 300 m² de pátio comportam cerca de 120 m³ de composto;
- Acrescentar faixa de 8 m de largura nas cabeceiras para manobra da compostadora e mais área para depósito dos rejeitos.
- Leiras muito baixas ou estreitas não se aquecem e leiras muito altas causam compactação na base

- O ideal é que as leiras tenham de 2,50m a 3,00m de largura e de 1,50m a 1,80m de altura, sejam estas em formato triangular, trapezoidal ou cônico.

Para subsidiar esta alternativa, é importante que os resíduos provenientes das atividades rurais sejam contemplados pela coleta convencional, não somente a fim de se estabelecer a atividade de compostagem doméstica, mas também para potencializar o conceito de educação ambiental, segregação na geração

Figura 28. Dimensionamento de pátio para compostagem¹



Sugere-se também a possibilidade de realização de compostagem caseira deverá. O custo deverá ser arcado pela prefeitura tanto quanto pelos munícipes em caráter voluntário e facultativo.

15.2 ANÁLISE 2 - COLETA SELETIVA

A coleta seletiva pode ser considerada um dos principais instrumentos da gestão dos resíduos sólidos, já que seu objetivo é a reutilização e reciclagem dos resíduos sólidos. Dada essa importância, a Lei de Saneamento Básico, 11.445/2007, deixa claro a isenção de processo licitatório para contratação de cooperativas e associações de catadores para o serviço de coleta seletiva de recicláveis, sinalizando a necessidade de remuneração desse serviço. Ainda segundo a lei de Saneamento Básico, a gestão dos resíduos sólidos urbanos incluem também as atividades de triagem para fins de reuso e reciclagem.

A coleta seletiva pode ser amparada por alternativas tecnológicas em diversas etapas de seu processo. Visando o aumento na eficiência da coleta seletiva, a seguir serão mostrados maquinários, equipamentos e estrutura utilizados em todas as etapas do processo de coleta:

Para a estrutura, segundo o Manual de Coleta Seletiva do CEMPRE (2014), é necessário a construção de galpão industrial com escritório, vestiários e sanitários.

Para os maquinários, o mesmo manual indica a aquisição de esteira transportadora, prensa vertical, equipamentos de proteção individual EPIs, balança, contêineres ou caçambas coletoras, triturador de vidro, picotador de papel, carrinho elétrico para coleta, empilhadeira e elevador de fardos manual.

Figura 29. Layout interno de um galpão de triagem



- Prensa vertical
Balança
Esteira
- 4 Fardos
5 Empilhadeira

Fonte (CEMPRE, 2014)

iro e carrinho elétrico respectivamente



Fonte: (CEMPRE, 2014)

No quadro seguinte serão elencadas as vantagens e desvantagens das alternativas tecnológicas utilizadas no processo de coleta seletiva.

Quadro 54. Vantagens e desvantagens do processo de implantação da coleta seletiva

Vantagens	Desvantagens
Redução de custos com a disposição final do lixo e consequentemente aumento da vida útil de aterros sanitários	Necessidade de mão de obra especializada para o gerenciamento das associações
Possibilidade de diminuição de gastos gerais com limpeza pública	Dificuldade de auto sustentação financeira
Educação e conscientização ambiental da população	
Melhoria das condições ambientais e de saúde pública do município	
Baixo custo operacional	
Geração de emprego para pessoas de baixa renda	

15.3 ANÁLISE 3 – TRATAMENTO TÉRMICO

O tratamento térmico dos RSU não é um método muito utilizado no Brasil, sendo um dos seus principais mercados o europeu.

As principais finalidades do tratamento térmico dos RSU são: destruir a patogenicidade ou

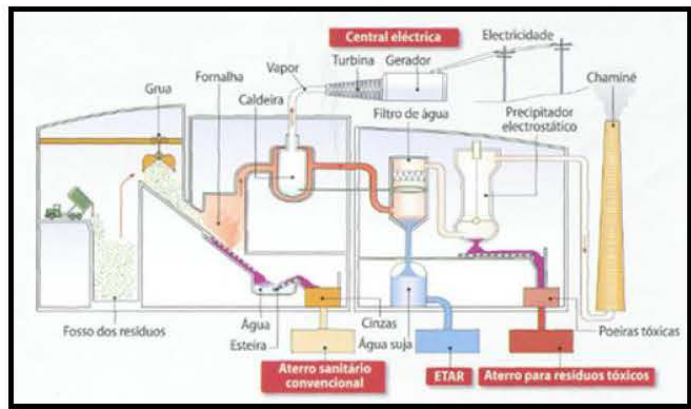
periculosidade dos resíduos, reduzir a massa e o volume dos RSU para disposição final e gerar energia elétrica.

Existem quatro tipos de tratamento térmico em escala comercial, sendo eles: combustão em grelha, combustão em câmaras múltiplas, combustão em leito fluidizado e combustão em corpo rotativo.

O processo de tratamento térmico, é de maneira geral, simples. Os resíduos são inseridos dentro de uma câmara, e expostos a uma tocha em que a temperatura pode variar entre 400 f°C a 1000 f°C até que os RSU entrem em combustão e sejam destruídos. Após a destruição ainda são geradas cinzas (10 à 15% da massa original), que posteriormente

são dispostas em aterros sanitários. No controle da poluição do ar, a etapa de resfriamento rápido é importante para minimizar a formação das dioxinas e furanos, reduzindo o volume dos gases no tratamento posterior de remoção de particulados, remoção de gases ácidos e eliminação de névoa antes do lançamento na atmosfera.

Figura 31. Funcionamento de uma central de tratamento térmico



Fonte: Pedras (2012)

No quadro seguinte serão elencadas as vantagens e desvantagens para implantação do tratamento térmico:

Quadro 55. Vantagens e desvantagens do processo de implantação de usina de tratamento térmico

Vantagens	Desvantagens
Reduz 70-75% da massa e cerca de 90% do RSU	Necessita tratamento do lixo urbano para retirada de metais, vidro, redução de resíduos de alimentos e umidade, antes do envio para tratamento térmico
Não exige grandes áreas, apenas a área da usina	Pode emitir poluentes como CO, SOx, NOx, material particulado, dioxinas e furanos caso medidas mitigadoras não sejam tomadas
Gera significativa quantidade de energia elétrica (dependendo da geração de RSU)	Emite grande quantidade de CO2
Inexiste chorume	Alto custo operacional

15.4 ANÁLISE 4 - RESÍDUOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL

Como alternativa tecnológica para os resíduos da construção civil, será demonstrado o funcionamento de uma usina de reciclagem, alternativa que complementaria a coleta realizada atualmente no município de São João da Boa Vista, e seria mais adequado ambientalmente comparado a um aterro de inertes.

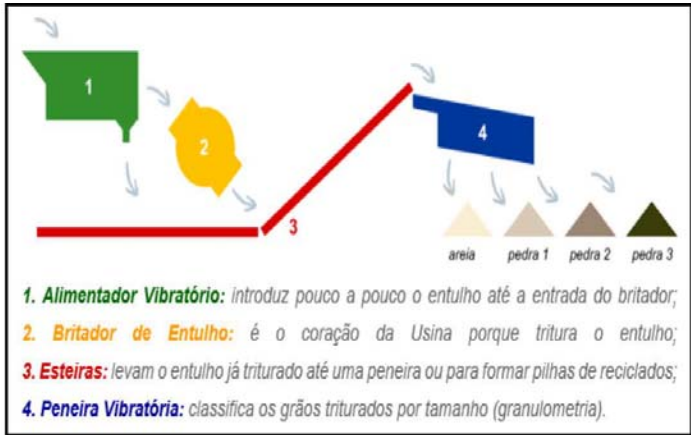
Basicamente, uma usina de triagem e reciclagem de resíduos da construção

civil necessitará de:

- Pátio de descarregamento e triagem;
- Pátio para armazenamento de resíduo triado classe A;
- Baías cobertas para armazenamento de resíduos triados classes B, C e D;
- Pátios e/ou Baías para o armazenamento dos produtos processados;
- Equipamento de britagem.

O esquema abaixo representa o fluxograma de processos e equipamentos de uma usina.

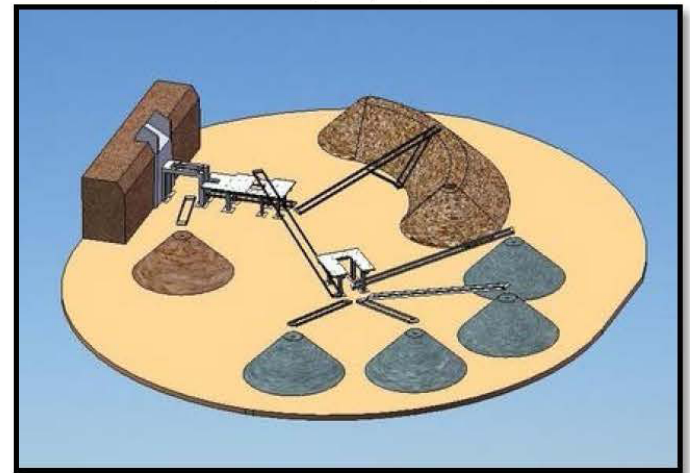
Figura 32. Fluxograma de uma usina de RCC



Fonte: (YLS,2014)¹

A figura a seguir demonstra um esquema de URCC, com britagem e separação por tipo de resíduos e granulometria.

Figura 33. Esquema de URCC, com britagem e separação por tipo de resíduos e granulometria.

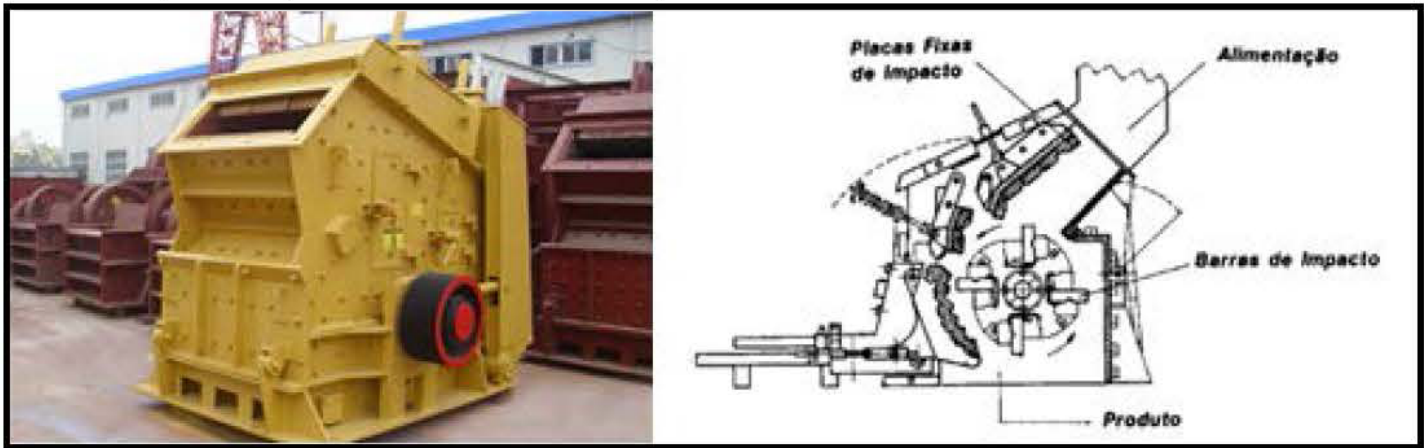


Segundo o caderno de educação ambiental da secretaria do meio ambiente do estado de São Paulo (2010), as usinas de reciclagem vão ser diferenciadas basicamente pelo tipo de britador. Os principais são os britadores de mandíbula e de impacto.

Figura 34. Exemplo e esquema de britador mandíbula



Figura 35. Exemplo e esquema de britador de impacto



A seguir são destacadas as vantagens e desvantagens de cada tipo de britador.

Quadro 56. Avaliação comparativa entre os métodos de tratamento de resíduos da construção civil

Tipo	Vantagens	Desvantagens
Britador de mandíbula	- Grandes Produções e custo total baixo - Longo tempo operacional e durabilidade - Tende a fornecer distribuições granulométricas constantes - Fácil reposição das partes desgastadas	- Necessidade de britagem secundária - Pouco resistente à umidade
Britador de impacto	- Britagem primária, secundária e reciclagem - Elevada produtividade e alto grau de redução do material a ser beneficiado	- Custo de manutenção é alto e o desgaste elevado (Não é aconselhável no caso de rochas abrasivas e de materiais com mais de 15% de sílica).

15.5 ANÁLISE 5 - PONTOS DE ENTREGA VOLUNTÁRIA (PEV’S) E ECOPONTOS

Quanto à implantação de novos PEVs, foi esclarecido que o município pretende instalar dispositivos, tais como lixeiras seletivas coloridas, a serem instaladas nos prédios públicos municipais e estaduais, conforme lista apresentada em edital.

Figura 36. Exemplo de ponto de entrega voluntária



Fonte: Pão de Açúcar

Recomenda-se ainda, a possibilidade de implantação de ecopontos, para recebimento de resíduos recicláveis e/ou da construção civil. Para cada ecoponto seria necessária pelo menos uma área de 750 m².

Dentre os aspectos positivos do emprego dos ecopontos, segundo o Ministério das Cidades (2010), pode-se mencionar:

- Facilita a coleta, reduzindo custos (redução nas despesas associadas às ações de remediação);

- Permite a separação e descarte dos recicláveis por tipos, dependendo do estímulo educativo e do tipo de container, o que facilita a triagem posterior;
 - Manutenção da limpeza da cidade, bem como contribuição para a prevenção de disposições irregulares em terrenos baldios.
- A figura a seguir demonstra um exemplo da metodologia de implantação dos PEV’s em regiões planejadas de um município e a Central de Triagem de Recicláveis em um ponto.

Figura 37. Ilustração de distribuição de PEV’s



Fonte: Ministério das Cidades (2010)

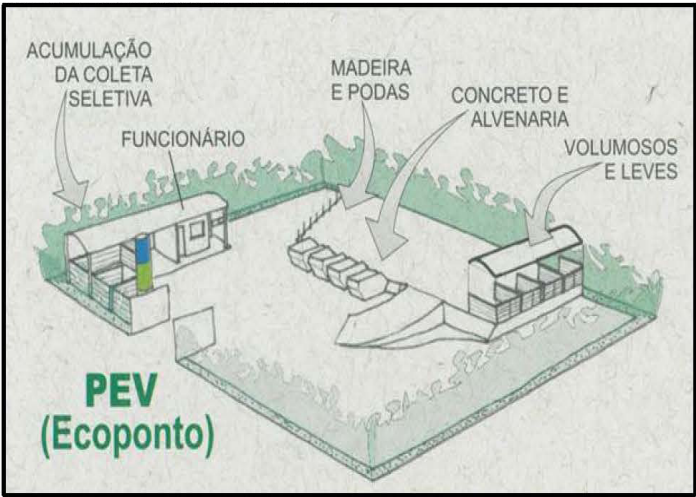
As características básicas propostas para um ecoponto são:

- Cerca viva nos limites da área, para reforçar a imagem de qualidade ambiental do equipamento público;
- Espaços diferenciados para a recepção dos resíduos que tenham de ser triados (resíduos da construção, resíduos volumosos, resíduos secos etc.), para que a remoção seja realizada por circuitos de coleta, com equipamentos adequados a cada tipo de resíduo. Esta etapa poderá ser realizada por terceiros caso haja uma maior viabilidade financeira.
- Desnível para a descarga dos resíduos pesados — resíduos da construção — para que seja feita a descarga diretamente no interior de caçambas metálicas estacionárias;
- Garantir os espaços corretos para as manobras dos veículos que utilizarão a instalação — como pequenos veículos de geradores e coletores, além dos veículos de carga responsáveis pela remoção posterior dos resíduos acumulados;

- Placa, totem ou outro dispositivo de sinalização que informe à população do entorno e a eventuais passantes sobre a finalidade dessa instalação pública, como local correto para o descarte do RCD e de resíduos volumosos.
- Pequena guarita, com sanitário, para facilitar a presença contínua de um funcionário — uma espécie de zelador local, que acompanhe o uso correto do equipamento público e as condições de higiene local. Os bons resultados obtidos em vários municípios com esse tipo de equipamento público estão vinculados à presença do funcionário, representante da ação direta da administração pública na solução dos problemas ocasionados por esses resíduos.

A figura a seguir mostra um exemplo ilustrativo de um ecoponto.

Figura 38. Exemplo de configuração de ecoponto



Salienta-se que os ecopontos deverão estar estruturados também para o recebimento de resíduos prioritários para logística reversa, tais como: lâmpadas fluorescentes de vapor de sódio e mercúrio e de luz mista, óleos lubrificantes e seus resíduos e embalagens, pneus, descartes de medicamentos, pilhas e baterias, eletroeletrônicos, embalagens em geral e embalagens de agrotóxicos.

As unidades deverão ser mantidas pelo setor empresarial responsável por embalagens pós-consumo. O Anexo IX apresenta um trecho extraído da minuta de acordo setorial de embalagens que especifica as responsabilidades de cada ente.

15.6 ANÁLISE 6 - RESÍDUOS DE SERVIÇO DE SAÚDE

A Resolução da ANVISA – RDC 306, de 7 de dezembro de 2004, dispõe sobre o Regulamento técnico para o Gerenciamento de Resíduos dos Serviços de Saúde – RSS, com vistas a preservar a saúde pública e a qualidade do meio ambiente, considerando os

princípios da biossegurança de empregar medidas técnicas, administrativas e normativas para prevenir acidentes.

Este Regulamento estabelece que todo gerador deverá elaborar um Plano de Gerenciamento de Resíduos de

Serviço de Saúde – PGRSS – que deverá compreender desde o manejo, a segregação, identificação, transporte interno e as condições de armazenamento temporário até que ocorra a coleta, específica destes, no caso realizada pela Sterlix.

O referido Regulamento estabelece também o tratamento destes resíduos e assim o define: “O tratamento dos Resíduos dos Serviços de Saúde, consiste na aplicação de método, técnica ou processo que modifique as características dos riscos inerentes aos resíduos, reduzindo ou eliminando os riscos de contaminação, de acidentes ocupacionais ou de dano ao meio ambiente.”

Todos os princípios estabelecidos na Resolução 306 da ANVISA são

os pressupostos para a definição dos serviços prestados pela Sterlix, naquilo que é de sua competência, ou seja, a coleta, o tratamento e a destinação final de serviços de saúde gerados pelas unidades de saúde da Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista.

Atualmente, a empresa Sterlix é responsável pelo tratamento e disposição final dos RSS. As tecnologias de desinfecção mais conhecidas para os resíduos do Grupo A e E são a autoclavagem, o uso do microondas e o tratamento térmico. Para o grupo B, o incinerador também é uma opção enquanto que para o grupo C, é necessário seguir normas da Comissão Nacional de Energia Nuclear – CNEN enquanto que o grupo D pode ser reciclado conforme os resíduos recicláveis secos.

Estas tecnologias alternativas de tratamento de resíduos de serviços de saúde permitem um

encaminhamento dos resíduos tratados para o circuito normal de resíduos sólidos urbanos (RSU), sem qualquer risco para a saúde pública.

descontaminação com utilização de vapor em altas temperaturas (autoclavagem)

É um tratamento que consiste em manter o material contaminado em contato com vapor de água, a uma temperatura elevada, durante período de tempo suficiente para destruir potenciais agentes patogênicos ou reduzi-los a um nível que não constitua risco. O processo de autoclavagem inclui ciclos de compressão e de decompressão de forma a facilitar o contato entre o vapor e os resíduos.

Após processados, esses resíduos sólidos tratados devem ser encaminhados para disposição final em local licenciado pelo órgão ambiental competente.

Figura 39. Exemplo de sistema de Autoclave



Fonte: ANVISA

Tratamento com utilização de micro-ondas de baixa ou de alta frequência

É uma tecnologia relativamente recente de tratamento de resíduo de serviços de saúde e consiste na descontaminação dos resíduos com emissão de ondas de alta ou de baixa frequência, a uma

temperatura elevada (entre 95 e 105°C). Os resíduos devem ser submetidos previamente a processo de trituração e umidificação.

Após processados, esses resíduos tratados devem ser encaminhados para aterro sanitário licenciado pelo órgão ambiental.



Fonte: MB Engenharia (2014)

Tratamento térmico

É um processo de tratamento de resíduos sólidos que se define como a reação química em que os materiais orgânicos combustíveis são gaseificados, num período de tempo

prefixado. O processo se dá pela oxidação dos resíduos com a ajuda do oxigênio contido no ar.

O tratamento térmico dos resíduos é um processo físico-químico de oxidação a

temperaturas elevadas que resulta na transformação de materiais com redução de volume dos resíduos, destruição de matéria orgânica, em especial de organismos patogênicos.

Figura 41. Exemplo de incinerador



Fonte: Uol (2014)

Como forma de orientação à prefeitura de São João da Boa Vista, elaborou-se um quadro comparativo entre os métodos com a descrição das vantagens e desvantagens de cada um.

Quadro 57. Avaliação comparativa entre os métodos de tratamento de RSS

Método	Vantagens	Desvantagens
Autoclave	Bom grau de esterilização; não produz produtos tóxicos; seguro; baixo custo.	Os resíduos tratados não sofrem redução no volume e não são descaracterizados; imprópria para tratamento de grande volume de resíduos de uma vez só.
Microondas	Ausência de emissão de efluentes líquidos; sem emissões gasosas; não emite odores ou ruídos; Rigorosa desinfecção; não há adição de produtos químicos; manutenção de baixo custo.	Custo operacional relativamente alto; o resíduo não sofre diminuição do seu volume necessitando uma trituração.
Incineração	Redução do volume dos resíduos (90% a 95%); pode ser aplicado a quase todos os RS; aproveitamento energético.	Custo elevado na operação/manutenção; exigência de mão-de-obra qualificada; liberam gases tóxicos quando mal projetados.

Fonte: (PEREIRA, 2012)

Figura 42. Leito de secagem de lodo



Figura 43. Exemplo de filtro-prensa

Fonte: MEC (2014)



Fonte: Flowmec (2014)

Figura 44. Exemplo de Centrífuga



Fonte: COPASA (2014)

Enquanto que as formas de destinação final consideradas adequadas do lodo de ETA, são o encaminhamento à ETE, aos aterros sanitários e aterros exclusivos, sendo que para estes últimos, após o devido desagüamento.



**PARA
SUGESTÕES
DISQUE
0800-7730156**

*Sua linha direta
com a Prefeitura
Municipal*

Salienta-se ainda que a responsabilidade de contratação e destinação dos RSS deve ser passada diretamente aos geradores, incluindo o ônus público de fiscalização para que estes materiais não sejam enviados para o aterro sanitário doméstico ou outro tratamento, restando a responsabilidade do poder público somente em relação aos estabelecimentos públicos, fiscalização dos contratos e medição dos serviços. Pode-se optar ainda por taxa específica para os RSS.

15.7 ANÁLISE 7 - RESÍDUOS DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE SANEAMENTO BÁSICO

Segundo a versão preliminar do Panorama de Resíduos Sólidos do Estado de São Paulo (SMA, 2014), de uma forma geral, atualmente no estado de São Paulo, verifica-se que as formas de destinação consideradas adequadas do lodo de ETE são tratamento por meio de processos biológicos e desagüamento, utilizando-se leitos de secagem, centrífugas, filtros-prensa ou bags, e posterior encaminhamento aos aterros sanitários e, em pequenas quantidades, à compostagem.

Quadro 58. Avaliação comparativa entre os métodos de tratamento de resíduos dos serviços de saneamento básico

Método	Vantagens	Desvantagens
Leitos de Secagem	- Baixo valor de investimento. - Exigência de operador com baixo nível de qualificação devido à simplicidade operacional e ao baixo nível de atenção requerido. - Baixo consumo de energia elétrica e produto químico. - Baixa sensibilidade a variações nas características do lodo. - Torta com alto teor de sólidos	- Área requerida. - Exigência de estabilização prévia do lodo. - Influência significativa do clima no desempenho operacional do processo. - Retirada da torta seca é um processo lento e requer muita mão-de-obra. - Risco elevado de liberação de odores desagradáveis e proliferação de moscas.
Centrífugas	- Pouca área requerida - não emitem aerossol ou ruído excessivo - Pode ser instalada em galpões abertos	- Consumo de energia elétrica e o custo de manutenção são razoavelmente elevados - A operação e a manutenção desse tipo de equipamento exigem profissionais especializados
Prensas desaguadora	- Baixo custo de aquisição - consumo reduzido de energia elétrica	-Emissão de aerossol -elevado nível de ruído produzido - eventual emissão de odores - elevado número de rolamentos (40-50), que exigem acompanhamento e substituição regulares
Filtros-prensa	- Torta com alta concentração de sólidos (35%), superior à dos outros equipamentos mecânicos. - Elevada captura de sólidos. - Qualidade do efluente líquido (clarificado). - Baixo consumo de produtos químicos para condicionamento do lodo	- Peso do equipamento - Custo de aquisição - Necessidade de substituição regular das telas de filtração

Fonte: (GONÇALVES et al., 2001)

15.8 CIGRES (Centro Integrado de Gerenciamento de Resíduos Sólidos)

Sob conhecimento de todas as análises tecnológicas e metodológicas mencionadas, a alternativa vista como ambientalmente adequada seria a fusão de todas as interfaces benéficas em um sistema denominado CIGRES – Centro Integrado de Gerenciamento de Resíduos Sólidos.

O sistema seria composto pelas atividades de triagem para fins de reuso ou reciclagem, de tratamento, inclusive por compostagem, de triagem e reciclagem de resíduos da construção civil, e ainda, aproveitamento energético e disposição final dos rejeitos. Desta forma, o serviço público de limpeza urbana e de manejo de resíduos sólidos em São João da Boa Vista atenderia as exigências do Plano Nacional de Resíduos Sólidos.

Por isso, nesta etapa serão propostas alternativas tecnológicas para o tratamento destes resíduos de forma a minimizar a disposição final inadequada em aterros, além de possibilitar o reaproveitamento destes resíduos.

Salienta-se portanto, que o aterro sanitário será concebido como aterro de rejeitos, para o caso em que, depois de esgotadas todas as possibilidades de tratamento e recuperação por processos tecnológicos disponíveis e economicamente viáveis, não

apresentem outra possibilidade que não a disposição final ambientalmente adequada.

O sistema proposto para nova forma de gestão de resíduos em São João da Boa

Vista seria sinteticamente organizado conforme a seguinte ilustração:

Figura 45. Centro de gerenciamento integrado de resíduos sólidos



Onde: **CGIRS**: Central de Gerenciamento Integrado de Resíduos Sólidos.

CTRCD: Central de Triagem e Reciclagem de Resíduos da Construção Civil.

Verifica-se que a estrutura para implantação de um Centro de Gestão de resíduos sólidos, para atender à nova legislação e ao novo sistema, demanda investimentos da ordem de R\$ 11.175.000,00. Salienta-se que

tal unidade deverá estar localizada a mais de 20 km de distância do aeroporto municipal, ou seja, em outro município. Por isso deverá ser optada uma solução consorciada, assunto tratado em outro capítulo deste plano.

Figura 46. Custos estimados para implantação do Centro de Gestão de Resíduos.

Custo estimado de implantação do s serviços	Valor total	Valor mensal / 20 anos
Usina de compostagem, com instalações, projeto e licenciamento	R\$ 1.300.000,00	R\$ 5.416,67
Usina completa de reciclagem de entulho da construção civil, com instalações, projeto e Licenciamento	R\$ 1.450.000,00	R\$ 6.041,67
Aterro de Rejeitos de Resíduos Sólidos domiciliares, com projeto e licenciamento	R\$ 3.550.000,00	R\$ 14.791,67
Central de triagem de residuos sólidos (instalações e equipamentos)	R\$ 550.000,00	R\$ 2.291,67
Estação de pré-tratamento de chorume, com obras, projeto e licenciamento	R\$ 640.000,00	R\$ 2.666,67
Instalações e equipamentos de apoio (pá carregadeira, guarita e balança rodoviária)	R\$ 335.000,00	R\$ 1.395,83
Cercamento	R\$ 40.000,00	R\$ 166,67
Obras de Encerramento do aterro de rejeitos, com projeto	R\$ 550.000,00	R\$ 2.291,67
Monitoramento do aterro de rejeitos por 20 anos após encerramento.	R\$ 2.760.000,00	R\$ 11.500,00
CUSTO TOTAL	R\$ 11.175.000,00	R\$ 46.562,50

15.9 Identificação de áreas favoráveis para disposição final de resíduos sólidos

Como orientado pela Política Nacional de Resíduos Sólidos, na gestão e gerenciamento de resíduos sólidos, deve ser observada a seguinte ordem de prioridade: não geração, redução, reutilização, reciclagem, tratamento dos resíduos sólidos e disposição final ambientalmente adequada dos rejeitos. Para tanto, o município de São João da Boa Vista deve aplicar uma metodologia recomendada pelo Ministério do Meio Ambiente (2012), para identificação de áreas favoráveis, preferencialmente no contexto consorciado, para unidades de tratamento e disposição final de resíduos.

1º PASSO:

- a) Caracterização da Área de Influência Direta – AID em relação aos meios físico, biótico e antrópico, por meio de pesquisa de campo e informações primárias;
- b) Estudo de avaliação ambiental em nível preliminar – EAS;
- c) Consolidação do estudo de seleção de áreas, compatíveis com as diretrizes da legislação municipal no que tange ao planejamento urbano.

DESENVOLVIMENTO:

A. Diagnóstico das Unidades de Gestão Regional

Estudo a ser desenvolvido na escala local (ou regional), essencialmente com dados e informações primárias, abrangendo a caracterização da localidade (ou região) a ser beneficiada por uma instalação (ou conjunto de instalações) para o tratamento,

processamento e/ou disposição de resíduos sólidos, no que diz respeito à análise das tendências de evolução futura da população e da geração dos resíduos a serem processados e/ou dispostos na(s) referida(s) instalação(ões), bem como o cadastramento das instalações de mesma natureza eventualmente existentes na localidade (ou região) beneficiária do(s) novo(s) projeto(s). O diagnóstico deverá, obrigatoriamente, abranger a definição clara e precisa de todos os dados necessários para a elaboração dos estudos ambientais e do estudo de concepção e viabilidade das novas instalações previstas inclusive no que se refere à eventual possibilidade de aproveitamento - total ou parcial - das instalações de mesma natureza existentes no contexto objeto do estudo, ou das glebas em que se localizem.

O diagnóstico deverá ser apresentado à Contratante na forma de um relatório parcial específico que deverá abranger, no mínimo, os itens a seguir relacionados.

a) Processo de coleta de dados

Explicitação detalhada dos procedimentos e instrumentos utilizados pela contratada para a obtenção de informações primárias, nas escalas local e regional do contexto em que deverá ser implantado o conjunto dos empreendimentos previstos e validados em contrato; bem como para a identificação e extração de informações secundárias de interesse objetivo para a concepção e projeto desses empreendimentos, caso a caso. Será obrigatória a explicitação, no referido relatório, das fontes (locais, ou regionais) junto às quais tenham sido obtidas as informações primárias obtidas, dos responsáveis

pelo fornecimento das mesmas e dos períodos de tempo a que estas se referem, caso a caso. Igualmente obrigatória será a explicitação das fontes bibliográficas de que tenham sido extraídas informações secundárias de interesse para a sequência dos trabalhos sob responsabilidade da contratada.

b) Dados de caracterização dos contextos local e regional

Tabelas e gráficos contendo dados numéricos, mapas e textos contendo comentários analíticos sobre as informações (primárias ou secundárias) obtidas, abrangendo, pelo menos:

- população – série histórica de dados e tendências de evolução da população total, urbana e rural, da taxa de urbanização, do número médio de habitantes por domicílio ocupado (sede, distritos e principais povoados, se existirem) e da população flutuante (onde significativa, discriminando períodos de ocorrência), por Município;
- perfil socioeconômico – caracterização da situação atual (mínima, média e máxima) e das tendências de evolução socioeconômica previsível da população, com foco no potencial de pagamento de taxas e tarifas concernentes à prestação de serviços públicos de manejo de resíduos sólidos urbanos, por Município;
- perfil sanitário – caracterização da situação atual e das tendências de evolução futura previsível da saúde da população, com foco nas enfermidades diretamente correlacionadas às deficiências de saneamento básico e, em particular, ao manejo inadequado de resíduos sólidos;
- estimativa da situação atual e das tendências de evolução futura

previsível da geração de resíduos sólidos (domiciliares, públicos e especiais), com discriminação das fontes de dados básicos utilizadas e dos critérios e métodos empregados para a elaboração das projeções futuras;

- limitações e condicionantes impostas pela legislação municipal e/ou por planos diretores (de caráter local ou regional) à implantação de instalações para o processamento e/ou destinação final de resíduos sólidos, tanto na zona urbana quanto na zona rural;
- limitações e condicionantes impostas pelas características locais e/ou regionais, no que se refere à topografia, à rede fluvial, à geologia e à hidrogeologia, à implantação de instalações para o processamento e/ou destinação final de resíduos sólidos, tanto na zona urbana quanto na zona rural;
- limitações e condicionantes impostas pelas características locais e/ou regionais, no que se refere à rede viária (rodoviária, ferroviária, navegação fluvial e/ou marítima) existente e projetada, bem como à localização de aeroportos de quaisquer categorias, quanto à implantação de instalações para o processamento e/ou destinação final de resíduos sólidos, tanto na zona urbana quanto na zona rural;
- caracterização locacional (latitude, longitude, altitude) e das condições climáticas, nas escalas local e/ou regional, capazes de interferir diretamente na geração de efluentes líquidos contaminantes (“chorume”) e, por consequente, no dimensionamento de instalações específicas para seu tratamento, tais como temperatura ambiente e pluviosidade médias (mínima, média e máxima), mês a mês;
- caracterização sumária do mercado local e regional dos materiais de construção básicos a serem empregados nos empreendimentos previstos para a região abrangida pelos projetos sob responsabilidade da contratada, caso a caso.

c) Evolução populacional previsível

O dimensionamento da capacidade volumétrica mínima dos aterros sanitários a serem projetados (tendo em vista a vida útil de referência de 30 anos), bem como da capacidade de processamento das demais unidades de processamento previstas no presente Edital, dependerá essencialmente das projeções de evolução futura previsível da população residente em cada um e no conjunto dos Municípios a serem beneficiados com esses empreendimentos.

Por consequente, essas projeções deverão, obrigatoriamente, ser feitas com base em dados atuais e relativos ao passado recente, tão exatos quanto seja possível; e em critérios consistentes de sua evolução futura

previsível, à luz das tendências observadas através da comparação daqueles. Entende-se que esses estudos deverão ter como base essencial os dados oficiais do Censo IBGE/2010 e IBGE/2000.

As projeções futuras, por sua vez, deverão preferivelmente ser feitas com base na metodologia desenvolvida pelo mesmo IBGE para estudos dessa natureza, devendo ser traduzidas em curvas que abranjam o horizonte temporal futuro desejável de 30 anos (mínimo de 20 anos).

A população flutuante deverá ser considerada, quando significativa, com base tanto em informações a serem coletadas junto à entidade oficial de fomento ao turismo do Estado, quanto da investigação do número atual de leitos existentes em hotéis, pousadas, casas de veraneio e instalações similares, bem como do número de vagas para a instalação de barracas e “trailers” em área de acampamento.

B. Estudos Ambientais Preliminares - EAS

Os impactos positivos prognosticados com a implantação do projeto e os impactos negativos e respectivas medidas mitigadoras e custos decorrentes, inclusive, de monitoramento deverão ser quantificados e valorados a fim de serem agregados como benefícios e custos, respectivamente, na análise econômica de um estudo de viabilidade.

O Estudo Ambiental Preliminar - EAS contempla: a interação entre os componentes característicos da área de influência direta dos meios físico, biótico e antrópico ou socioeconômico; a avaliação dos impactos ambientais causados na situação atual, sem a intervenção proposta e, num cenário futuro com a implantação do projeto; a definição de medidas mitigadoras e/ou compensatórias associadas à intervenção de projeto para a minimização ou eliminação de impactos ambientais negativos, porventura persistentes; e a implementação de programas de controle ambiental ou monitoramento para o sistema futuro.

De modo geral se deve contemplar e analisar os aspectos fundamentais seguintes:

- As análises dos aspectos ambientais deverão respeitar o enquadramento frente à legislação ambiental estadual e municipal, verificando a situação referente às exigências de licenciamento (prévio, de implantação e de operação).
- Interferência com outros usos e ocupação na área de influência direta;
- Problemas pontuais localizados e interferências decorrentes das intervenções projetadas relacionadas a impactos no meio físico e às condições de vida na circunvizinhança;

- Melhoria das condições de vida da população beneficiada e/ou impactada;
- Redução na incidência de moléstias de veiculação hídrica, acarretando diminuição nas ocorrências de internações para tratamento médico e consequentemente redução de casos de faltas ao trabalho;
- Impactos decorrentes da localização das obras, com interferências em áreas protegidas por lei como: áreas de preservação permanente, parques, reservas, áreas indígenas, áreas de relevante

interesse ecológico ou cultural, áreas de uso público intenso, e aeroportos;

- De especial interesse no âmbito destes estudos, caracterizar as condições geotécnicas do solo e subsolo na área diretamente afetada por vazadouros existentes e por unidades a serem implantadas, lançando mão de ensaios geotécnicos, análises de coleções hídricas e ventos preferenciais indispensáveis à análise.

Sempre que ficar caracterizada a existência de potencial impacto negativo significativo, devem ser indicadas as medidas a serem

adotadas para sua atenuação. Devem ser previstas também medidas de compensação de acordo com a legislação ambiental, programas de educação ambiental, etc.

C. Pesquisa e seleção de áreas para a implantação das unidades previstas

A Contratada deverá, em conjunto com a prefeitura, realizar a busca de áreas (glebas ou terrenos), públicas ou particulares, que possuam aptidão, ou menores restrições, ambiental, técnica e econômica para receberem os projetos propostos, com os seguintes critérios:

Para Projeto de	Número mínimo de glebas para análise das alternativas
Aterro Sanitário (AS)	03
Aterro Sanitário de Pequeno Porte (ASPP)	03
Unidade de Compostagem (UC)	03
Estação de Transbordo (ET)	02
Central de Resíduos (CR)	03
Unidade de Triagem (UT)	02
Ponto de Entrega Voluntário (PEV)	02
Ponto de Entrega Voluntária Central (PEV Central)	02
Área de Triagem e Transbordo de RCC (ATT)	02

Deverão ser priorizadas ainda áreas que contenham condições locais e ambientais propícias para atenderem a unidades operando conjuntamente em uma Central de Resíduos.

As glebas selecionadas deverão possuir área mínima de acordo com a tabela a seguir:

Faixa de população (habitantes)	Área mínima por gleba							
	Aterro Sanitário (Pequeno, Médio e Grande Porte) (ha)	Unidade de Compostagem (m²)	Estação de Transbordo (m²)	Central de Resíduos (ha)	Unidade de triagem (m²)	Ponto de Entrega Voluntária (m²)	Ponto de Entrega Voluntária Central (m²)	Área de Triagem e Transbordo de RCC (m²)
Até 2.000	01	300	1.100	1,1	300	300	750	1.500
De 2.001 a 5000	02	300	1.100	2,1	300	300	750	1.500
De 5.001 a 10.000	04	500	1.100	4,1	300	300	750	1.500
De 10.001 a 20.000	06	1.000	1.100	6,2	500	500	1.000	1.500
De 20.001 a 50.000	10	2.500	1.100	10,3	500	500	1.000	1.500
De 50.001 a 100.000	20	6.000	1.100	21	500	500	1.000	1.500
De 100.001 a 150.000	25	9.000	1.100	26	750	750	1.000	1.500
De 150.001 a 250.000	35	17.000	1.100	37	750	750	1.000	1.500
De 250.001 a 500.000	55	33.500	1.100	59	1.000	1.000	1.000	1.500
De 500.001 a 750.000	95	65.000	1.100	100	1.000	1.000	1.000	1.500

A critério da contratada, a investigação de campo para essa pesquisa poderá ser precedida da análise de dados secundários disponíveis, tais como mapas

geológicos e hidrogeológicos, mapas de declividades, aerofotos, levantamentos topográficos etc. Deverão ser feitas apenas as caracterizações do subsolo das glebas

a serem analisadas com base no seguinte critério:

- a) Duas sondagens a trado até a profundidade de 6m ou até o

impenetrável e 2 ensaios de permeabilidade de solo in situ para cada gleba de aterro sanitário, aterro sanitário de pequeno porte e unidade de compostagem;

b) Duas sondagens a trado até a profundidade de 6m ou até o impenetrável para cada gleba de PEV Central, Área de Triagem e Transbordo de RCD (ATT);

c) No caso de áreas degradadas (lixões), três sondagens a trado por hectare até a profundidade de 3m abaixo da cota inferior do depósito de resíduo e

levantamento topográfico – planialtimétrico, com curva de metro em metro – de toda a área, e seções transversais a cada 5m. Esses elementos deverão possibilitar a cubagem de lixo depositado no vazadouro e subsidiar a fase subsequente do projeto básico para remediação/recuperação da área degradada;

d) Ainda em relação aos lixões (aterros), deverá ser coletada uma amostra de solo na profundidade de 1,5m abaixo da cota inferior do depósito de resíduo que será submetida a ensaio de lixiviação para

determinação do grau de percolação/ infiltração de líquidos do lixão (ou aterro);

e) Em relação às águas superficiais, deverá ser analisada a sua qualidade até uma distância de 200m do limite do lixão (ou aterro).

15.10 REGRAS PARA OUTRAS ETAPAS DO GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS

15.10.1 Resíduos Sólidos Urbanos (RSU)

A coleta de resíduos sólidos urbanos compreende o recolhimento

dos resíduos oriundos de: varrição; feiras livres; restos de limpezas e de podas de jardins; restos de móveis, de colchões, de utensílios, de mudanças e outros similares em pedaços; resíduos sólidos originários de residências, prédios de apartamentos, de escritórios, estabelecimentos públicos e institucionais de prestação de serviços, de estabelecimentos comerciais e industriais não perigosos, desde que acondicionados em recipientes adequados e classificados segundo a ABNT como sendo Classe IIA.

Quadro 59. Especificações mínimas para manejo de RSU

RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS	Observações						
	Capacidade Volumétrica do Caminhão Coletor-Compactador (m³)	Potência Mínima e PBT	Número mínimo de contêineres	Capacidade Volumétrica dos contêineres (m³)	Equipe mínima por caminhão	Norma Observável (ABNT)	Disposição Final
	e 15	170cv (16t)	500	2-3,5	4*	NBR 13.463/1995	Aterro Sanitário Licenciado

*01 (um) motorista e 03 (três) coletores, quando utilizado 01 (um) caminhão coletor compactador de pelo menos 15 m³ de capacidade.

A equipe deverá apresentar-se ao trabalho devidamente uniformizada e portando EPI's (Equipamento de Proteção Individual) necessários ao desempenho de suas funções com segurança, sendo os uniformes dotados de faixas refletivas conforme preconiza a norma ABNT NBR 15292.

A contratada deverá manter os veículos e equipamentos em perfeitas condições de funcionamento, com os dispositivos de segurança e proteção exigidos na legislação (inclusive os veículos reservas), efetuar a lavagem diária da caixa compactadora com solução

detergente e desodorizante e conservar a pintura em perfeito estado.

Os veículos coletores deverão trazer placas regulamentares, sinalizações de segurança, identificação da contratada e telefone para contato, sugestões e reclamações em estrita observância ao padrão visual a ser fornecido pela contratante, além de transportar ferramentas adequadas ao auxílio do serviço, sendo estas compostas de pás e vassouras.

Os serviços de coleta de resíduos sólidos urbanos deverão ser executados de segunda-feira a

sábado, inclusive feriados, em todo o município. No decorrer do contrato esse planejamento poderá ser otimizado para melhor atender a eficiência e eficácia da operação.

Nas áreas rurais a coleta será realizada duas vezes por semana, cuja definição dos dias será ajustado com a população residente em cada comunidade.

Sugere-se, no acondicionamento realizado pelos munícipes, a utilização de fitas coloridas para diferenciar as sacolinhas com resíduos orgânicos e rejeitos, daquelas com material

reciclável seco. Este será um procedimento que facilitará a coleta e o atingimento das metas

15.10.2 resíduos dos serviços de saúde (rss)

A coleta dos resíduos de serviços de saúde (RSS) deve ser diferenciada e normatizada, sendo realizada por equipe treinada especificamente para suas características, utilizando-se de técnicas que garantam a preservação da integridade física do corpo de colaboradores, da população e do meio ambiente.

Quadro 60. Especificações mínimas para manejo de RSS

RESÍDUOS DOS SERVIÇOS DE SAÚDE	Observações					
	Capacidade Volumétrica do Caminhão (m³)	Peso Bruto Total	Adaptação do Veículo	Acondicionamento de Resíduos	Tratamento Sugerido	Disposição Final
	d 3	8 t	NBR 7.500 NBR 14.652	NBR 12808 NBR 12809 NBR 9190 RDC ANVISA 306	Trituração seguida de Esterilização em Microondas; Autoclavagem	Aterro Sanitário Licenciado

Ao final de cada turno de trabalho, os veículos coletores deverão se submeter a uma limpeza e desinfecção simultânea.

A equipe deve obrigatoriamente ser formada por no mínimo 01 (um)

motorista e 01 (um) coletor por veículo. Deverá ser levada em conta pela contratada a necessária previsão de reserva técnica para coletor e motorista.

15.10.3 Resíduos da Construção Civil

Por causa de seu elevado peso específico, o RCC é comumente acondicionado em contêineres metálicos estacionários (caçambas) de 4,5 a 6,5m³, similares aos utilizados no acondicionamento do lixo público, ou ainda contêineres

de 2,0 x 1,5 x 2,5 m para canteiros de obras.

A secretaria de obras deve contar com caminhões compatíveis com as demandas municipais e basear-se nos requisitos a seguir indicados:

Quadro 61. Especificações mínimas para manejo de RCC

RESÍDUOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL	Observações					
	Área mínima sugerida para ecoponto (m²)	Capacidade de caçambas (m³)	Responsável pela fiscalização	Acondicionamento do resíduo (ABNT)	Legislação Aplicável	Disposição Final
	e 1000	4,5-6,5	SMO	NBR 15112 NBR 15113 NBR 15114 (2204)	CONAMA 307/02 e 448/12	Aterro de Inertes ou URCC

1.Cadastramento das empresas: A Prefeitura, através de departamento de fiscalização, deverá realizar o cadastramento de todas as empresas que realizam a coleta e transporte de RCC. Além dos dados cadastrais a empresa deverá informar e demonstrar quantas coletas foram e são realizadas no mês, o volume em m³, a quantidade em toneladas e o local de destinação;

2.Legislação: O Poder Executivo deverá elaborar Projeto de Lei Municipal que definirá as regras de gestão de RCC, tendo como principal objetivo definir a obrigação dessas empresas a destinarem de maneira adequada esses resíduos. O Projeto de Lei deve ser enviado ao

Poder Legislativo para ser votado e aprovado¹;

3.Fiscalização: O departamento deve fiscalizar, de maneira constante, a atuação das empresas de coleta e transporte de RCC, autuá-las e multá-las em caso de descumprimento da legislação. Essa fiscalização deve se expandir também à população como um todo, que independente do volume gerado, é responsável pelo RCC gerado em seu domicílio. Deve ser disponibilizado e divulgado um telefone (disque-denúncia) para que a população possa denunciar as empresas e pessoas que disponham de maneira irregular o RCC;

4.Passivo Ambiental: A prefeitura deve limpar a área que

margem a Rodovia Mario Donegá, e criar sanção definida em legislação para flagrante de disposição indevida neste local. O mesmo deve se aplicar para qualquer tipologia de resíduo.

5.Mensuração: Manter os resíduos oriundos da construção civil separados dos resíduos de limpeza urbana, com distinção no procedimento de passagem pela balança, obtendo-se valores precisos da quantidade de RCC disposto.

6.Elaboração de Projeto: A Prefeitura deve contratar empresa de engenharia especializada para a elaboração de Projeto Básico/ Executivo de uma UTRCC e de Ecoponto(s) ou vincular-se em

consórcio com município da região passando a utilizar empreendimento existente em modo compartilhado.

15.10.4 Resíduos dos Serviços Públicos de Saneamento Básico

Conforme orienta a Associação Brasileira de Limpeza Pública (ABLP, 2002), um município de 400.000 habitantes possui aproximadamente 5.000 bocas de lobo. Assim sendo, podemos estimar que a cidade de São João possua cerca de quatro vezes menos, ou sejam, 1250 bocas de lobo. Espera-se, portanto, anualmente uma mesma caixa de boca de lobo seja limpa pelo menos duas vezes. (meta = 2.500 limpezas).

Quadro 62. Especificações mínimas para manejo de RSPSB

RESÍDUOS DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE SANEAMENTO BÁSICO	Observações				
	Capacidade Volumétrica do Caminhão Basculante (m³)	Equipe mínima	Frequência de limpeza de bocas de lobo	Desobstrução mecânica de ramais e galerias de drenagem (sugestão de equipamento)	Disposição Final
	e 8	2	Semestral	Vac-All Q=260 L/min	Aterro Sanitário Licenciado

Todo resíduo gerado pelas atividades de limpeza de bocas de lobo e desobstrução mecânica de ramais e galerias de drenagem deverão ser coletados e transportados para o aterro sanitário licenciado.

16 POLÍTICA DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL, INCLUSÃO E DESENVOLVIMENTO PESSOAL DA COMUNIDADE EM GERAL

A Política Nacional de Resíduos Sólidos, lei 12.305/2010 evidencia a importância da hierarquia na Gestão dos Resíduos, evidenciando dessa forma o conceito de “cidade limpa”, o qual se refere que a cidade limpa, não é a que mais se limpa, mas é a que menos se suja.

Para efetiva colaboração dos diversos segmentos da sociedade, visando que a hierarquia dos

resíduos ocorra, de acordo com a lei acima mencionada, dispõe em sua Seção IV, dos Planos Municipais de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos, em seu artigo 8º, Inciso X, que sejam implantados programas e ações de educação ambiental que promovam a não geração, a redução, a reutilização e a reciclagem de resíduos sólidos.

16.1 Objetivos

O programa de Educação Ambiental deverá ser realizado com o seguinte objetivo:
- Entendimento da importância da destinação correta dos resíduos sólidos, reduzindo sua geração na fonte, reutilizando os materiais que possam ter utilidade e separando os que podem ser reciclados, dando um destino mais nobre para os resíduos;

- Colaborar para manutenção do ambiente urbano, através de ações que visem à diminuição dos resíduos descartados em locais inadequados, correta destinação e colaboração com o município com atitudes corretas;

- Salientar que de acordo com a PNRS o munícipe tem obrigação de separar os resíduos e dar o destino correto, sob pena de multa;

- Ministrat cursos e oficinas de reuso de materiais, com o objetivo de transformá-los em materiais que podem ser aproveitados como peças ornamentais, brinquedos, utensílios e demais objetos, com o propósito de poupar matéria-prima e trabalhar com o conceito de reutilização dos resíduos.

- Promover visitas educacionais em locais cuja temática seja “Resíduos Sólidos, Meio Ambiente e Ecoturismo”.

- Criar parceria com empresas geradoras de resíduos do tipo óleos e graxas, com o objetivo de conscientizar a população em geral ao descarte correto.

16.2 Público Alvo

O programa de Educação Ambiental deverá ser direcionado à sociedade em geral, aos diversos atores sociais: professores, alunos, lideranças de bairros, ONG’s, comerciantes, consumidores e demais munícipes, como acima citado, para que ocorra uma socialização do conhecimento e efetiva participação da sociedade para essa mudança de comportamento.

O estudo demonstra a preocupação com o conhecimento da realidade local relacionada à gestão dos resíduos sólidos gerados no município e a correta adequação do sistema para que haja sustentabilidade no processo e melhoria nas condições de vida da população, visando um ambiente saudável e ambientalmente adequado.

16.3 Descrição das atividades e ações para implantação do Programa de Educação Ambiental

Para que a gestão integrada de resíduos sólidos no município de São João da Boa Vista seja efetiva, deve-se trabalhar para que a população participe da implantação do processo que visa à sustentabilidade na gestão dos resíduos gerados no município, incentivando o interesse pela temática nos diversos ambientes, como trabalho, lazer, escola, família, etc.

No que diz respeito ao processo participativo torna-se necessário sugerir formas no desenvolvimento das atividades que possam propiciar a sua permanência ao longo do tempo. Isto porque mudança de hábito é um processo difícil e para o seu alcance há que ter persistência.

Portanto, pode-se pensar em realização de eventos com periodicidade definida – por exemplo, todas as primeiras segundas feiras do mês em local e horário pré-determinado para se realizar um debate sobre temas de interesse da população em geral.

Pode-se, por exemplo, promover uma discussão do conteúdo dos eventos e uma eleição para o nome mais adequado ao evento em um ou dois turnos, visando mobilizar os participantes. Esta iniciativa cria um clima de envolvimento, de comprometimento dos participantes no processo. Demonstra também liderança dos responsáveis pelo plano na capacidade de mobilização de atores sociais.

Uma boa possibilidade de institucionalização do debate é a sua promoção por meio de fóruns já existentes nos municípios, que promovam, por exemplo, a discussão de temas ambientais. Um desses espaços que devem ser considerados é o do Conselho Municipal de Meio Ambiente, do Conselho Municipal de Saneamento, de Resíduos Sólidos, de fóruns específicos sobre resíduos, cidadania ou outro com atividades correlatas.

Os resultados dependem do preparo da população para a adequação ao sistema, a educação tem papel fundamental nesse processo, para que isso ocorra é necessário o desenvolvimento de um programa de Educação Ambiental, onde o assunto pautado será “Resíduos Sólidos”, com palestras nas instituições de ensino, fórum para debates, seminários, entrevistas em rádio e mídia impressa divulgando o cronograma semanal da coleta seletiva e orientando sobre a separação correta dos resíduos sólidos contemplando todos os envolvidos nesse processo e o monitoramento das ações por setor responsável e atuante na área ambiental como a

Secretaria de Meio Ambiente, em conjunto com Secretaria de Educação e demais lideranças presentes no município.

Esse programa deverá ser constante e ininterrupto, contemplando o maior número de lideranças possíveis e essas por sua vez, mobilizem outras mais, buscando a mudança de concepção sobre os resíduos, visando à adequação ao novo sistema e seguindo conforme a PNRS dispõe sobre a responsabilidade compartilhada que cabe a cada cidadão cumprir com seu dever dentro de cada elo da cadeia.

Fundamental no processo é a mudança de visão relacionada aos resíduos sólidos, perceber que os mesmos têm valor econômico, que proporcionam oportunidades de trabalho e renda para muitas pessoas e alto valor agregado e que para sua gestão seja ela nas residências ou no município como um todo, deve analisar desde a compra de produtos, o seu uso, reuso e descarte adequado, buscando minimizar a geração de resíduos e motivando a sociedade no processo de construção coletiva do PMGIRS.

A Educação Ambiental deve ser trabalhada de forma articulada com toda a sociedade, mas para que seja efetiva e eficiente e ao mesmo tempo englobar todo o município deve-se ter um mapeamento dos locais e dos responsáveis que serão abordados e das ações que serão efetuadas, desenvolvendo um planejamento anual e contínuo para preparo da população de maneira eficiente e global.

E para garantir que este objetivo seja atingido de maneira satisfatória, torna-se necessário um esforço coletivo para sensibilizar parceiros em potencial e convencê-los da importância de cada entidade social e de representações sociais neste processo.

Essa sensibilização inclui reuniões com os principais atores e agentes sociais da cidade com grande inserção popular como os agentes municipais de saúde, fiscais municipais com ações em meio ambiente, professores, educadores ambientais entre outros. Para o sucesso do processo se faz necessária uma grande mobilização como uma efetiva forma de comunicação por meio de telefonemas, e-mails e convites impressos. As reuniões com potenciais parceiros devem ser precedidas por visitas individuais aos mesmos nos casos em que se avaliar que estas sejam necessárias, visando estabelecer um pacto de auxílio na redução da geração, na reutilização e na reciclagem do resíduo.

Deve-se incentivar a participação de diversos segmentos da sociedade, para juntos buscar a sensibilização das pessoas para as mudanças que vão ocorrer e assim, discutir a forma de participação nesse processo de cada instituição e planejar como serão desenvolvidas essas atividades e os responsáveis por cada segmento.

Dentre os parceiros em potencial encontram-se ONG’s com viés social e ambientalista, sindicatos, bancos, representações religiosas, hospitalares, shoppings, representações comerciais, industriais, de transporte, órgãos públicos, etc.

Os dados e informações relativas aos parceiros como nome da instituição, e de seu representante legal, dos participantes da reunião, endereços, os pontos abordados e os compromissos assumidos a curto, médio e longo prazo podem compor um quadro para o controle das informações sobre o desenvolvimento das parcerias e o acompanhamento do desenvolvimento das metas estabelecidas. A tabela apresentada a seguir ilustra o formato possível para o controle e acompanhamento das parcerias.

Quadro 63. Modelo de instrumento de controle de formalização de parcerias¹

Instituição	Data Visita	Contato na Instituição	Temas Abordados	Encaminhamentos	Obs.

Um segmento muito importante neste processo é o da saúde, com seus agentes que fazem um estreito trabalho com as comunidades, devendo ser convidados a participar das reuniões e oficinas de desenvolvimento do plano por serem importantes interlocutores junto à população sobre esse tema.

Reconhecidos como elementos importantes na educação e sensibilização da população para a mudança de comportamento, os agentes de saúde são parceiros na

conscientização da necessidade de redução e reciclagem do resíduo. Por isso a participação deste setor no processo de implementação do PMGIRS é tão importante.

Por último, deve-se lembrar que para maior facilidade de comunicação poderá ser produzido material informativo sobre o PMGIRS que aponte de forma mais clara possível os princípios, objetivos, metas e metodologia de trabalho proposto. Como apoio pode ser pensado a elaboração de folders, cartazes,

banners, faixas, entre outros meios de comunicação sobre o tema.

16.4 Programação para as atividades de Educação Ambiental

Para que o PMGIRS seja efetivado, a SMA deverá desenvolver reuniões mensais com os representantes de bairros, ONGs, Secretaria de Educação, Secretaria de Saúde, Associação Comercial, enfim, com todas as lideranças identificadas no município. O intuito dessas reuniões é o planejamento de ações para cada

setor da sociedade, com o objetivo de disseminar de maneira prática e rápida quais serão as ações para viabilizar a efetivação das ações contidas no PMGIRS.

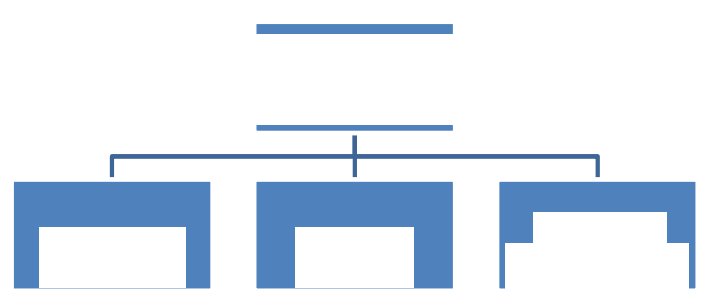
A partir das reuniões deverá ser criada uma agenda de eventos, responsabilidades, resultados, os quais serão apresentados por meio de palestras, fóruns de debates, em eventos que ocorrem no município e cada qual, representante de uma esfera na sociedade, deverá cumprir com os compromissos assumidos.

Para que o planejamento saia do papel e seja exequível, devem-se formalizar todas as reuniões, descrever os respectivos responsáveis por cada ação, descrever formas de monitoramento, como canais de comunicação e veiculação das informações, com fácil acesso e datar todas as atividades. Eleger

pessoas chaves que vão transmitir as informações e vão acompanhar o resultado das mesmas, de maneira eficiente, para que ações imediatas sejam tomadas diante de alguma mudança e ou problema ocorrido entre o planejamento e execução.

Eventos devem ocorrer ao longo do ano, mas de maneira articulada e correlacionada com todos os envolvidos, como o objetivo da participação de toda a população. Não devemos esquecer que um programa de Educação Ambiental para ser efetivo deverá ser composto por diversos meios e intervenções, como veículos de disseminação de informações, assim como preparação de materiais visuais, visitas à locais estratégicos, entre outros, pois cada pessoa uma forma de perceber, se sensibilizar e agir no ambiente.

Figura 47. Eventos de mobilização e Educação Ambiental



A Secretaria de Educação de São João deverá desenvolver um planejamento juntamente com os professores da rede regular de ensino com os seguintes objetivos:

- Sensibilizar os educadores sobre o Plano, muni-los de informações e diretrizes. Podendo ocorrer durante o horário de HTPC semanal;
- Sugerir uma agenda anual para o desenvolvimento de atividades com os alunos. Essa agenda será composta de aulas com a temática resíduos sólidos e reciclagem, desenvolvimento dos trabalhos e apresentações dos resultados;
- Gerar ideias de atividades e oficinas, para que os alunos possam trabalhar os conceitos de reduzir, reutilizar e reciclar;
- Agendar datas de apresentação dos trabalhos à comunidade, envolver os pais dos alunos na participação;
- Apresentar à secretaria de meio ambiente os resultados de cada atividade desenvolvida.

A equipe mínima para o desenvolvimento das palestras ambientais, os quais irão ministrar palestras para diferentes públicos e que deverão ter habilidade didática para comunicar-se com idades e níveis de conhecimento diferenciados. Para auxiliar os educadores e planejar as ações de educação nas escolas e comunidade em geral, um representante da secretaria de educação deverá ser eleito, cujo papel é de extrema importância, o qual

auxiliará na condução dos trabalhos e apresentará os resultados à SMA.

Essa equipe de educadores deverá ter conhecimento do PMGIRS, participar de todo o planejamento e estar preparados para esclarecer dúvidas e solicitações do público que vão participar das palestras.

Deverá ser eleito 1 representante da SMA para a gestão das atividades, assim como o centralizador das informações, monitoramento das ações e avaliador dos resultados. Esse responsável irá cadastrar os representantes de cada membro da sociedade civil, de maneira organizada, para que represente seu segmento e desenvolva as ações planejadas.

Os eventos de mobilização social devem ocorrer sempre que houver oportunidade e não apenas em datas comemorativas, ou ações estanques.

As atividades de monitoramento e controle devem ocorrer constantemente e caso seja necessário, através de indicação dos resultados da avaliação, o replanejamento das atividades torna-se necessário.

Por fim é de extrema importância reforçar que, para o PMGIRS ser eficiente e trazer os resultados esperados, o Programa de Educação Ambiental deverá ser executado de acordo com planejamento e deve-se buscar a sensibilização das pessoas para uma mudança de atitude e comportamento e auxílio nas ações comunitárias, visando o alcance das metas estabelecidas.

16.5 Resultados Esperados

Espera-se que com o PMGIRS de São João da Boa Vista, sejam atingidos os seguintes resultados:

- Qualificação continuada dos promotores da educação ambiental para a atuação competente na gestão de resíduos sólidos e difusão de seus fundamentos, conhecimentos e ações;
- Desenvolvimento da capacidade de articulação e de mobilização dos diferentes setores estabelecidos nos municípios para as atividades que se resultem na aplicação das ferramentas de gestão de resíduos sólidos;
- Elaboração e disseminação de instrumentos de comunicação permanente e transferência das informações contidas para os municípios de São João da Boa Vista.

16.6 Programas e ações para a participação de grupos de interessados

É instrumento da PNRS, o incentivo à criação e ao desenvolvimento de cooperativas ou de outras formas de associação de catadores de materiais reutilizáveis e recicláveis, de modo que a meta para a eliminação e recuperação de lixo seja associada à inclusão social e à emancipação econômica de catadores de materiais reutilizáveis e recicláveis.

Os municípios que apresentarem PMGIRS que incluam a participação de cooperativas ou outras formas de associação de catadores de materiais reutilizáveis e recicláveis formadas por pessoas físicas de baixa renda, terão prioridade no acesso aos recursos da União.

O município de São João da Boa Vista terá como meta, formalizar e cadastrar todos os catadores informais existentes no município, paralelamente com o Projeto de implantação do Galpão de materiais recicláveis.

Além destes, outros programas que envolverão os catadores, são o da Coleta seletiva, o programa de educação ambiental continuada e o Programa de participação continuada na confecção e acompanhamento dos indicadores.

É importante a construção de indicadores para o acompanhamento dos resultados das políticas de inclusão social, formalização do papel dos catadores de materiais recicláveis e participação social nos programas de coleta seletiva, tais como:

- Número de catadores organizados em relação ao número total de catadores (autônomos e organizados);
- Número de catadores remunerados pelo serviço público de coleta em relação ao número total de catadores;
- Número de domicílios participantes dos programas de coleta

em relação ao número total de domicílios.

Para a construção desse conjunto de indicadores é essencial a integração de ações com o trabalho das equipes de agentes comunitários de saúde. Assim, existe a necessidade de desenvolvimento de um processo de capacitação que deve ser oferecido aos colaboradores, devendo ser abordados os seguintes aspectos para os grupos:

- **Processo de planejamento da coleta seletiva**, abordando dimensionamento da produção de recicláveis, estudos locais das unidades de processamento, logística de transporte, definição de roteiros de coleta.

- **Operação de produtividade na coleta e na triagem**, abordando diferentes métodos de operação e resultados esperados e obtidos, identificação de problemas e encaminhamento de soluções, etc.

- **Monitoramento do Programa**, abordando sistemas de registro e controle de atividades e resultados, consumo de insumos, produtividade, indicadores do cumprimento das metas.

Para os colaboradores é importante oferecer capacitação relativa a:

- **Cooperativismo e associativismo**, abordando as diferentes formas de trabalho, vantagens e desvantagens dessas formas de trabalho coletivo, diferenças do trabalho coletivo e individual, apropriação do produto do trabalho na economia solidária, etc.

- **Gestão de empreendimentos**, destacando aspectos da organização do trabalho, gestão financeira do empreendimento, parcerias, negociação de preços, pesquisa de mercado, desenvolvimento tecnológico, produtividade, etc.

- **Segurança e medicina no trabalho**, abordando os riscos envolvidos na atividade, medidas de prevenção, equipamentos de proteção e sua função, saúde do trabalhador, etc.

- **Organização administrativa e financeira do empreendimento**, abordando sistema de registro e controle de atividade, de entrada e saída de material, de jornada de trabalho e produtividade de cada trabalhador, despesas e receitas, elaboração de orçamentos, etc.

Propõe-se ainda a criação de uma lei municipal que disponha tais aspectos no programa de coleta seletiva, com inclusão social e econômica dos catadores de materiais recicláveis.

No âmbito do monitoramento do programa, salienta-se que a implantação e a execução da Coleta Seletiva deve ser monitorada e avaliada periodicamente com participação da sociedade civil, representada pelo Comitê do Lixo. Orienta-se que os registros e controle que apresentem a produtividade, a

abrangência e os indicadores sejam apresentados mensalmente em formato de relatório para os representantes da sociedade civil.

17 PLANO DE GESTÃO DA LOGÍSTICA REVERSA NO MUNICÍPIO

A Lei 12.305 trata no art. 33 sobre os empreendimentos que são

obrigados a estruturar e implementar sistemas de logística reversa, mediante retorno dos produtos após o uso pelo consumidor, de forma independente do serviço público de limpeza urbana e de manejo dos resíduos sólidos, os fabricantes, importadores, distribuidores e comerciantes de:

ponto nos municípios acima de 100.000 habitantes no prazo máximo de 01 (um) ano. Os estabelecimentos de comercialização deverão, no ato da troca, receber e armazenar temporariamente os pneus usados entregues pelos consumidores.

Dessa forma ficam vedadas as disposições finais dos pneus de forma inadequada, como o abandono em corpos da água, terrenos baldios ou alagadiços, em aterros sanitários e queima a céu aberto.

Quadro 64. Resíduos da logística reversa

DESCRIÇÃO	OBSERVAÇÕES
Agrotóxicos, seus resíduos e embalagens	Adota-se o decreto nº 4.074 de 04 de janeiro de 2002 para gerenciamento adequado deste resíduo.
Pilhas e baterias	A resolução CONAMA nº 401, de 4 de novembro de 2008 estabelece os limites máximos de chumbo, cádmio e mercúrio para pilhas e
Pneus	A resolução CONAMA nº 416, de 30 de setembro de 2009 dispõe sobre a prevenção à
Óleos lubrificantes, seus resíduos e embalagens	A resolução CONAMA nº 362, de 23 de junho de 2005 dispõe sobre o recolhimento, coleta e
Lâmpadas fluorescentes, de vapor de sódio e mercúrio e de	Deliberação CORI MMA nº 4, de 12 de Abril de 2012.
Produtos eletroeletrônicos e seus componentes	Lei 13.576/2009
Embalagens em geral	Acordos Setoriais
Descartes de medicamentos	Resolução CONAMA 358/2005

17.1 Eletroeletrônicos

Como meta de curto prazo (até 2015) para este tipo de resíduo, estabelece-se a seguinte diretriz:

Implantação da coleta de resíduo eletroeletrônico, o qual deverá ser realizado de forma individual (sem misturar com a coleta seletiva), estocando os materiais nos barracões de reciclagem onde permanecerão até a definição do destino final mais adequado;

Salienta-se que não é responsabilidade do município tal iniciativa. Conforme ratifica a Lei 13.576/2009 (Artigo 5º), é de responsabilidade das empresas que fabricam, importam ou comercializam produtos tecnológicos eletroeletrônicos manter pontos de coleta para receberem os resíduos advindos destes produtos, a serem descartados adequadamente pelos consumidores.

A destinação final do resíduo tecnológico, ambientalmente adequada, dar-se-á mediante: - processos de reciclagem e aproveitamento do produto ou componentes para a finalidade original ou diversa; - práticas de reutilização total ou parcial de produtos e componentes tecnológicos; e - neutralização e disposição final apropriada dos componentes tecnológicos equiparados a resíduos químicos.

17.2 Lâmpadas fluorescentes

A Deliberação CORI MMA nº 4, de 12 de Abril de 2012 dispõe sobre a viabilidade técnica e econômica da implantação de sistema de logística reversa de lâmpadas fluorescentes, de vapor de sódio e mercúrio e de luz mista.

O Comitê orientador para a implementação de sistemas de logística reversa – CORI, em conformidade com seu regimento interno aprovado pela Ministra de Estado do Meio Ambiente e publicado no DOU de 11 de abril de 2011 resolve:

Aprovar a viabilidade técnica e econômica da implantação do sistema de logística reversa de Lâmpadas fluorescentes, de vapor de sódio e mercúrio e de luz mista e que esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação, ou seja, será necessário que o Grupo de Trabalho Temático se reúna para definição das diretrizes técnicas da logística.

17.3 Pneus

A resolução Conama nº 416, de 30 de Setembro de 2009 dispõe preventivamente à degradação ambiental causada por pneus inservíveis e sua destinação ambientalmente adequada.

Para que a logística reversa se torne eficiente estão inteiramente ligadas algumas diretrizes como a

necessidade dos fabricantes e os importadores de pneus novos, com peso unitário superior a 2,0 Kg (dois quilos), coletarem e darem destinação adequada aos pneus inservíveis. Surge então a necessidade de compartilhar a responsabilidade da coleta entre os distribuidores, revendedores, os destinadores, os consumidores finais e o Poder público com os fabricantes e importadores.

Para cada pneu novo comercializado para o mercado de reposição, as empresas fabricantes ou importadores deverão dar destinação adequada a um inservível. As empresas, assim como os reformadores e destinadores deverão ter cadastro no Cadastro Técnico Federal (CTF) junto ao IBAMA, além de declararem anualmente a destinação dos pneus inservíveis para que sejam realizados fiscalização e controle.

Outra diretriz importante é a elaboração do plano de gerenciamento de coleta, armazenamento e destinação de pneus inservíveis (PGP) por fabricantes e importadores de pneus novos, cujo conteúdo mínimo pode ser observado nesta resolução. Os planos devem ser divulgados e atualizados anualmente.

Os fabricantes e importadores deverão implantar pontos de coleta de pneus usados, sendo necessária a implantação de pelo menos um

17.4 Pilhas e baterias

Para inserir as pilhas e baterias no contexto da logística reversa, é necessário discorrer sobre a Resolução CONAMA nº 401, de 05 de Novembro de 2008, que estabelece os critérios e padrões para o seu gerenciamento ambiental adequado.

Para controle e fiscalização da poluição que as pilhas e baterias possam causar é necessário que todos os fabricantes nacionais e os importadores estejam inscritos no CTF e apresentem laudo físico-químico de composição, emitido por laboratório acreditado junto ao INMETRO.

Além dos laudos, é imprescindível apresentar ao órgão ambiental competente o plano de gerenciamento destes resíduos, contemplando a destinação ambientalmente adequada.

Para que a destinação adequada ocorra os estabelecimentos que comercializam os produtos, bem como a rede de assistência técnica autorizada pelos fabricantes deverão receber dos usuários as pilhas e baterias usadas, sendo facultativa a recepção de outras marcas.

Para que ratifique a necessidade da destinação adequada para o consumidor final, os fabricantes deverão utilizar nas embalagens e materiais publicitários a simbologia indicativa da destinação adequada, as advertências sobre os riscos à saúde humana. Deverão informar aos consumidores como proceder quanto à remoção das pilhas e baterias após sua utilização, possibilitando sua destinação separadamente dos aparelhos.

Os fabricantes serão incentivados, em parceria com o poder público e sociedade civil, a promover campanhas de educação ambiental, bem como pela veiculação de informações sobre a responsabilidade pós-consumo e por incentivos à participação do consumidor. Cabe aos fabricantes a capacitação dos recursos humanos envolvidos na cadeia desta atividade, inclusive aos catadores de resíduos, sobre processo de logística reversa.

Os estabelecimentos de venda de pilhas e baterias devem obrigatoriamente conter pontos de recolhimento.

Conforme diretrizes supracitadas, fica proibida as formas inadequadas

de disposição ou destinação final destes resíduos.

17.5 Óleos lubrificantes, seus resíduos e embalagens

A logística reversa para óleos lubrificantes, seus resíduos e embalagens compartilha as responsabilidades entre os produtores ou importadores, revendedores, geradores, coletores, rerrefinadores

e outros recicladores através da resolução CONAMA nº 362 de 2005.

Os Produtores ou importadores são obrigados a coletar todo óleo disponível ou garantir o custeio de toda a coleta de óleo lubrificante usado ou contaminado efetivamente realizada, na proporção do óleo que colocarem no mercado conforme metas progressivas intermediárias e finais conforme quadro a seguir:

Quadro 65. Metas progressivas para coleta de óleos, seus resíduos e embalagens

Ano	Regiões					Brasil
	Nordeste	Norte	Centro-Oeste	Sudeste	Sul	
2012	26%	26%	32%	42%	36%	36,90%
2013	38%	28%	33%	42%	36%	37,40%
2014	40%	30%	34%	42%	37%	38,10%
2015	52%	31%	35%	42%	37%	38,50%

O IBAMA fica responsável pela realização do controle dessas metas, assim como o MMA é responsável pelo monitoramento desta resolução.

São ainda responsabilidade dos fabricantes ou importadores garantir mensalmente a coleta do óleo lubrificante ou contaminado e dar destinação final.

Os revendedores têm por obrigação receber o resíduo, dispor das instalações adequadas devidamente licenciadas para substituição e recolhimento dos óleos, evitarem a mistura do resíduo com outros produtos para viabilizar a reciclagem, divulgar em local visível ao consumidor a destinação disciplinada nesta resolução.

Os geradores precisam recolher os resíduos de forma segura, em lugar acessível para coleta, em recipientes adequados e resistentes a vazamento, evitar a mistura com outros produtos para não inviabilizar a reciclagem, fornecer informações ao coletor sobre possíveis contaminantes. No caso de pessoa física destinar o resíduo de acordo com as orientações do fabricante ou importador, já pessoa jurídica deve seguir a destinação final autorizada pelo órgão ambiental.

Os coletores têm por obrigação firmar contrato de coleta com os produtores ou importadores com a interveniência de rerrefinadores, ou responsáveis pela destinação ambientalmente adequada para entregar os resíduos. Esses contratos precisam ser apresentados, quando solicitados, ao órgão ambiental.

Necessitam garantir que as atividades de armazenamento, manuseio, transporte e transbordo, respeitando a legislação relativa ao transporte de produtos perigosos, sejam efetuadas em condições adequadas de segurança e por pessoal

devidamente treinado, atendendo à legislação pertinente e aos requisitos do licenciamento ambiental. Também é necessário evitar a mistura com outros produtos para conservar a finalidade da reciclagem.

São obrigações dos rerrefinadores receber o resíduo exclusivamente do coletor, manter os dados atualizados para fiscalização e prestar informações mensais, até o décimo quinto dia do mês subsequente a cada trimestre civil, quando solicitadas, ao IBAMA, sendo essas informações mensais imprescindíveis para os demais recicladores.

17.6 Embalagens em geral

Para compor as diretrizes da logística reversa para embalagens em geral, recentemente foram editados instrumentos normativos do CORI conforme citado no item 5.2.2 (Lâmpadas Fluorescentes). Neste caso, foi publicada a Deliberação nº 05/2012 que aprova a viabilidade técnica e econômica da implantação do sistema de logística reversa de embalagens em geral.

De acordo com essas deliberações, os estudos de viabilidade técnica e econômica, previstos na PNRS como requisito para definição dos produtos e embalagens sujeitos a sistemas de logística reversa deverão considerar a presença e a qualidade no trato para diagnosticar a situação dos resíduos pós-consumo na cadeia, situação da infraestrutura e dimensionamento desse sistema, além da avaliação dos custos e dos benefícios.

Cabe salientar que o CEMPRE (Compromisso Empresarial para a Reciclagem), em reunião com 26 associações representativas de 80% das empresas que produzem, vazam e comercializam artigos com embalagens, apresentou em 2013

para o Ministério do Meio Ambiente um modelo único de logística reversa para o acordo setorial previsto pelo Plano Nacional de Resíduos Sólidos.

As propostas de acordos setoriais supracitadas foram aprovadas em 01/07/2014 pelo Comitê Orientador para a Implantação da Logística Reversa (CORI), e passarão por consultas públicas.

17.7 Medicamentos

A resolução 358 de Abril de 2005, que dispõe sobre o tratamento e a destinação final dos resíduos dos serviços de saúde, é uma das diretrizes para logística reversa de medicamentos.

Cabe aos geradores destes resíduos e ao responsável legal o gerenciamento dos resíduos desde a geração até a destinação final, sendo necessária a elaboração de um plano de gerenciamento de resíduos de serviços de saúde, de acordo com a legislação vigente e normas da vigilância sanitária.

O Plano deverá ser elaborado por profissional de nível superior com apresentação de ART quando couber.

A execução da segregação destes resíduos é obrigatória e deve ser feita na fonte e no momento da geração. Quanto ao acondicionamento dos resíduos deverão atender às exigências legais referentes ao meio ambiente, saúde e limpeza urbana e às normas da ABNT. O transporte destes resíduos também deverá atender às normas da ABNT. As estações para transferência, assim como os sistemas de tratamento e disposição final devem estar licenciadas pelo órgão ambiental e submetidos a monitoramento. Para que os estabelecimentos prestadores de serviços de saúde possam descartar os efluentes destes resíduos em rede pública de esgoto ou corpos receptores precisam atender às diretrizes estabelecidas pelos órgãos ambientais e gestores de recursos hídricos e saneamento.

Os resíduos do grupo A5, que correspondem aos medicamentos, devem ser submetidos a tratamento específico orientado pela ANVISA. Os medicamentos estão contidos no grupo B, que pertence ao grupo A5, onde é exigido para os resíduos com periculosidade, quando não forem submetidos a processo de reutilização, recuperação ou reciclagem, o tratamento e disposição final específicos. Com relação aos sem características de periculosidade não necessitam de tratamento prévio.

17.8 Situação dos grupos técnicos temáticos

Todos os grupos já concluíram seus trabalhos. A situação da implantação da logística reversa dessas cadeias, em novembro/2013, está mostrada a seguir:

§ Embalagens Plásticas de Óleos Lubrificantes – O Acordo Setorial foi assinado dia 19/12/2012;

§ Lâmpadas de Vapor de Sódio e Mercúrio e de Luz Mista – Foram apresentadas duas propostas.

§ O processo de análise pelo MMA e a discussão com os setores proponentes que se seguiu resultou na consolidação dessas em uma proposta conjunta que se encontra em negociação para os ajustes finais após o que será objeto de consulta pública;

§ P r o d u t o s Eletroeletrônicos e seus Resíduos – Foram apresentadas dez propostas que, já analisadas pelo MMA, se acham em fase inicial de discussão com os proponentes;

§ Embalagens em Geral – Foram apresentadas quatro propostas que passaram pela fase de análise pelo MMA, finalizada em julho de 2014, para posterior discussão com os proponentes, em consultas públicas;

§ Descarte de Medicamentos – A minuta de Edital de Chamamento e o Estudo de Viabilidade Técnica e Econômica foram aprovados pelo Comitê Orientador em reunião realizada em 08/08/2013. O Edital foi publicado em 10/10/2013 e estabeleceu o prazo de 120 dias para apresentação de propostas.

17.9 Diretrizes para elaboração dos Planos de Gerenciamento de Resíduos Sólidos (PGRS)

Conforme assegura a PNRS em seu Artigo 21, os planos de gerenciamento de resíduos sólidos deverão contemplar o seguinte conteúdo mínimo:

I - descrição do empreendimento ou atividade;

II - diagnóstico dos resíduos sólidos gerados ou administrados, contendo a origem, o volume e a caracterização dos resíduos, incluindo os passivos ambientais a eles relacionados;

III - observadas as normas estabelecidas pelos órgãos do Sisnama, do SNVS e do Suasa e, se houver, o plano municipal de gestão integrada de resíduos sólidos:

a) explicitação dos responsáveis por cada etapa do gerenciamento de resíduos sólidos;

b) definição dos procedimentos operacionais relativos às etapas do gerenciamento de resíduos sólidos sob responsabilidade do gerador;

IV - identificação das soluções consorciadas ou compartilhadas com outros geradores;

V - ações preventivas e corretivas a serem executadas em situações de gerenciamento incorreto ou acidentes;

VI - metas e procedimentos relacionados à minimização da geração de resíduos sólidos e, observadas as normas estabelecidas pelos órgãos do Sisnama, do SNVS

e do Suasa, à reutilização e reciclagem;

VII - se couber, ações relativas à responsabilidade compartilhada pelo ciclo de vida dos produtos, na forma do art. 31;

VIII - medidas saneadoras dos passivos ambientais relacionados aos resíduos sólidos;

Foi estruturada no Anexo II uma amostragem de Indústrias e estabelecimentos comerciais para conhecimento da geração de resíduos e filtragem para indicar a responsabilidade dos mesmos em se adequarem às diretrizes impostas pela PNRS. Neste mesmo anexo são indicadas, para acompanhamento da

prefeitura, as empresas que não responderam às solicitações iniciais. No Anexo V são indicados os estabelecimentos de serviços de saúde.

No caso de empreendimentos que estão sujeitos à elaboração de PGRS e que localizam-se em um mesmo condomínio, município, microrregião, região metropolitana ou aglomeração urbana que exerçam atividades características de um mesmo setor produtivo e que possuam mecanismos formalizados de governança coletiva ou de cooperação em atividades de interesse comum, poderão desenvolver o plano de forma coletiva e integrada, como mostra a figura abaixo:

Figura 48. Plano Coletivo de Gerenciamento de Resíduos Sólidos



O Plano Conjunto de Gerenciamento de Resíduos Sólidos deverá ser elaborado por empresa que irá incluir as informações relativas aos resíduos sólidos de micro e pequenas empresas com as quais opera de forma integrada,

contendo a indicação individualizada das atividades e dos resíduos gerados, bem como as ações e responsabilidades atribuídas a cada um dos geradores. Podemos visualizar essa forma de ordenação abaixo:

Figura 49. Plano conjunto de Gerenciamento de Resíduos Sólidos



De acordo com o Art. 24, o PGRS é parte integrante do processo de licenciamento ambiental do empreendimento ou atividade pelo órgão competente do Sisnama (Sistema Nacional de Informações sobre Meio Ambiente) e nos casos de empreendimentos e atividades não sujeitos a licenciamento ambiental, a aprovação do PGRS cabe à autoridade municipal.

17.9.1 PGRS e cooperativas de catadores

O PGRS deve considerar a participação de cooperativas e ou associação de catadores, que

já exercem atividades no Município e que possuem capacidade técnica e operacional para realizar o gerenciamento dos resíduos recicláveis, caso seja economicamente viável e que não gere conflito com a segurança operacional do empreendimento. Caso não ocorra a participação das cooperativas ou outras formas de associações, o PGRS deverá justificar os motivos pelo qual não optou por esta alternativa social.

17.9.2 Plano de gerenciamento de resíduos e a lei de crimes ambientais

Será implementado sistema autodeclaratório com periodicidade no mínimo anual, para a disponibilização de informações, de acordo com o Art. 23, da PNRS. Com esta ferramenta os responsáveis por plano de gerenciamento de resíduos sólidos manterão atualizadas e disponíveis ao órgão municipal competente, ao órgão licenciador do Sisnama e a outras autoridades, informações completas sobre a implementação e a operacionalização do plano sob sua responsabilidade.

A observância do disposto no caput do art. 23 da PNRS é considerada obrigação de relevante interesse ambiental para efeitos do art. 68 da Lei nº 9.605, de 1998, sem prejuízo da aplicação de outras sanções cabíveis nas esferas penal e administrativa.

De acordo com o Art. 68, da Lei nº 9.605, aquele que tiver o dever legal ou contratual de fazê-lo, se deixar de cumprir obrigação de relevante interesse ambiental, sofrerá: Pena - detenção, de um a três anos, e multa.

Se o crime é culposo, a pena é de três meses a um ano, sem prejuízo da multa, de acordo com o Art 75. O valor da multa será fixado no regulamento desta Lei e corrigido periodicamente, com base nos índices estabelecidos na legislação pertinente, sendo o mínimo de R\$50,00 (cinquenta reais) e o máximo de R\$50.000.000,00 (cinquenta milhões de reais).

18 CRIAÇÃO DE FONTES DE NEGÓCIOS, EMPREGO E RENDA

Um dos objetivos da Política Nacional de Resíduos Sólidos é a integração dos catadores de materiais reutilizáveis e recicláveis nas ações que envolvam a responsabilidade compartilhada pelo ciclo de vida dos produtos (inciso XII do art. 7º).

Em seu artigo 19º, inciso XII, a Lei deixa clara a obrigatoriedade de integração das cooperativas, ou outras formas de associação de catadores de materiais reutilizáveis e recicláveis, formadas por pessoas físicas de baixa renda, à cadeia de geração de valor de resíduos sólidos, uma vez que pede planejamento para tal no Plano Municipal de Gestão Integrada de resíduos.

Dessa forma, o Plano Municipal de Gestão Integrada de resíduos sólidos passa a ter a característica de racionalidade e razoabilidade uma vez que considera a existência dos grupos, organizados ou não, de baixa renda que existem a partir da reciclagem.

De tal forma que consideramos nesse plano, a existência da Coopermax, cooperativa de recicladores de São João da Boa Vista, organização já citada nos capítulos anteriores desse estudo e bem

caracterizada no diagnóstico apresentado.

As alternativas indicadas para melhoria do sistema de gestão de serviços de limpeza pública e manejo de resíduos, propõem a solução para um gargalo na questão da reciclagem do Município, que é a readequação da Central de Triagem de Recicláveis, permitindo a expansão do Programa de Coleta Seletiva.

Do conhecimento dessas proposições, pode-se então traçar vários cenários para a futura cadeia de recicláveis no Município, porém aqui, consideraremos, para fins de agregação de valor e renda à cadeia, o seguinte cenário:

- Expansão da Coleta Seletiva para a área urbana do Município (100% da área urbana);

- Crescimento da demanda por coleta seletiva a partir de ações de comunicação social e educação ambiental;

- Crescimento do volume de resíduos sólidos recicláveis separados nas indústrias, comércios e residências;

- Aumento da quantidade coletada de resíduos e nascimento de novas fontes de negócio e renda a partir da Reciclagem;

- Crescimento da necessidade de integração de mais pessoas de baixa renda no programa, para criação de emprego e renda.

Diante desse cenário, surgirão as necessidades por mecanismos de agregação de valor a cadeia de resíduos recicláveis abrangida pela cooperativa, auxiliada pelo novo sistema. Tais mecanismos deverão considerar as possibilidades de reutilização, recuperação e reciclagem dos resíduos.

Um bom exemplo de oportunidade de negócios são os arranjos produtivos locais – APL, que fomentam as atividades no setor de reaproveitamento de resíduos num sentido de agregação de valor bilateral, com mecanismos de integração vertical da cadeia.

O Arranjo Produtivo Local tem como objetivo agregar os diversos segmentos abrangidos pela “responsabilidade compartilhada pela gestão ambientalmente adequada dos resíduos”, que atuam no setor de coleta, transporte, segregação e reciclagem de resíduos sólidos em geral, objetivando a verticalização e o adensamento da cadeia produtiva dos resíduos, atraindo empresas do setor para a região e estimulando o nascimento de novos empreendimentos locais.

A seguir, são apresentados 3 ciclos de resíduos: o atual, que demonstra a realidade presente; um ciclo de via intermediário, que demonstra a verticalização da cadeia sendo concebida; e, por fim, o ciclo de vida que pode ser considerado ideal e agregador de valor para os catadores e trabalhadores objeto da promoção social e econômica.

Figura 50. Ciclo atual

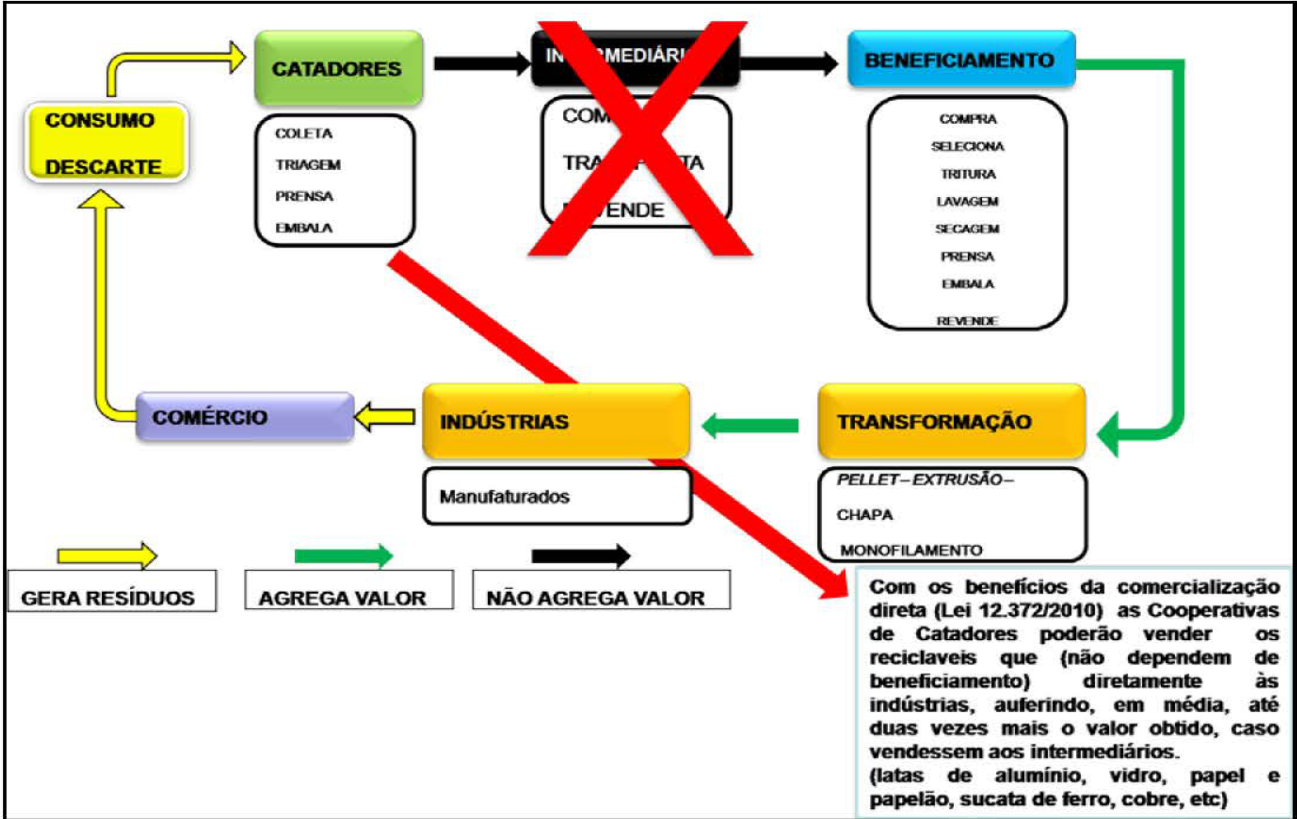


Figura 51. Ciclo Intermediário



Figura 52. Ciclo futuro (Para atendimento à lei 12.305/2010)



Dessa forma, apresentam-se as oportunidades de negócio e geração de emprego e renda na verticalização da cadeia.

Abaixo, são citadas outras oportunidades de negócios advindas da necessidade de reutilização, recuperação e reciclagem dos resíduos.

Quadro 66. Demandas e oportunidades de negócio

DEMANDAS	OPORTUNIDADES
Demanda por coleta de resíduos advindos da logística reversa.	Parcerias com o setor produtivo para triagem e identificação dos resíduos de logística reversa.
Demanda por matérias primas alternativas e agregação de valor ao produto e produtos mais baratos e com prazos de entrega mais rápidos	Integração vertical na cadeia produtiva, com intuito de encurtar a distância entre coleta seletiva e o consumidor final de seus produtos.
Demandas por produtos ambientalmente corretos, fruto da reutilização (marketing verde)	Elaboração de novas formas de reaproveitamento e reciclagem de resíduos.
Demandas pelo setor público pelo consumo de bens reciclados, conforme Política Nacional de Resíduos Sólidos	Estruturação para fornecimentos de produtos de que possam ser utilizados pelas atividades públicas.
Demandas por pontos de coleta de resíduos específicos.	Adequação do equipamento coletor e venda de espaço para as empresas interessadas na logística reversa.

18.1 Cobrança direta dos usuários – Taxa ou Tarifa

O principal meio para o financiamento dos serviços de limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos é uma política de cobrança (taxa e/ou tarifa) que remunera a Coleta, Destinação e Disposição Final de Resíduos Sólidos. A legislação infraconstitucional autoriza e incentiva a criação desse sistema:

· Política Nacional de Saneamento Básico, instituída pela Lei 11.445/2007, que, em seu texto, regulamenta:

“Art. 29. Os serviços públicos de saneamento básico terão a sustentabilidade econômico-financeira assegurada, sempre que possível, mediante remuneração pela cobrança dos serviços:

I - de abastecimento de água e esgotamento sanitário: preferencialmente na forma de tarifas e outros preços públicos, que poderão ser estabelecidos para cada um dos serviços ou para ambos conjuntamente;

II - de limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos urbanos: taxas ou tarifas e outros preços públicos, em conformidade com o regime de prestação do serviço ou de suas atividades;

Quadro 67. Plano de metas para cobrança por serviços de RSU dos municípios da região sudeste

Meta	Região	Situação	Plano de metas				
Municípios com cobrança por serviços de RSU, sem vinculação com o IPTU			2015	2019	2023	2027	2031
	Sudeste	15	48	65	75	85	95

III - de manejo de águas pluviais urbanas: na forma de tributos, inclusive taxas, em conformidade com o regime de prestação do serviço ou de suas atividades”. (Grifo nosso)

A Lei n. 11.445/07, além de possibilitar a cobrança, fixou diretrizes para a implementação do sistema, tanto que em seu art. 35 está disposto o seguinte:

“Art. 35. As taxas ou tarifas decorrentes da prestação de serviço público de limpeza urbana e de manejo de resíduos sólidos urbanos devem levar em conta a adequada destinação dos resíduos coletados e poderão considerar:

I - o nível de renda da população da área atendida;

II - as características dos lotes urbanos e as áreas que podem ser neles edificadas;

III - o peso ou o volume médio coletado por habitante ou por domicílio”.

· Política Estadual de Resíduos Sólidos, instituída pela Lei 12.300 de 2006, que, em seu texto, regulamenta:

“Artigo 26 - A taxa de limpeza urbana é o instrumento que pode ser adotado pelos Municípios para atendimento do custo da implantação e operação dos serviços de limpeza urbana.

§ 1º - Com vistas à sustentabilidade dos serviços de limpeza urbana, os Municípios poderão fixar os critérios de mensuração dos serviços, para efeitos de cobrança da taxa de limpeza urbana...”

· Política Nacional de Resíduos Sólidos, instituída pela Lei 12.305 de 2010, que, em seu texto, explica:

“Art. 19. O plano municipal de gestão integrada de resíduos sólidos tem o seguinte conteúdo mínimo:

XIII - sistema de cálculo dos custos da prestação dos serviços públicos de limpeza urbana e de manejo de resíduos sólidos, bem como a forma de cobrança desses serviços, observada a Lei nº 11.445, de 2007”.

A proposta do Plano Nacional de Resíduos Sólidos, ainda define na área de qualificação da gestão dos resíduos sólidos, como diretriz número 1 a institucionalização apropriada de cobrança específica para os serviços de limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos urbanos (sem vinculação ao IPTU). Ainda define como meta o seguinte percentual para os municípios na região Sudeste do Brasil:

Por todo o exposto, a criação de um sistema de taxação do serviço de Coleta, Destinação e Disposição final dos Resíduos Sólidos é plenamente constitucional, sendo sua criação autorizada e fomentada pela legislação em vigor.

Esse sistema de taxação, pode e deve prever também a diferenciação dos pequenos dos grandes geradores, com uma linha de corte para que os grandes geradores sejam taxados ou tarifados de uma maneira diferenciada dos demais geradores de resíduos.

Além disso, poderão ser adotados subsídios tarifários e não tarifários para os usuários e/ou localidades que não tenham capacidade de cobrir o custo integral dos serviços. Deverão ser analisadas as características dos lotes urbanos e nível de renda da população, além das características dos serviços prestados na área atendida.

18.2 Financiamento com recursos federais

Os recursos federais destinados ao financiamento do setor de resíduos sólidos aos municípios são repassados por programas e linhas de financiamento de agentes financeiros públicos como a Caixa Econômica Federal e o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social.

A seguir, foram listados os programas em destaque:



PARA SUGESTÕES
DISQUE

0800-
7730156

Sua linha direta com a
Prefeitura Municipal

N.	Programa	Beneficiário	Recursos
1	PROSANEAR	Prefeituras Municipais, Governos Estaduais, Concessionárias Estaduais e Municipais de Saneamento e Órgãos Autônomos Municipais	Financiamento parcial com contrapartida e retorno do empréstimo / FGTS
2	PRO-INFRA	Áreas urbanas localizadas em todo o território nacional	Orçamento geral da união (OGU) – Emendas Parlamentares, Contrapartidas dos Estados, Municípios e Distrito Federal
3	PAC e PAC 2	Em todo território nacional	Orçamento geral da União/ FGTS/ FAT/ Empresas estatais/ Iniciativa Privada
4	PROSAB	Comunidade acadêmica e científica em todo território nacional	FINEP/ CNPQ/ Caixa Econômica Federal/ Capes e Ministério da Ciência e Tecnologia
5	Pré-saneamento	Prefeituras municipais, governos estaduais e do distrito federal, concessionárias estaduais e municipais de saneamento e órgãos autônomos municipais	Financiamento parcial com contrapartida e retorno do empréstimo
6	PROGEST	Prefeituras Municipais e governos estaduais	Financiamento parcial, com contrapartida e fundo perdido
7	PASS	Prefeituras Municipais, Governos estaduais e Distrito Federal.	Fundo perdido com contrapartida / orçamento da união.

As finalidades do programa são as seguintes:

- 1- Ações de saneamento em aglomerados urbanos por população de baixa renda com precariedade e/ ou inexistência de condições sanitárias e ambientais;
- 2- Redução de risco e de insalubridade em áreas habitadas por população de baixa renda;
- 3 - Infraestrutura em geral, entre eles saneamento básico;

- 4 - Promover e apoiar o desenvolvimento de pesquisa na área de saneamento ambiental;
- 5 - Financiamento de obras para aumento da cobertura dos serviços de coleta, tratamento e disposição final adequada de resíduos sólidos urbanos; - Elaboração de estudos de concepção e projetos para empreendimentos nas modalidades de abastecimento de água, esgotamento sanitário, drenagem urbana e resíduos sólidos; - Destina-

- se à implementação de ações relativas ao acondicionamento, à coleta e transporte, ao transbordo, à triagem, à reciclagem e à destinação final dos resíduos oriundos de atividades de construção civil, incluindo ações complementares de educação ambiental e participação comunitária;
- 6 - Programa de apoio à gestão do sistema de coleta e disposição final de resíduos sólidos;
- Programa de Ação Social em Saneamento; Projetos integrados de saneamento nos bolsões de pobreza.

18.3 Financiamento com recursos estaduais

Quadro 68. Programas Estaduais existentes para o financiamento de obras na área de saneamento básico

Programa	Beneficiário	Recursos
MUNICÍPIO VERDEAZUL	Prefeituras Municipais	Não disponibiliza recursos, mas constitui etapa importante para o acesso a recursos por outros programas
FEHIDRO	- Pessoas jurídicas de direito público, da administração direta ou indireta do Estado e dos municípios; - Concessionárias de serviços públicos nos campos de saneamento, meio ambiente e de aproveitamento múltiplo de recursos	Os recursos do FEHIDRO destinam-se a financiamentos, reembolsáveis ou a fundo perdido, de projetos, serviços e obras que se enquadrem no PERH.
	Hídricos; - Consórcios intermunicipais regulamente constituídos; - Entre outros.	
FECOP	Órgãos ou entidades da administração direta ou indireta; consórcios intermunicipais; Concessionários de serviços públicos e empresas privadas.	Financiar, apoiar e incentivar a prevenção e controle da poluição no Estado de São Paulo.

As finalidades do programa são as seguintes:

Município VerdeAzul: Estimular a participação dos municípios na política ambiental, com adesão ao protocolo VerdeAzul, além de certificar os municípios ambientalmente corretos, dando

prioridade no acesso aos recursos públicos
FEHIDRO: Na área de resíduos, já foram alocados recursos para projetos e implantação de aterros sanitários, construção de centros de triagem e reciclagem de resíduos sólidos, elaboração de planos de gestão e gerenciamento integrado de resíduos sólidos, etc.

FECOP: Na área de resíduos, já foram alocados recursos para aquisição de caminhões coletores e compactadores de lixo, caminhões para coleta seletiva, retro escavadeiras e pás carregadeiras, trituradores de galhos, tratos de esteira, centro de triagem de resíduos sólidos urbanos

e da construção civil, implantação de Ecopontos, etc.

18.4 Parceria Pública Privada (PPP's)

São três as possibilidades da Administração Pública para contratação de serviço ou obra, quais sejam, a realizada nos estritos moldes da Lei 8.666/93, a concessão comum da Lei 8.987/95 e a Parceria Público-Privada (PPP), instituída pela Lei 11.079/04. A PPP é sugerida em último caso, quando o município reconhece incapacidade de investimento, incapacidade operacional do corpo técnico e ausência de desenvolvimento institucional.

A formação de uma parceria somente ocorrerá caso a fundamentação para sua implementação esteja claramente fixada por estudos técnicos específicos, que deverão demonstrar com bastante nitidez as razões que levaram a administração pública a optar por tal modelo de empreendimento, ao invés de optar pela tradicional forma de contratação.

A PPP é definida pela **Lei Federal 11.079/2004** que institui normas gerais para licitação e contratação de parceria público-privada no âmbito da administração pública. A referida lei estabelece regras que disciplinarão a convivência entre a entidade pública e a privada em torno de um empreendimento que, substancialmente, proporcionará a prestação de serviços à coletividade, para tanto realizando-se uma licitação para identificar propostas e os protagonistas, que passarão a ser então considerados como parceiros, e que subsequentemente, serão os signatários de contratos que disciplinam os direitos e obrigações que os envolvam.

Cabe ressaltar ainda, que é vedada a celebração de contrato de parceria público-privada cujo valor do contrato seja inferior a R\$20.000.000,00; cujo período de prestação do serviço seja entre 5 e 35 anos; ou que tenha como objeto único o fornecimento de mão de obra, o fornecimento e instalação de equipamentos ou a execução de obra pública. Neste sentido a Lei das PPP foi, portanto, “editada para tratar dos contratos de concessão em que existem desafios especiais de ordem financeira: organizar a assunção de compromissos de longo prazo pelo Poder Público e garantir seu efetivo pagamento ao particular” (SUNDFELD, 2005, p. 29).

Uma das principais vantagens percebidas é a viabilidade de contratação de serviços públicos que não são economicamente viáveis unicamente pelo pagamento de tarifas, com a criação de expressas garantias ao concessionário quanto à contraprestação adicional do

Estado o que é vedado pela concessão comum. Assim, permite-se a implantação imediata de um serviço público, sem que o estado necessite de todo o capital necessário para sua estruturação e, ainda, mantendo-se a atratividade do negócio para o setor privado.

Existe um caso muito interessante de uma PPP firmada na cidade de São Carlos – SP em 2010. A PPP foi considerada modelo e recebeu elogios do Tribunal de Contas do Estado (TCE). Um dos principais diferenciais dessa parceria é o pagamento fixo pelo volume de lixo coletado. A nova modalidade incentiva a empresa a implantar programas de coleta seletiva e reciclagem de lixo, reduzindo o volume encaminhado ao aterro sanitário do município. No modelo até então vigente, a empresa recebia por tonelada de lixo coletado e encaminhado ao aterro.

Outro caso muito interessante, é a PPP assinada em São Bernardo do Campo – SP em 2012, o objetivo é aumentar a coleta seletiva e a reciclagem, recuperar a área degradada pelo antigo lixão do Alvarenga e implementar um sistema de destinação dos resíduos com

recuperação energética – ou seja, o tratamento térmico de resíduos úmidos com geração de energia. Além disso, ainda possuem metas como:

- Reciclagem de 10% dos resíduos recicláveis até 2016;
- Ter cerca de 200 PEVs e 30 Ecopontos em funcionamento em cinco anos;

18.5 Empreendimento de abrangência regional

Outro olhar para a obtenção de recursos, recai sobre empreendimentos que podem ser utilizados em âmbitos regionais, sobretudo sobre empreendimentos recicladores de resíduos da construção civil e aterro sanitários.

O primeiro tem seus custos de implantação num valor extremamente alto para Município de pequeno porte, que as tecnologias para reciclagem de material em baixo volume ainda são incipientes e de pouquíssima eficiência produtiva. Os custos para aquisição do equipamento de britagem, construção dos pátios de segregação, baias de resíduos e toda infraestrutura necessária para

o empreendimento, praticamente inviabilizam a implantação em Municípios que gerem menos de 80 toneladas por dia.

Semelhante, é a questão de viabilidade de aterros sanitários, que tem elevados custos de implantação e operação para municípios de pequeno porte. Assim, como forma complementar de arrecadação de recursos, o município de São João da Boa Vista poderia disponibilizar tais unidades de manejo de resíduos para outros municípios do entorno, cobrando uma taxa para disposição final e/ou reciclagem, e assim, servindo como fonte de receita adicional.

18.6 Programação de Investimentos

Para este item, foram utilizados principalmente os dados levantados no diagnóstico e projeções de resíduos levantados no prognóstico. Complementarmente, foram levantados dados de mercado baseados em custo/habitante para o Estado de São Paulo, bem como dados de literatura e de contratos atualmente vigentes no município.

Ainda cabe ressaltar, que os valores apresentados a seguir são estimativas

do setor e não levaram em conta consideração potenciais ganhos de escala em operações integradas e consorciadas. Além disso, são propostas que caberá ao município atender ou não, sendo o plano um norteador para as tomadas de decisão do poder público municipal. Recomenda-se a confecção de orçamentos detalhados para cada ação proposta, demanda essa que extrapola as responsabilidades desse material.

Para se aproximar ainda mais da realidade, foi feito um estudo do índice do IPCA dos últimos 10 anos para atualização monetária dos valores propostos. O índice médio alcançado foi de 5,43% ao ano. Considerou-se esse valor fixo para os próximos 20 anos.

19 METAS E INDICADORES DE MELHORIAS DO SISTEMA

Seguem os gastos e custeios atuais do município de São João da Boa Vista, e respectiva programação de investimentos estimada para os projetos e ações, para atendimento das metas indicadas nos Capítulos 9 e 10.

Quadro 69. Gastos e custeios e projeção considerando as ações atuais

Total de gastos mensais com manejo de resíduos sólidos e limpeza urbana					Anual 2013	2015-2018	2019-2022	2023-2033
Descrição do serviço	Forma de medição	Média Mensal	Valor Unitário	Valor Total				
Coleta +Transp + DF de RSD	tonelada	1.791,30	R\$ 130,00	R\$ 232.869,00	R\$ 2.794.428,00	R\$ 12.191.869,47	R\$ 13.655.899,59	R\$ 46.162.122,19
Coleta de Resíduo Reciclável	tonelada	62,94	R\$ 346,61	R\$ 10.907,90	R\$ 130.894,80	R\$ 13.974.695,92	R\$ 15.652.812,29	R\$ 35.274.963,22
Coleta de galhos e montes	Hora/homem	381,90	R\$ 12,73	R\$ 4.861,59	R\$ 58.339,04	R\$ 233.356,18	R\$ 233.356,18	R\$ 700.068,53
Varrição de vias públicas	Kilômetro	5.375,35	R\$ 31,25	R\$ 167.979,69	R\$ 2.015.756,25	R\$ 10.078.781,25	R\$ 10.078.781,25	R\$ 30.236.343,75
Capinação e roçada manual	m²	93.471,28	R\$ 0,66	R\$ 61.691,04	R\$ 740.292,54	R\$ 3.257.287,17	R\$ 3.257.287,17	R\$ 9.771.861,50
Poda de árvore	Hora/homem	150	R\$ 14,41	R\$ 2.161,50	R\$ 25.938,00	R\$ 114.127,20	R\$ 114.127,20	R\$ 342.381,60
Coleta e tratamento de RSS (A e E)	Kg	10.222,75	R\$ 2,10	R\$ 21.467,78	R\$ 257.613,36	R\$ 1.380.166,12	R\$ 1.568.087,77	R\$ 6.023.947,94
TOTAL				R\$ 501.938,50	R\$ 6.023.261,99	R\$ 41.230.283,29	R\$ 44.560.351,44	R\$ 128.511.688,72
Fornecimento de Equipe Padrão	Folha salarial	1	R\$ 43.154,67	R\$ 43.154,67	R\$ 517.856,04	R\$ 2.278.566,58	R\$ 2.278.566,58	R\$ 6.835.699,73
	Veículos	1	R\$ 2.474,18	R\$ 2.474,18	R\$ 29.690,16	R\$ 130.636,70	R\$ 130.636,70	R\$ 391.910,11
	Ferramentas	1	R\$ 638,33	R\$ 638,33	R\$ 7.659,96	R\$ 33.703,82	R\$ 33.703,82	R\$ 101.111,47
TOTAL				R\$ 46.267,18	R\$ 555.206,16	R\$ 2.442.907,10	R\$ 2.442.907,10	R\$ 7.328.721,31
TOTAL GERAL MÉDIO MENSAL				R\$ 548.205,68	R\$ 6.578.468,15	R\$ 43.673.190,39	R\$ 47.003.258,54	R\$ 135.840.410,03

1 19.1 Metas para projetos e ações a serem implementados num horizonte de 20 anos

Quadro 70. Custos estimados para os projetos e ações propostos

	Curto Prazo 2015 a 2018	Médio Prazo 2019 a 2022	Longo Prazo 2023 a 2033
Projeto 1 - Elaboração do Plano de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos do município de São João da Boa Vista	R\$ 140.000,00	R\$ 175.000,00	R\$ 525.000,00
Ação 1.1: Elaboração do PMGIRS, conforme a Lei Federal nº 12.305/2010 e com o conteúdo mínimo definido pelo artigo 19 da mesma lei;	R\$ 140.000,00	R\$ 175.000,00	R\$ 525.000,00
Ação 1.2: Implantar, a partir da proposta do PMGIRS, a diferenciação entre pequeno e grande gerador de resíduos sólidos urbanos e regulamentar com promulgação de lei municipal;	-	-	-
Ação 1.3: Implantar, a partir da proposta do PMGIRS, a criação de taxa específica para a gestão de resíduos sólidos urbanos e implementá-la através da promulgação de lei municipal;	-	-	-
Projeto 2 - Redução de resíduos orgânicos dispostos em aterro sanitário	R\$ 308.931,89	R\$ 381.755,65	R\$ 1.440.733,55
Ação 2.1: Elaborar o projeto básico/executivo para a usina de compostagem ou outra forma de tratamento de resíduos orgânicos no município, considerando o contexto local de São João da Boa Vista, incluindo disponibilidade tecnológica e respeitando a cultural local;	R\$ 61.786,38	-	-
Ação 2.2: Sistematizar os dados e resultados alcançados a cada mês de operação.	R\$ 247.145,51	R\$ 381.755,65	R\$ 1.440.733,55
Projeto 3 - Qualificação do sistema de coleta seletiva de resíduos recicláveis secos de São João da Boa Vista	R\$ 1.176.613,10	R\$ 1.512.083,55	R\$ 2.055.672,23
Ação 3.1: Ampliação da abrangência da coleta seletiva no município para 100% do território urbano	R\$ 558.749,32	R\$ 748.575,25	R\$ 903.085,39
Ação 3.2: Estruturações de associações e cooperativas de catadores objetivando a melhor eficiência destas nas etapas de triagem, e consequentemente, gerando menos rejeito e aumentando o índice de triagem per capita dos cooperados;	R\$ 185.359,13	R\$ 229.053,39	R\$ 432.220,07
Ação 3.3: Apoio institucional do poder público às organizações de catadores, de modo a suprir carências básicas na gestão da associação/cooperativa e ampliar o número de associados e cooperados por cooperativa e, se possível, fomentar a criação de novas cooperativas;	R\$ 185.359,13	R\$ 229.053,39	R\$ 432.220,07

Ação 3.4: Integrar os demais atores da área de reciclagem do município nos dados oficiais, como atravessadores e catadores informais. Paulatinamente, formalizar o trabalho destes atores no município;	R\$ 247.145,51	R\$ 305.404,52	R\$ 288.146,71
---	----------------	----------------	----------------

	Curto Prazo 2015 a 2018	Médio Prazo 2019 a 2022	Longo Prazo 2023 a 2033
Projeto 4 - Disposição final ambientalmente adequada de resíduos sólidos urbanos	R\$ 16.682.322,08	R\$ 7.359.237,29	R\$ 37.459.072,33
Ação 4.1: Definir o novo local de destinação final de resíduos sólidos urbanos, em ação conjunta com outros municípios	R\$ 247.145,51	-	-
Ação 4.2: Se necessário, licenciar a nova área para destinação final de RSU	R\$ 494.291,02	-	-
Ação 4.3: Após o licenciamento ambiental, construir o novo aterro de rejeitos para atender à respectiva demanda do município por um período mínimo de 20 anos	R\$ 11.121.548,05	-	-
Ação 4.4: Manter permanentemente a destinação final de RSU adequada	R\$ 4.819.337,49	R\$ 7.359.237,29	R\$ 37.459.072,33
Projeto 5 – Melhoria operacional e de cobertura do serviço de varrição de logradouros públicos	R\$ 365.775,36	R\$ 299.246,43	R\$ 1.118.009,24
Ação 5.1: Estudar e definir índices de acompanhamento do nível de qualidade de prestação do serviço de varrição, sobretudo nas relações de frequência mínima aceitável em cada setor no município e quantidade mínima de Km lineares/funcionário/mês em cada zona da cidade	R\$ 123.572,76	-	-
Ação 5.2: Com os índices estabelecidos, revisar o contrato para a inclusão de tais índices como forma de cobrança do contrato	R\$ 123.572,76	R\$ 152.702,26	R\$ 288.146,71
Ação 5.3: Manter sistematizados os dados de acompanhamento da prestação desses serviços, visando a melhoria contínua do processo	R\$ 59.314,92	R\$ 73.297,09	R\$ 414.931,26
Ação 5.4: Todos os servidores e terceiros deverão participar regularmente e integrar o Projeto 12 - Educação ambiental aos servidores e profissionais ligados diretamente ao manejo de resíduos sólidos e limpeza urbana	R\$ 59.314,92	R\$ 73.297,09	R\$ 414.931,26

	Curto Prazo 2015 a 2018	Médio Prazo 2019 a 2022	Longo Prazo 2023 a 2033
Projeto 6 – Melhoria operacional de serviço de poda de árvores	R\$ 328.703,53	R\$ 348.161,15	R\$ 1.164.112,71
Ação 6.1: Estudar a melhor relação entre servidores totalmente mobilizados para esse tipo de serviço ou repartição entre os demais serviços de limpeza urbana ou outros serviços esporádicos	R\$ 61.786,38	R\$ 45.810,68	R\$ 28.814,67
Ação 6.2: Após o estudo, definir índices satisfatórios para a prestação desse tipo de serviço, tais como tempo máximo de espera entre a solicitação formal do município e a execução da poda e número máximo aceitável de reclamações por mês de municípios	R\$ 24.714,55	R\$ 30.540,45	R\$ 57.629,34
Ação 6.3: Aumentar a parcela de resíduos de podas triturados e compostados, integrando o sistema de redução de disposição final de resíduos orgânicos em aterros sanitários. Deve ser analisada a opção de compra de maquinário específico para a função de trituração de galhos e troncos	R\$ 123.572,76	R\$ 152.702,26	R\$ 576.293,42
Ação 6.4: Manter sistematizados os dados de acompanhamento da prestação desses serviços, visando a melhoria contínua do processo	R\$ 59.314,92	R\$ 45.810,68	R\$ 86.444,01
Ação 6.5: Todos os servidores e terceiros deverão participar regularmente e integrar o Projeto 12 - Educação ambiental aos servidores e profissionais ligados diretamente ao manejo de resíduos sólidos e limpeza urbana	R\$ 59.314,92	R\$ 73.297,09	R\$ 414.931,26
Projeto 7 – Melhoria operacional dos demais serviços de limpeza urbana	R\$ 281.745,88	R\$ 287.080,25	R\$ 1.625.147,45
Ação 7.1: Definição de índices ideais de relação entre equipamentos utilizados, servidores internalizados e terceirizados, bem como manutenção dos equipamentos visando manter um nível satisfatório da prestação desses serviços no município	R\$ 98.858,20	R\$ 61.080,90	R\$ 345.776,05
Ação 7.2: Manter sistematizados os dados de acompanhamento da prestação desses serviços, visando a melhoria contínua do processo. Sempre que possível, adotar o uso de tecnologia da informação	R\$ 123.572,76	R\$ 152.702,26	R\$ 864.440,13
Ação 7.3: Todos os servidores e terceiros deverão participar regularmente e integrar o Projeto 12 - Educação ambiental aos servidores e profissionais ligados diretamente ao manejo de resíduos sólidos e limpeza urbana	R\$ 59.314,92	R\$ 73.297,09	R\$ 414.931,26

	Curto Prazo 2015 a 2018	Médio Prazo 2019 a 2022	Longo Prazo 2023 a 2033
Projeto 8 – Gerenciamento adequado dos resíduos gerados no sistema de coleta e tratamento esgoto	R\$ 2.496.169,67	R\$ 3.451.071,09	R\$ 18.297.316,10
Ação 8.3: Analisar e implementar paulatinamente ações de reutilização e/ou reciclagem do lodo gerado, tal como compostagem ou outro método	R\$ 123.572,76	R\$ 305.404,52	R\$ 576.293,42
Ação 8.4: Incorporar procedimentos padrões quando realizar a manutenção na rede coletora de esgoto, visando a adequada coleta e destinação dos resíduos gerados. Quando possível, adotar procedimentos de reciclagem desses resíduos	R\$ 123.572,76	R\$ 305.404,52	R\$ 1.728.880,26
Ação 8.5: Destinar todos os resíduos gerados na rede coletora de esgoto e ETEs em local ambientalmente adequado e licenciado pelos órgãos ambientais	R\$ 2.125.451,41	R\$ 2.687.559,79	R\$ 15.703.995,71
Ação 8.6: Anotar, quantificar e armazenar os custos em cada etapa do gerenciamento. Deixar em forma de custo global e custo unitário (valor global por metro cúbico). Com os dados sistematizados, facilitará a adoção de novas medidas para redução de custos	R\$ 123.572,76	R\$ 152.702,26	R\$ 288.146,71

Projeto 9 – Universalização do serviço de limpeza de micro e macro drenagem	R\$ 1.791.804,96	R\$ 2.595.938,43	R\$ 14.695.482,22
Ação 9.1: Levantar e analisar o histórico de ações de limpeza de bocas de lobo e bueiros. Identificar as dificuldades para universalizar o atendimento de limpeza de 100% de bocas de lobo e bueiros	R\$ 61.786,38	-	-
Ação 9.2: Definir uma nova metodologia para otimizar os recursos existentes, seja recursos humanos, equipamentos e/ou maquinários	R\$ 123.572,76	-	-
Ação 9.3: Aumentar paulatinamente a abrangência do serviço prestado ao município até atingir a universalização da prestação do serviço	R\$ 1.235.727,56	R\$ 2.290.533,91	R\$ 12.966.601,96
Ação 9.4: Anotar e sistematizar todos os dados sobre a frequência de limpeza, área abrangida, recursos humanos necessários e maquinários utilizados	R\$ 123.572,76	R\$ 152.702,26	R\$ 864.440,13
Ação 9.5: Definir indicadores de acompanhamento para melhorias futuras	R\$ 247.145,51	R\$ 152.702,26	R\$ 864.440,13
Projeto 10 – Qualificação do gerenciamento de resíduos das unidades públicas de saúde	R\$ 1.734.818,15	R\$ 1.746.173,58	R\$ 6.135.504,09
Ação 10.1: Levantar todas as unidades de saúde de São João da Boa Vista que ainda não possuem Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos de Serviço de Saúde	R\$ 24.714,55	-	-
Ação 10.2: Garantir a elaboração dos PGRSS para cada unidade pública de saúde através de visitas e fiscalização periódica	R\$ 247.145,51	-	-
Ação 10.3: Acompanhamento da implementação desses PGRSS. Criar um procedimento operacional que facilite esse monitoramento das unidades públicas de saúde. Esse procedimento poderá ser utilizado para o acompanhamento das unidades privadas de serviços de saúde	R\$ 370.718,27	R\$ 458.106,78	R\$ 2.593.320,39
Ação 10.4: Adequar e revistar o contrato com a operadora do aterro para diminuir e erradicar as incertezas, sobretudo sobre a questão da cobrança dos RSS no aterro	R\$ 61.786,38	-	-
Ação 10.5: Continuar com o acompanhamento dos custos envolvidos com a coleta, transporte, tratamento e disposição final dos resíduos de serviços de saúde	R\$ 1.030.453,44	R\$ 1.288.066,80	R\$ 3.542.183,70

	Curto Prazo 2015 a 2018	Médio Prazo 2019 a 2022	Longo Prazo 2023 a 2034
Projeto 11 – Qualificação do sistema municipal de gerenciamento dos resíduos da construção civil	R\$ 6.061.243,69	R\$ 5.036.120,56	R\$ 14.963.481,52
Ação 11.1: Manter a operação da ATT/URCC e implementar combate às disposições inadequadas desses resíduos por municípios	R\$ 3.768.969,06	R\$ 4.657.418,95	R\$ 13.972.256,84
Ação 11.2: Elaborar projeto básico/executivo para Usina de Triagem e Reciclagem de Resíduos da Construção Civil	R\$ 247.145,51	R\$ 305.404,52	R\$ 576.293,42
Ação 11.3: Ampliar o processamento e reciclagem dos RCC gerados no município, incentivando a destinação destes para as usinas em detrimento das áreas de melhorias	R\$ 1.985.814,19	-	-
Ação 11.4: Anotar, armazenar e sistematizar os dados de geração de RCC no município através de relatórios e indicadores, nas áreas de melhorias, usina de reciclagem e aterros de inertes	R\$ 59.314,92	R\$ 73.297,09	R\$ 414.931,26
Projeto 12 – Educação ambiental aos servidores e profissionais ligados diretamente ao manejo de resíduos e limpeza urbana	R\$ 412.733,01	R\$ 491.701,28	R\$ 2.783.497,22
Ação 12.1: Identificar e mapear todos os servidores e profissionais diretamente ligados aos serviços de manejo de resíduos sólidos e limpeza urbana	R\$ 29.657,46	R\$ 18.324,27	R\$ 103.732,82
Ação 12.2: Elaborar um plano de atividades anuais que englobem todos os servidores e profissionais mapeados anteriormente	R\$ 49.429,10	R\$ 61.080,90	R\$ 345.776,05
Ação 12.3: Aplicar treinamentos e as atividades de sensibilização e orientação aos servidores profissionais responsáveis pela operação da coleta, transporte, tratamento e disposição final dos resíduos sólidos domiciliares, incluindo as associações e cooperativas de catadores de materiais recicláveis	R\$ 59.314,92	R\$ 73.297,09	R\$ 414.931,26
Ação 12.4: Aplicar treinamentos e as atividades de sensibilização e orientação aos servidores e profissionais responsáveis pela operação da prestação de serviço de limpeza urbana no município de São João da Boa Vista	R\$ 59.314,92	R\$ 73.297,09	R\$ 414.931,26
Ação 12.5: Aplicar treinamentos e as atividades de sensibilização e orientação aos servidores e profissionais responsáveis pela operação da coleta, tratamento e disposição final dos resíduos gerados no sistema de coleta e tratamento de esgoto, tratamento de água e limpeza de micro e macro drenagens no município de São João da Boa Vista	R\$ 59.314,92	R\$ 73.297,09	R\$ 414.931,26
Ação 12.6: Aplicar treinamentos e as atividades de sensibilização e orientação aos servidores e profissionais responsáveis pela operação da segregação, armazenamento, coleta, tratamento e disposição final dos resíduos gerados nas unidades públicas de Serviços de Saúde	R\$ 59.314,92	R\$ 73.297,09	R\$ 414.931,26
Ação 12.7: Aplicar treinamentos e as atividades de sensibilização e orientação aos servidores e profissionais responsáveis pela operação da coleta, reciclagem e disposição final dos resíduos da construção civil no município	R\$ 59.314,92	R\$ 73.297,09	R\$ 414.931,26
Ação 12.8: Avaliar a eficiência das atividades e elaborar relatórios sobre os desenvolvimentos das atividades	R\$ 37.071,83	R\$ 45.810,68	R\$ 259.332,04
Projeto 13 – Educação ambiental à população em geral	R\$ 463.397,84	R\$ 572.633,48	R\$ 2.895.874,44
Ação 13.1: Elaborar um plano de atividades de sensibilização dos educadores sobre o Plano Municipal de Saneamento Básico de São João da Boa Vista para muni-los de informações e diretrizes	R\$ 61.786,38	R\$ 76.351,13	R\$ 432.220,07
Ação 13.2: Nessas atividades, sugerir uma agenda anual para o desenvolvimento de atividades com os alunos com o tema resíduos sólidos, sobretudo sobre os 3R's – reduzir, reutilizar e reciclar	R\$ 49.429,10	R\$ 61.080,90	R\$ 345.776,05

Ação 13.3: Aplicar atividades de sensibilização sobre a questão dos resíduos sólidos com os educadores. Analisar a viabilidade de visitas orientadas às unidades de manejo de resíduos sólidos, como as centrais de triagem, usinas de reciclagem e aterro sanitário	R\$ 74.143,65	R\$ 91.621,36	R\$ 172.888,03
Ação 13.4: Promover ações periódicas sobre o tema resíduos sólidos, como fóruns, mutirões e oficinas, visando a reflexão, atualização e participação ativa da população de São João da Boa Vista para o atendimento das metas desse PMSB	R\$ 148.287,31	R\$ 183.242,71	R\$ 1.037.328,16
Ação 13.5: Elaborar campanhas educativas permanentes sobre a necessidade de reduzir a geração de resíduos sólidos, a importância da adequada segregação, acondicionamento e disposição adequada dos resíduos sólidos	R\$ 92.679,57	R\$ 114.526,70	R\$ 648.330,10
Ação 13.6: Avaliar a eficiência das atividades e elaborar relatórios sobre os desenvolvimentos das atividades.	R\$ 37.071,83	R\$ 45.810,68	R\$ 259.332,04

Quanto ao projeto 3 – O programa de coleta seletiva abrange 100% da área urbana do município desde 02/06/2014. Contudo, ainda não há dados concretos das quantidades coletadas para que se possa fazer um balanço do impacto da coleta no município.

Quanto ao projeto 8 – Gerenciamento dos resíduos do sistema de tratamento de esgotos, tendo em vista que o sistema de coleta e tratamento de esgotos do município é de responsabilidade da SABESP, as ações propostas não competem ao município e sim à empresa citada, assim como a estimativa de investimentos supracitados.

Quadro 71. Quadro resumo dos projetos e ações

QUADRO RESUMO	Curto Prazo 2015 a 2018	Médio Prazo 2019 a 2022	Longo Prazo 2023 a 2034
Projeto 1 - Elaboração do Plano de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos do município de São João da Boa Vista	R\$ 140.000,00	R\$ 175.000,00	R\$ 525.000,00
Projeto 2 - Redução de resíduos orgânicos dispostos em aterro sanitário	R\$ 308.931,89	R\$ 381.755,65	R\$ 1.440.733,55
Projeto 3 - Qualificação do sistema de coleta seletiva de resíduos recicláveis secos de São João da Boa Vista	R\$ 1.176.613,10	R\$ 1.512.086,55	R\$ 2.055.672,23
Projeto 4 - Disposição final ambientalmente adequada de resíduos sólidos urbanos	R\$ 16.682.322,08	R\$ 7.359.237,29	R\$ 37.459.072,33
Projeto 5 – Melhoria operacional e de cobertura do serviço de varrição de logradouros públicos	R\$ 365.775,36	R\$ 299.296,43	R\$ 1.118.009,24
Projeto 6 – Melhoria operacional de serviço de poda de árvores	R\$ 328.703,53	R\$ 348.161,15	R\$ 1.164.112,71
Projeto 7 – Melhoria operacional dos demais serviços de limpeza urbana	R\$ 281.745,88	R\$ 287.080,25	R\$ 1.625.147,45
Projeto 8 – Gerenciamento adequado dos resíduos gerados no sistema de coleta e tratamento esgoto	R\$ 2.496.169,67	R\$ 3.451.071,09	R\$ 18.297.316,10
Projeto 9 – Universalização do serviço de limpeza de micro e macro drenagem	R\$ 1.791.804,96	R\$ 2.595.938,43	R\$ 14.695.482,22
Projeto 10 – Qualificação do gerenciamento de resíduos das unidades públicas de saúde	R\$ 1.734.818,15	R\$ 1.746.173,58	R\$ 6.135.504,09
Projeto 11 – Qualificação do sistema municipal de gerenciamento dos resíduos da construção civil	R\$ 6.061.243,69	R\$ 5.036.120,56	R\$ 14.963.481,52
Projeto 12 – Educação ambiental aos servidores e profissionais ligados diretamente ao manejo de resíduos e limpeza urbana	R\$ 412.733,01	R\$ 491.701,28	R\$ 2.783.497,22
Projeto 13 – Educação ambiental à população em geral	R\$ 463.397,84	R\$ 572.633,48	R\$ 2.895.874,44
TOTAL	R\$ 32.244.259,15	R\$ 24.256.255,74	R\$ 105.158.903,09

O Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (2014-2017) do município preveem um valor total de R\$ 21,226 milhões para atendimento das demandas operacionais existentes, no programa denominado “Serviço de Coleta de Lixo e Varrição”. É necessário que o PPA e a LDO sejam adequados para o atendimento das necessidades firmadas neste quadro resumo, pormenorizado entre os projetos e ações.

19.2 **INDICADORES AMBIENTAIS**

Os indicadores são ferramentas constituídas por uma ou mais variáveis, sintetizam e simplificam dados e informações, exprimindo os produtos essenciais de uma atividade, facilitando a compreensão, a interpretação e a análise crítica de diferentes processos (MMA, 2010). Além de sua importância nas fases de mobilização e conscientização, bem como na elaboração de planos de gestão nos diversos âmbitos, os

indicadores têm papel fundamental no monitoramento e na avaliação da implantação de sistemas (Philippi Jr, 2005). No processo decisório, os indicadores são instrumentos para:

- Avaliação de condições e tendências;
- Comparação de lugares e situações;
- Avaliação de condições e tendências em relação às metas e aos objetivos;
- Fornecimento de informações de alerta;
- Antecipação de condições e tendências futuras.

Alguns tipos de indicadores atendem à finalidade do SINIR (Ataide, 2011):

- Indicadores estratégicos: medem a evolução dos fatores de caráter externo (político legais, sociais, econômico-financeiros, meio ambiente, tecnológicos, etc.);
- Indicadores de estrutura: referem-se à infraestrutura, recursos humanos, materiais, financeiros e

características organizacionais da instituição, etc;

- Indicadores de processo: medem a adequação dos métodos, competência técnica, participação comunitária, universalização na oferta adequada de serviços, mecanismos de incentivo, informação fornecida ao usuário, etc;
- Indicadores de resultado: medem a consecução dos objetivos fixados (resultados obtidos/resultados desejados e/ou planejados).

Pontua-se, para tanto, uma série de indicadores que deverão ser utilizados para atingir a finalidade proposta:

- Evolução da composição gravimétrica do resíduo;
- Total do resíduo domiciliar coletado por ano, segundo regiões administrativas;
- Total do resíduo público coletado por ano, segundo regiões administrativas;
- Custo per capita;
- Custo por tonelada;

- Média diária de resíduo municipal disposto nos aterros, segundo categoria de resíduo;
- Total anual de resíduo domiciliar e público gerado no município;
- Produção diária, por habitante, de resíduo disposto nos aterros, segundo a categoria;
- Número de veículos e equipamentos utilizados nos serviços de limpeza urbana;
- Total do resíduo recolhido por meio de coleta seletiva, por tipo de material triado;
- Indicadores dos RSS;
- Indicadores dos RCC;
- Indicadores dos serviços de varrição, capina e roçada;
- Índice de ocupação das unidades de disposição final;
- Desempenho da logística reversa;
- Total de trabalhadores empregados no serviço de limpeza urbana.
- Total de catadores na operação da coleta seletiva;
- Venda de material reciclado;
- Produção de composto orgânico, etc.

19.2.1 INDICADORES PROPOSTOS PARA SÃO JOÃO DA BOA VISTA

Segue compilação dos indicadores prioritários a serem considerados na implementação e acompanhamento deste plano, no intuito de mensurar adequadamente o desempenho operacional e ambiental dos serviços públicos de limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos:

Quadro 72. Indicadores gerais

GERAIS		
ITEM	DESCRIÇÃO DOS INDICADORES PROPOSTOS	UNIDADE
1	Habitantes	Un.
2	Domicílios existentes	Un.
3	Grau de satisfação com serviços de limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos	%

Quadro 73. Indicadores para resíduos secos

RESÍDUOS DOMICILIARES SECOS (RECICLÁVEIS)		
ITEM	DESCRIÇÃO DOS INDICADORES PROPOSTOS	UNIDADE
1	Domicílios atendidos pelo programa de coleta seletiva no município	%
2	Agentes (cooperados) existentes para a coleta seletiva e triagem da fração seca (recicláveis)	Un.
3	Resultado da coleta seletiva	ton/ano
4	Resíduos recicláveis coletados em relação ao total de resíduos domiciliares gerados	%
5	Despesas dos agentes públicos com serviços públicos de coleta seletiva	R\$/ano
6	Despesa com agentes privados para execução dos serviços públicos de coleta seletiva	R\$/ano
7	Despesa per capita com serviços de coleta seletiva	R\$/ano/hab
8	Despesa realizada por tonelada coletada da fração seca de resíduos domiciliares	R\$/ton
9	Despesa anual evitada pelo desvio da fração seca de resíduos da coleta, transporte e disposição em aterro sanitário	R\$/ano
10	Receita anual obtida com a venda de materiais proveniente da fração seca de resíduos domiciliares	R\$/ano
11	Receita mensal repassada aos cooperados pela venda de materiais proveniente da coleta seletiva	R\$/mês/coop.
12	Caracterização gravimétrica anual da fração seca dos resíduos sólidos domiciliares coletados no município	%

Quadro 74. Indicadores para resíduos úmidos

RESÍDUOS DOMICILIARES ÚMIDOS		
ITEM	DESCRIÇÃO DOS INDICADORES PROPOSTOS	UNIDADE
1	Domicílios atendidos pelo programa de coleta convencional	%
2	Agentes existentes para a coleta e transporte de resíduos domiciliares úmidos	Un.
3	Quantidade de resíduos sólidos domiciliares úmidos coletados e transportados	ton/dia
4	Despesa realizada por tonelada coletada e transportada de resíduos domiciliares úmidos	R\$/ton
5	Despesas públicas com serviços públicos de coleta/transporte/disposição de resíduos úmidos	R\$/ano
6	Despesa per capita com serviços de coleta convencional de resíduos domiciliares	R\$/ano/hab
7	Resíduos sólidos domiciliares úmidos dispostos em aterro sanitário	ton/dia
8	Despesa realizada por tonelada de resíduos domiciliares úmidos disposta em aterro sanitário	R\$/ton

Quadro 75. Indicadores para os serviços de varrição

SERVIÇOS DE VARRIÇÃO		
ITEM	DESCRIÇÃO DOS INDICADORES PROPOSTOS	UNIDADE
1	Capacidade existente de varrição manual	km/mês
2	Colaboradores existentes nos serviços de varrição	Un.
3	Despesas públicas realizadas com serviços públicos/privados de varrição	R\$/ano
4	Despesa realizada por extensão varrida	R\$/km

Quadro 76. Indicadores para os serviços de capina, roçada, limpeza de praças e feiras livres

SERVIÇOS DE CAPINA, ROÇADA, LIMPEZA DE PRAÇAS E FEIRAS LIVRES		
ITEM	DESCRIÇÃO DOS INDICADORES PROPOSTOS	UNIDADE
1	Agentes existentes	Un.
2	Tratores agrícolas existentes	Un.
3	Caminhões basculantes e carroceria existentes	Un.
4	Despesas públicas realizadas com serviços públicos de capina e roçada	R\$/ano
5	Despesas totais realizadas com serviços de capina e roçada, por habitante	R\$/ano/hab
6	Despesas públicas realizadas com serviços públicos de limpeza de praças	R\$/ano
7	Despesas totais realizadas com limpeza de praças, por habitante	R\$/ano/hab
8	Número de feiras públicas e similares limpas por período	Un./mês
9	Despesas públicas realizadas com serviços públicos de limpeza de feiras	R\$/ano
10	Despesas totais realizadas com limpeza de feiras públicas, por habitante	R\$/ano/hab
11	Despesa realizada por unidade limpa	R\$/un. limpa

Quadro 77. Indicadores para os resíduos da construção civil

RESÍDUOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL E DEMOLIÇÃO		
ITEM	DESCRIÇÃO DOS INDICADORES PROPOSTOS	UNIDADE
1	Caçambas estacionárias utilizadas	Un.
2	Resíduos da construção civil reciclados	ton/ano
3	Resíduos da construção civil coletados e transportados de PEV's	ton/ano
4	Rejeitos dos resíduos da construção civil produzidos	ton/ano
5	Despesas públicas realizadas com serviços de coleta e transporte de resíduos da construção civil	R\$/ano
6	Despesas totais realizadas com serviços de coleta e transporte de resíduos da construção civil, por habitante	R\$/ano/hab
7	Despesas públicas realizadas com serviços de disposição de resíduos da construção civil	R\$/ano
8	Despesas totais realizadas com serviços de disposição de resíduos da construção civil, por habitante	R\$/ano/hab

Quadro 78. Indicadores para os resíduos de serviços de saúde

RESÍDUOS DOS SERVIÇOS DE SAÚDE		
ITEM	DESCRIÇÃO DOS INDICADORES PROPOSTOS	UNIDADE
1	Resíduos de serviços de saúde gerados anualmente em estabelecimentos de saúde	ton/ano
2	Despesa realizada por tonelada coletada e transportada de resíduos de serviços de saúde	R\$/ton
3	Despesa realizada por tonelada tratada de resíduos de serviços de saúde	R\$/ton
4	Despesas públicas realizadas com serviços de coleta/transporte/tratamento/disposição de RSS	R\$/ano
5	Despesas totais realizadas com serviços envolvendo RSS, por habitante	R\$/ano/hab
6	Quantidade anual de resíduos de serviços de saúde tratados	ton/ano
7	Despesa realizada por tonelada de resíduo de serviços de saúde tratado e disposto	R\$/ton

Quadro 79. Indicadores para outros resíduos

OUTROS RESÍDUOS		
ITEM	DESCRIÇÃO DOS INDICADORES PROPOSTOS	UNIDADE
1	Estimativa da coleta, transporte e destinação final de resíduos agrossilvopastoris	ton/ano
2	Estimativa da coleta, transporte e disposição final de pilhas e baterias	ton/ano
3	Estimativa da coleta, transporte e disposição final de pneus	ton/ano
4	Estimativa da coleta, transporte e disposição final de embalagens de óleos lubrificantes	ton/ano
5	Estimativa da coleta, transporte e disposição final de lâmpadas fluorescentes	ton/ano
6	Estimativa da coleta, transporte e disposição final de resíduos eletroeletrônicos	ton/ano
7	Estimativa da coleta, transporte e disposição final de medicamentos vencidos	ton/ano
8	Estimativa da coleta, transporte e disposição final de resíduos de saneamento básico	ton/ano

Quadro 80. Indicadores para educação e comunicação

EDUCAÇÃO E COMUNICAÇÃO		
ITEM	DESCRIÇÃO DOS INDICADORES PROPOSTOS	UNIDADE
1	Domicílios visitados por agentes técnicos pelo menos duas vezes por ano	Un.
2	Palestras realizadas	Un.
3	Seminários promovidos	Un.
4	Divulgações em jornais, Tv e rádio	Un.
5	Despesa total anual com serviços públicos/privados de mobilização, informação e sensibilização para a segregação de resíduos domiciliares recicláveis na fonte de geração	R\$/ano

Quadro 81. Indicadores para educação e comunicação

TOTAIS		
ITEM	DESCRIÇÃO DOS INDICADORES PROPOSTOS	UNIDADE
1	Despesas dos agentes públicos realizadas com cada um dos serviços públicos de limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos	R\$/ano
2	Despesas realizadas com cada um dos serviços públicos de limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos prestados por agentes privados	R\$/ano
3	Despesa anual total com serviços públicos de limpeza urbana	R\$/ano
4	Despesa anual com serviços públicos de limpeza urbana, por habitante	R\$/ano/hab

20 PERIODICIDADE DE SUA REVISÃO, OBSERVADO PRIORITARIAMENTE O PERÍODO DE VIGÊNCIA DO PLANO PLURIANUAL MUNICIPAL

A Lei Federal estabelece que o PMGIRS seja revisto, no mínimo a cada quatro anos. É interessante que a primeira atualização do Plano ocorra juntamente com a do Plano Plurianual.

O monitoramento e verificação de resultados, para que, nas revisões, sejam aplicadas as correções necessárias, deve ser realizado com apoio, sobretudo nos indicadores de desempenho definidos no plano. Além deles, são elementos importantes de monitoramento:

- Implantação de Ouvidoria – órgão para recebimento de reclamações, avaliações e denúncias – ou utilização de órgão ou serviço já existente;

- Estabelecimento de rotinas para avaliação dos indicadores, tal como a produção de relatórios periódicos que incluam a análise dos registros feitos pela Ouvidoria;

- Reuniões do órgão colegiado com competência estabelecida sobre a gestão dos resíduos.

O órgão colegiado a ser estabelecido, em atendimento ao artigo 34 do Decreto 7.217/2010, deverá ser o grande instrumento de monitoramento e verificação de resultados, pela possibilidade que oferece de convivência entre os diversos agentes envolvidos.

20.1 PLANO COM FORÇA DE LEI

A gestão de resíduos sólidos passou a estar prevista na Lei de Crimes Ambientais. Para fazer cumprir de fato as sanções pelo não cumprimento das obrigações previstas na PNRS, tais determinações deverão estar previstas em legislação municipal. E será o Plano Municipal de Gestão Integrada de RS que irá prever tais determinações. Sanções previstas em Lei inibem o não cumprimento das metas e das responsabilidades especificadas.O Plano dará inspiração a um Projeto de Lei Municipal criando a Política Municipal de Resíduos Sólidos. A criação desta Lei deverá se dar logo após a aprovação do Plano. Sugere-se portanto como meta, a criação da Lei Municipal para o ano de 2015, observado o projeto de lei apresentado no Anexo VI.

20.2 PENALIDADES

A norma do âmbito penal que pode incidir caso não seja elaborado e aplicado o Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos é aquela contida no art. 56, da Lei de Crimes Ambientais, observado a seguir:

Art. 56. Produzir, processar, embalar, importar, exportar, comercializar, fornecer, transportar, armazenar, guardar, ter em depósito ou usar produto ou substância tóxica, perigosa ou nociva à saúde humana ou ao meio ambiente, em desacordo com as exigências estabelecidas em leis ou nos seus regulamentos:

Pena - reclusão, de um a quatro anos, e multa.

§ 1o Nas mesmas penas incorre quem: (Redação dada pela Lei nº 12.305, de 2010).

I - abandona os produtos ou substâncias referidos no caput ou os utiliza em desacordo com as normas ambientais ou de segurança; (Incluído pela Lei nº 12.305, de 2010).

II - manipula, acondiciona, armazena, coleta, transporta, reutiliza, recicla ou dá destinação final a resíduos perigosos de forma diversa da estabelecida em lei ou regulamento. (Incluído pela Lei nº 12.305, de 2010).

§ 2º Se o produto ou a substância for nuclear ou radioativa, a pena é aumentada de um sexto a um terço.

Se a Prefeitura assume a responsabilidade de manejar resíduos sólidos considerados tóxicos ou perigosos, deve agir conforme as regras vigentes, pois, caso não o faça, o gestor público pode ser punido com uma pena de um a quatro anos de reclusão.

É de boa prudência registrar que eventual condenação no âmbito penal repercute na vida política do gestor público, não mais terá uma “ficha limpa”, ficando impossibilitado de concorrer a cargos eletivos.

No âmbito civil, o gestor público está sujeito ao art. 14, parágrafo 1º, da Lei nº 6.938/81, que dispõe: “Sem obstar a aplicação das penalidades previstas neste artigo, é o poluidor obrigado, independentemente da existência de culpa, a indenizar ou reparar os danos causados ao meio ambiente e a terceiros, afetados por sua atividade”.

No âmbito fiscal, o Prefeito Municipal poderá infringir a Lei de

Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101/2000). Isto devido ao fato da Lei de Resíduos Sólidos determinar a criação de sistema de cobrança do manejo de resíduos sólidos (art. 19, XIII). Logo, a não criação do Plano impede que o município aufera receita, acabando por onerar ainda mais os cofres públicos.

Mesmo sabendo que tal entendimento não é tranquilo, face a dificuldade em se enquadrar essa conduta no conceito de “renúncia de receita”, ousa-se a defender uma postura mais condizente com a realidade, haja vista que se há norma autorizando a criação de tributo (taxa) para a cobrança, seria ilógico e contraditório que o gestor público se valesse do argumento já conhecido de ausência de recurso. Se há ausência, é justamente pela renúncia de receita ao não implementar a cobrança do sistema de coleta, destinação e disposição final ambientalmente adequadas.

No âmbito administrativo ficou assentado que não mais obterá recursos da União. Além disso, certamente sofrerá outras sanções, como a dificuldade em se enquadrar em programas de fomento ou financiamento.

Em suma, a não elaboração do Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos, contemplando o conteúdo mínimo da Lei nº 12.305/10 gera inúmeras consequências, diretas e indiretas, as quais comprometem, além da vida civil e política do gestor público, a própria administração do município.

21 REFERÊNCIAS

AGENCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA – ANVISA. Manual de gerenciamento dos resíduos de serviços de saúde – Brasília, Ministério da Saúde, 2006.

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE EMPRESAS DE LIMPEZA PÚBLICA E RESÍDUOS ESPECIAIS. (2012). Panorama dos resíduos sólidos no Brasil. São Paulo, 2012.

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE LIMPEZA PÚBLICA. Guia de orientação para adequação dos municípios à Política Nacional de Resíduos Sólidos (PNRS). PricewaterhouseCoopers Serviços Profissionais Ltda. São Paulo, 2011.

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS. NBR 11.174: Armazenamento de Resíduos Classe II – Não Inertes e III – Inertes. 1990.

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS. NBR 12.235: Armazenamento de Resíduos Sólidos Perigosos. 1992.

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS. NBR 13.463: Coleta de Resíduos Sólidos. 1995.

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS. NBR 9.191: Sacos plásticos para

acondicionamento de lixo - Requisitos e métodos de ensaio. 2001.

CETESB - Companhia de Tecnologia de Saneamento Ambiental. Inventário de Resíduos Sólidos Domiciliares. 2012.

CREA/SP – Guia profissional para uma gestão correta dos resíduos da construção. Vários autores. Coordenador: Tarcísio de Paula Pinto. São Paulo, 2005.

DIRETORIA DE ESTUDOS E POLÍTICAS REGIONAIS, URBANAS E AMBIENTAIS (DIRUR). Pesquisa sobre Pagamento por Serviços Ambientais Urbanos para Gestão de Resíduos Sólidos. Brasília, 2010.

ESTUDO PRELIMINAR DE VIABILIDADE DE IMPLANTAÇÃO DO ATERRO SANITÁRIO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA. Consórcio ETEP/ ENGER/MAUBERTEC. 2009.

INSTITUTO BRASILEIRO DE ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL – IBAM. Secretaria Especial de Desenvolvimento Urbano da Presidência da República – SEDU/ PR. Manual Gerenciamento Integrado de Resíduos Sólidos. José Henrique Penido Monteiro ... [et al.]; coordenação técnica Victor Zular Zveibil. Rio de Janeiro: IBAM, 2001.

INSTITUTO BRASILEIRO DE ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL – IBAM. Secretaria Especial de Desenvolvimento Urbano da Presidência da República – SEDU/ PR. Manual Gerenciamento Integrado de Resíduos Sólidos. José Henrique Penido Monteiro ...[et al.];coordenação técnica Victor Zular Zveibil. Rio de Janeiro: IBAM, 2001.

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA – IBGE. IBGE Cidades 2013 – São João da Boa Vista. Disponível em:< <http://www.ibge.gov.br/cidades>>.

INSTITUTO DE PESQUISAS TECNOLÓGICAS. Investigação confirmatória de área contaminada no aterro controlado de São João da Boa Vista. 2010.

MINISTÉRIO DAS CIDADES. SNIS - Sistema Nacional de Informações sobre Saneamento. Diagnóstico do Manejo de Resíduos Sólidos Urbanos. Disponível em www.snis.gov.br. Prévia das informações entregues pelo Departamento de Limpeza Urbana. São João da Boa Vista, 2009.

MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE – MMA. Manual para implantação de compostagem e de coleta seletiva no âmbito de consórcios públicos. Brasília – DF. 2010

MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE; ICLEI – Brasil (Local Governments for Sustainability). Planos de gestão de resíduos sólidos: manual de orientação. Brasília, 2012.

MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE. Plano Nacional de Resíduos Sólidos – Versão Preliminar para Consulta Pública. Versão 2. Brasília, Fevereiro de 2012.

MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE. Lei 12.305 de 2010. Política Nacional de Resíduos. Brasília, Dezembro de 2010.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA. Departamento de Meio Ambiente, Agricultura e Abastecimento. Dados para Diagnóstico do Manejo de Resíduos Sólidos. São João da Boa Vista, 2013.

RESOLUÇÃO CONAMA nº 006/ 88 – Dispõe o Inventário de Fontes Poluidoras do Estado de São Paulo.

RESOLUÇÃO CONAMA nº 307/ 02 - Dispõe sobre a gestão dos resíduos da construção civil.

RESOLUÇÃO CONAMA nº 358/ 05 – Dispõe sobre o tratamento e a disposição final dos resíduos dos serviços de saúde.

RESOLUÇÃO CONAMA nº 448/ 12 – Altera os arts. 2º, 4º, 5º, 6º, 8º, 9º, 10 e 11 da Resolução nº 307, de 5 de julho de 2002, do Conselho Nacional do Meio Ambiente – CONAMA

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE – SMA. Panorama dos Resíduos Sólidos do Estado de São Paulo – versão preliminar. 2014. São Paulo.

ZENUN, A. O problema dos sucateiros e catadores de recicláveis no município de São João da Boa Vista: Em busca de soluções. Trabalho de Conclusão de Curso. 2006.

LEI Nº 3.857, DE 26 DE AGOSTO DE 2.015

“Altera a redação da alínea ‘r’ do Art. 1º da Lei nº 467, de 11 de abril de 2000, posteriormente alterada pelas Leis nºs 687, de 16 de agosto de 2001; 744, de 21 de novembro de 2001; 749, de 28 de novembro de 2001; 935, de 07 de novembro de 2002; 1.115, de 03 de junho de 2003 e 1.710, de 06 de dezembro de 2005” (Autor: Vanderlei Borges de Carvalho, Prefeito Municipal)

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte...

LEI:

Art. 1º - Fica alterada a alínea “r” do Art. 1º da Lei nº 467, de 11 de abril de 2000, posteriormente alterada pelas Leis nºs 687, de 16 de agosto de 2001; 744, de 21 de novembro de 2001; 749, de 28 de novembro de 2001; 935, de 07 de novembro de 2002; 1.115, de 03 de junho de 2003 e 1.710, de 06 de dezembro de 2005, que passa a ter a seguinte redação:

“r) com o Instituto Técnico Federal de São Paulo – Campus de

São João da Boa Vista, para convênios de cooperação, celebrando os respectivos contratos;”

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e seis dias do mês de agosto de dois mil e quinze (26.08.2015).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

PORTARIAS

PORTARIA Nº 9.415, DE 19 DE AGOSTO DE 2.015

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a senhora **JESSICA PALHARES AVERSA**, Assessora para Assuntos Institucionais, portadora do RG nº 34.604.032-2 para no período de 19/ 08/2015 a 02/09/2015, ocupar o cargo em comissão de Chefe da Assessoria Jurídica, em substituição a Sra. Hellen Cristina Padial Backstron Falavigna, por motivo de férias regulamentares percebendo a diferença de salário.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 19/08/2015.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos dezenove dias do mês de agosto de dois mil e quinze (19.08.2015).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 9.416, DE 20 DE AGOSTO DE 2.015

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sr. **MARCOS BIROCHI**, portador do RG nº 6.193.193-7 para a partir de 19/06/ 2015, ocupar o cargo em comissão de Diretor Clínico, constante da tabela A do anexo III da Lei nº 670,

de 22 de maio de 1992, percebendo a remuneração constante da mesma tabela.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 19/06/2015.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte dias do mês de agosto de dois mil e quinze (20.08.2015).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 9.417, DE 20 DE AGOSTO DE 2.015

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sr. **ANTONIO LUIZ MAGALHÃES**, portador do RG nº 21.846.310, para a partir de 17/08/2015, ocupar o cargo em comissão de Assessor de Relações Públicas, constante da tabela A do Anexo III da Lei nº 670, de 22 de maio de 1992, percebendo a remuneração constante da mesma tabela.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 17/08/2015.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte dias do mês de agosto de dois mil e quinze (20.08.2015).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 9.418, DE 20 DE AGOSTO DE 2.015

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Sra. **LIA BISSOLI MALAMAN**, portadora do RG nº 18.133.265-6, para a partir de 17/08/2015, ocupar o cargo em comissão de Diretora do Departamento de Saúde, constante da tabela A do Anexo III da Lei nº 670, de 22 de maio de 1992, percebendo a remuneração constante da mesma tabela.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 17/08/2015.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte dias do mês de agosto de dois mil e quinze (20.08.2015).	Suplente: JAIRO FERREIRA COELHO Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.	MARIA HELENA ANGELINI SANTANA Diretora do Departamento de Educação - Substituta	Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
VANDERLEI BORGES DE CARVALHO Prefeito Municipal	Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e quatro dias do mês de agosto de dois mil e quinze (24.08.2015).	PORTARIA Nº 9.421, DE 25 DE AGOSTO DE 2.015 O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais, Considerando a exoneração da Sra. Daniele Bortotto Cunha Matias;	Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.
PORTARIA Nº 9.419, DE 24 DE AGOSTO DE 2.015 O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais, Considerando o DESPACHO DAS/453/2015 formulado pela Diretora do Departamento de Assistência Social;	VANDERLEI BORGES DE CARVALHO Prefeito Municipal	R E S O L V E: Art. 1º - Nomear no cargo de Professor de Ensino Fundamental, constante da Tabela D do anexo I da Lei 670/92, a Sra. DAYANE NÚBIA FIDELIS FERREIRA, portadora do RG nº 44.349.130-6 classificada em 27º lugar no concurso público nº 01/2011. Art. 2º - Fica, nos termos do § 1º do Artigo 16 da Lei 656/92, estabelecido o prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da publicação deste ato, para a posse no respectivo cargo público, prorrogável por igual período mediante requerimento do interessado. Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.	Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e cinco dias do mês de agosto de dois mil e quinze (25.08.2015).
REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO Representante do Departamento de Assistência Social: Titular: GISELE DE ANDRADE RIBEIRO Suplente: TALITA ALCARÁS DOS SANTOS BERTOLUCCI Representante do Departamento de Educação Titular: ROSANE CRISTINA FERRAZ GONÇALVES Suplente: ROSEMARY REGINA FERRAZ MOUSSESIAN Representante do Departamento de Saúde: Titular: LUIS EDUARDO TEIXEIRAVALOTA Suplente: FERNANDA MARIA VITAL OLIVEIRA Representante do Departamento de Assessoria Jurídica: Titular: JÉSSICA PALHARES AVERSA Suplente: FERNANDA BONARETTO ROCHA	PORTARIA Nº 9.420, DE 25 DE AGOSTO DE 2.015 O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais, Considerando que a servidora Talitha Stefany Todero Peixoto, Professor de Apoio na Educação Básica 40h/semanais, encontra-se em licença maternidade desde 29/06/2015; Considerando que a EMEB Maria de Lourdes Teixeira não pode ficar desprovida do referido profissional; Considerando que o inciso III do Artigo 6º da Lei 670/92 e suas alterações prevê a contratação de servidores para atender necessidades temporárias de excepcional interesse público;	R E S O L V E: Art. 1º - Contratar com base nas Leis nºs 670/92, 656/92 e 110/98, a Sra. CARMEN SILVIA CARUZO ALVES, portadora do RG nº 17.667.776-6, classificada em 29º lugar no Processo Seletivo nº 05/2014, para a partir de 24/08/2015, ocupar o emprego temporário de Professor de Apoio na Educação Básica 20h/semanais, percebendo os vencimentos fixados conforme tabela D do anexo I da Lei 670/92, em substituição à servidora Talitha Stefany Todero Peixoto, a qual encontra-se em licença maternidade desde 29/06/2015, sendo a duração máxima de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período ou enquanto perdurar o afastamento da referida servidora.	PORTARIA Nº 9.423, DE 25 DE AGOSTO DE 2.015 O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais, Considerando a exoneração da Sra. Laura Henrique Correa;
REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL Titular: ÁUREA TAVARES Suplente: CHRYPSTOPHER ELUIS E SILVA Titular: TANIA APARECIDA PRADO MOLINA Suplente: BATILHA NERY ANTONIO Titular: CRISTINA APARECIDA CORNÉLIO Suplente: PATRÍCIA CONSENTINO SILVA Titular: LUZIA HELENA DA SILVA	RESOLVE: Art. 1º - Contratar com base nas Leis nºs 670/92, 656/92 e 110/98, a Sra. CARMEN SILVIA CARUZO ALVES, portadora do RG nº 17.667.776-6, classificada em 29º lugar no Processo Seletivo nº 05/2014, para a partir de 24/08/2015, ocupar o emprego temporário de Professor de Apoio na Educação Básica 20h/semanais, percebendo os vencimentos fixados conforme tabela D do anexo I da Lei 670/92, em substituição à servidora Talitha Stefany Todero Peixoto, a qual encontra-se em licença maternidade desde 29/06/2015, sendo a duração máxima de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período ou enquanto perdurar o afastamento da referida servidora. Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 24/08/2015. Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário. Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e cinco dias do mês de agosto de dois mil e quinze (25.08.2015).	VANDERLEI BORGES DE CARVALHO Prefeito Municipal PORTARIA Nº 9.422, DE 25 DE AGOSTO DE 2.015 O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais, Considerando a exoneração da Sra. Vanuzia Martins Pedrosa Jacinto; R E S O L V E: Art. 1º - Nomear no cargo de Professor de Ensino Fundamental, constante da Tabela D do anexo I da Lei 670/92, a Sra. KETHLYN CRISTINE MARRICHI, portadora do RG nº 42.522.175-1classificada em 28º lugar no concurso público nº 01/2011. Art. 2º - Fica, nos termos do § 1º do Artigo 16 da Lei 656/92, estabelecido o prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da publicação deste ato, para a posse no respectivo cargo público, prorrogável por igual período mediante requerimento do interessado.	PORTARIA Nº 9.424, DE 25 DE AGOSTO DE 2.015 O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais, Considerando a aposentadoria da Sra. Elmiza Maria da Silva;

em 30º lugar no concurso público nº 01/2011.

Art. 2º - Fica, nos termos do § 1º do Artigo 16 da Lei 656/92, estabelecido o prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da publicação deste ato, para a posse no respectivo cargo público, prorrogável por igual período mediante requerimento do interessado.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e cinco dias do mês de agosto de dois mil e quinze (25.08.2015).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 9.425,
DE 25 DE AGOSTO DE 2.015**

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais, Considerando a exoneração da Sra. Fabiana Cireli Pedro;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear no cargo de Professor de Ensino Fundamental, constante da Tabela D do anexo I da Lei 670/92, a Sra. **DÉBORA TATIANE THOMÉ**, portadora do RG nº 40.355.389-1 classificada em 31º lugar no concurso público nº 01/2011.

Art. 2º - Fica, nos termos do § 1º do Artigo 16 da Lei 656/92, estabelecido o prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da publicação deste ato, para a posse no respectivo cargo público, prorrogável por igual período mediante requerimento do interessado.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e cinco dias do mês de agosto de dois mil e quinze (25.08.2015).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 9.426,
DE 27 DE AGOSTO DE 2.015**

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo

etc., usando de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear a seguinte Comissão Organizadora e Coordenadora da 8ª Edição do ENCONTRO DE ANTIGOMOBILISMO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA, denominado este ano de “São João Expo Classic”, a realizar-se nos dias 06 e 07 de setembro de 2.015, evento este incluído no Calendário Oficial do Departamento de Cultura e Turismo da Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista:

Coordenador: **J O Ã O ROBERTO SIMÕES**
Membros:
**JOÃO BATISTA GERMINARI
JOSÉ CARLOS DA SILVA DORIA
BRÁS VIEIRA ALVES
WILLIAN FELDBERG KARP
NERY SIGNORINI NETO
WAGNER WANDERLEI BEDIN
JOÃO GABRIEL DE PAULA
CONSENTINO**

Art. 2º - A comissão ora nomeada terá poderes de decidir para solução de todos os problemas que surgirem com a realização do evento.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e sete dias do mês de agosto de dois mil e quinze (27.08.2015).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 9.427,
DE 28 DE AGOSTO DE 2.015**

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc, usando de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar os servidores **FERNANDO CESAR DE SOUZA, GUSTAVO BELLONI RODRIGUES FERREIRA, JORGE RENATO SOMENZARI e JOSÉ OTÁVIO MARTINS JÚNIOR**, para nos casos de ausência do titular, nas sessões de recebimento, abertura e julgamento de documentação e propostas, presidir a Comissão Municipal de Licitações.

Art. 2º - Torna-se sem efeito a Portaria nº 7.528, de 15 de janeiro de 2013.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e oito dias do mês de agosto de dois mil e quinze (28.08.2015).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 9.428,
DE 28 DE AGOSTO DE 2.015**

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

Considerando o Processo nº 6672/2015,

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear o engenheiro **FRED MARCON WESTIN** e as engenheiras **DULCYNEIA PAIVA DE MEDEIROS** e **PAOLA CRISTINA DO COUTO**, para efetuarem avaliação do imóvel localizado na antiga estrada municipal SJBV-Bairro Alegre, com 10.685,40 m², e fornecerem o respectivo laudo no prazo de até 15 dias, contados da vigência desta portaria.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e oito dias do mês de agosto de dois mil e quinze (28.08.2015).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 9.429,
DE 28 DE AGOSTO DE 2.015**

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a Sra. **ELENICE NOGUEIRA GONÇALVES**, portadora do RG nº 12.466.705, para no período de 08/09/2015 a 07/10/2015, substituir a Sra. Maria Helena Angelini Santana, Diretora do Departamento Educação, por motivo de férias regulamentares percebendo a diferença de salário.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 08/09/2015.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e oito dias

do mês de agosto de dois mil e quinze (28.08.2015).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 9.430,
DE 28 DE AGOSTO DE 2.015**

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais, Considerando o pedido de licença sem vencimentos da servidora Raquel Roberta Torati Ruy, conforme processo nº 87/2015;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder com base no Artigo 119 da Lei 656/92, alterada pela Lei nº 492/2000, 02 (dois) anos de licença sem vencimentos, a partir de 01/09/2015, a servidora **RAQUEL ROBERTA TORATI RUY**, portadora do RG nº 18.133.109-3.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/09/2015.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e oito dias do mês de agosto de dois mil e quinze (28.08.2015).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

**CENTRO UNIVERSITÁRIO
DAS FACULDADES
ASSOCIADAS DE ENSINO –
FAE
SETOR DE LICITAÇÕES E
CONTRATOS**

**Extrato de Contrato
Contrato nº 013.A/2015**

Contratada: INSTITUTO DE PESQUISAS ECONÔMICAS - IPEFAE

Objeto: Prestação de serviços técnicos especializados, referentes à contratação de associação civil, sem fins lucrativos, para a prestação de serviços de assessoria na realização de Processo Seletivo Vestibular 2016 do Centro Universitário das Faculdades Associadas de Ensino – FAE.

Processo Adm. nº 2015.01.002 – Dispensa de Licitação.
Assinatura: 20/07/2015

EDITAL DE DIVULGAÇÃO
DOS CANDIDATOS
HABILITADOS PARA
CONCORRER AO CARGO
DE SUPERINTENDENTE
TRIÊNIO 2015/2018.

O superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista – IPSJBV, Sr. Antonio Carlos

Nome do Servidor	Origem	Setor de Lotação
Antonio Carlos Molina	Câmara Municipal	Diretoria da Câmara Municipal.

São João da Boa Vista, 28 de agosto de 2015.

ANTONIO CARLOS MOLINA
SUPERINTENDENTE

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA
DOS SERVIDORES PÚBLICOS
DO MUNICÍPIO DE SÃO
JOÃO DA BOA VISTA –
IPSJBV.
CNPJ 05.774.894/0001-90

CONTRATO Nº 012/2015 –
QUARTO TERMO DE
PRORROGAÇÃO AO
CONTRATO Nº 008/2012
CELEBRADO COM EMPRESA
ESPECIALIZADA PARA
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE
OBRA DE REFORMA,
AMPLIAÇÃO E ADAPTAÇÃO
DO IMÓVEL SITUADO NA RUA
SENADOR SARAIVA, 136 –
CENTRO, SEDE DO INSTITUTO
DE PREVIDÊNCIA DOS
SERVIDORES PÚBLICOS DO
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA
BOA VISTA – IPSJBV.

CONTRATANTE: INSTITUTO
DE PREVIDÊNCIA DOS
SERVIDORES PÚBLICOS DO
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA
BOA VISTA – IPSJBV.
CONTRATADA: NETO &
SILVA CONSTRUÇÕES LTDA-
ME

Cláusula Primeira: O presente TERMO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL ao CONTRATO nº 008/2012 celebrado entre as partes para reforma ampliação e adaptação do imóvel sede do IPSJBV justifica-se em vista das razões expostas na Análise Técnica apresentada pelo Engenheiro, Sr. Eduardo Francisco Simon Ciaco, contratado pelo IPSJBV para acompanhar a obra de reforma e ampliação, que passa a fazer parte deste instrumento na forma de anexo.

Parágrafo único: Tem o presente termo por objetivo estender a vigência do prazo contratual pactuado por mais 180 (cento e oitenta dias), a partir da presente data, em decorrência de eventos imprevistos, alheios às partes, que acarretaram atraso na conclusão das obras, devidamente

Molina, no uso de suas atribuições legais, faz saber, nos termos do Artigo 5º, §1º, da Portaria nº 797/15, o candidato que foi habilitado para concorrer às eleições, visando o preenchimento do cargo de SUPERINTENDENTE do IPSJBV, cuja inscrição está de acordo com os requisitos constantes no Artigo 4º, § 1º da Portaria nº 797/15 que regulamenta a eleição:

justificados na Análise Técnica anexa ao presente TERMO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL.

Cláusula segunda: As partes contratantes desde já **ratificam e mantêm inalteradas todas as cláusulas do CONTRATO originário nº 008/2012**, que deu causa ao presente TERMO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL, no que não for conflitante com o ora pactuado.

Antonio Carlos Molina –
Superintendente do IPSJBV.

São João da Boa Vista, 03 de Julho de 2015.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA
DOS SERVIDORES DO
MUNICÍPIO DE
SÃO JOÃO DA BOA VISTA –
IPSJBV.
CNPJ 05774894/0001- 90

PARECER DO CONSELHO
FISCAL

Analizamos os Balancetes da Receita e Analíticos da Despesa do mês de Julho de 2015, bem como, o Relatório de Arrecadação de Contribuições, Pagamentos de Benefícios e Aplicações Financeiras de Julho de 2015, que a nosso entendimento se encontram a contento do ponto de vista contábil e legal. Constatamos através do Relatório de Contribuições e Pagamentos de Benefícios no mês de Julho de 2015 (competência Junho), do Plano Financeiro, a existência de um déficit primário de **(-) R\$2.150.019,62 (dois milhões, cento e cinquenta mil, dezenove reais e sessenta e dois centavos)**. Motivado, ainda, pela aplicação da alteração constitucional que isenta a contribuição de aposentados e pensionistas até o limite de **R\$4.663,75 (quatro mil, seiscentos e sessenta e três reais e setenta e cinco centavos)** - decisão do Supremo Tribunal Federal,

incorporação de abono e na parte administrativa as despesas periódicas administrativas. Acrescido ao déficit primário do mês de Julho de 2015, o aporte de **R\$161.272,76 (cento e sessenta e um mil, duzentos e setenta e dois reais e setenta e seis centavos)** realizados pela Câmara Municipal, IPSJBV e UNIFAE; a Prefeitura Municipal não aportou **R\$850.201,67 (Maio)** e **R\$1.384.436,61 (Junho)** restam portanto o total de **R\$2.234.638,28 (dois milhões, duzentos e trinta e quatro mil, seiscentos e trinta e oito mil, vinte e oito centavos)**, que deve ser corrigidos até a data de seu efetivo pagamento), a transferência do COMPREV (pro-rata) de **R\$242.298,52 (duzentos e quarenta e dois mil, duzentos e noventa e oito reais e cinquenta e dois centavos)** competência Junho, decrescido o rendimento negativo de **(-) R\$328.437,02 (trezentos e vinte e oito mil, quatrocentos e trinta e sete reais e dois centavos)**, outras receitas de **R\$29.143,03 (vinte e nove mil, cento e quarenta e três reais e três centavos)** realizou déficit final de **(-)R\$2.045.752,33 (dois milhões, quarenta e cinco mil, setecentos e cinquenta e dois reais e trinta e três centavos)** no mês de Julho, sem recursos da movimentação financeira para aplicação no Plano Financeiro. No Plano Previdenciário com a contribuição previdenciária de **R\$249.079,24 (duzentos e quarenta e nove mil, setenta e nove reais e vinte e quatro centavos)**, aporte de **R\$884,05 (oitocentos e oitenta e quatro reais e cinco centavos)**, juros de aplicação financeira de **R\$42.539,34 (quarenta e dois mil. Quinhentos e trinta e nove reais e trinta e quatro centavos)**, menos o benefício de **R\$1.964,56 (um mil, novecentos e sessenta e quatro reais e cinquenta e seis centavos)**, totalizou superávit de **R\$290.538,07 (duzentos e noventa mil, quinhentos e trinta e oito reais e sete centavos)**, com saldo para aplicação financeira. Isto, tendo em vista a alteração da Taxa SELIC, contenção da inflação, nas ações - a instabilidade no mercado mundial, em especial a crise chinesa e o escândalo da PETROBRAS e a decadência de várias empresas brasileiras, o que motiva variações de rendimento nas aplicações permitidas para o Instituto de Previdência, de conformidade com as exigências legais. Observamos que a aplicação está sendo realizada conforme determinações do Banco Central do Brasil e Conselho Monetário Nacional, enquadramento nas exigências da Resolução nº. 3922/2010, que permite o limite de 30% para aplicações em renda variável, com orientação da empresa **RISKOFFICE** e aprovação do

Comitê de Aplicação Financeira. Assim sendo, este mês teve recurso destinado para aplicação, em um plano (Previdenciário). Contando em 31 de Julho de 2015 com saldo disponível/aplicações de **R\$119.351.293,45 (Cento e dezenove milhões, trezentos e cinquenta e um mil, duzentos e noventa e três reais e quarenta e cinco centavos)** no Plano Financeiro e **R\$4.787.554,36 (quatro milhões, setecentos e oitenta e sete mil, quinhentos e cinquenta e quatro reais e trinta e seis centavos)** conforme apurado nos Balancetes de Julho de 2015 e na Movimentação Financeira do IPSJBV deste mês. Totalizando os dois Planos o capital de **R\$124.138.847,81 (cento e vinte e quatro milhões, cento e trinta e oito mil, oitocentos e quarenta sete reais e oitenta e um centavos)**. Portanto, a documentação contábil e as aplicações realizadas encontram-se, no nosso entendimento, dentro das normas legais e contábeis, razão de opinarmos pela aprovação dos Balancetes Mensais da Receita e Despesa do mês de Julho de 2015 e Relatórios das Aplicações Financeiras, da Arrecadação de Contribuições e Pagamentos de Benefícios e das Movimentações Financeiras realizadas pelo IPSJBV no mês de Julho de 2015.

São João da Boa Vista, 13 de Agosto de 2015.

Fabício Everton Mariano da Silva
Presidente

Christiane Margutti Liparini
Membro

Dalva de Fátima Menato Armise
Membro

Maria Aparecida Silvestre de
Oliveira Diogo
Suplente

PORTARIA 812/15

“Concede aposentadoria à servidora Senhora Nadia Maria Buzelli”

ANTONIO CARLOS MOLINA, Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº. 2510 de 18 de Outubro de 2007.

Considerando-se que a Senhora Nadia Maria Buzelli é servidora pública municipal segurada deste Instituto;

Considerando-se o parecer constante do processo 41/2015 referente à aposentadoria por

tempo de contribuição, com proventos integrais, com paridade e decisão tomada pelo Conselho Administrativo do IPSJBV;

RESOLVE:-

ARTIGO 1º:- Conceder a partir de 1º de Setembro de 2015, à servidora Senhora Nadia Maria Buzelli, portadora do RG 18.512.658 SSP SP matrícula 20610, cargo Auxiliar de Enfermagem, aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais, com paridade, de acordo com o Artigo 3º Emenda Constitucional 47/05, combinado com o Artigo 82 da Lei Complementar Municipal 2148/07.

ARTIGO 2º:- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/09/2015.

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista, aos vinte e quatro dias do mês de agosto do ano de dois mil e quinze (24/08/2015).

ANTONIO CARLOS MOLINA
Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista - IPSJBV

PORTARIA 813/15

“Concede aposentadoria à servidora Senhora Roseli Bastos Marques Ribeiro”

ANTONIO CARLOS MOLINA, Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº. 2510 de 18 de Outubro de 2007.

Considerando-se que a Senhora Roseli Bastos Marques Ribeiro é servidora pública municipal segurada deste Instituto;

Considerando-se o parecer constante do processo 42/2015 referente à aposentadoria por tempo de contribuição, com proventos integrais, com paridade e decisão tomada pelo Conselho Administrativo do IPSJBV;

RESOLVE:-

ARTIGO 1º:- Conceder a partir de 1º de Setembro de 2015, à servidora Senhora Roseli Bastos Marques Ribeiro, portadora do RG 15.690.713-6 SSP SP matrícula 5988, cargo Auxiliar de Enfermagem, aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais, com paridade, de acordo com o Artigo 3º Emenda Constitucional 47/05, combinado

com o Artigo 82 da Lei Complementar Municipal 2148/07.

ARTIGO 2º:- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/09/2015.

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista, aos vinte e quatro dias do mês de agosto do ano de dois mil e quinze (24/08/2015).

ANTONIO CARLOS MOLINA
Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista - IPSJBV

PORTARIA 814/15

“Concede aposentadoria ao servidor Senhor Nilson Zenun”

ANTONIO CARLOS MOLINA, Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº. 2510 de 18 de Outubro de 2007.

Considerando-se que o Senhor Nilson Zenun é servidor público municipal segurado deste Instituto;

Considerando-se o parecer constante do processo 44/2015 referente à aposentadoria por tempo de contribuição, com proventos integrais, com paridade e decisão tomada pelo Conselho Administrativo do IPSJBV;

RESOLVE:-

ARTIGO 1º:- Conceder a partir de 1º de Setembro de 2015, ao servidor Senhor Nilson Zenun, portador do RG 7.922.223-7 SSP SP matrícula 5241, cargo Engenheiro Civil, aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais, com paridade, de acordo com o Artigo 3º Emenda Constitucional 47/05, combinado com o Artigo 82 da Lei Complementar Municipal 2148/07.

ARTIGO 2º:- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/09/2015.

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista, aos vinte e quatro dias do mês de agosto do ano de dois mil e quinze (24/08/2015).

ANTONIO CARLOS MOLINA
Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores

Públicos do Município de São João da Boa Vista - IPSJBV

PORTARIA 815/15

“Concede aposentadoria à servidora Senhora Conceição Aparecida Valverde Gomes”

ANTONIO CARLOS MOLINA, Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº. 2510 de 18 de Outubro de 2007.

Considerando-se que a Senhora Conceição Aparecida Valverde Gomes é servidora pública municipal segurada deste Instituto;

Considerando-se o parecer constante do processo 45/2015 referente à aposentadoria por tempo de contribuição, com proventos integrais, com paridade e decisão tomada pelo Conselho Administrativo do IPSJBV;

RESOLVE:-

ARTIGO 1º:- Conceder a partir de 1º de Setembro de 2015, à servidora Senhora Conceição Aparecida Valverde Gomes, portadora do RG 15.987.561 SSP SP matrícula 21230, cargo Servente, aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais, com paridade, de acordo com o Artigo 3º Emenda Constitucional 47/05, combinado com o Artigo 82 da Lei Complementar Municipal 2148/07.

ARTIGO 2º:- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/09/2015.

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista, aos vinte e quatro dias do mês de agosto do ano de dois mil e quinze (24/08/2015).

ANTONIO CARLOS MOLINA
Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista - IPSJBV

PORTARIA 816/15

“Concede aposentadoria à servidora Senhora Marieta Eliza Braz Pires”

ANTONIO CARLOS MOLINA, Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 2.510 de 18 de Outubro de 2007.

Considerando-se que a Senhora Marieta Eliza Braz Pires é servidora pública municipal segurada deste Instituto;

Considerando-se o parecer constante do processo 47/2015 referente à aposentadoria por tempo de contribuição, com proventos integrais, com paridade e decisão tomada pelo Conselho Administrativo do IPSJBV;

RESOLVE:-

ARTIGO 1º:- Conceder a partir de 1º de Setembro de 2015, à servidora Senhora Marieta Eliza Braz Pires, portadora do RG 10.389.177-8 SSP/ SP, matrícula 34263, Cargo Professor de Ensino Infantil, aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais, com paridade, de acordo com o Artigo 6º Emenda Constitucional 41/03, combinado com o Artigo 81 da Lei Complementar Municipal 2.148/07.

ARTIGO 2º:- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/09/2015.

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista, aos vinte e quatro dias do mês agosto do ano de dois mil e quinze (24/08/2015).

ANTONIO CARLOS MOLINA
Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista - IPSJBV.

PORTARIA 817/15

“Concede aposentadoria ao servidor Senhor Sebastião Fernandes da Silva”

ANTONIO CARLOS MOLINA, Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº. 2510 de 18 de Outubro de 2007.

Considerando-se que o Senhor Sebastião Fernandes da Silva é servidor público municipal segurado deste Instituto;

Considerando-se o parecer constante do processo 51/2015 referente à aposentadoria por tempo de contribuição, com proventos integrais, com paridade e decisão tomada pelo Conselho Administrativo do IPSJBV;

RESOLVE:-

ARTIGO 1º:- Conceder a partir de 1º de Setembro de 2015, ao servidor Senhor Sebastião Fernandes da Silva,

portador do RG 6.571.251 SSP SP matrícula 10194, cargo Operador de Maquinas Pesadas, aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais, com paridade, de acordo com o Artigo 3º Emenda Constitucional 47/05, combinado com o Artigo 82 da Lei Complementar Municipal 2148/07.

ARTIGO 2º:- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/09/2015.

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista, aos vinte e quatro dias do mês de agosto do ano de dois mil e quinze (24/08/2015).

ANTONIO CARLOS MOLINA
Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista - IPSJBV

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA – IPSJBV.
CNPJ 057748940001/90

RELATÓRIO DE APLICAÇÃO FINANCEIRA

Aplicações conforme autorização definida pelo Plano de Aplicação Financeira, como também, por orientação de **CRÉDITO E MERCADO**, empresa prestadora dos serviços de Consultoria Financeira, que apresenta Relatórios de Risco Integrado, aprovação do Comitê de Aplicação Financeira do IPSJBV, com as quais a Superintendência tem procedido às aplicações permitidas pela legislação vigente e em especial a **Resolução nº. 3.506/2007**, revogada pela **Resolução nº. 3790/2009** do Conselho Monetário Nacional e complementada pela **Resolução nº. 345/2009**, atualmente revogada pela **Resolução nº. 3922/2010** do Ministério da Previdência Social, nas seguintes modalidades:

JULHO:-No mês de Julho de 2015 as aplicações foram realizadas nas modalidades anteriores com algumas alterações para enquadramento na **Resolução nº. 3.790/2009 do Conselho Monetário Nacional, revogada pela Resolução nº. 3922/2010**, por decisão do Comitê de Aplicação Financeira, como segue:

No **BB RPPS ATUARIAL CONSERVADOR FI RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO** mantivemos a importância de **RS9.558.259,52** com rentabilidade negativa de (-) **RS80.925,77**, totalizando **RS9.477.333,77** neste fundo. No **BB RPPS ATUARIAL CONSERVADOR FI RENDA FIXA**

PREVIDENCIÁRIO (TAXA DE ADMINISTRAÇÃO) a importância de **RS3.466.948,13** com rentabilidade negativa de (-) **RS29.515,89**, totalizando **RS3.437.432,24** em aplicação neste fundo. No **BB RPPS ATUARIAL MODERADO FI RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO (TAXA DE ADMINISTRAÇÃO)** aplicamos a importância de **RS1.449.280,09**, com rentabilidade negativa de (-) **RS10.921,88**, totalizando **RS1.438.358,21** neste fundo. No **BB PREVIDENCIA RF IRF-M1** aplicamos a importância de **RS34.021.180,22** com rentabilidade positiva de (+) **RS50.414,34**, totalizando **RS4.071.594,56**, neste fundo. **BB PREV RF PERFIL** na importância de **RS4.518.268,62** com rentabilidade positiva de (+) **RS51.364,99**, totalizando neste Fundo, **RS4.569.633,61**. No **BB PREV IPCA III** aplicamos a importância de **RS1.598.742,23** com rentabilidade positiva de **RS22.061,64**, totalizando **RS1.620.803,87**. **BB Ações Ibrx Indexado FIC FI** do Banco do Brasil **RS3.766.810,53** com rentabilidade negativa (-) **RS126.731,64**, totalizando **RS3.640.078,89** neste fundo. **BB AÇÕES SMALL CAPS** do Banco do Brasil **RS823.359,39** com rentabilidade negativa de (-) **RS24.764,84**, totalizando **RS798.594,55**. **AÇÕES CONSUMO** do Banco do Brasil **RS12.122.885,28** com rentabilidade negativa (-) de **RS96.737,49** totalizando **RS12.026.147,34**.
Totalizando aplicação no Banco do Brasil de RS41.079.977,04.

Caixa Econômica Federal – investimos em **CAIXA FI BRASIL IMA-B TÍTULOS PÚBLICOS RF** a importância de **RS16.427.192,12** com rentabilidade negativa de (-) **RS141.358,65** totalizando **RS16.285.833,47** neste fundo. **CAIXA FI NOVO BRASIL RF CRP LP** a importância de **RS11.051.825,59** com rentabilidade negativa de (-) **RS116.653,89**, totalizando **RS10.935.171,70**, neste fundo. **FI CAIXA BRASIL IPCA VIII REF CRED PRIV** a importância de **RS1.795.564,00** com rentabilidade positiva de (+) **RS22.355,00**, totalizando **RS1.817.919,00**. Em **Ações FIA Caixa Brasil IBX-50** a importância de **RS7.188.043,84** com rentabilidade negativa de (-) **RS242.906,69**, totalizando **RS6.945.137,15** neste fundo. **Totalizando aplicações na Caixa Econômica Federal de RS52.478.434,97.**

Banco BRADESCO, aplicação em **BRADESCO IMA GERAL na importância de RS9.332.754,03** com rentabilidade positiva de (+) **RS47.704,57**, totalizando neste

fundo a importância de **RS9.380.458,60**.

Aplicação **BRADESCO FI REFERENCIADO DI PREMIUM** na importância de **RS2.038.619,66** com rentabilidade positiva de **RS24.077,45**, totalizando neste fundo a importância de **RS2.062.697,11**.
Totalizando aplicação no Banco Bradesco na importância de RS11.443.155,71.

Banco Itaú, aplicação em **ITAÚ INSTITUCIONAL RF INFLAÇÃO LP FIC FI** na importância de **RS8.018.389,84** com rentabilidade negativa de (-) **RS60.651,07** totalizando **RS7.957.736,77**, neste fundo. **Totalizando aplicações no Banco Itaú de RS7.957.736,77.**

Banco BNP PARIBAS, aplicação em **BNP PARIBAS INFLAÇÃO FI RENDA FIXA** na importância de **RS644.779,32** com rentabilidade negativa de (-) **RS5.516,06**, totalizando a importância de **RS639.263,26**.

GERAÇÃO FUTURO – Corretora de Valores, Banco Bradesco - aplicação **GERAÇÃO DIVIDENDOS FIA** na importância de **RS2.797.827,16** com rentabilidade positiva de (+) **RS89.456,55**, totalizando **RS2.887.283,71**. No Banco Bradesco, aplicação em **GERAÇÃO FUNDO PROGRAMADO FIA**, na importância de **RS2.662.113,89** com rentabilidade positiva de (+) **RS68.081,86**, totalizando a importância de **RS2.745.969,21**.
Totalizando aplicações em GERAÇÃO FUTURO – Corretora de Valores na importância de RS5.633.252,92.

PLANO PREVIDENCIÁRIO
BB PREVID IDKA2 aplicamos a importância de **RS3.179.165,14**, com rentabilidade positiva de (+) **RS55.272,18**, totalizando **RS3.234.437,32**. **BB RPPS ATUARIAL CONSERVADOR FI RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO** a importância de **RS424.481,71**, com rentabilidade negativa de (-) **RS3.593,89**, totalizando **RS420.887,82** em aplicação neste fundo. No **BB RPPS ATUARIAL MODERADO FI RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO** aplicamos a importância de **RS424.391,45**, com rentabilidade negativa de (-) **RS3.198,25**, totalizando **RS421.193,20** neste fundo No **BB Ações SMALL CAPS** aplicamos a importância de **RS204.209,94**, com rentabilidade negativa de (-) **RS6.142,19**, totalizando **RS198.067,75**. No **BB Ações Consumo** aplicamos a importância de **RS263.669,93**, com rentabilidade negativa de (-) **RS2.104,03**, totalizando **RS261.565,90** neste fundo. **Totalizando aplicações em**

RS4.787.554,36 no Plano Previdenciário.

AGOSTO:-
No mês de Agosto de 2015 as aplicações continuaram a serem realizadas nas modalidades anteriores com algumas alterações para enquadramento na **Resolução nº. 3.790/2009 do Conselho Monetário Nacional, revogada pela Resolução nº. 3922/2010**, por decisão do Comitê de Investimento, como segue:

NO PLANO FINANCEIRO
No **BB RPPS ATUARIAL CONSERVADOR FI RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO** mantivemos a importância de **RS9.477.333,77** em aplicação neste fundo. No **BB RPPS ATUARIAL CONSERVADOR FI RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO (TAXA DE ADMINISTRAÇÃO)** a importância de **RS3.437.432,24** em aplicação neste fundo. No **BB RPPS ATUARIAL MODERADO FI RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO (TAXA DE ADMINISTRAÇÃO)** aplicamos a importância de **RS1.438.358,21** neste fundo. No **BB PREVID RF IRF-M1** aplicamos a importância de **RS4.071.594,56**. No **BB PREV RF PERFIL** aplicamos a importância de **RS3.950.397,86**. No **BB PREV IPCAIII** aplicamos a importância de **RS1.620.803,87**. No **BB Ações SMALL CAPS** aplicamos a importância de **RS798.594,55**. No **BB Ações Consumo** aplicamos a importância de **RS12.026.147,34**. **BB Ações IBRX Indexado FIC FI** do Banco do Brasil **RS3.640.078,89**, neste fundo.

Caixa Econômica Federal – investimos em **CAIXA FI BRASIL IMA-B TÍTULOS PÚBLICOS RF** a importância de **RS16.265.833,47** neste fundo. **CAIXA FI NOVO BRASIL CRP LP** a importância de **RS10.935.171,70** neste fundo. **CAIXA FI BRASIL TÍTULOS PÚBLICOS** aplicamos a importância de **RS8.111.354,33**. **CAIXA MEGA REF DI** a importância de **RS4.192.388,01**. **CAIXA FI BRASIL DI** a importância de **RS4.190.388,01**. Em **Ações FIA Caixa Brasil IBX-50** a importância de **RS6.945.137,15**, neste fundo.

Banco Bradesco, aplicação em **BRADESCO IMA GERAL** na importância de **RS9.380.458,60**, neste fundo. **BRADESCO PREMIUM** na importância de **RS2.062.697,11**.

Banco Itaú, aplicação em **ITAÚ INSTITUCIONAL RF INFLAÇÃO LP FIC FI** na importância de **RS7.957.738,77**, neste fundo.

Banco BNP PARIBAS, aplicação em **BNP PARIBAS INFLAÇÃO FI**

RENDA FIXA na importância de **RS639.263,26**.

GERAÇÃO FUTURO – Corretora de Valores, Banco Bradesco, aplicação em **GERAÇÃO FUNDO PROGRAMADO FIA**, na importância de **RS2.745.969,21** e **GERAÇÃO DIVIDENDOS FIA** de **RS2.887.283,71**.

NO PLANO PREVIDENCIÁRIO

Banco do Brasil – **BB PREVIDENCIÁRIO IMA-B** Total atualmente aplicado até 10 de Agosto:

PLANO FINANCEIRO	
BB RPPS ATUARIAL CONSERVADOR FI RF PREVID.	RS 9.192.682,43
BB RPPS ATUARIAL CONSERVADOR FI RF PREVID. (TA)	RS 3.334.189,10
BB RPPS ATUARIAL MODERADO FI RF PREVID. (TA)	RS 1.394.630,49
BB PREVID RF PERFIL	RS 3.956.933,33
BB PREVID RF IRF-M1	RS 4.075.369,41
BB AÇÕES IBRX INDEXADO FIC FI	RS 3.487.292,54
BB AÇÕES CONSUMO	RS 11.600.491,44
BB SMAAL CAPS	RS 768.130,80
BB PREVID IPCA III	RS 1.579.895,74
TOTAL	RS 39.399.630,36

Caixa Federal FI CAIXA NOVOBRASIL REF CRED PRIV LP	RS 10.630.756,92
Caixa Federal CAIXA BRASIL IMA-B TÍTULOS PÚBLICOS	RS 15.785.155,64
Caixa Federal FI CAIXA BRASIL IPCA VIII REF CRED PRIV	RS 1.822.950,00
Caixa Federal FI BRASIL TIT PUBLICOS -5462	RS 8.127.033,81
Caixa Federal Ações FIA Caixa Brasil IBX-50	RS 6.651.886,43
Caixa Federal MEGA REF DI	RS 4.204.654,62
Caixa Federal FI BRASIL DI	RS 4.202.543,42
TOTAL	RS 51.404.980,84

Banco Bradesco BRADESCO FI RF IMA GERAL	RS 9.217.521,85
Banco Bradesco BRADESCO PREMIUN	RS 2.068.143,19
TOTAL	RS 11.285.665,04

Banco Unibanco ITAÚ INST. RF INFLAÇÃO LP FICFI	RS 7.715.513,34
--	------------------------

Geração Futuro Bradesco GERAÇÃO DIVIDENDOS FIA	RS 2.783.318,36
Geração Futuro Bradesco FUNDO PROGRAMADO FIA	RS 2.641.452,47
TOTAL	RS 5.424.770,83

BNP PARIBAS BNP PARIBAS INFLAÇÃO FI	RS 619.380,30
-------------------------------------	----------------------

SUBTOTAL	RS115.849.940,71
-----------------	-------------------------

PLANO PREVIDENCIÁRIO	
BB PREVID IDKA2 (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	RS 3.204.544,33
BB RPPS ATUARIAL CONSERVADOR FI RF PREVID	RS 408.246,47
BB RPPS ATUARIAL MODERADO FI RF PREVID	RS 408.388,45
BB PREVID RF PERFIL	RS 507.453,13
BB CONSUMO	RS 252.307,98
BBSMALL CAPS	RS 190.512,12
SUBTOTAL	RS 4.773.021,11
Total Aplicação	RS120.821.394,04

São João da Boa Vista, 10 de Agosto de 2015.

Antonio Carlos Molina
SUPERINTENDENTE



PARA
SUGESTÕES
DISQUE
0800-7730156
Sua linha direta com a Prefeitura Municipal

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA – IPSJBV.
CNPJ 05.774.894/0001-90

RELATÓRIO Nº 07/15

Relatório contendo receita de contribuições e despesas referente ao mês de Julho/2015.

RECEITAS	
Contribuição Prefeitura Municipal – PF	RS 1.287.613,51
Contribuição Prefeitura Municipal – PP	RS 181.491,95
Contribuição FAE - PF	RS 251.990,79
Contribuição FAE – PP	RS 64.367,32
Contribuição Câmara Municipal	RS 10.027,22
Contribuição IPSJBV (inativos)	RS 44.436,59
Contribuição IPSJBV (ativos)	RS 5.026,13
Contribuição IPSJBV (ativos PP)	RS 866,44
Contribuição Câmara Municipal (ativos PP)	RS 2.356,01
Receitas Extras Orçamentária (consignações)	RS 249.265,46
Receita Intra Orçamentária (parcelamento)	RS 36.262,30
Total Receita	RS 1.884.622,00

DESPESAS	
Folha Aposentado	RS 3.171.348,92
Folha Pensionista	RS 534.058,74
Salário Família	RS 70,92
Vencimento Salário Pessoal	RS 36.581,13
INSS	RS 1.510,10
Material de Consumo	RS 391,67
Serviços Terceiros Pessoa Jurídica	RS 22.261,39
Equipamentos e Material Permanente	RS 0,00
Sentenças Judiciais	RS 0,00
Despesa Extra Orçamentária	RS 250.065,93
Obrigações Tributárias (PASEP)	RS 6.165,51
Despesa Extra a Regularizar	RS 0,00
Obrigações Patronais IPSJBV	RS 3.928,39
Obras e Instalações	RS 0,00
Despesas – Aporte IPSJBV	RS 8.258,92
Total Despesa	RS 4.034.641,62

DÉFICIT (-)RS2.150.019,62			
Segurados Ativos (PF)	1393	Contribuintes Ativos	1393
Segurados Ativos (PP)	368	Contribuintes Ativos	368
Segurados Inativos (PF)	806	Contribuintes Inativos	137
Segurados Inativos (PP)	1	Contribuinte Inativo	0
Total Segurado	2578	Total Contribuintes	1898
Segurados Aposentados (PF)	640	Contribuintes 123 Não Contribuintes	517
Segurados Pensionistas (PF)	166	Contribuintes 14 Não Contribuintes	152
Segurados Aposentados (PP)	1	Contribuintes 0	1
Total	803		670

As contribuições foram realizadas apenas por aqueles aposentados e pensionistas que recebem acima de **RS4.663,75**, estando estes e os demais imunes até este limite.

(ANÁLISE REFERENTE AO DÉFICIT/2015)

Analizando a arrecadação de contribuição, pagamento de benefício e a

Despesa Administrativa do Plano Financeiro constata-se a existência de **DÉFICIT** primário entre a Receita e a Despesa na importância de **(-)RS2.045.752,33 (Dois milhões, quarenta e cinco mil, setecentos e cinquenta e dois reais e trinta e três centavos)**.

O **DÉFICIT (RS2.045.752,33)** acima descrito, com a transferência do COMPREV de **RS242.298,52**, parcela Junho, acrescido de **RS161.262,76** da realização de aporte pela Câmara Municipal, UNIFAE e IPSJBV. A Prefeitura Municipal novamente não realizou o aporte devido, totalizando em aberto **RS3.169.820,27** para atender cálculo atuarial destinado à cobertura

de déficit neste ano de 2015 para com o **IPSJBV**. Menos a renda negativa de **(-)RS328.437,02 em aplicações financeiras**, mais outras receitas de **RS29.143,03**, **totalizou déficit final (+)RS2.045.752,33 (Dois milhões, quarenta e cinco mil, setecentos e cinquenta e dois reais e trinta e três centavos)** no mês de Julho, sem sobra de recursos da movimentação financeira para aplicação.

Com relação ao Plano Previdenciário, o mesmo apresenta superávit final de **RS290.538,07 (duzentos e noventa mil, quinhentos e trinta e oito reais e sete centavos)**, tendo em vista que teve **RS249.079,24 (duzentos e quarenta e nove mil, setenta e nove reais e vinte e quatro centavos)** de contribuição previdenciária, somado com o aporte de **RS884,05 (oitocentos e oitenta e quatro reais e cinco centavos)** e o rendimento de aplicações de **RS42.539,34 (quarenta e dois mil, quinhentos e trinta e nove reais e trinta e quatro centavos)**

Concluo pelo acima exposto que o déficit final ocorrido neste mês foi motivado pelo rendimento negativo em ações e fundos, com restrições pela crise econômica motivada pela China, Grécia, período pós-eleitoral, problemas na PETROBRAS e em empresas conceituadas, volatilidade devido à

taxa SELIC em alta para aplicações que atendem a **Resolução nº 3922/2010**. Somados os recursos e deduzidas às despesas representam o percentual de **(-)81,4650% negativo** de uma folha de pagamento do Plano Financeiro. No Plano Previdenciário representam o percentual de **(+)20950,8545%**

positivo do pagamento de benefício. O perfeito equilíbrio seria **100%**, ou seja, pagar uma folha e aplicar o valor correspondente à mesma. Portanto, desta forma conseguimos atingir o índice acima mencionado neste mês.
Em Junho de 2015 tínhamos saldo de **R\$125.894.062,07** e em Julho de

2015 fechamos o mês com **R\$124.138.847,81, soma dos dois Planos, com** capitalização no mês.

São João da Boa Vista, 10 de Agosto de 2015.

Antonio Carlos Molina
Superintendente do IPSJBV

MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA IPSJBV													
RECETA													
PLANO FINANCEIRO													
MÊS/ANO	ENTESERV AT	INATIVO	APOSEN	REC. EXTRA	SUPR FINAC	COMPREV	PRO-RATA	APORTE/PMCM	JUR/APLCA	TOTAL	INAT/BENEF	DESP ADM	DESP EXTRA
2014	R\$ 140.784.015,10	R\$ 2.408.385,92	R\$ 6.974.079,07	R\$ 524.701,42	R\$ 18.096.605,71	R\$ 20.817.615,18	R\$ 60.043.271,91	R\$ 690.561,29	R\$ 467.914,11	R\$ 38.168.928,04	R\$ 165.145.000,88	R\$ 6.346.270,38	R\$ 8.737.189,02
jan/15	R\$ 1.733.544,10	R\$ 41.118,04	R\$ 226.537,71	-	R\$ -	R\$ -	R\$ 245.502,08	R\$ 260.794,53	R\$ 1.791.279,47	R\$ 3.645.477,83	R\$ 2.340.251,74	R\$ 105.539,14	R\$ 224.952,61
fev/15	R\$ 1.672.544,86	R\$ 41.941,55	R\$ 226.532,30	-	R\$ -	R\$ -	R\$ 260.794,53	R\$ 1.813.139,15	R\$ 2.67.545,29	R\$ 5.945.812,03	R\$ 2.367.259,56	R\$ 94.843,99	R\$ 230.513,56
mar/15	R\$ 1.769.233,69	R\$ 38.311,64	R\$ 230.625,09	-	R\$ -	R\$ -	R\$ 260.794,53	R\$ 1.632.380,28	R\$ 3.467.783,03	R\$ 4.205.649,59	R\$ 2.893.605,11	R\$ 99.451,36	R\$ 234.216,59
abr/15	R\$ 1.732.110,62	R\$ 38.926,19	R\$ 254.104,27	-	R\$ -	R\$ -	R\$ 260.794,53	R\$ 1.102.485,00	R\$ 534.742,31	R\$ 7.267.955,40	R\$ 2.888.877,69	R\$ 87.983,78	R\$ 234.216,59
maio/15	R\$ 1.732.110,62	R\$ 38.926,19	R\$ 254.104,27	-	R\$ -	R\$ -	R\$ 260.794,53	R\$ 1.102.485,00	R\$ 534.742,31	R\$ 7.267.955,40	R\$ 2.888.877,69	R\$ 87.983,78	R\$ 234.216,59
jun/15	R\$ 1.691.159,95	R\$ 42.915,22	R\$ 242.198,98	-	R\$ -	R\$ -	R\$ 260.794,53	R\$ 230.970,10	R\$ 867.233,34	R\$ 2.503.595,23	R\$ 2.545.735,93	R\$ 87.719,44	R\$ 230.513,56
jul/15	R\$ 1.620.082,98	R\$ 44.436,59	R\$ 249.859,46	-	R\$ -	R\$ -	R\$ 242.290,52	R\$ 191.262,76	R\$ 329.457,02	R\$ 1.895.600,29	R\$ 3.105.407,58	R\$ 79.109,03	R\$ 230.513,56
ago/15	R\$ -	R\$ -	R\$ -	-	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
set/15	R\$ -	R\$ -	R\$ -	-	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
out/15	R\$ -	R\$ -	R\$ -	-	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
nov/15	R\$ -	R\$ -	R\$ -	-	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
dez/15	R\$ -	R\$ -	R\$ -	-	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
SUBTOTAL	R\$ 11.673.400,95	R\$ 326.518,40	R\$ 1.694.236,96	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 1.517.265,39	R\$ 7.660.078,95	R\$ 7.013.010,56	R\$ 29.874.511,23	R\$ 18.745.050,92	R\$ 642.871,76	R\$ 1.594.996,17
TOTAL	R\$ 152.459.918,05	R\$ 2.734.904,32	R\$ 10.659.815,03	R\$ 524.701,42	R\$ 18.096.605,71	R\$ 22.334.860,57	R\$ 57.703.350,86	R\$ 66.183.982,62	R\$ 46.183.982,62	R\$ 310.653.512,56	R\$ 173.690.891,80	R\$ 5.998.142,14	R\$ 11.422.165,16

São João da Boa Vista, 31 de Julho de 2015
Antonio Carlos Molina
Superintendente

MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA IPSJBV

RECETA													
PLANO PREVIDENCIÁRIO													
MÊS/ANO	ENTESERV AT	INATIVO	APOSEN	REC. EXTRA	SUPR FINAC	COMPREV	PRO-RATA	APORTE/UNIFAE	JUR/APLCA	TOTAL	INAT/BENEF	DESP ADM	DESP EXTRA
2014	R\$ 2.765.134,04	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 69.945,42	R\$ 2.832.079,46	R\$ -	R\$ -	R\$ 2.832.079,46
jan/15	R\$ 259.657,68	R\$ -	R\$ -	-	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 27.691,07	R\$ 286.318,75	R\$ 35,46	R\$ -	R\$ 286.354,21
fev/15	R\$ 217.243,63	R\$ -	R\$ -	-	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 42.664,15	R\$ 259.943,44	R\$ -	R\$ -	R\$ 259.943,44
mar/15	R\$ 229.055,96	R\$ -	R\$ -	-	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 21.189,08	R\$ 247.244,94	R\$ 1.446,64	R\$ -	R\$ 245.798,30
abr/15	R\$ 255.256,87	R\$ -	R\$ -	-	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 624,04	R\$ 255.880,91	R\$ -	R\$ -	R\$ 255.880,91
maio/15	R\$ 257.674,15	R\$ -	R\$ -	-	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 45.563,48	R\$ 301.444,39	R\$ -	R\$ -	R\$ 301.444,39
jun/15	R\$ 257.674,15	R\$ -	R\$ -	-	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 67.590,75	R\$ 325.265,94	R\$ 1.386,76	R\$ -	R\$ 324.472,18
jul/15	R\$ 249.079,24	R\$ -	R\$ -	-	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 28.317,19	R\$ 277.396,43	R\$ 1.386,76	R\$ -	R\$ 276.312,69
ago/15	R\$ -	R\$ -	R\$ -	-	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 42.539,34	R\$ 269.935,65	R\$ 1.954,56	R\$ -	R\$ 267.980,09
set/15	R\$ -	R\$ -	R\$ -	-	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
out/15	R\$ -	R\$ -	R\$ -	-	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
nov/15	R\$ -	R\$ -	R\$ -	-	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
dez/15	R\$ -	R\$ -	R\$ -	-	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
SUBTOTAL	R\$ 1.663.795,25	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 276.495,08	R\$ 1.670.753,19	R\$ 7.597,04	R\$ -	R\$ 1.654.474,00
TOTAL	R\$ 4.449.919,29	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 343.440,48	R\$ 4.509.632,85	R\$ 7.597,04	R\$ -	R\$ 4.479.564,36

São João da Boa Vista, 31 de Julho de 2015
Antonio Carlos Molina
Superintendente

[Handwritten signatures and initials]

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	Ficha	D.R.	Dotação				
			Inicial	Alteração	Autorizado	Saldo Atual	Disponível
03 - INSTITUTO DE PREVIDENCIA SERV PUBL MUNIC SJBV			46.400.000,00		46.400.000,00	26.456.683,45	26.456.683,45
...1- ADM INISTRAÇÃO			1854.600,00		1854.600,00	908.358,12	908.358,12
...1-ADMINISTRAÇÃO			1854.600,00		1854.600,00	908.358,12	908.358,12
...4 - Administração			1854.600,00		1854.600,00	908.358,12	908.358,12
...22 - Administração Geral			1854.600,00		1854.600,00	908.358,12	908.358,12
...57 - OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO INST P PREVIDÊNCIA			1854.600,00		1854.600,00	908.358,12	908.358,12
...2061- OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO INST P PREVIDÊNCIA			1854.600,00		1854.600,00	908.358,12	908.358,12
...3.190.1100 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1	04	350.000,00		350.000,00	155.970,28	155.970,28
...3.190.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2	04	22.000,00		22.000,00	11.208,16	11.208,16
...3.19113.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO	21	04	58.000,00		58.000,00	30.583,57	30.583,57
...3.390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	3	04	64.000,00		64.000,00	45.960,46	45.960,46
...3.390.33.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	4	04	20.000,00		20.000,00	13.204,79	13.204,79
...3.390.34.00 - OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	5	04	10.000,00		10.000,00	10.000,00	10.000,00
...3.390.35.00 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA	6	04	65.000,00		65.000,00	65.000,00	65.000,00
...3.390.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	7	04	45.000,00		45.000,00	858,00	858,00
...3.390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	8	04	200.000,00		200.000,00	25.582,21	25.582,21
...3.390.47.00 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	9	04	200.000,00		200.000,00	10.000,00	10.000,00
...3.390.93.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	10	04	195.000,00		195.000,00	195.000,00	195.000,00
...3.39197.00 - APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS	22	04	75.600,00		75.600,00	29.600,00	29.600,00
...4.490.5100 - OBRAS E INSTALAÇÕES	11	04	500.000,00		500.000,00	178.414,65	178.414,65
...4.490.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	12	04	50.000,00		50.000,00	46.976,00	46.976,00
2 - BENEFÍCIOS			32.368.200,00		32.368.200,00	13.371.125,33	13.371.125,33
...1-BENEFÍCIOS			32.368.200,00		32.368.200,00	13.371.125,33	13.371.125,33
...9 - Previdência Social			32.368.200,00		32.368.200,00	13.371.125,33	13.371.125,33
...272 - Previdência do Regime Estatutário			32.368.200,00		32.368.200,00	13.371.125,33	13.371.125,33
...53 - PAGAMENTO DE BENEFÍCIOS			32.368.200,00		32.368.200,00	13.371.125,33	13.371.125,33
...11- COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA ENTRE RGPS E RPPS			43.200,00		43.200,00	43.200,00	43.200,00
...3.320.0100 - APOSENTADORIAS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS	13	04	21600,00		21600,00	21600,00	21600,00
...3.320.03.00 - PENSÕES	14	04	21600,00		21600,00	21600,00	21600,00
...12 - PAGAMENTO DE BENEFÍCIOS			32.325.000,00		32.325.000,00	13.327.925,33	13.327.925,33
...3.190.0100 - APOSENTADORIAS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS	15	04	26.200.000,00		26.200.000,00	9.946.030,23	9.946.030,23
...3.190.03.00 - Pensões do RPPS e do Militar	16	04	4.900.000,00		4.900.000,00	2.197.540,58	2.197.540,58
...3.190.05.00 - Outros Benefícios Previdenciários do servidor ou do militar	17	04	25.000,00		25.000,00	23.816,05	23.816,05
...3.3.90.9100 - SENTENÇAS JUDICIAIS	19	04	1200.000,00		1200.000,00	1160.538,47	1160.538,47
3 - RESERVAS			12.177.200,00		12.177.200,00	12.177.200,00	12.177.200,00
...1-RESERVAS			12.177.200,00		12.177.200,00	12.177.200,00	12.177.200,00
...99 - Reserva de Contingência			12.177.200,00		12.177.200,00	12.177.200,00	12.177.200,00
...997 - Reserva do RPPS			12.177.200,00		12.177.200,00	12.177.200,00	12.177.200,00
...7799 - RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS			12.177.200,00		12.177.200,00	12.177.200,00	12.177.200,00
...13 - RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS			12.177.200,00		12.177.200,00	12.177.200,00	12.177.200,00
...9.999.99.00 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	20	04	12.177.200,00		12.177.200,00	12.177.200,00	12.177.200,00
TOTAL ORÇAM ENTÁRIO			46.400.000,00		46.400.000,00	26.456.683,45	26.456.683,45
9999 -							
...0.0.00.00.02 -							
...114.910100 - (-) AJUSTE DE PERDAS COM TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS	5810	04	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS (REDUTORA)				
...218.810102 - INSS	5311	04	INSS - FOLHA PAGTO				
...218.810102 - INSS	5321	04	INSS - SERVIÇOS				
...218.810103 - ENCARGOS SOCIAIS - OUTRAS ENTIDADES	5328	04	IPSJBV CONTR. SERVIDORES				
...218.810104 - IMPÓSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF	5315	04	IRRF				
...218.810108 - ISS	5322	04	ISS				
...218.810110 - PENSÃO ALIMENTÍCIA	5324	04	PENSÃO ALIMENTÍCIA				
...218.810113 - RETENCOES - ENTIDADES REPRESENTATIVAS DE CLASSES	5317	04	MENSALIDADE SINDICAL				
...218.810113 - RETENCOES - ENTIDADES REPRESENTATIVAS DE CLASSES	5318	04	CONTRIB A SSISTENCIAL				
...218.810114 - RETENCOES - PLANOS DE SEGUROS	5319	04	SEGURO VIDA				
...218.810115 - RETENCOES - EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS	5316	04	FINANC CEF				
...218.810115 - RETENCOES - EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS	5326	04	FINANC NOSSA CAIXA				
...0.0.00.00.03 -							
2014 - RESTOSA PAGAR DE 2014							
...3.190.1100 - 03.010104.1200572061	6001	04					
...3.390.30.00 - 03.010104.1200572061	6002	04					
...3.390.33.00 - 03.010104.1200572061	6003	04					
...3.390.35.00 - 03.010104.1200572061	6004	04					
...3.390.36.00 - 03.010104.1200572061	6005	04					
...3.390.39.00 - 03.010104.1200572061	6006	04					
...3.190.0100 - 03.02.0109.2700530012	6008	04					
...3.190.03.00 - 03.02.0109.2700530012	6009	04					
...3.190.05.00 - 03.02.0109.2700530012	6010	04					
TOTAL EXTRAORÇAM ENTÁRIO							
TOTAL							
SALDO PARA O MÊS SEGUINTE							
TESOURARIA							
BANCOS CONTAMOVIMENTO							
BANCOS CONTAVINCULADA							
TOTAL DE CAIXA E BANCOS							
TOTAL GERAL							

Balancete da Receita de 01/07/2015 à 31/07/2015					
Ficha	Código	Especificação da Receita	Orçada	Atualizada	Programada
RECEITA					
	10.00.00.00.00	RECEITAS CORRENTES	20.526.400,00	20.526.400,00	20.526.400,00
	12.00.00.00.00	RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	8.435.600,00	8.435.600,00	8.435.600,00
	12.10.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	8.435.600,00	8.435.600,00	8.435.600,00
	12.10.29.00.00	CONTRIBUIÇÕES PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR PÚBLICO	8.435.600,00	8.435.600,00	8.435.600,00
	12.10.29.07.00	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR ATIVO PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA	8.037.000,00	8.037.000,00	8.037.000,00
6	12.10.29.07.01	CONTRIBUIÇÃO DE SERVIDOR - CÂMARA	42.000,00	42.000,00	42.000,00
7	12.10.29.07.02	CONTRIBUIÇÃO DE SERVIDOR - PREFEITURA	6.000.000,00	6.000.000,00	6.000.000,00
8	12.10.29.07.03	CONTRIBUIÇÃO DE SERVIDOR - UNFAE	1200.000,00	1200.000,00	1200.000,00
10	12.10.29.07.05	CONTRIBUIÇÃO DE SERVIDOR - IPSJBV	25.000,00	25.000,00	25.000,00
73	12.10.29.07.06	CONTRIBUIÇÃO DE SERVIDOR CÂMARA - PP	15.000,00	15.000,00	15.000,00
74	12.10.29.07.07	CONTRIBUIÇÃO SERVIDOR- PREFEITURA - PP	550.000,00	550.000,00	550.000,00
75	12.10.29.07.08	CONTRIBUIÇÃO SERVIDOR- UNFAE - PP	200.000,00	200.000,00	200.000,00
77	12.10.29.07.10	CONTRIBUIÇÃO SERVIDOR- IPSJBV - PP	5.000,00	5.000,00	5.000,00
	12.10.29.09.00	CONTRIBUIÇÕES DO SERVIDOR INATIVO PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA	350.000,00	350.000,00	350.000,00
12	12.10.29.09.01	CONTRIBUIÇÃO DE SERVIDOR INATIVO	350.000,00	350.000,00	350.000,00
	12.10.29.1100	CONTRIBUIÇÕES DE PENSIONISTA PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA	48.600,00	48.600,00	48.600,00
14	12.10.29.11.01	CONTRIBUIÇÃO DE PENSIONISTA	48.600,00	48.600,00	48.600,00
84	12.10.29.18.00	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR INATIVO CIVIL ORLUNDA DO PAGAMENTO DE SENTENÇAS JUDICIAIS - RPPS	0,00	0,00	0,00
	13.00.00.00.00	RECEITA PATRIMONIAL	8.500.000,00	8.500.000,00	8.500.000,00
	13.20.00.00.00	RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	8.500.000,00	8.500.000,00	8.500.000,00
	13.28.00.00.00	REMUNERAÇÃO DOS INVESTIMENTOS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR	8.500.000,00	8.500.000,00	8.500.000,00
	13.28.10.00.00	REMUNERAÇÃO DOS INVESTIMENTOS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR EM RENDA FIXA	6.000.000,00	6.000.000,00	6.000.000,00
22	13.28.10.0100	REMUN INVEST EM RENDA FIXA	6.000.000,00	6.000.000,00	6.000.000,00
	13.28.20.00.00	REMUNERAÇÃO DOS INVESTIMENTOS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR EM RENDA VARIÁVEL	2.500.000,00	2.500.000,00	2.500.000,00
25	13.28.20.0100	REMUN INVEST EM RENDA VARIÁVEL	2.500.000,00	2.500.000,00	2.500.000,00
	19.00.00.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	3.590.800,00	3.590.800,00	3.590.800,00
	19.10.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA	70.500,00	70.500,00	70.500,00
	19.12.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DAS CONTRIBUIÇÕES	70.500,00	70.500,00	70.500,00
	19.12.29.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DAS CONTRIBUIÇÕES PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR	70.500,00	70.500,00	70.500,00
	19.12.29.0100	MULTAS E JUROS DE MORA DA CONTRIBUIÇÃO PATRONAL PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA	65.500,00	65.500,00	65.500,00
31	19.12.29.0101	MULTAS E JUROS DE MORA CONTRIB PATRONAL	65.500,00	65.500,00	65.500,00
	19.12.29.02.00	MULTAS E JUROS DE MORA DA CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA	5.000,00	5.000,00	5.000,00
33	19.12.29.02.01	MULTAS E JUROS DE MORA CONTRIB SERVIDOR	5.000,00	5.000,00	5.000,00
	19.20.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	3.515.000,00	3.515.000,00	3.515.000,00
	19.22.00.00.00	RESTITUIÇÕES	3.515.000,00	3.515.000,00	3.515.000,00
	19.22.10.00.00	COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS ENTRE O REGIME GERAL E OS REGIMES PRÓPRIOS DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS	3.500.000,00	3.500.000,00	3.500.000,00
	19.22.10.0100	PRINCIPAL	3.500.000,00	3.500.000,00	3.500.000,00
38	19.22.10.0101	COMPENSAÇÃO FINANCEIRA ENTRE RGPSE RPPS	3.500.000,00	3.500.000,00	3.500.000,00
	19.22.99.00.00	OUTRAS RESTITUIÇÕES	15.000,00	15.000,00	15.000,00
43	19.22.99.02.00	OUTRAS RESTITUIÇÕES	15.000,00	15.000,00	15.000,00
	19.30.00.00.00	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA	5.300,00	5.300,00	5.300,00
	19.32.00.00.00	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA	5.300,00	5.300,00	5.300,00
	19.32.99.00.00	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA DE OUTRAS RECEITAS	5.300,00	5.300,00	5.300,00
	19.32.99.0100	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA DE OUTRAS RECEITAS - PRINCIPAL	5.300,00	5.300,00	5.300,00
48	19.32.99.0101	IPSJBV - RECEITA DA DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA OU	5.300,00	5.300,00	5.300,00
	70.00.00.00.00	RECEITAS CORRENTES - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	25.873.600,00	25.873.600,00	25.873.600,00
	72.00.00.00.00	RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	25.873.600,00	25.873.600,00	25.873.600,00
	7.2.10.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	25.873.600,00	25.873.600,00	25.873.600,00
	7.2.10.29.00.00	CONTRIBUIÇÕES PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR PÚBLICO - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	25.873.600,00	25.873.600,00	25.873.600,00
	7.2.10.29.0100	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	15.168.000,00	15.168.000,00	15.168.000,00
55	7.2.10.29.0101	CONTRIB PATRONAL - CÂMARA	120.000,00	120.000,00	120.000,00
54	7.2.10.29.0102	CONTRIB PATRONAL - PREFEITURA	8.460.000,00	8.460.000,00	8.460.000,00
56	7.2.10.29.0103	CONTRIB PATRONAL - UNFAE	3.120.000,00	3.120.000,00	3.120.000,00
72	7.2.10.29.0105	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - IPSJBV	48.000,00	48.000,00	48.000,00
76	7.2.10.29.0106	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - PREFEITURA - PP	3.000.000,00	3.000.000,00	3.000.000,00
78	7.2.10.29.0107	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - CÂMARA - PP	10.000,00	10.000,00	10.000,00
80	7.2.10.29.0108	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - UNFAE - PP	400.000,00	400.000,00	400.000,00
82	7.2.10.29.0110	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - IPSJBV - PP	10.000,00	10.000,00	10.000,00
	7.2.10.29.13.00	CONTRIBUIÇÃO O PREVIDENCIÁRIA PARA AMORTIZAÇÃO DO DÉFICIT ATUARIAL - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	10.367.600,00	10.367.600,00	10.367.600,00
60	7.2.10.29.13.01	CONTR. AMORT DEF. ATUARIAL - CÂMARA	182.000,00	182.000,00	182.000,00
61	7.2.10.29.13.02	CONTR. AMORT DEF. ATUARIAL - PREFEITURA	8.610.000,00	8.610.000,00	8.610.000,00
62	7.2.10.29.13.03	CONTR. AMORT DEF. ATUARIAL - UNFAE	1500.000,00	1500.000,00	1500.000,00
83	7.2.10.29.13.04	CONTR. AMORT DEF. ATUARIAL - IPSJBV	75.600,00	75.600,00	75.600,00
85	7.2.10.29.13.05	CONTR. AMORT DEF. ATUARIAL - UNFAE - PP	0,00	0,00	0,00
71	7.2.10.29.15.00	CONTRIBUIÇÃO O PREVIDENCIÁRIA EM REGIME DE PARCELAMENTO DE DÉBITOS - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	338.000,00	338.000,00	338.000,00
*** TOTAL ORÇAMENTÁRIO			46.400.000,00	46.400.000,00	46.400.000,00
0	0.00.00.00.00.00	*** TOTAL SUPRIMENTO FINANCEIRO			
1	0.00.00.00.00.01	*** TOTAL EXTRAORÇAMENTÁRIO			
5801	113.8.126.00	ISS S/ NOTAS FISCAIS			
5802	113.8.126.00	INSS S/ NOTAS FISCAIS			
5803	113.8.126.00	INSS S/ FOLHA			
5804	113.8.126.00	IRRF S/ NOTAS FISCAIS			
5810	114.9.101.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS (REDUTO			
5911	119.2.100.00	DESPESAS A REGULARIZAR/REGULARI			
5311	2.18.8.101.02	INSS - FOLHA PAGTO			
5321	2.18.8.101.02	INSS - SERVIÇOS			
5328	2.18.8.101.03	IPSJBV CONTR. SERVIDORES			
5315	2.18.8.101.04	IRRF			
5322	2.18.8.101.08	ISS			
5324	2.18.8.101.10	PENSÃO ALIMENTÍCIA			
5317	2.18.8.101.13	MENSALIDADE SINDICAL			
5318	2.18.8.101.13	CONTRIB ASSISTENCIAL			
5319	2.18.8.101.13	CONTRIB SINDICAL			
5325	2.18.8.101.13	CONTRIB CONFEDERATIVA			
5313	2.18.8.101.14	SEGURO VIDA			
5312	2.18.8.101.15	FINANC CREDIVISTA			
5316	2.18.8.101.15	FINANC CEF			
5326	2.18.8.101.15	FINANC NOSSA CAIXA			
5327	2.18.8.101.99	VERBAS RESCISÓRIAS LÍQUIDAS			
5401	2.18.8.101.99	PIS, COFINS E CSLL			
5811	4.6.19.100.00	REMUNERAÇÃO DE INVESTIMENTOS			
5812	4.6.19.100.00	REMUNERAÇÃO DE INVESTIMENTOS - V			
*** TOTAL EXTRAORÇAMENTÁRIO					
		SALDOS DO EXERCÍCIO ANTERIOR			
		BANCOS CONT A MOVIMENTO			
		BANCOS CONT A VINCULADA			
		TOTAL DE CAIXA E BANCOS			
		*** PARTICIPAÇÃO DA ENTIDADE			
		TOTAL GERAL			

ARRECADAÇÃO					DIFERENÇA	
Anterior	No Mês	Cancelada	Total Mês	Total	Arrec-Orçada	Arrec-Progr.
5.432.297,86	917.124,26	0,00	917.124,26	6.349.422,12	-11.976.977,88	-11.976.977,88
3.969.897,59	645.682,71	0,00	645.682,71	4.615.580,30	-3.820.019,70	-3.820.019,70
3.969.897,59	645.682,71	0,00	645.682,71	4.615.580,30	-3.820.019,70	-3.820.019,70
3.969.897,59	645.682,71	0,00	645.682,71	4.615.580,30	-3.820.019,70	-3.820.019,70
3.687.815,78	60.1246,12	0,00	60.1246,12	4.289.06190	-3.747.938,10	-3.747.938,10
20.964,79	3.342,41	0,00	3.342,41	24.307,20	-17.692,80	-17.692,80
2.623.26183	429.204,90	0,00	429.204,90	3.052.466,73	-2.947.533,27	-2.947.533,27
555.470,46	83.996,87	0,00	83.996,87	639.467,33	-560.532,67	-560.532,67
9.856,63	1675,37	0,00	1675,37	11532,00	-13.468,00	-13.468,00
2.959,33	784,51	0,00	784,51	3.743,84	-11256,16	-11256,16
34.5804,76	60.497,49	0,00	60.497,49	406.302,25	-113.697,75	-113.697,75
12.710,66	21.455,76	0,00	21.455,76	119.066,42	-50.933,58	-50.933,58
1887,32	288,81	0,00	288,81	2.176,13	-2.823,87	-2.823,87
258.387,10	41.109,09	0,00	41.109,09	299.496,19	-50.503,81	-50.503,81
258.387,10	41.109,09	0,00	41.109,09	299.496,19	-50.503,81	-50.503,81
9.440,62	3.327,50	0,00	3.327,50	22.768,12	-25.83188	-25.83188
9.440,62	3.327,50	0,00	3.327,50	22.768,12	-25.83188	-25.83188
4.254,09	0,00	0,00	0,00	4.254,09	4.254,09	4.254,09
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-8.500.000,00	-8.500.000,00
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-8.500.000,00	-8.500.000,00
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-8.500.000,00	-8.500.000,00
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-6.000.000,00	-6.000.000,00
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-6.000.000,00	-6.000.000,00
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-2.500.000,00	-2.500.000,00
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-2.500.000,00	-2.500.000,00
1462.400,27	27.144155	0,00	27.144.155	17.338.4182	-1.856.958,18	-1.856.958,18
180.373,52	0,00	0,00	0,00	180.373,52	180.373,52	180.373,52
180.373,52	0,00	0,00	0,00	180.373,52	180.373,52	180.373,52
180.373,52	0,00	0,00	0,00	180.373,52	180.373,52	180.373,52
180.373,52	0,00	0,00	0,00	180.373,52	180.373,52	180.373,52
180.373,52	0,00	0,00	0,00	180.373,52	180.373,52	180.373,52
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-5.000,00	-5.000,00
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-5.000,00	-5.000,00
1282.026,75	27.144155	0,00	27.144.155	15.534.688,30	-1.961.531,70	-1.961.531,70
1282.026,75	27.144155	0,00	27.144.155	15.534.688,30	-1.961.531,70	-1.961.531,70
1274.966,87	242.298,52	0,00	242.298,52	15.172.653,9	-1.982.734,61	-1.982.734,61
1274.966,87	242.298,52	0,00	242.298,52	15.172.653,9	-1.982.734,61	-1.982.734,61
1274.966,87	242.298,52	0,00	242.298,52	15.172.653,9	-1.982.734,61	-1.982.734,61
7.059,88	29.113,03	0,00	29.113,03	36.202,91	21.202,91	21.202,91
7.059,88	29.113,03	0,00	29.113,03	36.202,91	21.202,91	21.202,91
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-5.300,00	-5.300,00
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-5.300,00	-5.300,00
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-5.300,00	-5.300,00
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-5.300,00	-5.300,00
15.132.815,56	1400.899,88	0,00	1400.899,88	15.533.715,44	-9.339.883,56	-9.339.883,56
15.132.815,56	1400.899,88	0,00	1400.899,88	15.533.715,44	-9.339.883,56	-9.339.883,56
15.132.815,56	1400.899,88	0,00	1400.899,88	15.533.715,44	-9.339.883,56	-9.339.883,56
15.132.815,56	1400.899,88	0,00	1400.899,88	15.533.715,44	-9.339.883,56	-9.339.883,56
7.375.628,31	1202.490,77	0,00	1202.490,77	8.578.119,08	-6.589.880,92	-6.589.880,92
41.929,61	6.684,81	0,00	6.684,81	48.614,42	-7.1385,58	-7.1385,58
5.246.52135	858.408,61	0,00	858.408,61	6.104.929,96	-2.355.070,04	-2.355.070,04
1110.94125	167.993,92	0,00	167.993,92	12.78.935,17	-1.841.064,83	-1.841.064,83
9.713,36	3.350,76	0,00	3.350,76	23.064,12	-24.935,88	-24.935,88
69.1608,42	120.994,46	0,00	120.994,46	812.602,88	-2.187.397,12	-2.187.397,12
5.918,68	1569,02	0,00	1569,02	7.487,70	-2.512,30	-2.512,30
255.220,96	42.91156	0,00	42.91156	298.132,52	-10.1867,48	-10.1867,48
3.774,68	577,83	0,00	577,83	4.352,31	-5.647,69	-5.647,69
7.500.688,31	152.116,81	0,00	152.116,81	7.662.835,12	-2.704.764,88	-2.704.764,88
90.712,89	0,00	0,00	0,00	90.712,89	-9.1287,11	-9.1287,11
6.77158133	0,00	0,00	0,00	6.77158133	-1.838.418,67	-1.838.418,67
607.848,02	153.003,84	0,00	153.003,84	760.85186	-739.118,14	-739.118,14
28.673,95	8.258,92	0,00	8.258,92	36.932,87	-38.667,13	-38.667,13
1872,12	884,05	0,00	884,05	2.756,17	2.756,17	2.756,17
256.499,94	36.262,30	0,00	36.262,30	292.762,24	-45.237,76	-45.237,76
20.565.114,42	2.318.024,14	0,00	2.318.024,14	22.883.138,56	-23.518.86144	-23.518.86144
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
12.260.526,60	915.090,46	0,00	915.090,46	13.175.617,06		
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
3.047,98	513,01	0,00	513,01	3.560,99		
8.646,90	39.133	0,00	39.133	9.038,23		
11.743,95	1964,18	0,00	1964,18	13.708,13		
88.3435,58	119.617,18	0,00	119.617,18	10.33.052,76		
3.361,79	97,53	0,00	97,53	3.459,32		
91.623,38	17.719,52	0,00	17.719,52	109.342,90		
105.034,06	17.716,84	0,00	17.716,84	122.750,90		
10.60155	1664,14	0,00	1664,14	12.265,69		
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
20.727,30	3.484,39	0,00	3.484,39	24.21169		
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
270.663,15	51.729,75	0,00	51.729,75	322.392,90		
26.085,86	4.367,59	0,00	4.367,59	30.453,45		
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
6.737.07113	47.167.366	0,00	47.167.366	7.208.744,79		
4.088.483,97	94.1134	0,00	94.1134	4.282.635,31		
12.260.526,60	915.090,46	0,00	915.090,46	13.175.617,06		
		101159,17				
		113.280.66136				
		113.381820,53				
		36.058.755,62				
		149.440.576,15				

**ATOS DO
LEGISLATIVO**

**DECRETO LEGISLATIVO
Nº 10,
DE 18 DE AGOSTO DE 2015**

“Fixa o número de Vereadores que irão compor à Câmara Municipal de São João da Boa Vista, para a Legislatura 2017/2020 e dá outras disposições”
(autoria da Mesa Diretora Câmara Municipal)

A Câmara Municipal de São João da Boa Vista, DECRETA:-

Art. 1º - Fica estabelecido o número de 15 (quinze) Vereadores na Câmara Municipal de São João da Boa Vista, para a legislatura 2017/2020.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

CLAUDINEI DAMALIO
Presidente

Secretaria da Câmara Municipal de São João da Boa Vista, aos dezoito dias do mês de agosto de dois mil e quinze (18.08.2015).

**DECRETO LEGISLATIVO
Nº 11,
DE 25 DE AGOSTO DE 2015**

“*Institui na Câmara Municipal de São João da Boa Vista o Título de “Servidor Público Destaque”, e dá outras providências*”
(autoria Ver. João Henrique de Paula Consentino - PSD)

A Câmara Municipal de São João da Boa Vista DECRETA:

Art. 1º. Fica instituído na Câmara Municipal de São João da Boa Vista o Título de “Servidor Público Destaque”, a ser outorgado pela Câmara Municipal a servidor e empregado público, seja ativo ou inativo.

Parágrafo Único. A indicação deverá ser apresentada até **30 de setembro do terceiro ano da Legislatura**, acompanhada de justificativa que evidencie o merecimento da homenagem.

Art. 2º - A entrega dos títulos será realizada, anualmente, na semana do dia 28 de outubro (Dia do Servidor Público) no terceiro ano da Legislatura, em Sessão Solene organizada pela Câmara Municipal de São João da Boa Vista, sendo permitido a cada Vereador homenagear apenas um servidor por legislatura.

Parágrafo Único - Cada vereador será responsável pelo encaminhamento de biografia, especificando as atividades que motivaram a indicação.

Art. 3º - O servidor para fazer jus ao Título de “Servidor Público Padrão” deverá ter no mínimo 10 anos de serviço prestados ao Município sem ter sofrido nenhuma punição.

Art. 5º - As despesas decorrentes da aplicação deste decreto correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 6º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

CLAUDINEI DAMALIO
Presidente

Secretaria da Câmara Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e cinco dias do mês de agosto de dois mil e quinze (25.08.2015).

**RESOLUÇÃO Nº 006,
DE 18 DE AGOSTO DE 2015**

“Dispõe sobre a doação de bens patrimoniais móveis à Prefeitura Municipal de São João da Boa vista para serem utilizados nos Departamentos Municipais, e os bens que não estiverem em condições de uso para que sejam encaminhados para leilão”.
(autor - Mesa da Câmara Municipal)

A Câmara Municipal de São João da Boa Vista, RESOLVE:

Art. 1º. Fica a Câmara Municipal de São João da Boa Vista autorizada a doar os bens móveis abaixo discriminados a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA**:

Nº DE PATRIMÔNIO	DESCRIÇÃO DO BEM	VALOR DO BEM APOS DEPRECIAÇÃO
001	MESA ESCRIVANINHA CIMO MADEIRA 9654 - REFERENCIA 31	R\$ 508,64
067	TAPE DECK SONY FX 33/BS - REFERENCIA 281	R\$ 64,99
071	MESA DETALHE DIRETOR EM MADEIRA COM 6 GAVETAS 150 X 80 - REFERENCIA 317	R\$ 328,75
076	APARELHO TELEFONICO EQUITEL - REFERENCIA 339	R\$ 23,04
096	MESA CICOPAL 90 X 90 - REFERENCIA 394	R\$ 104,75
100	MESA MOUSE 02 LADOS TELEBYTES PARA COMPUTADOR 105 X 70 - REFERENCIA 408	R\$ 112,00
102	APARELHO DE FAX PANASONIC KXF 550 - REFERENCIA 410	R\$ 257,74
113	IMPRESSORA HP 710C - REFERENCIA 435	R\$ 163,59
122	CADEIRA GIRATORIA EM TECIDO SIDHEX - REFERENCIA 450	R\$ 144,50
125	APARELHO TELEFONICO INTELBRAS PREMIUN PEROLA - REFERENCIA 458	R\$ 33,19
129	APARELHO DE AR CONDICIONADO RCB-7500 SPRINGER - REFERENCIA 463	R\$ 483,34
132	GAVETEIRO VOI ANTE COM 4 GAVETAS DE MADEIRA - REFERENCIA 468	R\$ 236,25
134	GAVETEIRO VOLANTE COM 4 GAVETAS DE MADEIRA - REFERENCIA 469	R\$ 236,25
140	MICRO COMPUTADOR INTEL PENTIUM 3 1,1 GHz 512mb RAM, COMPLETO - REFERENCIA 480	R\$ 489,09
141	IMPRESSORA HP-LASERJET 1200 - REFERENCIA 481	R\$ 159,77
183	MICROCOMPUTADOR PROCESSADOR AMD SEMPROM - REFERENCIA 532	R\$ 420,14
189	APARELHO TELEFONICO INTELBRAS CP 20 - COR GRAFITE - REFERENCIA 539	R\$ 27,41
196	MICROCOMPUTADOR PROCESSADOR AMD ALON 3000 - REFERENCIA 546	R\$ 440,07
222	TELEVISOR BP TOYLAND 7 EXCESS - REFERENCIA 574	R\$ 194,33
223	IMPRESSORA HP LASERJET P3005D - REFERENCIA 575	R\$ 720,90
232	MICROCOMPUTADOR INTEL DUAL CORE 1.6 GHz, 1 GB RAM COM MONITOR - REFERENCIA 585	R\$ 444,52
253	IMPRESSORA HP PRO 8000DN - REFERENCIA 606	R\$ 133,02
308	NOTEBOOK SONY CI3/4BG/500/15.5 DVDRW	R\$ 1.189,44
332	NOTEBOOK LENOVO 3000 C200 (09/09/2014)	R\$ 250,50

VALOR TOTAL DOS BENS DOADOS.....R\$ 7.166,22

Art. 2º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação

Art. 3º. Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

CLAUDINEI DAMALIO
Presidente

Secretaria da Câmara Municipal de São João da Boa Vista, aos dezoito dias do mês de agosto de dois mil e quinze (18.08.2015).

RESOLUÇÃO Nº 007, DE 25 DE AGOSTO DE 2015 “Dispõe sobre a fixação do Subsídio do Presidente da Câmara Municipal e dos Vereadores da Câmara Municipal de São João da Boa Vista, para a próxima legislatura, com início em 01 de janeiro de 2.017 e término em 31 de dezembro de 2.020” (Autor – Ver. Elenice Imaculada Vidolin) A Câmara Municipal de São João da Boa Vista, RESOLVE:	Art. 5º - As sessões extraordinárias não serão remuneradas, devendo os Vereadores receber o subsídio normal no período do recesso legislativo. Art. 6º - O pagamento do subsídio do Presidente e dos Vereadores será efetuado no primeiro dia subsequente a realização da última sessão do mês, antecipando-se, esta data, nos seguintes casos: I – Coincidindo com o final de semana (sábado e domingo) ou feriado, será efetuado no dia útil imediatamente anterior. II – No mês de dezembro, tendo em vista o fechamento do exercício financeiro, o pagamento será efetuado no dia imediatamente posterior à realização da última Sessão Ordinária, antecipado em caso de coincidir com sábado ou domingo, sendo que a diferença relativa ao exercício que se finda, será paga no exercício seguinte, imediatamente após a comprovação da mesma. Art. 7º - As despesas decorrentes com a execução desta lei, correrão por conta de recursos próprios constantes do Orçamento vigente, e, se necessário, suplementados. Art. 8º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, iniciando sua aplicação a partir de 01 de janeiro de 2017, com vigência até o término da Legislatura em 31 de dezembro de 2.020. Art. 9º - Ficam revogadas as disposições em contrário.	01º MARCELO PASQUINI - RG 18.512.394-6 CLAUDINEI DAMÁLIO PRESIDENTE Câmara Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e oito dias do mês de agosto de dois mil e quinze (28/08/2015). CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA CONCURSO PÚBLICO N º 01/2015 EDITAL DE CONVOCAÇÃO	Legislativo, abaixo relacionado, para, nos termos do parágrafo 1º do Artigo 16 da Lei nº 656/92, comparecer à Câmara Municipal, situada na Rua Antonina Junqueira, 195 – centro, das 8:00 às 11:00 e das 13:00 às 16:00h, munido da documentação determinada no Edital do Concurso, para a posse no respectivo cargo. AUXILIAR LEGISLATIVO CLASSIFICAÇÃO/ NOME/ RG 01º DOUGLAS DIEGO DA SILVA - RG 15.609.681
Art. 1º - O subsídio do Presidente da Câmara Municipal de São João da Boa Vista, para a próxima legislatura, com início em 01 de janeiro de 2.017 e término em 31 de dezembro de 2.020, fica fixado em R\$ 5.949,90 (cinco mil, novecentos e quarenta e nove reais e noventa centavos). Art. 2º - O subsídio dos Vereadores da Câmara Municipal de São João da Boa Vista, para a próxima legislatura, com início em 01 de janeiro de 2017 e término em 31 de dezembro de 2020, fica fixado em R\$ \$ 4.230,00 (quatro mil, duzentos e trinta reais). Art. 3º - O valor dos subsídios de que tratam os artigos 1º e 2º desta Resolução, serão revistos anualmente, de conformidade com o disposto no inc. X, do art. 37, da Constituição Federal. § 1º - na forma do que dispõe o “caput” deste artigo, a revisão geral anual dos Vereadores e Presidente terá como índice o INPC, ou outro índice federal, que vier a substituí-lo e, deverá ser precedido de lei específica. Art. 4º - Os subsídios de que tratam os artigos 1º e 2º, serão devidos pelo comparecimento do vereador à Sessão Ordinária e à participação na votação de documentos constantes da Ordem do Dia. § 1º - Na ausência não justificada em cada Sessão Ordinária será descontado valor no subsídio do Vereador. § 2º - O valor de cada Sessão Ordinária será obtido dividindo-se o total do subsídio pelo número das sessões que forem realizadas durante o respectivo mês: § 3º - Não perderá o subsídio o Vereador que ausentar-se das sessões em casos de casamento, enfermidade comprovada, luto ou quando no desempenho de missões oficiais da Câmara ou do Município. § 4º - A justificativa para receber o subsídio correspondente a sessão faltosa deverá ser realizada por escrito: no caso de casamento – Certidão; enfermidade – Atestado Médico e em caso de luto – Atestado de Óbito.	CLAUDINEI DAMALIO Presidente Secretaria da Câmara Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e cinco dias do mês de agosto de dois mil e quinze (25.08.2015). CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA CONCURSO PÚBLICO N º 01/2015 EDITAL DE CONVOCAÇÃO A Câmara Municipal de São João da Boa Vista convoca o candidato aprovado no Concurso Público de nº 01/2015 para o cargo de Agente Legislativo, abaixo relacionado, para, nos termos do parágrafo 1º do Artigo 16 da Lei nº 656/92, comparecer à Câmara Municipal, situada na Rua Antonina Junqueira, 195 – centro, das 8:00 às 11:00 e das 13:00 às 16:00h, munido da documentação determinada no Edital do Concurso, para a posse no respectivo cargo. AGENTE LEGISLATIVO CLASSIFICAÇÃO/ NOME/ RG	Câmara Municipal de São João da Boa Vista convoca o candidato aprovado no Concurso Público de nº 01/2015 para o cargo de Auxiliar  PARA SUGESTÕES DISQUE 0800- 7730156 <i>Sua linha direta com a Prefeitura Municipal</i>	CLAUDINEI DAMÁLIO PRESIDENTE Câmara Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e oito dias do mês de agosto de dois mil e quinze (28/08/2015).

RELAÇÃO DAS COMPRAS DE PRODUTOS E SERVIÇOS NO MÊS DE AGOSTO DE 2015
CONFORME DETERMINA A LEI MUNICIPAL Nº 266, DE 22 DE DEZEMBRO DE 1998.

DOTAÇÃO	Nº NOTA				
ORÇAMENTÁRIA	EMPENHO	EMPRESA	PRODUTOS/SERVIÇOS	VALOR	PRAZO
02.02 - 33.90.39.78	199	MARCELO ABREU DE JESUZ - ME	SERVIÇOS DE LIMPEZA NA CÂMARA MUNICIPAL	1.600,00	C/APRES
02.02 - 33.90.39.12	200	CÉLIO DOS REIS - ME	LOC. MÁQUINA DE CAFÉ - JULHO E AGOSTO	170,00	C/APRES
02.02 - 33.90.30.07	201	CÉLIO DOS REIS - ME	AQUISIÇÃO DE CAFÉ EM GRÃO E BEBIDA LÁCTEA	1.160,00	C/APRES
02.02 - 44.90.52.42	202	VENDRASCO & VENDRASCO LTDA-ME	AQUISIÇÃO DE BANCADA DE TRABALHO INTEGRADA	6.000,00	C/APRES
02.02 - 33.90.39.58	203	TELEFÔNICA BRASIL S/A	CONTA DE TELEFONE (3634-4111) MÊS	2.456,03	C/APRES
02.02 - 33.90.39.59	204	C.S.B. PROMOÇÕES LTDA-ME	SERV. MANUT. NAS INSTALAÇÕES DE SOM E REDE	2.300,00	C/APRES
02.02 - 33.90.39.58	205	TELEFÔNICA BRASIL S/A	CONTA DE TELEFONE (3623-5578) DO MÊS	257,70	C/APRES
02.02 - 33.90.30.26	206	INTERDATA COMPUTADORES E ASSISTÊNCIA LTDA	AQUIS. DE CABO DE REDE P/ INST. DE MICROCOMPUT.	454,89	C/APRES
02.02 - 33.90.39.83	207	CARLA ADRIANE DE ASSIS BATISTA - ME	SERV. DE CÓPIAS REPROGRÁFICAS - QUADRIMESTRE	480,00	C/APRES
02.02 - 33.90.39.43	208	ELEKTRO ELETRICIDADE E SERVIÇOS S/A	CONTA DE ENERGIA DO MÊS	905,61	C/APRES
02.02 - 33.90.30.15	209	M. P. COSTA PLACAS	CONFECÇÃO DE TÍTULO DE CIDADÃO SANJOANENSE	220,00	C/APRES
02.02 - 33.90.39.12	210	BP4 PUBLICIDADE LTDA	LOCAÇÃO DE EQUIP. P/ TRANSMISSÃO VIA INTERNET	512,00	C/APRES
02.02 - 33.90.39.63	217	OLIVEIRA & OLIVEIRA ARTES GRÁFICAS LTDA	CONVITES P/ SESSÃO SOLENE E FICHAS PROTOCOLO	670,00	C/APRES
02.02 - 33.90.39.47	218	U. G. DE OLIVEIRA - ME	SERV. DE DESENVOLVIMENTO NO WEBSITE DA CÂM.	1.800,00	C/APRES
02.02 - 33.90.30.24	219	COMERCIAL DE TINTAS CABRELON LTDA-EPP	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS P/ PINTURA DA CÂMARA	1.003,00	C/APRES
02.02 - 33.90.39.99	220	INSTITUTO DE PESQUISAS ECONÔMICAS-IPFAE	PAGTO DE CONVÊNIO COM ESTAGIÁRIOS NO MÊS	3.604,76	C/APRES
02.02 - 33.90.39.99	221	PAULO MOISÉS HERCULANO DIAS ROSA	DESP. VIAGEM A RIBEIRÃO PRETO - SEMINÁRIO	161,90	C/APRES
02.02 - 33.90.39.58	222	ISAT COMUNICAÇÃO EDUCAÇÃO E TECNOLOGIA LTD	SERV. ANUAL DE HOSPED. SITE E ACESSO A INTERNET	761,93	C/APRES
02.02 - 33.90.39.59	223	JOÃO BATISTA DE OLIVEIRA SOM - ME	DIVULGAÇÃO VOLANTE - SESSÃO CÂM. ITINERANTE	2.205,00	C/APRES
02.02 - 33.90.39.58	224	TELEFÔNICA BRASIL S/A	CONTA DE TELEFONE (0800 770-4111) DO MÊS	76,38	C/APRES
02.02 - 33.90.39.58	225	TELEFÔNICA BRASIL S/A	CONTA DE TELEFONE (3634-4111) MÊS	2.699,71	C/APRES
				R\$29.498,91	

JOSÉ CEZÁRIO BERALDO JUNIOR
CONTADOR CRC/SP 1SP190.256/O-6

CLAUDINEI DAMÁLIO
PRESIDENTE DA CÂMARA

FINAL

DEPARTAMENTO DE FINANÇAS PROCESSO Nº: 717/2015 F O R N E C E D O R : ASSOCIAÇÃO DE EDUCAÇÃO DO HOMEM DE AMANHÃ VALOR: R\$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS) INF. TÉCNICA DAS Nº: 73/15 RECURSO: PRÓPRIO Considerando a necessidade de ser examinada a possibilidade de excepcionar-se a regra da observância da Ordem Cronológica de Pagamentos, ponderando que estariam presentes as relevantes razões de interesse público que justifiquem a medida tal como admitida na parte final do Artigo 5º da Lei Federal nº 8.666/93. Considerando a existência de pagamentos pendentes de fornecedores, por falta de disponibilidade de caixa momentânea, em virtude da liquidação das despesas que estão submetidas a esta ordem, tais como: encargos sociais, vencimentos e salários de servidores municipais, subvenções e adiantamentos.	Considerando que este pagamento refere-se: SUBVENÇÃO SOCIAL. AUTORIZO o pagamento acima citado no dia 13/08/15 nos termos do Artigo 5º, parte final da Lei 8.666/93. Publique-se no Jornal Oficial do Município. Em 28/08/2015 VANDERLEI BORGES DE CARVALHO PREFEITO MUNICIPAL DEPARTAMENTO DE FINANÇAS PROCESSO Nº: 1225/2015 F O R N E C E D O R : ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DO CAMINHO DA FÉ VALOR: R\$ 660,00 (SEISCENTOS E SESSENTA REAIS) BOLETO Nº: 109/00.000.435-2 RECURSO: PRÓPRIO Considerando a necessidade de ser examinada a possibilidade de	excepcionar-se a regra da observância da Ordem Cronológica de Pagamentos, ponderando que estariam presentes as relevantes razões de interesse público que justifiquem a medida tal como admitida na parte final do Artigo 5º da Lei Federal nº 8.666/93. Considerando a existência de pagamentos pendentes de fornecedores, por falta de disponibilidade de caixa momentânea, em virtude da liquidação das despesas que estão submetidas a esta ordem, tais como: encargos sociais, vencimentos e salários de servidores municipais, subvenções e adiantamentos. Considerando que este pagamento refere-se: RECURSO CONSIGNADO. AUTORIZO o pagamento acima citado no dia 13/08/15 nos termos do Artigo 5º, parte final da Lei 8.666/93. Publique-se no Jornal Oficial do Município. Em 28/08/2015 VANDERLEI BORGES DE CARVALHO PREFEITO MUNICIPAL	DEPARTAMENTO DE FINANÇAS PROCESSO Nº: 718/2015 FORNECEDOR: CASA DE APOIO AO MENOR IRMÃ DULCE VALOR: R\$ 12.000,00 (DOZE MIL REAIS) INF. TÉCNICA DAS Nº: 72/15 RECURSO: PRÓPRIO Considerando a necessidade de ser examinada a possibilidade de excepcionar-se a regra da observância da Ordem Cronológica de Pagamentos, ponderando que estariam presentes as relevantes razões de interesse público que justifiquem a medida tal como admitida na parte final do Artigo 5º da Lei Federal nº 8.666/93. Considerando a existência de pagamentos pendentes de fornecedores, por falta de disponibilidade de caixa momentânea, em virtude da liquidação das despesas que estão submetidas a esta ordem, tais como: encargos sociais, vencimentos e salários de servidores municipais, subvenções e adiantamentos.
---	--	--	--

Considerando que este pagamento refere-se: **SUBVENÇÃO SOCIAL.**

AUTORIZO o pagamento acima citado no dia **13/08/15** nos termos do Artigo 5º, parte final da Lei 8.666/93.

Publique-se no Jornal Oficial do Município.
Em **28/08/2015**

VANDERLEI BORGES DE
CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

**DEPARTAMENTO DE
FINANÇAS**

PROCESSO Nº: **3334, 3335 e 3336/2015**

FORNECEDOR: **CECAM CONSULTORIA ECONÔMICA, CONTÁBIL E ADMINISTRATIVA MUNICIPAL S/S LTDA**

VALOR: **R\$ 17.766,15 (DEZESSETE MIL, SETECENTOS E SESSENTA E SEIS REAIS E QUINZE CENTAVOS)**

FATURA Nº: **47.578, 47.579 e 47.580**

RECURSO: **PRÓPRIO**

Considerando a necessidade de ser examinada a possibilidade de excepcionar-se a regra da observância da Ordem Cronológica de Pagamentos, ponderando que estariam presentes as relevantes razões de interesse público que justifiquem a medida tal como admitida na parte final do Artigo 5º da Lei Federal nº 8.666/93.

Considerando a existência de pagamentos pendentes de fornecedores, por falta de disponibilidade de caixa momentânea, em virtude da liquidação das despesas que estão submetidas a esta ordem, tais como: encargos sociais, vencimentos e salários de servidores municipais, subvenções e adiantamentos.

Considerando que este pagamento refere-se: **FORNECIMENTO DE SISTEMA INFORMATIZADO.**

AUTORIZO o pagamento acima citado no dia **13/08/15** nos termos do Artigo 5º, parte final da Lei 8.666/93.

Publique-se no Jornal Oficial do Município.
Em **28/08/2015**

VANDERLEI BORGES DE
CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

**DEPARTAMENTO DE
FINANÇAS**

PROCESSO Nº: **4402/2015**

FORNECEDOR: **COMERCIAL JOÃO AFONSO LTDA**

VALOR: **R\$ 5.930,75 (CINCO MIL, NOVENTOS E TRINTA REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS)**

NOTA FISCAL Nº: **129.255 e 129.256**

RECURSO: **PRÓPRIO**

Considerando a necessidade de ser examinada a possibilidade de excepcionar-se a regra da observância da Ordem Cronológica de Pagamentos, ponderando que estariam presentes as relevantes razões de interesse público que justifiquem a medida tal como admitida na parte final do Artigo 5º da Lei Federal nº 8.666/93.

Considerando a existência de pagamentos pendentes de fornecedores, por falta de disponibilidade de caixa momentânea, em virtude da liquidação das despesas que estão submetidas a esta ordem, tais como: encargos sociais, vencimentos e salários de servidores municipais, subvenções e adiantamentos.

Considerando que este pagamento refere-se: **AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS PARA PESSOAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE.**

AUTORIZO o pagamento acima citado no dia **13/08/15** nos termos do Artigo 5º, parte final da Lei 8.666/93.

Publique-se no Jornal Oficial do Município.
Em **28/08/2015**

VANDERLEI BORGES DE
CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

**DEPARTAMENTO DE
FINANÇAS**

PROCESSO Nº: **158/2015**

FORNECEDOR: **IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO S/A**

VALOR: **R\$ 3.549,32 (TRÊS MIL, QUINHENTOS E QUARENTA E NOVE REAIS E TRINTA E DOIS CENTAVOS)**

BOLETO Nº: **922.644, 923.064 e 923.912**

RECURSO: **PRÓPRIO**

Considerando a necessidade de ser examinada a possibilidade de excepcionar-se a regra da observância da Ordem Cronológica de Pagamentos, ponderando que estariam presentes as relevantes razões de interesse público que justifiquem a medida tal como admitida na parte final do Artigo 5º da Lei Federal nº 8.666/93.

Considerando a existência de pagamentos pendentes de fornecedores, por falta de disponibilidade de caixa momentânea, em virtude da liquidação das despesas que estão

submetidas a esta ordem, tais como: encargos sociais, vencimentos e salários de servidores municipais, subvenções e adiantamentos.

Considerando que este pagamento refere-se: **DESPESAS COM PUBLICAÇÃO.**

AUTORIZO o pagamento acima citado no dia **13/08/15** nos termos do Artigo 5º, parte final da Lei 8.666/93.

Publique-se no Jornal Oficial do Município.
Em **28/08/2015**

VANDERLEI BORGES DE
CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

**DEPARTAMENTO DE
FINANÇAS**

PROCESSO Nº: **4614/2015**

FORNECEDOR: **MILTON RODRIGUES FERNANDES**

VALOR: **R\$ 2.381,85 (DOIS MIL, TREZENTOS E OITENTA E UM REAIS E OITENTA E CINCO CENTAVOS)**

PROCESSO TRIBUTÁRIO Nº: **111/15**

RECURSO: **PRÓPRIO**

Considerando a necessidade de ser examinada a possibilidade de excepcionar-se a regra da observância da Ordem Cronológica de Pagamentos, ponderando que estariam presentes as relevantes razões de interesse público que justifiquem a medida tal como admitida na parte final do Artigo 5º da Lei Federal nº 8.666/93.

Considerando a existência de pagamentos pendentes de fornecedores, por falta de disponibilidade de caixa momentânea, em virtude da liquidação das despesas que estão submetidas a esta ordem, tais como: encargos sociais, vencimentos e salários de servidores municipais, subvenções e adiantamentos.

Considerando que este pagamento refere-se: **RESSARCIMENTO POR DANOS CAUSADOS.**

AUTORIZO o pagamento acima citado no dia **13/08/15** nos termos do Artigo 5º, parte final da Lei 8.666/93.

Publique-se no Jornal Oficial do Município.
Em **28/08/2015**

VANDERLEI BORGES DE
CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

**DEPARTAMENTO DE
FINANÇAS**

PROCESSO Nº: **636/2015**

FORNECEDOR: **NOSSA CAIXA DESENVOLVIMENTO AG. DE FOMENTO DO ESTADO DE SP**

VALOR: **R\$ 150.215,38 (CENTO E CINQUENTA MIL, DUZENTOS E QUINZE REAIS E TRINTA E OITO CENTAVOS)**

BOLETO Nº: **2.526.003, 2.527.003 e 3.784.000**

RECURSO: **PRÓPRIO**

Considerando a necessidade de ser examinada a possibilidade de excepcionar-se a regra da observância da Ordem Cronológica de Pagamentos, ponderando que estariam presentes as relevantes razões de interesse público que justifiquem a medida tal como admitida na parte final do Artigo 5º da Lei Federal nº 8.666/93.

Considerando a existência de pagamentos pendentes de fornecedores, por falta de disponibilidade de caixa momentânea, em virtude da liquidação das despesas que estão submetidas a esta ordem, tais como: encargos sociais, vencimentos e salários de servidores municipais, subvenções e adiantamentos.

Considerando que estes pagamentos referem-se: **AMORTIZAÇÃO DE DÍVIDA E PAGAMENTO DE JUROS - CONTRATO VIA SP.**

AUTORIZO o pagamento acima citado no dia **13/08/15** nos termos do Artigo 5º, parte final da Lei 8.666/93.

Publique-se no Jornal Oficial do Município.
Em **28/08/2015**

VANDERLEI BORGES DE
CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

**DEPARTAMENTO DE
FINANÇAS**

PROCESSO Nº: **4235/2015**

FORNECEDOR: **ROBERTO APARECIDO PASQUINI EPP**

VALOR: **R\$ 5.780,53 (CINCO MIL, SETECENTOS E OITENTA REAIS E CINQUENTA E TRÊS CENTAVOS)**

NOTA FISCAL Nº: **377 e 486**

RECURSO: **PRÓPRIO**

Considerando a necessidade de ser examinada a possibilidade de excepcionar-se a regra da observância da Ordem Cronológica de Pagamentos, ponderando que estariam presentes as relevantes razões de interesse público que justifiquem a medida tal como admitida na parte final do Artigo 5º da Lei Federal nº 8.666/93.

Considerando a existência de pagamentos pendentes de fornecedores, por falta de disponibilidade de caixa momentânea, em virtude da

liquidação das despesas que estão submetidas a esta ordem, tais como: encargos sociais, vencimentos e salários de servidores municipais, subvenções e adiantamentos.

Considerando que este pagamento refere-se: **SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM CAMINHÃO COM TROCA DE PEÇAS.**

AUTORIZO o pagamento acima citado no dia **13/08/15** nos termos do Artigo 5º, parte final da Lei 8.666/93.

Publique-se no Jornal Oficial do Município.
Em **28/08/2015**

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

DEPARTAMENTO DE FINANÇAS

Considerando a necessidade de ser examinada a possibilidade de excepcionar-se a regra da observância da Ordem Cronológica de Pagamentos, ponderando que estariam presentes as relevantes razões de interesse público que justifiquem a medida tal como admitida na parte final do Artigo 5º da Lei Federal nº 8.666/93.

Considerando a existência de pagamentos pendentes de fornecedores, por falta de disponibilidade de caixa momentânea, em virtude da liquidação das despesas que estão submetidas a esta ordem, tais como: encargos sociais, vencimentos e salários de servidores municipais, subvenções e adiantamentos.

Considerando que estes pagamentos referem-se: **DESPESAS COM CONTRATO DE ALUGUÉIS DE IMÓVEIS DO MÊS DE JULHO/15.**

PROCESSO Nº: **1047/2015**
F O R N E C E D O R : **AGROPECUÁRIA SANTA MARIANA LTDA**
VALOR: **R\$ 3.848,92 (TRÊS MIL, OITOCENTOS E QUARENTA E OITO REAIS E NOVENTA E DOIS CENTAVOS)**
RECURSO: **PRÓPRIO**

PROCESSO Nº: **471 e 472/2015**
FORNECEDOR: **AUTOCAM DO BRASIL USINAGEM LTDA**
VALOR: **R\$ 78.399,95 (SETENTA E OITO MIL, TREZENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E NOVENTA E CINCO CENTAVOS)**
RECURSO: **PRÓPRIO**

PROCESSO Nº: **209/2015**
FORNECEDOR: **CLORINDA NILSE PERES**
VALOR: **R\$ 1.594,95 (HUM MIL, QUINHENTOS E NOVENTA**

E QUATRO REAIS E NOVENTA E CINCO CENTAVOS)
RECURSO: **PRÓPRIO**
PROCESSO Nº: **3502/2015**
F O R N E C E D O R : **COORPORAÇÃO MUSICAL “DONA GABRIELA DE OLIVEIRA COSTA”**
VALOR: **R\$ 6.649,13 (SEIS MIL, SEISCENTOS E QUARENTA E NOVE REAIS E TREZE CENTAVOS)**
RECURSO: **PRÓPRIO**

PROCESSO Nº: **1198/2015**
FORNECEDOR: **DANIEL HÉLIO PERES JÚNIOR**
VALOR: **R\$ 1.644,56 (HUM MIL, SEISCENTOS E QUARENTA E QUATRO REAIS E CINQUENTA E SEIS CENTAVOS)**
RECURSO: **PRÓPRIO**

PROCESSO Nº: **552/2015**
FORNECEDOR: **DELSON ALENCAR LARANJEIRAS**
VALOR: **R\$ 4.241,77 (QUATRO MIL, DUZENTOS E QUARENTA E UM REAIS E SETENTA E SETE CENTAVOS)**
RECURSO: **PRÓPRIO**

PROCESSO Nº: **1588/2015**
FORNECEDOR: **ESPÓLIO DE ERASMO PERES**
VALOR: **R\$ 2.862,41 (DOIS MIL, OITOCENTOS E SESSENTA E DOIS REAIS E QUARENTA E UM CENTAVOS)**
RECURSO: **PRÓPRIO**

PROCESSO Nº: **1589/2015**
FORNECEDOR: **ESPÓLIO DE HERMÍNIA ROSSI PERES**
VALOR: **2.862,41 (DOIS MIL, OITOCENTOS E SESSENTA E DOIS REAIS E QUARENTA E UM CENTAVOS)**
RECURSO: **PRÓPRIO**

PROCESSO Nº: **348 e 349/2015**
FORNECEDOR: **FRED BLASI MIL, SETECENTOS E OITO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)**
RECURSO: **PRÓPRIO**

PROCESSO Nº: **1196/2015**
FORNECEDOR: **HELENA TORATTI PERES**
VALOR: **R\$ 2.899,65 (DOIS MIL, OITOCENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E SESSENTA E CINCO CENTAVOS)**
RECURSO: **PRÓPRIO**

PROCESSO Nº: **313/2015**
FORNECEDOR: **JAIME VALENTE ALVES**
VALOR: **R\$ 3.630,72 (TRÊS MIL, SEISCENTOS E TRINTA REAIS E SETENTA E DOIS CENTAVOS)**
RECURSO: **PRÓPRIO**

PROCESSO Nº: **318 e 1663/2015**
FORNECEDOR: **JOÃO DE FREITAS NOGUEIRA**

VALOR: **R\$ 3.498,19 (TRÊS MIL, QUATROCENTOS E NOVENTA E OITO REAIS E DEZENOVE CENTAVOS)**
RECURSO: **PRÓPRIO**

PROCESSO Nº: **208/2015**
FORNECEDOR: **JOSÉ AFONSO BITAR FILHO**
VALOR: **R\$ 612,33 (SEISCENTOS E DOZE REAIS E TRINTA E TRÊS CENTAVOS)**
RECURSO: **PRÓPRIO**

PROCESSO Nº: **212/2015**
FORNECEDOR: **JOSÉ ALEXANDRE MARCONDES DE OLIVEIRA**
VALOR: **R\$ 5.543,17 (CINCO MIL, QUINHENTOS E QUARENTA E TRÊS REAIS E DEZESSETE CENTAVOS)**
RECURSO: **PRÓPRIO**

PROCESSO Nº: **214/2015**
FORNECEDOR: **JOSÉ ANTÔNIO GOULART**
VALOR: **R\$ 515,46 (QUINHENTOS E QUINZE REAIS E QUARENTA E SEIS CENTAVOS)**
RECURSO: **PRÓPRIO**

PROCESSO Nº: **312/2015**
FORNECEDOR: **JRA ADMINISTRADORA DE IMÓVEIS LTDA**
VALOR: **R\$ 4.433,32 (QUATRO MIL, QUATROCENTOS E TRINTA E TRÊS REAIS E TRINTA E DOIS CENTAVOS)**
RECURSO: **PRÓPRIO**

PROCESSO Nº: **1199/2015**
FORNECEDOR: **LUIS FERNANDO PERES**
VALOR: **R\$ 705,00 (SETECENTOS E CINCO REAIS)**
RECURSO: **PRÓPRIO**

PROCESSO Nº: **210/2015**
FORNECEDOR: **LUIZ ANTÔNIO NOGUEIRA**
VALOR: **R\$ 7.022,00 (SETE MIL E VINTE E DOIS REAIS)**
RECURSO: **PRÓPRIO**

PROCESSO Nº: **423/2015**
F O R N E C E D O R : **MARMORARIA SÃO JOÃO LTDA**
VALOR: **R\$ 11.597,80 (ONZE MIL, QUINHENTOS E NOVENTA E SETE REAIS E OITENTA CENTAVOS)**
RECURSO: **PRÓPRIO**

PROCESSO Nº: **614/2015**
F O R N E C E D O R : **METALÚRGICA D7 S/A**
VALOR: **R\$ 73.868,00 (SETENTA E TRÊS MIL, OITOCENTOS E SESSENTA E OITO REIAS)**
RECURSO: **PRÓPRIO**

PROCESSO Nº: **553/2015**
FORNECEDOR: **NEUSA DOS SANTOS ALENCAR LARANJEIRAS**

VALOR: **R\$ 2.233,81 (DOIS MIL, DUZENTOS E TRINTA E TRÊS REAIS E OITENTA E UM CENTAVOS)**
RECURSO: **PRÓPRIO**

PROCESSO Nº: **470/2015**
FORNECEDOR: **NOGUEIRA S/A MÁQUINAS AGRÍCOLAS**
VALOR: **R\$ 64.584,12 (SESSENTA E QUATRO MIL, QUINHENTOS E OITENTA E QUATRO REAIS E DOZE CENTAVOS)**
RECURSO: **PRÓPRIO**

PROCESSO Nº: **1197/2015**
FORNECEDOR: **SIMONI PERES CAPOBIANCO**
VALOR: **R\$ 1.644,56 (HUM MIL, SEISCENTOS E QUARENTA E QUATRO REAIS E CINQUENTA E SEIS CENTAVOS)**
RECURSO: **PRÓPRIO**

PROCESSO Nº: **211/2015**
FORNECEDOR: **VICTOR PERETTINETTO**
VALOR: **R\$ 364,22 (TREZENTOS E SESSENTA E QUATRO REAIS E VINTE E DOIS CENTAVOS)**
RECURSO: **PRÓPRIO**

AUTORIZO o pagamento acima citado no dia **14/08/15** nos termos do Artigo 5º, parte final da Lei 8.666/93.

Publique-se no Jornal Oficial do Município.
Em **28/08/2015**

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

DEPARTAMENTO DE FINANÇAS

PROCESSO Nº: **4045/2015**
FORNECEDOR: **AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA**
VALOR: **R\$ 34.000,00 (TRINTA E QUATRO MIL REAIS)**
NOTA FISCAL Nº: **39**
RECURSO: **PRÓPRIO**

Considerando a necessidade de ser examinada a possibilidade de excepcionar-se a regra da observância da Ordem Cronológica de Pagamentos, ponderando que estariam presentes as relevantes razões de interesse público que justifiquem a medida tal como admitida na parte final do Artigo 5º da Lei Federal nº 8.666/93.

Considerando a existência de pagamentos pendentes de fornecedores, por falta de disponibilidade de caixa momentânea, em virtude da liquidação das despesas que estão submetidas a esta ordem, tais como:

encargos sociais, vencimentos e salários de servidores municipais, subvenções e adiantamentos.

Considerando que este pagamento refere-se: **SERVIÇOS DE CONSULTORIA FINANCEIRA.**

AUTORIZO o pagamento acima citado no dia **14/08/15** nos termos do Artigo 5º, parte final da Lei 8.666/93.

Publique-se no Jornal Oficial do Município.
Em **28/08/2015**

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

DEPARTAMENTO DE FINANÇAS

PROCESSO Nº: **1414/2015**
FORNECEDOR: **DAMOVO DO BRASIL S/A**
VALOR: **R\$ 1.599,74 (HUM MIL, QUINHENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E SETENTA E QUATRO CENTAVOS)**
NOTA FISCAL Nº: **16.206 e 16.635**
RECURSO: **PRÓPRIO**

Considerando a necessidade de ser examinada a possibilidade de excepcionar-se a regra da observância da Ordem Cronológica de Pagamentos, ponderando que estariam presentes as relevantes razões de interesse público que justifiquem a medida tal como admitida na parte final do Artigo 5º da Lei Federal nº 8.666/93.

Considerando a existência de pagamentos pendentes de fornecedores, por falta de disponibilidade de caixa momentânea, em virtude da liquidação das despesas que estão submetidas a esta ordem, tais como: encargos sociais, vencimentos e salários de servidores municipais, subvenções e adiantamentos.

Considerando que este pagamento refere-se: **SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE HARDWARE E SOFTWARE DAS CENTRAIS TELEFÔNICAS.**

AUTORIZO o pagamento acima citado no dia **14/08/15** nos termos do Artigo 5º, parte final da Lei 8.666/93.

Publique-se no Jornal Oficial do Município.
Em **28/08/2015**

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

DEPARTAMENTO DE FINANÇAS

PROCESSO Nº: **1728, 1729, 1730, 1731, 1732, 1735, 1737, 1738 e 4846/2015**

FORNECEDOR: **EMPRESA DE TELECOMUNICAÇÕES DA ALTA MOGIANA LTDA**

VALOR: **R\$ 4.551,40 (QUATRO MIL, QUINHENTOS E CINQUENTA E UM REAIS E QUARENTA CENTAVOS)**

NOTA FISCAL Nº: **1.788, 1.789, 1.794, 1.795, 1.796, 1.797, 1.798, 1.799 e 1.802**

RECURSO: **PRÓPRIO**

Considerando a necessidade de ser examinada a possibilidade de excepcionar-se a regra da observância da Ordem Cronológica de Pagamentos, ponderando que estariam presentes as relevantes razões de interesse público que justifiquem a medida tal como admitida na parte final do Artigo 5º da Lei Federal nº 8.666/93.

Considerando a existência de pagamentos pendentes de fornecedores, por falta de disponibilidade de caixa momentânea, em virtude da liquidação das despesas que estão submetidas a esta ordem, tais como: encargos sociais, vencimentos e salários de servidores municipais, subvenções e adiantamentos.

Considerando que este pagamento refere-se: **SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E SUPORTE NOS EQUIPAMENTOS E SISTEMAS DE RÁDIO / FORNECIMENTO DE LINK / INTERCONEXÃO DE ÓRGÃOS MUNICIPAIS / INTERNET VIA RÁDIO.**

AUTORIZO o pagamento acima citado no dia **14/08/15** nos termos do Artigo 5º, parte final da Lei 8.666/93.

Publique-se no Jornal Oficial do Município.
Em **28/08/15**

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

DEPARTAMENTO DE FINANÇAS

PROCESSO Nº: **3827/2015**
FORNECEDOR: **OLIVEIRA & OLIVEIRA ARTES GRÁFICAS LTDA**

VALOR: **R\$ 5.011,60 (CINCO MIL, ONZE REAIS E SESSENTA CENTAVOS)**

NOTA FISCAL Nº: **12.262 e 12.263**
RECURSO: **PRÓPRIO**

Considerando a necessidade de ser examinada a possibilidade de excepcionar-se a regra da observância da Ordem Cronológica de Pagamentos, ponderando que estariam presentes as relevantes

razões de interesse público que justifiquem a medida tal como admitida na parte final do Artigo 5º da Lei Federal nº 8.666/93.

Considerando a existência de pagamentos pendentes de fornecedores, por falta de disponibilidade de caixa momentânea, em virtude da liquidação das despesas que estão submetidas a esta ordem, tais como: encargos sociais, vencimentos e salários de servidores municipais, subvenções e adiantamentos.

Considerando que este pagamento refere-se: **AQUISIÇÃO DE IMPRESSOS – CAPA DE PROCESSOS.**

AUTORIZO o pagamento acima citado no dia **14/08/15** nos termos do Artigo 5º, parte final da Lei 8.666/93.

Publique-se no Jornal Oficial do Município.
Em **28/08/2015**

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

DEPARTAMENTO DE FINANÇAS

PROCESSO Nº: **4528 e 4840/2015**
FORNECEDOR: **RODABEM AUTO PEÇAS E SERVIÇOS SÃO JOÃO LTDA - EPP**
VALOR: **R\$ 1.872,50 (HUM MIL, OITOCENTOS E SETENTA E DOIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)**
NOTA FISCAL Nº: **7.098, 7.170 e 7.171**
RECURSO: **PRÓPRIO**

Considerando a necessidade de ser examinada a possibilidade de excepcionar-se a regra da observância da Ordem Cronológica de Pagamentos, ponderando que estariam presentes as relevantes razões de interesse público que justifiquem a medida tal como admitida na parte final do Artigo 5º da Lei Federal nº 8.666/93.

Considerando a existência de pagamentos pendentes de fornecedores, por falta de disponibilidade de caixa momentânea, em virtude da liquidação das despesas que estão submetidas a esta ordem, tais como: encargos sociais, vencimentos e salários de servidores municipais, subvenções e adiantamentos.

Considerando que este pagamento refere-se: **AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA CONSERTO DE CAMINHÕES.**

AUTORIZO o pagamento acima citado no dia **14/08/15** nos termos do Artigo 5º, parte final da Lei 8.666/93.

Publique-se no Jornal Oficial do Município.
Em **28/08/2015**

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

DEPARTAMENTO DE FINANÇAS

PROCESSO Nº: **1590 e 1596/2015**
FORNECEDOR: **STERLIX AMBIENTAL TRATAMENTO DE RESÍDUOS LTDA**
VALOR: **R\$ 29.668,58 (VINTE E NOVE MIL, SEISCENTOS E SESSENTA E OITO REAIS E CINQUENTA E OITO CENTAVOS)**
NOTA FISCAL Nº: **10.495 e 11.660**
RECURSO: **PRÓPRIO**

Considerando a necessidade de ser examinada a possibilidade de excepcionar-se a regra da observância da Ordem Cronológica de Pagamentos, ponderando que estariam presentes as relevantes razões de interesse público que justifiquem a medida tal como admitida na parte final do Artigo 5º da Lei Federal nº 8.666/93.

Considerando a existência de pagamentos pendentes de fornecedores, por falta de disponibilidade de caixa momentânea, em virtude da liquidação das despesas que estão submetidas a esta ordem, tais como: encargos sociais, vencimentos e salários de servidores municipais, subvenções e adiantamentos.

Considerando que este pagamento refere-se: **SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS DA SAÚDE.**

AUTORIZO o pagamento acima citado no dia **14/08/15** nos termos do Artigo 5º, parte final da Lei 8.666/93.

Publique-se no Jornal Oficial do Município.
Em **28/08/2015**

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

DEPARTAMENTO DE FINANÇAS

PROCESSO Nº: **567 e 2358/2015**
FORNECEDOR: **TELSEG VIGILÂNCIA E SEGURANÇA EIRELIME**
VALOR: **R\$ 12.653,97 (DOZE MIL, SEISCENTOS E CINQUENTA E TRÊS REAIS E NOVENTA E SETE CENTAVOS)**
NOTA FISCAL Nº: **1.180 e 1.181**

RECURSO: PRÓPRIO Considerando a necessidade de ser examinada a possibilidade de excepcionar-se a regra da observância da Ordem Cronológica de Pagamentos, ponderando que estariam presentes as relevantes razões de interesse público que justifiquem a medida tal como admitida na parte final do Artigo 5º da Lei Federal nº 8.666/93. Considerando a existência de pagamentos pendentes de fornecedores, por falta de disponibilidade de caixa momentânea, em virtude da liquidação das despesas que estão submetidas a esta ordem, tais como: encargos sociais, vencimentos e salários de servidores municipais, subvenções e adiantamentos. Considerando que este pagamento refere-se: SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA ELETRÔNICA POR CÂMERAS DE SEGURANÇA COM MONITORAMENTO E SERVIÇOS DE SEGURANÇA ARMADA. AUTORIZO o pagamento acima citado no dia 14/08/15 nos termos do Artigo 5º, parte final da Lei 8.666/93. Publique-se no Jornal Oficial do Município. Em 28/08/2015 VANDERLEI BORGES DE CARVALHO PREFEITO MUNICIPAL DEPARTAMENTO DE FINANÇAS PROCESSO Nº: 819/2015 FORNECEDOR: C & C DISTRIB. DE COPIADORAS E SUPRIMENTOS LTDA - EPP VALOR: R\$ 35,00 (TRINTA E CINCO REAIS) NOTA FISCAL Nº: 94 RECURSO: PRÓPRIO Considerando a necessidade de ser examinada a possibilidade de excepcionar-se a regra da observância da Ordem Cronológica de Pagamentos, ponderando que estariam presentes as relevantes razões de interesse público que justifiquem a medida tal como admitida na parte final do Artigo 5º da Lei Federal nº 8.666/93. Considerando a existência de pagamentos pendentes de fornecedores, por falta de disponibilidade de caixa momentânea, em virtude da liquidação das despesas que estão submetidas a esta ordem, tais como: encargos sociais, vencimentos e salários de servidores municipais, subvenções e adiantamentos. Considerando que este pagamento refere-se: SERVIÇOS DE	MANUTENÇÃO COPIADORA. AUTORIZO o pagamento acima citado no dia 17/08/15 nos termos do Artigo 5º, parte final da Lei 8.666/93. Publique-se no Jornal Oficial do Município. Em 28/08/2015 VANDERLEI BORGES DE CARVALHO PREFEITO MUNICIPAL DEPARTAMENTO DE FINANÇAS PROCESSO Nº: 309/2015 FORNECEDOR: MARCELO RICARDO PALERMO LEO E OUTROS VALOR: R\$ 16.065,00 (DEZESSEIS MIL E SESSENTA E CINCO REAIS) INF. TÉCNICA AJU Nº: 83/15 RECURSO: PRÓPRIO Considerando a necessidade de ser examinada a possibilidade de excepcionar-se a regra da observância da Ordem Cronológica de Pagamentos, ponderando que estariam presentes as relevantes razões de interesse público que justifiquem a medida tal como admitida na parte final do Artigo 5º da Lei Federal nº 8.666/93. Considerando a existência de pagamentos pendentes de fornecedores, por falta de disponibilidade de caixa momentânea, em virtude da liquidação das despesas que estão submetidas a esta ordem, tais como: encargos sociais, vencimentos e salários de servidores municipais, subvenções e adiantamentos. Considerando que este pagamento refere-se: SERVIÇOS DE DILIGÊNCIAS DE OFICIAIS DE JUSTIÇA. AUTORIZO o pagamento acima citado no dia 17/08/15 nos termos do Artigo 5º, parte final da Lei 8.666/93. Publique-se no Jornal Oficial do Município. Em 28/08/2015 VANDERLEI BORGES DE CARVALHO PREFEITO MUNICIPAL DEPARTAMENTO DE FINANÇAS PROCESSO Nº: 2818/2015 FORNECEDOR: AGENOR ADRIANO RODRIGUES DOS SANTOS MEI VALOR: R\$ 990,00 (NOVECENTOSENOVENTAREAIS)	DE NOTA FISCAL Nº: 16 RECURSO: PRÓPRIO Considerando a necessidade de ser examinada a possibilidade de excepcionar-se a regra da observância da Ordem Cronológica de Pagamentos, ponderando que estariam presentes as relevantes razões de interesse público que justifiquem a medida tal como admitida na parte final do Artigo 5º da Lei Federal nº 8.666/93. Considerando a existência de pagamentos pendentes de fornecedores, por falta de disponibilidade de caixa momentânea, em virtude da liquidação das despesas que estão submetidas a esta ordem, tais como: encargos sociais, vencimentos e salários de servidores municipais, subvenções e adiantamentos. Considerando que este pagamento refere-se: SERVIÇOS DE INSTRUÇÃO DE DANÇA. AUTORIZO o pagamento acima citado no dia 18/08/15 nos termos do Artigo 5º, parte final da Lei 8.666/93. Publique-se no Jornal Oficial do Município. Em 28/08/2015 VANDERLEI BORGES DE CARVALHO PREFEITO MUNICIPAL DEPARTAMENTO DE FINANÇAS PROCESSO Nº: 722/2015 F O R N E C E D O R : ASSOCIAÇÃO DE VALORIZAÇÃO E PROMOÇÃO DOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA VALOR: R\$ 3.750,00 (TRÊS MIL, SETECENTOS E CINQUENTA REAIS) INF. TÉCNICA DAS Nº: 70/15 RECURSO: PRÓPRIO Considerando a necessidade de ser examinada a possibilidade de excepcionar-se a regra da observância da Ordem Cronológica de Pagamentos, ponderando que estariam presentes as relevantes razões de interesse público que justifiquem a medida tal como admitida na parte final do Artigo 5º da Lei Federal nº 8.666/93. Considerando a existência de pagamentos pendentes de fornecedores, por falta de disponibilidade de caixa momentânea, em virtude da liquidação das despesas que estão submetidas a esta ordem, tais como: encargos sociais, vencimentos e salários de servidores municipais, subvenções e adiantamentos. Considerando que este pagamento refere-se: SUBVENÇÃO SOCIAL.	AUTORIZO o pagamento acima citado no dia 18/08/15 nos termos do Artigo 5º, parte final da Lei 8.666/93. Publique-se no Jornal Oficial do Município. Em 28/08/2015 VANDERLEI BORGES DE CARVALHO PREFEITO MUNICIPAL DEPARTAMENTO DE FINANÇAS PROCESSO Nº: 547, 548, 1290 e 1296/2015 FORNECEDOR: CLAC ARTES E CULTURALTDAME VALOR: R\$ 13.434,81 (TREZE MIL, QUATROCENTOS E TRINTA E QUATRO REAIS E OITENTA E UM CENTAVOS) NOTA FISCAL Nº: 317, 318, 319 e 320 RECURSO: PRÓPRIO Considerando a necessidade de ser examinada a possibilidade de excepcionar-se a regra da observância da Ordem Cronológica de Pagamentos, ponderando que estariam presentes as relevantes razões de interesse público que justifiquem a medida tal como admitida na parte final do Artigo 5º da Lei Federal nº 8.666/93. Considerando a existência de pagamentos pendentes de fornecedores, por falta de disponibilidade de caixa momentânea, em virtude da liquidação das despesas que estão submetidas a esta ordem, tais como: encargos sociais, vencimentos e salários de servidores municipais, subvenções e adiantamentos. Considerando que este pagamento refere-se: SERVIÇOS DE INSTRUÇÕES DE CONTRA-BAIXO, PERCUSSÃO, PIANO, TECLADO, VIOLA, VIOLÃO, VIOLINO, VIOLONCELO E VOCAL. AUTORIZO o pagamento acima citado no dia 18/08/15 nos termos do Artigo 5º, parte final da Lei 8.666/93. Publique-se no Jornal Oficial do Município. Em 28/08/2015 VANDERLEI BORGES DE CARVALHO PREFEITO MUNICIPAL DEPARTAMENTO DE FINANÇAS PROCESSO Nº: 1439, 1683, 1684, 3394, 3406 e 3407/2015 FORNECEDOR: DELCAT SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA
---	--	---	---

VALOR: **R\$ 8.958,86 (OITO MIL, NOVENCENTOS E CINQUENTA E OITO REAIS E OITENTA E SEIS CENTAVOS)**
NOTA FISCAL Nº: **871, 873, 874, 875, 876 e 877**
RECURSO: **PRÓPRIO**

Considerando a necessidade de ser examinada a possibilidade de excepcionar-se a regra da observância da Ordem Cronológica de Pagamentos, ponderando que estariam presentes as relevantes razões de interesse público que justifiquem a medida tal como admitida na parte final do Artigo 5º da Lei Federal nº 8.666/93.

Considerando a existência de pagamentos pendentes de fornecedores, por falta de disponibilidade de caixa momentânea, em virtude da liquidação das despesas que estão submetidas a esta ordem, tais como: encargos sociais, vencimentos e salários de servidores municipais, subvenções e adiantamentos.

Considerando que este pagamento refere-se: **SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA PREDIAL.**

AUTORIZO o pagamento acima citado no dia **18/08/15** nos termos do Artigo 5º, parte final da Lei 8.666/93.

Publique-se no Jornal Oficial do Município.
Em **28/08/15**

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

DEPARTAMENTO DE FINANÇAS

PROCESSO Nº: **5291/2015**
FORNECEDOR: **EMPRESA FOLHA DA MANHÃ S/A**
VALOR: **R\$ 485,10 (QUATROCENTOS E OITENTA E CINCO REAIS E DEZ CENTAVOS)**
BOLETO N.º: **99.468.113.178**
RECURSO: **PRÓPRIO**

Considerando a necessidade de ser examinada a possibilidade de excepcionar-se a regra da observância da Ordem Cronológica de Pagamentos, ponderando que estariam presentes as relevantes razões de interesse público que justifiquem a medida tal como admitida na parte final do Artigo 5º da Lei Federal nº 8.666/93.

Considerando a existência de pagamentos pendentes de fornecedores, por falta de disponibilidade de caixa momentânea, em virtude da liquidação das despesas que estão submetidas a esta ordem, tais como: encargos sociais, vencimentos e salários de servidores municipais, subvenções e adiantamentos.

Considerando que este pagamento refere-se: **ASSINATURA DE JORNAL.**

AUTORIZO o pagamento acima citado no dia **18/08/15** nos termos do Artigo 5º, parte final da Lei 8.666/93.

Publique-se no Jornal Oficial do Município.
Em **28/08/2015**

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

DEPARTAMENTO DE FINANÇAS

PROCESSO Nº: **3183/2015**
FORNECEDOR: **JOÃO BATISTA DE SOUZA**
VALOR: **R\$ 504,00 (QUINHENTOS E QUATRO REAIS)**
CONFORME RPA
RECURSO: **PRÓPRIO**

Considerando a necessidade de ser examinada a possibilidade de excepcionar-se a regra da observância da Ordem Cronológica de Pagamentos, ponderando que estariam presentes as relevantes razões de interesse público que justifiquem a medida tal como admitida na parte final do Artigo 5º da Lei Federal nº 8.666/93.

Considerando a existência de pagamentos pendentes de fornecedores, por falta de disponibilidade de caixa momentânea, em virtude da liquidação das despesas que estão submetidas a esta ordem, tais como: encargos sociais, vencimentos e salários de servidores municipais, subvenções e adiantamentos.

Considerando que este pagamento refere-se: **APRESENTAÇÃO DE SHOW MUSICAL.**

AUTORIZO o pagamento acima citado no dia **18/08/15** nos termos do Artigo 5º, parte final da Lei 8.666/93.

Publique-se no Jornal Oficial do Município.
Em **28/08/2015**

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

DEPARTAMENTO DE FINANÇAS

PROCESSO Nº: **4766/2015**
FORNECEDOR: **MARCO ANTÔNIO MAGNO DA COSTA ME**
VALOR: **R\$ 90,00 (NOVENTA REAIS)**
NOTA FISCAL Nº: **35**

RECURSO: **PRÓPRIO**

Considerando a necessidade de ser examinada a possibilidade de excepcionar-se a regra da observância da Ordem Cronológica de Pagamentos, ponderando que estariam presentes as relevantes razões de interesse público que justifiquem a medida tal como admitida na parte final do Artigo 5º da Lei Federal nº 8.666/93.

Considerando a existência de pagamentos pendentes de fornecedores, por falta de disponibilidade de caixa momentânea, em virtude da liquidação das despesas que estão submetidas a esta ordem, tais como: encargos sociais, vencimentos e salários de servidores municipais, subvenções e adiantamentos.

Considerando que este pagamento refere-se: **AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA CONCERTO DE MÁQUINA ROLO.**

AUTORIZO o pagamento acima citado no dia **18/08/15** nos termos do Artigo 5º, parte final da Lei 8.666/93.

Publique-se no Jornal Oficial do Município.
Em **28/08/2015**

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

DEPARTAMENTO DE FINANÇAS

PROCESSO Nº: **4571/2015**
FORNECEDOR: **ONIX TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA - EPP**
VALOR: **R\$ 14.025,67 (QUATORZE MIL, VINTE E CINCO REAIS E SESSENTA E SETE CENTAVOS)**
NOTA FISCAL Nº: **1.704 e 1.749**
RECURSO: **PRÓPRIO**

Considerando a necessidade de ser examinada a possibilidade de excepcionar-se a regra da observância da Ordem Cronológica de Pagamentos, ponderando que estariam presentes as relevantes razões de interesse público que justifiquem a medida tal como admitida na parte final do Artigo 5º da Lei Federal nº 8.666/93.

Considerando a existência de pagamentos pendentes de fornecedores, por falta de disponibilidade de caixa momentânea, em virtude da liquidação das despesas que estão submetidas a esta ordem, tais como: encargos sociais, vencimentos e salários de servidores municipais, subvenções e adiantamentos.

Considerando que este pagamento refere-se: **SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA DE SANITÁRIOS PÚBLICOS.**

AUTORIZO o pagamento acima citado no dia **18/08/15** nos termos do Artigo 5º, parte final da Lei 8.666/93.

Publique-se no Jornal Oficial do Município.
Em **28/08/15**

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

DEPARTAMENTO DE FINANÇAS

PROCESSO Nº: **120, 121, 124, 127, 131, 135, 136 e 529/2015**
FORNECEDOR: **PETRONAC – DISTR. NACIONAL DE DERIV. DE PETRÓLEO E ALCOOL LTDA**
VALOR: **R\$ 60.333,00 (SESSENTA MIL, TREZENTOS E TRINTA E TRÊS REAIS)**
NOTA FISCAL Nº: **311.913, 311.916, 311.918, 311.920, 311.921, 311.923, 311.924 e 311.925**
RECURSO: **PRÓPRIO**

Considerando a necessidade de ser examinada a possibilidade de excepcionar-se a regra da observância da Ordem Cronológica de Pagamentos, ponderando que estariam presentes as relevantes razões de interesse público que justifiquem a medida tal como admitida na parte final do Artigo 5º da Lei Federal nº 8.666/93.

Considerando a existência de pagamentos pendentes de fornecedores, por falta de disponibilidade de caixa momentânea, em virtude da liquidação das despesas que estão submetidas a esta ordem, tais como: encargos sociais, vencimentos e salários de servidores municipais, subvenções e adiantamentos.

Considerando que este pagamento refere-se: **AQUISIÇÃO DE GASOLINA E ÓLEO DIESEL.**

AUTORIZO o pagamento acima citado no dia **18/08/15** nos termos do Artigo 5º, parte final da Lei 8.666/93.

Publique-se no Jornal Oficial do Município.
Em **28/08/15**

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

DEPARTAMENTO DE FINANÇAS

PROCESSO Nº: **4699/2015**
FORNECEDOR: **RÁDIO DO LESTE PAULISTA LTDA - ME**
VALOR: **R\$ 5.800,00 (CINCO MIL E OITOCENTOS REAIS)**
NOTA FISCAL Nº: **1.342**

observância da Ordem Cronológica de Pagamentos, ponderando que estariam presentes as relevantes razões de interesse público que justifiquem a medida tal como admitida na parte final do Artigo 5º da Lei Federal nº 8.666/93.

Considerando a existência de pagamentos pendentes de fornecedores, por falta de disponibilidade de caixa momentânea, em virtude da liquidação das despesas que estão submetidas a esta ordem, tais como: encargos sociais, vencimentos e salários de servidores municipais, subvenções e adiantamentos.

Considerando que este pagamento refere-se: **SERVIÇOS EM CARTÓRIO.**

AUTORIZO o pagamento acima citado no dia **19/08/15** nos termos do Artigo 5º, parte final da Lei 8.666/93.

Publique-se no Jornal Oficial do Município.
Em **28/08/2015**

VANDERLEI BORGES DE
CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

**DEPARTAMENTO DE
FINANÇAS**

PROCESSO Nº: **638/2015**
FORNECEDOR: **ANDRÉ TONIZZA SANCHES ME**
VALOR: **R\$ 1.934,98 (HUM MIL, NOVECENTOS E TRINTA E QUATRO REAIS E NOVENTA E OITO CENTAVOS)**
NOTA FISCAL Nº: **204**
RECURSO: **PRÓPRIO**

Considerando a necessidade de ser examinada a possibilidade de excepcionar-se a regra da observância da Ordem Cronológica de Pagamentos, ponderando que estariam presentes as relevantes razões de interesse público que justifiquem a medida tal como admitida na parte final do Artigo 5º da Lei Federal nº 8.666/93.

Considerando a existência de pagamentos pendentes de fornecedores, por falta de disponibilidade de caixa momentânea, em virtude da liquidação das despesas que estão submetidas a esta ordem, tais como: encargos sociais, vencimentos e salários de servidores municipais, subvenções e adiantamentos.

Considerando que este pagamento refere-se: **SERVIÇOS DE OPERAÇÃO DE TRITURADOR DE GALHOS.**

AUTORIZO o pagamento acima citado no dia **19/08/15** nos termos do Artigo 5º, parte final da Lei 8.666/93.

Publique-se no Jornal Oficial do Município.

Em **28/08/2015**

VANDERLEI BORGES DE
CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

**DEPARTAMENTO DE
FINANÇAS**

PROCESSO Nº: **1459 e 1460/2015**
FORNECEDOR: **ANTÔNIO MARCOS DOMICIANO MOTOS E CICLOS ME**
VALOR: **R\$ 567,65 (QUINHENTOS E SESSENTA E SETE REAIS E SESSENTA E CINCO CENTAVOS)**
NOTA FISCAL Nº: **508, 868 e 869**
RECURSO: **PRÓPRIO**

Considerando a necessidade de ser examinada a possibilidade de excepcionar-se a regra da observância da Ordem Cronológica de Pagamentos, ponderando que estariam presentes as relevantes razões de interesse público que justifiquem a medida tal como admitida na parte final do Artigo 5º da Lei Federal nº 8.666/93.

Considerando a existência de pagamentos pendentes de fornecedores, por falta de disponibilidade de caixa momentânea, em virtude da liquidação das despesas que estão submetidas a esta ordem, tais como: encargos sociais, vencimentos e salários de servidores municipais, subvenções e adiantamentos.

Considerando que este pagamento refere-se: **SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE VEÍCULO COM TROCA DE PEÇAS.**

AUTORIZO o pagamento acima citado no dia **19/08/15** nos termos do Artigo 5º, parte final da Lei 8.666/93.

Publique-se no Jornal Oficial do Município.
Em **28/08/2015**

VANDERLEI BORGES DE
CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

**DEPARTAMENTO DE
FINANÇAS**

PROCESSO Nº: **174/2015**
FORNECEDOR: **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA**
VALOR: **R\$ 198.000,00 (CENTO E NOVENTA E OITO MIL REAIS)**
OFÍCIO Nº: **500**
RECURSO: **PRÓPRIO**

Considerando a necessidade de ser examinada a possibilidade de excepcionar-se a regra da

observância da Ordem Cronológica de Pagamentos, ponderando que estariam presentes as relevantes razões de interesse público que justifiquem a medida tal como admitida na parte final do Artigo 5º da Lei Federal nº 8.666/93.

Considerando a existência de pagamentos pendentes de fornecedores, por falta de disponibilidade de caixa momentânea, em virtude da liquidação das despesas que estão submetidas a esta ordem, tais como: encargos sociais, vencimentos e salários de servidores municipais, subvenções e adiantamentos.

Considerando que este pagamento refere-se: **DUODÉCIMO.**

AUTORIZO o pagamento acima citado no dia **19/08/15** nos termos do Artigo 5º, parte final da Lei 8.666/93.

Publique-se no Jornal Oficial do Município.
Em **28/08/2015**

VANDERLEI BORGES DE
CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

**DEPARTAMENTO DE
FINANÇAS**

PROCESSO Nº: **4147/2015**
F O R N E C E D O R : **CIMENTOLÂNDIA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA**
VALOR: **R\$ 15.261,51 (QUINZE MIL, DUZENTOS E SESSENTA E UM REAIS E CINQUENTA E UM CENTAVOS)**
NOTA FISCAL Nº: **65.097**
RECURSO: **PRÓPRIO**

Considerando a necessidade de ser examinada a possibilidade de excepcionar-se a regra da observância da Ordem Cronológica de Pagamentos, ponderando que estariam presentes as relevantes razões de interesse público que justifiquem a medida tal como admitida na parte final do Artigo 5º da Lei Federal nº 8.666/93.

Considerando a existência de pagamentos pendentes de fornecedores, por falta de disponibilidade de caixa momentânea, em virtude da liquidação das despesas que estão submetidas a esta ordem, tais como: encargos sociais, vencimentos e salários de servidores municipais, subvenções e adiantamentos.

Considerando que este pagamento refere-se: **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO.**

AUTORIZO o pagamento acima citado no dia **19/08/15** nos termos do Artigo 5º, parte final da Lei 8.666/93.

Publique-se no Jornal Oficial do Município.
Em **28/08/2015**

VANDERLEI BORGES DE
CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

**DEPARTAMENTO DE
FINANÇAS**

PROCESSO Nº: **1970/2015**
FORNECEDOR: **MICROSET MÁQUINAS E SERVIÇOS LTDA - EPP**
VALOR: **R\$ 450,00 (QUATROCENTOS E CINQUENTA REAIS)**
NOTA FISCAL Nº: **4.272 e 10.180**
RECURSO: **PRÓPRIO**

Considerando a necessidade de ser examinada a possibilidade de excepcionar-se a regra da observância da Ordem Cronológica de Pagamentos, ponderando que estariam presentes as relevantes razões de interesse público que justifiquem a medida tal como admitida na parte final do Artigo 5º da Lei Federal nº 8.666/93.

Considerando a existência de pagamentos pendentes de fornecedores, por falta de disponibilidade de caixa momentânea, em virtude da liquidação das despesas que estão submetidas a esta ordem, tais como: encargos sociais, vencimentos e salários de servidores municipais, subvenções e adiantamentos.

Considerando que este pagamento refere-se: **SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM EQUIPAMENTO DE INFORMÁTICA.**

AUTORIZO o pagamento acima citado no dia **19/08/15** nos termos do Artigo 5º, parte final da Lei 8.666/93.

Publique-se no Jornal Oficial do Município.
Em **28/08/2015**

VANDERLEI BORGES DE
CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

**DEPARTAMENTO DE
FINANÇAS**

PROCESSO Nº: **3732/2015**
FORNECEDOR: **SIMONE APARECIDA DOMINATO BRAZ ME**
VALOR: **R\$ 660,00 (SEISCENTOS E SESSENTA REAIS)**
NOTA FISCAL Nº: **6.589**
RECURSO: **PRÓPRIO**

Considerando a necessidade de ser examinada a possibilidade de

excepcionar-se a regra da observância da Ordem Cronológica de Pagamentos, ponderando que estariam presentes as relevantes razões de interesse público que justifiquem a medida tal como admitida na parte final do Artigo 5º da Lei Federal nº 8.666/93.

Considerando a existência de pagamentos pendentes de fornecedores, por falta de disponibilidade de caixa momentânea, em virtude da liquidação das despesas que estão submetidas a esta ordem, tais como: encargos sociais, vencimentos e salários de servidores municipais, subvenções e adiantamentos.

Considerando que este pagamento refere-se: **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE COMUNICAÇÃO.**

AUTORIZO o pagamento acima citado no dia **19/08/15** nos termos do Artigo 5º, parte final da Lei 8.666/93.

Publique-se no Jornal Oficial do Município.
Em **28/08/2015**

VANDERLEI BORGES DE
CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

**DEPARTAMENTO DE
FINANÇAS**

PROCESSO Nº: **3671 e 3804/2015**

FORNECEDOR: **TRAFAMAQ – TRAFANE E RINALDI LTDA EPP**
VALOR: **R\$ 683,40 (SEISCENTOS E OITENTA E TRÊS REAIS E QUARENTA CENTAVOS)**

NOTA FISCAL Nº: **11.507 e 11.547**
RECURSO: **PRÓPRIO**

Considerando a necessidade de ser examinada a possibilidade de excepcionar-se a regra da observância da Ordem Cronológica de Pagamentos, ponderando que estariam presentes as relevantes razões de interesse público que justifiquem a medida tal como admitida na parte final do Artigo 5º da Lei Federal nº 8.666/93.

Considerando a existência de pagamentos pendentes de fornecedores, por falta de disponibilidade de caixa momentânea, em virtude da liquidação das despesas que estão submetidas a esta ordem, tais como: encargos sociais, vencimentos e salários de servidores municipais, subvenções e adiantamentos.

Considerando que este pagamento refere-se: **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO.**

AUTORIZO o pagamento acima citado no dia **19/08/15** nos termos

do Artigo 5º, parte final da Lei 8.666/93.

Publique-se no Jornal Oficial do Município.
Em **28/08/2015**

VANDERLEI BORGES DE
CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

**DEPARTAMENTO DE
FINANÇAS**

PROCESSO Nº: **2152/2015**
FORNECEDOR: **1º TABELIÃO DE NOTAS E PROTESTOS DE LETRAS E TÍTULOS**
VALOR: **R\$ 151,20 (CENTO E CINQUENTA E UM REAIS E VINTE CENTAVOS)**
RECIBO DE 04/08/15
RECURSO: **PRÓPRIO**

Considerando a necessidade de ser examinada a possibilidade de excepcionar-se a regra da observância da Ordem Cronológica de Pagamentos, ponderando que estariam presentes as relevantes razões de interesse público que justifiquem a medida tal como admitida na parte final do Artigo 5º da Lei Federal nº 8.666/93.

Considerando a existência de pagamentos pendentes de fornecedores, por falta de disponibilidade de caixa momentânea, em virtude da liquidação das despesas que estão submetidas a esta ordem, tais como: encargos sociais, vencimentos e salários de servidores municipais, subvenções e adiantamentos.

Considerando que este pagamento refere-se: **SERVIÇOS DE CARTÓRIO.**

AUTORIZO o pagamento acima citado no dia **20/08/15** nos termos do Artigo 5º, parte final da Lei 8.666/93.

Publique-se no Jornal Oficial do Município.
Em **28/08/2015**

VANDERLEI BORGES DE
CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

**DEPARTAMENTO DE
FINANÇAS**

PROCESSO Nº: **180/2015**
F O R N E C E D O R : **ASSOCIAÇÃO DOS ENGENHEIROS, ARQUITETOS E AGRÔNOMOS DE SJBVISTA**
VALOR: **R\$ 52,80 (CINQUENTA E DOIS REAIS E OITENTA CENTAVOS)**
NOTA FISCAL Nº: **478**
RECURSO: **PRÓPRIO**

Considerando a necessidade de ser examinada a possibilidade de

excepcionar-se a regra da observância da Ordem Cronológica de Pagamentos, ponderando que estariam presentes as relevantes razões de interesse público que justifiquem a medida tal como admitida na parte final do Artigo 5º da Lei Federal nº 8.666/93.

Considerando a existência de pagamentos pendentes de fornecedores, por falta de disponibilidade de caixa momentânea, em virtude da liquidação das despesas que estão submetidas a esta ordem, tais como: encargos sociais, vencimentos e salários de servidores municipais, subvenções e adiantamentos.

Considerando que este pagamento refere-se: **PAGAMENTO DE TAXAS.**

AUTORIZO o pagamento acima citado no dia **20/08/15** nos termos do Artigo 5º, parte final da Lei 8.666/93.

Publique-se no Jornal Oficial do Município.
Em **28/08/2015**

VANDERLEI BORGES DE
CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

**DEPARTAMENTO DE
FINANÇAS**

PROCESSO Nº: **5179/2015**
FORNECEDOR: **BOA VISTA MATERIAIS HIDRÁULICOS LTDAEPP**
VALOR: **R\$ 51,20 (CINQUENTA E UM REAIS E VINTE CENTAVOS)**
NOTA FISCAL Nº: **6.544**
RECURSO: **PRÓPRIO**

Considerando a necessidade de ser examinada a possibilidade de excepcionar-se a regra da observância da Ordem Cronológica de Pagamentos, ponderando que estariam presentes as relevantes razões de interesse público que justifiquem a medida tal como admitida na parte final do Artigo 5º da Lei Federal nº 8.666/93.

Considerando a existência de pagamentos pendentes de fornecedores, por falta de disponibilidade de caixa momentânea, em virtude da liquidação das despesas que estão submetidas a esta ordem, tais como: encargos sociais, vencimentos e salários de servidores municipais, subvenções e adiantamentos.

Considerando que este pagamento refere-se: **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS.**

AUTORIZO o pagamento acima citado no dia **20/08/15** nos termos do Artigo 5º, parte final da Lei 8.666/93.

Publique-se no Jornal Oficial do Município.

Em **28/08/2015**

VANDERLEI BORGES DE
CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

**DEPARTAMENTO DE
FINANÇAS**

PROCESSO Nº: **4527 e 4585/2015**
FORNECEDOR: **BORLEME COMERCIAL LTDA**
VALOR: **R\$ 157,50 (CENTO E CINQUENTA E SETE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)**
NOTA FISCAL Nº: **12.487 e 12.576**
RECURSO: **PRÓPRIO**

Considerando a necessidade de ser examinada a possibilidade de excepcionar-se a regra da observância da Ordem Cronológica de Pagamentos, ponderando que estariam presentes as relevantes razões de interesse público que justifiquem a medida tal como admitida na parte final do Artigo 5º da Lei Federal nº 8.666/93.

Considerando a existência de pagamentos pendentes de fornecedores, por falta de disponibilidade de caixa momentânea, em virtude da liquidação das despesas que estão submetidas a esta ordem, tais como: encargos sociais, vencimentos e salários de servidores municipais, subvenções e adiantamentos.

Considerando que este pagamento refere-se: **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO.**

AUTORIZO o pagamento acima citado no dia **20/08/15** nos termos do Artigo 5º, parte final da Lei 8.666/93.

Publique-se no Jornal Oficial do Município.
Em **28/08/2015**

VANDERLEI BORGES DE
CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

**DEPARTAMENTO DE
FINANÇAS**

PROCESSO Nº: **155 e 156/2015**
FORNECEDOR: **CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS**
VALOR: **R\$ 710,36 (SETECENTOS E DEZ REAIS E TRINTA E SEIS CENTAVOS)**
NOTA FISCAL Nº: **28.012, 28.033, 28.167, 28.244, 28.269**
RECURSO: **PRÓPRIO**

Considerando a necessidade de ser examinada a possibilidade de excepcionar-se a regra da observância da Ordem Cronológica

de Pagamentos, ponderando que estariam presentes as relevantes razões de interesse público que justifiquem a medida tal como admitida na parte final do Artigo 5º da Lei Federal nº 8.666/93.

Considerando a existência de pagamentos pendentes de fornecedores, por falta de disponibilidade de caixa momentânea, em virtude da liquidação das despesas que estão submetidas a esta ordem, tais como: encargos sociais, vencimentos e salários de servidores municipais, subvenções e adiantamentos.

Considerando que este pagamento refere-se: **SERVIÇOS DE CARTÓRIO.**

AUTORIZO o pagamento acima citado no dia **20/08/15** nos termos do Artigo 5º, parte final da Lei 8.666/93.

Publique-se no Jornal Oficial do Município.
Em **28/08/2015**

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

DEPARTAMENTO DE FINANÇAS

PROCESSO Nº: **3252/2015**
F O R N E C E D O R :
CONSTRUTORA V W F LTDA ME
VALOR: **R\$ 47.219,71 (QUARENTA E SETE MIL, DUZENTOS E DEZENOVE REAIS E SETENTA E UM CENTAVOS)**
NOTA FISCAL Nº: **166**
RECURSO: **PRÓPRIO**

Considerando a necessidade de ser examinada a possibilidade de excepcionar-se a regra da observância da Ordem Cronológica de Pagamentos, ponderando que estariam presentes as relevantes razões de interesse público que justifiquem a medida tal como admitida na parte final do Artigo 5º da Lei Federal nº 8.666/93.

Considerando a existência de pagamentos pendentes de fornecedores, por falta de disponibilidade de caixa momentânea, em virtude da liquidação das despesas que estão submetidas a esta ordem, tais como: encargos sociais, vencimentos e salários de servidores municipais, subvenções e adiantamentos.

Considerando que este pagamento refere-se: **CONSTRUÇÃO DE SEPULTURAS.**

AUTORIZO o pagamento acima citado no dia **20/08/15** nos termos do Artigo 5º, parte final da Lei 8.666/93.

Publique-se no Jornal Oficial do Município.
Em **28/08/2015**

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

DEPARTAMENTO DE FINANÇAS

PROCESSO Nº: **428/2015**
FORNECEDOR: **DISTRISUPRI DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO LTDA - EPP**
VALOR: **R\$ 280,00 (DUZENTOS E OITENTA REAIS)**
NOTA FISCAL Nº: **16.677**
RECURSO: **PRÓPRIO**

Considerando a necessidade de ser examinada a possibilidade de excepcionar-se a regra da observância da Ordem Cronológica de Pagamentos, ponderando que estariam presentes as relevantes razões de interesse público que justifiquem a medida tal como admitida na parte final do Artigo 5º da Lei Federal nº 8.666/93.

Considerando a existência de pagamentos pendentes de fornecedores, por falta de disponibilidade de caixa momentânea, em virtude da liquidação das despesas que estão submetidas a esta ordem, tais como: encargos sociais, vencimentos e salários de servidores municipais, subvenções e adiantamentos.

Considerando que este pagamento refere-se: **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA.**

AUTORIZO o pagamento acima citado no dia **20/08/15** nos termos do Artigo 5º, parte final da Lei 8.666/93.

Publique-se no Jornal Oficial do Município.
Em **28/08/2015**

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

DEPARTAMENTO DE FINANÇAS

PROCESSO Nº: **600/2015**
FORNECEDOR: **EDUARDO PUGLIESE LIMA**
VALOR: **R\$ 284,98 (DUZENTOS E OITENTA E QUATRO REAIS E NOVENTA E OITO CENTAVOS)**
CONFORME RPA
RECURSO: **PRÓPRIO**

Considerando a necessidade de ser examinada a possibilidade de excepcionar-se a regra da observância da Ordem Cronológica de Pagamentos, ponderando que estariam presentes as relevantes razões de interesse público que justifiquem a medida tal como admitida na parte final do Artigo 5º da Lei Federal nº 8.666/93.

Considerando a existência de pagamentos pendentes de fornecedores, por falta de disponibilidade de caixa momentânea, em virtude da liquidação das despesas que estão submetidas a esta ordem, tais como: encargos sociais, vencimentos e salários de servidores municipais, subvenções e adiantamentos.

Considerando que este pagamento refere-se: **DESPESAS COM O PRESIDENTE DA JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÃO.**

AUTORIZO o pagamento acima citado no dia **20/08/15** nos termos do Artigo 5º, parte final da Lei 8.666/93.

Publique-se no Jornal Oficial do Município.
Em **28/08/2015**

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

DEPARTAMENTO DE FINANÇAS

PROCESSO Nº: **555/2015**
FORNECEDOR: **ESCRITÓRIO TÉCNICO DE ASSESSORIA ATUARIAL S/S LTDA**
VALOR: **R\$ 2.662,25 (DOIS MIL, SEISCENTIS E SESENTA E DOIS REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS)**
NOTA FISCAL Nº: **7.006**
RECURSO: **PRÓPRIO**

Considerando a necessidade de ser examinada a possibilidade de excepcionar-se a regra da observância da Ordem Cronológica de Pagamentos, ponderando que estariam presentes as relevantes razões de interesse público que justifiquem a medida tal como admitida na parte final do Artigo 5º da Lei Federal nº 8.666/93.

Considerando a existência de pagamentos pendentes de fornecedores, por falta de disponibilidade de caixa momentânea, em virtude da liquidação das despesas que estão submetidas a esta ordem, tais como: encargos sociais, vencimentos e salários de servidores municipais, subvenções e adiantamentos.

Considerando que este pagamento refere-se: **SERVIÇOS DE ASSESSORIA TÉCNICA NO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA.**

AUTORIZO o pagamento acima citado no dia **20/08/15** nos termos do Artigo 5º, parte final da Lei 8.666/93.

Publique-se no Jornal Oficial do Município.
Em **28/08/2015**

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

DEPARTAMENTO DE FINANÇAS

PROCESSO Nº: **1682/2015**
FORNECEDOR: **EXPRESSO ESTRELA LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA ME**
VALOR: **R\$ 1.076,56 (HUM MIL, SETENTA E SEIS REAIS E CINQUENTA E SEIS CENTAVOS)**
NOTA FISCAL Nº: **84**
RECURSO: **PRÓPRIO**

Considerando a necessidade de ser examinada a possibilidade de excepcionar-se a regra da observância da Ordem Cronológica de Pagamentos, ponderando que estariam presentes as relevantes razões de interesse público que justifiquem a medida tal como admitida na parte final do Artigo 5º da Lei Federal nº 8.666/93.

Considerando a existência de pagamentos pendentes de fornecedores, por falta de disponibilidade de caixa momentânea, em virtude da liquidação das despesas que estão submetidas a esta ordem, tais como: encargos sociais, vencimentos e salários de servidores municipais, subvenções e adiantamentos.

Considerando que este pagamento refere-se: **SERVIÇOS DE TRANSPORTE.**

AUTORIZO o pagamento acima citado no dia **20/08/15** nos termos do Artigo 5º, parte final da Lei 8.666/93.

Publique-se no Jornal Oficial do Município.
Em **28/08/2015**

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

DEPARTAMENTO DE FINANÇAS

PROCESSO Nº: **461/2015**
FORNECEDOR: **F LOPES PUBLICIDADE LTDA**
VALOR: **R\$ 32,40 (TRINTA E DOIS REAIS E QUARENTA CENTAVOS)**
NOTA FISCAL Nº: **23.707**
RECURSO: **PRÓPRIO**

Considerando a necessidade de ser examinada a possibilidade de excepcionar-se a regra da observância da Ordem Cronológica de Pagamentos, ponderando que estariam presentes as relevantes razões de interesse público que justifiquem a medida tal como admitida na parte final do Artigo 5º da Lei Federal nº 8.666/93.

Considerando a existência de pagamentos pendentes de fornecedores, por falta de disponibilidade de caixa momentânea, em virtude da liquidação das despesas que estão submetidas a esta ordem, tais como: encargos sociais, vencimentos e salários de servidores municipais, subvenções e adiantamentos.

Considerando que este pagamento refere-se: **SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO.**

AUTORIZO o pagamento acima citado no dia **20/08/15** nos termos do Artigo 5º, parte final da Lei 8.666/93.

Publique-se no Jornal Oficial do Município.
Em **28/08/2015**

VANDERLEI BORGES DE
CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

DEPARTAMENTO DE FINANÇAS

PROCESSO Nº: **601/2015**
FORNECEDOR: **LÚCIO CÉSAR KARCK**
VALOR: **R\$ 284,98 (DUZENTOS E OITENTA E QUATRO REAIS E NOVENTA E OITO CENTAVOS)**
CONFORME RPA
RECURSO: **PRÓPRIO**

Considerando a necessidade de ser examinada a possibilidade de excepcionar-se a regra da observância da Ordem Cronológica de Pagamentos, ponderando que estariam presentes as relevantes razões de interesse público que justifiquem a medida tal como admitida na parte final do Artigo 5º da Lei Federal nº 8.666/93.

Considerando a existência de pagamentos pendentes de fornecedores, por falta de disponibilidade de caixa momentânea, em virtude da liquidação das despesas que estão submetidas a esta ordem, tais como: encargos sociais, vencimentos e salários de servidores municipais, subvenções e adiantamentos.

Considerando que este pagamento refere-se: **DESPESAS COM O MEMBRO TITULAR DA JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÃO.**

AUTORIZO o pagamento acima citado no dia **20/08/15** nos termos do Artigo 5º, parte final da Lei 8.666/93.

Publique-se no Jornal Oficial do Município.
Em **28/08/2015**

VANDERLEI BORGES DE
CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

DEPARTAMENTO DE FINANÇAS

PROCESSO Nº: **4886/2015**
FORNECEDOR: **OFICINA BARALDI INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA EPP**
VALOR: **R\$ 796,00 (SETECENTOS E NOVENTA E SEIS REAIS)**
NOTA FISCAL Nº: **1.688**
RECURSO: **PRÓPRIO**

Considerando a necessidade de ser examinada a possibilidade de excepcionar-se a regra da observância da Ordem Cronológica de Pagamentos, ponderando que estariam presentes as relevantes razões de interesse público que justifiquem a medida tal como admitida na parte final do Artigo 5º da Lei Federal nº 8.666/93.

Considerando a existência de pagamentos pendentes de fornecedores, por falta de disponibilidade de caixa momentânea, em virtude da liquidação das despesas que estão submetidas a esta ordem, tais como: encargos sociais, vencimentos e salários de servidores municipais, subvenções e adiantamentos.

Considerando que este pagamento refere-se: **SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM VEÍCULO.**

AUTORIZO o pagamento acima citado no dia **20/08/15** nos termos do Artigo 5º, parte final da Lei 8.666/93.

Publique-se no Jornal Oficial do Município.
Em **28/08/2015**

VANDERLEI BORGES DE
CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

DEPARTAMENTO DE FINANÇAS

PROCESSO Nº: **608/2015**
FORNECEDOR: **OOBJ TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA - EPP**
VALOR: **R\$ 210,00 (DUZENTOS E DEZ REAIS)**
NOTA FISCAL Nº: **19.238**
RECURSO: **PRÓPRIO**

Considerando a necessidade de ser examinada a possibilidade de excepcionar-se a regra da observância da Ordem Cronológica de Pagamentos, ponderando que estariam presentes as relevantes razões de interesse público que justifiquem a medida tal como admitida na parte final do Artigo 5º da Lei Federal nº 8.666/93.

Considerando a existência de pagamentos pendentes de fornecedores, por falta de disponibilidade de caixa momentânea, em virtude da liquidação das despesas que estão

submetidas a esta ordem, tais como: encargos sociais, vencimentos e salários de servidores municipais, subvenções e adiantamentos.

Considerando que este pagamento refere-se: **MENSALIDADE, MANUTENÇÃO E SUPORTE DO SISTEMA DE ARMAZENAMENTO DE NOTA FISCAL ELETRÔNICA.**

AUTORIZO o pagamento acima citado no dia **20/08/15** nos termos do Artigo 5º, parte final da Lei 8.666/93.

Publique-se no Jornal Oficial do Município.
Em **28/08/2015**

VANDERLEI BORGES DE
CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

DEPARTAMENTO DE FINANÇAS

PROCESSO Nº: **561/2015**
FORNECEDOR: **RENAPROC SERVIÇOS DE ANÁLISE DE CRÉDITO LTDA EPP**
VALOR: **R\$ 137,20 (CENTO E TRINTA E SETE REAIS E VINTE CENTAVOS)**
NOTA FISCAL Nº: **12.949**
RECURSO: **PRÓPRIO**

Considerando a necessidade de ser examinada a possibilidade de excepcionar-se a regra da observância da Ordem Cronológica de Pagamentos, ponderando que estariam presentes as relevantes razões de interesse público que justifiquem a medida tal como admitida na parte final do Artigo 5º da Lei Federal nº 8.666/93.

Considerando a existência de pagamentos pendentes de fornecedores, por falta de disponibilidade de caixa momentânea, em virtude da liquidação das despesas que estão submetidas a esta ordem, tais como: encargos sociais, vencimentos e salários de servidores municipais, subvenções e adiantamentos.

Considerando que este pagamento refere-se: **ACESSO AO BANCO DE DADOS DE CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS.**

AUTORIZO o pagamento acima citado no dia **20/08/15** nos termos do Artigo 5º, parte final da Lei 8.666/93.

Publique-se no Jornal Oficial do Município.
Em **28/08/2015**

VANDERLEI BORGES DE
CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

DEPARTAMENTO DE FINANÇAS

PROCESSO Nº: **245/2015**
FORNECEDOR: **ROSSETTI & REHDER SOLUÇÕES ESPEC. DO TRABALHO E EVENTOS**
VALOR: **R\$ 2.468,63 (DOIS MIL, QUATROCENTOS E SESSENTA E OITO REAIS E SESSENTA E TRÊS CENTAVOS)**
NOTA FISCAL Nº: **330**
RECURSO: **PRÓPRIO**

Considerando a necessidade de ser examinada a possibilidade de excepcionar-se a regra da observância da Ordem Cronológica de Pagamentos, ponderando que estariam presentes as relevantes razões de interesse público que justifiquem a medida tal como admitida na parte final do Artigo 5º da Lei Federal nº 8.666/93.

Considerando a existência de pagamentos pendentes de fornecedores, por falta de disponibilidade de caixa momentânea, em virtude da liquidação das despesas que estão submetidas a esta ordem, tais como: encargos sociais, vencimentos e salários de servidores municipais, subvenções e adiantamentos.

Considerando que este pagamento refere-se: **SERVIÇOS DE PERÍCIA MÉDICA POR MEIO DE JUNTA OFICIAL.**

AUTORIZO o pagamento acima citado no dia **20/08/15** nos termos do Artigo 5º, parte final da Lei 8.666/93.

Publique-se no Jornal Oficial do Município.
Em **28/08/2015**

VANDERLEI BORGES DE
CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

DEPARTAMENTO DE FINANÇAS

PROCESSO Nº: **554/2015**
FORNECEDOR: **SIMPLISS SISTEMAS DE INFORMAÇÃO LTDA EPP**
VALOR: **R\$ 3.520,54 (TRÊS MIL, QUINHENTOS E VINTE REAIS E CINQUENTA E QUATRO CENTAVOS)**
NOTA FISCAL Nº: **1.848**
RECURSO: **PRÓPRIO**

Considerando a necessidade de ser examinada a possibilidade de excepcionar-se a regra da observância da Ordem Cronológica de Pagamentos, ponderando que estariam presentes as relevantes razões de interesse público que justifiquem a medida tal como admitida na parte final do Artigo 5º da Lei Federal nº 8.666/93.

Considerando a existência de pagamentos pendentes de fornecedores, por falta de disponibilidade de caixa momentânea, em virtude da

liquidação das despesas que estão submetidas a esta ordem, tais como: encargos sociais, vencimentos e salários de servidores municipais, subvenções e adiantamentos.

Considerando que este pagamento refere-se: **SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE SOFTWARE.**

AUTORIZO o pagamento acima citado no dia **20/08/15** nos termos do Artigo 5º, parte final da Lei 8.666/93.

Publique-se no Jornal Oficial do Município.
Em **28/08/2015**

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

DEPARTAMENTO DE FINANÇAS

PROCESSO Nº: **848/2015**
FORNECEDOR: **SINTEGRIS ASSESSORIA, CONSULTORIA E SERVIÇOS S/S LTDA**
VALOR: **R\$ 6.373,82 (SEIS MIL, TREZENTOS E SETENTA E TRÊS REAIS E OITENTA E DOIS CENTAVOS)**
NOTA FISCAL Nº: **470**
RECURSO: **PRÓPRIO**

Considerando a necessidade de ser examinada a possibilidade de excepcionar-se a regra da observância da Ordem Cronológica de Pagamentos, ponderando que estariam presentes as relevantes razões de interesse público que justifiquem a medida tal como admitida na parte final do Artigo 5º da Lei Federal nº 8.666/93.

Considerando a existência de pagamentos pendentes de fornecedores, por falta de disponibilidade de caixa momentânea, em virtude da liquidação das despesas que estão submetidas a esta ordem, tais como: encargos sociais, vencimentos e salários de servidores municipais, subvenções e adiantamentos.

Considerando que este pagamento refere-se: **SERVIÇOS DE CONSULTORIA.**

AUTORIZO o pagamento acima citado no dia **20/08/15** nos termos do Artigo 5º, parte final da Lei 8.666/93.

Publique-se no Jornal Oficial do Município.
Em **28/08/2015**

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

DEPARTAMENTO DE FINANÇAS

PROCESSO Nº: **610/2015**
FORNECEDOR: **U. G. DE OLIVEIRA ME**

VALOR: **R\$ 416,85 (QUATROCENTOS E DEZESSEIS REAIS E OITENTA E CINCO CENTAVOS)**
NOTA FISCAL Nº: **330**
RECURSO: **PRÓPRIO**

Considerando a necessidade de ser examinada a possibilidade de excepcionar-se a regra da observância da Ordem Cronológica de Pagamentos, ponderando que estariam presentes as relevantes razões de interesse público que justifiquem a medida tal como admitida na parte final do Artigo 5º da Lei Federal nº 8.666/93.

Considerando a existência de pagamentos pendentes de fornecedores, por falta de disponibilidade de caixa momentânea, em virtude da liquidação das despesas que estão submetidas a esta ordem, tais como: encargos sociais, vencimentos e salários de servidores municipais, subvenções e adiantamentos.

Considerando que este pagamento refere-se: **SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE WEBSITE.**

AUTORIZO o pagamento acima citado no dia **20/08/15** nos termos do Artigo 5º, parte final da Lei 8.666/93.

Publique-se no Jornal Oficial do Município.
Em **28/08/2015**

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

DEPARTAMENTO DE FINANÇAS

PROCESSO Nº: **4227/2015**
FORNECEDOR: **ANTÔNIO ERNESTO GUIDUGLI**
VALOR: **R\$ 3.602,05 (TRÊS MIL, SEISCENTOS E DOIS REAIS E CINCO CENTAVOS)**
CONFORME RPA
RECURSO: **PRÓPRIO**

Considerando a necessidade de ser examinada a possibilidade de excepcionar-se a regra da observância da Ordem Cronológica de Pagamentos, ponderando que estariam presentes as relevantes razões de interesse público que justifiquem a medida tal como admitida na parte final do Artigo 5º da Lei Federal nº 8.666/93.

Considerando a existência de pagamentos pendentes de fornecedores, por falta de disponibilidade de caixa momentânea, em virtude da liquidação das despesas que estão submetidas a esta ordem, tais como: encargos sociais, vencimentos e salários de servidores municipais, subvenções e adiantamentos.

Considerando que este pagamento refere-se: **EMIÇÃO DE LAUDO**

TÉCNICO NO ATERRO SANITÁRIO – SINISTRO OCORRIDO NA ÁREA DE TRANSBORDO.

AUTORIZO o pagamento acima citado no dia **21/08/15** nos termos do Artigo 5º, parte final da Lei 8.666/93.

Publique-se no Jornal Oficial do Município.
Em **28/08/2015**

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

DEPARTAMENTO DE FINANÇAS

PROCESSO Nº: **4089 e 4406/2015**
FORNECEDOR: **CALLDAN COMÉRCIO ELETRÔNICO LTDA**
VALOR: **R\$ 469,00 (QUATROCENTOS E SESENTA E NOVE REAIS)**
NOTA FISCAL Nº: **2.002 e 2.004**
RECURSO: **PRÓPRIO**

Considerando a necessidade de ser examinada a possibilidade de excepcionar-se a regra da observância da Ordem Cronológica de Pagamentos, ponderando que estariam presentes as relevantes razões de interesse público que justifiquem a medida tal como admitida na parte final do Artigo 5º da Lei Federal nº 8.666/93.

Considerando a existência de pagamentos pendentes de fornecedores, por falta de disponibilidade de caixa momentânea, em virtude da liquidação das despesas que estão submetidas a esta ordem, tais como: encargos sociais, vencimentos e salários de servidores municipais, subvenções e adiantamentos.

Considerando que este pagamento refere-se: **AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE CADEIRAS.**

AUTORIZO o pagamento acima citado no dia **21/08/15** nos termos do Artigo 5º, parte final da Lei 8.666/93.

Publique-se no Jornal Oficial do Município.
Em **28/08/2015**

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

DEPARTAMENTO DE FINANÇAS

PROCESSO Nº: **3829/2015**
FORNECEDOR: **C. H. LACERDA SOARES ME**

VALOR: **R\$ 78,00 (SETENTA E OITO REAIS)**
NOTA FISCAL Nº: **639**
RECURSO: **PRÓPRIO**

Considerando a necessidade de ser examinada a possibilidade de excepcionar-se a regra da observância da Ordem Cronológica de Pagamentos, ponderando que estariam presentes as relevantes razões de interesse público que justifiquem a medida tal como admitida na parte final do Artigo 5º da Lei Federal nº 8.666/93.

Considerando a existência de pagamentos pendentes de fornecedores, por falta de disponibilidade de caixa momentânea, em virtude da liquidação das despesas que estão submetidas a esta ordem, tais como: encargos sociais, vencimentos e salários de servidores municipais, subvenções e adiantamentos.

Considerando que este pagamento refere-se: **SERVIÇOS GRÁFICOS.**

AUTORIZO o pagamento acima citado no dia **21/08/15** nos termos do Artigo 5º, parte final da Lei 8.666/93.

Publique-se no Jornal Oficial do Município.
Em **28/08/2015**

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

DEPARTAMENTO DE FINANÇAS

PROCESSO Nº: **4075/2015**
FORNECEDOR: **CSB PROMOÇÕES LTDA ME**
VALOR: **R\$ 25.041,75 (VINTE E CINCO MIL, QUARENTA E UM REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS)**
NOTA FISCAL Nº: **489**
RECURSO: **PRÓPRIO**

Considerando a necessidade de ser examinada a possibilidade de excepcionar-se a regra da observância da Ordem Cronológica de Pagamentos, ponderando que estariam presentes as relevantes razões de interesse público que justifiquem a medida tal como admitida na parte final do Artigo 5º da Lei Federal nº 8.666/93.

Considerando a existência de pagamentos pendentes de fornecedores, por falta de disponibilidade de caixa momentânea, em virtude da liquidação das despesas que estão submetidas a esta ordem, tais como: encargos sociais, vencimentos e salários de servidores municipais, subvenções e adiantamentos.

Considerando que este pagamento refere-se: **SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO E**

ILUMINAÇÃO DA FESTA JUNINA DE 2.015.

AUTORIZO o pagamento acima citado no dia **21/08/15** nos termos do Artigo 5º, parte final da Lei 8.666/93.

Publique-se no Jornal Oficial do Município.
Em **28/08/2015**

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

DEPARTAMENTO DE FINANÇAS

PROCESSO Nº: **1297/2015**
FORNECEDOR: **EDITORA UNIDALTDAME**
VALOR: **R\$ 9.282,00 (NOVE MIL, DUZENTOS E OITENTA E DOIS REAIS)**
NOTA FISCAL Nº: **971, 995, 1.005 e 1.010**
RECURSO: **PRÓPRIO**

Considerando a necessidade de ser examinada a possibilidade de excepcionar-se a regra da observância da Ordem Cronológica de Pagamentos, ponderando que estariam presentes as relevantes razões de interesse público que justifiquem a medida tal como admitida na parte final do Artigo 5º da Lei Federal nº 8.666/93.

Considerando a existência de pagamentos pendentes de fornecedores, por falta de disponibilidade de caixa momentânea, em virtude da liquidação das despesas que estão submetidas a esta ordem, tais como: encargos sociais, vencimentos e salários de servidores municipais, subvenções e adiantamentos.

Considerando que este pagamento refere-se: **SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO.**

AUTORIZO o pagamento acima citado no dia **21/08/15** nos termos do Artigo 5º, parte final da Lei 8.666/93.

Publique-se no Jornal Oficial do Município.
Em **28/08/2015**

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

DEPARTAMENTO DE FINANÇAS

PROCESSO Nº: **4143/2015**
FORNECEDOR: **EVANI DE MORAES ROSA NOGUEIRA MEI**
VALOR: **R\$ 1.150,00 (HUM MIL, CENTO E CINQUENTA REAIS)**
NOTA FISCAL Nº: **22**

RECURSO: PRÓPRIO

Considerando a necessidade de ser examinada a possibilidade de excepcionar-se a regra da observância da Ordem Cronológica de Pagamentos, ponderando que estariam presentes as relevantes razões de interesse público que justifiquem a medida tal como admitida na parte final do Artigo 5º da Lei Federal nº 8.666/93.

Considerando a existência de pagamentos pendentes de fornecedores, por falta de disponibilidade de caixa momentânea, em virtude da liquidação das despesas que estão submetidas a esta ordem, tais como: encargos sociais, vencimentos e salários de servidores municipais, subvenções e adiantamentos.

Considerando que este pagamento refere-se: **LOCAÇÃO DE BRINQUEDOS PARA EVENTOS.**

AUTORIZO o pagamento acima citado no dia **21/08/15** nos termos do Artigo 5º, parte final da Lei 8.666/93.

Publique-se no Jornal Oficial do Município.
Em **28/08/2015**

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

DEPARTAMENTO DE FINANÇAS

PROCESSO Nº: **5418/2015**
FORNECEDOR: **FÁBIO SCAPIRORE RODRIGUES**
VALOR: **R\$ 690,80 (SEISCENTOS E NOVENTA REAIS E OITENTA CENTAVOS)**
INF. TÉCNICA AJU Nº: **24/15**
RECURSO: **PRÓPRIO**

Considerando a necessidade de ser examinada a possibilidade de excepcionar-se a regra da observância da Ordem Cronológica de Pagamentos, ponderando que estariam presentes as relevantes razões de interesse público que justifiquem a medida tal como admitida na parte final do Artigo 5º da Lei Federal nº 8.666/93.

Considerando a existência de pagamentos pendentes de fornecedores, por falta de disponibilidade de caixa momentânea, em virtude da liquidação das despesas que estão submetidas a esta ordem, tais como: encargos sociais, vencimentos e salários de servidores municipais, subvenções e adiantamentos.

Considerando que este pagamento refere-se: **PAGAMENTO DE CRÉDITO DE PEQUENO VALOR.**

AUTORIZO o pagamento acima citado no dia **21/08/15** nos termos

do Artigo 5º, parte final da Lei 8.666/93.

Publique-se no Jornal Oficial do Município.
Em **28/08/2015**

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

DEPARTAMENTO DE FINANÇAS

PROCESSO Nº: **3753 e 4067/2015**
FORNECEDOR: **FONSECA & FONSECA TAPEÇARIA LTDA ME**
VALOR: **R\$ 725,20 (SETECENTOS E VINTE E CINCO REAIS E VINTE CENTAVOS)**
NOTA FISCAL Nº: **166 e 171**
RECURSO: **PRÓPRIO**

Considerando a necessidade de ser examinada a possibilidade de excepcionar-se a regra da observância da Ordem Cronológica de Pagamentos, ponderando que estariam presentes as relevantes razões de interesse público que justifiquem a medida tal como admitida na parte final do Artigo 5º da Lei Federal nº 8.666/93.

Considerando a existência de pagamentos pendentes de fornecedores, por falta de disponibilidade de caixa momentânea, em virtude da liquidação das despesas que estão submetidas a esta ordem, tais como: encargos sociais, vencimentos e salários de servidores municipais, subvenções e adiantamentos.

Considerando que este pagamento refere-se: **SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE VEÍCULO E MÁQUINA RODOVIÁRIA COM SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS.**

AUTORIZO o pagamento acima citado no dia **21/08/15** nos termos do Artigo 5º, parte final da Lei 8.666/93.

Publique-se no Jornal Oficial do Município.
Em **28/08/2015**

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

DEPARTAMENTO DE FINANÇAS

PROCESSO Nº: **5020 e 5021/2015**
FORNECEDOR: **GAZETA DE SÃO JOÃO ARTES GRÁFICAS LTDA ME**
VALOR: **R\$ 4.000,00 (QUATRO MIL REAIS)**
NOTA FISCAL Nº: **572 e 573**
RECURSO: **PRÓPRIO**

Considerando a necessidade de ser examinada a possibilidade de excepcionar-se a regra da observância da Ordem Cronológica de Pagamentos, ponderando que estariam presentes as relevantes razões de interesse público que justifiquem a medida tal como admitida na parte final do Artigo 5º da Lei Federal nº 8.666/93.

Considerando a existência de pagamentos pendentes de fornecedores, por falta de disponibilidade de caixa momentânea, em virtude da liquidação das despesas que estão submetidas a esta ordem, tais como: encargos sociais, vencimentos e salários de servidores municipais, subvenções e adiantamentos.

Considerando que este pagamento refere-se: **DESPESAS COM PUBLICAÇÃO.**

AUTORIZO o pagamento acima citado no dia **21/08/15** nos termos do Artigo 5º, parte final da Lei 8.666/93.

Publique-se no Jornal Oficial do Município.
Em **28/08/2015**

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

DEPARTAMENTO DE FINANÇAS

PROCESSO Nº: **1255 e 2716/2015**
FORNECEDOR: **JEFERSON DETONI TENÓRIO ME**
VALOR: **R\$ 954,50 (NOVECENTOS E CINQUENTA E QUATRO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)**
NOTA FISCAL Nº: **2.672 e 2.775**
RECURSO: **PRÓPRIO**

Considerando a necessidade de ser examinada a possibilidade de excepcionar-se a regra da observância da Ordem Cronológica de Pagamentos, ponderando que estariam presentes as relevantes razões de interesse público que justifiquem a medida tal como admitida na parte final do Artigo 5º da Lei Federal nº 8.666/93.

Considerando a existência de pagamentos pendentes de fornecedores, por falta de disponibilidade de caixa momentânea, em virtude da liquidação das despesas que estão submetidas a esta ordem, tais como: encargos sociais, vencimentos e salários de servidores municipais, subvenções e adiantamentos.

Considerando que este pagamento refere-se: **SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS COM SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS.**

AUTORIZO o pagamento acima citado no dia **21/08/15** nos termos

do Artigo 5º, parte final da Lei 8.666/93.

Publique-se no Jornal Oficial do Município.
Em **28/08/2015**

VANDERLEI BORGES DE
CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

DEPARTAMENTO DE
FINANÇAS

PROCESSO Nº: **4239/2015**
FORNECEDOR: **LEONARDO MORAES MEI**
VALOR: **R\$ 5.500,00 (CINCO MIL E QUINHENTOS REAIS)**
NOTA FISCAL Nº: **9**
RECURSO: **PRÓPRIO**

Considerando a necessidade de ser examinada a possibilidade de excepcionar-se a regra da observância da Ordem Cronológica de Pagamentos, ponderando que estariam presentes as relevantes razões de interesse público que justifiquem a medida tal como admitida na parte final do Artigo 5º da Lei Federal nº 8.666/93.

Considerando a existência de pagamentos pendentes de fornecedores, por falta de disponibilidade de caixa momentânea, em virtude da liquidação das despesas que estão submetidas a esta ordem, tais como: encargos sociais, vencimentos e salários de servidores municipais, subvenções e adiantamentos.

Considerando que este pagamento refere-se: **SERVIÇOS DE LIMPEZA DO ENCOSTAMENTO DA ESTRADA VICINAL DA SERRA DA PAULISTA.**

AUTORIZO o pagamento acima citado no dia **21/08/15** nos termos do Artigo 5º, parte final da Lei 8.666/93.

Publique-se no Jornal Oficial do Município.
Em **28/08/2015**

VANDERLEI BORGES DE
CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

DEPARTAMENTO DE
FINANÇAS

PROCESSO Nº: **4965/2015**
FORNECEDOR: **LIGA SANJOANENSE DE FUTSAL**
VALOR: **R\$ 7.840,00 (SETE MIL, OITOCENTOS E QUARENTA REAIS)**
NOTA FISCAL Nº: **1**
RECURSO: **PRÓPRIO**

Considerando a necessidade de ser examinada a possibilidade de excepcionar-se a regra da

observância da Ordem Cronológica de Pagamentos, ponderando que estariam presentes as relevantes razões de interesse público que justifiquem a medida tal como admitida na parte final do Artigo 5º da Lei Federal nº 8.666/93.

Considerando a existência de pagamentos pendentes de fornecedores, por falta de disponibilidade de caixa momentânea, em virtude da liquidação das despesas que estão submetidas a esta ordem, tais como: encargos sociais, vencimentos e salários de servidores municipais, subvenções e adiantamentos.

Considerando que este pagamento refere-se: **SERVIÇOS DE ARBITRAGEM.**

AUTORIZO o pagamento acima citado no dia **21/08/15** nos termos do Artigo 5º, parte final da Lei 8.666/93.

Publique-se no Jornal Oficial do Município.
Em **28/08/2015**

VANDERLEI BORGES DE
CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

DEPARTAMENTO DE
FINANÇAS

PROCESSO Nº: **4119 e 4166/2015**
FORNECEDOR: **MÁRIO CELSO PESTANA ME**
VALOR: **R\$ 784,00 (SETECENTOS E OITENTA E QUATRO REAIS)**
NOTA FISCAL Nº: **631 e 634**
RECURSO: **PRÓPRIO**

Considerando a necessidade de ser examinada a possibilidade de excepcionar-se a regra da observância da Ordem Cronológica de Pagamentos, ponderando que estariam presentes as relevantes razões de interesse público que justifiquem a medida tal como admitida na parte final do Artigo 5º da Lei Federal nº 8.666/93.

Considerando a existência de pagamentos pendentes de fornecedores, por falta de disponibilidade de caixa momentânea, em virtude da liquidação das despesas que estão submetidas a esta ordem, tais como: encargos sociais, vencimentos e salários de servidores municipais, subvenções e adiantamentos.

Considerando que este pagamento refere-se: **SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS COM SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS.**

AUTORIZO o pagamento acima citado no dia **21/08/15** nos termos do Artigo 5º, parte final da Lei 8.666/93.

Publique-se no Jornal Oficial do Município.

Em **28/08/2015**

VANDERLEI BORGES DE
CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

DEPARTAMENTO DE
FINANÇAS

PROCESSO Nº: **3247, 3524 e 4122/2015**
FORNECEDOR: **PADARIA E CONFEITARIA PAI & FILHA LTDA**
VALOR: **R\$ 12.022,50 (DOZE MIL, VINTE E DOIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)**
NOTA FISCAL Nº: **381, 384 e 409**
RECURSO: **PRÓPRIO**

Considerando a necessidade de ser examinada a possibilidade de excepcionar-se a regra da observância da Ordem Cronológica de Pagamentos, ponderando que estariam presentes as relevantes razões de interesse público que justifiquem a medida tal como admitida na parte final do Artigo 5º da Lei Federal nº 8.666/93.

Considerando a existência de pagamentos pendentes de fornecedores, por falta de disponibilidade de caixa momentânea, em virtude da liquidação das despesas que estão submetidas a esta ordem, tais como: encargos sociais, vencimentos e salários de servidores municipais, subvenções e adiantamentos.

Considerando que este pagamento refere-se: **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS.**

AUTORIZO o pagamento acima citado no dia **21/08/15** nos termos do Artigo 5º, parte final da Lei 8.666/93.

Publique-se no Jornal Oficial do Município.
Em **28/08/2015**

VANDERLEI BORGES DE
CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

DEPARTAMENTO DE
FINANÇAS

PROCESSO Nº: **4835/2015**
FORNECEDOR: **POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO – 24º BATALHÃO**
VALOR: **R\$ 7.012,72 (SETE MIL, DOZE REAIS E SETENTA E DOIS CENTAVOS)**
DESPACHO GABINETE Nº: **112/15**
RECURSO: **PRÓPRIO**

Considerando a necessidade de ser examinada a possibilidade de excepcionar-se a regra da observância da Ordem Cronológica

de Pagamentos, ponderando que estariam presentes as relevantes razões de interesse público que justifiquem a medida tal como admitida na parte final do Artigo 5º da Lei Federal nº 8.666/93.

Considerando a existência de pagamentos pendentes de fornecedores, por falta de disponibilidade de caixa momentânea, em virtude da liquidação das despesas que estão submetidas a esta ordem, tais como: encargos sociais, vencimentos e salários de servidores municipais, subvenções e adiantamentos.

Considerando que este pagamento refere-se: **PROGRAMA DE ATIVIDADE DELEGADA.**

AUTORIZO o pagamento acima citado no dia **21/08/15** nos termos do Artigo 5º, parte final da Lei 8.666/93.

Publique-se no Jornal Oficial do Município.
Em **28/08/2015**

VANDERLEI BORGES DE
CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

DEPARTAMENTO DE
FINANÇAS

PROCESSO Nº: **1648/2015**
FORNECEDOR: **ROGÉRIO DOS SANTOS MEI**
VALOR: **R\$ 3.576,00 (TRÊS MIL, QUINHENTOS E SETENTA E SEIS REAIS)**
NOTA FISCAL Nº: **34 e 35**
RECURSO: **PRÓPRIO**

Considerando a necessidade de ser examinada a possibilidade de excepcionar-se a regra da observância da Ordem Cronológica de Pagamentos, ponderando que estariam presentes as relevantes razões de interesse público que justifiquem a medida tal como admitida na parte final do Artigo 5º da Lei Federal nº 8.666/93.

Considerando a existência de pagamentos pendentes de fornecedores, por falta de disponibilidade de caixa momentânea, em virtude da liquidação das despesas que estão submetidas a esta ordem, tais como: encargos sociais, vencimentos e salários de servidores municipais, subvenções e adiantamentos.

Considerando que este pagamento refere-se: **SERVIÇOS DE FOTOGRAFIA.**

AUTORIZO o pagamento acima citado no dia **21/08/15** nos termos do Artigo 5º, parte final da Lei 8.666/93.

Publique-se no Jornal Oficial do Município.
Em **28/08/2015**

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO PREFEITO MUNICIPAL DEPARTAMENTO DE FINANÇAS PROCESSO Nº: 2980/2015 FORNECEDOR: IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO VALOR: R\$ 258,13 (DUZENTOS E CINQUENTA E OITO REAIS E TREZE CENTAVOS) FATURA Nº: 921.358 RECURSO: PRÓPRIO - SAÚDE Considerando a necessidade de ser examinada a possibilidade de excepcionar-se a regra da observância da Ordem Cronológica de Pagamentos, ponderando que estariam presentes as relevantes razões de interesse público que justifiquem a medida tal como admitida na parte final do Artigo 5º da Lei Federal nº 8.666/93. Considerando a existência de pagamentos pendentes de fornecedores, por falta de disponibilidade de caixa momentânea, em virtude da liquidação das despesas que estão submetidas a esta ordem, tais como: encargos sociais, vencimentos e salários de servidores municipais, subvenções e adiantamentos. Considerando que este pagamento refere-se: DESPESAS COM PUBLICAÇÃO. AUTORIZO o pagamento acima citado no dia 12/08/15 nos termos do Artigo 5º, parte final da Lei 8.666/93. Publique-se no Jornal Oficial do Município. Em 28/08/15 VANDERLEI BORGES DE CARVALHO PREFEITO MUNICIPAL DEPARTAMENTO DE FINANÇAS PROCESSO Nº: 4785/2015 FORNECEDOR: PNEU CENTER SÃO JOÃO LTDA ME VALOR: R\$ 2.284,90 (DOIS MIL, DUZENTOS E OITENTA E QUATRO REAIS E NOVENTA CENTAVOS) NOTA FISCAL Nº: 1.819, 1.820, 1.821, 1.822, 1.823, 1.824, 1.825, 1.826, 1.827, 3.209, 3.210 e 3.211 RECURSO: PRÓPRIO - SAÚDE Considerando a necessidade de ser examinada a possibilidade de excepcionar-se a regra da observância da Ordem Cronológica de Pagamentos, ponderando que estariam presentes as relevantes razões de interesse público que justifiquem a medida tal como	admitida na parte final do Artigo 5º da Lei Federal nº 8.666/93. Considerando a existência de pagamentos pendentes de fornecedores, por falta de disponibilidade de caixa momentânea, em virtude da liquidação das despesas que estão submetidas a esta ordem, tais como: encargos sociais, vencimentos e salários de servidores municipais, subvenções e adiantamentos. Considerando que este pagamento refere-se: SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS. AUTORIZO o pagamento acima citado no dia 13/08/15 nos termos do Artigo 5º, parte final da Lei 8.666/93. Publique-se no Jornal Oficial do Município. Em 28/08/15 VANDERLEI BORGES DE CARVALHO PREFEITO MUNICIPAL DEPARTAMENTO DE FINANÇAS PROCESSO Nº: 3101/2015 FORNECEDOR: PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA VALOR: R\$ 19.171,55 (DEZENOVE MIL, CENTO E SETENTA E UM REAIS E CINQUENTA E CINCO CENTAVOS) NOTA FISCAL Nº: 347.553, 347.836, 348.634, 349.517 e 352.431 RECURSO: PRÓPRIO - SAÚDE Considerando a necessidade de ser examinada a possibilidade de excepcionar-se a regra da observância da Ordem Cronológica de Pagamentos, ponderando que estariam presentes as relevantes razões de interesse público que justifiquem a medida tal como admitida na parte final do Artigo 5º da Lei Federal nº 8.666/93. Considerando a existência de pagamentos pendentes de fornecedores, por falta de disponibilidade de caixa momentânea, em virtude da liquidação das despesas que estão submetidas a esta ordem, tais como: encargos sociais, vencimentos e salários de servidores municipais, subvenções e adiantamentos. Considerando que este pagamento refere-se: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS. AUTORIZO o pagamento acima citado no dia 13/08/15 nos termos do Artigo 5º, parte final da Lei 8.666/93. Publique-se no Jornal Oficial do Município. Em 28/08/15	VANDERLEI BORGES DE CARVALHO PREFEITO MUNICIPAL DEPARTAMENTO DE FINANÇAS PROCESSO Nº: 5183/2015 FORNECEDOR: SECRETARIA DE ESTADO DOS NEGÓCIOS DA FAZENDA VALOR: R\$ 67,84 (SESSENTA E SETE REAIS E OITENTA E QUATRO CENTAVOS) GUIA Nº: 264.283.960 RECURSO: PRÓPRIO - SAÚDE Considerando a necessidade de ser examinada a possibilidade de excepcionar-se a regra da observância da Ordem Cronológica de Pagamentos, ponderando que estariam presentes as relevantes razões de interesse público que justifiquem a medida tal como admitida na parte final do Artigo 5º da Lei Federal nº 8.666/93. Considerando a existência de pagamentos pendentes de fornecedores, por falta de disponibilidade de caixa momentânea, em virtude da liquidação das despesas que estão submetidas a esta ordem, tais como: encargos sociais, vencimentos e salários de servidores municipais, subvenções e adiantamentos. Considerando que este pagamento refere-se: LOCAÇÃO DE CONCENTRADOR DE OXIGÊNIO PORTÁTIL. AUTORIZO o pagamento acima citado no dia 13/08/15 nos termos do Artigo 5º, parte final da Lei 8.666/93. Publique-se no Jornal Oficial do Município. Em 28/08/15 VANDERLEI BORGES DE CARVALHO PREFEITO MUNICIPAL DEPARTAMENTO DE FINANÇAS Considerando a necessidade de ser examinada a possibilidade de excepcionar-se a regra da observância da Ordem Cronológica de Pagamentos, ponderando que estariam presentes as relevantes razões de interesse público que justifiquem a medida tal como admitida na parte final do Artigo 5º da Lei Federal nº 8.666/93. Publique-se no Jornal Oficial do Município. Em 28/08/15 VANDERLEI BORGES DE CARVALHO PREFEITO MUNICIPAL DEPARTAMENTO DE FINANÇAS PROCESSO Nº: 420/2015 FORNECEDOR: WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA VALOR: R\$ 4.226,04 (QUATRO MIL, DUZENTOS E VINTE E SEIS REAIS E QUATRO CENTAVOS) FATURA Nº: 312.562, 312.563, 312.564, 312.565, 312.566, 312.567, 312.568, 312.569, 312.570, 312.571, 312.573, 312.575, 312.576, 312.577, 312.578, 312.579, 312.580, 312.581, 312.582, 312.583, 312.584, 312.585, 312.586, 312.587, 312.589 e 312.590 RECURSO: PRÓPRIO - SAÚDE Considerando a necessidade de ser examinada a possibilidade de	excepcionar-se a regra da observância da Ordem Cronológica de Pagamentos, ponderando que estariam presentes as relevantes razões de interesse público que justifiquem a medida tal como admitida na parte final do Artigo 5º da Lei Federal nº 8.666/93. Considerando a existência de pagamentos pendentes de fornecedores, por falta de disponibilidade de caixa momentânea, em virtude da liquidação das despesas que estão submetidas a esta ordem, tais como: encargos sociais, vencimentos e salários de servidores municipais, subvenções e adiantamentos. Considerando que este pagamento refere-se: LOCAÇÃO DE CONCENTRADOR DE OXIGÊNIO PORTÁTIL. AUTORIZO o pagamento acima citado no dia 13/08/15 nos termos do Artigo 5º, parte final da Lei 8.666/93. Publique-se no Jornal Oficial do Município. Em 28/08/15 VANDERLEI BORGES DE CARVALHO PREFEITO MUNICIPAL DEPARTAMENTO DE FINANÇAS Considerando a necessidade de ser examinada a possibilidade de excepcionar-se a regra da observância da Ordem Cronológica de Pagamentos, ponderando que estariam presentes as relevantes razões de interesse público que justifiquem a medida tal como admitida na parte final do Artigo 5º da Lei Federal nº 8.666/93. Considerando a existência de pagamentos pendentes de fornecedores, por falta de disponibilidade de caixa momentânea, em virtude da liquidação das despesas que estão submetidas a esta ordem, tais como: encargos sociais, vencimentos e salários de servidores municipais, subvenções e adiantamentos. Considerando que estes pagamentos referem-se: DESPESAS COM CONTRATO DE ALUGUÉIS DE IMÓVEIS DO MÊS DE JULHO/15. PROCESSO Nº: 394/2015 FORNECEDOR: ANA STELA AGUIAR DE SOUZA PELLA VALOR: R\$ 2.381,22 (DOIS MIL, TREZENTOS E OITENTA E UM REAIS E VINTE E DOIS CENTAVOS) RECURSO: PRÓPRIO – SAÚDE PROCESSO Nº: 1288/2015 FORNECEDOR: EDELWEISS MACIEL FONSECA
---	---	---	--

VALOR: **R\$ 3.230,02 (TRÊS MIL, DUZENTOS E TRINTA REAIS E DOIS CENTAVOS)**
RECURSO: **PRÓPRIO - SAÚDE**

PROCESSO Nº: **354/2015**
FORNECEDOR: **JOSÉ GERALDO MAZZI**
VALOR: **R\$ 2.110,09 (DOIS MIL, CENTO E DEZ REAIS E NOVE CENTAVOS)**
RECURSO: **PRÓPRIO - SAÚDE**

PROCESSO Nº: **1289/2015**
FORNECEDOR: **LUIS OTÁVIO DE MENDONÇA CASTILHO**
VALOR: **R\$ 2.437,57 (DOIS MIL, QUATROCENTOS E TRINTA E SETE REAIS E CINQUENTA E SETE CENTAVOS)**
RECURSO: **PRÓPRIO - SAÚDE**

PROCESSO Nº: **421/2015**
FORNECEDOR: **MARIA IMACULADA MERLIN DE CARVALHO**
VALOR: **R\$ 6.161,86 (SEIS MIL, CENTO E SESENTA E UM REAIS E OITENTA E SEIS CENTAVOS)**
RECURSO: **PRÓPRIO - SAÚDE**

PROCESSO Nº: **1611/2015**
FORNECEDOR: **OLIVEIRA DOTA & DOTA EMPREENDIMENTOS E ADMINISTRAÇÃO LTDA**
VALOR: **R\$ 4.049,02 (QUATRO MIL, QUARENTA E NOVE REAIS E DOIS CENTAVOS)**
RECURSO: **PRÓPRIO - SAÚDE**

AUTORIZO o pagamento acima citado no dia **14/08/15** nos termos do Artigo 5º, parte final da Lei 8.666/93.

Publique-se no Jornal Oficial do Município.
Em **28/08/15**

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

DEPARTAMENTO DE FINANÇAS

PROCESSO Nº: **1739/2015**
FORNECEDOR: **EMPRESA DE TELECOMUNICAÇÕES DA ALTA MOGIANA LTDA**
VALOR: **R\$ 8.953,50 (OITO MIL, NOVECENTOS E CINQUENTA E TRÊS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)**
NOTA FISCAL Nº: **1.801**
RECURSO: **PRÓPRIO - SAÚDE**

Considerando a necessidade de ser examinada a possibilidade de excepcionar-se a regra da observância da Ordem Cronológica de Pagamentos, ponderando que estariam presentes as relevantes razões de interesse público que justifiquem a medida tal como

admitida na parte final do Artigo 5º da Lei Federal nº 8.666/93.

Considerando a existência de pagamentos pendentes de fornecedores, por falta de disponibilidade de caixa momentânea, em virtude da liquidação das despesas que estão submetidas a esta ordem, tais como: encargos sociais, vencimentos e salários de servidores municipais, subvenções e adiantamentos.

Considerando que este pagamento refere-se: **SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E SUPORTE DOS SISTEMAS DE RÁDIO.**

AUTORIZO o pagamento acima citado no dia **14/08/15** nos termos do Artigo 5º, parte final da Lei 8.666/93.

Publique-se no Jornal Oficial do Município.
Em **28/08/15**

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

DEPARTAMENTO DE FINANÇAS

PROCESSO Nº: **4939/2015**
FORNECEDOR: **VALDEMIR DE OLIVEIRA & PEGORIN LTDA ME**
VALOR: **R\$ 569,16 (QUINHENTOS E SESENTA E NOVE REAIS E DEZESSEIS CENTAVOS)**
NOTA FISCAL Nº: **2.573**
RECURSO: **PRÓPRIO - SAÚDE**

Considerando a necessidade de ser examinada a possibilidade de excepcionar-se a regra da observância da Ordem Cronológica de Pagamentos, ponderando que estariam presentes as relevantes razões de interesse público que justifiquem a medida tal como admitida na parte final do Artigo 5º da Lei Federal nº 8.666/93.

Considerando a existência de pagamentos pendentes de fornecedores, por falta de disponibilidade de caixa momentânea, em virtude da liquidação das despesas que estão submetidas a esta ordem, tais como: encargos sociais, vencimentos e salários de servidores municipais, subvenções e adiantamentos.

Considerando que este pagamento refere-se: **SERVIÇOS GRÁFICOS.**

AUTORIZO o pagamento acima citado no dia **17/08/15** nos termos do Artigo 5º, parte final da Lei 8.666/93.

Publique-se no Jornal Oficial do Município.
Em **28/08/15**

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

DEPARTAMENTO DE FINANÇAS

PROCESSO Nº: **1609 e 1666/2015**
FORNECEDOR: **ANDREA A O TUJEIRA & CIA LTDA ME**
VALOR: **R\$ 12.762,16 (DOZE MIL, SETECENTOS E SESENTA E DOIS REAIS E DEZESSEIS CENTAVOS)**
NOTA FISCAL Nº: **231 e 232**
RECURSO: **PRÓPRIO - SAÚDE**

Considerando a necessidade de ser examinada a possibilidade de excepcionar-se a regra da observância da Ordem Cronológica de Pagamentos, ponderando que estariam presentes as relevantes razões de interesse público que justifiquem a medida tal como admitida na parte final do Artigo 5º da Lei Federal nº 8.666/93.

Considerando a existência de pagamentos pendentes de fornecedores, por falta de disponibilidade de caixa momentânea, em virtude da liquidação das despesas que estão submetidas a esta ordem, tais como: encargos sociais, vencimentos e salários de servidores municipais, subvenções e adiantamentos.

Considerando que este pagamento refere-se: **SERVIÇOS DE CONTROLE, OPERAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DE PORTARIAS E EDIFÍCIOS.**

AUTORIZO o pagamento acima citado no dia **18/08/15** nos termos do Artigo 5º, parte final da Lei 8.666/93.

Publique-se no Jornal Oficial do Município.
Em **28/08/15**

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

DEPARTAMENTO DE FINANÇAS

PROCESSO Nº: **1685/2015**
FORNECEDOR: **DEL CAT SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA**
VALOR: **R\$ 3.511,27 (TRÊS MIL, QUINHENTOS E ONZE REAIS E VINTE E SETE CENTAVOS)**
NOTA FISCAL Nº: **872**
RECURSO: **PRÓPRIO - SAÚDE**

Considerando a necessidade de ser examinada a possibilidade de excepcionar-se a regra da observância da Ordem Cronológica de Pagamentos, ponderando que estariam presentes as relevantes razões de interesse público que

justifiquem a medida tal como admitida na parte final do Artigo 5º da Lei Federal nº 8.666/93.

Considerando a existência de pagamentos pendentes de fornecedores, por falta de disponibilidade de caixa momentânea, em virtude da liquidação das despesas que estão submetidas a esta ordem, tais como: encargos sociais, vencimentos e salários de servidores municipais, subvenções e adiantamentos.

Considerando que este pagamento refere-se: **SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA PREDIAL.**

AUTORIZO o pagamento acima citado no dia **18/08/15** nos termos do Artigo 5º, parte final da Lei 8.666/93.

Publique-se no Jornal Oficial do Município.
Em **28/08/15**

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

DEPARTAMENTO DE FINANÇAS

PROCESSO Nº: **4216/2015**
FORNECEDOR: **MEDTRONIC COMERCIAL LTDA**
VALOR: **R\$ 4.895,00 (QUATRO MIL, OITOCENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS)**
NOTA FISCAL Nº: **142.010**
RECURSO: **PRÓPRIO - SAÚDE**

Considerando a necessidade de ser examinada a possibilidade de excepcionar-se a regra da observância da Ordem Cronológica de Pagamentos, ponderando que estariam presentes as relevantes razões de interesse público que justifiquem a medida tal como admitida na parte final do Artigo 5º da Lei Federal nº 8.666/93.

Considerando a existência de pagamentos pendentes de fornecedores, por falta de disponibilidade de caixa momentânea, em virtude da liquidação das despesas que estão submetidas a esta ordem, tais como: encargos sociais, vencimentos e salários de servidores municipais, subvenções e adiantamentos.

Considerando que este pagamento refere-se: **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E EQUIPAMENTOS DE SAÚDE.**

AUTORIZO o pagamento acima citado no dia **18/08/15** nos termos do Artigo 5º, parte final da Lei 8.666/93.

Publique-se no Jornal Oficial do Município.
Em **28/08/15**

PROCESSO Nº: **4183/2015**
FORNECEDOR: **LANCHONETE E ROTISSERIA TIA CLEUSA**
VALOR: **R\$ 1.773,00 (HUM MIL, SETECENTOS E SETENTA E TRÊS REAIS)**
NOTA FISCAL Nº: **304**
RECURSO: **PRÓPRIO - SAÚDE**

Considerando a necessidade de ser examinada a possibilidade de excepcionar-se a regra da observância da Ordem Cronológica de Pagamentos, ponderando que estariam presentes as relevantes razões de interesse público que justifiquem a medida tal como admitida na parte final do Artigo 5º da Lei Federal nº 8.666/93.

Considerando a existência de pagamentos pendentes de fornecedores, por falta de disponibilidade de caixa momentânea, em virtude da liquidação das despesas que estão submetidas a esta ordem, tais como: encargos sociais, vencimentos e salários de servidores municipais, subvenções e adiantamentos.

Considerando que este pagamento refere-se: **DESPESAS COM REFEIÇÕES.**

AUTORIZO o pagamento acima citado no dia **21/08/15** nos termos do Artigo 5º, parte final da Lei 8.666/93.

Publique-se no Jornal Oficial do Município.
Em **28/08/15**

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

DEPARTAMENTO DE FINANÇAS

PROCESSO Nº: **4043 e 4057/2015**
FORNECEDOR: **MASTER DIAGNOSTICA PRODUTOS LABORATORIAIS E HOSPITALARES LTDA**
VALOR: **R\$ 1.200,00 (HUM MIL E DUZENTOS REAIS)**
NOTA FISCAL Nº: **20.967 e 21.004**
RECURSO: **PRÓPRIO - SAÚDE**

Considerando a necessidade de ser examinada a possibilidade de excepcionar-se a regra da observância da Ordem Cronológica de Pagamentos, ponderando que estariam presentes as relevantes razões de interesse público que justifiquem a medida tal como admitida na parte final do Artigo 5º da Lei Federal nº 8.666/93.

Considerando a existência de pagamentos pendentes de fornecedores, por falta de disponibilidade de caixa momentânea, em virtude da liquidação das despesas que estão submetidas a esta ordem, tais como:

encargos sociais, vencimentos e salários de servidores municipais, subvenções e adiantamentos.
Considerando que este pagamento refere-se: **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LABORATÓRIO.**

AUTORIZO o pagamento acima citado no dia **21/08/15** nos termos do Artigo 5º, parte final da Lei 8.666/93.

Publique-se no Jornal Oficial do Município.
Em **28/08/15**

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

DEPARTAMENTO DE FINANÇAS

PROCESSO Nº: **4049/2015**
FORNECEDOR: **SPECIALAB PRODUTOS DE LABORATÓRIOS LTDA**
VALOR: **R\$ 2.150,00 (DOIS MIL, CENTO E CINQUENTA REAIS)**
NOTA FISCAL Nº: **9.603**
RECURSO: **PRÓPRIO - SAÚDE**

Considerando a necessidade de ser examinada a possibilidade de excepcionar-se a regra da observância da Ordem Cronológica de Pagamentos, ponderando que estariam presentes as relevantes razões de interesse público que justifiquem a medida tal como admitida na parte final do Artigo 5º da Lei Federal nº 8.666/93.

Considerando a existência de pagamentos pendentes de fornecedores, por falta de disponibilidade de caixa momentânea, em virtude da liquidação das despesas que estão submetidas a esta ordem, tais como: encargos sociais, vencimentos e salários de servidores municipais, subvenções e adiantamentos.

Considerando que este pagamento refere-se: **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LABORATÓRIO.**

AUTORIZO o pagamento acima citado no dia **21/08/15** nos termos do Artigo 5º, parte final da Lei 8.666/93.

Publique-se no Jornal Oficial do Município.
Em **28/08/15**

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL



PARA
SUGESTÕES
DISQUE

0800-
7730156

*Sua linha direta com a
Prefeitura Municipal*

FERRARI - REGISTRO CIVIL PÚBLICO - EXTRAJUDICIAL

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL PESSOAS NATURAIS INTERDIÇÕES - TUTELAS SEDE

Distrito (Comarca) São João da Boa Vista - SP
CNPJ: 51.899.425/0001-15
Oficial: Dorival Aparecido Ferrari

EDITAL DE PROCLAMAS

Luciana Aparecida Ferrari, Oficial Substituta Designada do Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais de São João da Boa Vista-SP, etc.

1)FAZ SABER a todos os interessados, que apresentaram os documentos para casamento, conforme Protocolo de Entrada, os pretendentes:

LUCAS DE SOUZA ANTONIO
E
CAMILA PERINOTO PAROLIN

Ele, brasileiro, solteiro, servente de pedreiro, com 23 anos de idade, residente nesta cidade, filho de Celso Benedito Antonio e Tereza de Souza Antonio.
Ela, brasileira, divorciada, auxiliar de limpeza, com 31 anos de idade, residente nesta cidade, filha de João Evangelista Pavani Parolin e Cleusa Aparecida Perinoto Parolin.

JOSÉ RODRIGUES SIMIÃO
E
PAULA CRISTIANE DE OLIVEIRA

Ele, brasileiro, solteiro, encanador, com 38 anos de idade, residente nesta cidade, filho de José Bruno Simião e Terezinha de Lourdes da Silva Simião.
Ela, brasileira, solteira, vendedora, com 40 anos de idade, residente nesta cidade, filha de Maria de Lourdes de Oliveira.

RAFAEL CIRTO DO NASCIMENTO
E
ANA LAURA BESSE PEREIRA

Ele, brasileiro, solteiro, engenheiro eletricista, com 34 anos de idade, residente nesta cidade, filho de Paulo Cesar Zanchetta do Nascimento e Márcia Regina Cirto Nascimento.
Ela, brasileira, solteira, técnica em radiologia, com 32 anos de idade, residente nesta cidade, filha de Wilson Domingos Pereira e Maria Ivone Besse.

GEILSON LEMES
E
VIVIANE DE SOUZA CAMARGO

Ele, brasileiro, solteiro, ajudante geral, com 31 anos de idade, residente nesta cidade, filho de Valdir Nicezia Lemes e Iraci Fernandes Lemes.
Ela, brasileira, solteira, operadora de produção, com 30 anos de idade, residente nesta cidade, filha de Jorge Tadeu de Camargo e Ana Rita de Souza Camargo.

ROBSON MELFI BARBARA
E
INES SOUZA RODRIGUES

Ele, brasileiro, solteiro, serralheiro, com 25 anos de idade, residente nesta cidade, filho de Valdecy Correa Barbara e Elis Regina Melfi Barbara.
Ela, brasileira, solteira, do lar, com 27 anos de idade, residente nesta cidade, filha de João Batista de Souza Rodrigues e Luzia de Fatima da Silva Rodrigues.

CARLOS ALBERTO DE MORAES
E
NÍVIA VIVIANE CAETANO

Ele, brasileiro, divorciado, comerciante, com 52 anos de idade, residente nesta cidade, filho de Mauricio de Moraes e Diva Carolina Peixoto de Moraes.
Ela, brasileira, divorciada, faxineira, com 44 anos de idade, residente nesta cidade, filha de José Caetano e Sebastiana de Lourdes Caetano.

Se Alguém souber de Impedimentos deverá apresentá-los nos autos,
dentro do prazo legal já decorrendo.
Lavrado o presente para divulgação no Jornal local, na edição desta data.



PARA SUGESTÕES

DISQUE

0800-7730156

Sua linha direta com a Prefeitura Municipal